

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇU – GOIÁS

Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade
Juíza de Direito

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

KADÃO S.A. – CNPJ nº 07.164.263/0001–85

Fevereiro de 2023

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇU – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5654519-05.2022.8.09.0093

Requerente: **KADÃO S.A.** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **KADÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estatutária localizada na Rua Lazaro Ludgero de Souza, n.º 700, Bairro Setor Vale do Sol, município de Caçu, Estado de Goiás – CEP 75.813-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 07.164.263/0001-85, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 52, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... | 12 |
| 2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL..... | 16 |
| 3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DA EMPRESA KADÃO S.A..... | 33 |
| 3.1 Termos de Diligência | 36 |
| 3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação) | 93 |
| 3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares | 95 |
| 3.2.2 Listas Dos Credores..... | 96 |
| 3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE | 96 |
| 3.2.4 Contrato Social, Estatuto Ou Documento De Constituição Da Empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA..... | 97 |
| 3.2.5 Certidão Atualizada Da JUCEG..... | 103 |
| 3.2.6 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes | 104 |
| 3.2.7 Contratos E Relação De Fornecedores E Prestadores De Serviços | 143 |
| 3.2.8 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação | 187 |
| 3.2.9 Relação De Veículos..... | 188 |
| 3.2.10 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora | 230 |
| 3.2.11 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados | 234 |

| | | |
|------------|---|------------|
| 3.2.12 | Relação Dos Bens Móveis E Imóveis | 272 |
| 3.2.13 | Capacidades Instaladas | 290 |
| 3.2.14 | Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa | 295 |
| 3.2.15 | Responsáveis Técnicos | 302 |
| 3.2.16 | Tecnologia Da Informação | 305 |
| 3.2.17 | Movimentação Bancária | 312 |
| 3.2.18 | Relatório De Contas A Receber | 321 |
| 3.2.19 | Responsável Contábil E Qualificação | 338 |
| 3.2.20 | Comunicado Aos Juízos | 340 |
| 3.2.21 | Documentos De Controles E Inspeções | 340 |
| 3.2.23 | Situação Fiscal | 406 |
| 3.2.24 | Passivos Extraconcursal E Fiscal | 417 |
| 3.2.25 | Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial | 418 |
| 3.2.26 | Indicadores De Produção E Performance Industrial | 426 |
| 3.2.27 | Indicadores De Produção E Comercialização | 433 |
| 3.3 | Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação) | 434 |
| 3.3.1 | Organograma Completo Da Empresa | 434 |
| 3.3.2 | Preenchimento Da Planilha | 435 |

| | |
|---|-----|
| 3.4 Respostas ao 6º Termo de Diligência (Documentação) | 435 |
| 3.4.1 Comunicado Aos Juízos..... | 435 |
| 3.4.2 Apresentação Das Contas Demonstrativas Das Atividades | 436 |
| 3.4.3 Publicação Do Edital | 436 |
| 3.4.4 Acréscimo Da Expressão “Em Recuperação Judicial” Após O Nome Empresarial..... | 436 |
| 3.5 Respostas ao 8º Termo de Diligência (Documentação) | 438 |
| 3.5.1 Relação Dos Funcionários / Colaboradores | 438 |
| 3.5.2 Contratos Diretamente (Empregados) | 438 |
| 3.5.3 Responsável Contábil E Qualificação..... | 439 |
| 3.5.4 Assinatura Do Diretor-Presidente Nos Documentos Contábeis..... | 439 |
| 3.6 Respostas ao 11º Termo de Diligência (Documentação) | 441 |
| 3.6.1 Informações Sobre Fechamento Do Frigorífico..... | 441 |
| 3.6.2 Relação Dos Funcionários Demitidos | 444 |
| 3.6.3 Cópia Dos Termos De Rescisões | 444 |
| 3.6.4 Comprovante Dos Pagamentos Realizados..... | 453 |
| 3.6.5 Comprovante De Assistência Do(S) Respectivo(S) Sindicato(S) Em Caso De Acordo | 454 |
| 3.6.6 Relação Dos Processos Trabalhistas..... | 455 |
| 3.7 Respostas ao 12º e 15º Termos de Diligência (Documentação) | 456 |

| | |
|---|------------|
| 3.7.1 Balancetes Mensais | 456 |
| 3.7.2 Balanço Do Exercício De 2022 | 456 |
| 3.7.3 Demonstrações De Resultados..... | 458 |
| 3.7.4 Inconsistências Detectadas Na Escrituração Contábil Da Empresa | 460 |
| 3.8 Respostas ao 13º Termos de Diligência (Documentação)..... | 461 |
| 3.8.1 Relação Dos Programas de Benefícios | 461 |
| 3.9 Fato Relevante – Notícias de Fechamento da Unidade de Jataí..... | 475 |
| 3.10 Das Inspeções Técnicas Realizadas nas Unidades produtoras | 478 |
| 3.10.1 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Caçu – Goiás..... | 478 |
| 3.10.2 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Jataí – Goiás..... | 516 |
| 3.10.3 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Rondonópolis – Mato Grosso | 556 |
| 3.10.4 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Água Boa – Mato Grosso..... | 608 |
| 4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGRAMA ESTRUTURAL | 635 |
| 5 PRIMEIRO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, QUADRO GERAL DE CREDORES, FASE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, CORRESPONDÊNCIAS, PUBLICAÇÃO DO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PRJ, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SOBRE O PRJ e OBJEÇÕES | 636 |
| 6 CRONOGRAMA PROCESSUAL | 658 |
| 7 PROPOSTA DE CALENDÁRIO PROCESSUAL PARA ENCERRAMENTO EM 24 MESES..... | 660 |
| 8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO | 661 |

| | |
|--|-----|
| 9 DADOS CONTÁBEIS (em milhões de reais) | 670 |
| 9.1 Resultado Anual Acumulado (2020 e 2021) | 671 |
| 9.2 Contas do Exercício de 2021 | 672 |
| 9.2.1 Resultado Mensal..... | 672 |
| 9.2.2 Receita Líquida Mensal..... | 673 |
| 9.2.3 Custo Mensal..... | 674 |
| 9.2.4 Despesa Operacional Mensal..... | 675 |
| 9.2.5 Despesa Não Operacional Mensal..... | 676 |
| 9.2.6 Lucro Antes do IR Mensal..... | 677 |
| 9.2.7 Contas de Resultado..... | 678 |
| 10. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021 (em milhões de reais) | 679 |
| 10.1 Relatório de Caixa..... | 679 |
| 10.2 Aplicações Financeiras..... | 680 |
| 10.3 Adiantamento (Ativo Circulante)..... | 681 |
| 10.4 Outros Ativos (Circulante)..... | 682 |
| 10.5 Outros Ativos (Não Circulante)..... | 683 |
| 10.6 Imobilizado Líquido..... | 684 |
| 10.7 Dívida Financeira (Circulante)..... | 685 |

| | |
|---|-----|
| 10.8 Dívida Financeira (Não Circulante)..... | 686 |
| 10.9 Prejuízos Acumulados..... | 687 |
| 11 RECURSOS HUMANOS..... | 688 |
| 11.1 Funcionários e Colaboradores de 2021 | 688 |
| 12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADOS EM 2021 (em milhões de reais)..... | 689 |
| 12.1 Ativo Acumulado..... | 689 |
| 12.2 Passivo Acumulado | 690 |
| 12.3 Patrimônio Líquido Acumulado..... | 691 |
| 13. INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2021 | 692 |
| 13.1 Indicadores de Miúdos e Desossa (KG)..... | 692 |
| 13.2 Rendimentos de Miúdos e Desossa (%)..... | 693 |
| 14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2021 | 694 |
| 14.1 Faturamento Bruto Mensal e Acumulado (conforme balancete de verificação mensal)..... | 694 |
| 14.2 Receita x Custo Mensal..... | 695 |
| 14.3 Receita x Resultado Mensal..... | 696 |
| 15 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)..... | 697 |
| 15.1 Resultado Mensal..... | 697 |
| 15.2 Receita Líquida Mensal..... | 699 |

| | |
|--|------------|
| 15.3 Custo mensal | 701 |
| 15.4 Despesa Operacional Mensal | 703 |
| 15.5 Despesa Não Operacional Mensal | 705 |
| 15.6 Lucro Antes do IR..... | 707 |
| 16 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)..... | 709 |
| 16.1 Relatório de Caixa | 709 |
| 16.2 Aplicações Financeiras | 711 |
| 16.3 Adiantamento (Ativo Circulante)..... | 713 |
| 16.4 Outros Ativos (Circulante)..... | 715 |
| 16.5 Outros Ativos (Não Circulante)..... | 717 |
| 16.6 Imobilizado Líquido | 719 |
| 16.7 Dívida Financeira (Circulante)..... | 721 |
| 16.8 Dívida Financeira (Não Circulante)..... | 723 |
| 16.9 Prejuízos Acumulados..... | 725 |
| 17. INDICADORES FINANCEIROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)..... | 727 |
| 17.1 Ebitda..... | 727 |
| 17.2 Liquidez Geral..... | 728 |
| 17.3 Liquidez Seca | 729 |

| | | |
|------|--|-----|
| 17.4 | Liquidez Corrente..... | 730 |
| 17.5 | Endividamento Geral..... | 731 |
| 17.6 | Solvência Geral..... | 732 |
| 17.7 | Lucratividade..... | 733 |
| 18 | RECURSOS HUMANOS..... | 734 |
| 18.1 | Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de 2022 (Comparativo Mensal)..... | 734 |
| 19 | ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhões de reais)..... | 736 |
| 19.1 | Ativo Acumulado..... | 736 |
| 19.3 | Patrimônio Líquido Mensal..... | 738 |
| 20 | PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhões de reais)..... | 739 |
| 20.1 | Passivo Extraconcursal Acumulado..... | 739 |
| 20.2 | Passivo Fiscal Acumulado..... | 740 |
| 20.3 | Contingência..... | 741 |
| 20.4 | Inscrito da Dívida Ativa..... | 742 |
| 20.5 | Cessão Fiduciária de Títulos..... | 743 |
| 20.6 | Alienação Fiduciária..... | 744 |
| 20.7 | Arrendamento Mercantil..... | 745 |
| 20.8 | Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ..... | 746 |

| | |
|---|-----|
| 20.9 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ..... | 747 |
| 20.10 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ..... | 748 |
| 21 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2022 (Comparativo Mensal e Anual)..... | 749 |
| 21.1 Indicadores de Miúdos e Desossa (KG)..... | 749 |
| 21.2 Rendimento de Miúdos e Desossa (%)..... | 750 |
| 21.3 Faturamento | 751 |
| 22 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhões de reais)..... | 752 |
| 22.1 Faturamento Bruto Mensal (Conforme Declaração de Faturamento)..... | 752 |
| 22.2 Faturamento Bruto Mensal (Conforme Balancete de Verificação Mensal)..... | 754 |
| 22.3 Liquidez Geral..... | 755 |
| 22.4 Receita x Custo..... | 756 |
| 23 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS EM DEZEMBRO DE 2022 (em milhões de reais)..... | 758 |
| 24 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 761 |

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa **KADÃO S.A.** (em recuperação judicial), nos termos da legislação de regência materializam-se, ainda neste momento, em caráter preliminar, tendo em vista às naturais ações iniciais de intercâmbio e estabelecimento de rotinas de trabalho e fluxogramação de informações entre a empresa Devedora e a Administração Judicial. A complexidade que permeia a presente matéria pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações fabril, comercial e empresarial, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações prestadas pela devedora, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Reputa-se imprescindível informar ainda a esse juízo que os constantes contatos iniciais para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos desta Administração Judicial com a empresa devedora, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, foram, em demasiadas situações, colapsados nos atendimentos integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela empresa, sendo que todas as solicitações ocorreram formalmente e expressamente através de Termos de Diligências, concorrendo em indesejável inércia, morosidade e seqüidão, as quais, inevitavelmente,

prejudicaram por demais a completa e conclusiva aferição do real estado de saúde econômico-financeiro da devedora, anotado no presente relatório, bem como o conhecimento da situação real e fática em que se circunscreve tal beneficiária da Justiça.

A corroborar com as mencionadas explicações, registramos que somente às vésperas do fechamento deste relatório, de responsabilidade deste Auxiliar, cuja obrigação se tem em norma específica – Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, foram recepcionadas novas informações e dados, em complemento às reiteradas requisições iniciais e imediatamente formuladas após a decisão do processamento recuperacional, as quais, após análise primária, evidenciaram, uma vez mais, e após mais de 75 (setenta e cinco) dias do primeiro requerimento (Termo de Diligência, de 14 de dezembro de 2022), não atenderam a integralidade do alicerce probatório e completude dos dados contábeis, financeiros e empresarias, já reiteradamente solicitados, motivo pelo qual foram providenciadas novas requisições.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial novamente esta prejudicado, conforme assertivas acima e informações que se seguem, tem o fito de bem transparecer a todos os entes envolvidos e, por isso, nesses primeiros momentos, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e relatos de diversas naturezas e vieses da empresa em estágio de processamento recuperacional, **KADÃO S.A.**, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos os meses referentes aos exercícios de 2020, 2021 e de janeiro a outubro de 2022, sendo: *i)* Considerações Preliminares; *ii)* Processamento Recuperacional; *iii)* Constatações

Iniciais da Empresa Kadão S.A.; *iv*) Composição Societária e Organograma Estrutural; *v*) Primeiro Edital da Relação de Credores, Quadro Geral De Credores, Fase de Habilitações e Divergências, Correspondências, Publicação do Aviso aos Credores Sobre o Recebimento do PRJ, Relatório da Administração Judicial Sobre o PRJ; *vi*) Cronograma Processual; *vii*) Proposta de Calendário Processual Para Encerramento em 24 Meses; *viii*) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício; *ix*) Dados Contábeis; *x*) Movimentações Financeiras de 2021; *xi*) Recursos Humanos; *xii*) Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido Acumulado em 2021 (em milhões de reais); *xiii*) Indicadores de Produção de 2021; *xiv*) Indicadores de Performance Empresarial de 2021; *xv*) Contas do Exercício de 2022 (comparativo mensal e anual – em milhões de reais); *xvi*) Movimentação Financeiras Exercício de 2022 (comparativo mensal e anual – em milhões de reais); *xvii*) Indicadores Financeiros de 2022 (comparativo mensal); *xviii*) Recursos Humanos; *xix*) Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido de 2022 (comparativo mensal e anual – em milhões de reais); *xx*) Passivo Extraconcursal, Tributário e Outros de 2022 (comparativo mensal e anual – em milhões de reais); *xxi*) Indicadores de Produção de 2022 (comparativo mensal e anual); *xxii*) Indicadores de Performance Empresarial de 2022 (comparativo mensal e anual – em milhões de reais); *xxiii*) Dados e Indicadores Consolidados de 2022 (em milhões de reais); e *xxiv*) Considerações Finais.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da empresa Kadão S.A. (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), e, assim, concorrer na ampla

divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, também, aos leigos como determinado na decisão de evento 52.



2 PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial, combinado com pedido de tutela provisória, da empresa **KADÃO S.A.**, cujo protocolo ocorreu em 24/10/2022, sob o número 5654519-05.2022.8.09.0093, tendo sido, inicialmente, distribuído à Vara Cível da Comarca de Jataí - Goiás, a qual, sob o prisma de que o foro específico de eleição e a matriz estatutária da empresa ficaria na cidade de Caçu - Goiás, declinou da competência e determinou a remessa do feito à comarca competente, conforme o seguinte dispositivo:

[...]

Ressalta-se que tais normativas foram definidas em assembleia geral realizada este ano (17/06/2022), ou seja, em meio à crise global pós pandemia.

Além do foro de eleição específico e expresso, o(a) Requerente mantém Caçu - GO como matriz, mesmo diante da alegada crise econômica e estrutural da empresa.

Como se sabe, a matriz é o estabelecimento primário e principal de uma empresa, pois detém toda a responsabilidade geral e administrativa da pessoa jurídica.

Observo pela vasta documentação acostada ao feito, que a maioria das alterações do contrato/estatuto social ocorreram em Caçu - GO, local onde se tomaram significativas decisões (ex.: criação de filiais e mudança de endereço destas; transformação da empresa limitada em sociedade de capital fechado; alteração da denominação e do objeto social; eleição de diretoria etc).

Ademais, pela certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, Jataí - GO consta apenas como filial, enquanto Caçu - GO é sede e filial.

Dessa forma, antes as considerações expostas, DECLINO DA COMPETÊNCIA e determino a remessa do feito à Comarca de Caçu - GO, onde está localizada a sede do(a) Autor(a), com as homenagens de estilo.

Proceda-se com as providências necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Jataí/GO, 28 de outubro de 2022.

[...]

- Evento 10.

Em caráter de urgência, sob a assertiva de que estaria em risco a própria efetividade do procedimento recuperacional, a devedora opôs embargos de declaração (evento 12) e postulou, sucessivamente, pela concessão de tutela de urgência, objetivando a concessão antecipada dos efeitos da recuperação judicial, essencialmente os efeitos do *'stay period'*, sobrevindo, então, novo decisum proferido pelo Juízo de Jataí - Goiás, em que, conhecendo, deferiu a tutela provisória de urgência, na modalidade antecipada, determinando, dentre outras providências, a suspensão das execuções e de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais, pelo prazo de cento e oitenta dias, nos termos estabelecidos no artigo 6º, II e III, e § 4º, da Lei nº 11.101/2005, conforme o dispositivo adiante transcrito, *in verbis*:

[...]

Assim, no intuito de se evitar que a morosidade prejudique a prestação jurisdicional (notadamente evitar um prejuízo à eventual recuperação judicial da empresa), CONHEÇO dos embargos e lhes DOU PROVIMENTO, tão-somente, para o fim de apreciar o pedido de tutela de urgência.

Então.

No sistema de justiça e em diversas situações, há casos em que exigem uma atuação mais rápida do Estado, ou seja, são circunstâncias em que a efetividade da tutela jurisdicional está ligada a celeridade.

A tutela provisória, como o próprio nome já diz, é utilizada em caráter não definitivo, para dar maior efetividade/celeridade ao processo, ajudando a contornar ou reduzir as injustiças causadas pela morosidade do nosso sistema.

Seu objetivo é assegurar ou proteger um direito em situação de urgência ou evidência, antes da sentença.

Nos termos do artigo 294, do Código de Processo Civil, a tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência. Consoante parágrafo único, a tutela provisória de urgência, tem como modalidade a cautelar (conservativa) e a antecipada (satisfativa), ambas podendo ser concedidas em caráter antecedente (antes do processo principal) ou incidental (dentro do processo principal).

O artigo 300, do mesmo Códex, estabelece que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*), requisito comum entre a tutela antecipada e cautelar; perigo de dano (*periculum in mora*), quando estivermos diante de uma tutela antecipada; risco ao resultado útil do processo, quando estivermos falando de tutela cautelar.

E mais, poderá ser concedida quando os efeitos da decisão forem reversíveis (art. 300, §3º, do CPC).

In casu, o pleito em análise refere-se a nítida tutela de urgência de natureza antecipada, uma vez que o Demandante busca, liminarmente, satisfazer sua pretensão com o adiantamento dos efeitos da sentença de mérito.

Na presente, o Autor sustenta que está enfrentando sérias dificuldades financeiras, tanto que ajuizou o presente pedido de recuperação judicial, e precisa de medidas que assegurem seu regular funcionamento para que possa se reorganizar e reestruturar, cumprindo sua função social.

Nos moldes da Lei nº 11.101/2005, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica

Nesse ponto, é inconteste o fato de que o fornecimento de energia elétrica é primordial ao desempenho das atividades do Requerente, o qual atua como frigorífico, com o abate e beneficiamento de carnes.

Também se mostra importante, para o normal desenvolvimento das atividades empresariais do Autor, a inexistência de constrições judiciais e extrajudiciais e restrições creditícias.

Quanto aos requisitos, o Requerente demonstrou a probabilidade do direito / fumaça do bom direito (fumus boni iuris) por meio dos documentos juntados, notadamente, contratos sociais, alterações, instrumentos particulares de financiamentos, débitos em aberto, etc.

Demonstrou, também, o perigo de dano / perigo da demora (periculum in mora) pela própria situação fática exposta, já que a suspensão no fornecimento de energia elétrica, constrições e restrições creditícias poderão redundar na paralização das atividades empresariais do Autor, causando sérios prejuízos à empresa, seus colaboradores e credores.

Salienta-se que, em casos de excepcional urgência, mesmo o juiz incompetente pode determinar medidas cautelares, no caso de as regras de competência gerarem situação que possa levar ao perecimento do direito (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5061387- 12.2017.8.09.0000, Rel. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, 5ª Câmara Cível, julgado em 03/08/2017, DJe de 03/08/2017).

Outrossim, a Lei nº 11.101/2005, em seu artigo 6º, § 12, prevê a possibilidade de o juiz antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, desde que observado o disposto no artigo 300, do Código de Processo Civil.

Desse modo, apesar da declinação da competência, mostra-se necessária a concessão de medida para impedir a paralização das atividades laborativas da empresa Autora.

Isto posto, considerando a reversibilidade da medida, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, na modalidade antecipada para o fim de determinar que as empresas ENEL Distribuição Goiás (CELG Distribuição S/A), B2R Comercializadora de Energia Ltda e Energisa Mato Grosso - Dist. de Energia S/A, se abstenham de promover o corte do fornecimento de energia elétrica, à Autora, sob pena de multa.

Intimem-se (via telefone, e-mail ou outra forma idônea) as empresas fornecedoras de energia elétrica, para cumprirem, imediatamente, a presente determinação, sob pena de multa.

No mais, concedo a tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções e de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do Autor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais, pelo prazo de cento e oitenta dias, nos termos estabelecidos no artigo 6º, II e III, e § 4º, da Lei nº 11.101/2005.

Após as providências necessárias, remetam-se os autos à Comarca de Caçu/GO.

O Autor deverá tomar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Proceda-se com as providências necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

- Evento 15.

Procedida a redistribuição do feito ao juízo competente, sobreveio a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 05/12/2022 (evento 52), com publicação em 07/12/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XV – Edição nº 3607, Suplemento – Seção III.

Assim, destacamos o dispositivo da referida decisão dessa Magistrada (evento 52):

[...]

Dessa forma, DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial da empresa KADÃO S.A., inscrita no CNPJ 07.164.263/0001-85, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, e nomeio o Dr. STENIUS LACERDA, administrador, na pessoa jurídica CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, CNPJ: 19.688.356/0001-98, com endereço profissional Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO, 74884-120, telefones: (62) 3554-5554 (62) 9914-73559, e-mail: cincos@stenius.com.br, conforme Banco de Peritos do TJGO, mediante compromisso.

Fixo os seus honorários (remuneração), nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, e observados a capacidade de pagamento da devedora, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, no equivalente a 3% (três por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a"), sempre informando incontinenti esse juízo, esclarecendo também a matéria aos leigos. Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.

Deve a Escritania expedir a certidão de sua nomeação para entrega ao administrador.

Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito para que se abstenham de fazer qualquer inscrição da empresa nos seus cadastros, enquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial.

Dispensar a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades (art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005), observando ademais o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/2005.

Ressalto novamente a determinação de suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos executados na forma dos §§3º e 4º do art. 49.

A Empresa Recuperanda providenciará a comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos, instruindo com cópia dessa decisão, consoante dispõe o §3º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comprovando-se o cumprimento desta providência nestes autos.

A empresa também deverá mensalmente apresentar contas demonstrativas de suas atividades, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Os documentos de escrituração

contábil e demais relatórios auxiliares permanecerão à disposição desse juízo e do administrador-judicial, bem como quando deferido de qualquer interessado.

A empresa, por outro lado, deverá apresentar plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, observando-se as alterações promovidas através da Lei nº 14.112/2020.

Expeça-se edital, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da empresa autora e desta decisão, bem assim a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito. Deverá constar também a advertência aos credores para que habilitem seus créditos ou divergências quanto aos créditos relacionados junto ao Administrador Judicial (não no protocolo judicial), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital (art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005).

A Empresa Recuperanda não poderá alienar ou onerar bens e direitos de seus ativos permanente, salvo ordem diversa desse juízo (art. 66, da Lei nº 11.101/2005).

Doravante, nos termos do artigo 69, da lei supra, em todos os atos e documentos firmados pela Empresa Recuperanda deverá ser acrescido, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". O Administrador Judicial fiscalizará o cumprimento desta ordem.

Expeçam-se ofícios a JUCEG e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que anote a ocorrência da presente recuperação no respectivo registro da empresa, informação que deverá ser incluída em eventuais certidões simplificadas expedidas.

Dê-se conhecimento do processamento da recuperação judicial aos sindicatos representantes das categorias que integram os empregados da devedora. Intime-se o Ministério Público, bem como proceda-se a comunicação às

Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para manifestarem interesse, nos termos do inciso V, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

Determino que o administrador-judicial nomeado apresente proposta de calendário processual com o prazo máximo de 24 meses, nos termos do art. 191 do CPC.

Indefiro o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça, haja vista que o caso vertente não se enquadra na exceção à qual aludem os arts. 5º, LX, e 93, IX, da Constituição Federal e 189 e incisos do Código de Processo Civil. Ademais, como a empresa autora está em recuperação judicial, de rigor que seja dada publicidade de todos os processos que dizem respeito ao seu patrimônio.

Quanto ao pedido de evento 40, cumpre ressaltar que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise financeira do devedor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores.

Com efeito, a livre movimentação do numerário creditado nas contas da empresa recuperanda se justifica não só pela função social da empresa que deve ser protegida e do próprio instituto da recuperação judicial, mas também pelo fato de que referida medida não gerará nenhum prejuízo aos credores.

Impõe-se ressaltar que é necessário resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro, considerando ainda que as cédulas de crédito firmadas com o Banco do Brasil estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, não podendo ser realizadas amortizações de eventuais parcelas inerentes aos títulos.

Sendo assim, defiro o pedido formulado pela parte recuperanda, para que o banco credor (Banco do Brasil) restitua os valores retidos indevidamente, bem como se abstenha de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou

débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (duzentos reais), limitada ao teto de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Oficiem-se as referidas instituições financeiras, dando-lhes ciência da decisão de evento 15, da presente decisão, bem como para que o Banco do Brasil apresente a restituição imediata.

Intimem-se. Cumpra-se.

Caçu, assinada nesta data.

[...]

Em face da referida decisão de deferimento do processamento, foram opostos embargos de declaração pela empresa devedora (evento 67) e pela instituição financeira BANCO ABC BRASIL S.A. (evento 90), os quais, certificados a tempestividade (evento 82 e 91), resultaram em novo decisum proferido pelo juízo universal da recuperação judicial que, dentre outras providências, conheceu dos aclaratórios e julgou parcialmente acolhido os aclaratórios opostos pela recuperanda e rejeitou os embargos opostos pelo Banco ABC, conforme adiante relatado:

[...]

É o breve relatório. **DECIDO.**

Inicialmente, passo a análise do pedido de tutela de urgência pela empresa recuperanda em face ao Banco Itaú S.A. Reputo, após detida análise do pedido inserido e no conjunto probatório jungido aos autos, que a medida vindicada se reveste dos requisitos fáticos e legais para seu deferimento.

Precipuamente, cumpre ressaltar que o pedido principal de tutela de urgência em relevo já foi proposto em idêntico sentido pela recuperanda e, naquela oportunidade, foi deferido, dando ensejo à expedição de ofícios às

instituições financeiras para que se abstivessem de promover apropriações indevidas nas contas da empresa, inclusive, expedido ofício ao próprio Banco Itaú S/A (evento 77).

Nessa consecução, conforme já alinhavado na referida decisão, é necessário resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro.

De outro lado, importante sintonizar que, ao que consta no caso em exame, foram demonstrados o preenchimento dos requisitos previstos no art. 300, do CPC, tal como o periculum in mora, decorrente da retenção inapropriada de numerário nas contas da empresa em recuperação judicial que poderia inviabilizar a superação da predita crise econômico-financeira, e o fumus boni iuris, oriunda da liminar concedida e à luz do que disciplina o art. 6º, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005.

Verifica-se ainda, a par dos argumentos expostos pela recuperanda, que a operação de crédito em cotejo estaria sujeita aos próprios efeitos da recuperação judicial, tendo em conta que está listado na relação de credores apresentada pela recuperanda, não podendo, pois, ser realizadas amortizações de eventuais parcelas inerentes aos títulos.

Pelo exposto, **DETERMINO** a extensão da tutela de urgência já concedida para que o Banco Itaú S/A restitua os valores retidos indevidamente, bem como se abstenha de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (duzentos reais), limitada ao teto de R\$100.000,00 (cem mil reais). Outrossim, DEFIRO o pedido e determino à instituição financeira que promova a transferência do numerário para conta bancária indicada pela recuperanda.

Oficie-se o Banco Itaú S/A, dando-lhe ciência da presente decisão e para que apresente a restituição imediata.

Em vista da tutela de urgência concedida em linhas volvidas, julgo prejudicado o pedido de expedição de novo ofício ao Banco Itaú S/A, indicando o número do CNPJ.

Noutro prisma, tendo sido tempestivamente protocolizados no prazo legal (evento 82 e 91), conheço de ambos os embargos de declaração, na forma do art. 1.023, do CPC.

Passo a análise dos embargos declaratórios opostos pela empresa recuperanda e pelo Banco ABC Brasil S.A.e Kadão S.A., respectivamente nos eventos 67 e 90.

Acerca do cabimento dos embargos de declaração, vejamos a disposição do Código de Processo Civil:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

- I – esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
- II – suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
- III – corrigir erro material.

Como é sabido, os Embargos de Declaração possuem a finalidade de aclarar ou integrar qualquer tipo de decisão judicial, que padeça dos vícios de omissão, obscuridade ou contradição.

No caso dos embargos de declaração opostos pela empresa recuperanda (evento 67) observo que a esta solicita a reavaliação quanto a porcentagem fixada a título de honorários do administrador judicial, bem como, a indicação da forma de pagamento de tais honorários.

Não obstante as razões expostas pela empresa recuperanda, conforme bem pontuado pelo administrador judicial, tal matéria não é possível de acolhimento em sede de embargos de declaração, porquanto, inexistente qualquer omissão, contradição, erro material ou obscuridade na decisão que fixou a porcentagem dos respectivos honorários.

Outrossim, repara-se que o percentual tem sido fixado com base na Lei, que assim disciplina:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.

Ainda que o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fosse favorável a solicitação, tal argumentação não tem o condão de alterar o decisum. Repito, os argumentos devem ser expostos por meio de recurso apropriado, e não por meio de embargos declaratórios.

Entretanto, saliento que assiste razão a empresa recuperanda quanto a omissão no tocante a forma de pagamento dos honorários do administrador judicial. Salienta-se que o parcelamento dos honorários do administrador judicial atende ao princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei nº. 11.101/05). Dessa forma, os honorários devem ser pagos integralmente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Já os embargos declaratórios opostos pelo Banco ABC Brasil S.A. no evento 90, constato a carência de fundamentação capaz de justificar o manejo do expediente recursal, tendo em conta que apesar dos créditos garantidos por cessão fiduciária não se submeterem, em regra, aos efeitos da recuperação (§ 3º, do art. 49, da LRF), o exame do negócio jurídico capaz de justificar o afastamento tanto da suspensão dos atos de constrição, como da submissão deste aos efeitos da recuperação, deverá ser realizado oportunamente em 3 (três) circunstâncias: em sede administrativa perante a administração judicial (§ 1º, art. 7º, da LRF); em sede de incidente de impugnação de crédito (art. 13, da LRF); ou, em hipótese excepcional, nos autos principais da recuperação, com a apresentação do lastro probatório capaz de evidenciar a operação celebrada.

Neste tocante, a partes embargantes pretendem, com efeito, a inovação no que foi concedido, tentando modificar, na essência, a decisão prolatada, o que não é possível pela via estreita dos embargos.

É o que basta.

Ante o exposto, **CONHEÇO AMBOS OS EMBARGOS**, vez que tempestivos, contudo, **ACOLHO PARCIALMENTE**, somente os embargos de declaração opostos pela empresa recuperanda, sanando a omissão apontada, para consignar que os pagamentos dos honorários do Administrador Judicial deverá ser em **24 (vinte e quatro) parcelas integrais mensais e sucessiva**.

Em tempo, **REJEITO** os embargos declaratórios opostos por Banco ABC Brasil S.A. no evento 90.

Dando prosseguimento ao feito, e ante aos pedidos de habilitações de credores, determino que a Escrivania providencie, em relação a cada um, a efetiva condição de credor, assim como a regular apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Informo que havendo novas habilitações, a determinação deverá ser estendida.

Determino ainda, a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 117), os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, sobre as informações e requerimentos apresentados pelo Administrador Judicial (evento 68), determino às recuperandas que, em setenta e duas (72) horas, prestem ao auxiliar do juízo todas as informações por ele requisitadas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do artigo 64, inciso V, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. Transcorrido in albis o prazo antes assinalado ou prestadas as informações de modo incompleto ou parcial, deverá a Administração Judicial comunicar imediatamente ao juízo para encaminhamentos cabíveis e efetivação prática das medidas acima mencionadas.

Inerte, deverá o Administrador Judicial comunicar o presente Juízo.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

Caçu, assinada nesta data.

[...]

- Evento 131.

Foram interpostos, também, dois recursos de Agravo de Instrumento, sendo o primeiro protocolizado sob o nº 5771054-17.2022.8.09.0093, por ITAÚ UNIBANCO S.A., e o segundo protocolizado sob o nº 5771008-28.2022.8.09.0093, por BANCO BRADESCO S.A., nos quais, sob a lavra do Desembargador Relator Jairo Ferreira Junior, foram deferidos parcialmente os efeitos suspensivos pretendidos, no sentido de suspender, parcialmente, a decisão agravada, estritamente para admitir a inscrição ou a manutenção dos registros existentes nos órgãos de proteção ao crédito e nos cartórios de protesto em face da empresa devedora, conforme a seguir transcrito:

[...]

À luz do exposto, defiro parcialmente o efeito suspensivo, no sentido de suspender, parcialmente a decisão agravada, estritamente para admitir a inscrição ou a manutenção dos registros existentes nos órgãos de proteção ao crédito e nos cartórios de protesto em face da empresa recuperanda.

Oficie-se ao juízo de origem, dando-lhe ciência desta decisão (art. 1.019, inciso I, do CPC).

Intime-se a parte agravada para, no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1.019, inciso II, do CPC).

[...]

Relevante destacar que os referidos recursos aguardam julgamento definitivo da matéria.

O Termo de Compromisso para o encargo de Administrador Judicial foi subscrito no dia 12/12/2022 (eventos 66):

Processo nº: 0654519-05.2022.8.09.0093

Av. Cláudio Machado Guimarães nº 1.650 – Morada dos Sonhos – Caçu-GO-CEP – 75813000
Fones – (64) 3656-1142 e 3656-1824

TERMO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0654519-05.2022.8.09.0093
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos -> Recuperação Judicial

Promovido: Kadko S.a.
Promovido: \$[processo.polpassivo.nome]

Data: 8 de dezembro de 2022.
Hora: 13:27:42

COMPROMISSADO: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.256/0001-98, neste ato representado por seu sócio proprietário **STENIUS LACERDA BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI nº 1442389 – SSP/GO e CPF nº 436.917.211-53, estabelecido na Av. Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, em Goiânia - GO, 74884-120.

ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL - Kadko S.A. - CNPJ Nº 07.164.263/0001-85.

Na data acima, compareceu o(a) compromissado(a) supraqualificado(a), e que, pela MMP Juíza foi defendido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo que acima se vê. Acabou, prometeu exercê-lo na forma da lei. Nada mais, eu _____ (Vanessa Palazzo Borges Severino), Analista Judiciário, digitei.

Caçu, 8 de dezembro de 2022.

MARIA CLARA MERHES GONÇALVES ANDRADE
JUIZA DE DIREITO

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Administrador Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Sistema Automatizado de Decisões Judiciais em 02/12/2022 08:04:13
Protocolado por Maria Clara Merhes Gonçalves Andrade
Protocolado pelo sistema 06545190520228090093 em andamento 53491/2022/0001-98

Após a última decisão proferida por esse juízo, em 13 de fevereiro de 2023 (evento 131), foram jungidos aos autos e aguardam deliberação os seguintes ofícios e petítórios:

| Data | Evento | Peticionante | Descrição |
|------------|--------|--|--|
| 15/02/2023 | 138 | REFRIGERACAO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA | Requer habilitação e cadastramento de advogado |
| 15/02/2023 | 139 | NEW CLEANER COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA-ME | Requer habilitação e cadastramento de advogado |
| 20/02/2023 | 155 | RECUPERANDA | Esclarecimentos da Recuperanda |
| 22/02/2023 | 156 | BANTO ITAÚ S.A. | Comunica Estornos Realizados |
| 27/02/2023 | 167 | Administrador Judicial | Juntada do Edital de Aviso aos Credores – Recebimento do PRJ |
| 28/02/2023 | 169 | Administrador Judicial | Juntada do Relatório do AJ Sobre o PRJ |
| 28/02/2023 | 170 | Administrador Judicial | Comunica o Juízo do Não Cumprimento Integral da Decisão de Ev. 131 pela Devedora |
| 28/02/2023 | 171 | ALEXANDREY GOMES DE SOUZA | Requer habilitação e cadastramento de advogado |
| 28/02/2023 | 174 | BANCO SOFISA S.A | Objecção ao PRJ |

3 CONSTATAÇÕES INICIAIS DA EMPRESA KADÃO S.A.

Precipuamente, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos à inicial postulatória, constatou-se que a empresa KADÃO S.A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.164.263/0001-85, possui como atividades econômicas:

- a) fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01);
- b) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- c) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- d) holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00);
- e) cria e cria de gado para corte (CNAE 0151-2/01);
- g) frigorífico - abate de bovinos (CNAE 1011-2/01);
- h) comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados (CNAE 4634-6/01); e
- i) preparação de subprodutos de abate (CNAE 1013-9/02).

A devedora possui (sete) unidades, matriz e filiais:

- 2 (duas) produtoras e ativas localizadas em Caçu-Goiás (matriz) e Rondonópolis-Mato Grosso (CNPJ/MF 07.164.263/0009-32);
- 2 (duas) produtoras com atividades paralisadas e localizadas em Água Boa-Mato Grosso (CNPJ/MF 07.164.263/0004-28) e Jataí-Goiás (CNPJ/MF 07.164.263/0006-90); e
- 3 (três) centros de distribuição ativos, localizados em Recife-Pernambuco (CNPJ/MF 07.164.263/0005-09); São Paulo-São Paulo (CNPJ/MF 07.164.263/0008-51) e Brasília-Distrito Federal (CNPJ/MF 07.164.263/0007-70).

Em razão da insuficiência dos dados necessários à correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra a empresa devedora, bem como em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), providenciou-se envio formal de Termos de Diligências (TD) à devedora, num total **de 18 (dezoito) TD's até o presente momento**, com o intuito de buscar averiguar a eventual superação da situação real da apregoada crise econômico-financeira, pela devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, pois, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do diploma legal regente, objetivando sempre a construção de um fluxo real e ágil

de informações, dados e documentos para as inarredáveis constatações e atendimento do exposto, conforme segue adiante pormenorizado:



3.1 Termos de Diligência

Para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, e nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, bem como em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo, foram requisitadas no dia 14 de dezembro de 2022, ou seja, imediatamente após firmar o nosso Termo de Compromisso (12/12/2022), informações à empresa devedora para possibilitar a apresentação de relatórios nos termos deliberados, por intermédio dos seguintes Termos de Diligências, cujo prazo, inicialmente concedido, findou-se em 21 de dezembro de 2022, inerte de resposta pela devedora, senão vejamos:



Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, **no formato xls**, com as informações



relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro);
- 4) Cópia do contrato social, estatuto ou documento de constituição (originário e todas atualizações/alterações) da empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), registrada na JUCEG sob o NIRE 52204931021 em sessão do dia 29/09/2020, com inscrição no CNPJ 28.077.957/0001-55, situada na Rua C-158, Nº 760, Qd. 314, Lt. 17, Sala 06, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-150, acompanhada de Certidão atualizada da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás) tendo em vista figurar como acionista da devedora;
- 5) Certidão atualizada da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás) da empresa KADÃO S.A.;
- 6) Registros fotográficos e filmagens recentes e deste mês de dezembro de 2022 de todas as instalações (todos os ambientes) da devedora (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades/finalidades, em meio eletrônico/magnético, incluindo, dentre outros:
 - a. Unidades Produtoras (Jataí-GO, Caçu-GO e Rondonópolis-MT): recepção, pátio de

cargas, guarita, estacionamento, refeitório, pavilhão industrial, caldeiras, lavatórios, arquivos, caixas de retenção e bombeamento, desembarque de animais, currais de chegada, seleção e observação, pocilgas, poços, reservatórios, lagoas, lavatórios, oficinas, estação de tratamento, bucharias, caldeiras, câmaras, esterqueiras, lavanderias, salas de abate, sala de máquinas, sala de miúdos, sala de despojos, mocotó, expedição, embalagens, etc;

b. Centros de Distribuição (Recife/PE, Brasília/DF, São Paulo/SP e filial em Caçu/GO): escritórios, galpões, garagens, etc;

c. Unidade Produtora de Água Boa-MT (atualmente paralisada): além dos dados indicados no item "a" acima, registros fotográficos e filmagens específicas, deste mês de dezembro, assim como documentos, plantas e informações pormenorizadas referente à reforma que atualmente está ocorrendo;

- 7) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais da devedora, em formato pdf e excel;
- 8) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade da devedora, principalmente onde

se encontra instalada (sede e filiais), além de eventuais outros utilizados como imóveis rurais, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

- 9) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade da devedora, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição;

- 10) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pela devedora, com descrição de todos os ciclos de produção e processos;

- 11) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que a devedora exerce suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;

- 12) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade da devedora ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

- 13) Descrição pormenorizada da capacidade (instalada e utilizada) de todas as Unidades Produtoras, dentre as quais, quantidades e



espécie de cabeças/dia, qtde dias e turnos de funcionamento no mês, etc;

- 14) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento da devedora (sede e filiais) vigentes, dentre os quais:
 - a. Certificado do Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias (SINTEGRA / ICMS);
 - b. SIF – Serviço de Inspeção Federal;
 - c. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
 - d. Certificado do Corpo de Bombeiros;
 - e. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora.
- 15) Nome completo, qualificação e respectiva documentação comprobatória vigente dos responsáveis técnicos de todas as Unidades Produtoras, acompanhadas de certidões válidas e vigentes de seus respectivos conselhos de classes;
- 16) Relação nominal dos programas de informática utilizados por essa devedora, com *layout* dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;
- 17) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da devedora;
- 18) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;
- 19) Informação sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com



qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

- 20) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que essa devedora seja parte;
- 21) Relatório do Movimento de Abate, individualizado por mês, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (janeiro a novembro) expedido pelo sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- 22) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por sede e filiais, nos formatos pdf e xls;
- 23) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
- 24) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
- 25) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (24/10/2022);



- 26) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 a novembro de 2022, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;
- 27) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro), referente à sede e filiais integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
- a) Relatório de caixa;
 - b) Aplicações financeiras;
 - c) Outros ativos;
 - d) Dívida financeira;
 - e) Adiantamento de clientes;
 - f) Prejuízos acumulados;
 - g) Ebtida projetado e realizado;
 - h) Resultado contábil e financeiro;
 - i) Fluxo de caixa;
 - j) Ativo imobilizado;
 - k) Funcionários (por setor);

Ressalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência;



(...)
d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada, onde a devedora tenha atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do Diretor Presidente ou pessoa por ele formalmente habilitada.

Ainda, nos próximos dias será encaminhado um calendário de inspeções a serem procedidas em todas as instalações dessa empresa (sede e filiais).

Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 21.12.2022.



para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 21 a 27; e
- c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, **até o dia 10 de cada mês subsequente**, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Por fim, informamos que esta Administradora Judicial estará em Caçu, na sede da devedora, **para inspeção e reunião de trabalho presencial, no dia 24/01/2023**, devendo estar presente o Diretor Presidente ou preposto da empresa, facultada a presença dos representantes legais.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Dados: 2023.12.16 13:48:19 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Organograma completo da empresa (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis; e
- 2) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente ao exercício de 2021 (integral e 2022 (até novembro), referente a alguns itens requisitados no 1º Termo de Diligência.



Esclareço que a planilha mencionada no item 2 acima deverá ser preenchida e remetida mensalmente, juntamente com respectiva documentação mensal contábil.


Ressalto que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 21.12.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Todavia, em face do não atendimento das solicitações formalizadas por meio do 1º e 2º Termos de Diligências acima, em 22 de dezembro de 2022, realizou-se o envio do 3º Termo de Diligência, requisitando, mais uma vez, as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Administração Judicial:


Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 3º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REITERO** a solicitação de informações formalizadas por meio dos 1º e 2º Termos de Diligências (seguem novamente anexos), **cujo prazo venceu em 21/12/2022**, sem nenhum envio e sem nenhuma manifestação até o presente momento.


Ressalto, **novamente**, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, **com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações**:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3



[...]

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Não bastasse tais disposições legais, o juízo da recuperação assim constou expressamente na decisão de deferimento (evento 52 do referido processo):

[...]

O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e **cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a")**, sempre informando incontinenti esse juízo, esclarecendo também a matéria aos leigos. Por isso, **o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora**.

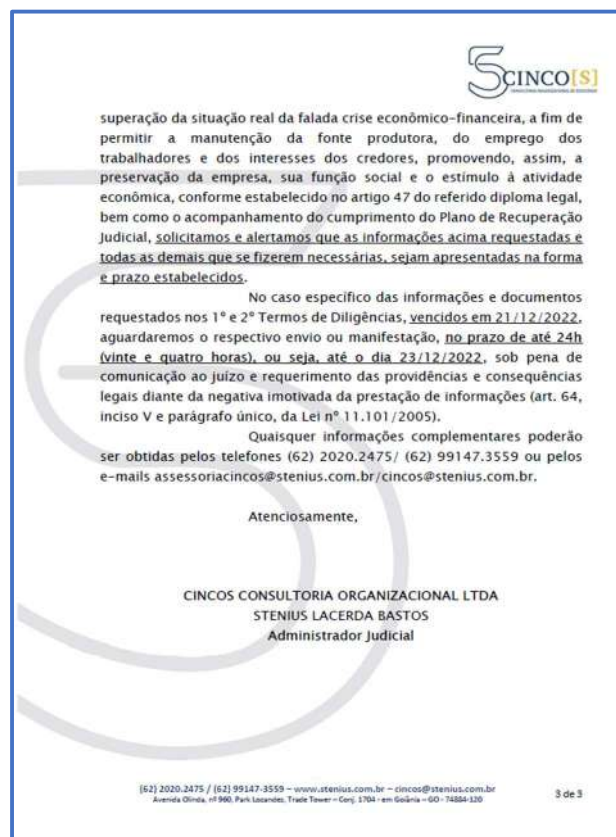
[...]

- destacamos.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para a própria devedora, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 3



Somente em 26 de dezembro de 2022, foi disponibilizado, pela empresa devedora, link de admissão à paste de arquivo criada no website "*WeTransfer*", para acesso à documentação, oportunidade na qual a empresa solicitou a realização de reunião prévia, de forma virtual, que antecederesse a inspeção técnica in loco já informada pela Administradora Judicial e designada, no 1º Termo de Diligência, para o dia 24 de janeiro de 2023:

De: "Roger Deivis Leite" <roger.deivis@fadvempresarial.com.br>
Enviada: 2022/12/26 17:32:49
Para: assessoriacincos@stenius.com.br, cincos@stenius.com.br
Cc: prazos@fadvempresarial.com.br, rubens@lwercapital.com.br, artur.lopez@lwercapital.com.br
Assunto: 3ª Termo de Diligência - RJ KADÃO S.A.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial

Boa tarde

No dia 22/12/2022 enviamos um LINK com documentação do que foi conseguido levantar até o momento...

LINK: <https://we.tl/t-4dL2qYjisW>

Reiteramos que o tempo disponibilizado para coleta de documentos foi exiguo para a gama de informações solicitadas, ainda mais considerando a época do ano, onde estamos com recessos, férias, etc.

Contudo, a Kadão esclarece que não esta poupando esforços para providenciar e atender as solicitações deste Administrador Judicial

Assim a documentação esta sendo levantada mas necessário se faz um dilação de tempo maior para poder se auferir toda documentação solicitada.

Reiteramos também o pedido de fazermos uma reunião prévia, de forma virtual (ZOOM, MEET, etc) na próxima semana (28 ou 29) ou na primeira semana de janeiro (até dia 05), para buscarmos alinhamento prévio sobre a documentação solicitada e que esta sendo entregue e providenciada.

Ficamos a disposição e aguardamos retorno quanto a possibilidade de uma agenda previa, de forma virtual.

Att

Nesta situação, após percuciente análise da documentação disponibilizada e da resposta apresentada pela devedora, constatou-se que teria sido fornecido, apenas e tão somente, aproximadamente 15% (quinze por cento) das documentações solicitadas, observando-se, assim, a necessidade de complementação das informações, razão pela qual reiterou-se, por outras 2 (duas) vezes, a solicitação dos Termos de Diligências anteriores, ressaltando à empresa que todas as referidas informações e documentos se referem a dados históricos e de simples averiguação e levantamento pela empresa, principalmente na situação em que busca recuperação judicial. Ademais, a respeito da designação de reunião virtual, observou-se, por óbvio, a necessidade de atendimento pleno e completo dos termos de diligência, com a consequente disponibilização integral do conjunto de dados e informações necessários e solicitados, inclusive, para realização da reunião.

De: "Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>

Enviada: 2022/12/27 11:04:34

Para: roger.devis@fadvempresarial.com.br

Cc: prazos@fadvempresarial.com.br, cincos@steniu.com.br

Assunto: RE: 3ª Termo de Diligência - RJ KADÃO S.A.

Bom dia,

Após as análises prévias, verificamos que foi atendido apenas 15% (quinze por cento) das informações e documentos solicitados.

Ressaltamos que todas as referidas informações e documentos se referem a dados históricos e de simples averiguação e levantamento pela empresa, principalmente na situação em que busca recuperação judicial.

Desta forma, considerando que as informações solicitadas são de caráter estritamente administrativo, as quais foram requestadas pelo juízo a serem levantadas e relatadas por esta Administração Judicial, assim como a decisão de deferimento se encontra vigente e eficaz, considerando que os Embargos de Declaração não tem o efeito suspensivo automático, caso persista o desatendimento das informações, haverá necessidade de comunicar ao juízo, visto que se trata de prazo judicial a ser rigorosamente cumprido por este auxiliar.

Ademais, sobre a solicitação de reunião para "alinhamento prévio sobre a documentação solicitada e que esta sendo entregue e providenciada" será viável e produtiva apenas após o envio de toda a documentação solicitada, notadamente para os demais esclarecimentos necessários.

No mais, permanecemos à disposição e no aguardo das informações e documentos reiteradamente solicitados.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial

De: "Assessoria CINCO Consultoria Organizacional Ltda" <assessoriacincos@stenius.com.br>

Para: "Roger Devis" <roger.devis@fadvempresarial.com.br>

Cc: "PRAZOS" <prazos@fadvempresarial.com.br>, cincos@steniu.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 11:43:36

Assunto: ENC: 3ª Termo de Diligência - RJ KADÃO S.A.

Bom dia,

Considerando que após o contato telefônico estabelecido no dia 29/12/2022, não houve o envio de nenhuma informação ou documento, reiteramos novamente as solicitações abaixo, para atendimento imediato, sob pena de comunicação ao juízo para as providências cabíveis previstas na Lei nº 11.101/2005:

Após as análises prévias, verificamos que foi atendido apenas 15% (quinze por cento) das informações e documentos solicitados.

Ressaltamos que todas as referidas informações e documentos se referem a dados históricos e de simples averiguação e levantamento pela empresa, principalmente na situação em que busca recuperação judicial.

Desta forma, considerando que as informações solicitadas são de caráter estritamente administrativo, as quais foram requestadas pelo juízo a serem levantadas e relatadas por esta Administração Judicial, assim como a decisão de deferimento se encontra vigente e eficaz, considerando que os Embargos de Declaração não tem o efeito suspensivo automático, caso persista o desatendimento das informações, haverá necessidade de comunicar ao juízo, visto que se trata de prazo judicial a ser rigorosamente cumprido por este auxiliar.

Ademais, sobre a solicitação de reunião para "alinhamento prévio sobre a documentação solicitada e que esta sendo entregue e providenciada" será viável e produtiva apenas após o envio de toda a documentação solicitada, notadamente para os demais esclarecimentos necessários.

No mais, permanecemos à disposição e no aguardo das informações e documentos reiteradamente solicitados.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial

Somente em 06 de janeiro de 2023, por link do "Google Drive", a devedora disponibilizou acesso à pasta de compartilhamento e, naquela oportunidade, informou que teria contratado equipe de consultoria especializada, bem como um novo escritório de contabilidade que estaria se inteirando de seus sistemas e documentos para municiar todas as informações necessárias e solicitadas.

De: "Roger Devis Leite" <roger.devis@fadvempresarial.com.br>
Enviada: 2023/01/06 18:35:01
Para: assessoriacincos@stenius.com.br
Cc: prazos@fadvempresarial.com.br, cincos@steniu.com.br, rubens@iwercapital.com.br
Assunto: Termo de Diligência - RJ KADÃO S.A.

Dr. Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial

Boa tarde,

Pedimos desculpa pelo tempo demandado, mas o período de recessos/férias etc., não nos favoreceu...

Segue abaixo link para acesso de documentos:

https://drive.google.com/drive/folders/1sX-Y57oILTiLaNGW6Lee_38PAkK8zMan?usp=sharing

A Kadão não está poupando esforços para atender as solicitações deste Administrador Judicial, contudo, salienta que está reestruturando seus sistemas gestão, tendo contratado equipe de consultoria e novo escritório de contabilidade que ainda estão se inteirando de seus sistemas e documentos para municiar todas as informações necessárias.

Assim, a empresa continua empenhada em prestar desenvolvimento das planilha e documentos solicitados, assim como providenciar toda documentação pertinente, para disponibilização, buscando na medida do possível atender tudo que lhe for solicitado.

Por fim, insistimos em marcar um reunião por vídeo conferência na próxima semana, para alinhamento de informações e documentos enviados, até para se entender melhor algumas informações e documentos solicitados, a fim conseguir dar pleno atendimento.

Ficamos a disposição e aguardamos retorno quanto a possibilidade de uma agenda previa, de forma virtual.

Att.



Por estas razões, realizou-se nova minudente análise da documentação disponibilizada, constatando-se, assim, que a empresa somente e após mais de 25 (vinte cinco) dias desde a primeira requisição, forneceu tão-somente e aproximadamente 22% (vinte e dois por cento) dos itens solicitados, motivo pelo qual, em atenção ao requerimento e objetivando alinhar o pleno atendimento do fluxo de dados e informações, agendou-se a reunião de trabalho por videoconferência para o dia 17 de janeiro de 2023, às 15h30min.

RE: Termo de Diligência - RJ KADÃO S.A. - reunião de trabalho - 17/01/2023 às 15h30
1 mensagem

Assessoria CINCOS Consultoria Organizacional Ltda <assessoriacincos@stenius.com.br> 13 de janeiro de 2023 às 20:51
Para: roger.devis@fadvempresarial.com.br
Cc: prazos@fadvempresarial.com.br, cincos@stenui.com.br, rubens@iwercapital.com.br

Bom dia,

Considerando a solicitação abaixo, fica agendada uma reunião de trabalho por vídeo conferência para o dia 17/01/2023, às 15h30.

O respectivo link será enviado na referida data.

Contudo, independente da referida reunião, permanecemos no aguardo das informações e documentos reiteradamente solicitados, visto que até o momento somente foi atendido aproximadamente apenas 22% dos itens solicitados.

Favor confirmar recebimento deste.

No mais, à disposição.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial

Designada, a reunião foi realizada por videoconferência com o representante legal da empresa devedora e dito responsável pelo auxílio e gestão da empresa, quais sejam: Roger Leite e Rubens D. Filho, oportunidade na qual esta Administração Judicial ressaltou a metodologia de trabalho, notadamente por meio de análises das informações e dos registros contábeis apresentados mensalmente, registro das atividades

desenvolvidas pela empresa, mediante eventuais esclarecimentos e dados complementares solicitados exclusivamente de maneira formal, sempre expressa por meio de termos de diligências e e-mails institucionais da CINCO[S], com assinalação de prazos para os atendimentos e respostas, tudo com objetivo de elaboração de relatório mensal a ser apresentado a esse Juízo, Ministério Público e credores, nos termos da Lei nº 11.101/2005, além de eventuais manifestações e sempre que intimados. Destacamos também as atribuições da Administração Judicial, no exercício das funções de Auxiliar do Juízo, sem qualquer interferência ou ingerência na gestão da empresa, sem atuação como consultoria ou opinativo sobre questões jurídicas ou administrativas. Também, discorrido sobre as importantes e determinadas fases e etapas do processamento recuperacional: a) a apresentação mensal das contas pela devedora; b) o relatório mensal da administração judicial; c) a fase administrativa de habilitações e divergências de créditos, após a publicação do 1º Edital; d) a verificação de créditos e documentações imprescindíveis para a elaboração e publicação da 2ª relação de credores; e) a apresentação do Plano de Recuperação Judicial; f) a realização da assembleia geral de credores etc.

Após a referida reunião, foi encaminhado aos representantes legais da devedora o 4º Termo de Diligência, com o objetivo de complementar o levantamento inicial de informações e documentos para fins de acompanhamento das atividades empresariais, conforme segue:



Goiânia, 17 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, conforme ajustado em reunião de trabalho realizada nesta data, por videoconferência, com objetivo de viabilizar o fluxo de informações e o pleno atendimento das determinações do Juízo e das exigências da referida lei, segue anexa planilha detalhada sobre a análise de cada item das informações solicitadas por meio dos 1º e 2º Termos de Diligências.

Ressalto, novamente, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:



I - na recuperação judicial e na falência;
(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Não bastasse tais disposições legais, o juízo da recuperação assim constou expressamente na decisão de deferimento (evento 52 do referido processo):

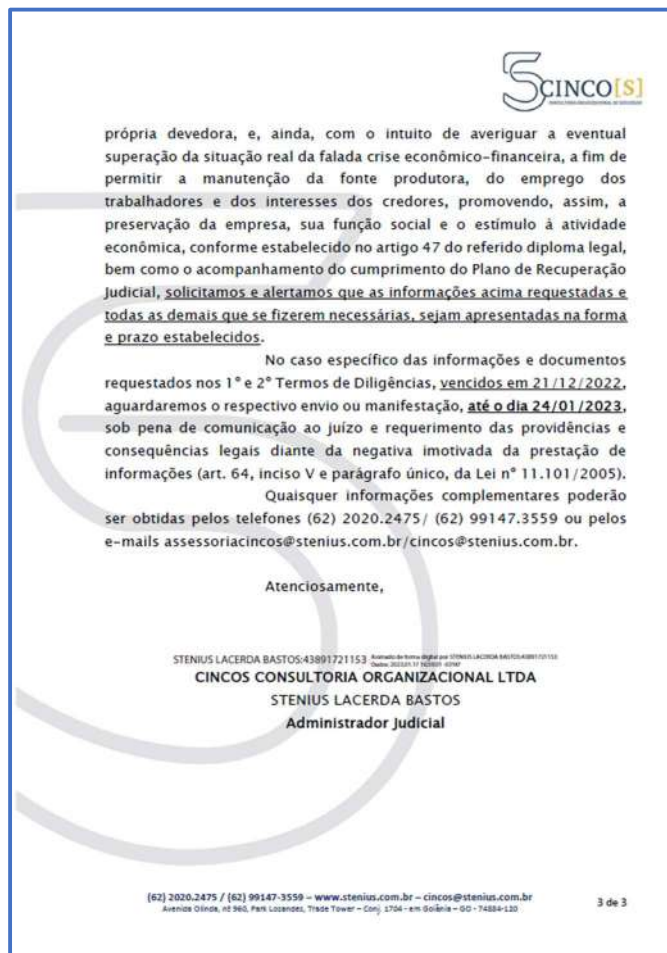
[...]

O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a"), sempre informando incontinenti esse juízo, esclarecendo também a matéria aos leigos. Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.

[...]

- destacamos.

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para a



Ato seguinte, com o intuito de viabilizar a realização da inspeção técnica, agendada para o dia 24/01/2023 e, inclusive, solicitar formalmente novas informações complementares, esta administração judicial providenciou o encaminhamento do 5º, 6º e 7º Termos de Diligências, conforme adiante espelhado:



Goiânia, 18 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 5º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹, e conforme estabelecido no 1º Termo de Diligências e reforçado na reunião de trabalho realizada por videoconferência na data de ontem (17/01), será efetivada inspeção e reunião de trabalho presencial, na sede da devedora, localizada no Município de Caçu, no dia 24/01/2023.

Na referida data e local deverá estar presente o Diretor Presidente ou preposto da empresa, facultada a presença dos representantes legais.

¹ Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.



Para tanto, solicitamos que seja providenciado e disponibilizado veículo com motorista para o transporte de 3 (três) pessoas, no trajeto do aeroporto local de Caçu até a sede da empresa e respectivo retorno, na referida data (24/01/2023), a partir das 9h30.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Data: 2023.01.18 17:15:19 -0300

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 6º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, notadamente para comprovação e demonstração do cumprimento das determinações do juízo na referida decisão de deferimento do processamento:**

- 1) Comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos, instruindo com cópia da sobredita decisão, consoante dispõe o §3º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005;
- 2) Apresentação das contas demonstrativas de suas atividades, enquanto perdurar a



recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

- 3) Publicação do Edital (evento 69) no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO ou comprovante de recolhimento das custas para tanto junto ao processo; e
- 4) Acréscimo da expressão "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial em todos os atos e documentos firmados pela Empresa Recuperanda, nos termos do art. 69 da LRF.

Ressalto que as documentações e as informações ora requeridas **deverão ser remetidas, impreterivelmente, até o dia 24.01.2023**, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS/43891721153
Data: 2023.01.19 10:20:05 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Goiânia, 23 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 7º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, vimos, expor e requerer o seguinte:

Conforme tratado nos 1º e 5º Termos de Diligência e reforçado na reunião de trabalho realizada por videoconferência na data 17/01/2023, **será efetivada inspeção e reunião de trabalho presencial, na sede da devedora, localizada no Município de Caçu, no dia 24/01/2023.**

Por meio do 5º TD solicitou-se que fosse providenciado e disponibilizado veículo com motorista para o transporte de 3 (três) pessoas, no trajeto do aeroporto local de Caçu até a sede da empresa e respectivo retorno, na referida data (24/01/2023), a partir das 9h30.



Contudo, **fomos informados neste momento que não haverá condições de pouso no aeroporto de Caçu, na citada data, em razão da ausência de homologação da pista, que se encontra em situação precária, somado às condições temporais, razão pela qual haverá necessidade de utilizar-se do aeroporto mais próximo na cidade de Quirinópolis.**

Desta forma, **solicitamos que seja providenciado e disponibilizado veículo com motorista para o transporte de 3 (três) pessoas, no trajeto do aeroporto na cidade de Quirinópolis até a sede da empresa e respectivo retorno, na referida data (24/01/2023), a partir das 9h30.**

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinada de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.01.23 17:08:43-907

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Em 24 de janeiro de 2023, realizou-se a reunião de trabalho presencial e a inspeção técnica nas instalações da sede estatutária da empresa, em Caçu/Goiás, presentes na referida reunião o Sr. Ricardo Vasconcelos de Oliveira – sócio proprietário e Diretor Presidente da empresa; Roger Leite e Márcio Rodrigo Frizzo – representantes legais da devedora; Thiago Henrique Trindade – consultor Tributário; e Rubens D. Filho – consultor de Gestão. Na referida reunião, esta administração judicial tratou de assuntos relacionados ao andamento do processo de recuperação judicial, notadamente sobre a compreensão das linhas de comando da Kadão S.A. e os reais motivos da predita crise econômica. Também, frisou-se e reiterou-se aos presentes o procedimento e a metodologia de trabalho, ressaltando que o objetivo principal consistiria na elaboração dos relatórios mensais a serem apresentados ao Juízo, Ministério Público e credores, conforme preceitua os termos da Lei n.º 11.101/2005, bem como presou por reiterar o estabelecimento do fluxo com os presentes para o fornecimento de dados, documentações e informações, destacando ser imprescindível e urgente, haja vista ser de pleno conhecimento da devedora pois da lista espontânea dos credores anexada na petição inicial, a apresentação das documentações comprobatórias e hábeis que alicerçaram a mencionada relação de credores, a fim de se dar pleno azo às atribuições e competências da Administradora Judicial insculpidas no art. 7º, Lei 11.101/05, sob pena de elisão, bem como do cumprimento do prazo para realização da assembleia geral de credores (art. 22, *g* e art. 45, § 1º).

A partir da inspeção, pormenorizada no item 3.10.1 – do presente relatório, e da reunião de trabalho realizadas, verificou-se a necessidade de complementação das informações, inclusive para cumprimento da determinação desse juízo para averiguação e esclarecimentos sobre o atual funcionamento da empresa devedora, com averiguação de todas as dependências e atividades, encaminhando-se, para tanto, o 8º Termo de Diligência, no qual solicitamos a disponibilização de informações e documentações que evidenciassem a situação individualizada dos funcionários/colaboradores, informações a respeito do profissional responsável pela contabilidade e demais providencias complementares, a qual, contudo, apesar de repetidamente requisitada, também teve seu prazo esgotado, sem o fornecimento pleno e integral dos dados solicitados e sem apresentar justificativas ou pedido de dilação para atendimento:



Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 8º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Com relação aos funcionários/colaboradores:
 - a. Pessoa Jurídica - Cópias dos Contratos com as respectivas empresas;
 - b. Terceirizados - Cópias dos Contratos com as empresas contratadas;



c. Contratados Diretamente (empregados) - Folha de Pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 com as quitações aos empregados, acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais (GFIP, etc).

- 2) Quanto aos contratados diretamente (empregados), deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil, a respectiva Folha de Pagamento com as quitações aos empregados, acompanhada dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais (GFIP, etc);
- 3) Informações detalhadas a respeito do profissional responsável pela contabilidade, sendo que, em caso de terceirização, cópia do respectivo contrato no qual conste a identificação da empresa contábil contratada; e
- 4) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente da Empresa e do respectivo contador, inclusive naqueles que já foram parcialmente encaminhados.

Esclareço que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, improrrogavelmente, até o dia 27.01.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.



Ainda, na busca de informações mais detalhadas, tendo em vista a metodologia de trabalho adotada por esta administração judicial, que consiste, dentre outras providências, na realização de inspeção técnica em todas as unidades e/ou filiais da empresa em recuperação judicial, providenciou-se o envio do 9º Termo de Diligência, cujo intuito resumiu-se em comunicar à empresa que seria realizado uma inspeção

presencial na filial da devedora situada na Rua 12, Bairro Campo Neutro, CEP 75800-970, no município de Jataí – Goiás, no dia 26 de janeiro de 2023, conforme adiante espelhado:

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 9º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹, **será efetivada Inspeção presencial na filial da devedora situada na Rua 12, sem número, Bairro Campo Neutro, CEP 75800-970, no município de Jataí-GO, no dia 26/01/2023.**

Na referida data e local deverá estar presente preposto da empresa, previamente indicado e identificado para o acompanhamento.

¹ Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 2

A inspeção será realizada pelo colaborador **Wanderley de Oliveira Leite**, CPF 520.712.431-53, CRC/GO 012506 e OAB/GO 61302.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Autógrafo de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
Data: 2023.01.24 10:05:15 -0300
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 2

Apesar dos diversos esforços investidos por esta administração judicial, no sentido de prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao entendimento dos dados, documentos e informações reiteradamente solicitadas, bem como da reunião presencial realizada com a empresa, com ampla exploração que se tanto requer da devedora, tanto o primeiro prazo como as suas seguidas dilações, concedidas para fornecimento pleno e integral das informações reiteradamente solicitadas por intermédio dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos de Diligência, exauriram-se, inicialmente, em 21 de dezembro de 2022 e, posteriormente, em 24 de janeiro de 2023, sem, contudo, qualquer sinal de providência, novo fornecimento dos documentos reiteradamente requisitados ou, no mínimo, nova solicitação de prazo complementar, motivo pelo qual providenciou-se o encaminhamento do 10º Termo de Diligência que, pela derradeira vez, solicitou a disponibilização integral da documentação requerida, concedendo-se o prazo fatal de até 48h (quarenta e oito horas), ou seja, até o dia 27 de janeiro de 2023, conforme a seguir espelhado:



Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 10º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, e conforme tratado e alertado na reunião presencial realizada na sede dessa empresa, em Caçu, na data de ontem (24/01), REITERO a solicitação de informações formalizadas por meio dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos de Diligências, cujo prazo venceu inicialmente em 21/12/2022 e, posteriormente, em 24/01/2023, com envio parcial e precário e sem nenhuma manifestação até o presente momento.

Cumpr-me destacar que já foram prestadas todas as orientações e explicações necessárias por membros da nossa equipe, de forma individual, a respeito de cada um dos itens requisitados.

Ressalto, **novamente**, que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora, **com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:**



Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência;

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

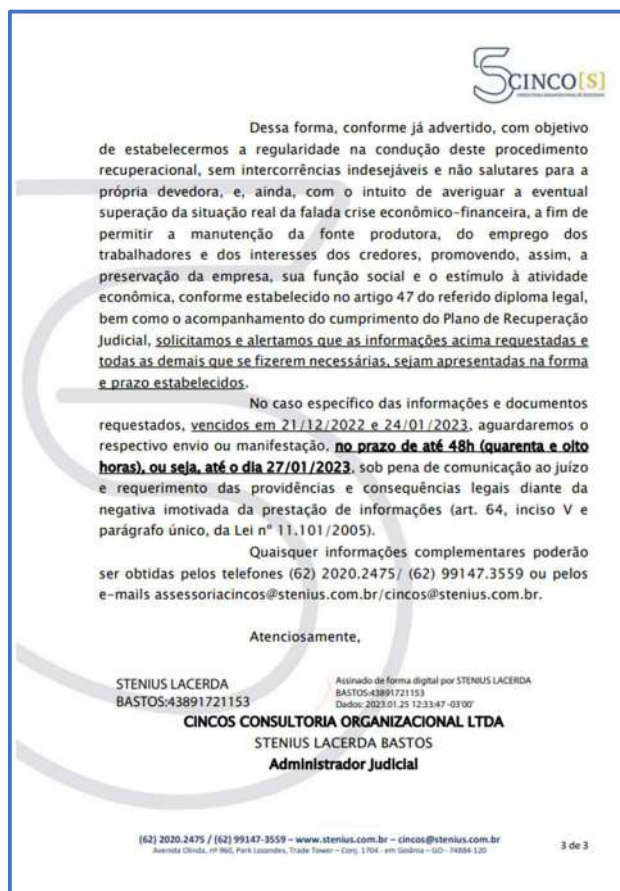
Não bastasse tais disposições legais, o juízo da recuperação assim constou expressamente na decisão de deferimento (evento 52 do referido processo):

[...]

O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a"), sempre informando incontinenti esse juízo, esclarecendo também a matéria aos leigos. Por isso, **o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.**

[...]


- destacamos.



Noutro ponto, em razão da reportagem transmitida, em 24 de janeiro de 2023¹, na TV Anhanguera, noticiando que o "[...] *Frigorífico demite mais de 300 funcionários, em Jataí - hoje, 24/01/2023 - Trabalhadores protestam contra forma que empresa quer fazer acordos [...]*" e que "[...] *o Frigorífico encerrou as*

¹ <https://globoplay.globo.com/v/11305595/>

atividades no Município [...]”, providenciou-se, também e de imediato, o envio do 11º Termo de Diligência, solicitando, até o dia 26 de janeiro de 2023, informações pormenorizada e detalhadas da atual situação da unidade fabril situada em Jataí-Goiás, conforme a seguir espelhado:


Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 11º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005 e nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹, **REQUEIRO as informações e documentos, conforme relatado abaixo.**

Foi veiculado na mídia, por meio de reportagem na TV Anhangüera, na data de ontem (24/01/23)², a notícia de que “Frigorífico demite mais de 300 funcionários, em Jataí - hoje, 24/01/2023 - Trabalhadores protestam contra forma que empresa quer fazer acertos.” e que “o Frigorífico encerrou as atividades no Município”.

Desta forma, no intuito de proceder as devidas averiguações necessárias, **com relação ao Frigorífico de Jataí**, requisito:

¹ Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.

² <https://globoplay.globo.com/v/11305595/>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 1 de 2



- 1) Informações pormenorizadas e detalhadas sobre o “fechamento” do Frigorífico;
- 2) Relação de todos os funcionários demitidos, com identificação e respectivas funções e salários;
- 3) Cópia integral de todos os Termos de Rescisões;
- 4) Comprovante de eventuais pagamentos efetuados aos funcionários, com identificação das respectivas verbas;
- 5) Comprovante de acompanhamento/assistência do(s) respectivo(s) sindicato(s) ou representante(s) legal(is) dos funcionários demitidos, em caso de eventuais acordos formalizados; e
- 6) Relação de todos os processos trabalhistas que constem como polos passivos as empresas que compõe o GRUPO KADÃO.

Esclareço que esta documentação ora requerida ante a elevada repercussão e impactos na sociedade goiana, deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 26.01.2023, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

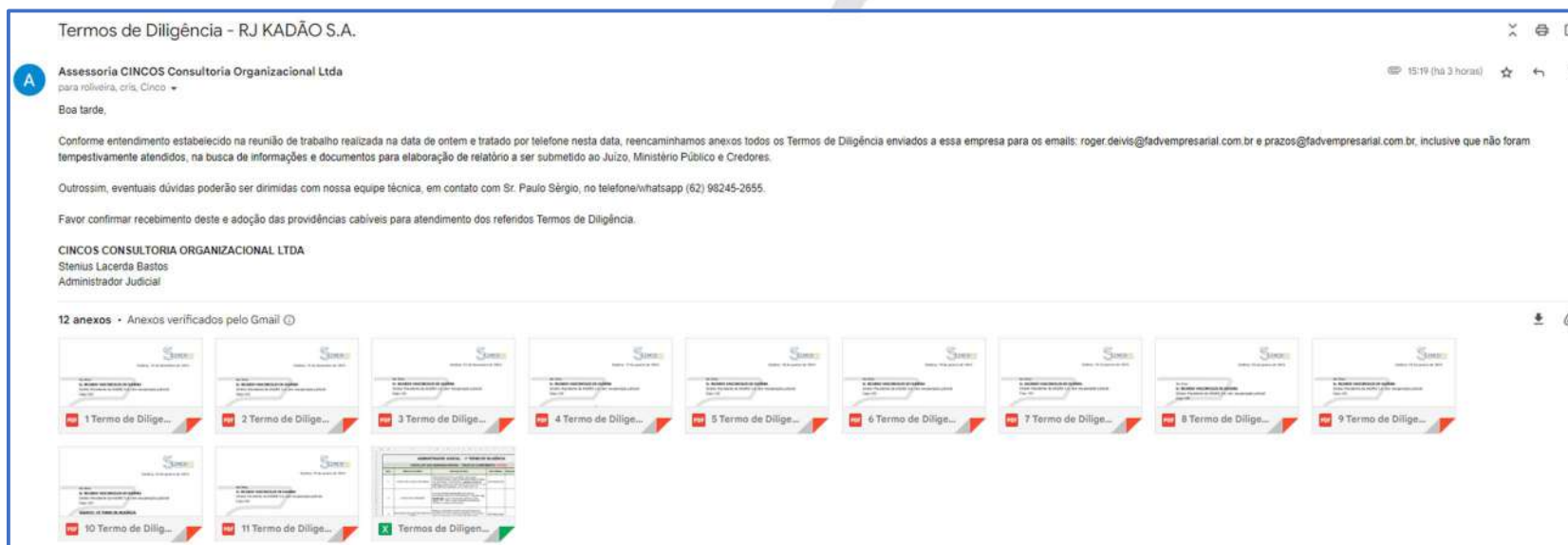
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails **assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br**.

Atenciosamente,

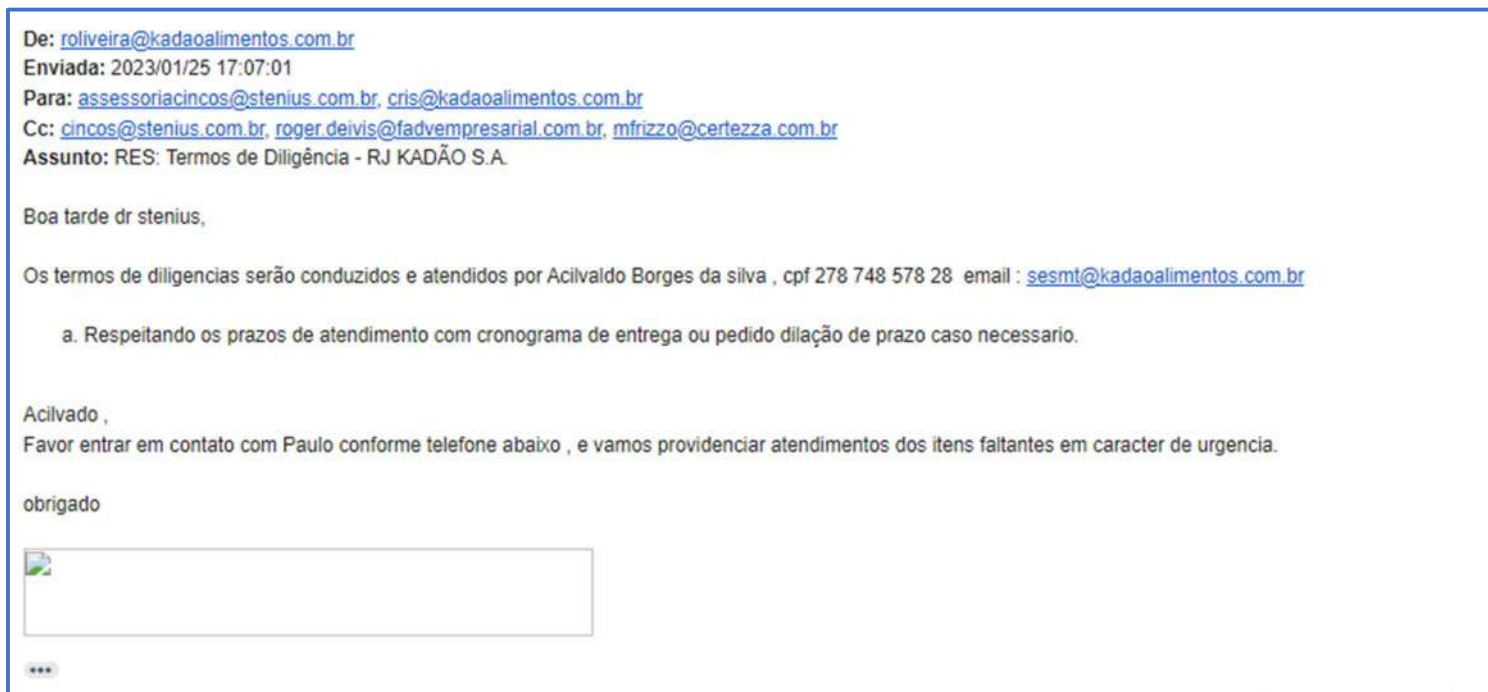
STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Modelo de Termo Digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120 2 de 2

Em atenção à situação que se construía, advinda de sucessivos atrasos e inerciais reiteradas, realizou-se, em 26 de janeiro de 2023, contato telefônico com representantes da empresa, no intuito de compreender melhor o atual estágio real do fluxo de fornecimento dos dados necessários e imprescindíveis ao desempenho das atividades desta administração judicial, realizando-se, conforme solicitado, o reenvio de todos os Termos de Diligência, conforme a seguir espelhado:



Nesta situação, a empresa indicou como novo responsável pelo atendimento pleno e integral das informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos o Sr. Acivaldo Borges da Silva, conforme resposta abaixo espelhada:



Além disso, a partir das nova análises realizadas para instrução do presente relatório sobre a documentação disponibilizada pela devedora, foram constatadas a ausência de informações pontuais necessárias e, inclusive, **inconsistências de lançamentos contábeis nos meses de março, junho e setembro de 2022**, o que motivou o envio do 12º Termo de Diligência, oportunizando-se, assim, à empresa que prestasse os devidos e necessários esclarecimentos acerca do exposto, principalmente porque tais inconsistências influenciariam a apuração do real diagnóstico da devedora, senão vejamos:



Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 12º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, referentes às informações parciais do Item 3 do 1º Termo de Diligência (dados contábeis) de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Balancetes mensais, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, que não foram encaminhados;
- 2) Balanço do exercício de 2022, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, que não foi encaminhado;
- 3) Demonstrações de resultados em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, dos meses de



janeiro a dezembro de 2022, que não foram encaminhados; e

- 4) Averiguação, esclarecimentos e/ou correções das inconsistências detectadas nos meses de março, junho e setembro de 2022:
 - a. **saldos das contas de resultado** estão "zerados";
 - b. **saldos da conta de receita líquida** estão negativos;
 - c. **saldos das contas de custo e despesa** estão positivas;

Ressalto, novamente, que a ausência de informações e dos documentos acima requisitados, assim como por meio dos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 10º e 11º Termos de Diligências será constatado no relatório mensal em elaboração para apresentação ao Juízo, Ministério Público e credores, como "ausência de informações pela devedora", com as decorrências e consequências legais e judiciais aplicáveis e já exaustivamente advertidas.

Esclareço que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 27.01.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails **assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br**.

Atenciosamente,


STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.01.26 14:02:27 -0500

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Ademais, considerando que não foi informada a existência de algum eventual benefício ou incentivo fiscal no qual a devedora esteja inclusa, foi encaminhado o 13º Termo de Diligência com a requisição de informações e, na oportunidade, documentos específicos, senão vejamos:


Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 13º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:

- 1) Relação dos programas de benefícios e/ou incentivos fiscais, vigentes ou suspensos, que a devedora esteja incluída, no âmbito dos Municípios, Estados e União, em que possua sede e filiais, acompanhada de:
 - a. cópia dos instrumentos
 - b. extrato atualizado e individual, desde a origem até janeiro de 2023
 - c. relatório pormenorizado da atual situação
 - d. outras informações relevantes

Esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 03.02.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

1 de 2



visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Matrícula nº 43891721153 por CDB/OLINDA/08/05/2015/02/11/153
Data: 2023/01/30/11:02:45

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74884-120

2 de 2

Atentando-se, também, aos parâmetros e metodologia estabelecidas por esta administração judicial para o desempenho de suas atividades, que convergem, primordialmente, no acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa devedora (alínea "a", inciso IV, do art. 22, da Lei n.º 11.101/2005), foram designadas e realizadas inspeções técnicas, conforme discriminado nos itens 3.4.3 e 3.4.4 – do presente relatório, presenciais nas seguintes filiais da KADÃO S.A., tendo sido comunicado as referidas diligências por intermédio do 14º Termo de Diligência encaminhado à devedora, que segue adiante espelhado:

- ✓ **Rondonópolis – Mato Grosso**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.164.263/0009–32 e localizada na Rodovia BR 364, KM 196, do citado município, ZONA RURAL – CEP 78700–970; e
- ✓ **Água Boa – Mato Grosso**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.164.263/0004–28 e localizada na Rodovia MT–240, S/N e KM 15, do citado município, ZONA RURAL – CEP 78635–000.



Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 14º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu, nos termos específicos determinados e autorizados pelo referido juízo¹, será efetivada inspeção presencial nas filiais da devedora situadas nos municípios de Rondonópolis-MT (Rodovia BR 364, Km 196, área rural, CEP 78700-970) e Água Boa-MT (Rodovia MT-240, a KM 15 da sede do município, Zona Rural), nos dias 07 e 08/02/2023.

Na referida data e local deverá estar presente preposto da empresa, previamente indicado e identificado para o acompanhamento.

¹ Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora.



A inspeção será realizada pelo colaborador **Wanderley de Oliveira Leite**, CPF 520.712.431-53, CRC/GO 012506 e OAB/GO 61302.

Eventuais alterações de data serão previamente comunicadas.

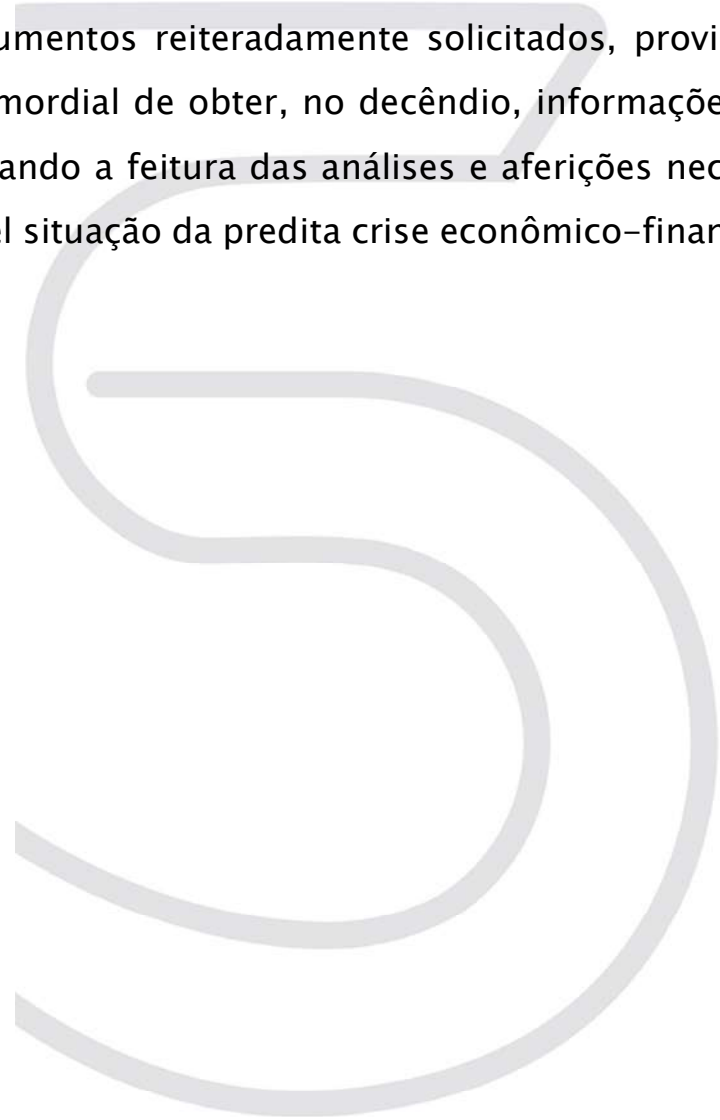
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Instituto de Registro Digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.01.30 10:15:42

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Tendo em conta as persistentes intercorrências sucedidas pela devedora para atendimento pleno, tempestivo, cabal e integral dos dados e documentos reiteradamente solicitados, providenciou-se o envio do 15º Termo de Diligência, com o objetivo primordial de obter, no decêndio, informações analíticas e pontuais relativo à contabilidade da devedora, propiciando a feitura das análises e aferições necessárias para exposição neste relatório da real, concreta e inarredável situação da predita crise econômico-financeira narrada na peça inaugural, senão vejamos:





Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)

Caçu-GO

ASSUNTO: 15º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, referentes às informações parciais do item 3 do 1º Termo de Diligência (dados contábeis) de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Balancetes mensais, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, que não foram encaminhados;
- 2) Balanço do exercício de 2022, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, que não foi encaminhado;



3) Demonstrações de resultados em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, dos meses de janeiro a dezembro de 2022, que não foram encaminhados; e

4) Averiguação, esclarecimentos e/ou correções das inconsistências detectadas nos meses de março, junho e setembro de 2022:

- a. **saldos das contas de resultado** estão "zerados";
- b. **saldos da conta de receita líquida** estão negativos;
- c. **saldos das contas de custo e despesa** estão positivas;

Ressalto, novamente, que a ausência de informações e dos documentos acima requisitados, assim como por meio dos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 10º, 11º e 13º Termos de Diligências será constatado no relatório mensal para apresentação ao Juízo, Ministério Público e credores, como "ausência de informações pela devedora", com as decorrências e consequências legais e judiciais aplicáveis e já exaustivamente advertidas.

Esclareço que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 15.02.2023**, para o e-mail **cinco@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

À oportunidade, informo que no dia 07/02/2023, às 14h, será realizada audiência presencial desta Administração Judicial com a magistrada condutora do processo de recuperação judicial, na Comarca de Caçu, para fins de apresentação das informações sobre o andamento do processo e de todas questões administrativas pontuais inerentes ao



desenvolvimento das atividades da devedora, que já foram previamente identificadas, conforme nos foi expressamente determinado na decisão de deferimento do processamento (evento 52)¹.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.02.28 09:50:58 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

¹ "O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a"), **sempre informando incontinenti esse juízo.**"

Entretanto, em que pese os esforços desta administração judicial, a devedora não atendeu as reiteradas solicitações formalizadas por intermédio dos termos de diligência.

Informado desta intempestividade, aridez e morosidade no fornecimento dos dados, informações e documentos requestados por inúmeras tentativas, o juízo universal da recuperação judicial, conforme relatado em linhas pretéritas, determinou à devedora que, em setenta e duas (72) horas, prestassem à esta administração judicial todas as informações requisitadas (evento 131).

Findo o prazo em **23 de fevereiro de 2023**, esta administração judicial comunicou nos autos (evento 165) que, apesar do prazo assinalado pelo juízo, a devedora atendeu cabal e integralmente, apenas e tão somente, aproximadamente **43,06% (quarenta e três vírgula zero seis por cento)** dos itens solicitados, gerando indesejáveis obstáculos à correta e conclusiva aferição da predita crise e do real estado econômico-financeiro em que se encontraria, senão vejamos:



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇU - GOIÁS.

Autos n.º 5654519-05.2022.8.09.0093
 Ação Recuperação Judicial
 Requerente Kadão S.A.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, no exercício das atribuições de Administrador Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos presentes autos de Recuperação Judicial da empresa KADÃO S.A., vem, respeitosa e tempestivamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, **em rigoroso atendimento à decisão de evento 131**, expor e manifestar o seguinte:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 30
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



1. Compulsando os autos, constata-se que este juízo proferiu decisão no evento 131 em que, dentre outras providências, determinou à devedora que, no prazo de setenta e duas horas (72h), prestasse ao auxiliar do juízo todas as informações requisitadas, consoante adiante transcrito, *verbis*:

"(...)

DECISÃO

Processo nº: 5654519-05.2022.8.09.0093
 Promovente(s): Kadão S.A.
 Promovido(s): \$[processo.polopassivo.nome]

Cuida-se de Recuperação Judicial, com pedido de tutela de urgência, ajuizada por KADÃO S/A.

Deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa solicitante (evento 52), esta compareceu no evento 55, informando o descumprimento da ordem judicial pelo Banco Itai. Solicita em caráter de urgência, a determinação para que o Banco Itai S.A. estorne a quantia de R\$758.434,33 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), apropriadas indevidamente. Indicou conta para depósito.

Pugna ainda pela expedição de ofício a todas as instituições financeiras arroladas na recuperação judicial, informando a decisão judicial proferida nos autos, a fim de que tomem ciência do deferimento da antecipação dos efeitos da recuperação judicial e suspensão das execuções e de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 30
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



os bens da empresa recuperanda, determinando a imediata devolução de valores apropriados de créditos sujeitos a recuperação judicial, e por último, que seja fixado multa por descumprimento.

No evento 58, o administrador nomeado aceitou o encargo.

Ofícios expedidos aos órgãos de proteção de crédito, receita federal, JUCFG e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal nos eventos 60, 61, 62, 63 e 64, bem como às instituições financeiras comunicando o processamento da recuperação e da concessão da tutela de urgência inicialmente concedida em evento 15, a fim de que se abstenham de promover qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do Autor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais, pelo prazo de cento e oitenta dias, nos termos estabelecidos no artigo 6º, II e III, e § 4º, da Lei nº 11.101/2005 (evento 70/81).

Termo de compromisso assinado no evento 66. O Administrador Judicial, que aceitou o encargo e subscreveu o termo de compromisso (evento 66) e compareceu aos autos e comunicou o encaminhamento do 1º Termo de Diligência à empresa, requerendo, ao final, a intimação da devedora para que encaminhasse tempestivamente todas as documentações e informações requisitadas (evento 68).

Embargos de declaração opostos pela empresa recuperanda no evento 67, argumentando a existência de omissão quanto às condições de pagamento dos honorários do administrador judicial: se à vista ou parcelado (quantas parcelas); se deve ser pago somente 60% no curso do processo e 40% ao final da recuperação (artigo 24, §2º da LRJ). No ato, solicitou ainda a reavaliação do percentual fixado a título de honorários do administrador judicial, com redução para o equivalente a 1% (um por cento) do montante total dos créditos devidos na recuperação judicial.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 3 de 30
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



No evento 68, o Administrador Judicial comunicou o encaminhamento do 1º Termo de Diligência à empresa, requerendo, ao final, a intimação da devedora para que encaminhasse tempestivamente todas as documentações e informações requisitadas.

Edital expedido para a empresa recuperanda no evento 69.

Ofícios expedidos às instituições financeiras nos eventos 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81.

No evento 90, o Banco ABC Brasil S.A. apresentou embargos declaratórios, alegando omissão em razão da decisão encontrar-se em dissonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Alude que a decisão é omissa quanto ao levantamento da trava bancária sobre créditos oriundos de negócios jurídicos garantidos por cessão fiduciária. Solicitou o acolhimento dos embargos com efeitos infringentes.

Solicitaram habilitação no feito, os credores Banco Bradesco (evento 95), Banco C6 S.A. (evento 96), Banco do Brasil (evento 97), Carrier Refrigeração do Brasil LTDA (evento 99), Energia Mato Grosso – Distribuidora de Bebida (evento 99), Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A. (evento 107), New Max Industrial LTDA (eventos 108 e 109), Riacho Materiais para Construção LTDA (evento 119), Banco Safra S.A. (evento 121), Condimeat Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA (evento 122), Globalford Sistemas, Ingredientes e Tecnologia para Alimentos LTDA (eventos 123 e 124) e Saborecibus Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos LTDA (evento 125).

O Banco do Brasil, no evento 97, informou a restituição dos valores.

A decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial foi objeto de exame nos Agravos de Instrumentos n.º 5771008-28.2022.8.09.0093, 5771054-17.2022.8.09.0093, interpostos, respectivamente, pelo Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S/A, nos



quais, em sede de cognição sumária, restou parcialmente deferido o pedido de efeito suspensivo, estritamente para admitir a inscrição ou a manutenção dos registros existentes nos órgãos de proteção ao crédito e nos cartórios de protesto em face da empresa recuperanda (evento 100 e 110).

O Banco Fibra S.A. respondeu ao ofício expedido nestes autos, comunicando que não consta qualquer bloqueio sobre os bens da empresa (evento 101).

O Banco Itaú S/A, por sua vez, também respondeu ao ofício expedido nestes autos, comunicando que não teria sido localizado ordens de bloqueio e/ou valores bloqueados para o presente procedimento, esclarecendo que o CNPJ seria imprescindível como parâmetro para pesquisa nos registros internos e que não teria sido indicado no ofício pugnando, ao final, pela expedição de novo ofício, com a indicação do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certificado a tempestividade de ambos os embargos (evento 82 e 91), instou-se, em razão do possível efeito infringente, as partes embargadas, tendo sido apresentado contrarrazões em evento 114 e 115.

No evento 115, o administrador judicial apresentou suas contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela empresa autora.

No evento 117, a empresa recuperanda apresentou plano de recuperação.

Ofício comunicatório no evento 118, informando o acolhimento dos embargos de declaração do Agravo de Instrumento 5771054-17.2022.8.09.0093, tão somente reconhecendo o erro material quanto a indicação do agravante.



No evento 120, consta resposta de ofício da Receita Federal, informando a atualização cadastral da empresa recuperanda.

Após, vieram-me os autos conclusos.

É o breve relatório. DECIDO.

Inicialmente, passo a analisar o pedido de tutela de urgência pela empresa recuperanda em face ao Banco Itaú S.A. Reputo, após detida análise do pedido inserido e no conjunto probatório juntado aos autos, que a medida vindicada se reveste dos requisitos fáticos e legais para seu deferimento.

Prescritivamente, cumpre ressaltar que o pedido principal de tutela de urgência em relevo já foi proposto em idêntico sentido pela recuperanda e, naquela oportunidade, foi deferido, dando ensejo à expedição de ofícios às instituições financeiras para que se abstivessem de promover apropriações indevidas nas contas da empresa, inclusive, expedido ofício ao próprio Banco Itaú S/A (evento 77).

Nessa consecução, conforme já alinhavado na referida decisão, é necessário resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro.

De outro lado, importante sintonizar que, ao que consta no caso em exame, foram demonstrados o preenchimento dos requisitos previstos no art. 300, do CPC, tal como o periculum in mora, decorrente da retenção inapropriada de numerário nas contas da empresa em recuperação judicial que poderia inviabilizar a superação da predita crise econômico-financeira, e o fumus boni iuris, oriunda da liminar concedida e à luz do que disciplina o art. 6º, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005.

Verifica-se ainda, a par dos argumentos expostos pela recuperanda, que a operação de crédito em cotejo estaria sujeita aos próprios efeitos da recuperação judicial, tendo em conta que está isolado na relação de credores apresentada pela recuperanda, não podendo, pois, ser realizadas amortizações de eventuais parcelas inerentes aos títulos.

Pelo exposto, DETERMINO a extensão da tutela de urgência já concedida para que o Banco Itaú S/A restitua os valores retidos indevidamente, bem como se abstenha de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (duzentos reais), limitada ao teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Outrossim, DEIRO o pedido e determino à instituição financeira que promova a transferência do numerário para conta bancária indicada pela recuperanda.

Oficie-se o Banco Itaú S/A, dando-lhe ciência da presente decisão e para que apresente a restituição imediata.

Em vista da tutela de urgência concedida em linhas volvidas, julgo prejudicado o pedido de expedição de novo ofício ao Banco Itaú S/A, indicando o número do CNPJ.

Noutro prisma, tendo sido tempestivamente protocolizados no prazo legal (evento 82 e 91), conheço de ambos os embargos de declaração, na forma do art. 1.023, do CPC.

Passo a análise dos embargos declaratórios opostos pela empresa recuperanda e pelo Banco ABC Brasil S.A. e Kadião S.A., respectivamente nos eventos 67 e 90.

Acerca do cabimento dos embargos de declaração, vejamos a disposição do Código de Processo Civil

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

- I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
- II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
- III - corrigir erro material.

Como é sabido, os embargos de Declaração possuem a finalidade de aclarar ou integrar qualquer tipo de decisão judicial, que padeça dos vícios de omissão, obscuridade ou contradição.

No caso dos embargos de declaração opostos pela empresa recuperanda (evento 67) observo que a esta solicita a reavaliação quanto a porcentagem fixada a título de honorários do administrador judicial, bem como, a indicação da forma de pagamento de tais honorários.

Não obstante as razões expostas pela empresa recuperanda, conforme bem pontuado pelo administrador judicial, tal matéria não é possível de acolhimento em sede de embargos de declaração, porquanto, inexistente qualquer omissão, contradição, erro material ou obscuridade na decisão que fixou a porcentagem dos respectivos honorários.

Outrossim, repara-se que o percentual tem sido fixado com base na Lei, que assim disciplina:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.

Anda que o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fosse favorável a solicitação, tal argumentação não tem o condão de alterar o decissum. Repito, os argumentos devem ser expostos por meio de recurso apropriado, e não por meio de embargos declaratórios.

Entretanto, saliento que assiste razão a empresa recuperanda quanto a omissão no tocante a forma de pagamento dos honorários do administrador judicial. Salienta-se que o parcelamento dos honorários do administrador judicial atende ao princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei nº. 11.101/05). Dessa forma, os honorários devem ser pagos integralmente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Já os embargos declaratórios opostos pelo Banco ABC Brasil S.A. no evento 90, constato a carência de fundamentação capaz de justificar o manejo do expediente recursal, tendo em conta que apesar dos créditos garantidos por cessão fiduciária não se submetem, em regra, aos efeitos da recuperação (§ 3º, do art. 49, da LRF), o exame do negócio jurídico capaz de justificar o afastamento tanto da suspensão dos atos de construção, como da submissão deste aos efeitos da recuperação, deverá ser realizado oportunamente em 3 (três) circunstâncias: em sede administrativa perante a administração judicial (§ 1º, art. 7º, da LRF); em sede de incidente de impugnação de crédito (art. 13, da LRF); ou, em hipótese excepcional, nos autos principais da recuperação, com a apresentação do laudo probatório capaz de evidenciar a operação celebrada.

Neste tocante, a partes embargantes pretendem, com efeito, a inovação no que foi concedido, tentando modificar, na essência, a decisão prolatada, o que não é possível pela via estreita dos embargos.

F. o que basta.

Ante o exposto, CONHEÇO AMBOS OS EMBARGOS, vez que tempestivos, contudo, ACOLHO PARCIALMENTE, somente os embargos



de declaração opostos pela empresa recuperanda, sanando a omissão apontada, para consignar que os pagamentos dos honorários do Administrador Judicial deverão ser em 24 (vinte e quatro) parcelas integrais mensais e sucessivas.

Em tempo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por Banco ABC Brasil S.A. no evento 90.

Dando prosseguimento ao feito, e ante aos pedidos de habilitações de credores, determino que a Escrivania providencie, em relação a cada um, a efetiva condição de credor, assim como a regular apresentação dos documentos de representatividade legal e instrumentos procuratórios, aos respectivos registros e cadastramento solicitados. Informo que havendo novas habilitações, a determinação deverá ser estendida.

Determino ainda, a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 117), os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, sobre as informações e requerimentos apresentados pelo Administrador Judicial (evento 68), determino às recuperandas que, em setenta e duas (72) horas, prestem ao auxiliar do juízo todas as informações por ele requisitadas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do artigo 65, inciso V, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. Transcorrido in albis o prazo antes assinalado ou prestadas as informações de modo incompleto ou parcial, deverá a Administração Judicial comunicar imediatamente ao juízo para encaminhamentos cabíveis e efetivação prática das medidas acima mencionadas.



Inerte, deverá o Administrador Judicial comunicar o presente Juízo.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

(...)

- grifamos.

2. Neste sentido, relevante, em próêmio, enfatizar que a intimação das recuperandas sobre o citado decisum foi publicado no DJe/GO, ANO XVI – Edição n.º 3656, Suplemento – Seção III, em 16 de fevereiro de 2023, conforme abaixo espelhado:

| ANO XXI - EDIÇÃO Nº 3656 Suplemento - SEÇÃO III | Identificação quanto à Lei 1692/2023 | Publicação quanto à Lei 1692/2023 |
|--|---|-----------------------------------|
| INTIMAÇÃO REFORMATIVA REF. A MOV. Decisão -> Concessão -> Antecipação de tutela - Data de Movimentação 12/02/2023 16:39:41 | | |
| LOCAL | : CJCTJ - VARA CÍVEL | |
| Nº PROCESSO | : 8454919-05.2022.8.09.0093 | |
| CLASSE PROCESSUAL | : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei, Espécies e Regimentos -> Recuperação Judicial | |
| POLO ATIVO | : EACAO S.A. | |
| POLO PASSIVO | : MÃO | |
| SEGUNDO JUSTICA | : MÃO | |
| PART. INTIMADA | : EACAO S.A. | |
| AVISO. DATA | : 31150 TR - MUNICIPIO BOQUIZO FREIXO | |
| - VERE ANEXO 01(8) ARQUIVO 01(8) DA INTIMAÇÃO. | | |

3. Desta forma, levando-se em consideração o prazo assinalado (72h), bem como o feriado de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, o prazo fatal para fornecimento pleno e completo das informações e



documentos reiteradamente requestadas pela administração judicial, por meio dos Termos de Diligência, **findou-se em 23 de fevereiro de 2023, sem, contudo, o fornecimento completo dos dados solicitados, conforme narrado abaixo.**

4. Neste sentir, oportuno esclarecer que, conforme noticiado no 1º (primeiro) relatório mensal desta administração judicial, protocolado no incidente apenso sob o n.º 5054370-24.2023.8.09.0093, e no pleno desenvolvimento das atividades e no exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado por esse juízo neste feito, e nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea 'd' da Lei nº 11.101/2005, foram requisitadas informações à devedora, por intermédio de Termos de Diligências ("TD"), conforme adiante espelhados:

| | | |
|---|---|---|
| <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> | <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> | <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> |
| <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> | <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> | <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> <p>SCINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE REVENDIMENTO</p> |

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 13 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 14 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 15 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... | ... |

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 25 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... | ... |

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 26 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

| Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... | ... |

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 27 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - AB84-120

6. Como exemplificação, dentre outros, destacamos que ainda se encontram pendentes de fornecimento, pleno e completo, até a presente data, os seguintes itens:

- Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- Balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (inteiros) e 2022 (até Novembro-22);
- Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desempenhadas pela devedora, com descrição de todos os ciclos de produção e processos;
- Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal, contingência, inscrito na dívida ativa, Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar e Obrigações ilíquidas;
- Informações/ indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (inteiros) e 2022 (até novembro), referente à sede e filiais integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável, e
- Demonstrações de resultados em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 29 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

responsável, nos formatos pdf e xls, dos meses de janeiro e dezembro de 2022, que não foram encaminhados.

7. Destaca-se, inclusive, que as “justificativas” apresentadas pela devedora pela ausência do envio das informações não se mostram plausíveis, razoáveis ou aceitáveis, na medida em que se tratam de dados e registros de atividades anteriores, sem nenhuma complexidade ou exigência de elaboração de novos documentos, que, aliás, já deveriam se encontrar disponíveis e consolidadas, principalmente por se tratar de empresa que pleiteia recuperação judicial perante o Poder Judiciário.

8. Ou seja, mesmo diante das inúmeras advertências quanto à obrigatoriedade legal e suas consequências, no sentido de fornecer as informações, inclusive com base nas determinações desse juízo e na própria Lei n.º 11.101/2005, a devedora não atendeu plenamente as requisições formalizadas por meio dos Termos de Diligência acima espelhados.

9. Tal situação de descumprimento e não atendimento integral à determinação expressa desse juízo foi devidamente comunicada à empresa devedora, conforme e-mail abaixo:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 29 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Termos de Diligência - e cópia de atendimento integral

De: STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153) <stenius@stenius.com.br>
Para: STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153) <stenius@stenius.com.br>
Assunto: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

Caro(a) Sr(a) STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153):
Assunto: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

Resumo: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

De: STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153) <stenius@stenius.com.br>
Para: STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153) <stenius@stenius.com.br>
Assunto: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

Caro(a) Sr(a) STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153):
Assunto: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

Resumo: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - CANCELAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2020.2475-4)

Para: STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153) <stenius@stenius.com.br>

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
C/DA S. LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

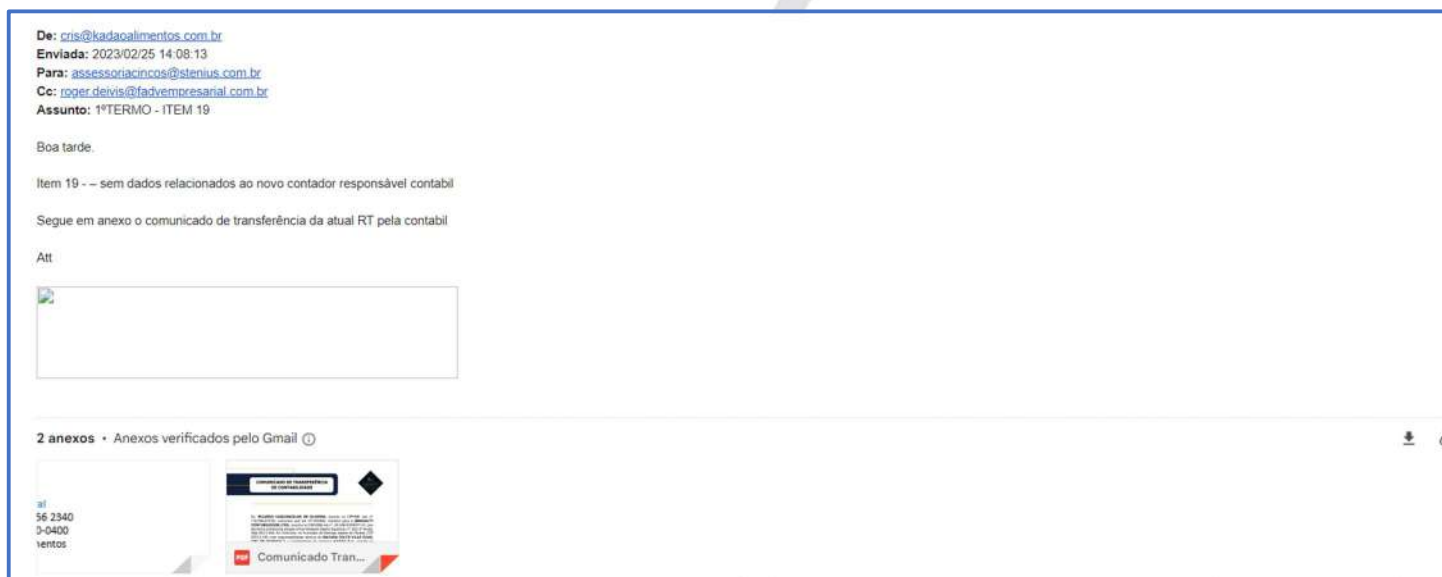
10. Desta forma, em rigoroso cumprimento à determinação desse juízo para que “transcorrido in albis o prazo antes assinalado ou prestadas as informações de modo incompleto ou parcial, deverá à Administração Judicial comunicar imediatamente ao juízo para encaminhamentos cabíveis e efetivação prática das medidas acima mencionadas”, seguem as informações acima.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

STENIUS LACERDA BASTOS (43891731153)
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 30 de 30
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Logo em seguida, em 25 de fevereiro de 2023, a devedora forneceu novos documentos, objetivando atender aos itens 6, 9, 11 e 19, do 1º Termo de Diligência, encaminhado em 14 de dezembro de 2022, passando, desta forma, a atender tão-somente 47,22% (quarenta e sete vírgula vinte e dois por cento) do total de itens solicitados, conforme e-mails e checklist abaixo espelhado:



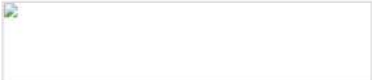
De: cjs@kadoalimentos.com.br
 Enviado: 2023/02/25 13:53:13
 Para: assessoria@scincos@stenius.com.br
 Cc: roper.devis@fadvempreresarial.com.br
 Assunto: 1º TERMO - ITEM 11

Boa tarde,


Item 11 – sem dados relacionados a cadeia contratual de CAÇU E AGUA BOA E NADA CONSTA DO CD RECIFE DOCUMENTOS FALTANTES ANEXADOS NO LINK ABAIXO:

<https://wa.tl1-V07v7T8dCb>

ATT



Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



56 2340
0-0400
vernos

De: cjs@kadoalimentos.com.br
 Enviado: 2023/02/25 13:00:16
 Para: assessoria@scincos@stenius.com.br
 Cc: roper.devis@fadvempreresarial.com.br
 Assunto: 1º TERMO - ITEM 9

Bom dia!

ITEM 9 – SEM DADOS ANEXOS ACESSORIOS AOS CONTRATOS QUE IDENTIFIQUEM A OPERAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA CELEBRADA E IDENTIFIQUE O VEICULO

Segue em anexo as notas fiscais que identificam o veiculo cedido: os caminhões e os implementos(bau frigorífico – carroceria)

OBS- NO CONTRATO ENVIADO DOS CAMINHOS BAIXO O ITEM QUE DESCREVE O BEM FINANCIADO E A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – ONDE A GARANTIA DO FINANCIAMENTO E O CAMINHÃO TAMBEM ESPECIFICADO NO CORPO DA NOTA.

III CARACTERÍSTICA DOS ITENS FINANCIADOS - VENDEDORA(S)
 Descrição
 Quantidade: 1 Valor da NF: R\$ 470.000,00
RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A 59.970.624/0005-08
 2430 /48 ATEGO 6X2 3e Dies. 2P Barico

IV - ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIAS
 1. Alienação fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) e qualificado(s) no Anexo "Bem(ns) Financiador(s)/Alienado(s)" a esta Cédula.



3 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

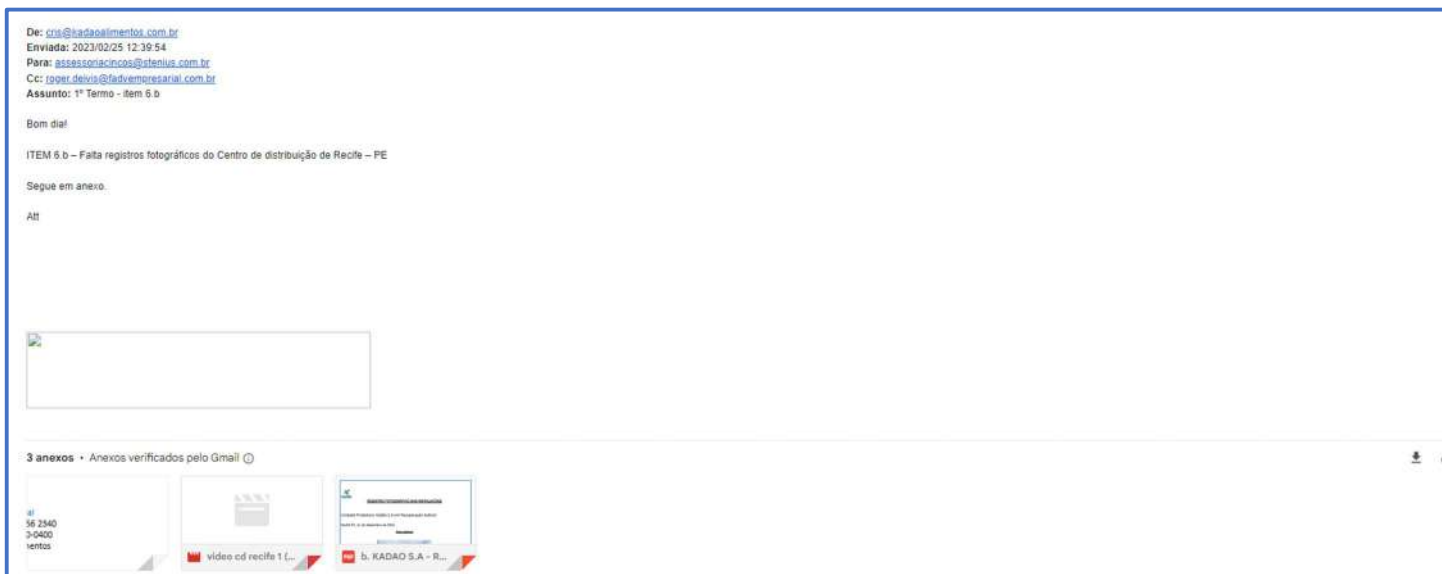




56 2340
0-0400
vernos

NOTAS FISCAIS C...

NOTAS FISCAIS C...



| CHECKLIST | | |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------|
| RESULTADO RESPOSTA DOS TD's | | |
| Quantidade de Solicitações | 72 (itens e subitens) | |
| Atendido | 34 | 47,22% |
| Parcialmente Atendido | 28 | 38,89% |
| Não Atendido (Nada Consta) | 10 | 13,89% |
| TOTAL | 72 | 100,00% |

Demais do exposto, apesar da essencialidade das informações para desenvolvimento e acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa, a devedora não forneceu os Balancetes Mensais de Verificação, Demonstrações de Resultado e os indicadores arrolados nos itens 21 a 27, do 1º Termo de Diligência, **relativos ao mês de janeiro de 2023**, prejudicando, de forma parcial, as necessárias análises, constatações e acompanhamento do regular desenvolvimento das atividades empresariais, conforme adiante encartado neste relatório mensal.

Nestas condições, esta administração, objetivando regularizar esta situação, promoveu, em 27 de fevereiro de 2023, o envio do 16º Termo de Diligência, solicitando, **impreterivelmente até o dia 10 de março de 2023, a disponibilização destes dados e, inclusive, com os documentos e informações pertinentes ao mês de fevereiro de 2023**, conforme adiante espelhado:



Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 16º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada, referente ao mês de JANEIRO de 2023:**

- 1) Balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- 2) Relatório do Movimento de Abate, individualizado, expedido pelo sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- 3) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e



- setores alocados) e pessoas jurídicas, por sede e filiais, nos formatos pdf e xls;
- 4) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);
 - 5) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;
 - 6) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (24/10/2022);
 - 7) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;
 - 8) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, referente à sede e filiais integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:
 - a) Relatório de caixa;
 - b) Aplicações financeiras;
 - c) Outros ativos;
 - d) Dívida financeira;
 - e) Adiantamento de clientes;

- f) Prejuízos acumulados;
 - g) Ebtida projetado e realizado;
 - h) Resultado contábil e financeiro;
 - i) Fluxo de caixa;
 - j) Ativo imobilizado;
 - k) Funcionários (por setor);
- 9) Preenchimento da planilha (4 abas), encaminhada por meio do 2º Termo de Diligência.

Ressalto que os referidos documentos e informações devem ser encaminhados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente. Contudo, até a presente data, não recebemos as referidas informações concernentes ao mês de janeiro de 2023.

Cumpre-nos destacar que foi requisitado no 1º Termo de Diligência:

(...)

Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 21 a 27; e
- c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF).

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

(...)

Assim também restou determinado pelo juízo da recuperação judicial:

"A empresa também deverá mensalmente apresentar contas demonstrativas de suas atividades, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Os documentos de escrituração

contábil e demais relatórios auxiliares permanecerão à disposição deste juízo e do administrador-judicial, bem como quando deferido de qualquer interessado.*

– decisão evento 52 – grifamos.

"Por fim, sobre as informações e requerimentos apresentados pelo Administrador Judicial (evento 68), determino às recuperandas que, em setenta e duas (72) horas, prestem ao auxiliar do juízo todas as informações por ele requisitadas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do artigo 64, inciso V, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. Transcorrido in albis o prazo antes assinalado ou prestadas as informações de modo incompleto ou parcial, deverá a Administração Judicial comunicar imediatamente ao juízo para encaminhamentos cabíveis e efetivação prática das medidas acima mencionadas."

– decisão evento 131 – grifamos.

Por fim, esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 10.03.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, juntamente, inclusive, com os referidos documentos e informações acima elencados do mês de fevereiro de 2023.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153
(Data: 2023.03.27 08:13:17 -03'00')

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Em complemento, pretendendo o municiação de informações pontuais e específicas, tais como dados e documentos referentes ao noticiado fechamento dos Centros de Distribuições (CD's) de Brasília/DF e São Paulo/SP, bem como informações relevantes sobre as circunstâncias em que vigoram o negócio jurídico de arrendamento da unidade de Água Boa/MT e, inclusive, oportunizando à devedora que se manifestasse sobre às habilitações e divergências encaminhadas pelos credores, providenciou-se, também no dia 27 de fevereiro de 2023, o envio do 17º e 18º Termos de Diligência, conforme adiante registrado:



Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)
Caçu-GO

ASSUNTO: 17º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) Informações detalhadas, inclusive acompanhada dos devidos documentos legais de baixa e explicitação a respeito dos motivos e de como será feita a nova logística, diante da seguinte informação dessas devedoras: "CD



Brasília e SP se encontram atividades encerradas";

- 2) Cópia atualizada do contrato de arrendamento referente à filial de Água Boa/MT, acompanhado de documentação da propriedade do imóvel e planta industrial, haja vista a informação de que o arrendante se trata de empresa do sócio Sr. Ricardo Vasconcelos de Oliveira, qual seja, JVO HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.508.659/0001-00; e
- 3) Alvarás de Licença e demais documentos pertinentes atualizados, referente às Unidades de Rondonópolis/MT e Caçu/GO, considerando que venceram em dezembro de 2022.

Esclareço que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, Impreterivelmente, até o dia 10.03.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2023.02.27 08:53:44 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial



Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da KADÃO S.A. (em recuperação judicial)

Caçu-GO

ASSUNTO: 18º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 52 proferida nos autos nº 5654519-05.2022.8.09.0093, referente Recuperação Judicial de KADÃO S.A., em trâmite na Vara Cível da Comarca de Caçu e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada:**

- 1) cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros, **nos formatos pdf e xls (editáveis)**, e **manifestação dessa empresa**, referentes às habilitações e divergências em relação à 1ª lista de credores apresentadas perante este Administrador Judicial.

Ressalto que foram apresentados 13 (treze) requerimentos, cujos respectivos documentos se encontram compartilhados no link:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 2



<https://drive.google.com/drive/folders/16kTGllloh62M7c6u5xKPsmY5uQRDQbD9?usp=sharing>, conforme relação abaixo:

| | |
|----|--|
| 1 | BANCO ABC BRASIL S.A. |
| 2 | BANCO BRADESCO S/A |
| 3 | BANCO C6 S.A. |
| 4 | BANCO SAFRA S.A. |
| 5 | BANCO SOFISA S.A. |
| 6 | BARUC FIDC (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DO ELEVEN FIDC) |
| 7 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 8 | INOVA |
| 9 | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| 10 | JVL MATERIAIS |
| 11 | LUFT - AIR HELICES LTDA EPP |
| 12 | POLY CLIP SYSTEM LTDA |
| 13 | THOMSON REUTERS |

Esclareço que esta documentação ora requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 10.03.2023**, para o e-mail **cincos@stenius.com.br**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 Assinado eletronicamente por STENIUS LACERDA BASTOS-43891721153 em 2023.02.27 09:15:08 -0500

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

2 de 2

Nesta conjuntura, consoante reiteradamente relatado em linhas volvidas, em razão do não atendimento pleno, cabal e completo das solicitações e fornecimento parcial e precário dos dados, documentos e informações, exaustivamente requisitadas à devedora, a elaboração deste relatório relativo ao real cenário da empresa KADÃO S.A., ficou parcialmente prejudicado, providenciando-se, assim, o registro e relato pormenorizado das constatações a partir dos dados até então encaminhados.

Em continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial, foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais da devedora no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

3.2 Respostas ao 1º Termo de Diligência (Documentação)

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar de pronto que, apesar de exaustivamente requisitado, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º, 6º e 10º Termos de Diligência, até a conclusão do presente relatório, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005) e à determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 52), a devedora não apresentou as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, inclusive deste mês de janeiro/2023, prejudicando, assim, a aferição do real estado econômico-financeiro em

que se encontra. Também objeto de reiteradas solicitações, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º, 8º e 11º Termos de Diligências, a empresa não forneceu a necessária e imprescindível informação que atestasse, inequivocamente, o recolhimento de INSS/FGTS dos trabalhadores, quedando-se inerte em atender a estas solicitações.

Destacamos, ainda, que, em cumprimento ao determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação (evento 52), foi requisitado à devedora cópia de seus extratos atualizados de todas as contas bancárias e de aplicações financeiras, tendo sido fornecido, conforme se encontra pormenorizado no item 3.2.17 deste relatório, cópia dos extratos das contas mantidas junto às seguintes instituições financeiras:

1. Banco Itaú S.A. – Agência 0045, Conta 45490–7;
2. Banco Daycoval – Agência 0001, Conta 000609381–9;
3. Banco ABC Brasil – Agência 0001–9, Conta 0022304624;
4. Banco Safra – Agência 0121, Conta 0005261–7;
5. Banco Fibra – Agência 0006, Conta 704538;
6. Banco Grafeno – Agência 0001, Conta 08175611–6;
7. Banco Santander – Agência 0825, Conta 130002153;
8. Banco Sofisa – Agência 00450, Conta 0000001507;

Em continuidade, na confluência das razões expostas, passamos, então, a pormenorizar abaixo a circunstância em que se encontram as solicitações formalizadas e encaminhadas à devedora e a respectiva documentação municiada, as quais serão oportunamente objeto de novas análise, ajustes e solicitações complementares, bem como passamos a circunscrever para Vossa Excelência e demais interessados as constatações iniciais auferidas a partir do exame perfunctória realizado sobre os dados materializados no lastro probatório fornecido pela devedora.

3.2.1 Cópia Dos Livros Contábeis E Outros Documentos Complementares

01) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pela devedora (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls.;

No intuito de proceder com a verificação dos créditos listados na 1ª relação de credores apresentada pela devedora, a partir dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais, bem como outros documentos hábeis e legais que alicerçariam o citado quadro de credores, requereu-se à empresa que disponibilizasse essa documentação necessária e capaz de fundamentar os citados créditos, sendo que, até a conclusão deste relatório, após análise realizada em sede de cognição sumária, verificou-se que os dados fornecidos não corroboram a integralidade da lista de credores.

3.2.2 Listas Dos Credores

02) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

A empresa devedora disponibilizou os dados concernentes a este item.

3.2.3 Balanços, Balancetes Mensais E DRE

03) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro);

A empresa disponibilizou apenas parcialmente os dados solicitados neste item, estando ausente, conforme foi objeto de requerimento no 1º, 12º e 15º Termos de Diligência, os dados relativos aos movimentos mensais (Balancetes de Movimentação Mensal) dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (integrais) e janeiro de 2023, bem como, inclusive, não foram disponibilizados nenhuma informação ajustada, indene das incongruências constatadas e apontadas especificamente no 12º e 15º TD's encaminhados à devedora, referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

Em complemento, as análises e constatações contábeis relativos a este item estão encartadas no item 8 (Balço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício) e 9 (Dados Contábeis) do presente relatório.

3.2.4 Contrato Social, Estatuto Ou Documento De Constituição Da Empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA

04) Cópia do contrato social, estatuto ou documento de constituição (originário e todas as atualizações/alterações) da empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), registrada na JUCEG sob o NIRE 52204931021 em sessão do dia 29/09/2020, com inscrição no CNPJ 28.077.957/0001-55, situada na Rua C-158, Nº 760, Qd. 314, Lt. 17, Sala 06, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-150, acompanhada de Certidão atualizada da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás) tendo em vista figurar como acionista da devedora;

Por se tratar de acionista majoritário, detentora da maioria das quotas sociais da empresa em recuperação judicial - KADÃO S.A., solicitou-se, no 1º Termo de Diligências, cópia integral do contrato social, estatuto ou documento de constituição (originário e todas atualizações/alterações) da empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), registrada na JUCEG sob o NIRE 52204931021 em sessão do dia 29/09/2020, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 28.077.957/0001-55, situada na Rua C-158, Nº 760, Qd. 314, Lt. 17, Sala 06, Jardim América, Goiânia (GO),

CEP 74.255-150, acompanhada de Certidão atualizada da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás), tendo sido disponibilizado a seguinte documentação:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guairá/SP, divorciado, nascido em 16/07/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 239379603, expedida em 29/09/1994 pela SSP/SP, inscrito no CPF 112.495.278-05, residente e domiciliado na Avenida Francisco Chargas, nº 2.550, Casa 27, Cond. Res. Green Village III, Higienópolis, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.085-485.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI** e usará a expressão “**RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS**” como nome fantasia.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na **Rua 93-A, nº 222, 2º Andar, Sala 1-C, Edifício Elizon Cruz, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.083-130**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2017 12:16 SOB Nº 52600530917.
PROTÓCOLO: 1742450739 DE 31/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702450739. NIRE: 52600530917.
RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital será **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá o seguinte objeto: **Participação no capital social de empresas de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividade, no país ou no exterior e Agenciamento de investimentos em aplicações financeiras.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.


DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O administrador **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2017 12:16 SOB Nº 52600530917.
PROTÓCOLO: 1742450739 DE 31/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702450739. NIRE: 52600530917.
RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Goiânia - Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

O titular assina o presente instrumento, em via única para que produzam os efeitos legais.

Goiânia - Goiás, 16 de junho de 2017


RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 12:16 SOB Nº 52600530917.
 PROTOCOLO: 174249200 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702450739. NIRE: 52600530917.
 EVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS NIRELI
 Paula Nunes Lobo Veloso Rosset
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 30/06/2017
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 12:16 SOB Nº 52600530917.
 PROTOCOLO: 174249200 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702450739. NIRE: 52600530917.
 EVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS NIRELI
 Paula Nunes Lobo Veloso Rosset
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 30/06/2017
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 28.077.957/0001-55 – NIRE 52.2.0493102.1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guaira - SP, divorciado, nascido em 16/07/1971, empresário, portador da carteira de identidade RG 239379603, expedida em 29/09/1994 pela SSP/SP, inscrito no CPF 112.495.278-05, residente e domiciliado na Avenida Francisco Chagas, nº 2.550, Casa 27, Cond. Res. Green Village III, Higienópolis, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.085-485; sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, gira sob a denominada **RVO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o NIRE Nº 52.2.0493102,1 em 30/06/2017 e inscrita no CNPJ/MF de n. 28.077.957/0001-55, com sede na Rua C 158, Nº 760, Qd.314 Lt.17, Sala 6, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150, Resolve alterar e consolidar a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, na forma do disposto nos artigos 1.052 §2º ao 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019, Manual de Registro de LTDA, que passa a reger pelo contrato social cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada unipessoal, passa a girar sob a denominação social de **RVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, e usará como o nome fantasia **RVO PARTICIPAÇÕES**.

Cláusula 2ª – Do Aumento do Capital Social

O capital social da sociedade que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) representado por 524.000 (quinhentas e vinte e quatro mil) cotas de capital, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), subscritas e integralizadas pelo sócio neste ato, com o saldo da Conta de Empréstimo de Sócios – Ricardo Vasconcelos de Oliveira. Assim distribuído:

| SÓCIO | COTAS | | CAPITAL SOCIAL |
|---------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| | Quant. | Unitário | Total R\$ |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 524.000 | R\$ 1,00 | 524.000,00 |
| TOTAL | 524.000 | R\$ 1,00 | 524.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas cotas, mas responderá pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RVO PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 28.077.957/0001-55

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guaira - SP, divorciado, nascido em 16/07/1971, empresário, portador da carteira de identidade RG 239379603, expedida em 29/09/1994 pela SSP/SP, inscrito no CPF 112.495.278-05, residente e domiciliado na Avenida Francisco Chagas, nº 2.550, Casa 27, Cond. Res. Green Village III, Higienópolis, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.085-485; sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominada **RVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada na JUCEG sob o NIRE Nº 52.2.0493102,1 em 30/06/2017 e inscrita no CNPJ/MF de n. 28.077.957/0001-55, com sede na Rua C 158, Nº 760, Qd.314 Lt.17, Sala 6, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150, Resolve alterar e consolidar a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, na forma do disposto nos artigos 1.052 §2º ao 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019, Manual de Registro de LTDA, que passa a reger pelo contrato social cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de **RVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, e usa como nome fantasia **RVO PARTICIPAÇÕES**.

Cláusula 2ª – Da Sede Social

A sociedade tem sua sede na **Rua C 158, Nº 760, Qd.314, Lt.17, Sala 6, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª – Do Objetivo Social

A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: **Participação no capital social das empresas de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividade, no país ou no exterior a Agenciamento de investimentos em aplicações financeiras.**

Cláusula 4ª – Da Duração e Início de Atividades

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades na data 30/06/2017.

Cláusula 5ª – Do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 524.000 (quinhentas e vinte e quatro mil) cotas de capital, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio em moeda corrente deste País. Assim distribuído:

| SÓCIO | COTAS | | CAPITAL SOCIAL |
|---------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| | Quant. | Unitário | Total R\$ |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 524.000 | R\$ 1,00 | 524.000,00 |
| TOTAL | 524.000 | R\$ 1,00 | 524.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas cotas, mas responde pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 6ª – Da Alienação de Cotas

Na alienação das cotas, o sócio único, o alienante fará a venda aos interessados e proponentes compradores a se realizar a venda nas condições apresentadas.

Cláusula 7ª – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo o sócio administrador, RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, que assinará isoladamente todos os atos e com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive na compra de bens móveis e imóveis, podendo constituir procuradores com poderes específicos e com prazos determinados.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador pode nomear e destituir administradores não sócio quando o mesmo achar necessário, nos termos do Art.1.061 da Lei Nº 10.046/2002.

Cláusula 8ª – Da Retirada Pró-Labore

O sócio único RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, faz jus a uma retirada de pró-labore, respeitando os limites fixados pelo consenso unânime da sociedade em assembleia.

Cláusula 9ª – Da Causa Morte

A resolução da sociedade em relação ao sócio único, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

Cláusula 10ª – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.112 do Código Civil.

Cláusula 11ª – Do Local e Dispensa de Reunião de Sócio

A reunião do sócio único é realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando decidir por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1072 do Código Civil.

Cláusula 12ª – Das Reuniões Ordinárias

A reunião ordinária (anual) do sócio único, é no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros

assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se à as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

Cláusula 13ª – Das Reuniões Extraordinárias

O sócio único reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 14ª – Das Reuniões de Sócio

A reunião do sócio único é instalada, presidida e secretariada segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do art. 1.075.

Cláusula 15ª – Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração do Exercício, com a participação do sócio na sociedade sendo distribuídos sob o capital integralizado lucros ou prejuízos.

Cláusula 16ª – Do Enquadramento

A sociedade empresária limitada unipessoal mantém o arquivamento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – Do Foro

Fica eleito como Foro do presente contato social o da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir os casos omissões as questões ou ações oriundas do presente instrumento.

E assim, por estar de acordo com a presente alteração e consolidação do contrato social, assina-o digitalmente em via única.

Goiânia - GO, 26 de agosto de 2020.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 11249527805 | RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA |

JUCEG
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: RVO PARTICIPAÇÕES LTDA
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

| NIRE (999) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|--|-----------------------------|
| 52 20493102-1 | 28.677.987/0001-55 | 30/06/2017 | 30/06/2017 |

ENDEREÇO: RUA C158
 NÚMERO: 760 COMPLEMENTO: QUADRA 314 LOTE 17 SALA 5 BAIRRO: BR. JARDIM AMÉRICA
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA ESTADO: GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA:
 Participação no capital social de empresas de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividade, no país ou no exterior e Agenciamento de investimentos em aplicações

CAPITAL: R\$ 524.000,00 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)
 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS NTO
 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 524.000,00 PRAZO DE DURAÇÃO
 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS Indeterminado

| SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO | | | | |
|---|--------------------|---------|---------------|--------------------|
| NOME - CPF ou CNPJ | PARTICIPAÇÃO (R\$) | VÍNCULO | ADMINISTRADOR | TÉRMINO DO MANDATO |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - 112.495.278-05 | 524.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO | | |
|--|----------------|--------------------|
| NOME | CPF | TÉRMINO DO MANDATO |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 112.495.278-05 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO: DATA: 29/09/2020 NÚMERO: 30201143127
 ATO: ALTERAÇÃO SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO
 EVENTO(S): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL STATUS: XXXXXXXXXXXXXXXX

JUCEG
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/09/2020 10:06 SOB Nº 30201143127.
 PROTOCOLO: 3021143127 DE 29/09/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004419072. CNPJ DA REDE: 39077957000155.
 NIRE: 52204931023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
 RVO PARTICIPAÇÕES LTDA

PAULA HEINE LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.portaldoempresariodegoias.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme suas respectivas obrigações de verificação.

cont. Página: 1 / 2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 11249527805 | RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA |

JUCEG
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: RVO PARTICIPAÇÕES LTDA
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

| NIRE (999) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|--|-----------------------------|
| 52 20493102-1 | 28.677.987/0001-55 | 30/06/2017 | 30/06/2017 |

ENDEREÇO: RUA C158
 NÚMERO: 760 COMPLEMENTO: QUADRA 314 LOTE 17 SALA 5 BAIRRO: BR. JARDIM AMÉRICA
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA ESTADO: GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA:
 Participação no capital social de empresas de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividade, no país ou no exterior e Agenciamento de investimentos em aplicações

CAPITAL: R\$ 524.000,00 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)
 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS NTO
 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 524.000,00 PRAZO DE DURAÇÃO
 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS Indeterminado

| SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO | | | | |
|---|--------------------|---------|---------------|--------------------|
| NOME - CPF ou CNPJ | PARTICIPAÇÃO (R\$) | VÍNCULO | ADMINISTRADOR | TÉRMINO DO MANDATO |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - 112.495.278-05 | 524.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO | | |
|--|----------------|--------------------|
| NOME | CPF | TÉRMINO DO MANDATO |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 112.495.278-05 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO: DATA: 29/09/2020 NÚMERO: 30201143127
 ATO: ALTERAÇÃO SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO
 EVENTO(S): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL STATUS: XXXXXXXXXXXXXXXX

JUCEG
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/09/2020 10:06 SOB Nº 30201143127.
 PROTOCOLO: 3021143127 DE 29/09/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004419072. CNPJ DA REDE: 39077957000155.
 NIRE: 52204931023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
 RVO PARTICIPAÇÕES LTDA

PAULA HEINE LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.portaldoempresariodegoias.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme suas respectivas obrigações de verificação.

cont. Página: 1 / 2

Analizando detidamente o instrumento contratual fornecido, constatou-se que se trata de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, cujo sócio acionista majoritário é Ricardo Vasconcelos de Oliveira, acionista e Diretor Presidente da Kadão S.A. (em recuperação judicial).

3.2.5 Certidão Atualizada Da JUCEG

5) Certidão atualizada da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás) da empresa KADÃO S.A.;

A empresa encaminhou a seguinte cópia atualizada da certidão registrada na JUCEG:

JUCEG SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME: KADAO SA
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

| | | | |
|---------------|--------------------|--|-----------------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
| E2 30004560-6 | 07.164.263/0001-85 | 30/06/2006 | 23/12/2004 |

ENDEREÇO: RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA
 NÚMERO: 700 COMPLEMENTO: BAIRRO SETOR VALE DO SOL
 MUNICÍPIO: CAÇU ESTADO: GO CEP: 75813-000

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA
 1013-001 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE 4639-701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4930-202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E HIGIENAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 4823-000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANÇEIRAS 0181-201 - CRIA E RECRIA DE BADO PARA CORTE 4634-901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DEBATEDOR. 1011-001 - FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS. 1013-902 - PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE ABATE.

CAPITAL R\$ 824.000,00 PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado
 OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 824.000,00
 OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS

| DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO | | | |
|--|----------------|--------------------|---------|
| NOME | CPF | TÉRMINO DO MANDATO | CARGO |
| BRUNO ITALO ALVES | 062.894.879-02 | 10/05/2025 | DIRETOR |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 112.496.279-05 | 10/03/2025 | DIRETOR |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO
 DATA: 25/05/2022 NÚMERO: E2300045606

| | |
|--|--------------------------|
| ATO: ALTERAÇÃO | SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO |
| EVENTO(S): TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF | STATUS: XXXXXXXXXXXXXXX |

FILIA(L)IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 26 90200740-0 CNPJ: 07.164.263/0005-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AVENIDA SETULIO VARGAS, 635 e LOJA 0200 GALPÃO II SALA 102, CURADO, RECIFE, PE, 50790-840, Brasil
- NIRE: 35 93016233-8 CNPJ: 07.164.263/0008-61
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AVENIDA RAIMUNDO FERREIRA DE MACHALHEDES, 11874 e SALA T1, JARDIM PIRITUBA, SÃO PAULO, DF, 02364-035, Brasil
- NIRE: 51 92002866-1 CNPJ: 07.164.263/0009-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RODOVIA BR 364, KM 196, ZONA RURAL, RONDONÓPOLIS, MT, 78700-970, Brasil
- NIRE: 53 90075071-8 CNPJ: 07.164.263/0003-47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 e BLOCO 06, SALA, 01, SETOR VALE DO SOL, CAÇU, GO, 75813-000, Brasil

continua Página: 1 / 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: KADAO SA
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

| | |
|---------------|--------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ |
| E2 30004560-6 | 07.164.263/0001-85 |

- NIRE: E2 90103913-9 CNPJ: 07.164.263/0006-90
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA 12, S/N, CAMPO NEUTRO, JATAÍ, GO, 75800-970, Brasil
- NIRE: E3 92002331-6 CNPJ: 07.164.263/0007-70
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AREA AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SN e CONJ 18 SALA 2, LOTE 13, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECON, BRASILIA, DF, 71989-360, Brasil
- NIRE: XXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: 07.164.263/0004-28
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RODOVIA MT-240, SN e KM 15 da sede do munic, ZONA RURAL, ASUA BOA, MT, 78635-000, Brasil

Validade desconhecida
 Digitalmente assinado por PAULO NUNES LOBO VIEIRO ROSSI
 Data: 2022/11/15 09:04:28 WEST
 Assinatura: Autenticada na Certidão Simplificada
 Local: Brasília - DF
 Protocolo: 220607632 Chave de segurança: F01642
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: http://brasil.sitio.juceg.go.br

Paulo Nunes Lobo Vieiro Rossi
 PAULO NUNES LOBO VIEIRO ROSSI
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Goiânia, 15 de Novembro de 2022

Página: 2 / 2

3.2.6 Registros Fotográficos E Filmagens Recentes

06) Registros fotográficos e filmagens recentes e deste mês de dezembro de 2022 de todas as instalações (todos os ambientes) da devedora (sede e filiais), com as respectivas identificações dos departamentos atividades/finalidades, em meio eletrônico/magnético, incluindo, dentre outros:

- a. Unidades Produtoras (Jataí-GO, Caçu-GO e Rondonópolis-MT): recepção, pátio de cargas, guarita, estacionamento, refeitório, pavilhão industrial, caldeiras, lavatórios, arquivos, caixas de retenção e bombeamento, desembarque de animais, currais de chegada, seleção e observação, pocilgas, poços, reservatórios, lagoas, lavatórios, oficinas, estação de tratamento, bucharias, caldeiras, câmaras, esterqueiras, lavanderias, salas de abate, sala de máquinas, sala de miúdos, sala de despojos, mocotó, expedição, embalagens, etc;
- b. Centros de Distribuição (Recife/PE, Brasília/DF, São Paulo/SP e filial em Caçu/GO): escritórios, galpões, garagens, etc; e
- c. Unidade Produtora de Água Boa-MT (atualmente paralisada): além dos dados indicados no item “a” acima, registros fotográficos e filmagens específicas, deste mês de dezembro, assim como documentos, plantas e informações pormenorizadas referente à reforma que atualmente está ocorrendo.

Na busca de informações mais detalhadas e imprescindíveis à fiscalização, e para o cumprimento da determinação desse juízo para averiguação e esclarecimentos sobre o atual funcionamento das empresas, com averiguação de todas as dependências e atividades, além dos registros fotográficos realizados nas inspeções realizadas no mês de janeiro e fevereiro de 2023, nas unidades produtoras de

Jataí/GO, Caçu/GO, Rondonópolis/MT e Água Boa/MT, foi requerido pela Administração Judicial e encaminhado pela devedora os seguintes registros fotográficos das Unidades e Centros de Distribuições:

Unidade Produtora de Caçu – Goiás:



REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES

Unidade Produtora: Kadão S.A
Caçu - GO, 21 de dezembro de 2022.

Área externa

- Y Portaria
- Y Estacionamentos
- Y Bloco Administrativo






KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol. Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

➤ Fachada Frontal da Indústria



➤ Fachadas laterais da indústria






KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol. Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

- Reservatórios
- Estação de tratamento



- Vestiários
- Área de descanso
- Refeitório



KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol. Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO



- Administração Indústria



Áreas Internas

➤ **Roof de entrada sanitária da indústria**



KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol. Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

➤ **Sala de Desossa**



KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol.
Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

- Paletização
- Túneis e estocagens



KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol. Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

- Almojarifado
- Depósitos de embalagens



KADÃO ALIMENTOS
Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 Setor Vale do Sol.
Tel: (064)3656-2340
CEP: 75813-000 Caçu- GO

Unidade de Jataí – Goiás:



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UNIDADE DE JATAI GOIÁS



Estrada de Acesso ao Frigorífico Kadão de Jataí Goiás

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Portaria de Acesso ao Frigorífico Kadão de Jataí Goiás

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Sala da Portaria de Acesso

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Estacionamento Portaria de Acesso

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Vista da Empresa após Entrada da Portaria de Acesso

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Prédio do SIF – Serviço de Inspeção Federal

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Prédio Administrativo

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Sala Escritório Administrativo – Sala de Reunião

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Sala Escritório Administrativo

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Pátio de Estacionamento de Caminhões

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Docas de Carregamento com Osso, Resfriado e Congelado

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Estação de Tratamento de Efluentes

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Reservatório de Amônia

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Estação de Tratamento de Água

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Vista Parcial do Estacionamento Interno e Pátio

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Tanque de Abastecimento de Caminhões

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Vista Parcial Curral

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Vista Caldeira

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Recebimento de Bovinos

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Vista dos Currais

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Carregamento de Osso – Desossa

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Desossa

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Almoxarifado

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Depósito de Caixas

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Depósito de Caixas

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Setor de Almoarifado

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Lavagem de Caminhões

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Vista Externa do Despojo

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Hall de Entrada do Abate

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Abate – Calha de Sangria

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Abate - Esfola

Kadão Alimentos Ltda - Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Abate - Mesa de Visceras

Kadão Alimentos Ltda - Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Abate – Toaleta

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Miúdos

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



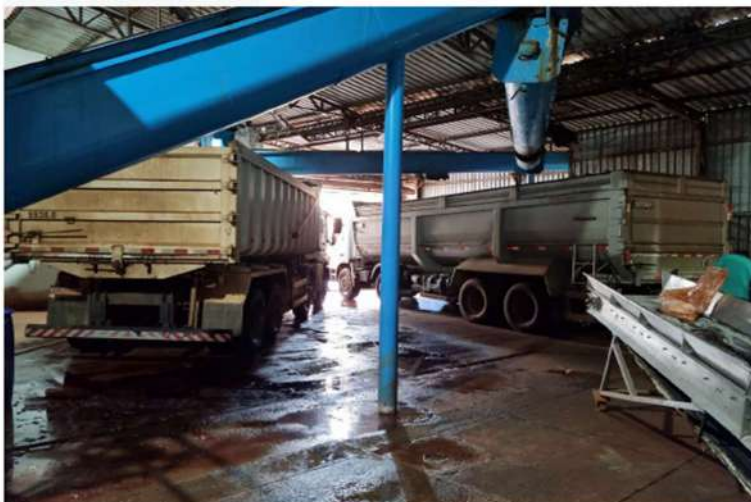
Miúdos

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Crematório MRE

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Carregamento Despojo

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Quarteio

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jatai - Goiás



Embarque de Congelados

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Túnel de Congelamento

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Sala de Máquinas


Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás



Refeitório

Kadão Alimentos Ltda – Rua 12, S/N – Campo Neutro CEP: 75.800-970 Jataí - Goiás

Unidade Produtora de Rondonópolis – Mato Grosso:







REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES

Unidade Produtora: Kadão S.A
Rondonópolis - MT, 20 de dezembro de 2022.


Área externa

- Portaria
- Estacionamentos
- Bloco Administrativo

KADÃO ALIMENTOS

Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT



➤ Fachada Frontal da Indústria



➤ Fachadas laterais da indústria






KADÃO ALIMENTOS

Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT



- Reservatórios
- Estação de tratamento



- Vestiários
- Área de descanso
- Refeitório



KADÃO ALIMENTOS
 Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
 CEP 78700-970, CP. 93, Rondonópolis - MT



- Administração Indústria
- Área descanso
- Entrada Sanitária da Indústria



Áreas Internas

- Rool de entrada sanitária da indústria



KADÃO ALIMENTOS
 Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
 CEP 78700-970, CP. 93, Rondonópolis - MT

➤ **Setor Produtivo – Porcionados**



KADÃO ALIMENTOS
Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT

➤ **Embalagem primária**



➤ **Embalagem secundária**



KADÃO ALIMENTOS
Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT

➤ **Setor produtivo – Carne moída**



➤ **Paletização**
➤ **Túneis e estocagens**



KADÃO ALIMENTOS
Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT



KADÃO ALIMENTOS
Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT

- Almoarifado
- Depósitos de embalagens



KADÃO ALIMENTOS
Rod. BR 364, Km 196 – Zona Rural; Tel. (64) 3656-2340
CEP 78700-970; CP. 93; Rondonópolis - MT

Unidade Centro de Distribuição de Brasília – Distrito Federal:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CD BRASILIA



FACHADA DA ENTRADA NO LOCAL ARRENDADO PARA O CD BRASILIA – DF



ESCRITORIO PARTE VENDAS



ESCRITORIO



ESTOCAGEM

Unidade Centro de Distribuição de São Paulo – São Paulo:



REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES

Centro de distribuição: Kadão S.A

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022

- Fachada
- Estacionamento



- Carga e descarga

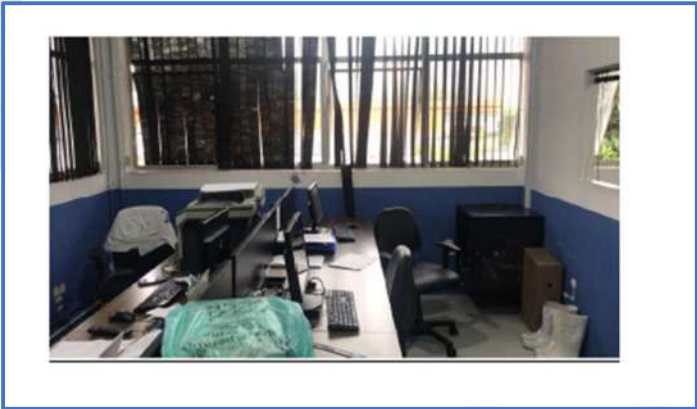




➤ Estocagem



➤ Administrativo



Unidade de Água Boa – Mato Grosso (Desativada):







Unidade Centro de Distribuição de Recife – Pernambuco:




REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES

Unidade Produtora: Kadão S.A em Recuperação Judicial
Recife PE, 21 de dezembro de 2022.


Área externa




KADÃO ALIMENTOS
Avenida Getúlio Vargas nº 635. Loja 0 galpão II sala II, bairro curado; Recife PE
CEP: 50.790-540

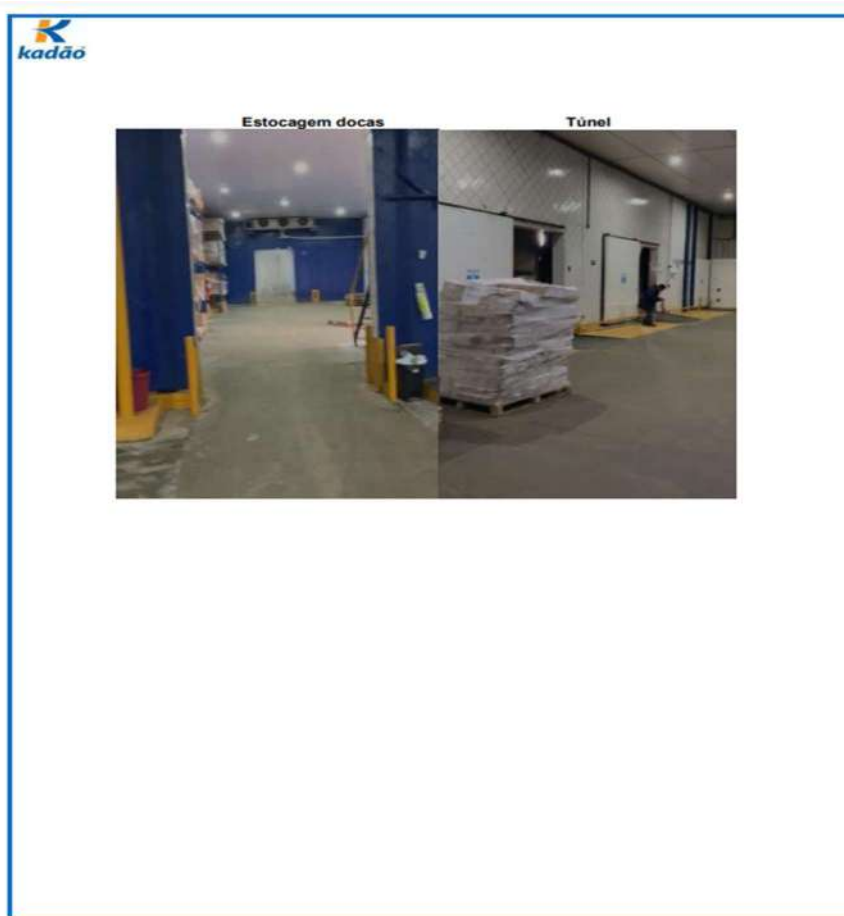


Área de carregamento /docas **Escritório**



ESCRITÓRIO **ESTOCAGEM**





3.2.7 Contratos E Relação De Fornecedores E Prestadores De Serviços

07) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais da devedora, em formato pdf e excel;

Em resposta a este requerimento, a devedora informou que não possui instrumento contratual vigentes de fornecimento regular e aquisição de produtos, não havendo vínculo oriundo de algum negócio jurídico neste sentido. Também informou que a maior parte de seus colaboradores são terceirizados, tendo celebrado diversos *Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados*, os quais se encontram em vigência, com as seguintes empresas:

| EMPRESA CONTRATADA | CNPJ/MF | NATUREZA NEGÓCIO JURÍDICO | DATA DA CELEBRAÇÃO | UNIDADE CONTRATANTE | PRAZO VIGÊNCIA (ATÉ) |
|---|--------------------|---|--------------------|----------------------------|----------------------|
| BMVAG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 46.585.850/0001-08 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 01/06/2022 | CAÇU - GOIÁS | 01/06/2023 |
| DINOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 47.261.584/0001-12 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 22/07/2022 | CAÇU - GOIÁS | 22/07/2023 |
| ECG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 46.819.187/0001-50 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/07/2022 | CAÇU - GOIÁS | 02/07/2023 |
| EXITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 45.637.869/0001-80 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/04/2022 | CAÇU - GOIÁS | 02/04/2023 |
| UNIAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 47.727.308/0001-05 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 26/08/2022 | CAÇU - GOIÁS | 26/08/2023 |
| AMMA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 42.227.034/0001-63 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 17/03/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 17/03/2023 |
| CLAVYNER SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO E INDUSTRIAIS LTDA | 42.296.433/0001-86 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/05/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/05/2023 |
| FENIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 40.242.326/0001-40 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 24/02/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 24/02/2023 |
| JPS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 46.192.606/0001-77 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/05/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/05/2023 |
| JR CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 41.793.187/0001-05 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 14/03/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 14/03/2023 |
| KLV SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 48.586.024/0001-09 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 11/11/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 11/11/2023 |
| LA REPRESENTACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 37.189.034/0001-86 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 03/03/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 03/03/2023 |
| PEREIRA SANTOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 46.192.655/0001-00 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/05/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/05/2023 |
| PRESTCOM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 44.798.367/0001-78 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/04/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/04/2023 |
| STEVAN SIQ SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 45.634.031/0001-32 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/04/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/04/2023 |
| SUCCESSOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA | 45.815.583/0001-47 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/04/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/04/2023 |
| TIO BECA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 33.609.353/0001-42 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/05/2022 | JATAÍ - GOIÁS | 02/05/2023 |
| ASAS CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 35.576.686/0001-48 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 21/06/2022 | RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO | 21/06/2023 |
| BATATAO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 47.726.512/0001-01 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 26/08/2022 | RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO | 26/08/2023 |
| MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 44.783.475/0001-77 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 20/06/2022 | RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO | 20/06/2023 |
| MS SILVA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA | 46.934.043/0001-45 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 02/07/2022 | RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO | 02/07/2023 |

Unidade de Caçu – Goiás:





01) BMVAG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 46.585.850/0001-08):

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Lazaro Ludgero de Souza, n.º 700, Bairro Santa Vile do Sol, CEP 75.813-000, na cidade de Caçu/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob nº 07.164.263/0001-85, por meio de seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) de cédula de identidade RG nº, 23.937.960-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº, 112.495.378-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>BMVAG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 nº 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 46.585.850/0001-08, por meio de seu representante ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº, 6.325.156 (D/PA, inscrita no CPF/MF sob nº, 021.587.352-10, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prazo, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestações de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017, que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desempenhadas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra especializada à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total atenção, sem qualquer penalidade com o CONTRATANTE.</p> <p><i>Alexandre</i> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 01 de Junho de 2022, que serão renovados a partir da sua finalização, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/obediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e corte de salários.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p><i>Alexandre</i> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, sendo total responsável, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação existente no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todos os funcionários que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar nos(à) Gestor (à) Fiscal (s), a cada dia empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer outros materiais disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrer para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ónus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário contratado que tiver uma conduta ineficaz ou incoerente em relação a CONTRATADA.</p> <p><i>Alexandre</i> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes próprios.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a divulgação da CLT, até o 5º (quinto) dia útil de mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá enviar as comprovantes dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de insolvência, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução idêntica e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer outro necessário, processo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, cessando registro de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, incluindo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre as faltas, horas, redução de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação de vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer ônus ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação decorrente do dano ou prejuízo cometido por seu empregado, renunciando e vale o mesmo ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior aos prejuízos no prazo dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p><i>Alexandre</i> 4</p> |
|--|--|--|--|

| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou, se bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao crédito.</p> <p>4.20 Não repassar custos como mandante às atividades dos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que lhes constitua ou seja fonte de prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidente das suas funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sob total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de rescisão do contrato</p> <p>5.1 É cabível rescisão dos valores acima que ocorrerem a partir de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do documento que a proposta estiver referida.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer rescisões subsequentes a uma de uma vez contada a partir da última rescisão ocorrida.</p> <p>5.4 As rescisões deverão estar precedidas de demonstração analítica das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo diverso do pactado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p><i>Alexandre</i></p> <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita a depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 773-0 Agência: 5118-0 - Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 – Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e disponibilizar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessário para prestação de crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo estar somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p><i>Alexandre</i></p> <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afeta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustada, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento da disposição aqui ajustada, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus tributário ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação de serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p><i>Alexandre</i></p> <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede do contrato, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e autadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo e mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>CaçuGO, 01 de Junho de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Alexandre dos Santos Pêcher</i> CONTRATADA <i>Rita de Cassia Pereira Vargas</i> Testemunha 1 CPF nº 040.327.591-11 <i>Renato Augusto</i> Testemunha 2 CPF nº 020.021.38179</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|---|--|--|

02) DINOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 47.261.584/0001-12):

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAG ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Lazaro Ludgero de Sousa, nº 700, Bairro Setor Vale do Sol, CEP 75.813-00, na cidade de Caçu/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0001-85, por meio do seu procurador BARBOSO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.495.278-65, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado:</p> <p>DINOS SERVICOS INDUSTRIAIS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C154 n.º 760, QD 334 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 47.261.584/0001-12, por meio do seu representante Vitor Silva Naves, brasileiro, Empregado, portador da cédula de identidade RG nº. 16.489.974 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 100.389.246-08, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas são, entre si, juízo e acerto e o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de uma obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações constantes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição ampla das atividades que serão desenvolvidas</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina, suína e aves, e todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF, entre.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer possibilidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pela CONTRATADA não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 22 de Julho de 2022, que serão renovadas a partir da sua terminação, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpridos alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços à parte CONTRATANTE, ainda assim inscrito em contrato com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a renovação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestar Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal, em qualquer ato relativo à execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ descumprimento de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multa e correção de valores.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidas para o cumprimento do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial de contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, sendo total responsável, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação exigida no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestam serviços a função que desempenharem, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, por ser de natureza que exige.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a manter e proteger toda as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a execução dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(á) Gestor (á) Fiscal em 5 (cinco) dias úteis após o término da Contratada que prestar serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que constam na carteira.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, objeções ou reclamações, sendo possível de acordo em caso de exceção decorrente de sua aplicação.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos secundários disponibilizados pela Contratada, deverão ser usados apenas para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, para CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que tenha a retardar ou impedir a execução de prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, citando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todos e qualquer atos tributários ou trabalhistas advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, sem a obrigação por obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou incompatível com relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, necessariamente substituir outro em situações como férias, suspensão, dispensa ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de penalização de quaisquer condições.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como do encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de insolvência, a depender do caso que será analisada dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propaganda, televisão, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de divulgação indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento salarial, comprovante das contribuições mensais para previdência social e todo e qualquer outro necessário, protocolo de Contribuinte Social, guia de recolhimento do IRRF, quitantes de pagamento dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação somente as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relativo de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo total responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos próprios ou dos seus.</p> <p>4.20 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo causado por seu empregado, prestando e cabendo o valor referente ou disponibilizado o bem em situação igual a situação ao registro do caso dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|--|---|--|

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a atender o edital ou a não, a CONTRATANTE poderá descontar do saldo referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fundamento ou justificativa para o pagamento.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que dê conhecimento sobre a prestação de serviços.</p> <p>4.23 Prevenir contratante com todos os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por quaisquer multas aplicadas em virtude das atas funcionárias.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repatriar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repatriação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a primeira entrega se referir.</p> <p>5.3 Tanto a receber repatriações salientamos a data de entrega e a contada a partir da última repatriação ocorrida.</p> <p>5.4 As repatriações deverão estar precedidas de documentação suficiente das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo diverso do pactuado no contrato inicial, salvo alterações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p>  <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6 - Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços pecuniário o valor constante na planilha de custos, atrelada até o dia 09, pela CONTRATADA e analisada pela CONTRATANTE, em dois volumes de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita e depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 793-4 / Agência: 2116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal em todas as competências que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado à quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e disponibilizar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, Inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, Inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessário para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, Inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme serão no estabelecimento específicos.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitadas as regras em período máximo de 30 (trinta) dias, desde que não somente ser finalizada e pagar os valores que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica passada a total incumbência de risco e estabilidade entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p>  <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, compreende todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afiana a qualidade de empregado previsto no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui pactuada, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de obrigação nele prevista, com representação análoga com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi ocorrido.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus tributário ou tributário referente aos funcionários e custos para a prestação de serviços objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p>  <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratada, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, por qualquer motivo, sob pena de nulidade e ineficácia oriundas do presente registro judicial.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lida e achada, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo e em única forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas ativas qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>JanaíGO, 22 de Julho de 2022.</p> <p>CONTRATANTE</p> <p>CONTRATADA</p> <p><i>Paulo Roberto Ferreira Urquiza</i> Assinatura 1 CPF nº 040.073.591-11</p> <p><i>Renato Augusto</i> Assinatura 2 CPF nº 050.610.281-79</p>  <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|---|---|--|

03) ECG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 46.819.187/0001-50):

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAG ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no Iam Lazaro Ludgero de Souza, n.º 700, Bairro Soter Vale do Sol, CEP 75.813-090, na cidade de Cauaçu/GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.164.263/0001-85, por meio do seu procurador RUI AROGO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>ECG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 al.º 760, QD 314 LT 17 SAL.º 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 46.819.187/0001-50, por meio de seu representante EDILANE CRISTINA GUIMARAES, brasileira, Empresária, portadora(a) da cédula de identidade RG nº 041.839.459 SSP/MS, inscrita(a) no CPF/MF sob nº 051.896.811-70, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço Terceirizado de natureza civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prazo, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestações de Serviço</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em funcionamento de sala de obra terceirizados da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: sala de obra sob supervisão à produção instalada de derivados de argamassa atenuante e todos os serviços, atividades de limpeza, segurança, manutenção administrativa, cobrança, controle de qualidade e SPC local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados em total exclusividade, sem qualquer possibilidade com a CONTRATADA.</p> <p><i>Edilane Cristina Guimarães</i> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de Julho de 2022, que se encerra até a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços a parte CONTRATANTE ainda sem interrupção em qualquer caso a ocorrência da prestação do serviço a parte CONTRATADA onerosa com a continuação e prorrogação de mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos beneficiários.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a entrega, revisão, alteração ou mesmo a situações por descumprimento/desobediência do alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gera multa consequencial fiscal, como multa e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todos e quaisquer serviços que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de descumprimento execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contida no contrato.</p> <p>4.2 Anotar no carteira dos empregados que prestarem serviços, a função que desempenharem, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre em conformidade com o contrato.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a cumprir e praticar todos os condicionantes que tiver assumido, como diários, materiais e quaisquer documentações, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a lista de empregados da Contratada que prestarem serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que torná-la necessária.</p> <p>4.6 Fazer os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, erros ou irregularidades, sendo passível de sanção em caso de eventual omissão ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os diários, materiais ou quaisquer outros documentos disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados apenas para a prestação de serviços que o contrato para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição pelo CONTRATADA, sob qualquer fim.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todos e quaisquer impedimentos ou irregularidades que vierem a retardar ou impedir a execução ou prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todos e qualquer atos Tribuários ou Tribunais relativos aos funcionários que estejam prestando os serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, sem ter qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta inadequada ou incorrer em qualquer situação que viole o contrato.</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ela, mesmo que para substituir outro em situações como férias, ausências, doenças ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 3º (quarto) dia útil de mês subsequente, bem como em situações que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá emitir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de inidoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira a nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propaganda televisiva, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de produção, distribuição e sua autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente e documentação relacionada a folha e pagamento triáxica, comprovante das contribuições previdenciárias pela previdência social e todos e quaisquer outros necessários, prestação de Contribuição Social, guia de recolhimento do IRRF, comprovante de pagamento dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação comanda de férias, falta ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo a responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer ato ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou dano causado por seus funcionários seja advindo de atos omissivos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá todas as obrigações relacionadas no dano ou prejuízo causado por atos omissivos, omissivos e dolosos referentes ou decorrentes de atos omissivos, omissivos e dolosos referentes ao dano causado de prazo de até 30 dias.</p> <p><i>Edilane Cristina Guimarães</i> 2</p> <p><i>Edilane Cristina Guimarães</i> 3</p> <p><i>Edilane Cristina Guimarães</i> 4</p> |
|--|--|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a resgatar o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá alienar do mesmo referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como combustível no cartão de crédito nem despesas.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não discriminarem, coagir ou comercializar qualquer informação que lhes conferirem vantagem na prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer dano causado ou acidente de uma funcionária.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 - Da possibilidade de reparar o contrato</p> <p>5.1 É cabível reparação dos danos desde que anterior ao prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do encerramento que o pagamento estiver se realizando.</p> <p>5.3 Vindas e ocorrer reparações subsequentes a data de sua assinatura e partir da última reparação ocorrida.</p> <p>5.4 As reparações deverão estar previstas de forma detalhada e explicita das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício sobre aditivo de qualquer contrato iniciado, salvo situações previstas em lei, sendo eleito o sistema.</p> <p><i>Edilaine Cristina Guimarães</i></p> <p>5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor das despesas mensais o valor constante na planilha de custos, emitida até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pelo CONTRATANTE, com assinaturas de ambas as partes.</p> <p>6.1 A fatura de pagamento só será emitida depois de emitida a nota fiscal de crédito, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 77333 Agência: 1119-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal em físico comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA imediatamente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara o seu CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, em virtude do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessário, para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, e conforme termos de consentimento específicos.</p> <p>Cláusula 8 - Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de multa, indenização, rescisão ou um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ser imediatamente pagas as partes que já estiverem no andamento.</p> <p>Cláusula 9 - Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica proibida a total inexistência de vínculo trabalhista, sendo as partes, excluído as obrigações previdenciárias e de encargos sociais, não havendo</p> <p><i>Edilaine Cristina Guimarães</i></p> <p>6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE, qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumprida todas as formalidades legais, com o seu ônus e risco, de forma correta em relação, afilia a qualidade de empregado previsto no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, em relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui apontada, não será considerada como desistência em cumprir o compromisso aqui assumido, sem representação alguma em relação a situação passada, presente ou futura, no âmbito do contrato ou de qualquer outro instrumento firmado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o dano trabalhista ou tributário referente aos funcionários envolvidos para a prestação de serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p><i>Edilaine Cristina Guimarães</i></p> <p>7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição de Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede de emissão, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para ignorar qualquer possível controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim serem justas e acordadas, de livre e arbítrio, assinam o presente instrumento em duas vias de que a teor e conteúdo a mesma forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Cacu/GO, 02 de Julho de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Edilaine Cristina Guimarães</i></p> <p>CONTRATADA <i>Adm. Financ. e Recursos Humanos</i> Edmundo CPF nº 040.327.391.11</p> <p><i>Raimundo Augusto</i> Testemunha 1 CPF nº 020.640.751.79</p> <p>8</p> |
|---|--|--|--|

04) EXITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 45.637.869/0001-80):

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.164.263/0001-85, por meio do seu representante RICARDO VAN OCELLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade - RU nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 11.899.278-03, por outro lado em nome da CONTRATADA, e de outro lado:</p> <p>EXITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C/SE nº 760, QD 334 LT 17, JARDIM América, Goiânia/GO, CNPJ nº 45.637.869/0001-80, por meio do seu representante ANA PAULA DE SOUZA, brasileira, Empresária, portadora da cédula de identidade - RU nº. 3.624.440 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 529.064.975-99, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de que trata o presente, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições do Anexo, firmes e termo de pagamento descritos no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestações de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em funcionamento de sala de espera disponibilizada pela CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica dos serviços que serão disponibilizados:</p> <p>Serão disponibilizadas as seguintes atividades, mas de outras relacionadas à produção de insumos de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão produzidos em total autonomia, sem qualquer necessidade com a CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;"><i>Ana Paula</i> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pela CONTRATADA não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que não prejudiquem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de abril de 2022, que será estendido a partir de sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por prazos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como prestação regular dos serviços, a parte CONTRATANTE e ainda, ainda mantida em conformidade com a contratação da prestação do serviço, a parte CONTRATADA com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contínuo e a boa prestação do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se transmitir de maneira formal em qualquer ato relativo à execução do presente contrato, seja referente à execução, renovação, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento das obrigações de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações presentes, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gera consequências financeiras, como multas e cobrança de juros.</p> <p>3.5 Realizar todo e qualquer serviço que não for de caráter SIF satisfazer os padrões e especificações exigidas para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sempre em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;"><i>Ana Paula</i> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação prevista no contrato.</p> <p>4.2 Assinar em cartela dos empregados (por prestação de serviços, a função que desempenhará, como, todo e qualquer ato relativo à legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação dos serviços dos empregados que não for de caráter SIF.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a receber e proteger todas as informações que por mesmo, como dados, materiais e quaisquer documentos, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor do Fiscal (de acordo com o nome da Contratada que prestará serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que constarem na documentação.</p> <p>4.6 Fornecer esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, objeções ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de omissão de informações.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer outros semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados apenas para a prestação de serviços que constará para o mesmo, sendo vedada a utilização, comercialização ou divulgação para a CONTRATADA, sob qualquer forma.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Realizar todo e qualquer pagamento ou remuneração que venha a resultar em relação a execução de prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todos e qualquer ato relativo ao Trabalho realizado dentro dos funcionários que estarão prestando os serviços a ser disponibilizados da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, de fora de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta inadequada ou incompatível com o trabalho a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;"><i>Ana Paula</i> 3</p> | <p>vedado e retiro na prestação de serviços por ela, inclusive para substituir outro em situações como férias, licenças, ausência ou doença.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos materiais e ferramentas, em situações excepcionais ou de paralisação de transportes públicos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os atrasados que foram referidos nos mesmos.</p> <p>4.15 Sem que seja cobrada pela CONTRATANTE, deverá caber as comprovações dos pagamentos dos salários e benefícios de seus funcionários, sob pena de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de liberdade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de preparativos, materiais, via Internet, cartas de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação referente a folha e pagamento, incluindo, comprovante das contribuições sociais pela previdência social e todos e quaisquer outros documentos previstos na Constituição Federal, guia de recolhimento de FGTS, comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas, férias e trabalhadores decorrentes da execução contratual, certidão regular de alvarás trabalhistas, tributos e outros efeitos similares e qualquer relação contábil ou de contas, falhas ou qualquer informação referente ao mesmo, sob pena de multa de vale administração e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação de vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo a responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer encargos trabalhistas.</p> <p>4.19 Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados por seus funcionários seja atividade de seus empregos ou tarefas.</p> <p>4.20 A CONTRATADA mantém a obrigação de fornecer o plano de saúde ou previdência e bem em situações de licenças e férias, sob pena de danos dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;"><i>Ana Paula</i> 4</p> |
|--|---|--|---|

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não tenha a recursos o valor de o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor devido ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como combustível ou outros a seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários à não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que lhes seja fornecida sob pena de prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar constantemente suas listas de funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal ocorrido em virtude das suas funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o fato por eles ocorrer tal obrigação.</p> <p>Cláusula 3 – Da possibilidade de rescisão o contrato</p> <p>5.1 É cabível rescisão dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do documento que a rescisão estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vínculo a rescisão rescisões autossuficientes a partir de sua data para rescisão a partir de 60 dias rescisão ocorrida.</p> <p>5.4 As rescisões deverão estar precedidas de demonstração justificada das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefícios ou vantagens não pactuadas no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, sendo esta última exceção.</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinado</i> 5</p> | <p>Cláusula 6 – Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo mês os serviços prestados e valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 03, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento será a depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente nº 980-71 Agência 2118-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal em última contemplação que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA, diretamente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado à quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 – Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expressamente que o CONTRATADO já realizou, antes e depois de assinado o presente contrato, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, Inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessário para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, Inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, mediante termos de consentimento específicos.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por iniciativa das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de multa, indenização, responsabilização ou período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo sendo somente ser finalizada e pagar as partes que já estiverem em pagamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total independência de atividades laborais, sendo as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinado</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com os seus respectivos dados, de forma constante no mês, afeta a qualidade de empregado prevista no art. 2º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A indenização, por qualquer das partes, nem relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustada, não será considerada como devolução, não exigirá o cumprimento de disposições legais, nem responsabilização com relação a obrigação prevista, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição aqui descumpridas ou não.</p> <p>9.4 Sendo a responsabilidade da CONTRATADA, não é de responsabilidade ou tributária referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE, isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinado</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o Foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apuração qualquer possível controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acórdadas, desde de féde e verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a seguinte forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Cacujá/GO, 02 de Abril de 2022.</p> <p>CONTRATANTE</p> <p><i>Assinado de pessoa</i> CONTRATADA</p> <p><i>Julio Gomes Ferreira Marques</i> CPF nº 040.327.579-11</p> <p><i>Francisco Augusto</i> Testemunha 2 CPF nº 030610781-79</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|---|--|





05) UNIAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 47.727.308/0001-05):





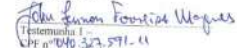

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Lazaro Ludgero de Souza n.º 700, Bairro Setor Vale do Sol, CEP 75.813-000, na cidade de Caçu/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0001-85, por meio do seu procurador RICAARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>UNIAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 47.727.308/0001-05, por meio do seu representante Maria Aparecida da Silva, brasileira, Empresária, portador(a) da cédula de identidade RG nº. MG-10.495.459 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 033.285.606-29, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especificados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p><i>Maria Aparecida da Silva 1</i></p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 26 de agosto de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpriam alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p><i>Maria Aparecida da Silva 2</i></p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dívidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA.</p> <p><i>Maria Aparecida da Silva 3</i></p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p><i>Maria Aparecida da Silva 4</i></p> |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|---|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"><i>Alaís Aparecida da Silva</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito em conta.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p style="text-align: right;"><i>Alaís Aparecida da Silva</i> 6</p> | <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Alaís Aparecida da Silva</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsias oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo e mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Caçu/GO, 26 de Agosto de 2022.</p> <p>CONTRATANTE: <i>Alaís Aparecida da Silva</i></p> <p>CONTRATADA: <i>Felipe Inácio Pereira Magalhães</i> Testemunha 1 - CPF nº 040.322.541-11</p> <p><i>Renan Aguiar</i> Testemunha 2 - CPF nº 02060038123</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|---|--|--|

Unidade de Jataí – Goiás:

01) AMMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ)/MF 42.227.034/0001-63):

| | | | |
|--|--|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.809-704, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RICHARDO VASCONCELOS OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>AMMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 L1 17 SALA 04, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 42.227.034/0001-63, por meio do seu representante ACIVALDO BORGES DA SILVA, brasileiro, Empregário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 30.238.281 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 278.748.578-28, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto da Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionada à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade por o CONTRATANTE.</p> <p> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 17 de março de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo à execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e corteção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos por o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação exigidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ónus Trabalhista ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestados em serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou convergente em relação a CONTRATADA,</p> <p> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução inadequada e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento da FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contando as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, restacando o valor referente ao disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p> 4</p> |
|--|--|---|---|

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachá aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidente dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do encargo que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo, diverso do pactuado ao contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p>  <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 756-0 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p>  <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p>  <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo e mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas habilitadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 17 de Março de 2022.</p> <p>CONTRATANTE  Renato Borlato Silva CONTRATADA  John Lennon Farias Moraes Testemunha 1 CPF nº 040.327.571-44  Testemunha 2 CPF nº 052.640.361-75</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|--|--|---|




02) CLAVYNER SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ)/MF 42.296.433/0001-86):

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na AV Doze, n.º 58, Bairro Vila Campo Securo, CEP 73.809-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C. N.J. (LMI) sob nº 07.164.260/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrita(a) no CPF/MF sob nº. 112.265.278-05, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado:</p> <p>CLAVYNER SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C136 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 42.296.433/0001-86, por meio do seu representante Assisneas Clavyner Rodrigues de Souza, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 375.088.746 SSP/SP, inscrita(a) no CPF/MF sob nº. 425.224.808-50, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços tercirizados de modo a ele se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prazo, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto da Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especialização em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 11.429/2017 que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: não há vínculo empregatício à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo: todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativa, cozinha, controle de qualidade e SH local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p><i>Assinatura</i> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhados qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de maio de 2022, que serão renovadas a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços, a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira favorável em qualquer ato relativo à execução do presente contrato, seja referente à execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento das especificações de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências legais, como multas e correção de valores.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de sua aceitação e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desenvolvimento do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inobservância ou inexecução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p><i>Assinatura</i> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contida no contrato.</p> <p>4.2 Alocar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo aos editais.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer discriminação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a lista de empregados da Contratada que prestarão serviços, incluindo informações, como: o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerem importantes.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para o CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, objeções ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer outros documentos disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para o sistema, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentação que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução de ocorrência, omissões de dados, locais e quaisquer dados que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconvenciente em relação a CONTRATADA,</p> <p><i>Assinatura</i> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensão, atipismo ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralização de atividades essenciais.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá enviar as comprovantes dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou destinação de identidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE, para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propaganda televisiva, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução lidevada e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer outro necessário, protocolo de Contribuição Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relatório conciliatório de férias, folgas ou qualquer informação relacionada sobre as atividades, viagem de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por quaisquer prejuízos em danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo causado por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando e bem em situação igual a sofrerem ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p><i>Assinatura</i> 4</p> |
|---|--|---|--|

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a rescindir o contrato, o bem, a CONTRATANTE poderá desumir do ativo referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como faríamos no âmbito nos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente, sem erro os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidente dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que ocorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações autossuportadas a soma de uma ano não a contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de autorizações escritas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo diverso do pactado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, admitido o devido acréscimo.</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinatura</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo o valor dos serviços prestados e valor constante na planilha de custos, emitida até o dia 05, pelo CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento será a depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 767-0 / Agência: 5118-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expressamente CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, Inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, Inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, Inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 - Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitadas-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ainda somente ser finalizada e paga as contas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e as encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinatura</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpre todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afeta a qualidade de emprego prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação a obrigação prevista, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários matricados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Assinatura</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratada, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achada, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de maio de 2022.</p> <p>CONTRATANTE</p> <p><i>Assinatura</i> CONTRATADA</p> <p><i>Assinatura</i> Testemunha 1 CPF nº 016.619.597-11</p> <p><i>Assinatura</i> Testemunha 2 CPF nº 016.619.597-11</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|--|--|---|

03) FENIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 40.242.326/0001-40):

| | | | |
|---|---|--|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Dour, s/nº SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(ME) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>FENIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 40.242.326/0001-40, por meio do seu representante Vitor Silva Novaes, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 16.460.970 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 100.380.246-08, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 24 de fevereiro de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s) a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou incoerente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralização de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|---|--|---|

| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ónus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 746-3 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatui-GO, 24 de Fevereiro de 2022.</p> <p>CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____ Nome: <u>Roberto Ferreira Marques</u> Testemunha 1 - CPF nº: <u>040.327.551-11</u> Nome: <u>Romão Aguiar</u> Testemunha 2 - CPF nº: <u>000.610.78173</u></p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|---|---|---|





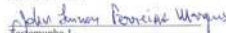
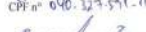
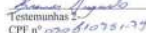
04) JPS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 46.192.606/0001-77):

| | | | |
|---|--|--|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Dorez, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSPSP, inscrita(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado:</p> <p>JPS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ 46.192.606/0001-77, por meio do seu representante Julieta Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1.774.773 SPTC/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 935.484.191-60, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> <p style="text-align: right;"><i>Julieta Pereira dos Santos</i></p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de maio de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação do serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> <p style="text-align: right;"><i>Julieta Pereira dos Santos</i></p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> <p style="text-align: right;"><i>Julieta Pereira dos Santos</i></p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ao disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> <p style="text-align: right;"><i>Julieta Pereira dos Santos</i></p> |
|---|--|--|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 - Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do reajuste que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;">5</p> <p style="text-align: right;"><i>Heliete Pereira dos Santos</i></p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 765-X / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 - Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 - Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;">6</p> <p style="text-align: right;"><i>Heliete Pereira dos Santos</i></p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação ou relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;">7</p> <p style="text-align: right;"><i>Heliete Pereira dos Santos</i></p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só efeito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Maio de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Heliete Pereira dos Santos</i></p> <p>CONTRATADA <i>Heliete Pereira dos Santos</i> Testemunha 1 - CPF nº 040.327.571-11</p> <p>Testemunha 2 - <i>Pina Aguilar</i> CPF nº 050.627.81-79</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|---|---|---|

05) JR CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 41.793.187/0001-05):

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador FACILIANO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>JR CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 03, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 41.793.187/0001-05, por meio do seu representante Omar Junior Rodrigues Silva, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 5.894.482 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 032.703.281-25, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 14 de Março de 2022, que serão cotados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA.</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|--|---|---|





| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo alheio do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 747-1 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, atesta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>JatáGO, 14 de Março de 2022.</p> <p>CONTRATANTE  CONTRATADA  Testemunha 1:  Testemunha 2: </p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|--|--|





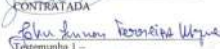
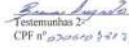
06) KLV SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 48.586.024/0001-09):

| | | | |
|---|--|--|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neámis, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio de seu procurador RUI ARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-03, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado:</p> <p>KLV SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, OD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 48.586.024/0001-09, por meio do seu representante Kamilly Lopes de Vasconcelos, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 605354996 SSP/SC, inscrit(a) no CPF/MF sob nº. 503.720.538-74, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas são, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SII local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;"><i>Kamilly</i></p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 11 de novembro de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidas para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;"><i>Kamilly</i></p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar no carteira dos empregados que prestam serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(a) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;"><i>Kamilly</i></p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovantes dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ao disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;"><i>Kamilly</i></p> |
|---|--|--|---|

| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o dano por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"><i>Kennedy</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pelo CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 22.651-3 / Agência: 0836-2 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado à quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7- Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>Kennedy</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustada, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Kennedy</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatui/GO, 11 de novembro de 2022.</p> <p>CONTRATANTE: _____ CONTRATADA: _____ <i>Amilly Lopes De Vasconcelos</i> <i>Aluísio Soares Fernandes Wagner</i> (Testemunha 1 - OPE nº 040.327.591-11 <i>Beluazada de Amelley Benício Lima</i> Testemunhas 2- CPF nº 045.077.481-41</p> <p style="text-align: right;"><i>Kennedy</i> 8</p> |
|--|---|---|---|

07) LA REPRESENTACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 37.189.034/0001-86):

| | | | |
|--|--|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Doze, nº SN, Bairro Vila Campo Neiros, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>LA REPRESENTACOES E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 nº. 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ. 37.189.034/0001-86, por meio do seu representante Bruno Ildo Alves, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 96.348.819 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 062.884.879-02, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;"> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 03 de março de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;"> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(a) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ónus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;"> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de inidoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;"> 4</p> |
|--|--|---|---|

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repaquetar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 750-1 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"></p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsias oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 03 de Março de 2022.</p> <p>CONTRATANTE </p> <p>CONTRATADA  Eliane Zucena Teodoro Marques Testemunha 1 - CPF nº 040.372.591-11</p> <p> Testemunha 2 - CPF nº 020660342229</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|---|--|---|

08) PEREIRA SANTOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 46.192.655/0001-00):

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(ME) sob nº 07.164.263/0009-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>PEREIRA SANTOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 769, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim Amárica, Goiânia/GO, CNPJ: 46.192.655/0001-00, por meio do seu representante Eurides Pereira dos Santos, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1.448.981 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 783.271.561-87, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto da Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de maio de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo à execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestará serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer déus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralinação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem relevantes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsávelidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 4</p> |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a resarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ónus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 766-8 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado à quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ónus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Eurides</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsias oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e contendo a mesma forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Maio de 2022.</p> <p><i>Eurides Ferreira dos Santos</i> CONTRATANTE</p> <p>CONTRATADA</p> <p><i>Helena Luana Ferreira Albuquerque</i> Testemunha 1 - CPF nº 040.327.571-11</p> <p><i>Fernando</i> Testemunha 2 CPF nº 052.602.701-70</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|---|---|--|

09) PRESTCOM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 44.798.367/0001-78):

| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Doze, n° SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.164.203/0006-90, por meio do seu prolocutor RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG n°. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>PRESTCOM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ- 44.798.367/0001-78, por meio do seu representante Julia Maria Guimaraes, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG n°. 2.217.260 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 577.206.141-00, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p><i>Julia</i></p> <p>1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestações pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de abril de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p><i>Julia</i></p> <p>2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p><i>Julia</i></p> <p>3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Contribuinte Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p><i>Julia</i></p> <p>4</p> |
|--|---|---|---|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p><i>Julia</i></p> <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 799-5 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p><i>Julia</i></p> <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p><i>Julia</i></p> <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Abril de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Julia Maria Guimarães</i></p> <p>CONTRATADA <i>Felipe Soares Ferreira Marques</i> Testemunha 1 CPF nº 040.327.591-11</p> <p><i>Renato Augusto</i> Testemunha 2 CPF nº 050622781-99</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|--|--|

10) STEVAN SIQ SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 45.634.031/0001-32):

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob n.º 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 23.937.960-3 SSPSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>STEVAN SIQ SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 45.634.031/0001-32, por meio do seu representante Kawan Stevan Guimarães Siqueira, brasileiro, Empregário, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6.187.394 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 035.029.361-96, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestações de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de abril de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Coesistência Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|---|---|--|

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 761-7 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, atesta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, na tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Abril de 2022.</p> <p>_____ CONTRATANTE</p> <p>_____ CONTRATADA</p> <p><i>[Assinatura]</i> Testemunha 1 - CPF nº 040.307.591-11</p> <p><i>[Assinatura]</i> Testemunha 2 CPF nº 032.610.781-39</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> 8</p> |
|--|--|--|---|

11) SUCESSOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 45.815.583/0001-47):

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Doze, n.º SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90, por meio do seu procurador RUI ARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>SUCCESSOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C 158 n.º 766, QD 314 LI 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 45.815.583/0001-47, por meio do seu representante Kalita Marilei Guimarães, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 5.307.844 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 033.279.001-08, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de abril de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfazer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(a) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA.</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ónus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 760-9 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ónus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinou o presente instrumento em duas vias de igual teor e contendo a mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Abril de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Paulo Manoel Guimarães</i> CONTRATADA <i>Roberto Gomes FERNANDES UNGER</i> Testemunha 1 CPF nº 010.383.591-11 <i>Renato Augusto</i> Testemunha 2 CPF nº 03062791-79</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|--|--|

12) TIO BECA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ/MF 33.609.353/0001-42):


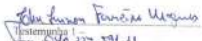

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av Dore, nº SN, Bairro Vila Campo Neutro, CEP 75.800-70, na cidade de Jataí/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.154.263/0006-90, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>TIO BECA REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 nº 760, QD 314 LT 17 S/A L 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 33.606.353/0001-42, por meio do seu representante Paulo Henrique Vaconcelos, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 282.191.549 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 167.152.168-43, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">Paulo 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de Maio de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">Paulo 2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (o) Fiscal (s) a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer ónus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">Paulo 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer as normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">Paulo 4</p> |
|---|---|---|---|

| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;"><i>Paulo</i> 5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 768-4 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo estas somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;"><i>Paulo</i> 6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;"><i>Paulo</i> 7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e contendo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Jatá/GO, 02 de Maio de 2022.</p> <p>CONTRATANTE <i>Luís Henrique Vinencios</i></p> <p>CONTRATADA <i>Paulo</i> Testemunha 1 - CPF nº 040.327.591-11</p> <p><i>Paulo</i> Testemunha 2 - CPF nº 22662079179</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|--|---|---|--|





Unidade de Rondonópolis – Mato Grosso:



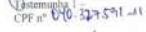

01) ASAS CONSULTORIA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 35.576.686/0001-48):

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p style="text-align: center;">CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rod BR 364 KM 196, Bairro Zona Rural, CEP: 78.700-970, na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0009-32, por meio do seu procurador RUI ARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrita no CPE/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado:</p> <p>ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 nº 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 35.576.686/0001-48, por meio do seu representante Alessandro da Silva Alves, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 57.230.950 SSP/SP, inscrita no CPE/MF sob nº. 612.611.572-49, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de natureza específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelos conteúdos de prelo, firma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados em total autonomia, em qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 21 de Junho de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em contratar com a continuidade da prestação do serviço; e parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências financeiras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenhará, nome, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a lista de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerem necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessivo, deturpou ou não acertado.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impeditivo ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou incooperante em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, doenças ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil de mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exhibir as comprovantes dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e quaisquer outros necessários, processo de Conectividade Social, guia de recolhimento da FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação cancelada as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou dano causado por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, resarcido o valor referente ao disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fundamento ou crédito aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidente dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do acionamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações válidas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício ouzo diverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pelo CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 74392-5 / Agência: 03131 / Banco do Brasil.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessário, para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de conhecimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo</p> <p style="text-align: right;">6</p> | <p>entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, compreende todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento for tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação de serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinou o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Rondonópolis/MT, 21 de Junho de 2022.</p> <p>CONTRATANTE  CONTRATADA  Testemunha 1 CPF nº 046.372.391-11  Testemunha 2 CPF nº 050.010.700-73</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|---|---|--|

02) BATATAO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 47.726.512/0001-01):

| | | | |
|--|---|--|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rod BR 364 KM 196, Bairro Zona Rural, CEP 78.700-970, na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0009-32, por meio do seu representante RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>BATATAO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 47.726.512/0001-01, por meio do seu representante Claudenor da Silva, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. M-5.495.074 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 868.674.666-72, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestações de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modifica a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p> 1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 26 de agosto de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação de serviços; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p> 2</p> | <p>4.1 Selecionar, em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contida no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestado serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e prestar todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerem necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos, semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer dos Tributário ou Tribuitions aduando dos funcionários que estarão prestando os serviços e de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE, isento de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou incompatível em relação a CONTRATADA.</p> <p> 3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de inidoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propaganda televisiva, via internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer outro necessário, processo de Contribuição Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação controle as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou dano causados por seus funcionários seja advindo de atos ou fatos ou dívidas.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assinará qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p> 4</p> |
|--|---|--|--|

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a renunciar o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fundamento ou crédito aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento obtida da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que não desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidente dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA, se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo advindo da pactuação do contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;">5</p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito em conta.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p style="text-align: right;">6</p> | <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, compreendendo todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, atasta a qualidade de emprego prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B do CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustada, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de obrigação nele estipulada, nem representará novação com relação a obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo cumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer tributação ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE, isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;">7</p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas habidas qualificados que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Rondonópolis-MT, 26 de Agosto de 2022.</p> <p>CONTRATANTE  CONTRATADA  Testemunhas  CPF nº 040.329.591-11  CPF nº</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|---|--|

03) MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 44.783.475/0001-77):

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rod BR 364 KM 196, Bairro Zona Rural, CEP 78.700-970, na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.164.263/0099-32, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.960-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 37 S/A L A 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 44.783.475/0001-77, por meio do seu representante Marcos Sebastian Rosa, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 147.006.464-428-89 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 454.251.751-91, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto das Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítica das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer personalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> <p style="text-align: right;"><i>Marcos Sebastian Rosa</i></p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 20 de Junho de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> <p style="text-align: right;"><i>Marcos Sebastian Rosa</i></p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerar necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dívidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> <p style="text-align: right;"><i>Marcos Sebastian Rosa</i></p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovantes dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será anulado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior no prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> <p style="text-align: right;"><i>Marcos Sebastian Rosa</i></p> |
|---|--|---|--|

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.</p> <p>4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.</p> <p>4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.</p> <p>4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.</p> <p>4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.</p> <p>4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.</p> <p>4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.</p> <p>Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato</p> <p>5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.</p> <p>5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.</p> <p>5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.</p> <p>5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.</p> <p>5.5 É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.</p> <p style="text-align: right;">5</p> <p style="text-align: right;"><i>Amara Seltzer Rom</i></p> | <p>Cláusula 6- Da forma de pagamento</p> <p>O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custo, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.</p> <p>6.1 A forma de pagamento aceita é depósito em conta.</p> <p>6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.</p> <p>6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.</p> <p>6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 7 - Da observância à LGPD</p> <p>7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.</p> <p>7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.</p> <p>Cláusula 8 – Da rescisão</p> <p>8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.</p> <p>Cláusula 9 – Das disposições gerais</p> <p>9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.</p> <p style="text-align: right;">6</p> <p style="text-align: right;"><i>Amara Seltzer Rom</i></p> | <p>9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-II da CLT.</p> <p>9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição neste contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.</p> <p>9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.</p> <p style="text-align: right;">7</p> <p style="text-align: right;"><i>Amara Seltzer Rom</i></p> | <p>Cláusula 10 - Da eleição do Foro</p> <p>Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.</p> <p>Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.</p> <p>Rondonópolis/MT, 20 de Junho de 2022.</p> <p>CONTRATANTE _____</p> <p><i>Amara Seltzer Rom</i></p> <p>CONTRATADA _____</p> <p><i>Vanessa Ferreira Albuquerque</i></p> <p>Testemunha 1 - _____</p> <p>CPF nº 040.327.591-11</p> <p><i>Francisco Aguiar</i></p> <p>Testemunha 2 - _____</p> <p>CPF nº 050.670.787-79</p> <p style="text-align: right;">8</p> |
|---|--|---|---|

04) MS SILVA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF 46.934.043/0001-45):

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</p> <p>Pelo presente instrumento particular de contrato celebrado de um lado:</p> <p>KADAO ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rod BR 364 KM 196, Bairro Zona Rural, CEP 78.700-970, na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no C.N.F.J.(MF) sob nº 07.164.263/0009-32, por meio do seu procurador RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 23.937.980-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 112.495.278-05, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado:</p> <p>MS SILVA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica estabelecida na Rua C158 n.º 760, QD 314 LT 17 SALA 01, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CNPJ: 46.934.043/0001-45, por meio do seu representante Maria Eduarda Silva, brasileiro, Empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 17.348.401 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 108.172.136-78, doravante denominada CONTRATADA.</p> <p>As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços terceirizados de mão de obra específica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.</p> <p>Cláusula 1 – Do Objeto da Prestação de Serviços</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços terceirizados e especializados em fornecimento de mão de obra especializada da parte CONTRATADA, nos termos da Lei 13.429/2017 que modificou a Lei 6.019/74 e conforme as especificações existentes no contrato.</p> <p>1.1 Descrição analítico das atividades que serão desenvolvidas:</p> <p>Serão desenvolvidas as seguintes atividades: mão de obra relacionados à produção industrial de derivados de origem bovina abrangendo a todos os setores, atividades de limpeza, segurança, manutenção, administrativo, cozinha, controle de qualidade e SIF local.</p> <p>1.2 Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem qualquer pessoalidade com o CONTRATANTE.</p> <p style="text-align: right;">1</p> | <p>1.3 Os serviços desempenhados e prestados pelo CONTRATADO não estão relacionados com qualquer tipo de exclusividade, podendo ser desempenhada qualquer atividade para terceiros, desde que respeitem sempre a CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 2- Vigência contratual (Prazo Determinado)</p> <p>O presente contrato tem vigência determinada de 1 (um) ano, tendo seu início a partir de 02 de Julho de 2022, que serão contados a partir da sua assinatura, a renovável de forma escrita posteriormente por períodos sucessivos, desde que cumpra alguns requisitos, como: prestação regular dos serviços; a parte CONTRATANTE ainda tenha interesse em continuar com a contratação da prestação do serviço; a parte CONTRATADA concorde com a continuação da e prorrogação do mesmo.</p> <p>Cláusula 3 – Obrigações da parte CONTRATANTE</p> <p>São obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>3.1 Designar um representante do quadro de empregados (Gestor/Fiscal) para assegurar a boa prestação de serviços, assegurando sempre um bom desempenho contratual e a fiel execução do mesmo.</p> <p>3.2 Indicar o local onde deverão ser prestados os serviços dos terceirizados.</p> <p>3.3 Se manifestar de maneira formal em qualquer ato relativo a execução do presente contrato, seja referente a execução, revisão, alteração ou mesmo a sanções por descumprimento/ desobediência de alguma cláusula.</p> <p>3.4 A efetuar o pagamento conforme as especificações pactuadas, sempre respeitando os prazos, ficando ciente que o não pagamento dentro do prazo gerará consequências futuras, como multas e correção do valor.</p> <p>3.5 Rejeitar todo e qualquer serviço que não for de acordo e não satisfizer os padrões e especificações exigidos para o desempenho do serviço.</p> <p>3.6 Aplicar a CONTRATADA sanções em caso de inexecução ou execução apenas parcial do contrato de prestação de serviços.</p> <p>Cláusula 4 – Obrigações da CONTRATADA Terceirizada</p> <p>São obrigações da terceirizada contratada para prestar os serviços:</p> <p style="text-align: right;">2</p> | <p>4.1 Selecionar em seu nome, tendo total responsabilidade, os empregados que achar necessário para a execução e prestação dos serviços contratados, sempre respeitando cada especificação contidas no contrato.</p> <p>4.2 Anotar na carteira dos empregados que prestarão serviços, a função que desempenharão, como, todo e qualquer requisito disposto na legislação que os ampara.</p> <p>4.3 A prestação adequada dos serviços, sempre obedecendo com ética.</p> <p>4.4 A CONTRATADA se obriga a respeitar e proteger todas as informações que tiver acesso, como dados, materiais e qualquer documentação, mesmo após a conclusão dos serviços e finalização contratual.</p> <p>4.5 Apresentar ao(s) Gestor (s) Fiscal (s), a ficha de empregados da Contratada que prestarão serviços, contendo informações, como o nome completo, endereço, qualificação e dados que considerer necessários.</p> <p>4.6 Prestar os esclarecimentos para a CONTRATANTE a qualquer momento, seja relacionado a dúvidas, elogios ou reclamações, sendo passível de sanção em caso de excessiva demora ou não atendimento.</p> <p>4.7 Todos os dados, materiais ou quaisquer termos semelhantes disponibilizados pela Contratante, deverão ser usados, apenas, para a prestação de serviços que ocorrerá para a mesma, sendo vedada a utilização, comercialização ou distribuição, pela CONTRATADA, para outros fins.</p> <p>4.8 A CONTRATADA deverá fornecer documentos que comprovem o pagamento da CONTRATANTE.</p> <p>4.9 Relatar todo e qualquer impedimento ou irregularidade que venha a retardar ou impedir a execução da prestação de serviços de maneira detalhada com um registro de ocorrência, elencando data, horário, local e qualquer dado que achar necessário.</p> <p>4.10 Todo e qualquer ônus Tributário ou Trabalhista advindo dos funcionários que estarão prestando os serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação relacionada a eles.</p> <p>4.11 Substituir imediatamente, qualquer funcionário terceirizado que tiver uma conduta insatisfatória ou inconveniente em relação a CONTRATADA,</p> <p style="text-align: right;">3</p> | <p>vedado o retorno na prestação de serviços por ele, mesmo que para substituir outro em situações como férias, suspensões, dispensas ou licenças.</p> <p>4.12 Obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>4.13 Ser responsável pelo transporte dos seus funcionários, em situações extraordinárias ou de paralisação de transportes coletivos.</p> <p>4.14 Efetuar o pagamento dos funcionários, conforme a disposição da CLT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como os encargos que forem referentes aos mesmos.</p> <p>4.15 Sempre que solicitado pela CONTRATANTE deverá exibir as comprovações dos pagamentos dos salários e encargos de seus funcionários, sob pena de suspensão administrativa, multa ou declaração de idoneidade, a depender do caso que será analisado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>4.16 Não utilizar de nenhuma maneira o nome da CONTRATANTE para a sua divulgação pessoal, seja por meio de propagandas televisivas, via Internet, cartão de visita ou qualquer outro meio de reprodução indevida e sem autorização.</p> <p>4.17 Fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.</p> <p>4.18 Os funcionários terceirizados não terão qualquer relação ou vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo ou obrigação.</p> <p>4.19 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados por seus funcionários seja advindo de atos culposos ou dolosos.</p> <p>4.19.1 A CONTRATADA assumirá qualquer obrigação relacionada ao dano ou prejuízo cometido por seu empregado, ressarcindo o valor referente ou disponibilizando o bem em situação igual a anterior ao prejuízo ou dano dentro do prazo de até 30 dias.</p> <p style="text-align: right;">4</p> |
|---|--|---|---|

4.19.2 Caso a CONTRATADA não venha a ressarcir o valor ou o bem, a CONTRATANTE poderá descontar do valor referente ao contrato.

4.20 Não repassar custos como fardamento ou crachás aos seus empregados.

4.21 Registrar e controlar a pontualidade de seus funcionários.

4.22 Orientar todos os funcionários a não disponibilizar, divulgar ou comercializar qualquer informação que tiver conhecimento advinda da prestação de serviços.

4.23 Preparar corretamente com zelo os funcionários que irão desempenhar os serviços que serão prestados.

4.24 É responsável por qualquer mal súbito ou acidentes dos seus funcionários.

4.25 A CONTRATADA se obriga a contratar funcionários maiores de 18 anos, conforme disposto na legislação, sendo sua total responsabilidade o ônus por descumprir tal obrigação.

Cláusula 5 – Da possibilidade de repactuar o contrato

5.1 É cabível repactuação dos valores desde que decorrido o prazo de um ano de prestação de serviços.

5.2 A data será contada a partir da data do orçamento que a proposta estiver se referindo.

5.3 Vindo a ocorrer repactuações subsequentes a data de um ano será contada a partir da última repactuação ocorrida.

5.4 As repactuações deverão estar precedidas de demonstrações analíticas das alterações dos custos.

5.5. É proibido incluir benefício novo adverso do pactuado no contrato inicial, salvo situações previstas em lei, acordo coletivo ou sentença.

5

Cláusula 6- Da forma de pagamento

O CONTRATANTE deverá pagar pelo valor dos serviços prestados o valor constante na planilha de custos, elaborada até o dia 05, pela CONTRATADA e auditada pela CONTRATANTE, com assinatura de ambas as partes.

6.1 A forma de pagamento aceita é depósito bancário, sendo que o crédito deverá ser efetuado na Conta Corrente: 776-5 / Agência: 5116-0 / Banco do Brasil.

6.2 Deverá ser entregue nota fiscal ou fatura comprovando que o pagamento foi feito.

6.3 O pagamento será efetuado a CONTRATADA mensalmente, em uma única vez.

6.4 O pagamento está condicionado a quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários que prestam serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 7 - Da observância à LGPD

7.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

Cláusula 8 – Da rescisão

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Cláusula 9 – Das disposições gerais

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo

6

entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2 A mão e obra fornecida pela CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afeta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

9.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

7

Cláusula 10 - Da eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da sede da contratante, sendo excluído e proibido qualquer outro foro, para apreciar qualquer possível controvérsia oriundas do presente negócio jurídico.

Por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo a mesma forma, para um só feito, na presença de suas testemunhas abaixo qualificadas que tudo assistiram e dão fé.

Rondonópolis/MT, 02 de Julho de 2022.

CONTRATANTE

 CONTRATADA

 Testemunha 1 -
 CPF nº 040.327.591-11
 Testemunha 2 -

 CPF nº 00000000000

8

3.2.8 Certidões Atualizadas, Contratos De Compra E Vendas Ou Locação

08) Certidões atualizadas do Cartório do Registro de Imóveis, ou Contratos de Compra e Venda ou Locações vigentes de TODOS os imóveis de propriedade da devedora, principalmente onde se encontra instalada (sede e filiais), além de eventuais outros utilizados como imóveis rurais, galpões, salas, etc, com indicação e descrição de eventuais constrições (garantias, arrestos, penhoras, alienação fiduciária, etc);

Em atendimento à diligência promovida por esta Administração Judicial, a devedora informou ser proprietária e forneceu a Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Surubim – Pernambuco, do imóvel lote de n.º 06, da quadra I, do Loteamento A. Farias Albuquerque, medindo 10,00 m de frente para a Via Pública Projetada; 10,00 m de fundos para o lote de n.º 12 da mesma quadra; 20,00 m do lado esquerdo para o lote de n.º 05 da mesma quadra; 20,00 m do lado direito para o Equipamento Urbano Comunitário, registrado na inscrição Municipal sob o n.º 01.12.009.0060.001, conforme a seguir espelhado:



3.2.9 Relação De Veículos

09) Relação descritiva (espécie, cor, ano, placa, etc), acompanhada de cópia atualizada (exercício de 2022) dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e de fotografias atualizadas de TODOS os veículos de propriedade da devedora, incluindo eventuais veículos locados, com informações comprovadas sobre a eventual existência de gravame, alienação fiduciária, penhora ou qualquer espécie de constrição;

A devedora informou possuir em seu portfólio 8 (oito) veículos automotores à sua disposição, sendo estes os seguintes:

| KADÃO S.A - RELAÇÃO DE VEICULOS | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------|-----------|-----------------------|----------|---------|------------|--------------------|----------------|
| Marca | Modelo | Ano Fabr. | Espécie | Cor | Placa | Renavam. | Reserva de Valor ? | Alienante |
| | | | (Carga ou Passageiro) | | | | (Sim / Não) | |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SCS0J33 | 1304803217 | SIM | BANCO MERCEDES |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SCS0J43 | 1304803039 | SIM | BANCO MERCEDES |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SCS1B63 | 1304802881 | SIM | BANCO MERCEDES |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SDN7D23 | 1304802784 | SIM | BANCO MERCEDES |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SCS1B53 | 1304803128 | SIM | BANCO MERCEDES |
| M . BENZ | ATEGO 2426 CE | 2022 | CARGA | BRANCA | SCS1B43 | 1304803349 | SIM | BANCO MERCEDES |
| FIAT | FIORINO FLEX | 2010 | CARGA | BRANCA | HOD9054 | 229897940 | NÃO | NIHIL |
| HONDA | BIZ 125 EX | 2011 | PASSAGEIRO | VERMELHA | OGT0306 | 390409448 | NÃO | NIHIL |

Apresentou, ainda, as seguintes Cédulas de Crédito Bancário emitidas para aquisição do bem, senão vejamos:

01) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CDC – N° 1790103177:

| Banco Mercedes-Benz | | |
|--|---|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103177 | | |
| Cédula de Crédito Bancário N° 1790103177 | Local e Data da Emissão: São Bernardo do Campo, 04 de Julho de 2022 | |
| <p>Pagará, por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), ao BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., com sede social em São Bernardo do Campo - SP, na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 502, Fritão 20, 2º andar, Paulista, São Bernardo do Campo (SP), CEP 09381-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.814.191/0001-67 doravante denominada ("BANCO"), ou à sua ordem, na praça de São Bernardo do Campo, as quantias, em dinheiro, abatas indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos.</p> | | |
| I - EMISSOR | | |
| Razão Social KASAD SA | CNPJ 07.168.263/0006-90 | |
| Endereço R. 12, 5N | CEP 75800-870 | |
| Bairro CAMPO NEUTRO | Cidade JATAÍ | |
| | UF/Teléfono GO/(64) 3656-0010 | |
| II - DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | |
| 1. Valor do Crédito R\$ 514.898,73 | 2. Valor do IOP R\$ 9.795,41 | 3. Valor da Tarifa - Forma de Pagamento R\$ 2.900,00 - Financeira |
| 4. Valor total do Financiamento R\$ 527.598,14 | 5. Periodicidade das Prestações Mensal, iguais e sucessivas. | |
| 6. Taxa de Juros ao mês 1,29 % a.m. | 7. Taxa de Juros ao ano 16,63 % a.a. | 8. Custo Efetivo Total (CET) 17,83 % a.a. |
| 9. Forma de Pagamento () Boleto bancário () Cheque automático (X) Boleto eletrônico (E-mail para envio: crih@sadaalimentos.com.br) | | |
| 10. Autoriza a utilização do limite de crédito disponível ("cheque especial"), caso o saldo da conta indicada seja insuficiente. | | |
| () Sim | (X) Não | |
| 11. Pagamento do valor total financiado: | | |
| 11.1. Data da 1ª prestação 04/07/2022 | 11.2. Data da última prestação 04/07/2027 | |
| 11.3. Quantidade de Prestações 57 | 11.4. Valor da Prestação R\$ 13.644,17 | |
| 11.5. Sistema de Amortização PRICE - Sistema de Amortização Francês | | |
| <small>028 31 1021 (PL 179) - VAREJO/CDL BANCO MERCEDES-BENZ. VÁLIDAS MENSALMENTE. EMISSOR E GARANTIDORES</small> <small>180 02 0460 - contato@banco.com</small> | | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|---|---|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103177 | |
| III - CARACTERÍSTICA DOS ITENS FINANCIADOS - VENDEDORES(A) | |
| Razão Social RODOLPHO CAMINHOS CIRASIA S/A | CNPJ 09.970.024/0005-08 |
| Descrição: 2430 (AB) ATEGO 6X2 3e Dims. 2P Básico | Valor da NF: R\$ 470.000,00 |
| Valor da NF: R\$ 470.000,00 | |
| Razão Social BRÁDESCO AUTORE CIA DE SEGUROS | CNPJ 02.682.038/0001-00 |
| Descrição: Seguro Integrado | |
| Valor: R\$ 23.951,66 | |
| Razão Social LIBERTY SEGUROS S/A | CNPJ 01.550.143/0001-72 |
| Descrição: Seguro Prestamista | |
| Valor: R\$ 20.947,07 | |
| Valor total dos Bens/Serviços R\$ 514.898,73 | Valor Financiado total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 |
| IV - ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIAS | |
| 1. Alteração fiduciária de(s) bem(s) descrito(s) e qualificado(s) no Anexo ("Bem(s) Financiado(s)/Alenado(s)") a esta Cédula. | |
| 2. Aval | |
| I - AVALISTA | CNPJ |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 112.495.278-05 |
| Código/Companhia | CPFL XXXXXXXXXX |
| 3. Garantias adicionais: | |
| () Sim, conforme instrumento formalizado de forma apartada a esta Cédula. | |
| <small>028 31 1021 (PL 179) - VAREJO/CDL BANCO MERCEDES-BENZ. VÁLIDAS MENSALMENTE. EMISSOR E GARANTIDORES</small> <small>180 02 0460 - contato@banco.com</small> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|---|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103177 | |
| CLAUSULAS E CONDIÇÕES | |
| <p>1. CONCESSÃO DO CRÉDITO: O BANCO concede, neste ato, à emitente qualificada no Quadro I do presente da Cédula (EMITENTE), que aceita, um crédito no valor e na forma de pagamento especificados no Quadro II do presente desta Cédula, o qual é destinado à aquisição de(s) bem(s) descrito(s) no Quadro III do presente desta Cédula.</p> <p>1.1. O BANCO desde já, fica autorizado a entregar (X) (vendedor(s)) e/ou (X) (separador(s)) qualificação) no Quadro III do presente desta Cédula ("VENDEDOR(A)") ou a quem o EMITENTE determinar, o Valor Cédula descrito no Quadro II do presente desta Cédula, sem ônus e a valor financiado de cada um dos bens/serviços.</p> <p>1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por motivos operacionais, a data de vencimento das prestações indicadas no Quadro II do presente da Cédula poderá ser igualmente postergada, sem que isso acarrete no aumento do valor das prestações devidas pela EMITENTE. Nesse caso, o BANCO informará à EMITENTE, no prazo de 30 dias de antecedência, pelos canais disponibilizados pelo BANCO, tendo certo que tal comunicação constituirá para integrarem e insuperará esta Cédula.</p> <p>1.3. A EMITENTE e o BANCO estabelecem desde já que a liberação do valor previsto no Quadro II do presente da Cédula fica condicionada ao cumprimento da seguinte condição precedentemente (condição suspensiva nos termos da legislação) pela EMITENTE em até 60 (sessenta) dias contados da emissão desta Cédula apresentando ou não documentação que venha a confirmar as informações constantes na ficha cadastrada enviada pela EMITENTE e entregue ao banco. Não havendo o cumprimento da condição estabelecida neste item, esta Cédula ficará automaticamente cancelada e deixará de produzir efeitos jurídicos, salvo se a EMITENTE e o BANCO resolverem adotá-la de comum acordo.</p> <p>2. SEGURO INTEGRADO, SEGURO PRESTATISTA E DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA: A EMITENTE declara que a contratação de(s) seguro(s) descrito(s) e qualificado(s) no Quadro III do presente desta Cédula (sejam em nome de EMITENTE ou de terceiros), não sendo a presente contratação ser sido condicionada pelo BANCO, direta ou indiretamente, a contratação de outros produtos e/ou serviços.</p> <p>2.1. SEGURO DO SEM SEGURO INTEGRADO: No tocante ao seguro de bens/móveis ("Seguro Integrado"), a EMITENTE, a partir do momento em que a aplicação do Seguro Integrado somente abrange (X) (bens/móveis) descrito(s) na respectiva aplicação, não estando, portanto, a cobertura, indenove, reembolso ou qualquer de sua natureza; (X) está ciente de que a aplicação do Seguro Integrado somente abrange o período estipulado na respectiva aplicação, que pode ou não coincidir com o prazo de pagamento das prestações decorrentes desta Cédula; (X) está ciente de que a efetivação do Seguro Integrado está condicionada a aprovação da sua proposta de seguro pela seguradora mencionada no presente da Cédula, estando o BANCO certo de qualquer responsabilidade perante a EMITENTE no caso de a seguradora indicada rejeitar a proposta de seguro; (X) se obriga, durante a vigência do Seguro Integrado, a não proceder pelo seu cancelamento, tampouco efetuar emendas com o intuito de substituição de(s) bens/móveis segurados, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; (X) é exclusivamente responsável pelo pagamento da Tarifa do Seguro Integrado, conforme condições estipuladas no folheto de Seguro Integrado; (X) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER O CANCELAMENTO DO SEGURO INTEGRADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTAS NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (X) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/RETRATADA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO INTEGRADO, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.2. SEGURO PRESTATISTA: No tocante ao seguro prestamista ("Seguro Prestamista"), a EMITENTE: (X) se obriga, durante a vigência do Seguro Prestamista, a não proceder pelo seu cancelamento, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; (X) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTAS NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (X) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.3. SEGURO GARANTIA ESTENDIDA: No tocante ao seguro garantia adicional ("Seguro Garantia Estendida") a EMITENTE: (X) se obriga, durante a vigência do Seguro Garantia Estendida, a não proceder pelo seu cancelamento; (X) está plenamente ciente de não ter direito a qualquer reembolso e/ou compensação na hipótese de a EMITENTE, por falta e/ou ausência de verificação, deixar de cumprir ou qualquer dos serviços previstos na aplicação do Seguro Garantia Estendida; (X) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTAS NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (X) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> | |
| <small>028 31 1021 (PL 179) - VAREJO/CDL BANCO MERCEDES-BENZ. VÁLIDAS MENSALMENTE. EMISSOR E GARANTIDORES</small> <small>180 02 0460 - contato@banco.com</small> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103177 | |
| <p>NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTAS NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (X) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.4. No tocante ao Seguro Integrado, Seguro Prestamista e ao Seguro Garantia Estendida, a EMITENTE declara: (X) que está ciente de que as condições do Seguro Integrado, do Seguro Prestamista e/ou do Seguro Garantia Estendida são regidas por condições específicas e descritas em cada uma das aplicações emitidas em razão do seguro contratado; e (X) que assume, de forma irrevogável e irretroativa, toda a responsabilidade por prejuízos eventualmente oriundos em razão de qualquer alteração e/ou irregularidade, que seja na contratação do seguro e/ou na cobertura dos riscos decorrentes do seguro contratado.</p> <p>2.5. A EMITENTE e o BANCO estabelecem, ainda, em comum acordo que: (X) o BANCO será a única e exclusiva beneficiária das indenizações devidas em razão do Seguro Integrado e do Seguro Prestamista, onde este valor será utilizado para quitação do saldo devedor em aberto, revertendo à EMITENTE, após a sua quitação integral, o saldo eventualmente excedente; (X) o BANCO utilizará, para fins de cálculo do saldo devedor em aberto, a data de recebimento do valor pela seguradora responsável pela cobertura, seja em razão do pagamento de indenização, que também em razão do cancelamento do seguro; e (X) se o valor pago pela seguradora não for suficiente para liquidar o saldo devedor em aberto, a EMITENTE e (X) AVALISTAS) continuarão, solidariamente e respectivamente pelo pagamento do saldo em aberto proveniente existente.</p> <p>2.6. A EMITENTE constitui, neste ato, em caráter irrevogável e irretroativo, o BANCO como seu procurador para o fim específico de assinar, junto à corretora e/ou seguradora responsável pela cobertura do Seguro Integrado/Seguro Prestamista/Seguro Garantia Estendida, todas as medidas necessárias: (X) para proceder o cancelamento do seguro em caso de a EMITENTE e/ou (X) AVALISTAS) deixarem de efetuar o pagamento respectivo das prestações decorrentes desta Cédula; (X) para o recebimento de todos e quaisquer valores que a EMITENTE tenha direito a receber em razão de(s) quantia(s) contratada(s); (X) para a regularização de parte do prêmio do seguro; e (X) para receber qualquer quantia da seguradora responsável pela cobertura.</p> <p>3. JUROS REMUNERATÓRIOS: A EMITENTE reconhece que sobre o valor total financiado indicado no Quadro I.E. do presente da Cédula incidirão os juros previstos no Quadro II. E, e I.F. do presente da Cédula ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma capitalizada, em regime trimestral, desde a data de contratação até a data do respectivo vencimento de cada prestação.</p> <p>3.1. Tratando-se de operação com taxas e valores pré-fixados, a EMITENTE reconhece, de forma irrevogável e irretroativa, que o percentual de Juros Remuneratórios já se encontra incluído em cada uma das prestações indicadas no Quadro I.II. do presente da Cédula, onde o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando o saldo devedor da EMITENTE na data do seu respectivo vencimento.</p> <p>4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) E TARIFAS: O CET indicado no Quadro I.II. do presente da Cédula representa as condições desta operação vigentes na data de sua liberação, sendo que o cálculo foi efetuado de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>4.1. A EMITENTE pagará ao BANCO a tarifa de cadastro descrita no Quadro I.II. do presente da Cédula e na forma de demonstração, de a tarifa for financiada, poderá sobre o referido valor os Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula.</p> <p>4.2. O BANCO poderá cobrar da EMITENTE, durante a vigência desta Cédula, remuneração pela prestação de serviços diferenciados, conforme valores previstos na tabela geral de tarifas que se encontra disponível na site www.banco.com.br.</p> <p>5. VENCIMENTO E PAGAMENTO: O Valor Total Financiado indicado no Quadro I.E. do presente da Cédula será pago pela EMITENTE ao BANCO, nas datas, no número de prestações, nos vencimentos e na periodicidade constantes no mesmo quadro, mediante: (X) carnê/boleto de pagamento enviado pelo BANCO; (X) débito em conta corrente; ou (X) em outra forma e/ou local que o BANCO se preferir.</p> <p>5.1. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Boleto eletrônico" no presente da Cédula, fica autorizado o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente já apontada, para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula.</p> <p>5.2. A deposição da escota do EMITENTE no Quadro I.II.0, o valor da obrigação poderá ser debitado, caso o saldo da conta esteja insuficiente, do limite de crédito disponível ("cheque especial").</p> <p>5.3. Caso a EMITENTE tenha interesse em cancelar ou alterar as opções relacionadas ao "Débito automático" poderá realizá-lo através dos canais oficiais de atendimento ao BANCO.</p> <p>5.4. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Boleto bancário" no Quadro I.II. do presente da</p> | |
| <small>028 31 1021 (PL 179) - VAREJO/CDL BANCO MERCEDES-BENZ. VÁLIDAS MENSALMENTE. EMISSOR E GARANTIDORES</small> <small>180 02 0460 - contato@banco.com</small> | |

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103177

sejam) assumido e das garantias que tenham) prestado serão firmados ao BACEN e registrados no SCD, sendo esta declaração como comunicação prévia destes registros. (ii) A EMIENTE e (iii) AVALISTAS) poderão ter acesso aos seus dados constantes no SCD pelos meios e canais disponibilizados pelo BACEN. Eventuais manifestações de discordância e pedidos de correções, evoluções e registros de medidas judiciais no SCD deverão ser dirigidos ao BANCO devidamente fundamentados.

17.6 O BANCO poderá utilizar os dados biométricos da EMIENTE (ou dos) AVALISTAS) em seus produtos e serviços, para possibilitar a identificação ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios e de terceiros, para fins de segurança e prevenção a fraudes.

17.7 Esta Cédula poderá ser formalizada (i) por meio eletrônico, sendo assinada com a coleta de dados biométricos ou o Assinador eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação; ou (ii) por meio físico, sendo assinada com assinatura caligráfica, e, independente do meio de assinatura será considerada válida, eficaz e vinculante para todos os fins de direito.

17.10 O BANCO disponibiliza os seguintes canais de atendimento para atender qualquer solicitação alocamente desta Cédula SAC Banco Mercedes-Benz atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 18h; Atendimento eletrônico e telefônico autônomo e/ou de 0800 122 8480, atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 18h; Ouvidoria Banco Mercedes-Benz atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 17h; Central de Seguros Mercedes-Benz atendimento de segunda a sexta-feira, das 0h às 17h; e-mail Atendimento ao Cliente: centraldeseguros@mercedes-benz.com.br e-mail Atendimento a Direto: sistema.seguros@stamler.com

18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo para qualquer ação judicial referente a esta Cédula, facultada ao BANCO a opção de promover a ação no Foro no domicílio da EMIENTE ou do (s) AVALISTAS) ou o Foro de localização (s) Bens(s), Almoço(s) Fisicamente, quando assim for parecer conveniente.

CDR 31 1021 PL 1214 - VIA NEGOCIÁVEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIÁVEL, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Atendimento ao Cliente Central Mercedes-Benz Contato

0800-1222-8480 0800-1222-8480 0800-1222-8480

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103177

(Página de assinaturas da Cédula em referência)

Declaramos para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos declarados nas folhas anteriores.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805

Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805
Data: 2023.06.16 16:03:03 -03'00'

EMITENTE: KADAO SA

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805

Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805
Data: 2023.06.16 16:03:03 -03'00'

AVALISTA: RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CDR 31 1021 PL 1214 - VIA NEGOCIÁVEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIÁVEL, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Atendimento ao Cliente Central Mercedes-Benz Contato

0800-1222-8480 0800-1222-8480 0800-1222-8480

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103177

ANEXO - FLUXO DE PAGAMENTO

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 2 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 3 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 4 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 5 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 6 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 7 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 8 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 9 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 10 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 11 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 12 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 13 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 14 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 15 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 16 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 17 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 18 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 19 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 20 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 21 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 22 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 23 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 24 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 25 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 26 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 27 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 28 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 29 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 30 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 31 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 32 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 33 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 34 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 35 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 36 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 37 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 38 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 39 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 40 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 41 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 42 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 43 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 44 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 45 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 46 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 47 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 48 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 49 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 50 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 51 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 52 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |

CDR 31 1021 PL 1214 - VIA NEGOCIÁVEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIÁVEL, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Atendimento ao Cliente Central Mercedes-Benz Contato

0800-1222-8480 0800-1222-8480 0800-1222-8480

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103177

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|-----------------------|
| 53 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 54 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 55 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 56 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| 57 | 30/11/2022 | R\$ 13.644,17 |
| | | Valor Total |
| | | R\$ 719.737,68 |

CDR 31 1021 PL 1214 - VIA NEGOCIÁVEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIÁVEL, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Atendimento ao Cliente Central Mercedes-Benz Contato

0800-1222-8480 0800-1222-8480 0800-1222-8480

02) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103711:

| Banco Mercedes-Benz | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103711 | | | |
| Cédula de Crédito Bancário N° 1790103711 | Local e Data da Emissão: São Bernardo do Campo, 04 de Julho de 2022 | | |
| Fagarel, por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), ao BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., com sede social em São Bernardo do Campo - SP, na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 582, Prédio 20, 2º andar, Paulicéia, São Bernardo do Campo (SP), CEP 09680-000, inscrito no CNPJ/ME nº 08.814.191/0001-57 durante denominado ("BANCO"), ou à sua ordem, na praça de São Bernardo do Campo, as quantias, em dinheiro, abaixo indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos. | | | |
| I - EMITENTE | | | |
| Razão Social KADAO SA | CNPJ 07.164.263/0006-90 | | |
| Endereço R. 12, 88 | CEP 75000-878 | | |
| Bairro CAMPO NEUTRO | Cidade JATAÍ | UF GO | Telefone (64) 3656-0019 |
| II - DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | | |
| 1. Valor do Crédito R\$ 514.898,73 | 2. Valor do IOF R\$ 9.759,40 | 3. Valor da Tarifa - Forma de Pagamento R\$ 2.900,00 - Financiada | |
| 4. Valor total do Financiamento R\$ 527.598,13 | 5. Periodicidade das Prestações Mensais, iguais e sucessivas | | |
| 6. Taxa de Juros ao mês 1,29 % a.m. | 7. Taxa de Juros ao ano 16,63 % a.a. | 8. Custo Efetivo Total (CET) 17,83 % a.a. | |
| 9. Forma de Pagamento () Boleto bancário () Débito automático (X) Boleto eletrônico/E-mail para envio: cria@bancomercedes-benz.com.br | | | |
| 10. Autorizo a utilização do limite de crédito disponível ("cheque especial"), caso o saldo da conta indicada seja insuficiente. (X) Sim () Não | | | |
| 11. Pagamento do valor total financiado: | | | |
| 11.1. Data da 1ª prestação 04/07/2022 | 11.2. Data da última prestação | | |
| 11.3. Quantidade de Prestações 57 | 11.4. Valor da Prestação R\$ 13.644,15 | | |
| 11.5. Sistema de Amortização PRICE - Sistema de Amortização Francês | | | |
| <small> COB 31 1021 1L 179011-VANDESSONAL BANCO MERCEDES-BENZ VMS NÃO NEGOCIABLES EMITENTE E GARANTIDORES São Paulo - Mercedes-Benz 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br </small> | | | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|---|---|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103711 | |
| III - CARACTERÍSTICA DOS ITENS FINANCIADOS - VENDEDORES | |
| Razão Social BOCIBENS CAMINHÕES CIRASA S/A | CNPJ 08.870.624/0005-08 |
| Descrição 2/26 154 ATEGO EX2 3a Cies. 2P Básico | Valor da NF: R\$ 478.000,00 |
| Quantidade: 1 | |
| Razão Social BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS | CNPJ 02.482.038/0001-00 |
| Descrição: Seguro Integrado | |
| Valor: R\$ 23.951,66 | |
| Razão Social LIBERTY SEGUROS S/A | CNPJ 01.656.141/0001-72 |
| Descrição: Seguro Prestamista | |
| Valor: R\$ 20.947,07 | |
| Valor total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 | Valor Financiado total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 |
| IV - ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIAS | |
| 1. Alienação fiduciária do(s) bem(s) descrito(s) e qualificado(s) no Anexo "Bem(s) Financiado(s)/Alienado(s)" a esta Cédula. | |
| 2. Aval: | |
| 1 - AVALISTA RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | CPF 112.495.278-05 |
| Cópias/Acompanhante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 3. Garantias adicionais: () Sim, conforme instrumento formalizado de forma apartada a esta Cédula. | |
| <small> COB 31 1021 1L 179011-VANDESSONAL BANCO MERCEDES-BENZ VMS NÃO NEGOCIABLES EMITENTE E GARANTIDORES São Paulo - Mercedes-Benz 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br </small> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103711 | |
| CLAUSULAS E CONDIÇÕES | |
| 1. CONCESSÃO DO CRÉDITO O BANCO concede, neste ato, a emitente qualificada no Quadro I do preâmbulo da Cédula ("EMITENTE"), que aceita, um crédito no valor e na forma de pagamento especificados no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, o qual é destinado à aquisição do(s) bem(s) descrito(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula. | |
| 1.1. O BANCO desde já, fica autorizado a entregar à(s) vendedor(s) e/ou à(s) separadora(s) qualificada(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula ("VENDEDORES") ou a quem a EMITENTE designar, o Valor do Crédito devido no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, considerando o valor financiado de cada um dos bens/serviços. | |
| 1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por motivos operacionais, a data de vencimento das prestações indicadas no Quadro II do preâmbulo da Cédula poderá ser igualmente postergada, sem que isso acarrete no aumento do valor das prestações devidas pela EMITENTE. Nesse caso, o BANCO informará a EMITENTE as novas datas de vencimento pelas quais disponibilizadas pelo BANCO, sendo certo que tal comunicação constituirá para integrar e insuperável esta Cédula. | |
| 1.3. A EMITENTE e o BANCO estabelecem desde já que a liberação do valor previsto no Quadro II do preâmbulo da Cédula fica condicionada ao cumprimento da seguinte condição precedente (condição suspensiva nos termos da legislação) pela EMITENTE em até 60 (sessenta) dias contados da emissão desta Cédula: apresentação de toda documentação que venha a confirmar as informações constantes na ficha cadastral anexada pela EMITENTE e entregue ao banco, não havendo o cumprimento da condição estabelecida neste item, esta Cédula estará automaticamente cancelada e deverá o produtor efetuar o depósito em nome da EMITENTE e o BANCO receberá a quantia de acordo. | |
| 2. SEGURO INTEGRADO, SEGURO PRESTATISTA E DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA A EMITENTE declara que a contratação do(s) seguro(s) descrito(s) e qualificado(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula foi/foram feita/s feita/s e a correspondente(s) contratação de outros produtos e/ou serviços. | |
| 2.1. SEGURO DO LIMITE (SEGURO INTEGRADO) : No tocante ao seguro de bens(s) ("Seguro Integrado"), a EMITENTE já está ciente de que a apólice do Seguro Integrado somente abrange do(s) bem(s) descrito(s) na respectiva apólice, não estendendo, portanto, a cobertura, indenizações, reembolso e/ou qualquer de seu ressarcimento; b) está ciente de que a apólice do Seguro Integrado somente abrange o período estipulado na respectiva apólice, que pode ou não coincidir com o prazo de pagamento das Prestações decorrentes desta Cédula; c) está ciente de que a efetivação do Seguro Integrado está condicionada à aprovação da sua proposta de seguro pela seguradora mencionada no preâmbulo da Cédula, estando o BANCO certo de qualquer responsabilidade perante a EMITENTE, no caso de a seguradora indicada rejeitar a proposta de seguro; d) se, a qualquer momento, a apólice do Seguro Integrado, a não prosseguir pelo seu cancelamento, término ou extinção antes ou no momento de substituição do(s) bem(s) segurado(s), salvo mediante a autorização expressa do BANCO, é o exclusivamente responsável pelo pagamento da fatura do Seguro Integrado, conforme condições estipuladas na apólice do Seguro Integrado; e) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER O CANCELAMENTO DO SEGURO INTEGRADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA E (f) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/OCORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO INTEGRADO, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.2. SEGURO PRESTATISTA : No tocante ao seguro prestamista ("Seguro Prestamista"), a EMITENTE se obriga, durante a vigência do Seguro Prestamista, a não proceder pelo seu cancelamento, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; (b) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (c) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/OCORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO PRESTATISTA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.3. SEGURO GARANTIA ESTENDIDA : No tocante ao seguro garantia adicional ("Seguro Garantia Estendida"), a EMITENTE já se obriga, durante a vigência do Seguro Garantia Estendida, a não proceder pelo seu cancelamento; b) está plenamente ciente que não terá direito a qualquer reembolso e/ou compensação na hipótese de a EMITENTE não pagar, no prazo e/ou modalidade de quitação de qualquer dos serviços previstos na apólice do Seguro Garantia Estendida; c) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103711 | |
| NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU AVALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA E (f) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.4. No tocante ao Seguro Integrado, Seguro Prestamista e ao Seguro Garantia Estendida, a EMITENTE declara que está ciente de que as condições do Seguro Integrado, do Seguro Prestamista e/ou do Seguro Garantia Estendida são regidas por condições específicas e descritas em cada uma das apólices anexadas em razão do seguro contratado; e c) que assume, de forma irrevogável e irretroatável, toda a responsabilidade por possíveis eventualidades oriundas em razão de qualquer sinistro e/ou irregularidade, que seja na contratação do seguro e/ou na observância dos termos decorrentes do seguro contratado. | |
| 2.5. A EMITENTE e o BANCO estabelecem, ainda, em comum acordo, que a) o BANCO será a única e exclusiva beneficiária das indenizações devidas em razão do Seguro Integrado e do Seguro Prestamista, onde este valor será utilizado para quitação do saldo devedor em aberto, revertendo à EMITENTE, após a sua quitação integral, o saldo eventualmente restante; b) o BANCO utilizará, para fins de cálculo do saldo devedor em aberto, a data de recebimento do valor pela seguradora responsável pela cobertura, seja em razão do pagamento de indenização, como também em razão do cancelamento do seguro; e c) se o valor pago pela seguradora não for suficiente para liquidar o saldo devedor em aberto, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) continuarão solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em aberto porventura existente. | |
| 2.6. A EMITENTE constitui neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, o BANCO como seu procurador para o fim específico de autorizar, junto à corretora e/ou seguradora responsável pela cobertura do Seguro Integrado/Seguro Prestamista/Seguro Garantia Estendida, todas as medidas necessárias; a) para proceder o cancelamento do seguro em caso de a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) deixarem de efetuar o pagamento temporário das prestações decorrentes desta Cédula; b) para o recebimento de todas e quaisquer valores que a EMITENTE venha direito a receber em razão do(s) seguro(s) contratado(s), inclusive a restituição de parte do prêmio do seguro; e c) para receber qualquer quantia da seguradora responsável pela cobertura. | |
| 3. JÚROS REMUNERATÓRIOS : A EMITENTE reconhece que sobre o valor total financiado indicado no Quadro I.4. do preâmbulo da Cédula incidem os juros previstos no Quadro II.2. e II.3. do preâmbulo da Cédula ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma capitalizada, em regime diário, desde a data de contratação até a data do respectivo vencimento de cada prestação. | |
| 3.1. Taxatividade de operação com base e valores pré-fixados. A EMITENTE reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, que o percentual de Juros Remuneratórios já se encontra inscrito em cada uma das prestações indicadas no Quadro II.2. do preâmbulo da Cédula, onde o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando o saldo devedor da EMITENTE na data do seu respectivo vencimento. | |
| 4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) E TARIFAS : O CET indicado no Quadro I.8. do preâmbulo da Cédula representa as condições desta operação efetivas na data de sua emissão, sendo que o cálculo foi efetuado de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional. | |
| 4.1. A EMITENTE pagará ao BANCO a tarifa de cadastro descrita no Quadro II.3. do preâmbulo da Cédula e na forma de determinação de a tarifa em questão for paga a vista, e mesma será quitada juntamente com a primeira prestação. Se a tarifa for financiada, incidirá sobre o referido valor os Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula. | |
| 4.2. O BANCO poderá cobrar da EMITENTE, durante a vigência desta Cédula, remuneração pela prestação de serviços oferecidos, conforme valores previstos na tabela geral de tarifas, que se encontra disponível no site www.bancomercedes-benz.com.br . | |
| 5. VENCIMENTO E PAGAMENTO : O Valor Total Financiado indicado no Quadro I.4. do preâmbulo da Cédula será pago pela EMITENTE ao BANCO nas datas, no número de prestações, nas moedas e na periodicidade constantes no mesmo quadro, mediante: (i) carnê/boleto de pagamento emitido pelo BANCO; (ii) débito em conta corrente; ou (iii) em outra forma e/ou local que o BANCO vier a indicar. | |
| 6. Se a EMITENTE houver assumido a opção "Débito automático" no preâmbulo da Cédula, fica autorizado o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente ali apontada para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula. | |
| 5.2. A depender da escolha da EMITENTE no Quadro II.10, o valor da obrigação poderá ser debitado, caso o saldo da conta esteja insuficiente, do limite de crédito disponível ("cheque especial"). | |
| 5.3. Caso a EMITENTE tenha interesse em cancelar ou alterar as opções mencionadas no "Débito automático", poderá realizar através dos canais oficiais de atendimento do BANCO. | |
| 5.4. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Boleto bancário" no Quadro II.8. do preâmbulo da Cédula, a EMITENTE deverá apresentar o boleto bancário emitido pelo BANCO. | |
| <small> COB 31 1021 1L 179011-VANDESSONAL BANCO MERCEDES-BENZ VMS NÃO NEGOCIABLES EMITENTE E GARANTIDORES São Paulo - Mercedes-Benz 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br 0800-724499 - cria@bancomercedes-benz.com.br </small> | |

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103711

tenham) assumido e das garantias que tenham) prestado serão firmados ao BACEN e registrados no SCR, valendo esta declaração como comunicação prévia desses registros. (c) A EMISSORA e (d) AVALISTAS) poderão ter acesso aos seus dados constantes no SCR pelo meio e canal disponibilizados pelo BACEN. Eventuais manifestações de discordância e pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao BANCO, devidamente fundamentados.

17.8 O BANCO poderá utilizar os dados biométricos da EMISSORA e/ou (s) AVALISTAS) em seus produtos e serviços, para possibilitar a identificação ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios e de terceiros, para fins de segurança e prevenção a fraudes.

17.9 Esta Cédula poderá ser formalizada (i) por meio eletrônico, sendo assinada com a coleta de dados biométricos ou o assento eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação; ou (ii) por meio físico, sendo assinada com assinatura caligráfica e, independente do meio de assinatura será considerada válida, eficaz e vinculante para todos os fins de direito.

17.10 O BANCO disponibiliza os seguintes canais de atendimento para atender qualquer solicitação ocorrente desta Cédula: SAC Banco Mercedes-Benz: atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 18h; Atendimento exclusivo a clientes autônticos e/ou de 0800 722 8400, atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 17h; Central de Seguros Mercedes-Benz: atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 0h às 17h; e-mail: Atendimento ao Cliente: atendimentocliente@mercedes-benz.com.br; E-mail Atendimento a Sinistro: sinistro.servico@banker.com

18. FOGO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo para qualquer ação judicial referente a esta Cédula, facultada ao BANCO a opção de promover a ação no Foro no domicílio da EMISSORA ou do (s) AVALISTAS) ou o Foro de localização do(s) Bens(s) Alienado(s) Fisicamente, quando assim for parecer conveniente.

CDC Nº 1.021/PL 12/14 - VANEUCOAL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS NÃO NEGOCIAIS, EMISSOR E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente

Central de Seguros Mercedes-Benz
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103711

(Página de assinaturas da Cédula em referência)

Declaramos para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos declarados nas folhas anteriores.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805

Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE
OLIVEIRA 11249527805
Data: 2023.07.07 09:36:36
e33c

EMITENTE:
KADAO SA

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 11249527805

Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE
OLIVEIRA 11249527805
Data: 2023.07.07 09:36:36
e33c

AVALISTA:
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CDC Nº 1.021/PL 12/14 - VANEUCOAL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS NÃO NEGOCIAIS, EMISSOR E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente

Central de Seguros Mercedes-Benz
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente
0800 722 8400 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103711

ANEXO - FLUXO DE PAGAMENTO

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 04/11/2022 | R\$ 13.644,10 |
| 2 | 04/12/2022 | R\$ 13.644,10 |
| 3 | 04/01/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 4 | 04/02/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 5 | 04/03/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 6 | 04/04/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 7 | 04/05/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 8 | 04/06/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 9 | 04/07/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 10 | 04/08/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 11 | 04/09/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 12 | 04/10/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 13 | 04/11/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 14 | 04/12/2023 | R\$ 13.644,10 |
| 15 | 04/01/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 16 | 04/02/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 17 | 04/03/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 18 | 04/04/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 19 | 04/05/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 20 | 04/06/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 21 | 04/07/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 22 | 04/08/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 23 | 04/09/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 24 | 04/10/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 25 | 04/11/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 26 | 04/12/2024 | R\$ 13.644,10 |
| 27 | 04/01/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 28 | 04/02/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 29 | 04/03/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 30 | 04/04/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 31 | 04/05/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 32 | 04/06/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 33 | 04/07/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 34 | 04/08/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 35 | 04/09/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 36 | 04/10/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 37 | 04/11/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 38 | 04/12/2025 | R\$ 13.644,10 |
| 39 | 04/01/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 40 | 04/02/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 41 | 04/03/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 42 | 04/04/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 43 | 04/05/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 44 | 04/06/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 45 | 04/07/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 46 | 04/08/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 47 | 04/09/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 48 | 04/10/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 49 | 04/11/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 50 | 04/12/2026 | R\$ 13.644,10 |
| 51 | 04/01/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 52 | 04/02/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 53 | 04/03/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 54 | 04/04/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 55 | 04/05/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 56 | 04/06/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 57 | 04/07/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 58 | 04/08/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 59 | 04/09/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 60 | 04/10/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 61 | 04/11/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 62 | 04/12/2027 | R\$ 13.644,10 |
| 63 | 04/01/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 64 | 04/02/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 65 | 04/03/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 66 | 04/04/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 67 | 04/05/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 68 | 04/06/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 69 | 04/07/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 70 | 04/08/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 71 | 04/09/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 72 | 04/10/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 73 | 04/11/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 74 | 04/12/2028 | R\$ 13.644,10 |
| 75 | 04/01/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 76 | 04/02/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 77 | 04/03/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 78 | 04/04/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 79 | 04/05/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 80 | 04/06/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 81 | 04/07/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 82 | 04/08/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 83 | 04/09/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 84 | 04/10/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 85 | 04/11/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 86 | 04/12/2029 | R\$ 13.644,10 |
| 87 | 04/01/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 88 | 04/02/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 89 | 04/03/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 90 | 04/04/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 91 | 04/05/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 92 | 04/06/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 93 | 04/07/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 94 | 04/08/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 95 | 04/09/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 96 | 04/10/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 97 | 04/11/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 98 | 04/12/2030 | R\$ 13.644,10 |
| 99 | 04/01/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 100 | 04/02/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 101 | 04/03/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 102 | 04/04/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 103 | 04/05/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 104 | 04/06/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 105 | 04/07/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 106 | 04/08/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 107 | 04/09/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 108 | 04/10/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 109 | 04/11/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 110 | 04/12/2031 | R\$ 13.644,10 |
| 111 | 04/01/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 112 | 04/02/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 113 | 04/03/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 114 | 04/04/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 115 | 04/05/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 116 | 04/06/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 117 | 04/07/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 118 | 04/08/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 119 | 04/09/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 120 | 04/10/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 121 | 04/11/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 122 | 04/12/2032 | R\$ 13.644,10 |
| 123 | 04/01/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 124 | 04/02/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 125 | 04/03/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 126 | 04/04/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 127 | 04/05/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 128 | 04/06/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 129 | 04/07/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 130 | 04/08/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 131 | 04/09/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 132 | 04/10/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 133 | 04/11/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 134 | 04/12/2033 | R\$ 13.644,10 |
| 135 | 04/01/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 136 | 04/02/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 137 | 04/03/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 138 | 04/04/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 139 | 04/05/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 140 | 04/06/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 141 | 04/07/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 142 | 04/08/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 143 | 04/09/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 144 | 04/10/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 145 | 04/11/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 146 | 04/12/2034 | R\$ 13.644,10 |
| 147 | 04/01/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 148 | 04/02/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 149 | 04/03/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 150 | 04/04/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 151 | 04/05/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 152 | 04/06/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 153 | 04/07/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 154 | 04/08/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 155 | 04/09/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 156 | 04/10/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 157 | 04/11/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 158 | 04/12/2035 | R\$ 13.644,10 |
| 159 | 04/01/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 160 | 04/02/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 161 | 04/03/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 162 | 04/04/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 163 | 04/05/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 164 | 04/06/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 165 | 04/07/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 166 | 04/08/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 167 | 04/09/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 168 | 04/10/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 169 | 04/11/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 170 | 04/12/2036 | R\$ 13.644,10 |
| 171 | 04/01/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 172 | 04/02/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 173 | 04/03/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 174 | 04/04/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 175 | 04/05/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 176 | 04/06/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 177 | 04/07/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 178 | 04/08/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 179 | 04/09/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 180 | 04/10/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 181 | 04/11/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 182 | 04/12/2037 | R\$ 13.644,10 |
| 183 | 04/01/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 184 | 04/02/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 185 | 04/03/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 186 | 04/04/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 187 | 04/05/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 188 | 04/06/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 189 | 04/07/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 190 | 04/08/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 191 | 04/09/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 192 | 04/10/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 193 | 04/11/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 194 | 04/12/2038 | R\$ 13.644,10 |
| 195 | 04/01/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 196 | 04/02/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 197 | 04/03/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 198 | 04/04/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 199 | 04/05/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 200 | 04/06/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 201 | 04/07/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 202 | 04/08/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 203 | 04/09/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 204 | 04/10/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 205 | 04/11/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 206 | 04/12/2039 | R\$ 13.644,10 |
| 207 | 04/01/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 208 | 04/02/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 209 | 04/03/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 210 | 04/04/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 211 | 04/05/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 212 | 04/06/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 213 | 04/07/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 214 | 04/08/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 215 | 04/09/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 216 | 04/10/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 217 | 04/11/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 218 | 04/12/2040 | R\$ 13.644,10 |
| 219 | 04/01/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 220 | 04/02/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 221 | 04/03/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 222 | 04/04/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 223 | 04/05/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 224 | 04/06/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 225 | 04/07/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 226 | 04/08/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 227 | 04/09/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 228 | 04/10/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 229 | 04/11/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 230 | 04/12/2041 | R\$ 13.644,10 |
| 231 | 04/01/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 232 | 04/02/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 233 | 04/03/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 234 | 04/04/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 235 | 04/05/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 236 | 04/06/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 237 | 04/07/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 238 | 04/08/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 239 | 04/09/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 240 | 04/10/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 241 | 04/11/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 242 | 04/12/2042 | R\$ 13.644,10 |
| 243 | 04/01/2043 | R\$ 13.644,10 |
| 244 | 04/02/2043 | R\$ 13.644,10 |
| 245 | 04/03/2043 | R\$ 13.644,10 |
| 246 | 04/04/2043 | R\$ 13.644,10 |
| 247 | 04/05/2043 | |

04) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103738:

| Banco Mercedes-Benz | | | |
|--|--|---|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103738 | | | |
| Cédula de Crédito Bancário N° 1790103738 | | Local e Data da Emissão: São Bernardo do Campo, 04 de Julho de 2022 | |
| Pagará, por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), ao BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., com sede social em São Bernardo do Campo - SP, na Avenida Afonso Jurgelyewski, nº 82, Fêdão 20, 2º andar, Favelada, São Bernardo do Campo (SP), CEP 09080-800, inscrito no CNPJ/MF nº 06.814.191/0001-57 doravante denominada ("BANCO"), ou à sua ordem, na praça de São Bernardo do Campo, as quantias, em dinheiro, abaixo indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos. | | | |
| 1 - EMISSÃO | | | |
| Razão Social: KADAO SA | | CNPJ: 07.464.263/0006-90 | |
| Endereço: R. 12, SM CAMPO NEUTRO | | CEP: 75600-878 | |
| Banco: CAMPO NEUTRO | | Cidade: JATAÍ | |
| UF: GO | | Telefone: (64) 3656-0010 | |
| II - DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | | |
| 1. Valor do Crédito: R\$ 514.898,73 | 2. Valor do IOF: R\$ 8.736,40 | 3. Valor da Taxa - Forma de Pagamento: R\$ 2.900,00 - Financiada | |
| 4. Valor total do Financiamento: R\$ 527.598,13 | 5. Periodicidade das Prestações: Mensais, iguais e sucessivas. | | 6. Custo Efetivo Total (CET): 17,83 % a.a. |
| 7. Taxa de Juros ao mês: 3,25 % a.m. | 8. Taxa de Juros ao ano: 16,63 % a.a. | 9. Custo Efetivo Total (CET): 17,83 % a.a. | |
| 10. Forma de Pagamento: () Solenidade bancária () Débito automático (X) Boleto eletrônico e-mail para envio: cria@kadaloimentos.com.br | | | |
| 10. Autoriza a utilização do limite de crédito disponível ("cheque especial"), caso o saldo da conta indicada seja insuficiente: () Sim (X) Não | | | |
| 11. Pagamento do valor total financiado: 04/11/2022 | | 11.2. Data da última prestação: 04/07/2027 | |
| 11.3. Quantidade de Prestações: 57 | | 11.4. Valor da Prestação: R\$ 13.644,15 | |
| 11.6. Sistema de Amortização: PRICE - Sistema de Amortização Francês | | | |
| <small>CCB 111021-PL 2141-VANDELOMEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS MÓVEIS/INVESTIMENTOS E GARANTIDORES 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567</small> | | | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|---|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103738 | |
| III - CARACTERÍSTICA DOS ITENS FINANCIADOS - VENDEDORA(S) | |
| Razão Social: RODOBENS CAMINHÕES C/RA SA | CNPJ: 09.970.624/0005-08 |
| Descrição: 2426 AB AT80E 6X2 3e Dies. 2P Básico | |
| Quantidade: 1 | Valor da NF: R\$ 470.000,00 |
| Razão Social: BRADESCO AUTORES CIA DE SEGUROS | CNPJ: 02.682.036/0001-00 |
| Descrição: Seguro Integrado | |
| Valor: R\$ 23.051,66 | |
| Razão Social: LIBERTY SEGUROS S/A | CNPJ: 01.550.141/0001-72 |
| Descrição: Seguro Prestamista | |
| Valor: R\$ 29.947,07 | |
| Valor total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 | Valor Financiado total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 |
| IV - ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIAS | |
| 1. Aflição fiduciária dos bens (em bens) descritos e qualificados no Anexo "Bem(s) Financiado(s)/Alienado(s)" a esta Cédula. | |
| 2. Avul | |
| 1 - AVULSA | CPF: 112.488.278-05 |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | |
| Cônjuge/Companheiro | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| 3. Garantias adicionais: | |
| () Sim, conforme instrumento formalizado de forma apartada a esta Cédula. | |
| <small>CCB 111021-PL 2141-VANDELOMEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS MÓVEIS/INVESTIMENTOS E GARANTIDORES 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567</small> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103738 | |
| CLAUSULAS E CONDIÇÕES | |
| 1. CONCESSÃO DO CRÉDITO: O BANCO concede neste ato, à entidade qualificada no Quadro I do preâmbulo da Cédula ("EMITENTE"), que aceita, um crédito no valor e na forma de pagamento especificados no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, o qual é destinado à aquisição dos bens (em bens) descritos no Quadro III do preâmbulo desta Cédula. | |
| 1.1. O BANCO desde já, fica autorizado a entregar (às) vendedor(a) (às) seguradora(s) qualificado(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula ("VENDEDOR(A)S") ou a quem o EMITENTE determinar, o valor do Crédito devido no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, considerando o valor líquido de cada um dos bens/serviços. | |
| 1.2. Se a data de liberação do crédito sofrer atraso por motivos operacionais, a data de vencimento das prestações indicadas no Quadro II do preâmbulo da Cédula poderá ser igualmente postergada, sem que isso acarretará o aumento do valor das prestações devidas pela EMITENTE. Nesse caso, o BANCO informará a EMITENTE as novas datas de vencimento pelos canais disponibilizados pelo BANCO, sendo certo que tal comunicação constituirá para integrá-la e inseparável desta Cédula. | |
| 1.3. A EMITENTE e o BANCO estabelecem desde já que a liberação do valor previsto no Quadro II do preâmbulo da Cédula fica condicionada ao cumprimento da seguinte condição precedente (condição suspensiva nos termos da legislação) pela EMITENTE em até 60 (sessenta) dias contados da emissão desta Cédula, a saber: a) a EMITENTE apresentará documentação que venha a confirmar as informações constantes na ficha cadastral anexada pela EMITENTE e entregue ao banco, não havendo o cumprimento da condição estabelecida neste item, esta Cédula estará automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se a EMITENTE e o BANCO resolverem agir de comum acordo. | |
| 2. SEGURO INTEGRADO, SEGURO PRESTATISTA E DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA: A EMITENTE declara que a contratação dos (seguro(s) descrito(s) e qualificado(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula foram feitas) de livre e espontânea vontade, não sendo a presente contratação ter sido condicionada pelo BANCO, direta ou indiretamente, a contratação de outros produtos e/ou serviços. | |
| 2.1. SEGURO DO SEM SEGURO INTEGRADO: No tocante ao seguro de bens (Seguro Integrado), a EMITENTE se está ciente de que a aplicação do Seguro Integrado somente abrange (o) bens (em bens) descrito(s) na respectiva aplicação, não abrangendo, portanto, a cobertura, redução, suspensão ou qualquer de seu ressarcimento, se, está ciente de que a aplicação do Seguro Integrado somente abrange o período estipulado na respectiva aplicação, que pode ou não coincidir com o prazo de pagamento das prestações decorrentes desta Cédula; e está ciente de que a efetivação do Seguro Integrado está condicionada à aprovação da sua proposta de seguro pela seguradora mencionada no preâmbulo da Cédula, estando o BANCO isento de qualquer responsabilidade perante a EMITENTE no caso de a seguradora indicada rejeitar a proposta de seguro; (i) se obriga, perante a vigência do Seguro Integrado, a não proceder pelo seu cancelamento, tampouco efetuar alterações com o intuito de substituição do(s) bens(s) segurados), salvo mediante a autorização expressa do BANCO; e (ii) exclusivamente responsável pelo pagamento da Franquia do Seguro Integrado, conforme condições estipuladas na aplicação de Seguro Integrado; (f) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER O CANCELAMENTO DO SEGURO INTEGRADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ANALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPOSTIVO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (g) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/RECURSA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO INTEGRADO, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.2. SEGURO PRESTATISTA: No tocante ao seguro prestamista ("Seguro Prestamista"), a EMITENTE se está ciente, durante a vigência do Seguro Prestamista, a não proceder pelo seu cancelamento, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; (b) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ANALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPOSTIVO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (c) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/RECURSA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO PRESTATISTA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.3. SEGURO GARANTIA ESTENDIDA: No tocante ao seguro garantia adicional ("Seguro Garantia Estendida") a EMITENTE se está ciente, durante a vigência do Seguro Garantia Estendida, a não proceder pelo seu cancelamento, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; (b) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ANALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPOSTIVO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (c) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO/RECURSA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.4. No tocante ao Seguro Integrado, Seguro Prestamista e ao Seguro Garantia Estendida, a EMITENTE declara que está ciente de que as condições do Seguro Integrado, do Seguro Prestamista e/ou do Seguro Garantia Estendida são regidas por condições específicas e descritas em cada uma das aplicações emitidas em razão do seguro contratado; e (c) que assume, de forma irrevogável e irrevocável, toda a responsabilidade por prejuízos eventualmente oriundos em razão de qualquer omissão e/ou irregularidade, que seja na contratação do seguro e/ou na cobertura dos riscos decorrentes do seguro contratado. | |
| 2.5. A EMITENTE e o BANCO estabelecem, ainda, em comum acordo, que: a) o BANCO será a única e exclusiva beneficiária das indenizações devidas em razão do Seguro Integrado e do Seguro Prestamista, onde este valor será utilizado para quitação do saldo devedor em aberto, restando à EMITENTE, após a sua quitação integral, o saldo eventualmente existente; b) o BANCO utilizará, para fins de cálculo do saldo devedor em aberto, a data de movimento do valor para seguradora responsável pela cobertura, seja em razão do pagamento de indenização, como também em razão do cancelamento do seguro; e c) se o valor pago pela seguradora não for suficiente para liquidar o saldo devedor em aberto, a EMITENTE e (o) ANALISTA(S) continuarão solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em aberto porventura existente. | |
| 2.6. A EMITENTE constitui neste ato, em caráter irrevogável e irrevocável, o BANCO como seu procurador para o fim específico de atuar, junto à corretora e/ou seguradora responsável pela cobertura do Seguro Integrado/Seguro Prestamista/Seguro Garantia Estendida, todas as medidas necessárias: a) para proceder o cancelamento do seguro em caso de a EMITENTE e/ou (o) ANALISTA(S) deixarem de efetuar o pagamento tempestivo das prestações decorrentes desta Cédula; b) para o recebimento de todos e quaisquer valores que a EMITENTE tenha direito a receber em razão do(s) seguro(s) contratado(s), inclusive a restituição de parte do prêmio do seguro; e c) para receber qualquer quantia da seguradora responsável pela cobertura. | |
| 3. JUROS REMUNERATÓRIOS: A EMITENTE reconhece que sobre o valor total financiado indicado no Quadro II.4. do preâmbulo da Cédula, serão devidos os juros previstos nos Quadros II.5. e II.6. do preâmbulo da Cédula ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma capitalizada, em regime simples, desde a data de contratação até a data do primeiro vencimento de cada prestação. | |
| 3.1. Tratando-se de operação com taxas e valores pré-fixados, a EMITENTE reconhece, de forma irrevogável e irrevocável, que o percentual de Juros Remuneratórios já se encontra incluído em cada uma das prestações indicadas no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula, em se o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando o saldo devedor da EMITENTE na data do seu respectivo vencimento. | |
| 4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) E TAXAS: O CET indicado no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula representa as condições desta operação vigentes na data de sua celebração, sendo que o cálculo foi efetivado de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional. | |
| 4.1. A EMITENTE pagará ao BANCO a partir do cadastro descrito no Quadro II.3. do preâmbulo da Cédula e na forma ali determinada, de a partir em quando for paga a vista, a mesma será quitada juntamente com a primeira prestação. Se a taxa for financiada, incidirá sobre o referido valor o Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula. | |
| 4.2. O BANCO poderá cobrar da EMITENTE, durante a vigência desta Cédula, remuneração pela prestação de serviços diferenciados, conforme valores previstos na tabela geral de tarifas que se encontra disponível no site www.bancomercedes-benz.com.br . | |
| 5. VENCIMENTO E PAGAMENTO: O Valor Total Financiado indicado no Quadro II.4. do preâmbulo da Cédula será pago pela EMITENTE ao BANCO nos dias, no número de prestações, nos montantes e na periodicidade constantes no mesmo quadro, mediante: (i) cartão/bonê de pagamento emitido pelo BANCO; (ii) débito em conta corrente ou (iii) em outra forma e/ou local que o BANCO vier a indicar. | |
| 5.1. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Débito automático" no pagamento da Cédula, fica autorizada o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente ali apontada, para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula. | |
| 5.2. A depender da escolha da EMITENTE no Quadro II.10, o valor da obrigação poderá ser debitado, caso o saldo da conta esteja insuficiente, do limite de crédito disponível ("cheque especial"). | |
| 5.3. Caso a EMITENTE tenha interesse em cancelar ou alterar as opções relacionadas ao "Débito automático", poderá realizar através dos canais oficiais de atendimento do BANCO. | |
| 5.4. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Débito automático" no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula, a EMITENTE reconhece que a opção "Débito automático" não constitui garantia para o BANCO. | |
| <small>CCB 111021-PL 2141-VANDELOMEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS MÓVEIS/INVESTIMENTOS E GARANTIDORES 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567</small> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|---|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - N° 1790103738 | |
| NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ANALISTA(S) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPOSTIVO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES DESTA CÉDULA; E (g) AUTORIZA, DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECORRENTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE. | |
| 2.4. No tocante ao Seguro Integrado, Seguro Prestamista e ao Seguro Garantia Estendida, a EMITENTE declara que está ciente de que as condições do Seguro Integrado, do Seguro Prestamista e/ou do Seguro Garantia Estendida são regidas por condições específicas e descritas em cada uma das aplicações emitidas em razão do seguro contratado; e (c) que assume, de forma irrevogável e irrevocável, toda a responsabilidade por prejuízos eventualmente oriundos em razão de qualquer omissão e/ou irregularidade, que seja na contratação do seguro e/ou na cobertura dos riscos decorrentes do seguro contratado. | |
| 2.5. A EMITENTE e o BANCO estabelecem, ainda, em comum acordo, que: a) o BANCO será a única e exclusiva beneficiária das indenizações devidas em razão do Seguro Integrado e do Seguro Prestamista, onde este valor será utilizado para quitação do saldo devedor em aberto, restando à EMITENTE, após a sua quitação integral, o saldo eventualmente existente; b) o BANCO utilizará, para fins de cálculo do saldo devedor em aberto, a data de movimento do valor para seguradora responsável pela cobertura, seja em razão do pagamento de indenização, como também em razão do cancelamento do seguro; e c) se o valor pago pela seguradora não for suficiente para liquidar o saldo devedor em aberto, a EMITENTE e (o) ANALISTA(S) continuarão solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em aberto porventura existente. | |
| 2.6. A EMITENTE constitui neste ato, em caráter irrevogável e irrevocável, o BANCO como seu procurador para o fim específico de atuar, junto à corretora e/ou seguradora responsável pela cobertura do Seguro Integrado/Seguro Prestamista/Seguro Garantia Estendida, todas as medidas necessárias: a) para proceder o cancelamento do seguro em caso de a EMITENTE e/ou (o) ANALISTA(S) deixarem de efetuar o pagamento tempestivo das prestações decorrentes desta Cédula; b) para o recebimento de todos e quaisquer valores que a EMITENTE tenha direito a receber em razão do(s) seguro(s) contratado(s), inclusive a restituição de parte do prêmio do seguro; e c) para receber qualquer quantia da seguradora responsável pela cobertura. | |
| 3. JUROS REMUNERATÓRIOS: A EMITENTE reconhece que sobre o valor total financiado indicado no Quadro II.4. do preâmbulo da Cédula, serão devidos os juros previstos nos Quadros II.5. e II.6. do preâmbulo da Cédula ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma capitalizada, em regime simples, desde a data de contratação até a data do primeiro vencimento de cada prestação. | |
| 3.1. Tratando-se de operação com taxas e valores pré-fixados, a EMITENTE reconhece, de forma irrevogável e irrevocável, que o percentual de Juros Remuneratórios já se encontra incluído em cada uma das prestações indicadas no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula, em se o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando o saldo devedor da EMITENTE na data do seu respectivo vencimento. | |
| 4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) E TAXAS: O CET indicado no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula representa as condições desta operação vigentes na data de sua celebração, sendo que o cálculo foi efetivado de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional. | |
| 4.1. A EMITENTE pagará ao BANCO a partir do cadastro descrito no Quadro II.3. do preâmbulo da Cédula e na forma ali determinada, de a partir em quando for paga a vista, a mesma será quitada juntamente com a primeira prestação. Se a taxa for financiada, incidirá sobre o referido valor o Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula. | |
| 4.2. O BANCO poderá cobrar da EMITENTE, durante a vigência desta Cédula, remuneração pela prestação de serviços diferenciados, conforme valores previstos na tabela geral de tarifas que se encontra disponível no site www.bancomercedes-benz.com.br . | |
| 5. VENCIMENTO E PAGAMENTO: O Valor Total Financiado indicado no Quadro II.4. do preâmbulo da Cédula será pago pela EMITENTE ao BANCO nos dias, no número de prestações, nos montantes e na periodicidade constantes no mesmo quadro, mediante: (i) cartão/bonê de pagamento emitido pelo BANCO; (ii) débito em conta corrente ou (iii) em outra forma e/ou local que o BANCO vier a indicar. | |
| 5.1. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Débito automático" no pagamento da Cédula, fica autorizada o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente ali apontada, para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula. | |
| 5.2. A depender da escolha da EMITENTE no Quadro II.10, o valor da obrigação poderá ser debitado, caso o saldo da conta esteja insuficiente, do limite de crédito disponível ("cheque especial"). | |
| 5.3. Caso a EMITENTE tenha interesse em cancelar ou alterar as opções relacionadas ao "Débito automático", poderá realizar através dos canais oficiais de atendimento do BANCO. | |
| 5.4. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Débito automático" no Quadro II.6. do preâmbulo da Cédula, a EMITENTE reconhece que a opção "Débito automático" não constitui garantia para o BANCO. | |
| <small>CCB 111021-PL 2141-VANDELOMEL, BANCO MERCEDES-BENZ, VAS MÓVEIS/INVESTIMENTOS E GARANTIDORES 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 361 Banco Mercedes-Benz 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567 0800-1234567 - 0800-1234567 - 0800-1234567</small> | |

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103738

Cédula, sobre o BANCO a ser emitida em nome do BANCO em favor do EMITENTE, no âmbito do contrato de crédito, na hipótese de o EMITENTE não realizar, a tempo hábil, o camê biotês bancários para pagamento, deverá entrar em contato com o BANCO para obter os dados necessários que possibilitem o pagamento temporário das obrigações constantes desta Cédula, para não ficar impedida do pagamento dos encargos moratórios em caso de atraso ou inadimplência por este motivo.

5.5. O recebimento de uma prestação pelo BANCO não significará quitação das anteriores.

5.6. **VENCIMENTO EM DIA NÃO ÚTIL.** Todo vencimento de prestação que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente.

7. **DESPESAS E TRIBUTOS.** O EMITENTE obriga-se a pagar independentemente de todas as despesas decorrentes desta Cédula, bem como todas e quaisquer obrigações tributárias de natureza fiduciária, próprias ou acessórias, ficando claro e exposto que as tributos aqui mencionados são aqueles decorrentes, direta ou indiretamente, desta Cédula e dos Bens Alienados Fiduciariamente, quer pela propriedade, posse ou utilização dos Bens Alienados Fiduciariamente, quer pela substituição, venda, transporte e qualquer outra e ainda que tais tributos sejam do BANCO e o EMITENTE a ter conhecimento durante e após o vencimento desta Cédula.

7.1. Fica desde já o BANCO autorizado a emitir boletins complementares para cobrança e recebimento de eventuais tributos e demais despesas pelo EMITENTE e que tenham sido cobrados pelo BANCO. O EMITENTE e o(s) AVALISTAS reconhecem que os dados decorrentes de eventuais boletins complementares e que não foram cobrados e outros, exigíveis por ocasião de sua apresentação pelo BANCO junto ao EMITENTE e o(s) AVALISTAS.

7.2. O imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado a cobrança de acordo com as normas em vigor. O valor noticiado do IOF incidente sobre a presente operação se encontra descrito no Quadro 17.2 do presente Edital da Cédula, sendo o mesmo fixado com incidência dos Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula.

8. **LICUDAÇÃO ANTECIPADA.** O EMITENTE poderá solicitar ao BANCO, a qualquer momento durante a vigência desta Cédula, a liquidação total ou parcial do saldo em aberto, sendo que os Juros Remuneratórios serão calculados considerando a taxa pactuada nesta Cédula.

9. **VENCIMENTO ANTECIPADO.** Poderá o BANCO considerar antecipadamente vencidas as obrigações constantes desta Cédula independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigíveis o saldo devedor em aberto e as respectivas garantias reais e pessoais outorgadas nesta Cédula, nas seguintes hipóteses:

(a) Documentação de qualquer das cláusulas constantes desta Cédula por parte do EMITENTE;
 (b) Se o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS sofrerem legítimo protesto de título ou requerer ou contra si ou sua companhia;
 (c) Se houver requerimento de falência ou se verificar qualquer outro indicador de mudança de estado econômico-financeiro da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS e/ou de empresa por ele controlada(s) ou dele controlado(s).

(d) Nos casos previstos nos artigos 1425 e 333 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

(e) Se o EMITENTE deixar de, no prazo mencionado no aviso, substituir o (s) AVALISTAS que vierem) a se encontrar em qualquer das situações descritas nos itens acima.

(f) Aparição de falência ou qualquer documento, declaração e/ou informação que tenha sido entregue, proposta ou fornecida pelo EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTAS ao BANCO.
 (g) Se o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS ou qualquer uma das suas empresas, coligadas, associadas, controladas ou controladoras, de forma direta ou indireta (inclusive subsidiárias) em qualquer de suas obrigações junto ao BANCO, decorrentes desta Cédula e/ou de outras operações.

(h) Se houver mudança ou transferência de controle do capital votante da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS, bem como sua incorporação, fusão ou cisão bem prévia e expressa autorização do BANCO.

(i) Ocorrência de protesto ou aumento de qualquer ação judicial ou administrativa que venha a afetar, direta ou indiretamente, o patrimônio do EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS, ainda que o montante seja inferior ao saldo devedor desta Cédula.
 (j) Emissão de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo EMITENTE ou pelo(s) AVALISTAS ou de seus representantes legais, que imponha trabalho forçado, trabalho exorbitante

CDC Nº 1021 (PL 614) - VARIACIONAL; BANCO MERCEDES-BENZ (SEM NÚMERO); EMITENTE E GARANTIDORES

582 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103738

ou entre contra o meio anterior, salvo se efetuada a renúncia expressa no instante estiver sendo cumprida a pena imposta à EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS, observados o devido processo legal.

(ii) Se o EMITENTE não venha substituir o(s) AVALISTAS (que venham) a fazer dentro do prazo de 10 (dez) dias da ocorrência do fato;

10. **COMPENSAÇÃO.** Nos termos do artigo 369 do Código Civil, fica reservado ao BANCO o direito de compensar qualquer débito do EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS com qualquer crédito, salvo em aplicação que o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS venham) a ter junto ao BANCO e/ou empresas pertencentes ao seu conglomerado econômico. Fica reservado ao BANCO o direito de compensar independentemente de qualquer aviso, comunicação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante simples pagamento contábil. Além disso, fica ainda facultado ao BANCO reter os valores que o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS deparam) maiores até o integral cumprimento das obrigações por parte do EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS.

11. **MORA E ENCARGOS MORATORIOS.** Pela mora da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS no pagamento das obrigações pecuniárias previstas nesta Cédula e/ou na eventualidade de seu vencimento antecipado, exigível ou extrajudicial, o pagamento do saldo devedor em aberto, exigível a contar da data do não pagamento da obrigação pecuniária prevista nesta Cédula e/ou na eventualidade do seu vencimento antecipado até a data de sua liquidação, ou seja, terão o seguinte conteúdo:

(a) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a obrigação pecuniária vencida;
 (b) juros de mora de 0,3% (sem vigência três por cento) ao mês, que incidirá sobre o total da dívida até o exigível;

(c) Juros remuneratórios na mesma taxa pactuada dos Juros Remuneratórios a serem calculados por dia de atraso, sobre a parcela vencida, de forma pro rata temporis; e
 (d) Despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais.

12. **PARÂMETROS.** Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações onusas desta Cédula, o EMITENTE pode apresentar instrumento(s) do tipo BANCO de garantias desonras e caracterizados no Quadro 19 do presente Edital da Cédula.

12.1. **ALIEÇÃO FIDUCIÁRIA DOS BENS ALIENADOS NO QUADRO DO PRESENTADO DA CÉDULA.** Em garantia de cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, o EMITENTE neste ato constitui em favor do BANCO a alienação fiduciária sobre o(s) bem(s) descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro 19 do presente Edital da Cédula, nos termos do artigo 886 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18, a 20 da Lei nº 2.924, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, do Decreto-Lei nº 311, de 1 de outubro de 1969 e alterações posteriores, e do artigo 1.566 e seguintes do Código Civil ("Bens Alienados Fiduciariamente").

12.1.1. A EMITENTE declara expressamente que o(s) Bem(s) Aliena(d) Fiduciariamente incorporam) integralmente bens e desenvolvimento(s) de qualquer (sua, após ou responsabilização).

12.1.2. Em razão da alienação fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente, as Partes estipulam que:

(a) O BANCO fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário dos Bens Alienados Fiduciariamente, podendo o BANCO neste caso, vendê-los de forma judicial ou extrajudicial e, sempre, independentemente de aviso, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, para retirar o produto da venda no pagamento do seu saldo devedor em aberto, inclusive as despesas decorrentes do mesmo, conforme posto, a EMITENTE e o(s) AVALISTAS obrigados a pagar o saldo devedor em aberto; (b) a EMITENTE ou, no caso de não presença judicial, o(s) Bem(s) representado(s) legal(is) que assumiu) a presente Cédula, passará) a possuir o(s) Bens Alienados Fiduciariamente na qualidade de (sua) depositário(s), assumindo, assim, igualmente, todos as obrigações legais e legais inerentes ao objeto objeto; (c) a EMITENTE se obriga a (i) permitir que o BANCO a realizar quando julgar necessário, exames, vistorias e inspeções dos Bens Alienados Fiduciariamente; (ii) substituir, no todo ou em parte, os Bens Alienados Fiduciariamente que forem objeto de desapropriação, depreciação, perda ou deterioração que venha afetar o seu valor conforme imposto pelo BANCO nestes casos, a EMITENTE se obriga a efetuar a garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação realizada pelo BANCO, facultando ao BANCO selecionar, entre as garantias oferecidas pelo EMITENTE, as que servirão de base para o release de garantia aqui prevista; (iii) não admitir empréstimo ou onerar os Bens Alienados Fiduciariamente sem autorização por escrito do BANCO; (iv) não alterar si ou permitir que se alterem qualquer característica dos Bens Alienados Fiduciariamente, nem utilizá-los ou permitir

CDC Nº 1021 (PL 614) - VARIACIONAL; BANCO MERCEDES-BENZ (SEM NÚMERO); EMITENTE E GARANTIDORES

582 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103738

que dele se utilizam modo diverso do fim a que se destinam sem autorização prévia e expressa do BANCO. (vi) manter os Bens Alienados Fiduciariamente em perfeita condição de uso, funcionamento e conservação; (vii) entregar os Bens Alienados Fiduciariamente ao BANCO para que este promova a pública venda, caso ocorra a mora ou inadimplência da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS; (viii) realizar, até as datas de seus respectivos vencimentos o pagamento do imposto sobre a Propriedade dos Veículos Automotores (IPVA), do Seguro Obrigatório, do Licenciamento, da Inspeção Ambiental Veicular, ou, no caso de eventual multa de trânsito; (ix) manter os seus registros em Bens Alienados Fiduciariamente registrados contra os riscos inerentes à sua natureza, por não inferior ao saldo devedor em aberto, devendo na (ii) respectiva) aplicação) figurar o nome do BANCO como beneficiário da nominatização em caso de sinistro, obrigando-se a renovar e reconstruir no BANCO, sempre que necessário; e (ii) não transferir com os Bens Alienados Fiduciariamente do território nacional sem prévia e expressa autorização do BANCO.

12.1.3. Tratando-se Bem(s) Aliena(d) Fiduciariamente passivo(s) de registro junto a órgãos públicos, tais como, não são de limitado ao Direito, a EMITENTE obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta Cédula, a) a promover a emissão do Certificado de Propriedade do(s) Bem(s) Aliena(d) Fiduciariamente com a menção da alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do BANCO e (b) entregar ao BANCO, quando por este solicitado, cópia autenticada da respectiva Certidão de Registro de Licenciamento de Veículo, ou documento equivalente, em que conste expressamente a alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do BANCO.

12.2. A constituição da alienação fiduciária independe) da formalização de qualquer instrumento, sendo que o BANCO procederá a anotação da garantia no Sistema Nacional de Gravames, ficando a exclusão onerosa do BANCO a realização dos registros adcionais que se forem necessários. O gravame permanecerá até que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS promova(m) o pagamento integral do saldo devedor em aberto, isto é, a partir da sua quitação, o BANCO dispensa de prazo adicional para fazer a anotação da alienação fiduciária, junto ao Sistema Nacional de Gravames, mediante solicitação da EMITENTE.

12.3. **PROTEÇÃO DA GARANTIA.** Para proteção do crédito e execução da operação, o BANCO e as empresas do Conglomerado Financeiro, em conjunto ou integral e, inclusive, poderão instalar dispositivo de memória no(s) Bem(s), bem como instalar e utilizar os dados obtidos por estes e por outros que eventualmente (i) tenham sido instalados no(s) Bem(s), visando exclusivamente a recuperação da garantia, quando da hipótese de vencimento antecipado desta Cédula, ou para envio de produtos e/ou bens relacionados aos) Bem(s).

12.3.1. Caso o(s) Bem(s) alienado(s) fiduciariamente possuam) dispositivo específico de série ou controlado por terceiros, o BANCO poderá solicitar diretamente a alteração do equipamento, bem como as informações necessárias para atendimento das finalidades aqui previstas.

12.4. **AVISO.** Para garantia do cumprimento de todas as obrigações constantes pelo EMITENTE na presente Cédula, preços e acessórios, a EMITENTE nomeia o(s) avalista(s) qualificado(s) no Quadro 19 do presente Edital da Cédula, inclusive as pessoas indicadas como sócio(s) participante(s) (QUALISTAS) no qual participam na qualidade de coobrigado(s) e devendo(m) solidariamente responsabilizá(m) e que prestará(m) o compromisso integral de todas as obrigações aqui assumidas.

12.5. **SUBSTITUIÇÃO DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE.** O EMITENTE poderá, mediante prévia e expressa autorização do BANCO, solicitar a substituição do(s) Bem(s) Aliena(d) Fiduciariamente, desde que atendidas todas as condições apresentadas pelo BANCO e mediante aditamento à Cédula.

12.6. **GARANTIAS ADICIONAIS.** Em garantia das obrigações propostas e acessórias assumidas nesta Cédula, o BANCO poderá exigir garantias) adicionais) real(is) qual(is) verba(s) constituída(s) na presente Cédula, por meio de aditamento à mesma, ou em instrumento(s) separados, que servirá) a fazer parte integrante desta Cédula, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias constituídas nesta Cédula vigorarão até a efetiva e total liquidação de todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE e pelo(s) AVALISTAS, sendo que a constituição de mais de uma garantia real e/ou pessoal de mobilizáveis, ónticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma delas ou aquelas anteriormente constituídas.

12.7. **CÉDULA.** A EMITENTE e o(s) AVALISTAS não poderão obter aviso transferir seu débito e obrigações assumidas nesta Cédula sem o prévio consentimento, por escrito do BANCO O BANCO por sua vez, poderá obter o transferir, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias desta Cédula.

12.8. **POLÍCIA AMBIENTAL.** A EMITENTE declara que os dados fins e efeitos que os Recursos decorrentes desta Cédula não terão destinação a qualquer finalidade que possa causar danos sociais, seja projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, aprovada pela Lei nº 6.802, de 31 de outubro de 1991, e demais normas e legislações legais que regulamentam e vigem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo BANCO, a apresentar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política Na hipótese de o BANCO vir a ser contratado

CDC Nº 1021 (PL 614) - VARIACIONAL; BANCO MERCEDES-BENZ (SEM NÚMERO); EMITENTE E GARANTIDORES

582 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103738

responsável por eventual caso ambiental four-in) facultado o direito a adoção das medidas judiciais cabíveis visando o resarcimento dos respectivos valores devidos.

16. **PROTEÇÃO DE DADOS.** A coleta de dados pessoais pelo BANCO pode ocorrer no momento de utilização de sites e aplicativos, na prestação usual contábil de seus produtos e serviços, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação e atendimento, sempre respeitando os princípios de finalidade, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e/ou para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

16.1. O BANCO possui as medidas necessárias para proteção dos dados pessoais e admite: (i) as exigências da legislação de proteção de dados; e (ii) as medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

16.2. O BANCO assegura o acesso, atualização, retificação e eliminação de dados pessoais, bem como os demais direitos previstos na lei, sendo que seus usuários poderão consultar o BANCO pelos canais oficiais de atendimento para formalizar suas solicitações ou diretamente pelo e-mail protecao@scinco.com.br.

16.3. Os dados pessoais serão armazenados somente pelo período necessário para o cumprimento de exigências legais ou regulatórias, bem como para exercer direitos legítimos em processos judiciais ou administrativos.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Qualquer alteração das condições previstas nesta Cédula será feita mediante aditamento a ser firmado entre o BANCO, o EMITENTE e o(s) AVALISTAS.

17.1. Esta Cédula obriga o BANCO, o EMITENTE e o(s) AVALISTAS, bem como seus respectivos sucessores, herdeiros e sucessores. Esta Cédula é emitida em (2) (dois) vias, sendo somente a primeira delas (via do BANCO) negociável.

17.2. Na caso de mudança de domicílio, favor a EMITENTE e o(s) AVALISTAS) obrigados a comunicar tal fato ao BANCO por escrito e dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

17.3. Para proteção ao crédito, o BANCO, a qualquer tempo, poderá proceder consultas em todo e qualquer cadastro de consumidores, de crédito e/ou risco, como SERASA, SPC e outros similares.

17.4. Os dados pessoais da EMITENTE e dos AVALISTAS, bem como os históricos de pagamento e quaisquer outras informações relativas à operação poderão ser compartilhados para (a) administrar e cumprir as obrigações decorrentes dos serviços contratados; (b) apurar e/ou sanar os sinistros; e (c) gerar estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes à utilização dos produtos e serviços contratados.

17.4.1. O compartilhamento poderá ser feito com empresas pertencentes ao Conglomerado Financeiro, com bureaus de crédito, com prestadoras de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, com órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços e com outras instituições Financeiras, nos termos das normas regulatórias e de proteção.

17.4.2. A EMITENTE Pessoa Jurídica que fornecer dados pessoais (como, por exemplo, de seus dados, fornecedores, representantes e sócios/acionistas/empregados) para o atendimento das atividades do BANCO, devem observar a legislação aplicável à proteção de dados, praticando e sigilo, inclusive em relação à coleta e fornecimento de informações aos titulares dos dados pessoais e compartilhamento desses dados com o BANCO.

17.5. A EMITENTE e o(s) AVALISTAS) poderão ser contatados e receber qualquer meio de mensagens (SMS, WhatsApp, e-mail e outros), diretamente no(s) número(s) e endereço(s) informados, contendo informações sobre a operação, oferta de produtos e serviços do BANCO, do Conglomerado Financeiro e de seus parceiros comerciais, bem como para cobrança e envio de cópias de contratos, títulos e/ou documentos desta operação.

17.6. Fica autorizada os registros, as averbações, as publicações, as inscrições e/ou a prática de qualquer ato necessário à publicidade desta Cédula, de seus eventuais aditamentos e dos instrumentos de garantias onerosas os serviços registrados e partilha) conteúdos, obrigando-se o EMITENTE e o(s) AVALISTAS) a assinar todo e qualquer documento necessário a esse fim, com o prazo de prazo da EMITENTE as despesas inerentes ao ato aqui estabelecido.

17.7. SCR: O Sistema de Informações de Crédito (SCR) é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de validar o atendimento de informações entre instituições financeiras. (a) A EMITENTE e o(s) AVALISTAS) autorizam o BANCO a consultar, a qualquer tempo, suas informações decorrentes de operações de crédito junto ao SCR. (b) As consultas ao SCR serão realizadas para avaliação da operação e o BANCO e seu Conglomerado Financeiro poderão tomar e/ou as informações da EMITENTE e o(s) AVALISTAS) constantes do seu cadastro, estabelecido a autorização de outras instituições aplicadas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente. (c) Os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e bancadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que

CDC Nº 1021 (PL 614) - VARIACIONAL; BANCO MERCEDES-BENZ (SEM NÚMERO); EMITENTE E GARANTIDORES

582 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz | 5823 Banco Mercedes-Benz

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193748

terram) assinada e das garantias que teriam) previsto serão fornecidas ao SACEN e registrados no SCR, valendo esta declaração como comunicação prévia desses registros. (2) A EMIENTE e (3) AVALISTAS) poderão ter acesso aos seus dados constantes no SCR pelos meios e canais disponibilizados pelo SACEN. Eventuais manifestações de discordância e pedidos de correções, atualizações e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao BANCO, devidamente fundamentadas.

17.3. O BANCO poderá utilizar os dados biométricos da EMIENTE (ou (3) AVALISTAS) em seus produtos e serviços, para possibilitar a identificação ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios e de terceiros, para fins de segurança e prevenção a fraudes.

17.9. Esta Cédula poderá ser formalizada (i) por meio eletrônico, sendo assinada com a cédula de contratação; ou (ii) por meio físico, sendo assinada com assinatura cartográfica, e, independente do meio de assinatura será considerada válida, eficaz e vinculante para todos os fins de direito.

17.10. O BANCO disponibiliza os seguintes canais de atendimento para atender qualquer solicitação decorrente desta Cédula: SAC Banco Mercedes-Benz: atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Atendimento exclusivo a deficientes auditivos: atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Ouvidoria Banco Mercedes-Benz: atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; Central de Seguros Mercedes-Benz: atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; e-mail Atendimento ao Cliente: centraisseguros@mercedes-benz.com.br; e-mail Atendimento à Sincro: sincro.servico@amstar.com

18. FODD) Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo para qualquer ação judicial referente a esta Cédula, facultada ao BANCO a opção de promover a ação no Foro no domicílio da EMIENTE ou do (3) AVALISTAS) ou o Foro de localização (3) (3) Beneficiário) Alenado(s) Focionalmente, quando assim lhe parecer conveniente.

CDC 31 1021 PL 12141 - VAMÉDIO@BNC, BANCO MERCEDES-BENZ, VAMÉ NEGOCIAVÉIS, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central de Seguros Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central Mercedes-Benz Sincro
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193748

(Página de assinaturas da Cédula em referência)

Declaramos para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos declarados nas folhas anteriores.

RICARDO VASCONCELOS, Autocado de forma digital por
DE OLIVEIRA11249527805 RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA11249527805
Data: 2023.07.07 09:30:44 -03'00'

EMITENTE:
KADAO SA

RICARDO VASCONCELOS, Autocado de forma digital por
DE OLIVEIRA11249527805 RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA11249527805
Data: 2023.07.07 09:30:45 -03'00'

AVALISTA:
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CDC 31 1021 PL 12141 - VAMÉDIO@BNC, BANCO MERCEDES-BENZ, VAMÉ NEGOCIAVÉIS, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central de Seguros Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central Mercedes-Benz Sincro
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193748

ANEXO - FLUXO DE PAGAMENTO

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 30/11/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 2 | 30/12/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 3 | 30/01/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 4 | 30/02/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 5 | 30/03/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 6 | 30/04/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 7 | 30/05/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 8 | 30/06/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 9 | 30/07/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 10 | 30/08/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 11 | 30/09/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 12 | 30/10/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 13 | 30/11/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 14 | 30/12/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 15 | 30/01/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 16 | 30/02/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 17 | 30/03/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 18 | 30/04/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 19 | 30/05/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 20 | 30/06/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 21 | 30/07/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 22 | 30/08/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 23 | 30/09/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 24 | 30/10/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 25 | 30/11/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 26 | 30/12/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 27 | 30/01/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 28 | 30/02/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 29 | 30/03/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 30 | 30/04/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 31 | 30/05/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 32 | 30/06/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 33 | 30/07/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 34 | 30/08/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 35 | 30/09/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 36 | 30/10/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 37 | 30/11/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 38 | 30/12/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 39 | 30/01/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 40 | 30/02/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 41 | 30/03/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 42 | 30/04/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 43 | 30/05/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 44 | 30/06/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 45 | 30/07/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 46 | 30/08/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 47 | 30/09/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 48 | 30/10/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 49 | 30/11/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 50 | 30/12/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 51 | 30/01/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 52 | 30/02/2028 | R\$ 13.044,13 |

CDC 31 1021 PL 12141 - VAMÉDIO@BNC, BANCO MERCEDES-BENZ, VAMÉ NEGOCIAVÉIS, EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central de Seguros Mercedes-Benz
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Central Mercedes-Benz Sincro
0800-7224888 - Contato: contato@amstar.com

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193748

| 31 | 30/01/2023 | R\$ 13.044,13 |
|-----|------------|---------------|
| 32 | 30/02/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 33 | 30/03/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 34 | 30/04/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 35 | 30/05/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 36 | 30/06/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 37 | 30/07/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 38 | 30/08/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 39 | 30/09/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 40 | 30/10/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 41 | 30/11/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 42 | 30/12/2023 | R\$ 13.044,13 |
| 43 | 30/01/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 44 | 30/02/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 45 | 30/03/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 46 | 30/04/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 47 | 30/05/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 48 | 30/06/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 49 | 30/07/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 50 | 30/08/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 51 | 30/09/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 52 | 30/10/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 53 | 30/11/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 54 | 30/12/2024 | R\$ 13.044,13 |
| 55 | 30/01/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 56 | 30/02/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 57 | 30/03/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 58 | 30/04/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 59 | 30/05/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 60 | 30/06/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 61 | 30/07/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 62 | 30/08/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 63 | 30/09/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 64 | 30/10/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 65 | 30/11/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 66 | 30/12/2025 | R\$ 13.044,13 |
| 67 | 30/01/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 68 | 30/02/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 69 | 30/03/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 70 | 30/04/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 71 | 30/05/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 72 | 30/06/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 73 | 30/07/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 74 | 30/08/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 75 | 30/09/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 76 | 30/10/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 77 | 30/11/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 78 | 30/12/2026 | R\$ 13.044,13 |
| 79 | 30/01/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 80 | 30/02/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 81 | 30/03/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 82 | 30/04/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 83 | 30/05/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 84 | 30/06/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 85 | 30/07/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 86 | 30/08/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 87 | 30/09/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 88 | 30/10/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 89 | 30/11/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 90 | 30/12/2027 | R\$ 13.044,13 |
| 91 | 30/01/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 92 | 30/02/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 93 | 30/03/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 94 | 30/04/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 95 | 30/05/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 96 | 30/06/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 97 | 30/07/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 98 | 30/08/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 99 | 30/09/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 100 | 30/10/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 101 | 30/11/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 102 | 30/12/2028 | R\$ 13.044,13 |
| 103 | 30/01/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 104 | 30/02/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 105 | 30/03/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 106 | 30/04/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 107 | 30/05/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 108 | 30/06/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 109 | 30/07/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 110 | 30/08/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 111 | 30/09/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 112 | 30/10/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 113 | 30/11/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 114 | 30/12/2029 | R\$ 13.044,13 |
| 115 | 30/01/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 116 | 30/02/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 117 | 30/03/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 118 | 30/04/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 119 | 30/05/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 120 | 30/06/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 121 | 30/07/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 122 | 30/08/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 123 | 30/09/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 124 | 30/10/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 125 | 30/11/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 126 | 30/12/2030 | R\$ 13.044,13 |
| 127 | 30/01/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 128 | 30/02/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 129 | 30/03/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 130 | 30/04/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 131 | 30/05/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 132 | 30/06/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 133 | 30/07/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 134 | 30/08/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 135 | 30/09/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 136 | 30/10/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 137 | 30/11/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 138 | 30/12/2031 | R\$ 13.044,13 |
| 139 | 30/01/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 140 | 30/02/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 141 | 30/03/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 142 | 30/04/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 143 | 30/05/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 144 | 30/06/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 145 | 30/07/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 146 | 30/08/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 147 | 30/09/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 148 | 30/10/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 149 | 30/11/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 150 | 30/12/2032 | R\$ 13.044,13 |
| 151 | 30/01/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 152 | 30/02/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 153 | 30/03/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 154 | 30/04/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 155 | 30/05/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 156 | 30/06/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 157 | 30/07/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 158 | 30/08/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 159 | 30/09/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 160 | 30/10/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 161 | 30/11/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 162 | 30/12/2033 | R\$ 13.044,13 |
| 163 | 30/01/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 164 | 30/02/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 165 | 30/03/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 166 | 30/04/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 167 | 30/05/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 168 | 30/06/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 169 | 30/07/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 170 | 30/08/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 171 | 30/09/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 172 | 30/10/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 173 | 30/11/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 174 | 30/12/2034 | R\$ 13.044,13 |
| 175 | 30/01/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 176 | 30/02/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 177 | 30/03/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 178 | 30/04/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 179 | 30/05/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 180 | 30/06/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 181 | 30/07/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 182 | 30/08/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 183 | 30/09/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 184 | 30/10/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 185 | 30/11/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 186 | 30/12/2035 | R\$ 13.044,13 |
| 187 | 30/01/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 188 | 30/02/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 189 | 30/03/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 190 | 30/04/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 191 | 30/05/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 192 | 30/06/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 193 | 30/07/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 194 | 30/08/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 195 | 30/09/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 196 | 30/10/2036 | R\$ 13.044,13 |
| 197 | 30/11/2 | |

06) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CDC – Nº 1790103754:

| Banco Mercedes-Benz | | |
|--|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103754 | | |
| Cédula de Crédito Bancário Nº 1790103754 | Local e Data da Emissão: São Bernardo do Campo, 04 de Julho de 2022 | |
| <p>Pagarei, por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), ao BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., com sede social em São Bernardo do Campo - SP, na Avenida Alfred Jurkiewicz, nº 502, Prédio 20, 2º andar, Favelândia, São Bernardo do Campo (SP), CEP 09480-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.914.191/0001-57 doravante denominado ("BANCO"), ou à sua ordem, na praça de São Bernardo do Campo, as quantias, em dinheiro, abaixo indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos:</p> | | |
| I - EMITENTE | | |
| Razão Social KACIAD SA | CNPJ 07.164.263/0006-90 | |
| Endereço R. 12, SN | CEP 75800-370 | |
| Bairro CAMPO NEUTRO | Cidade JATAÍ | |
| | UF GO (64) 3556-0010 | |
| II - DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | |
| 1. Valor do Crédito R\$ 514.898,73 | 2. Valor do IOF R\$ 3.799,40 | 3. Valor da Tarifa - Forma de Pagamento R\$ 2.200,00 - Financiada |
| 4. Valor total de Financiamento R\$ 527.598,13 | 5. Periodicidade das Prestações Mensais, iguais e sucessivas. | |
| 6. Taxa de Juros ao mês 1,29 % a.m. | 7. Taxa de Juros ao ano 16,63 % a.a. | 8. Custo Efetivo Total (CET) 17,83 % a.a. |
| <p>9. Forma de Pagamento: () Boleto bancário; () Cédula automática; (X) Boleto eletrônico E-mail para envio: cria@adacalimentos.com.br</p> | | |
| <p>10. Autorizo a utilização do limite de crédito disponível ("cheque especial"), caso o saldo da conta indicada seja insuficiente. <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> | | |
| <p>11. Pagamento do valor total financiado: 11.1. Data da 1ª prestação: 04/07/2022 11.2. Data da última prestação: 04/07/2027 11.3. Quantidade de Prestações: 57 11.4. Valor da Prestação: R\$ 13.644,15</p> | | |
| <p>11.5. Sistema de Amortização PRICE - Sistema de Amortização Francês</p> | | |
| <p>COB 31-1021-PL1141-1A-NEGOCIABIL, BANCO MERCEDES-BENZ, IVA NÃO NEGOCIABIL, EMITENTE E GARANTIDORES</p> | | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|---|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103754 | |
| III - CARACTERÍSTICA DOS ITENS FINANCIADOS - VENDEDORES(A) | |
| Razão Social RODOBENS CAMINHOS CIRASA S/A | CNPJ 08.970.024/0005-08 |
| Descrição: 2426 IM ATEGO 6X2 3a Dies. 2P Basico | Valor da NF: R\$ 476.000,00 |
| Quantidade: 1 | |
| Razão Social BIRASEGO AUTORE CIA DE SEGUROS | CNPJ 32.682.038/0001-00 |
| Descrição: Seguro Integrado | Valor: R\$ 23.951,66 |
| Razão Social LIBERTY SEGUROS S/A | CNPJ 64.556.148/0001-72 |
| Descrição: Seguro Prestamista | Valor: R\$ 20.347,07 |
| Valor total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 | Valor Financiado total dos Bens/Serviços: R\$ 514.898,73 |
| IV - ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIAS | |
| <p>1. Alienação fiduciária (dot(s), bem(s), descrito(s) e qualificado(s) no Anexo "Bem(ns) Financiado(s)/Alienado(s)"; a esta Cédula.</p> | |
| <p>2. Aval: RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA CPF: 112.495.278-05 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> | |
| <p>3. Garantias adicionais: () Sim, conforme instrumento formalizado de forma apartada a esta Cédula.</p> | |
| <p>COB 31-1021-PL1141-1A-NEGOCIABIL, BANCO MERCEDES-BENZ, IVA NÃO NEGOCIABIL, EMITENTE E GARANTIDORES</p> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103754 | |
| CLAUSULAS E CONDIÇÕES | |
| <p>1. CONCESSÃO DO CRÉDITO O BANCO concede, neste ato, à emitente qualificada no Quadro I do preâmbulo da Cédula ("EMITENTE"), que aceita, um crédito no valor e na forma de pagamento especificados no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, o qual é destinado à aquisição do(s) bem(s) descrito(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula.</p> <p>1.1. O BANCO deve-se, para a concessão do crédito, a entregar à(s) vendedor(s) ou à(s) segurador(s) qualificado(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula ("VENDEDORES") ou a quem a EMITENTE designar, o Valor do Crédito descrito no Quadro II do preâmbulo desta Cédula, considerando o valor financiado de cada um dos bens/serviços.</p> <p>1.2. De a data de liberação do crédito sofrer atraso por motivos operacionais, a data de vencimento das prestações indicada no Quadro II do preâmbulo da Cédula poderá ser igualmente prorrogada, sem que isso acarretará no aumento do valor das prestações devidas pela EMITENTE. Nesse caso, o BANCO informará a EMITENTE os novos dados de vencimento pelos canais disponibilizados pelo BANCO, sendo certo que tal comunicação constituirá para integrar e respectiva desta Cédula.</p> <p>1.3. A EMITENTE e o BANCO estabelecem desde já que a liberação do valor previsto no Quadro II do preâmbulo da Cédula fica condicionada ao cumprimento da seguinte condição precedente (condição suspensiva nos termos da legislação) pela EMITENTE em até 60 (sessenta) dias contados da emissão desta Cédula: apresentação de toda documentação que venha a confirmar as informações constantes na ficha cadastrál enviada pela EMITENTE a este banco. Não havendo o cumprimento da condição estabelecida neste item, esta Cédula estará automaticamente cancelada e deixará de produzir efeitos jurídicos, salvo se a EMITENTE e o BANCO acordarem antes de comum acordo.</p> <p>2. SEGURO INTEGRADO, SEGURO PRESTATISTA E DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA. A EMITENTE declara que a contratação do(s) seguro(s) descrito(s) e qualificado(s) no Quadro III do preâmbulo desta Cédula (serviço "seguro" de vida e seguradora vinculada) não sendo a presente contratação ter sido condicionada pelo BANCO, direta ou indiretamente, à contratação de outros produtos ou serviços.</p> <p>2.1. SEGURO DO SEM SEGURO INTEGRADO No tocante ao seguro de bens ("Seguro Integrado"), a EMITENTE, ao está ciente de que, a apólice de Seguro Integrado somente abrange o(s) bem(s) descrito(s) na respectiva apólice, não estendendo, portanto, a cobertura, rebouca, semicobertura ou qualquer de sua abrangência; e está ciente de que a apólice de Seguro Integrado somente abrange o período estipulado na respectiva apólice, que pode ou não coincidir com, o prazo de pagamento das Prestações decorrentes desta Cédula; e está ciente de que a renúncia do Seguro Integrado está condicionada à aprovação da sua proposta de seguro pela seguradora mencionada no preâmbulo da Cédula, estando o BANCO certo de qualquer responsabilidade perante a EMITENTE no caso de a seguradora indicada renunciar a proposta de seguro; e, se obrigá, durante a vigência do Seguro Integrado, a não proceder pelo seu cancelamento, tampouco efetuar emendas com o finalidade de substituição do(s) bem(s) segurado(s), salvo mediante a autorização expressa do BANCO; e) e, exclusivamente, responsável pelo pagamento, no âmbito do Seguro Integrado, conforme condições estabelecidas na apólice de Seguro Integrado; F) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER O CANCELAMENTO DO SEGURO INTEGRADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ALIQUILISTA) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECRETANTES DESTA CÉDULA; E G) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECRETANTE DE CANCELAMENTO/RECURSA DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO INTEGRADO, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.2. SEGURO PRESTATISTA No tocante ao seguro prestamista ("Seguro Prestamista"), a EMITENTE, ao está ciente, durante a vigência do Seguro Prestamista, a não proceder pelo seu cancelamento, salvo mediante a autorização expressa do BANCO; B) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ALIQUILISTA) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECRETANTES DESTA CÉDULA; E C) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECRETANTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO PRESTATISTA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.3. SEGURO GARANTIA ESTENDIDA No tocante ao seguro garantia adicional ("Seguro Garantia Estendida") a EMITENTE, ao está ciente, durante a vigência do Seguro Garantia Estendida, a não proceder pelo seu cancelamento; e está plenamente ciente que não será devido a qualquer reembolso ou compensação no âmbito de a EMITENTE, pelo fato de a seguradora vinculada deixar de emitir de qualquer dos serviços previstos na apólice do Seguro Garantia Estendida; C) AUTORIZA EXPRESSAMENTE O BANCO A PROCEDER PELO CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ALIQUILISTA) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECRETANTES DESTA CÉDULA; E D) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECRETANTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> | |

| Banco Mercedes-Benz | |
|--|--|
| CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103754 | |
| <p>NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO, NA HIPÓTESE DE A EMITENTE E/OU ALIQUILISTA) NÃO EFETUAR O PAGAMENTO TEMPORÁRIO DAS PRESTAÇÕES DECRETANTES DESTA CÉDULA; E D) AUTORIZA DE FORMA IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, O BANCO A RECEBER QUALQUER QUANTIA DECRETANTE DE CANCELAMENTO DO SEGURO GARANTIA ESTENDIDA, SEJA QUAL FOR A HIPÓTESE.</p> <p>2.4. No tocante ao Seguro Integrado, Seguro Prestamista e ao Seguro Garantia Estendida, a EMITENTE declara a) que está ciente de que as condições do Seguro Integrado do Seguro Prestamista e/ou do Seguro Garantia Estendida são regidas por condições específicas e descritas em cada uma das apólices emitidas em razão do seguro contratado; e c) que assume, de forma irrevogável e irretroatável, toda a responsabilidade por qualquer eventualidade oriunda em razão de qualquer atraso ou irregularidade, que seja na contratação do seguro e/ou na cobertura das respectivas condições de seguro contratado.</p> <p>2.5. A EMITENTE e o BANCO estabelecem, ainda, em comum acordo, que a) o BANCO será a única e exclusiva beneficiária das indenizações devidas em razão do Seguro Integrado e do Seguro Prestamista, onse este valor será utilizado para quitação do saldo devedor em aberto, revertendo à EMITENTE, após a sua quitação integral, o saldo eventualmente existente; b) o BANCO utilizará, para fins de cálculo do saldo devedor em aberto, a data de recebimento do valor pela seguradora responsável pela cobertura, seja em razão do pagamento de indenização, como também em razão do cancelamento do seguro; e c) se o valor pago pela seguradora não for suficiente para liquidar o saldo devedor em aberto, a EMITENTE e o(s) ALIQUILISTA) continuarão solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em aberto, porventura existente.</p> <p>2.6. A EMITENTE entende, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, o BANCO como seu procurador para o fim específico de assinar, junto à corretora e/ou seguradora responsável pela cobertura do Seguro Integrado/Seguro Prestamista/Seguro Garantia Estendida, todas as medidas necessárias; a) para proceder o cancelamento do seguro em caso de a EMITENTE e/ou o(s) ALIQUILISTA) deixarem de efetuar o pagamento temporário das prestações decorrentes desta Cédula; b) para o recebimento de todos e quaisquer valores que a EMITENTE tenha direito a receber em razão do(s) seguro(s) contratado(s), inclusive a restituição de parte do prêmio do seguro; e c) para receber qualquer quantia da seguradora responsável pela cobertura.</p> <p>3. JURAS REMUNERATÓRIAS A EMITENTE reconhece que sobre o valor total financiado indicado no Quadro II.6 do preâmbulo da Cédula incidirão os juros previstos nos Quadros II.6 e II.7 do preâmbulo da Cédula ("Juros Remuneratórios"), que serão calculados de forma capitalizada, em regime diário, desde a data de contratação até a data do respectivo vencimento de cada prestação.</p> <p>3.1. Tratando-se de operação com taxa e valores pré-definidos, a EMITENTE reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, que o percentual de Juros Remuneratórios já se encontra incluído em cada uma das prestações indicadas no Quadro II.10 do preâmbulo da Cédula, visto o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando o saldo devedor da EMITENTE na data do seu respectivo vencimento.</p> <p>4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) E TARIFAS O CET indicado no Quadro II.8 do preâmbulo da Cédula representa as condições desta operação efetivas da data de sua emissão, sendo que o cálculo foi efetuado de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>4.1. A EMITENTE pagará ao BANCO a tarifa de cadastro descrita no Quadro II.9 do preâmbulo da Cédula e na forma ali determinada. Se a tarifa em questão for paga a vista, a mesma será quitação juntamente com a primeira prestação. Se a tarifa for parcelada, incidirá sobre o referido valor os Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula.</p> <p>4.2. O BANCO poderá cobrar da EMITENTE, durante a vigência desta Cédula, remuneração pela prestação de serviços oferecidos, conforme valores previstos na tabela geral de tarifas que se encontra disponível no site www.bancomercedes-benz.com.br.</p> <p>5. VENCIMENTO E PAGAMENTO O Valor Total Financiado indicado no Quadro II.4 do preâmbulo da Cédula será pago pela EMITENTE ao BANCO nas datas, no número de prestações, no montante e na periodicidade constantes no mesmo quadro, mediante (i) cancelamento de pagamento enviado pelo BANCO; (ii) débito em conta corrente; ou (iii) em outra forma não total que o BANCO se a autorizar.</p> <p>5.1. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Débito automático" no preâmbulo da Cédula, fica autorizado o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente ali apontada, para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula.</p> <p>5.2. A depender da escolha da EMITENTE no Quadro II.10, o valor da obrigação poderá ser debitado, caso o saldo da conta esteja insuficiente, do limite de crédito disponível ("cheque especial").</p> <p>5.3. Caso a EMITENTE tenha interesse em cancelar ou alterar as opções relacionadas ao "Débito automático", poderá realizar através das canais oficiais de atendimento do BANCO.</p> <p>5.4. Se a EMITENTE houver assinado a opção "Boleto bancário" no Quadro II.9 do preâmbulo da Cédula, fica autorizado o débito do valor devido em razão desta Cédula na conta corrente ali apontada, para amortização das parcelas, pelo prazo necessário para quitação das obrigações previstas nesta Cédula.</p> | |
| <p>COB 31-1021-PL1141-1A-NEGOCIABIL, BANCO MERCEDES-BENZ, IVA NÃO NEGOCIABIL, EMITENTE E GARANTIDORES</p> | |

Banco Mercedes-Benz
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1796103754

ter(m) assumido e das garantias que tenham) prestado serão fornecidos ao SACEN e registrados no SCR, valendo esta declaração como comunicação prévia desses registros. (ii) A EMITENTE e (iii) AVALISTAS poderão ter acesso aos seus dados constantes no SCR pelos meios e canais disponibilizados pelo SACEN. Eventuais manifestações de discordância e pedidos de correções, atualizações e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao BANCO, devidamente fundamentados.

17.8. O BANCO poderá utilizar os dados biométricos da EMITENTE e/ou dos(A) AVALISTAS em seus produtos e serviços, para possibilitar a identificação ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios e de terceiros, para fins de segurança e prevenção a fraudes.

17.9. Esta Cédula poderá ser formalizada (i) por meio eletrônico, sendo assinada com a rede de dados biométricos ou o asete eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação; ou (ii) por meio físico, sendo assinada com assinatura cartográfica, e, independente do meio de assinatura será considerada válida, eficaz e vinculante para todos os fins de direito.

17.10. O BANCO disponibiliza os seguintes canais de atendimento para atender qualquer solicitação decorrente desta Cédula: SAC Banco Mercedes-Benz, atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Atendimento exclusivo a deficientes auditivos e/ou de fala 0800 722 8400, atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Ouvidoria Banco Mercedes-Benz, atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; Central de Seguros Mercedes-Benz, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; e-mail Atendimento ao Cliente: centraisseguros@mercedes-benz.com.br E-mail Atendimento à Sinvisto: sinvisto.seguros@camer.com

IL FORO Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo para qualquer ação judicial referente a esta Cédula, facultada ao BANCO a opção de promover a ação no Foro no domicílio da EMITENTE ou do (s) AVALISTAS ou o Foro de localização dos(A) Bens(A) Alenado(s) Fisicamente, quando assim lhe parecer conveniente.

CDR 31 1021 PL 1214 - VAMENDOAVIL BANCO MERCEDES-BENZ VAM NÃO NEGOCIAVILS EMITENTE E SINVISTORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Seguros Mercedes-Benz Ouvidoria Banco Mercedes-Benz SAC Banco Mercedes-Benz
0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com

Banco Mercedes-Benz
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1796103754

(Página de assinaturas da Cédula em referência)

Declaramos para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos declarados nas folhas anteriores.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Data: 2022.07.07 09:10:02 -03'00'

EMITENTE:
KADAO SA

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Data: 2022.07.07 09:10:02 -03'00'

AVALISTA:
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CDR 31 1021 PL 1214 - VAMENDOAVIL BANCO MERCEDES-BENZ VAM NÃO NEGOCIAVILS EMITENTE E SINVISTORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Seguros Mercedes-Benz Ouvidoria Banco Mercedes-Benz SAC Banco Mercedes-Benz
0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com

Banco Mercedes-Benz
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1796103754

ANEXO - FLUXO DE PAGAMENTO

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 04/11/2022 | R\$ 13.844,13 |
| 2 | 04/12/2022 | R\$ 13.844,13 |
| 3 | 04/01/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 4 | 04/02/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 5 | 04/03/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 6 | 04/04/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 7 | 04/05/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 8 | 04/06/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 9 | 04/07/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 10 | 04/08/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 11 | 04/09/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 12 | 04/10/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 13 | 04/11/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 14 | 04/12/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 15 | 04/01/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 16 | 04/02/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 17 | 04/03/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 18 | 04/04/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 19 | 04/05/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 20 | 04/06/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 21 | 04/07/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 22 | 04/08/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 23 | 04/09/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 24 | 04/10/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 25 | 04/11/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 26 | 04/12/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 27 | 04/01/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 28 | 04/02/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 29 | 04/03/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 30 | 04/04/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 31 | 04/05/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 32 | 04/06/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 33 | 04/07/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 34 | 04/08/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 35 | 04/09/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 36 | 04/10/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 37 | 04/11/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 38 | 04/12/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 39 | 04/01/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 40 | 04/02/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 41 | 04/03/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 42 | 04/04/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 43 | 04/05/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 44 | 04/06/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 45 | 04/07/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 46 | 04/08/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 47 | 04/09/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 48 | 04/10/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 49 | 04/11/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 50 | 04/12/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 51 | 04/01/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 52 | 04/02/2027 | R\$ 13.844,13 |

CDR 31 1021 PL 1214 - VAMENDOAVIL BANCO MERCEDES-BENZ VAM NÃO NEGOCIAVILS EMITENTE E SINVISTORES

SAC Banco Mercedes-Benz Central de Seguros Mercedes-Benz Ouvidoria Banco Mercedes-Benz SAC Banco Mercedes-Benz
0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com 0800-722-8400 - linha 1 - atendimento@camer.com

Banco Mercedes-Benz
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1796103754

| | | R\$ 13.844,13 |
|-----|------------|---------------|
| 11 | 04/11/2022 | R\$ 13.844,13 |
| 12 | 04/12/2022 | R\$ 13.844,13 |
| 13 | 04/01/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 14 | 04/02/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 15 | 04/03/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 16 | 04/04/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 17 | 04/05/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 18 | 04/06/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 19 | 04/07/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 20 | 04/08/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 21 | 04/09/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 22 | 04/10/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 23 | 04/11/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 24 | 04/12/2023 | R\$ 13.844,13 |
| 25 | 04/01/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 26 | 04/02/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 27 | 04/03/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 28 | 04/04/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 29 | 04/05/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 30 | 04/06/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 31 | 04/07/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 32 | 04/08/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 33 | 04/09/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 34 | 04/10/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 35 | 04/11/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 36 | 04/12/2024 | R\$ 13.844,13 |
| 37 | 04/01/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 38 | 04/02/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 39 | 04/03/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 40 | 04/04/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 41 | 04/05/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 42 | 04/06/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 43 | 04/07/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 44 | 04/08/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 45 | 04/09/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 46 | 04/10/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 47 | 04/11/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 48 | 04/12/2025 | R\$ 13.844,13 |
| 49 | 04/01/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 50 | 04/02/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 51 | 04/03/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 52 | 04/04/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 53 | 04/05/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 54 | 04/06/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 55 | 04/07/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 56 | 04/08/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 57 | 04/09/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 58 | 04/10/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 59 | 04/11/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 60 | 04/12/2026 | R\$ 13.844,13 |
| 61 | 04/01/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 62 | 04/02/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 63 | 04/03/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 64 | 04/04/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 65 | 04/05/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 66 | 04/06/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 67 | 04/07/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 68 | 04/08/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 69 | 04/09/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 70 | 04/10/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 71 | 04/11/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 72 | 04/12/2027 | R\$ 13.844,13 |
| 73 | 04/01/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 74 | 04/02/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 75 | 04/03/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 76 | 04/04/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 77 | 04/05/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 78 | 04/06/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 79 | 04/07/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 80 | 04/08/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 81 | 04/09/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 82 | 04/10/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 83 | 04/11/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 84 | 04/12/2028 | R\$ 13.844,13 |
| 85 | 04/01/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 86 | 04/02/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 87 | 04/03/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 88 | 04/04/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 89 | 04/05/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 90 | 04/06/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 91 | 04/07/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 92 | 04/08/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 93 | 04/09/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 94 | 04/10/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 95 | 04/11/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 96 | 04/12/2029 | R\$ 13.844,13 |
| 97 | 04/01/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 98 | 04/02/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 99 | 04/03/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 100 | 04/04/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 101 | 04/05/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 102 | 04/06/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 103 | 04/07/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 104 | 04/08/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 105 | 04/09/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 106 | 04/10/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 107 | 04/11/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 108 | 04/12/2030 | R\$ 13.844,13 |
| 109 | 04/01/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 110 | 04/02/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 111 | 04/03/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 112 | 04/04/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 113 | 04/05/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 114 | 04/06/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 115 | 04/07/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 116 | 04/08/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 117 | 04/09/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 118 | 04/10/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 119 | 04/11/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 120 | 04/12/2031 | R\$ 13.844,13 |
| 121 | 04/01/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 122 | 04/02/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 123 | 04/03/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 124 | 04/04/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 125 | 04/05/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 126 | 04/06/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 127 | 04/07/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 128 | 04/08/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 129 | 04/09/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 130 | 04/10/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 131 | 04/11/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 132 | 04/12/2032 | R\$ 13.844,13 |
| 133 | 04/01/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 134 | 04/02/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 135 | 04/03/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 136 | 04/04/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 137 | 04/05/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 138 | 04/06/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 139 | 04/07/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 140 | 04/08/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 141 | 04/09/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 142 | 04/10/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 143 | 04/11/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 144 | 04/12/2033 | R\$ 13.844,13 |
| 145 | 04/01/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 146 | 04/02/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 147 | 04/03/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 148 | 04/04/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 149 | 04/05/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 150 | 04/06/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 151 | 04/07/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 152 | 04/08/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 153 | 04/09/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 154 | 04/10/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 155 | 04/11/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 156 | 04/12/2034 | R\$ 13.844,13 |
| 157 | 04/01/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 158 | 04/02/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 159 | 04/03/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 160 | 04/04/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 161 | 04/05/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 162 | 04/06/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 163 | 04/07/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 164 | 04/08/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 165 | 04/09/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 166 | 04/10/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 167 | 04/11/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 168 | 04/12/2035 | R\$ 13.844,13 |
| 169 | 04/01/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 170 | 04/02/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 171 | 04/03/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 172 | 04/04/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 173 | 04/05/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 174 | 04/06/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 175 | 04/07/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 176 | 04/08/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 177 | 04/09/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 178 | 04/10/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 179 | 04/11/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 180 | 04/12/2036 | R\$ 13.844,13 |
| 181 | 04/01/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 182 | 04/02/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 183 | 04/03/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 184 | 04/04/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 185 | 04/05/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 186 | 04/06/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 187 | 04/07/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 188 | 04/08/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 189 | 04/09/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 190 | 04/10/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 191 | 04/11/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 192 | 04/12/2037 | R\$ 13.844,13 |
| 193 | 04/01/2038 | R\$ 13.844,13 |
| 194 | 04/02/2038 | R\$ 13.844,13 |
| 195 | 04/03/2038 | R\$ 13.844,13 |
| 196 | 04/04/2038 | R\$ 13.844,13 |
| 197 | 04/05/2038 | R\$ 13.844,13 |
| 198 | 04/06/2038 | R\$ 13 |

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193762

Cédula, cobrada ao BANCO a vista do(s) câmbi totais bancários no endereço do EMITENTE notado no preâmbulo desta Cédula. Na hipótese de o EMITENTE não responder a tempo total e/ou câmbi totais bancários para pagamento, deverá entrar em contato com o BANCO para obter as ações necessárias que possibilitem o pagamento temporário das obrigações constantes neste título, pois não fará devolução do pagamento dos encargos moratórios em caso de atraso no inadimplimento por este motivo.

5.5. O recebimento de uma prestação pelo BANCO não significará extinção das anteriores.

6. VENCIMENTO EM DIA, NÃO OUTO. Todo vencimento de prestações que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente.

7. DESPESAS E TRIBUTOS. A EMITENTE obriga-se a pagar imediatamente todas as despesas decorrentes desta Cédula, bem como todas e quaisquer obrigações, contribuições de natureza tributária, propinas e/ou acessórias, ficando esta e expresso que os tributos aqui mencionados são aqueles decorrentes, direta ou indiretamente, desta Cédula e dos Bens Alvorados Fidejuciantes, quer pela propriedade, posse ou utilização dos Bens Alvorados Fidejuciantes, quer pela sua substituição, venda, transporte e qualquer outro e ainda que tais tributos venham o BANCO e o EMITENTE a ser contenciosamente disputados e após o vencimento desta Cédula.

7.1. Fica desde já o BANCO autorizado a emitir boletins complementares para cobrança e reembolso de eventuais tributos e/ou despesas devidas pelo EMITENTE e que tenham sido quitadas pelo BANCO. A EMITENTE e o(s) AVALISTAS reconhecem que os ditos boletins de eventuais pagamentos efetuados a este título são lícitos e certos, exigíveis por ocasião de sua apresentação pelo BANCO junto a EMITENTE e o(s) AVALISTAS.

7.2. O imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado e cobrado de acordo com as normas em vigor. O valor relativo do IOF incidente sobre a presente operação se encontra descrito no Quadro 1.2 do preâmbulo da Cédula, sendo a mesma fidejuciantada com incidência dos Juros Remuneratórios previstos nesta Cédula.

8. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA. A EMITENTE poderá solicitar ao BANCO a qualquer momento durante a vigência desta Cédula, a liquidação total ou parcial do saldo em aberto, sendo que os Juros Remuneratórios serão calculados considerando a taxa pactuada nesta Cédula.

9. VENCIMENTO ANTECIPADO. Poderá o BANCO considerar antecipadamente vencidas as obrigações constantes desta Cédula, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigíveis o saldo devedor em aberto e as respectivas garantias reais e pessoais outorgadas nesta Cédula, nas seguintes hipóteses:

(i) Descumprimento de qualquer das cláusulas constantes desta Cédula por parte da EMITENTE;

(ii) Se a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS sofrerem qualquer protesto de títulos ou qualquer outro ato de natureza repressiva judicial ou extrajudicial;

(iii) Se houver requerimento de falência ou se vier qualquer outro indicador de falência de estado econômico-financeiro da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) ou de empresa por ele controlada(s) ou dele controlada(s);

(iv) Nos casos previstos nos artigos 1.425 e 333 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**Código Civil**);

(v) Se a EMITENTE deixar de, no prazo mencionado no ato, substituir o (s) AVALISTAS) que vierem a se encontrar em qualquer das situações descritas nos itens acima;

(vi) Aparição de falsidade de qualquer documento, declaração e/ou informação que tenha sido entregue, prestada e/ou fornecida pela EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTAS) ao BANCO;

(vii) Se a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) e/ou qualquer uma das suas empresas coligadas, associadas, controladas ou controladoras, de forma direta ou indireta, forem inadimplentes em qualquer de suas obrigações junto ao BANCO, decorrentes desta Cédula ou de outras operações;

(viii) Se houver medida e/ou evento que afete os direitos creditórios do BANCO;

(ix) Se houver mudança ou transferência do endereço ou capital votante da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) bem como sua incorporação, fusão ou caso em prévia e expressa autorização do BANCO;

(x) Omissão de protesto ou pagamento de qualquer ação judicial ou administrativa que venha a afetar, direta ou indiretamente, o patrimônio da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) ainda que o montante seja inferior ao saldo devedor desta Cédula;

(xi) Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTAS) ou seus representantes legais, que imponham trabalho forçado, trabalho escravo

CCR 31.1021 PL3141-VANESSIOGALE, BANCO MERCEDES-BENZ-VIA NÃO NEGOCIADAS EMITENTE E GARANTIDORES
 040 - Banco Mercedes-Benz
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193762

ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS), observado o devido processo legal;

(ii) Se contra a EMITENTE ou contra o(s) AVALISTAS) for(rem) movido(s) processo(s) judicial(is) e/ou administrativo(s) capazes de afetar o seu crédito e/ou ativos do Bens Alvorados Fidejuciantes;

(iii) Se a EMITENTE não venha substituir o(s) AVALISTAS) que venham a ser excluídos do prazo de 10 (dez) dias da ocorrência do fato;

10. COMPENSAÇÃO. Nos termos do artigo 368 do Código Civil, fica reservado ao BANCO o direito de compensar qualquer débito do EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) sobre esta Cédula com qualquer crédito, saldo e/ou aplicação que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) venham(a) a ter junto ao BANCO e/ou empresas pertencentes ao seu conglomerado econômico-financeiro. Esta compensação poderá ser feita independentemente de qualquer ação, contenciosa ou não, judicial ou extrajudicial, mediante simples lançamento contábil. Além disso, fica ainda facultado ao BANCO reter os valores que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) tenham(a) em seu integral cumprimento das obrigações por parte do EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS).

11. MORA E ENCARGOS MORATORIOS. Pela mora da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) no pagamento das obrigações pecuniárias previstas nesta Cédula e/ou na eventualidade do seu vencimento antecipado, exigível(s) da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o pagamento do saldo devedor em aberto, exigível a contar da data do não pagamento da obrigação pecuniária prevista nesta Cédula e/ou na eventualidade do seu vencimento antecipado até a data de sua liquidação, ou seja, até a seguinte composição:

(a) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a obrigação pecuniária vencida;

(b) juros de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, que incidirão sobre o total da dívida desde exigível;

(c) juros remuneratórios na mesma taxa pactuada dos Juros Remuneratórios a serem calculados por dia de atraso, sobre a parcela vencida, de forma pro rata temporis; e

(d) Despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais.

12. GARANTIAS. Para garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações assumidas desta Cédula, a EMITENTE pelo presente instrumento dá ao BANCO as garantias depositas e caracterizadas no Quadro IV do preâmbulo da Cédula.

12.1. ALIENAÇÃO FIDEJUCIADA DO(S) BENS(ES) DESCRITOS NO QUADRO IV DO PREÂMBULO DA CÉDULA. Em garantia do cumprimento de todas as obrigações previstas nesta Cédula, a EMITENTE reter até constatarem em favor do BANCO a alienação fiduciária sobre o(s) bem(s) descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro IV do preâmbulo da Cédula, nos termos do artigo 858 da Lei nº 472, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, do Decreto-Lei nº 391, de 1 de outubro de 1968 e alterações posteriores, e do artigo 1.381 e seguintes do Código Civil (**BENS(ES) ALIENADOS FIDEJUCIARIAMENTE**).

12.1.1. A EMITENTE declara expressamente que o(s) Bem(s) Aliado(s) Fidejuciantes encontra(m)se livre(m) e desembaraçado(s) de qualquer ônus, ação ou responsabilidade.

12.1.2. Em razão da alienação fiduciária dos Bens Alvorados Fidejuciantes, as Partes estipulam que:

(a) o BANCO fica investido em todos os direitos e poderes de propriedade fiduciária dos Bens Alvorados Fidejuciantes, podendo o BANCO nestes casos, vendê-los de forma judicial ou extrajudicial a terceiros, independentemente de licitação, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outro modo judicial ou extrajudicial, para adotar as providas de venda no pagamento do seu saldo devedor em aberto, incluindo as despesas decorrentes do mesmo, contanto, porém, a EMITENTE e o(s) AVALISTAS) obrigadas a pagar o saldo devedor em aberto;

(b) a EMITENTE se obriga a (i) permitir que o BANCO a realizar quando julgar necessário, exames, vistorias e inspeções dos Bens Alvorados Fidejuciantes; (ii) substituir, no todo ou em parte, os Bens Alvorados Fidejuciantes que forem objeto de desapropriação, depreciação, perda ou deterioração que venha a ser o seu valor, conforme apurado pelo BANCO. Nestes casos, a EMITENTE se obriga a vender a garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação mediante pelo BANCO, facultando ao BANCO selecionar, entre as garantias oferecidas pela EMITENTE, as que serão de base para o resgate de garantia aqui prevista; (iii) não alienar, gravar, hipotecar ou onerar os Bens Alvorados Fidejuciantes sem autorização por escrito do BANCO; (iv) não alterar o que permitir que os alienem qualquer característica dos Bens Alvorados Fidejuciantes, nem utilizá-los ou permitir

CCR 31.1021 PL3141-VANESSIOGALE, BANCO MERCEDES-BENZ-VIA NÃO NEGOCIADAS EMITENTE E GARANTIDORES
 040 - Banco Mercedes-Benz
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193762

que deles se utilizem modo diverso do fim a que se destinam sem autorização prévia e expressa do BANCO; (v) manter os Bens Alvorados Fidejuciantes em perfeita condição de uso, funcionamento e conservação; (vi) entregar os Bens Alvorados Fidejuciantes ao BANCO para que este promova a pública venda, caso ocorra a mora ou inadimplimento da EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS); (vii) realizar, até as data de sua respectiva vencimento, o pagamento do imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor (IPVA), do Seguro Obrigatório, do licenciamento, da Inspecção Antecipada Veicular, se for o caso e/ou de outros impostos, adicionais, taxas ou nome do BANCO como beneficiário da indenização em caso de sinistro, obrigando-se, a renovações e admissões no caso do BANCO, sempre que necessário; e (viii) não transferir com os Bens Alvorados Fidejuciantes fora do território nacional, sem prévia e expressa autorização do BANCO;

12.1.3. Tratando-se Bem(s) Aliado(s) Fidejuciantes passível(is) de registro junto a órgãos públicos, tais como, mas não se limitando ao Cartão, a EMITENTE obriga-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta Cédula a a) promover a emissão do Certificado de Propriedade do(s) Bem(s) Aliado(s) Fidejuciantes com a menção da alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do BANCO; e b) entregar ao BANCO, quando por ele solicitado, cópia autenticada do respectivo Certificado de Registro de Propriedade do Veículo, ou documento equivalente, em que conste expressamente a alienação fiduciária/propriedade fiduciária em favor do BANCO;

12.2. A constatação da alienação fiduciária independente da formalização de qualquer instrumento, sendo tanto que o BANCO procederá à proteção da garantia no Sistema Nacional de Garantias, quando a avaliação obtida do BANCO a realização dos registros adicionais que se façam necessários. O gravame permanecerá ativo até que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTAS) promova(m) o pagamento integral do saldo devedor em aberto, total, a partir de sua quitação, o BANCO dispore de prazo razoável para basear a anulação da alienação fiduciária junto ao Sistema Nacional de Garantias, mediante solicitação da EMITENTE;

12.3. **PROTEÇÃO DA GARANTIA.** Para proteção do crédito e segurança da operação, o BANCO e as empresas do Conglomerado Financeiro, em caráter preventivo e imediato, poderão instalar dispositivo de bloqueio no(s) Bem(s), bem como coletar e utilizar os dados relativos por estes e por outros que eventualmente já tenham sido instalados no(s) Bem(s), usando exclusivamente a propriedade da garantia, quando da hipótese de vencimento antecipado desta Cédula ou para envio de mensagens e/ou dados relacionados ao(s) Bem(s);

12.3.1. Caso o(s) Bem(s) Aliado(s) Fidejuciantes possuam(a) dispositivo específico de série e/ou controlado de terceiros, o BANCO poderá solicitar diretamente a adaptação do equipamento, bem como as informações necessárias para o envio dos dados solicitados.

12.4. AVAL. Para garantia do cumprimento de todas as obrigações constantes pela EMITENTE na presente Cédula, propinas e acessórias, a EMITENTE nomeia o(s) avalista(s) qualificado(s) no Quadro IV do preâmbulo da Cédula, inclusive as pessoas indicadas como cópulas (acompanhantes "AVALISTAS"), os quais participam na qualidade de corresponsáveis e devedores solidariamente responsáveis e que perante a lei o compromisso integral de todas as obrigações aqui assumidas.

12.5. SUBSTITUIÇÃO DOS BENS(ES) ALIENADOS FIDEJUCIARIAMENTE A EMITENTE poderá, mediante prévia e expressa autorização do BANCO, solicitar a substituição do(s) Bem(s) Aliado(s) Fidejuciantes, desde que atendidas todas as condições apresentadas pelo BANCO e mediante aditamento à Cédula;

13. GARANTIAS ADICIONAIS. Em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas nesta Cédula, o BANCO poderá exigir garantias adicionais (e/ou qual(is) senão) constituída(s) na presente Cédula, por meio de aditamento à mesma, ou em instrumento(s) separado(s), que passará a fazer parte integrante desta Cédula, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias constituídas nesta Cédula vigorarão até a efetiva e total liquidação de todas as obrigações assumidas pela EMITENTE e o(s) AVALISTAS), sendo que a constituição de mais de uma garantia real e/ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma delas ou aquelas anteriormente constituídas.

14. CESSAÇÃO A EMITENTE e o(s) AVALISTAS) não poderão obter ou transferir seus direitos e obrigações assumidas nesta Cédula sem o prévio consentimento, por escrito, do BANCO. O BANCO, por sua vez, poderá vender ou transferir, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias desta Cédula.

15. POLÍTICA AMBIENTAL. A EMITENTE declara que os óbitos em fins e efeitos que da responsabilidade desta Cédula não serão destinados a qualquer finalidade que possa causar danos sociais ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.802, de 21 de outubro de 1981, e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo BANCO, a promover a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política. Na hipótese de o BANCO vir a ser considerado

CCR 31.1021 PL3141-VANESSIOGALE, BANCO MERCEDES-BENZ-VIA NÃO NEGOCIADAS EMITENTE E GARANTIDORES
 040 - Banco Mercedes-Benz
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790193762

responsável por eventual dano ambiental fora do(s) local(is) autorizado(s) e/ou a adoção das medidas judiciais cabíveis e/ou ao cumprimento das respectivas ordens judiciais.

16. PROTEÇÃO DE DADOS. A coleta de dados pessoais pelo BANCO pode ocorrer no momento de utilização do Site e Aplicativos, na prestação de serviços, na contratação de seus produtos e serviços, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação e atendimento, sempre respeitando os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e/ou para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

16.1. O BANCO possui as medidas necessárias para proteção dos dados pessoais e adota (i) as exigências da legislação de proteção de dados; e (ii) as medidas de segurança correspondentes com os níveis de criticidade de dados pessoais.

16.2. O BANCO assegura o acesso, atualização, retificação e eliminação de dados pessoais, bem como os demais direitos previstos na lei, sendo que tais dados poderão constar o BANCO pelos canais oficiais de atendimento para formular suas solicitações ao tratamento pelo e-mail protecao@scinco.com.br.

16.3. Os dados pessoais serão armazenados somente pelo período necessário para o cumprimento de exigências legais ou regulamentares, bem como para evitar danos legítimos em processos judiciais ou administrativos.

17. DESPESAS DE CÉDULA. Qualquer alteração dos ônus previstos nesta Cédula será feita mediante aditamento a ser firmado entre o BANCO, a EMITENTE e o(s) AVALISTAS).

17.1. Esta Cédula obriga o BANCO, a EMITENTE e o(s) AVALISTAS), bem como seus respectivos sucessores, herdeiros e sucessores Esta Cédula e emitida em 03 (três) vias, sendo somente a primeira delas (via do BANCO) negociável.

17.2. No caso de mudança de domicílio, fone e EMITENTE e o(s) AVALISTAS) obrigados a comunicar tal fato ao BANCO, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias.

17.3. Para proteção ao crédito, o BANCO, a qualquer tempo, poderá proceder consultas em todo e qualquer cadastro de consumidores, de crédito ou não, como SERASA, SPC e outros similares.

17.4. Os dados pessoais da EMITENTE e dos AVALISTAS), bem como os relativos ao pagamento e quaisquer outras informações relativas à operação poderão ser compartilhados para (a) administrar e cumprir as obrigações decorrentes dos serviços contratados; (b) apurar e/ou controlar os serviços; e (c) gerar estatísticas, pesquisas e levantamentos pertinentes à utilização dos produtos e serviços contratados.

17.4.1. O compartilhamento poderá ser feito com empresas pertencentes ao Conglomerado Financeiro, com bancos de crédito, com prestadoras de serviços e fornecedores localizadas no Brasil ou no exterior, com órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais, e ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços e com outros instituições Financeiras, nos termos das normas reguladoras e da legislação.

17.4.2. A EMITENTE Pessoa Jurídica que fornecer dados pessoais (como, por exemplo, de seus dados, fornecedor, representantes e sócios/acionistas/empregados) para o desempenho das atividades do BANCO, devem observar a legislação aplicável à proteção de dados, privacidade e sigilo, inclusive em relação à coleta e fornecimento de informações aos titulares dos dados pessoais e compartilhamento desses dados com o BANCO.

17.5. A EMITENTE e o(s) AVALISTAS) poderão ser contatados e receber qualquer meio de mensagem (SMS, WhatsApp, e-mail ou outro, eletrônico não eletrônico) e/ou qualquer informação, conteúdo informático sobre a operação, oferta de produtos e serviços do BANCO, do Conglomerado Financeiro e de suas parcerias comerciais, bem como para cobrança e envio de cópias de contratos, saldos e/ou documentos desta operação.

17.6. Ficam autorizados os registros, as averbações, as publicações as inscrições e/ou a prática de qualquer outro ato necessário à publicidade desta Cédula, de seus eventuais aditamentos e dos instrumentos de garantias pessoais e serviços jurídicos e partilhas comerciais, obrigando-se a EMITENTE e o(s) AVALISTAS) a assinar todo e qualquer documento necessário a esse fim, comendo por conta da EMITENTE as despesas inerentes aos atos aqui estabelecidos.

17.7. SCR. O Sistema de Informações de Crédito (SCR) é constituído por informações repassadas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras. (a) A EMITENTE e o(s) AVALISTAS) autorizam o BANCO a consultar, à qualquer tempo, suas informações decorrentes de operações de crédito junto ao SCR. (b) As consultas ao SCR serão realizadas para execução da operação e o BANCO e seu Conglomerado Financeiro poderão obter entre si, por informações da EMITENTE e o(s) AVALISTAS) consentem de seu consentimento a autorização de demais instituições para a consulta do SCR nos termos da regulamentação vigente. (c) Os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baseadas nos registros, bem como o valor das obrigações que

CCR 31.1021 PL3141-VANESSIOGALE, BANCO MERCEDES-BENZ-VIA NÃO NEGOCIADAS EMITENTE E GARANTIDORES
 040 - Banco Mercedes-Benz
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente
 0800-020484 - Atendimento ao Cliente

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103762

tenham) assumido e das garantias que tenham) prestado sendo fornecidos ao SACEN e registrados no SCR, sendo esta declaração como demonstração prévia desses registros. (ii) A EMIENTE e (iii) AVALISTAS) poderão ter acesso aos seus dados constantes no SCR pelo meio e canais disponibilizados pelo SACEN. Eventuais manifestações de discordância e pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao BANCO, devidamente fundamentados.

17.8. O BANCO poderá utilizar os dados biométricos da EMIENTE e/ou dos AVALISTAS) em seus produtos e serviços, para possibilitar a identificação ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios e de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

17.9. Esta Cédula poderá ser finalizada (i) por meio eletrônico, sendo assinada com a cédula de dados biométricos ou o aceite eletrônico em ambiente autenticado, a depender do sistema ou plataforma de contratação; ou (ii) por meio físico, sendo assinada com assinatura caligráfica, e, independente do meio de assinatura será considerada válida, eficaz e vinculada para todos os fins de direito.

17.10. O BANCO disponibiliza os seguintes canais de atendimento para atender qualquer solicitação exclusivamente desta Cédula: SAC Banco Mercedes-Benz; atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Atendimento exclusivo a deficientes auditivos e/ou de fala: 0800 722 8492; atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; Ouvidoria Banco Mercedes-Benz; atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h; Central de Seguros Mercedes-Benz; atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h; e-mail: Atendimento ao Cliente: atendimentoseguros@mercedes-benz.com.br; E-mail Atendimento a Sinistros: sinistro.seguros@staniar.com

18. **FODD.** Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo para qualquer ação judicial referente a esta Cédula, facultada ao BANCO a opção de promover a ação no domicílio da EMIENTE ou do(s) AVALISTAS) ou o Foro de localização dos Bens(s) Avalisado(s). Fica excluído, quando assim for parecer conveniente.

CDR 31 1021 PL 9141 - VIA NEGOCIABIL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIABIL EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz: 0800-722-8492 - 1ª opção: 17h - atendimento@staniar.com | Central Banco Mercedes-Benz: 0800-722-8492 - 2ª opção: 17h - atendimento@staniar.com | Central Mercedes-Benz: 0800-722-8492

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103762

(Página de assinaturas da Cédula em referência)

Declaramos para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos declarados nas folhas anteriores.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Data: 2022.07.07 09:40:13 -03'00'

EMIENTE:
KADAO SA

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Data: 2022.07.07 09:40:13 -03'00'

AVALISTA:
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CDR 31 1021 PL 9141 - VIA NEGOCIABIL, BANCO MERCEDES-BENZ, VIA NÃO NEGOCIABIL EMIENTE E GARANTIDORES

SAC Banco Mercedes-Benz: 0800-722-8492 - 1ª opção: 17h - atendimento@staniar.com | Central Banco Mercedes-Benz: 0800-722-8492 - 2ª opção: 17h - atendimento@staniar.com | Central Mercedes-Benz: 0800-722-8492

Banco Mercedes-Benz

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CDC - Nº 1790103762

ANEXO - FLUXO DE PAGAMENTO

| Nº Prestação | Data Vencimento | Valor da Prestação |
|--------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 04/11/2022 | R\$ 21.527,87 |
| 2 | 04/12/2022 | R\$ 21.527,87 |
| 3 | 04/01/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 4 | 04/02/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 5 | 04/03/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 6 | 04/04/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 7 | 04/05/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 8 | 04/06/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 9 | 04/07/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 10 | 04/08/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 11 | 04/09/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 12 | 04/10/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 13 | 04/11/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 14 | 04/12/2023 | R\$ 21.527,87 |
| 15 | 04/01/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 16 | 04/02/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 17 | 04/03/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 18 | 04/04/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 19 | 04/05/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 20 | 04/06/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 21 | 04/07/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 22 | 04/08/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 23 | 04/09/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 24 | 04/10/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 25 | 04/11/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 26 | 04/12/2024 | R\$ 21.527,87 |
| 27 | 04/01/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 28 | 04/02/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 29 | 04/03/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 30 | 04/04/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 31 | 04/05/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 32 | 04/06/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 33 | 04/07/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 34 | 04/08/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 35 | 04/09/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 36 | 04/10/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 37 | 04/11/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 38 | 04/12/2025 | R\$ 21.527,87 |
| 39 | 04/01/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 40 | 04/02/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 41 | 04/03/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 42 | 04/04/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 43 | 04/05/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 44 | 04/06/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 45 | 04/07/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 46 | 04/08/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 47 | 04/09/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 48 | 04/10/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 49 | 04/11/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 50 | 04/12/2026 | R\$ 21.527,87 |
| 51 | 04/01/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 52 | 04/02/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 53 | 04/03/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 54 | 04/04/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 55 | 04/05/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 56 | 04/06/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 57 | 04/07/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 58 | 04/08/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 59 | 04/09/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 60 | 04/10/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 61 | 04/11/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 62 | 04/12/2027 | R\$ 21.527,87 |
| 63 | 04/01/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 64 | 04/02/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 65 | 04/03/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 66 | 04/04/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 67 | 04/05/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 68 | 04/06/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 69 | 04/07/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 70 | 04/08/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 71 | 04/09/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 72 | 04/10/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 73 | 04/11/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 74 | 04/12/2028 | R\$ 21.527,87 |
| 75 | 04/01/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 76 | 04/02/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 77 | 04/03/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 78 | 04/04/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 79 | 04/05/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 80 | 04/06/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 81 | 04/07/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 82 | 04/08/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 83 | 04/09/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 84 | 04/10/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 85 | 04/11/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 86 | 04/12/2029 | R\$ 21.527,87 |
| 87 | 04/01/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 88 | 04/02/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 89 | 04/03/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 90 | 04/04/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 91 | 04/05/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 92 | 04/06/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 93 | 04/07/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 94 | 04/08/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 95 | 04/09/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 96 | 04/10/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 97 | 04/11/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 98 | 04/12/2030 | R\$ 21.527,87 |
| 99 | 04/01/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 100 | 04/02/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 101 | 04/03/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 102 | 04/04/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 103 | 04/05/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 104 | 04/06/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 105 | 04/07/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 106 | 04/08/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 107 | 04/09/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 108 | 04/10/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 109 | 04/11/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 110 | 04/12/2031 | R\$ 21.527,87 |
| 111 | 04/01/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 112 | 04/02/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 113 | 04/03/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 114 | 04/04/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 115 | 04/05/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 116 | 04/06/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 117 | 04/07/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 118 | 04/08/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 119 | 04/09/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 120 | 04/10/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 121 | 04/11/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 122 | 04/12/2032 | R\$ 21.527,87 |
| 123 | 04/01/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 124 | 04/02/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 125 | 04/03/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 126 | 04/04/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 127 | 04/05/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 128 | 04/06/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 129 | 04/07/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 130 | 04/08/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 131 | 04/09/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 132 | 04/10/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 133 | 04/11/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 134 | 04/12/2033 | R\$ 21.527,87 |
| 135 | 04/01/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 136 | 04/02/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 137 | 04/03/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 138 | 04/04/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 139 | 04/05/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 140 | 04/06/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 141 | 04/07/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 142 | 04/08/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 143 | 04/09/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 144 | 04/10/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 145 | 04/11/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 146 | 04/12/2034 | R\$ 21.527,87 |
| 147 | 04/01/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 148 | 04/02/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 149 | 04/03/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 150 | 04/04/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 151 | 04/05/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 152 | 04/06/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 153 | 04/07/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 154 | 04/08/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 155 | 04/09/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 156 | 04/10/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 157 | 04/11/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 158 | 04/12/2035 | R\$ 21.527,87 |
| 159 | 04/01/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 160 | 04/02/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 161 | 04/03/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 162 | 04/04/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 163 | 04/05/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 164 | 04/06/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 165 | 04/07/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 166 | 04/08/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 167 | 04/09/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 168 | 04/10/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 169 | 04/11/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 170 | 04/12/2036 | R\$ 21.527,87 |
| 171 | 04/01/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 172 | 04/02/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 173 | 04/03/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 174 | 04/04/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 175 | 04/05/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 176 | 04/06/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 177 | 04/07/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 178 | 04/08/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 179 | 04/09/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 180 | 04/10/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 181 | 04/11/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 182 | 04/12/2037 | R\$ 21.527,87 |
| 183 | 04/01/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 184 | 04/02/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 185 | 04/03/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 186 | 04/04/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 187 | 04/05/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 188 | 04/06/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 189 | 04/07/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 190 | 04/08/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 191 | 04/09/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 192 | 04/10/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 193 | 04/11/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 194 | 04/12/2038 | R\$ 21.527,87 |
| 195 | 04/01/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 196 | 04/02/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 197 | 04/03/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 198 | 04/04/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 199 | 04/05/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 200 | 04/06/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 201 | 04/07/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 202 | 04/08/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 203 | 04/09/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 204 | 04/10/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 205 | 04/11/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 206 | 04/12/2039 | R\$ 21.527,87 |
| 207 | 04/01/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 208 | 04/02/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 209 | 04/03/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 210 | 04/04/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 211 | 04/05/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 212 | 04/06/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 213 | 04/07/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 214 | 04/08/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 215 | 04/09/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 216 | 04/10/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 217 | 04/11/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 218 | 04/12/2040 | R\$ 21.527,87 |
| 219 | 04/01/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 220 | 04/02/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 221 | 04/03/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 222 | 04/04/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 223 | 04/05/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 224 | 04/06/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 225 | 04/07/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 226 | 04/08/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 227 | 04/09/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 228 | 04/10/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 229 | 04/11/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 230 | 04/12/2041 | R\$ 21.527,87 |
| 231 | 04/01/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 232 | 04/02/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 233 | 04/03/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 234 | 04/04/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 235 | 04/05/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 236 | 04/06/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 237 | 04/07/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 238 | 04/08/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 239 | 04/09/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 240 | 04/10/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 241 | 04/11/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 242 | 04/12/2042 | R\$ 21.527,87 |
| 243 | 04/01/2043 | R\$ 21.527,87 |
| 244 | 04/02/2043 | R\$ 21.527,87 |
| 245 | 04/03/2043 | R\$ 21.527,87 |
| 246 | 04/04/2043 | R\$ 21.527,87 |
| 247 | 04/05/2043 | R\$ 21.527,87 |
| 248 | | |

Também foram municiados pela devedora as notas fiscais da aquisição dos veículos e das carrocerias:

RECEBEMOS DE RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NA NOTAFISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/06/2022 - VALOR TOTAL DE FATORAR: DESTINATÁRIO CADAO SA - LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700, SETOR VALE DO SOL, TRAISSA - GOIÁS - GO - Fone: 341 -

NF-# Nº: 00067998 Série: 001

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

JATAI - GO Cep:76016-15 Fone:(64)2102-4100

D-ENTRADA 1 - SAIDA

5222 0659 0706 2400 0508 5500 1000 0670 0114 1586 7316

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA VEICULOS NOVOS 152225256840617 - 28/06/2022 18:05:30

DESTINATÁRIO REMETENTE: KADAO SA

LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700

CACU

CÁLCULO DO IMPOSTO: 248.865,00 (ICMS), 42.307,05 (IPI), 0,00 (PIS), 0,00 (COFINS), 0,00 (INSS), 0,00 (DIFERENÇA DE ICMS), 0,00 (DIFERENÇA DE IPI), 470.000,00 (TOTAL)

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: VEICULO NOVO MERCEDES-BENZ, MODELO: AT200 CARNE, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, COB: BRANCO, CHASSI: 9B80F1H4826787878, MOTOR: 200 CV, COD. RETENÇÃO: 107394, C/USE: POTENCIA: 148, C/USE: COMBUSTIVEL: DIESEL, NOME DO VEICULO: MERCEDES-BENZ

DADOS ADICIONAIS: Não

RECEBEMOS DE RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NA NOTAFISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/06/2022 - VALOR TOTAL DE FATORAR: DESTINATÁRIO CADAO SA - LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700, SETOR VALE DO SOL, TRAISSA - GOIÁS - GO - Fone: 341 -

NF-# Nº: 00067990 Série: 001

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

JATAI - GO Cep:76016-15 Fone:(64)2102-4100

D-ENTRADA 1 - SAIDA

5222 0659 0706 2400 0508 5500 1000 0670 0114 2766 4471

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA VEICULOS NOVOS 152225256847946 - 28/06/2022 18:07:38

DESTINATÁRIO REMETENTE: KADAO SA

LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700

CACU

CÁLCULO DO IMPOSTO: 248.865,00 (ICMS), 42.307,05 (IPI), 0,00 (PIS), 0,00 (COFINS), 0,00 (INSS), 0,00 (DIFERENÇA DE ICMS), 0,00 (DIFERENÇA DE IPI), 470.000,00 (TOTAL)

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: VEICULO NOVO MERCEDES-BENZ, MODELO: AT200 CARNE, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, COB: BRANCO, CHASSI: 9B80F1H4826787878, MOTOR: 200 CV, COD. RETENÇÃO: 107394, C/USE: POTENCIA: 148, C/USE: COMBUSTIVEL: DIESEL, NOME DO VEICULO: MERCEDES-BENZ

DADOS ADICIONAIS: Não

RECEBEMOS DE RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. OS PRODUTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NA NOTAFISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/06/2022 - VALOR TOTAL DE FATORAR: DESTINATÁRIO CADAO SA - LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700, SETOR VALE DO SOL, TRAISSA - GOIÁS - GO - Fone: 341 -

NF-# Nº: 00067901 Série: 001

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS GRADA S.A. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

JATAI - GO Cep:76016-15 Fone:(64)2102-4100

D-ENTRADA 1 - SAIDA

5222 0659 0706 2400 0508 5500 1000 0670 0114 6796 4960

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA VEICULOS NOVOS 152225256872148 - 28/06/2022 18:13:14

DESTINATÁRIO REMETENTE: KADAO SA

LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700

CACU

CÁLCULO DO IMPOSTO: 248.865,00 (ICMS), 42.307,05 (IPI), 0,00 (PIS), 0,00 (COFINS), 0,00 (INSS), 0,00 (DIFERENÇA DE ICMS), 0,00 (DIFERENÇA DE IPI), 470.000,00 (TOTAL)

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: VEICULO NOVO MERCEDES-BENZ, MODELO: AT200 CARNE, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, COB: BRANCO, CHASSI: 9B80F1H4826787878, MOTOR: 200 CV, COD. RETENÇÃO: 107394, C/USE: POTENCIA: 148, C/USE: COMBUSTIVEL: DIESEL, NOME DO VEICULO: MERCEDES-BENZ

DADOS ADICIONAIS: Não

FACCHINI DANFE
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Emitida em
 Nº. 0105048 - FL 1/1
 SÉRIE 1

3522 0003 5099 7800 1577 5500 1000 1050 4918 0578 2909
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autentadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220856627664 30/06/2022 09:03:14

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 0105048 SÉRIE 1

FACCHINI DANFE
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Emitida em
 Nº. 0105048 - FL 1/1
 SÉRIE 1

3522 0003 5099 7800 1577 5500 1000 1050 4918 0578 0348
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autentadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220856627672 30/06/2022 09:03:14

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 0105048 SÉRIE 1

FACCHINI DANFE
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Emitida em
 Nº. 0105050 - FL 1/1
 SÉRIE 1

3522 0003 5099 7800 1577 5500 1000 1050 5012 5474 7056
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autentadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220856635659 30/06/2022 09:04:18

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 0105050 SÉRIE 1

FACCHINI DANFE Nota Fiscal Eletrônica

FACCHINI S/A
AVENIDA JOSÉ MARRAD FILHO 878A TERREO
POLO COM. E IND. VOTUPORANGA
VOTUPORANGA - SP - CEP: 18320-048
(17) 3428-2000

3522 0603 5099 7800 1877 5500 1000 1050 5111 9558 2574
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autorizadora

0105051 - FL 1/1
SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220656643296 30/06/2022 09:05:12

DESTINATÁRIO/REMITENTE: KADAO SA
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA N 700 BLO 06 SL 01
Cidade: CACU - GO

VALORES DO BEM: 125.000,00
VALOR DO BEM: 8.750,00
VALOR DO BEM SUBSTITUÍDO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 125.000,00

QUANTIDADE: 1,00 ESPECIE: CARROCCERIA MARCA: FACCHINI S/A

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FACCHINI DANFE Nota Fiscal Eletrônica

FACCHINI S/A
AVENIDA JOSÉ MARRAD FILHO 878A TERREO
POLO COM. E IND. VOTUPORANGA
VOTUPORANGA - SP - CEP: 18320-048
(17) 3428-2000

3522 0603 5099 7800 1877 5500 1000 1050 5210 4698 7832
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autorizadora

0105052 - FL 1/1
SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220656643296 30/06/2022 09:05:12

DESTINATÁRIO/REMITENTE: KADAO SA
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA N 700 BLO 06 SL 01
Cidade: CACU - GO

VALORES DO BEM: 125.000,00
VALOR DO BEM: 8.750,00
VALOR DO BEM SUBSTITUÍDO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 125.000,00

QUANTIDADE: 1,00 ESPECIE: CARROCCERIA MARCA: FACCHINI S/A

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FACCHINI DANFE Nota Fiscal Eletrônica

FACCHINI S/A
AVENIDA JOSÉ MARRAD FILHO 878A TERREO
POLO COM. E IND. VOTUPORANGA
VOTUPORANGA - SP - CEP: 18320-048
(17) 3428-2000

3522 0603 5099 7800 1877 5500 1000 1050 5313 2301 2466
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autorizadora

0105053 - FL 1/1
SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220656643296 30/06/2022 09:06:21

DESTINATÁRIO/REMITENTE: KADAO SA
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA N 700 BLO 06 SL 01
Cidade: CACU - GO

VALORES DO BEM: 125.000,00
VALOR DO BEM: 8.750,00
VALOR DO BEM SUBSTITUÍDO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 125.000,00

QUANTIDADE: 1,00 ESPECIE: CARROCCERIA MARCA: FACCHINI S/A

RECEBEMOS DE FACCHINI S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ainda, foram fornecidos pela empresa os seguintes registros fotográficos dos veículos, a saber:















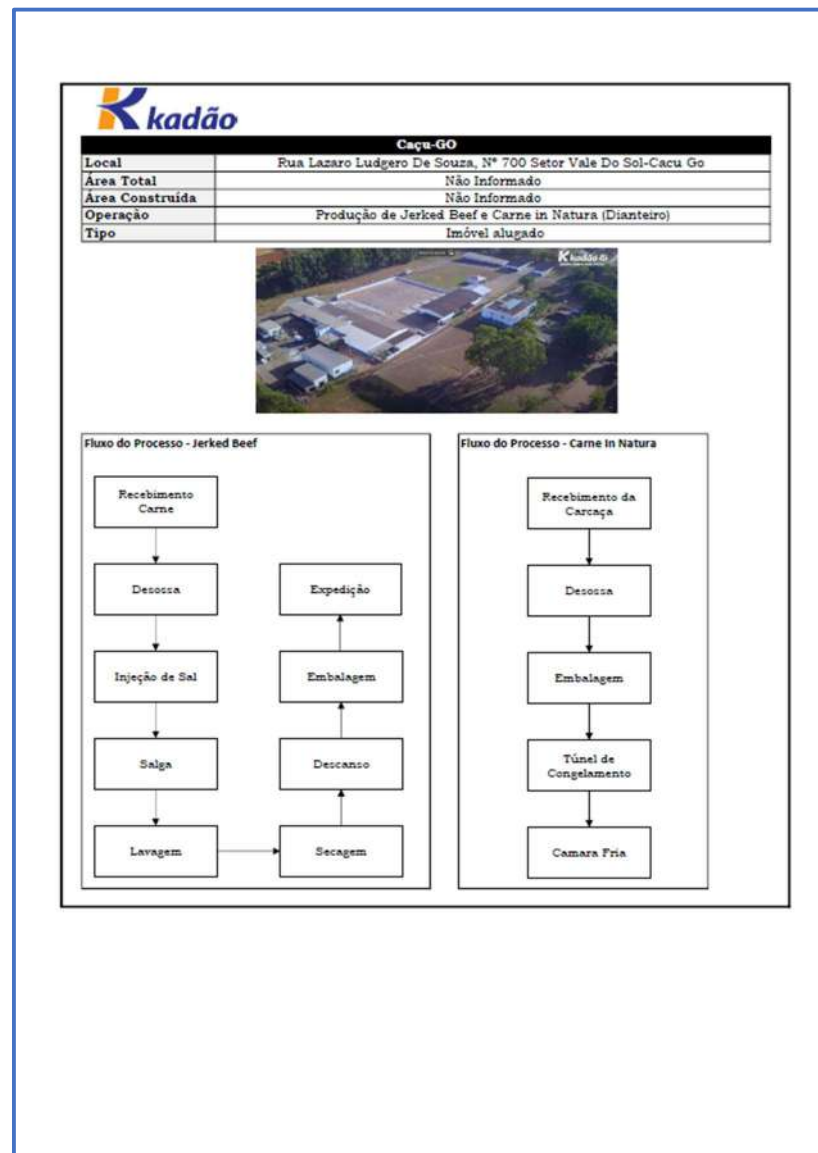


3.2.10 Atividades Desenvolvidas Pela Devedora

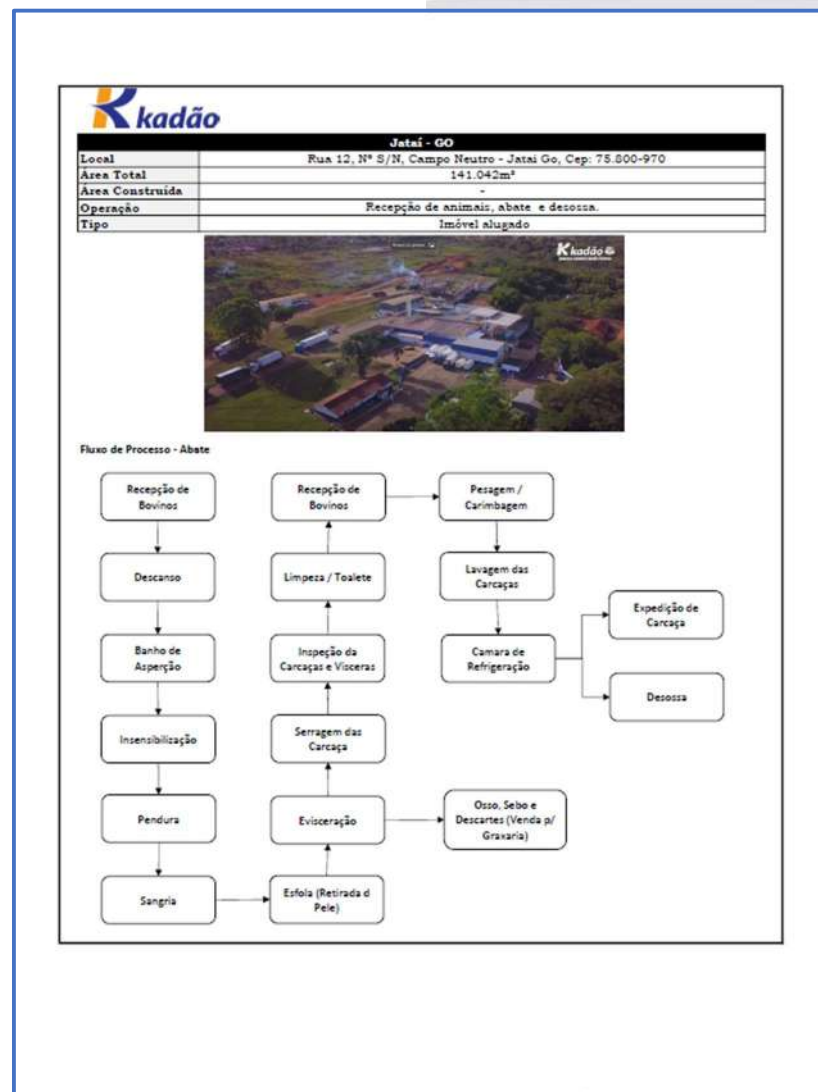
10) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pela devedora, com descrição de todos os ciclos de produção e processos;

Em atendimento ao 1º, 3º, 4º e 10º Termos de Diligência, a devedora disponibilizou a seguinte documentação, discriminando a atividade e fluxo dos ciclos de produção e processos desenvolvido nas Unidades Produtoras, a saber:

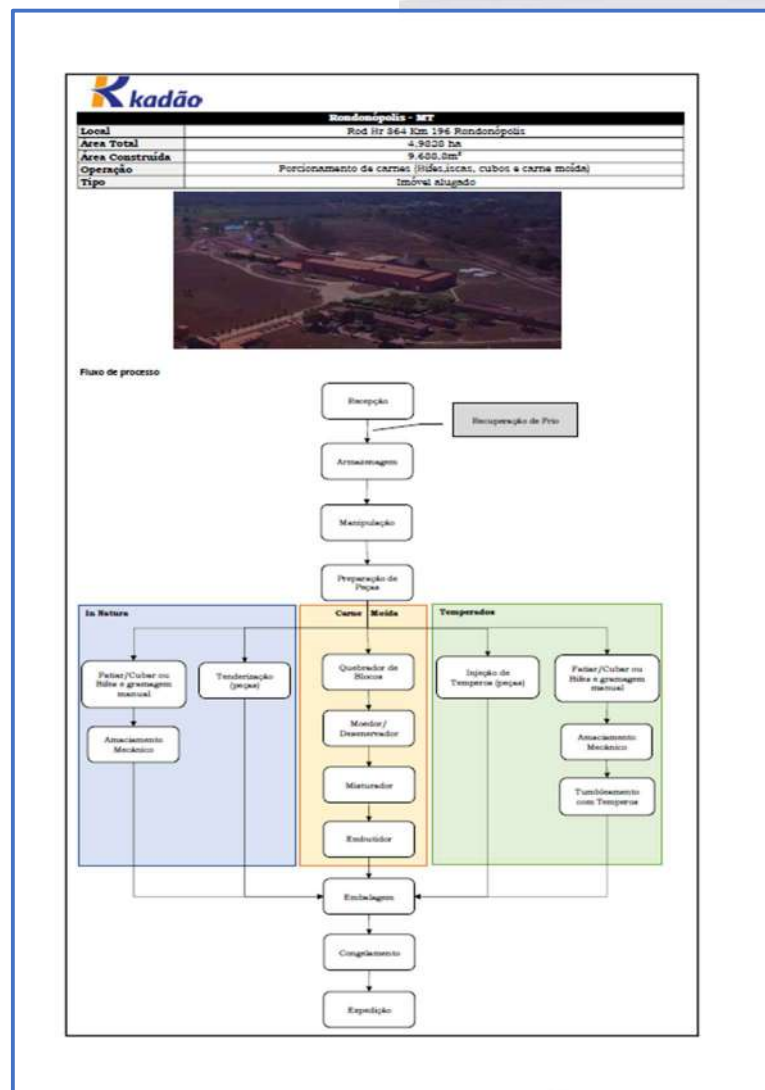
01) Unidade Produtora de Caçu (GO):



02) Unidade Produtora de Jataí (GO):



03) Unidade Produtora de Rondonópolis (MT):



Todavia, apesar dos dados fornecidos, percebe-se que não foi individualizado por unidade as atividades específicas desenvolvidas, não tendo sido atendido este ponto em sua integralidade.

3.2.11 Relação Dos Imóveis Próprios, Alugados Ou Locados

11) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que a devedora exerce suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, etc;

Em proêmio, convém ressaltar que após a análise dos instrumentos contratuais fornecidos pela devedora, verificou-se que em relação ao contrato de Caçu/GO, foi municiado apenas o 5º Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Industrial e Maquinário celebrado com Adriático Alimentos Ltda., estando ausentes, portanto, a cadeia contratual que antecederia referido documento, tal como o próprio contrato originário, e seus sucessivos aditivos (1º, 2º, 3º e 4º), alterações ou modificações das demais unidades (Jataí, Rondonópolis, Brasília e São Paulo), tendo sido, para sanar esta inconsistência, promovida diligência complementar, as quais, contudo, assim como as situações anteriormente alinhavadas, findaram-se o prazo sem o atendimento pleno e integral dos requerimentos.

Desta forma, realizando-se o exame sobre o conjunto probatório até então disponibilizado, constatou-se, em relação aos imóveis em que exerce suas atividades sociais, sede e respectivas filiais, que a devedora loca, subloca ou arrenda todos estes imóveis, tal como se verifica nos instrumentos contratuais, cujas informações seguem abaixo consolidadas:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS DE TERCEIROS - KADÃO S.A.

| EMPRESA | Unidade / Centro de Distribuição | Instrumento Contratual | VALOR BRUTO | LOCADOR / ARRENDANTE | CPF/CNPJ |
|---------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|---|--------------------|
| KADÃO S.A. - MATRIZ | CAÇU - GO | Arrendamento de Imóvel e Maquinário | 13 Salários-Mínimos Nacionais | ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA. | 26.941.088/0001-30 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | JATAÍ - GO | Arrendamento de Imóvel e Maquinário | 675 arrobas de boi capão, assegurado valor mínimo de R\$ 150.000,00 | ARANTES ALIMENTOS LTDA. (em recuperação judicial) | 04.113.497/0001-05 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | RONDONÓPOLIS - MT | Arrendamento de Imóvel e Maquinário | R\$ 80.000,00 | HBM PARTICIPAÇÕES LTDA. | 18.121.047/0001-79 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | ÁGUA BOA - MT | Arrendamento de Imóvel e Maquinário | R\$ 15.000,00 | JVO HOLDING LTDA. | 27.508.659/0001-00 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | BRASÍLIA - DF | Locação | Condições Particulares | ECO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. | 24.050.758/0001-00 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | SÃO PAULO - SP | Sublocação | R\$ 3.200,00 | MENU MODERNO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS EIRELI. | 58.279.134/0001-73 |
| KADÃO S.A. - FILIAL | RECIFE - PE | Sem Dados | Sem Dados | Sem Dados | Sem Dados |

Abaixo, passamos a espelhar a cópia dos instrumentos disponibilizados:

01) Unidade Produtora de Caçu – Goiás:

QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL INDUSTRIAL E MAQUINÁRIOS

Pelo presente instrumento particular, são as partes contratantes abaixo qualificadas:

ARRENDANTE:

ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia GO-206, Km 01, Município de Caçu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.941.088/0001-30, neste ato representada por **ANNA PAULA VERGUEIRO VIVACQUA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Avenida do "PP", nº 606, apto. 404, Bairro da Tjuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.704.107-80, e portadora do RG nº 07295686-IF/PRJ, inventariante do espólio de **PEDRO PAULO VIVACQUA** (Processo nº 2000.001053326-5, que tramita na comarca da cidade do Rio de Janeiro, capital);

ARRENDATÁRIA:

KADÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 7.164.263/0001-85, com sede na Rua Lázaro Ludgero da Souza, nº 700, Setor Vale do Sol, Caçu, Goiás, CEP 75.813-000, neste ato representada por seu administrador, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 23937960033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.495.278-05, residente e domiciliado na Cidade de Caçu/GO, Av. Túlio Ribeiro da Cunha, 980, Setor Junqueira;

- 1 - Considerando que as partes acima qualificadas celebraram Contrato de Arrendamento de Imóvel Industrial e Maquinário em 04 de agosto de 2006, tendo promovido desde então 4 (quatro) aditivos para aperfeiçoamento da relação jurídica original que é mantida até a presente data e vigora por prazo determinado;
- 2 - Considerando a gravíssima crise econômica que vem assolando o setor de alimentos e a calamidade pública provocadas pela epidemia de COVID-19 (Corona Virus) em todo o território nacional, conforme dispõem o Decreto Legislativo nº 6, de 20 março de 2020 (União Federal) e o Decreto Legislativo nº 601, 26 de março de 2020 (Estado de Goiás);
- 3 - Por livre e consciente vontade, as partes resolvem ADITAR o contrato em vigência para consolidar, atualizar e modificar as parcelas da dívida da ARRENDANTE pactuada nos termos do Quarto Aditivo ao Contrato, bem como para alterar o valor das parcelas mensais de arrendamento devidas pela ARRENDATÁRIA, conforme as disposições a seguir.
- 4 - As partes alteram o valor do arrendamento estipulado na Cláusula Segunda do Contrato e posteriormente modificado pela Cláusula Terceira do Segundo Aditamento, passando a vigorar o **valor mensal do arrendamento ao equivalente a 13 (treze) Salários Mínimos Nacionais**, conforme dispõe legislação especial, a ser depositado pela ARRENDATÁRIA na data do vencimento e na forma prevista no contrato
- 5 - Altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Arrendamento, não mais incidindo a correção monetária pelo IGP-M (FGV) ou qualquer outra forma de reajuste mensal ou anual sobre o valor do arrendamento, conforme disposto no item 4 supra citado.
- 6 - O débito assumido pela ARRENDANTE na forma do Quarto Aditamento ao Contrato no total de R\$ 601.603,00 (quinhentos e um mil seiscientos e três reais) teve amortização de R\$ 237.681,92 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o montante atual e consolidado de R\$ 263.921,08 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos), cuja dívida desde já se obriga e confessa a ARRENDATÁRIA perante o ARRENDANTE.
- 7 - O saldo consolidado do débito será deduzido do valor mensal do arrendamento em 30 (trinta) parcelas mensais R\$10.238,92, vencendo-se a primeira parcela dedutível a partir 10 de Junho de 2020.

8 - As partes ratificam as demais cláusulas contratuais vigentes não alteradas pelos termos do presente aditivo.

E, por estarem de pleno e comum acordo, justas e contratadas, firmam este aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes e idôneas, cientes e presentes, que também assinam ao final.

Caçu (GO), 12 de Maio de 2020.

ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF 26.941.088/0001-30
ANNA PAULA VERGUEIRO VIVACQUA

KADÃO ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF 07.164.263/0001-85
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

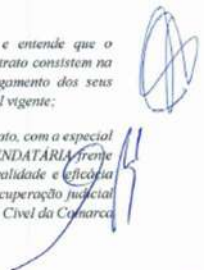

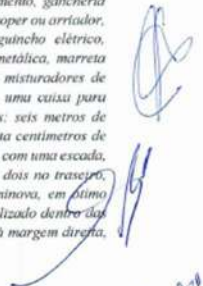

Nome: Paulo Sérgio Alves
 CPF: 062.884.879-02

Nome: Sheila de Castro Brito Pessoa-Escritorle
 CPF: 056.426.038-09

Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Tabelionato e Hotal, e Protesto de Títulos. Rua José Mariano, Número 1.151, CA. Nova Col. - Conj. 19.000001. Fone: (64) 3666-1247 - (64) 3211-5400/22.
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, representante da empresa KADÃO ALIMENTOS LTDA, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que Dou Fé.
 Caçu - GO, 28 de maio de 2020
 0244200821312200046187
 Em testemunho da verdade.
 Sheila de Castro Brito Pessoa-Escritorle

19ª Oficina de Notas - Luís Vitoriano Vieira Teixeira
 R. dos Reitores 700, Bl. B L1 212 B.C.D e E - RJ - Tel: 2493-1320
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANNA PAULA VERGUEIRO VIVACQUA-270/144-EDM
KX23759(O)TJ
 Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2020 as 15:00:37
 1-Em Testemunho da verdade.
 SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT Autorizada -
 Firma: 9.82 - PRTJ 1.18 - Função: 9.82 - 85509 8.38 - 96.8.02
EDKX23759 OTJ
 Consulte em: https://www3.19j.jus.br/ptabntabntico

02) Unidade Produtora de Jataí – Goiás:

| | |
|---|--|
| <p style="text-align: center;">CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL COMERCIAL COM EQUIPAMENTOS</p> <p>ARRENDANTE:</p> <p>ARANTES ALIMENTOS LTDA, em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.113.497/0001-05, com sede a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, conj. 7-E, Edifício Cal Center, Jardim Paulistano, São Paulo Capital, doravante simplesmente denominada de ARRENDANTE.</p> <p>ARRENDATÁRIA:</p> <p>KADÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.164.263/0001-85, com sede na Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº 700, Setor Vale do Sol, Caçu/GO, doravante simplesmente denominada ARRENDATÁRIA.</p> <p><i>As partes que quando referidas em conjunto serão denominadas de "PARTES", tendo entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, o qual será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições abaixo:</i></p> <p style="text-align: center;">CONSIDERANDO QUE:</p> <p><i>A ARRENDANTE está em processo de recuperação judicial e entende que o Arrendamento do imóvel e equipamentos objetos do presente contrato consistem na melhor forma de rentabilizar estes ativos em benefício do pagamento dos seus credores e em conformidade com a Plano de Recuperação Judicial vigente;</i></p> <p><i>Há a necessidade de conferir segurança jurídica ao presente contrato, com a especial finalidade de afastar o risco de sucessão empresarial pela ARRENDATÁRIA frente ao passivo da ARRENDANTE, o presente contrato terá a sua validade e eficácia condicionados a apresentação do mesmo junto ao processo de recuperação judicial (Processo n.º 0014344-92.2009.8.26.0576 em trâmite pela 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto);</i></p> <p style="text-align: right;">   Página 1 de 10 </p> | <p>RESOLVEM às partes celebrar o presente contrato no intuito de (i) viabilizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial objeto do Processo n.º 0014344-92.2009.8.26.0576; (ii) preservar a obtenção de receita pela ARRENDANTE, (iii) com vistas ao pagamento dos seus credores</p> <p>DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato o arrendamento de duas glebas de terras abaixo descritas, matriculadas sob n.º 3.728 e 7.525 do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Jataí-GO, que compõem uma planta frigorífica para abate de gado de propriedade da ARRENDANTE, acrescidas das benfeitorias, bens e equipamentos descritos no ANEXO I - parte integrante deste instrumento - de propriedade da ARRENDANTE, a qual, neste ato, cede-os, livres e desembaraçados de quaisquer ônus que embaraço sua utilização, para uso exclusivo da ARRENDATÁRIA e seus prepostos:</p> <p><i>Matricula 7.525: UMA PARTE DE TERRAS situada neste município, nas proximidades desta cidade, à margem direita do ribeirão Jataí, com a área de cinco alqueires e quarenta centésimos (5,40) em campos, on 26.13,60ha, com divisas e confrontando com terras de Vicente do Silva Nogueira e outros.</i></p> <p><i>Matricula n.º 3.728: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade, com a área de 02 alqueires, 915 milésimos, ou 141.092,049m2 em campos, inclusive todas as benfeitorias existentes no imóvel, bem como os equipamentos instalados em referidas benfeitorias e constantes de uma casa destinada a matança de gado, com um só cômodo, de alvenaria, coberta de telhas francesas, piso cimentado e os seguintes equipamentos: caixa de atordoamento, guincho de sangria, trilho aéreo para sangria, droper para miúdos ou arriador, cama de esfolamento, gancheria para miúdos, mesa para asviceiração, plataforma para serrador, droper ou arriador, tanque para escalear suíno, mesa par depilação de suíno, guincho elétrico, carretilhas para esfolamento, abridor de carcaça, sustentação metálica, marreta para matança, transformador, cinco carretilhas correntes, três misturadores de vapor, quatro manets espectats, trinta metros de encunamento, uma caixa puru transporte de carnes, com tendal e com as seguintes dimensões: seis metros de comprimento, dois metros e meio de largura e dois metros e trinta centímetros de altura, construída em chapa preta, com uma caixa de ferramentas, com uma escada, piso de gesso buxi em viga "U", dois ventiladores no dianteiro e dois no traseiro, com duas portas no traseiro (uma porta com duas folhas), seminova, em ótimo estado de conservação, sendo que o imóvel aludido se acha localizado dentro das seguintes divisas: Começa no marco denominado zero, cravado à margem direita,</i></p> <p style="text-align: right;">   Página 2 de 10 </p> |
|---|--|

ou seja, na jusante da rua João de Oliveira França; daí, com a direção magnética de 44° 00' NW, segue 417,90 metros até o marco 01, tendo como confrontante o remanescente da área; daí, defletindo à direita e rumo 50° 00' NE, segue 224,40 metros até o marco 02, tendo como confrontante à esquerda o Sr. Vicente da Silva Nogueira ou sucessores; daí, defletindo à direita e direção magnética de 41° 00' SE, segue 444,30 metros até o marco 03, cravado à margem direita do ribeirão Jataí, tendo como confrontante à esquerda o Sr. Leonardo Ferreira de Melo ou sucessores; daí, pelo ribeirão Jataí abaixo até encontrar a vertente do antigo leito; daí, pelo antigo leito até a cerca de arame que divide com o bairro Campo Neutro; daí, por esta cerca de arame que segue com a direção de 48° 15' NW, numa distância de 49 metros até a jusante da rua João de Oliveira França, tendo como confrontante à esquerda o remanescente da área pertencente à Prefeitura; daí, com o rumo de 47° 00' SW, segue 234 metros onde está cravado o marco zero, no qual deu início esse levantamento.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato inicia-se no primeiro dia útil imediatamente posterior à decisão judicial de autorização ou de não oposição ao presente contrato junto ao processo de Recuperação Judicial, e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: O contrato será renovado automaticamente por igual período caso nenhuma das PARTES manifeste por escrito sua intenção de não renovar no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência.

Parágrafo Segundo: Se a ARRENDANTE manifestar intenção de não renovar o contrato para contratar com quaisquer terceiros, desde que a ARRENDATÁRIA tenha cumprido as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, será assegurado direito de preferência à ARRENDATÁRIA, em igualdade de condições comerciais com a proposta do terceiro, devendo revelar a proposta escrita deste terceiro à ARRENDATÁRIA, concedendo-lhe prazo de até 10 (dez) dias úteis para igualar a proposta e exercer a sua preferência se assim lhe aprouver.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não poderá ser rescindido por vontade das partes nos seus primeiros 12 (doze) meses de vigência. Caso qualquer das PARTES manifeste interesse em rescindir o presente contrato durante os últimos 12 (doze) meses de sua vigência, a parte que quiser rescindir o contrato pagará em favor da outra multa líquida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada mês que faltar até o final dos (vinte e quatro) meses de vigência programada, salvo consenso entre as partes prevendo valores diversos ou mesmo a dispensa do pagamento de multa.

Página 3 de 16

Parágrafo Quarto: Qualquer das PARTES poderá considerar rescindido, de pleno direito, o presente CONTRATO, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) *Infração a qualquer cláusula contratual por qualquer uma das Partes não regularizado/sanado em até 10 (dez) dias após a comunicação formal da parte prejudicada;*
- b) *Prática de atos que comprovadamente tragam prejuízo financeiro à outra parte perante outros agentes do mercado ou cliente final;*
- c) *Decretação de falência;*
- d) *Transferência parcial ou total do presente Contrato a terceiros, não autorizada pelas Partes;*
- e) *Perda da propriedade ou da posse do imóvel por fato atribuível à ARRENDANTE.*

Parágrafo Quinto: A rescisão do presente Contrato em razão de qualquer das hipóteses acima previstas impõe à Parte que der causa à rescisão o dever de pagar multa líquida e certa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proporcional aos meses faltantes para a finalização do presente arrendamento.

Parágrafo Sexto: O presente contrato estará rescindido de pleno direito se a ARRENDANTE não transferir a sede do seu estabelecimento comercial para outro endereço comercial perante a Receita Federal e a Junta Comercial do Estado de GOIÁS no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da decisão judicial de autorização ou de não oposição ao presente contrato.

Parágrafo Sétimo: A previsão contida no parágrafo sexto acima não será aplicada caso a transferência não se concretize por fator não imputável à ARRENDANTE. Ou seja, o presente contrato poderá ser rescindido por decisão da ARRENDATÁRIA, sem pagamento de multa, se a transferência não ocorrer no prazo estipulado por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiro, como por exemplo, mas não se limitando, a demora da Junta Comercial do Estado de Goiás ou de trâmite junto a Receita Federal do Brasil.

Página 4 de 16

DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Após assinado o presente contrato o mesmo será apresentado em até 05 (cinco) dias ao Juízo responsável pela Recuperação Judicial da empresa ARRENDANTE com vistas a dar conhecimento ao mesmo da realização do presente arrendamento.

Parágrafo Primeiro: A apresentação do presente contrato poderá ser postergada para momento futuro, caso não exista a possibilidade de apresentação do mesmo em razão da suspensão dos trabalhos presenciais junto ao Fórum da Comarca de São José do Rio Preto/SP em razão da pandemia declarada (COVID-19), devendo ser apresentado em até 5 (cinco) dias tão logo possível o protocolo da petição.

Parágrafo Segundo: O Juízo Universal da Recuperação Judicial poderá autorizar o presente contrato ou simplesmente informar que não será necessária autorização judicial, tendo em vista que o presente arrendamento se trata de ato de gestão da empresa em recuperação judicial.

Parágrafo Terceiro: A ARRENDATÁRIA terá direito de desistir do presente contrato, sem o pagamento de multa, caso não tenha decisão do Juízo da Recuperação no sentido de autorizar o presente contrato ou de simplesmente informar que não será necessária autorização judicial para a formalização do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da apresentação do presente contrato ao Juízo Universal.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo uso do imóvel, benfeitorias, bens e equipamentos descritos no ANEXO I, a ARRENDATÁRIA pagará à ARRENDANTE, no décimo dia útil de cada mês, a importância mensal equivalente a 675 (seiscentos e setenta e cinco) arrobas de boi capão, livre de FUNRURAL, conforme informado pela ESALQ, coluna 4, para a praça de Araçatuba/SP, tendo como base o último dia útil do mês anterior, assegurando um valor mínimo de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** mensais.

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE concede à ARRENDATÁRIA um único período de carência de 90 (noventa) dias a partir da decisão judicial conforme CLÁUSULA SEGUNDA, VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO, para início do pagamento do valor mensal do arrendamento, devido a pandemia COVID 19 e para que a ARRENDATÁRIA possa realizar as adequações e investimentos necessários a fim de iniciar as suas operações.

Página 5 de 16

Parágrafo Segundo: A carência prevista no parágrafo primeiro não se aplica a impostos devidos, como IPTU, a utilização de água e esgoto, energia elétrica ou outros custos e despesas inerentes a utilização do imóvel ou a atividade desenvolvida pela ARRENDATÁRIA, sendo a carência apenas aplicável ao valor mensal do arrendamento previsto no *caput* desta cláusula quarta, devendo a ARRENDATÁRIA fornecer os comprovantes de pagamento à ARRENDANTE sempre que requeridos por esta.

Parágrafo Terceiro: O atraso no pagamento do valor do arrendamento sujeitará a ARRENDATÁRIA a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o montante atrasado, acrescido de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês. A partir do 10º (décimo) dia de atraso a multa será elevada para 10% (dez por cento) sobre o montante atrasado.

Parágrafo Quarto: O pagamento será realizado diretamente na conta da ARRENDANTE, exceto em virtude de determinação judicial do Juízo da Recuperação Judicial. A qualquer momento a ARRENDANTE poderá alterar os dados bancários para pagamento, inclusive mediante cessão de recebíveis e/ou trava bancária.

Parágrafo Quinto: Caso a ARRENDATÁRIA seja condenada na qualidade de sucessora a qualquer título da ARRENDANTE, por sentença judicial transitada em julgado e tenha, ainda, sofrido bloqueio de valores ou de qualquer forma tenha a ARRENDATÁRIA pago valores devidos pela ARRENDANTE – o que se admite apenas a título de hipótese – está desde logo autorizada a reter e compensar com os valores futuros referentes ao pagamento do valor mensal do arrendamento, até que o montante da dívida imposta seja integralmente satisfeito, autorizando, inclusive a ampliação forçada do prazo de vigência do arrendamento até a satisfação integral do crédito da ARRENDATÁRIA caso os valores retidos não sejam suficientes para o ressarcimento das dívidas impostas por sucessão à ARRENDATÁRIA, tudo sem prejuízo da cobrança direta destas dívidas da ARRENDANTE ou em ação regressiva. Caso a ARRENDANTE pague eventuais valores desembolsados pela ARRENDATÁRIA em favor da ARRENDANTE, não haverá qualquer tipo de imposição, quer seja através de retenção de valores, quer seja através de ampliação do contrato de arrendamento.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os tributos (impostos, contribuições fiscais ou parafiscais, taxas e emolumentos), sejam federais, estaduais, municipais ou de entidades outras, devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato, exceto no que tangerem tributos referentes aos valores recebidos como arrendamento, são de exclusiva responsabilidade da ARRENDATÁRIA.

Página 6 de 16

CLÁUSULA SEXTA: Caso a ARRENDATÁRIA atrase o pagamento dos valores devidos à ARRENDANTE por um período (i) de 02 (dois) meses consecutivos ou (ii) de 3 (três) parcelas do dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses sem justo motivo, a ARRENDANTE poderá optar, a seu exclusivo critério, pela rescisão do presente contrato, respondendo a ARRENDATÁRIA por todos os valores devidos, além das multas previstas neste instrumento contratual.

DO PASSIVOS DA ARRENDANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: A ARRENDANTE assume perante a ARRENDATÁRIA a obrigação de requerer sua exclusão do polo passivo de todo e qualquer processo administrativo ou judicial que seja relacionada à atividade empresarial antes exercida pela ARRENDANTE, seja de ordem tributária, trabalhista, ambiental, cível, administrativa.

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE se compromete a contratar advogado, a seu exclusivo critério, para atuar em nome da ARRENDATÁRIA em eventuais processos que venham a ser ajuizados em desfavor da ARRENDATÁRIA como responsável solidária e/ou subsidiária por obrigações exclusivas da ARRENDANTE, arcando a ARRENDANTE com as despesas e eventuais condenações judiciais porventura advindas, inclusive honorários de sucumbência e custas processuais, devendo a ARRENDANTE arguir a ilegitimidade da ARRENDATÁRIA na primeira oportunidade.

Parágrafo Segundo: Caso a ARRENDATÁRIA queira por si realizar a defesa de seus interesses, todos os custos inerentes à aludida defesa, inclusive honorários, serão integralmente suportados pela própria ARRENDATÁRIA. Entretanto, todas as ações relacionadas à ARRENDANTE que não sejam de conhecimento desta, deverão ser informadas pela ARRENDATÁRIA à ARRENDANTE, sob pena de a ARRENDATÁRIA responder exclusivamente por eventuais valores advindos destas.

Parágrafo Terceiro: A ARRENDATÁRIA não poderá realizar qualquer tipo de acordo ou composição em processos administrativos ou judiciais que tenham como objeto relação anterior ao presente arrendamento e de responsabilidade da ARRENDANTE, sendo apenas da ARRENDANTE esta possibilidade.

DAS BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA OITAVA: A ARRENDATÁRIA obriga-se a manter os bens e equipamentos relacionados no Anexo I em perfeito estado de conservação, respondendo pelos danos ou

Página 7 de 16

desaparecimento dos mesmos. As despesas com eventuais reparos ou consertos nos bens e equipamentos correrão por conta exclusiva da ARRENDATÁRIA e deverão ser feitos com a assistência técnica do próprio fabricante ou de empresas idôneas.

Parágrafo Único: As peças e acessórios substituídos ou agregados nos bens e equipamentos listados no Anexo I passarão a ser parte integrante do bem, e serão de propriedade da ARRENDANTE, a qual não estará obrigada a qualquer indenização ou reembolso.

CLÁUSULA NONA: As PARTES deverão realizar vistoria conjunta nos bens e equipamentos que integram o presente contrato a fim de registrarem as condições, o estado e o funcionamento dos mesmos, em TERMO DE VISTORIA INICIAL a ser assinado por ambas as partes, possivelmente acompanhado de fotos e que será parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A ARRENDATÁRIA necessitará de autorização prévia para realizar benfeitorias estruturais no imóvel mesmo que tais benfeitorias estejam relacionadas ao exercício da atividade empresarial, estando dispensada da obrigação de desfazê-las ao final do contrato para retornar o imóvel ao estado anterior, caso exista autorização expressa para a realização de referidas benfeitorias. Melhorias e benfeitorias simples e que não causem dano ou modificação a estrutura original do imóvel, tais como, mas não limitada a pinturas, trocas de trilha, não necessitarão de autorização prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, consertos ou reparos realizados farão parte integrante do imóvel, não assistindo à ARRENDATÁRIA o direito de retenção ou indenização, salvo acordo expresso das partes em sentido contrário.

Parágrafo Primeiro: Todos os investimentos realizados pela ARRENDATÁRIA junto ao imóvel arrendado, independentemente de sua natureza, não serão ressarcidos pela ARRENDANTE. A ARRENDATÁRIA renuncia a qualquer indenização pelas melhorias e equipamentos implantados no imóvel e na operação a ser realizada, as quais poderão ser retiradas do imóvel por vontade da ARRENDATÁRIA ao final do contrato, retornando-o ao estado anterior.

Parágrafo Segundo: A ARRENDATÁRIA não poderá exercer direito de retenção por quaisquer benfeitorias realizadas.

Página 8 de 16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A ARRENDATÁRIA obriga-se a utilizar os bens exclusivamente nas atividades a que se destinam e a operá-los através de pessoas habilitadas e segundo as recomendações técnicas do fabricante.

Parágrafo Único: A ARRENDATÁRIA deverá comunicar à ARRENDANTE a ocorrência de qualquer sinistro no imóvel, benfeitoria ou equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do evento.

DO SEGURO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Como condição para a efetivação do presente contrato, a ARRENDATÁRIA deverá realizar seguro em companhia seguradora idônea ou Instituição Financeira conhecida, da planta frigorífica e equipamentos de propriedade da ARRENDANTE em valor determinado pelos avaliadores da instituição financeira, tendo como beneficiária a ARRENDANTE.

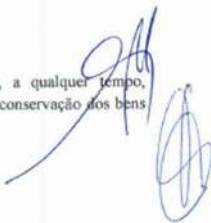
Parágrafo Primeiro: Este seguro deverá cobrir principalmente, mas não se limitando, a danos materiais relativos a perda ou destruição de ativos que fazem parte do objeto arrendado, bem como cobrir incêndios, inundações, furto, roubo, dentre outros, devendo referido seguro ter cobertura durante toda a vigência do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A ARRENDATÁRIA será a responsável pelo pagamento do referido seguro, além de ser responsável pelo pagamento de eventual franquia em razão da ocorrência de sinistro. O seguro deverá ter como beneficiária a ARRENDANTE.

Parágrafo Terceiro: A operação da ARRENDATÁRIA não poderá ser iniciada na planta frigorífica antes do início da vigência do seguro a ser contratado.

DA VISTORIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A ARRENDANTE poderá, a qualquer tempo, independentemente de pedido expreso, vistoriar o uso e estado de conservação dos bens objeto deste contrato.



Página 9 de 16

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

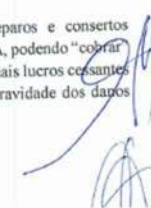
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Rescindido o contrato ou esgotado seu prazo de vigência, a ARRENDATÁRIA terá o prazo de 30 (trinta dias) para proceder à restituição da ARRENDANTE à posse do imóvel e equipamentos, sob pena de sujeitar-se a uma ação de reintegração de posse com pedido de reintegração liminar.

Parágrafo Único: No período descrito no *caput* desta cláusula ou enquanto a ARRENDATÁRIA encontrar-se no imóvel ou de posse dos equipamentos ou existam objetos, pessoas e coisas junto ao imóvel a impedir a completa e total retomada do imóvel e de seus equipamentos pela ARRENDANTE, continuará a ARRENDATÁRIA a responder pelos valores mensais devidos a título de arrendamento, além de todas as obrigações inerentes ao imóvel, como impostos, contas de energia, água e esgoto, incluindo ainda, a multa pelo descumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para a devolução do imóvel será realizada vistoria final, devendo a ARRENDATÁRIA arcar com todos os valores inerentes ao conserto do imóvel, do prédio ou dos equipamentos arrendados, devendo devolvê-los à ARRENDANTE da maneira em que os recebeu, excetuado o desgaste natural de uso do prédio e dos equipamentos arrendados.

Parágrafo Primeiro: No prazo para o conserto ou ajuste do imóvel ou dos equipamentos arrendados a ARRENDATÁRIA continuará responsável pelo pagamento dos valores previstos neste contrato, quer sejam os valores devidos a título de arrendamento, quer sejam os valores referentes a custos com o imóvel, como água, esgoto, energia, etc., inclusive impostos. Se a avaria ou dano restringir-se à equipamento, a ARRENDATÁRIA deverá arcar com o pagamento de valor equivalente ao aluguel de equipamento igual ou similar até o conserto, desde que exista equipamento similar para locação e não inviabilize a utilização da planta frigorífica como um todo.

Parágrafo Segundo: Caso a ARRENDATÁRIA não realize os reparos e consertos necessários, a ARRENDANTE o fará às expensas da ARRENDATÁRIA, podendo "cobrar" da ARRENDATÁRIA além dos gastos necessários para conserto eventuais lucros cessantes referentes a não ocupação do imóvel no período dos reparos caso a gravidade dos danos inviabilize o arrendamento do imóvel.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A ARRENDATÁRIA não poderá, sem prévia e expressa autorização da ARRENDANTE, retirar os bens e equipamentos objeto do presente contrato do estabelecimento arrendado.

DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A ARRENDATÁRIA obriga-se:

- a) *A manter o imóvel, objeto do presente contrato livre de invasões, bem como de qualquer turbação realizada por terceiros, devendo tomar as providências necessárias para a manutenção e conservação de sua posse e da propriedade da ARRENDANTE devendo, também, comunicar a ARRENDANTE sobre eventuais problemas ocorridos.*
- b) *Cumprir e observar todas as normas expedidas pelas autoridades competentes, em especial normas relativas a preservação ambiental e a conservação de recursos hídricos e naturais.*
- c) *A responder por quaisquer ações ou omissões que contrariem a legislação ou que causem ou possam causar danos de natureza administrativa, cível e criminal ou por qualquer ato praticado durante o período de vigência do presente contrato, mesmo que sejam descobertos ou verificados após finalizado o presente contrato.*
- d) *Adimplir todos os encargos sociais e de natureza trabalhista, bem como os tributários e fiscais dos empregados que vier a utilizar em sua operação, mesmo após o término deste contrato.*
- e) *Responder por todas as obrigações ou reclamações de qualquer natureza, despesas, tributos, penalidades e multas, despesas ou ainda quaisquer outras obrigações relativas ao imóvel arrendado, relativos a atos ou fatos ocorridos durante a vigência do presente contrato, ainda que materializados em evento futuro.*
- f) *Manter o imóvel e os equipamentos no estado em que os recebeu, sendo responsável por eventuais danos causados e verificados no momento da devolução do imóvel.*

Página 11 de 16

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Assinam o presente acordo, na qualidade de fiadores e na condição de principais pagadores, solidariamente responsáveis com a ARRENDATÁRIA, por todas as obrigações objeto do presente contrato, renunciando expressamente ao benefício de ordem e ao direito expresso nos artigos 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 794 do Código de Processo Civil, o Sr. **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guairá/SP, divorciado, nascido em 16/07/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 239379603, expedida em 29/09/1994 pela SSP/SP, inscrito no CPF 11249527805, residente e domiciliado na Avenida Tulio Ribeiro da Cunha, nº 980, Junqueiroz, Caçu/GO, CEP 75813-000,

Parágrafo Único: O Feador declara expressamente conhecer o presente contrato em todos os seus termos e condições, e por cujo cumprimento e execução respondem solidariamente com a ARRENDATÁRIA.

DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A atividade exercida pela ARRENDATÁRIA será realizada exclusivamente por funcionários da ARRENDATÁRIA, ou através de prepostos e terceiros a si vinculados; razão pela qual, nenhuma relação empregatícia ou jurídica existirá entre os mesmos e a ARRENDANTE, sendo os encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários associados à exploração agrícola realizada no imóvel arrendado de ônus exclusivo da ARRENDATÁRIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A ARRENDATÁRIA assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela posse, uso e destinação dos bens objeto deste contrato, exclusivamente relacionados a atos e fatos posteriores ao início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Sem autorização prévia e expressa da ARRENDANTE, a ARRENDATÁRIA não poderá, a qualquer título, ceder a terceiros a posse dos bens, nem os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Página 12 de 16

CONDICÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As Partes acordam entre si os seguintes endereços eletrônicos para recebimento de comunicações e notificações concernentes a este Contrato, presumindo-se seu recebimento, leitura e ciência de seu conteúdo 24 horas úteis após a data de seu envio:

Pela ARRENDANTE:

adriany.picolo@premiumfoods.com.br e

aderbal.arantes@premiumfoods.com.br

Pela ARRENDATÁRIA

roliveira@kadaoalimentos.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As Partes declaram (i) serem as obrigações deste contrato proporcionais, (ii) estarem cientes das obrigações assumidas, (iii) terem sido assessoradas por profissionais habilitados a compreenderem os termos deste Contrato e (iv) não haverem celebrado este Contrato em razão de premente necessidade econômica, financeira ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A ARRENDATÁRIA será a única e exclusiva responsável por obter todas as licenças, autorizações e alvarás necessários ao exercício de sua operação, sendo também a responsável pela adequação do imóvel às leis, normas e regulamentos.

Parágrafo Único: Todas as licenças, alvarás e autorizações obtidos pela ARRENDATÁRIA relacionados ao imóvel objeto do presente arrendamento, serão automaticamente transferidos à ARRENDANTE quando do término do prazo de vigência deste arrendamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica ainda acordado que este Contrato não lhes confere a qualidade de agente, representante ou procuradora uma da outra, nem outra qualidade ou condição qualquer que autorize uma Parte assumir compromissos ou responsabilidades em nome da outra, salvo prévia, expressa e específica anuência, dada caso a caso.

Página 13 de 16

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Qualquer omissão ou tolerância das Partes, quanto ao estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados, através de Termo Aditivo, devidamente assinado, por ambas as Partes e 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes na Lei n. 8.245/91 e alterações naquilo em que não colidir com o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A ARRENDATÁRIA tem plena ciência de que existem pendências junto ao Ministério Público do Trabalho e outros órgãos fiscalizadores para que a planta frigorífica arrendada possa ter pleno funcionamento. Assim, compromete-se a ARRENDATÁRIA a realizar e cumprir todas as determinações e exigências dos órgãos fiscalizadores e Ministério Público do Trabalho para o perfeito funcionamento da planta frigorífica arrendada, ficando todos os valores inerentes para estes cumprimentos sob sua responsabilidade, não onerando a ARRENDANTE. Caso quaisquer das exigências acima referidas impossibilitem ou interditem a possibilidade exploração do imóvel o presente contrato será rescindido a qualquer tempo e sem pagamento de multa por qualquer das partes, reiterando que quaisquer infrações e respectivo auto de infração por fatos e atos anteriores ao presente arrendamento são de responsabilidade única e exclusiva da ARRENDANTE e poderão ensejar o desconto/abatimento do preço mensal do arrendamento, após o devido processo legal, caso venham a ser exigidos e efetivamente pagos pela ARRENDATÁRIA ou se esta sofrer algum bloqueio judicial.

Parágrafo Primeiro: O fato de existirem pendências não exime a ARRENDATÁRIA do pagamento dos valores previstos para arrendamento, bem como dos valores inerentes a impostos, taxas e outros previstos no presente contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato não gera responsabilidades solidárias ou subsidiária às PARTES, permanecendo cada parte com responsabilidade exclusiva sobre suas próprias obrigações, independentemente de qual natureza destas.

Página 14 de 16

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Não há qualquer vínculo de obrigação entre as PARTES, seja legal, contratual ou outro, a não ser o vínculo de arrendamento previsto neste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Não são as PARTES empresas coligadas, subsidiárias, acionistas uma das outras, bem como não pertencem ao mesmo grupo econômico, não havendo responsabilidades comuns à ambas as PARTES.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Como já descrito em cláusula específica sobre a responsabilização da ARRENDATÁRIA sobre obrigações da ARRENDANTE, a ARRENDANTE também não poderá ser responsabilizada por obrigações de responsabilidade da ARRENDATÁRIA relacionadas a fatos e atos ocorridos após o início deste contrato, devendo a ARRENDATÁRIA assumir a defesa da ARRENDANTE, sob pena de não o fazendo ficar obrigada ao pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios a que a ARRENDANTE tiver que suportar, bem como de toda e qualquer condenação decorrente da respectiva demanda, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: As PARTES se obrigam a manter a confidencialidade de todos os dados e informações a que tiverem conhecimento uma da outra em razão do presente contrato, especialmente no que tange a eventual segredo industrial ou informação que não seja de conhecimento público.

Parágrafo Único: AS PARTES se obrigam ainda a não utilizar qualquer das informações obtidas em benefício próprio ou de terceiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O presente contrato obriga as PARTES, herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos firmados anteriormente entre as Partes.



Página 15 de 16

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Caso qualquer das cláusulas do presente Contrato seja ou venha a se tornar legalmente ineficaz, a validade do mesmo, como um todo, não deverá ser afetada, devendo as partes, nos estritos termos da boa fé, entabular novas regras para substituir àquelas que foram declaradas ineficazes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: As PARTES não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer pendências do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo, por si e seus sucessores a qualquer título.

São Paulo/SP, 24 de agosto de 2020.

CONTRATANTES:


ARANTES ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF 04.117.497/0001-05



KADÃO ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF 07.164.263/0001-85

FIADOR:


RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 CPF/MF 112.495.278 05

TESTEMUNHAS:

1) 
 Nome: Marcos Rui Faria
 CPF/MF 393.520.263-52

2) 
 Nome: Lucas Ceituno de Castro
 CPF/MF 442.089.588-80

Página 16 de 16

03) Unidade Produtora de Rondonópolis – Mato Grosso:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL COMERCIAL COM EQUIPAMENTOS

ARRENDANTE:

HBM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 18.121.047/0001-79, com sede a Avenida Sebastião, nº 3125, bairro quilombo, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominada de ARRENDANTE.

ARRENDATÁRIA:

KADÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.164.263/0001-85, com sede na Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº 700, Setor Vale do Sol, Caçu/GO, doravante simplesmente denominada ARRENDATÁRIA.

As partes que quando referidas em conjunto serão denominadas de "PARTES", tendo entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, o qual será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato o arrendamento de duas glebas de terras abaixo descritas, **matriculadas sob n.º 42.100, 28.588 e 28.728** do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de RONDONOPOLIS-MT, que compõem uma planta figurativa para abate de gado de propriedade da ARRENDANTE, acrescidas das benfeitorias, bens e equipamentos descritos no ANEXO I - parte integrante deste instrumento - de propriedade da ARRENDANTE, a qual, neste ato, cede-os, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, para uso exclusivo da ARRENDATÁRIA e seus prepostos.

Parágrafo Primeiro: A ARRENDATÁRIA usará a área total de 23,56 hectares e parte das instalações industriais e equipamentos, conforme descrição da Matrícula 42.100, 28.588 e 28.728 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis (ANEXO II), destinadas exclusivamente a produção de carne moída e porcionados.

Página 1 de 14

As seguintes áreas e equipamentos não estão incluídos neste contrato (Sala Abate Bovino, Sala Abate de Suíno, Câmaras de resfriado 06, 07 e 08, Sala Diretoria).

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato inicia-se no dia 01 de julho de 2022, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: O contrato será renovado automaticamente por igual período caso nenhuma das PARTES manifeste por escrito sua intenção de não renovar no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência.

Parágrafo Segundo: Se a ARRENDANTE manifestar intenção de não renovar o contrato para contratar com quaisquer terceiros, desde que a ARRENDATÁRIA tenha cumprido as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, será assegurado direito de preferência à ARRENDATÁRIA, em igualdade de condições comerciais com a proposta do terceiro, devendo revelar a proposta escrita deste terceiro à ARRENDATÁRIA, concedendo-lhe prazo de até 10 (dez) dias úteis para igualar a proposta e exercer a sua preferência se assim lhe aprouver.

Parágrafo Terceiro: Qualquer das PARTES poderá considerar rescindido, de pleno direito, o presente CONTRATO, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) *Infração a qualquer cláusula contratual por qualquer uma das Partes não regularizado/sanado em até 10 (dez) dias após a comunicação formal da parte prejudicada;*
- b) *Prática de atos que comprovadamente tragam prejuízo financeiro à outra parte perante outros agentes do mercado ou cliente final;*
- c) *Decretação de falência;*
- d) *Transferência parcial ou total do presente Contrato a terceiros, não autorizada pelas Partes;*
- e) *Perda da propriedade ou da posse do imóvel por fato atribuível à ARRENDANTE.*

Página 2 de 14

Parágrafo Quarto: A rescisão do presente Contrato em razão de qualquer das hipóteses acima previstas impõe à Parte que der causa à rescisão o dever de pagar multa líquida e certa no valor equivalente a um aluguel conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do presente arrendamento.

Parágrafo Quinto: Caso qualquer das PARTES manifeste interesse em rescindir o presente contrato durante os 12 (doze) meses de vigência, pagará em favor da outra multa líquida que será acordada entre partes ou a dispensa da mesma.

Parágrafo Sexto: A previsão contida no parágrafo quinto acima não será aplicada caso a transferência não se concretize por fator não imputável à ARRENDANTE. Ou seja, o presente contrato poderá ser rescindido por decisão da ARRENDATÁRIA, sem pagamento de multa, se a transferência não ocorrer no prazo estipulado por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiro, como por exemplo, mas não se limitando, a demora da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ou de trâmite junto a Receita Federal do Brasil.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo uso do imóvel, benfeitorias, bens e equipamentos descritos no ANEXO I, a ARRENDATÁRIA pagará à ARRENDANTE, no décimo quinto dia útil de cada mês, a importância mensal de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, que deverá ser corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE concede à ARRENDATÁRIA um único período de carência de 60 (Sessenta) dias para início do pagamento do valor mensal do arrendamento, para que a ARRENDATÁRIA possa realizar as adequações e investimentos necessários a fim de iniciar as suas operações.

Parágrafo Segundo: A carência prevista no parágrafo primeiro não se aplica a impostos devidos, como IPTU, a utilização de água e esgoto, energia elétrica ou outros custos e despesas inerentes a utilização do imóvel ou a atividade desenvolvida pela ARRENDATÁRIA, sendo a carência apenas aplicável ao valor mensal do arrendamento previsto no *caput* desta cláusula quarta, devendo a ARRENDATÁRIA fornecer os comprovantes de pagamento à ARRENDANTE sempre que requeridos por esta.

Parágrafo Terceiro: O atraso no pagamento do valor do arrendamento sujeitará a ARRENDATÁRIA a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o montante atrasado, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. A partir do 15º (décimo quinto).

Parágrafo Quarto: O pagamento será realizado diretamente em conta da ARRENDANTE, exceto em virtude por determinação da ARRENDANTE, poderá alterar os dados bancários para pagamento, inclusive mediante cessão de recebíveis e/ou trava bancária.

Parágrafo Quinto: Caso a ARRENDATÁRIA seja condenada na qualidade de sucessora a qualquer título da ARRENDANTE – o que se admite apenas a título de hipótese - está desde logo autorizada a reter e compensar com os valores futuros referentes ao pagamento do valor mensal do arrendamento, até que o montante da dívida imposta seja integralmente satisfeito, tudo sem prejuízo da cobrança direta destas dívidas da ARRENDANTE ou em ação regressiva.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os tributos (impostos, contribuições fiscais ou parafiscais, taxas e emolumentos), sejam federais, estaduais, municipais ou de entidades outras, devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato, exceto no que tangem a tributos referentes aos valores recebidos como arrendamento, são de exclusiva responsabilidade da ARRENDATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a ARRENDATÁRIA atrase o pagamento dos valores devidos à ARRENDANTE por um período (i) de 02 (dois) meses consecutivos ou (ii) de 3 (três) parcelas do dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses sem justo motivo, a ARRENDANTE poderá optar, a seu exclusivo critério, pela rescisão do presente contrato, respondendo a ARRENDATÁRIA por todos os valores devidos, além das multas previstas neste instrumento contratual.

DO PASSIVOS DA ARRENDANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: A ARRENDANTE assume perante a ARRENDATÁRIA a obrigação de requerer sua exclusão do polo passivo de todo e qualquer processo administrativo ou judicial que seja relacionada à atividade empresarial antes exercida pela ARRENDANTE, seja de ordem tributária, trabalhista, ambiental, cível, administrativa.

Parágrafo Primeiro: A ARRENDANTE se compromete a contratar advogado, a seu exclusivo critério, para atuar em nome da ARRENDATÁRIA em eventuais processos que venham a ser ajuizados em desfavor da ARRENDATÁRIA como responsável solidária e/ou subsidiária por obrigações exclusivas da ARRENDANTE, arcando a ARRENDANTE com as despesas e eventuais condenações judiciais porventura advindas, inclusive honorários de sucumbência e custas processuais, devendo a ARRENDANTE arguir a ilegitimidade da ARRENDATÁRIA na primeira oportunidade.

Parágrafo Segundo: Caso a ARRENDATÁRIA queira por si realizar a defesa de seus interesses, todos os custos inerentes à aludida defesa, inclusive honorários, serão integralmente suportados pela própria ARRENDATÁRIA. Entretanto, todas as ações relacionadas à ARRENDANTE que não sejam de conhecimento desta, deverão ser informadas pela ARRENDATÁRIA à ARRENDANTE, sob pena de a ARRENDATÁRIA responder exclusivamente por eventuais valores advindos destas.

Parágrafo Terceiro: A ARRENDATÁRIA não poderá realizar qualquer tipo de acordo ou composição em processos administrativos ou judiciais que tenham como objeto relação anterior ao presente arrendamento e de responsabilidade da ARRENDANTE, sendo apenas da ARRENDANTE esta possibilidade.

DAS BENEFITORIAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA OITAVA: A ARRENDATÁRIA obriga-se a manter os bens e equipamentos relacionados no Anexo I em perfeito estado de conservação, respondendo pelos danos ou desaparecimento dos mesmos. As despesas com eventuais reparos ou consertos nos bens e equipamentos correrão por conta exclusiva da ARRENDATÁRIA e deverão ser feitos com a assistência técnica do próprio fabricante ou de empresas idôneas.

Parágrafo Único: As máquinas, peças e acessórios substituídos ou agregados nos bens e equipamentos listados no Anexo I passarão a ser parte integrante do bem, e serão de propriedade da ARRENDANTE, a qual não estará obrigada a qualquer indenização ou reembolso.

CLÁUSULA NONA: As PARTES deverão realizar vistoria conjunta nos bens e equipamentos que integram o presente contrato a fim de registrarem as condições, o estado e o funcionamento dos mesmos, em TERMO DE VISTORIA INICIAL a ser assinado por ambas as partes, possivelmente acompanhado de fotos e que será parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A ARRENDATÁRIA necessitará de autorização prévia para realizar benfeitorias estruturais no imóvel mesmo que tais benfeitorias estejam relacionadas ao exercício da atividade empresarial, estando dispensada da obrigação de desfazê-las ao final do contrato para retornar o imóvel ao estado anterior, caso exista autorização expressa para a realização de referidas benfeitorias. Melhorias e benfeitorias simples e que não causem dano ou modificação a estrutura original do imóvel, tais como, mas não limitada a pinturas, trocas de trilho, não necessitarão de autorização prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, consertos ou reparos realizados farão parte integrante do imóvel, não assistindo à ARRENDATÁRIA o direito de retenção ou indenização, salvo acordo expresso das partes em sentido contrário.

Parágrafo Primeiro: Todos os investimentos realizados pela ARRENDATÁRIA junto ao imóvel arrendado, independentemente de sua natureza, não serão ressarcidos pela ARRENDANTE. A ARRENDATÁRIA renuncia a qualquer indenização pelas melhorias e equipamentos implantados no imóvel e na operação a ser realizada, as quais poderão ser retiradas do imóvel por vontade da ARRENDATÁRIA ao final do contrato, retomando-o ao estado anterior.

Parágrafo Segundo: A ARRENDATÁRIA não poderá exercer direito de retenção por quaisquer benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A ARRENDATÁRIA obriga-se a utilizar os bens exclusivamente nas atividades a que se destinam e a operá-los através de pessoas habilitadas e segundo as recomendações técnicas do fabricante.

Parágrafo Único: A ARRENDATÁRIA deverá comunicar à ARRENDANTE a ocorrência de qualquer sinistro no imóvel, benfeitoria ou equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do evento.

DO SEGURO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Como condição para a efetivação do presente contrato, a ARRENDATÁRIA deverá realizar seguro em companhia seguradora idônea ou Instituição Financeira conhecida, da planta frigorífica e equipamentos de propriedade da ARRENDANTE em valor determinado pelos avaliadores da instituição financeira, tendo como beneficiária a ARRENDANTE.

Parágrafo Primeiro: Este seguro deverá cobrir principalmente, mas não se limitando, a danos materiais relativos a perda ou destruição de ativos que fazem parte do objeto arrendado, bem como cobrir incêndios, inundações, furto, roubo, dentre outros, devendo referido seguro ter cobertura durante toda a vigência do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A ARRENDATÁRIA será a responsável pelo pagamento do referido seguro, além de ser responsável pelo pagamento de eventual franquia em razão da ocorrência de sinistro. O seguro deverá ter como beneficiária a ARRENDANTE.

DA VISTORIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A ARRENDANTE poderá, a qualquer tempo, independentemente de pedido expresso, vistoriar o uso e estado de conservação dos bens objeto deste contrato.

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Rescindido o contrato ou esgotado seu prazo de vigência, a ARRENDATÁRIA terá o prazo de 30 (trinta dias) para proceder à restituição da ARRENDANTE à posse do imóvel e equipamentos, sob pena de sujeitar-se a uma ação de reintegração de posse com pedido de reintegração liminar.

Parágrafo Único: No período descrito no *caput* desta cláusula ou enquanto a ARRENDATÁRIA encontrar-se no imóvel ou de posse dos equipamentos ou existam objetos, pessoas e coisas junto ao imóvel a impedir a completa e total retomada do imóvel e de seus equipamentos pela ARRENDANTE, continuará a ARRENDATÁRIA a responder pelos valores mensais devidos a título de arrendamento, além de todas as obrigações inerentes ao imóvel, como impostos, contas de energia, água e esgoto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para a devolução do imóvel será realizada vistoria final, devendo a ARRENDATÁRIA arcar com todos os valores inerentes ao conserto do imóvel, do prédio ou dos equipamentos arrendados, devendo devolvê-los à ARRENDANTE da maneira em que os recebeu, excetuado o desgaste natural de uso do prédio e dos equipamentos arrendados.

Parágrafo Primeiro: No prazo para o conserto ou ajuste do imóvel ou dos equipamentos arrendados a ARRENDATÁRIA continuará responsável pelo pagamento dos valores previstos neste contrato, quer sejam os valores devidos a título de arrendamento, quer sejam os valores referentes a custos com o imóvel, como água, esgoto, energia, etc., inclusive impostos. Se a avaria ou dano restringir-se à equipamento, a ARRENDATÁRIA deverá arcar com o pagamento de valor equivalente ao aluguel de equipamento igual ou similar até o conserto, desde que exista equipamento similar para locação e não inviabilize a utilização da planta frigorífica como um todo.

Parágrafo Segundo: Caso a ARRENDATÁRIA não realize os reparos e consertos necessários, a ARRENDANTE o fará às expensas da ARRENDATÁRIA, podendo “cobrar” da ARRENDATÁRIA além dos gastos necessários para conserto eventuais lucros cessantes referentes a não ocupação do imóvel no período dos reparos caso a gravidade dos danos inviabilize o arrendamento do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A ARRENDATÁRIA não poderá, sem prévia e expressa autorização da ARRENDANTE, retirar os bens e equipamentos objeto do presente contrato do estabelecimento arrendado.

DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A ARRENDATÁRIA obriga-se:

- a) *A manter o imóvel, objeto do presente contrato livre de invasões, bem como de qualquer turbção realizada por terceiros, devendo tomar as providências necessárias para a manutenção e conservação de sua posse e da propriedade da ARRENDANTE devendo, também, comunicar a ARRENDANTE sobre eventuais problemas ocorridos.*
- b) *Cumprir e observar todas as normas expedidas pelas autoridades competentes, em especial normas relativas a preservação ambiental e a conservação de recursos hídricos e naturais.*
- c) *A responder por quaisquer ações ou omissões que contrariem a legislação ou que causem ou possam causar danos de natureza administrativa, cível e criminal ou por qualquer ato praticado durante o período de vigência do presente contrato, mesmo que sejam descobertos ou verificados após finalizado o presente contrato.*
- d) *Adimplir todos os encargos sociais e de natureza trabalhista, bem como os tributários e fiscais dos empregados que vier a utilizar em sua operação, mesmo após o término deste contrato.*
- e) *Responder por todas as obrigações ou reclamações de qualquer natureza, despesas, tributos, penalidades e multas, despesas ou ainda quaisquer outras obrigações relativas ao imóvel arrendado, relativos a atos ou fatos ocorridos durante a vigência do presente contrato, ainda que materializados em evento futuro.*

f) Manter o imóvel e os equipamentos no estado em que os recebeu, sendo responsável por eventuais danos causados e verificados no momento da devolução do imóvel.

g) A ARRENDATÁRIA se obriga a cumprir todas as normas e procedimentos e protocolos exigidos pelos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal, isentando a ARRENDANTE de quaisquer responsabilidades, mesmo que subsidiária, em razão do não cumprimento de tais normas, incluindo também a obediência às normas, procedimentos e protocolos, conforme determinam a SEMA, IBAMA E MAPA, referente ao SIF e autorização para exportação, sendo tais responsabilidades a partir do início da vigência do Contrato

h) A ARRENDATÁRIA se obriga a cumprir todas as normas trabalhistas e previdenciárias, tomando todas as cautelas necessárias à proteção dos empregados e recolhendo as contribuições previdenciárias na forma da lei, eximindo qualquer responsabilidade a ARRENDANTE, sendo tais responsabilidades a partir do início da vigência do Contrato.

i) A ARRENDATÁRIA fica responsável pela manutenção do SIF nº 4466 até o final do contrato independentemente do direito do ARRENDANTE que poderá a qualquer época e em seu nome requerer quaisquer assuntos de interesse junto ao SIF

j) A ARRENDATÁRIA será responsável por quaisquer danos causados ao meio ambiente, bem como o não atendimento de normas e Programas de Auto Controle da Inspeção Federal do MAPA que resultem ao cancelamento do SIF e que sejam decorrentes de suas atividades nas áreas arrendadas, a partir da assinatura do presente contrato.

k) Todos os investimentos em construções civis, tubulações de frio, instalações hidráulicas, instalações elétricas e tratamento de efluentes na unidade arrendada, serão de exclusiva propriedade da ARRENDANTE, não cabendo indenização, nem mesmo direito da ARRENDATÁRIA de retirar ou reivindicar sua propriedade.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Assinam o presente acordo, na qualidade de fiadores e na condição de principais pagadores, solidariamente responsáveis com a ARRENDATÁRIA, por todas as obrigações objeto do presente contrato, renunciando expressamente ao benefício de ordem e ao direito expresso nos artigos 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839

Página 9 de 14

do Código Civil e artigo 794 do Código de Processo Civil, o Sr. **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guaira/SP, divorciado, nascido em 16/07/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 239379603, expedida em 29/09/1994 pela SSP/SP, inscrito no CPF 11249527805, residente e domiciliado na Avenida Tulio Ribeiro da Cunha, nº 980, Junqueiroz, Caçu/GO, CEP 75813-000;

Parágrafo Único: O Feador declara expressamente conhecer o presente contrato em todos os seus termos e condições, e por cujo cumprimento e execução respondem solidariamente com a ARRENDATÁRIA.

DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A atividade exercida pela ARRENDATÁRIA será realizada exclusivamente por funcionários da ARRENDATÁRIA, ou através de prepostos e terceiros a si vinculados; razão pela qual, nenhuma relação empregaticia ou jurídica existirá entre os mesmos e a ARRENDANTE, sendo os encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários associados à exploração agrícola realizada no imóvel arrendado de ônus exclusivo da ARRENDATÁRIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A ARRENDATÁRIA assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela posse, uso e destinação dos bens objeto deste contrato, exclusivamente relacionados a atos e fatos posteriores ao início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Sem autorização prévia e expressa da ARRENDANTE, a ARRENDATÁRIA não poderá, a qualquer título, ceder a terceiros a posse dos bens, nem os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As Partes acordam entre si os seguintes endereços eletrônicos para recebimento de comunicações e notificações concernentes a este Contrato, presumindo-se seu recebimento, leitura e ciência de seu conteúdo 24 horas úteis após a data de seu envio:

Página 10 de 14

Pela ARRENDANTE:

miottociro@gmail.com
zanchetiro@icloud.com

Pela ARRENDATÁRIA

roliveira@kadaoalimentos.com.br
cris@kadaoalimentos.com.br
balves@kadaoalimentos.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As Partes declaram (i) serem as obrigações deste contrato proporcionais, (ii) estarem cientes das obrigações assumidas, (iii) terem sido assessoradas por profissionais habilitados a compreenderem os termos deste Contrato e (iv) não haverem celebrado este Contrato em razão de premente necessidade econômica, financeira ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A ARRENDATÁRIA será a única e exclusiva responsável por obter todas as licenças, autorizações e alvarás necessários ao exercício de sua operação, sendo também a responsável pela adequação do imóvel às leis, normas e regulamentos.

Parágrafo Único: Todas as licenças, alvarás e autorizações obtidos pela ARRENDATÁRIA relacionados ao imóvel objeto do presente arrendamento, serão automaticamente transferidos à ARRENDANTE quando do término do prazo de vigência deste arrendamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica ainda acordado que este Contrato não lhes confere a qualidade de agente, representante ou procuradora uma da outra, nem outra qualidade ou condição qualquer que autorize uma Parte assumir compromissos ou responsabilidades em nome da outra, salvo prévia, expressa e específica autorização, dada caso a caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Qualquer omissão ou tolerância das Partes, quanto ao estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Página 11 de 14

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados, através de Termo Aditivo, devidamente assinado, por ambas as Partes e 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes na Lei n. 8.245/91 e alterações naquilo em que não colidir com o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA : O presente contrato não gera responsabilidades solidárias ou subsidiária às PARTES, permanecendo cada parte com responsabilidade exclusiva sobre suas próprias obrigações, independentemente de qual natureza destas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Não há qualquer vínculo de obrigação entre as PARTES, seja legal, contratual ou outro, a não ser o vínculo de arrendamento previsto neste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Não são as PARTES empresas coligadas, subsidiárias, acionistas uma das outras, bem como não pertencem ao mesmo grupo econômico, não havendo responsabilidades comuns à ambas as PARTES.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Como já descrito em cláusula específica sobre a responsabilização da ARRENDATÁRIA sobre obrigações da ARRENDANTE, a ARRENDANTE também não poderá ser responsabilizada por obrigações de responsabilidade da ARRENDATÁRIA relacionadas a fatos e atos ocorridos após o início do contrato, devendo a ARRENDATÁRIA assumir a defesa da ARRENDANTE, sob pena de não o fazendo ficar obrigada ao pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios a que a ARRENDANTE tiver que suportar, bem como de toda e qualquer condenação decorrente da respectiva demanda, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato.

Página 12 de 14

04) Centro de Distribuição de São Paulo – São Paulo:

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de sublocação que fazem entre si, MENU MODERNO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS EIRELI, sediada Av Raimundo Pereira de Magalhães, 11.858 – Parada de Taipas – São Paulo – SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.279.134/0001-73 e Inscrição Estadual sob o nº 111.930.938.116, neste ato representada pelo sócio, SILVINO ALBERTO GUILHERMINO, portador do RG nº 15.821.570-9 SSP SP no CPF nº 082.777.518-00, a seguir denominado SUBLOCADOR, e KADAO ALIMENTOS LTDA., sediada na Rua Lázaro Ludgero de Souza, n. 700 – Setor Vale do Sol, Caçu – Goiás – CEP 75813-000,, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.164.263/0001-85 e NIRE 5220232738-1, neste ato representado pelo sócio RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 239379603 SSP/SP e o CPF 11249527805, doravante denominada SUBLOCATÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SUBLOCADORA, sendo locatária da imóvel situado à Av. Raimundo Pereira de Magalhães, n. 11.858 – Parada de Taipas - Capital de São Paulo, subloca à SUBLOCATÁRIA, a sala nº 71.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de sublocação é de um (01) ano, com início em 10 de Março de 2022 e término em 10 de Março de 2023, sendo automaticamente renovado por igual período (e assim sucessivamente) se não houver manifestação por escrito em contrário por quaisquer das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do período contratual em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal será de R\$ 3.200,00 (Tres Mil e Duzentos Reais), referente a locação da sala nº 71, que deverá ser pago até o dia 01 (primeiro) dia de cada mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, no escritório da SUBLOCADORA ou do seu representante.

CLÁUSULA QUARTA: A sala nº 71, é alugada para atividade exclusivamente COMERCIAL da SUBLOCATÁRIA, não podendo ser mudada sua destinação, nem a cessão ou transferência da presente sublocação, ou empréstimo sem o consentimento prévio e por escrito da SUBLOCADORA, sendo vedada expressamente a sublocação por parte da SUBLOCATÁRIA.

PARAGRAFO ÚNICO: A presente sublocação só será concretizada se a SUBLOCADORA, dentro de seu ramo de atividade, prestar serviços de forma exclusiva a SUBLOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: A SUBLOCATÁRIA recebe a sala nº 71, em condições normais de habitabilidade e assim deverá deixá-la quando desocupá-la, sob pena de incorrer de multa estipulada na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEXTA: A SUBLOCATÁRIA, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer os imóveis sublocados em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, vidraças, fechos, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido o presente contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que a SUBLOCADORA for obrigado por eventuais modificações feitas nos imóveis, pela SUBLOCATÁRIA não ficam compreendidas na multa da cláusula décima segunda, mas referidas despesas serão pagas a parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: A SUBLOCATÁRIA obriga-se a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no prédio ou em suas dependências, sem a autorização expressa da SUBLOCADORA.

CLÁUSULA OITAVA: A SUBLOCATÁRIA desde já faculta a SUBLOCADORA examinar ou vistoriar a sala nº 71, sublocada, sempre que o segundo entender conveniente.

CLÁUSULA NONA: Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal será motivo para a SUBLOCATÁRIA abandonar o prédio ou pedir rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial comprovando estar a construção correndo ameaça de ruína.

CLÁUSULA DÉCIMA: A SUBLOCATÁRIA é a única responsável legal perante a Justiça do Trabalho, e somente ela responderá por quaisquer reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por funcionários seus, garantindo à SUBLOCADORA total isenção de obrigações dessa natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SUBLOCATÁRIA e a SUBLOCADORA, acordam que os funcionários da SUBLOCATÁRIA são de sua exclusiva responsabilidade, não estando os mesmos subordinados a SUBLOCADORA de nenhuma forma, cabendo a SUBLOCATÁRIA a sua remuneração, fixação de jornada de trabalho e demais responsabilidades inerentes ao Contrato de Trabalho entre eles existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estipulada a multa de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservada a parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a sublocação independente de qualquer formalidade, a multa será sempre paga integralmente seja qual for o tempo já decorrido do presente contrato, além das custas, despesas e honorários advocatícios, sem prejuízo da reparação por danos e perdas eventualmente causadas por culpa de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A SUBLOCADORA poderá dar por rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, sem que assista à SUBLOCATÁRIA direito a qualquer indenização ou reclamação.

- a) se a SUBLOCATÁRIA não pagar pontualmente qualquer das prestações mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas;
- b) se ocorrer incêndio no prédio;
- c) se a SUBLOCATÁRIA usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele que foi contratado
- d) se a Sublocatária deixar de constituir regularmente a empresa localizada no endereço do objeto da presente sublocação ou deixar de fornecer copia, a Sublocadora, dos documentos referentes a inscrição e registro junto aos órgãos competentes.
- e) se a SUBLOCADORA deixar de prestar seus serviços à SUBLOCATÁRIA, conforme disposto no parágrafo único da clausula quarta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de desapropriação do imóvel sublocado, ficará a SUBLOCADORA desobrigado por todas as cláusulas do presente contrato, ressalvado a SUBLOCATÁRIA a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É facultado a ambas as partes rescindir o presente contrato, por outros motivos a qualquer tempo, desde que informado por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência sem a aplicação da cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Findo o prazo contratual se, por qualquer razão, a SUBLOCATÁRIA permanecer nos imóveis, o aluguel será reajustado na base da variação do IGP-M/FGV ou por outro índice governamental, que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes, para qualquer ação decorrente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, as partes contratantes e testemunhas.

São Paulo, 10 de março de 2022

MENU MODERNO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS EIRELI,

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 112495278-05
Assinado eletronicamente por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 112495278-05 em 2022.03.10 15:19:03
KADÃO ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) VÍTOR SILVA NOVAES 15083034008
Assinado eletronicamente por VÍTOR SILVA NOVAES 15083034008 em 2022.03.10 15:19:03
Nome: Vitor Silva Novaes
R.G.: 16460970 PC/MG

2) BRUNO ITALO ALVES 06288487902
Assinado eletronicamente por BRUNO ITALO ALVES 06288487902 em 2022.03.10 15:19:03
Nome: Bruno Italo Alves
R.G.: 9.634.881-9 SSP/PR

05) Centro de Distribuição de Água Boa – Mato Grosso:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL E INDUSTRIAL COM EQUIPAMENTOS

São partes deste contrato:

ARRENDANTE:

JVO HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.508.659/0001-00, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado em data de 11/04/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35230491137, com sede na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada por seu sócio administrador, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de José Vasconcelos de Oliveira e Leonilda Ricioli Vasconcelos, nascido aos 16 de julho de 1971, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.937.960-3-SSP/SP, expedida aos 29/09/1994, inscrito no CPF sob o nº 112.495.278-05, residente de domiciliado na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

ARREDATÁRIA:

KADÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 07.164.263/0001-85, e Inscrição Estadual nº 10.404.627-9, com sede estabelecida na Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700, Setor Vale do Sol, Caçu – GO, CEP: 75.813-000, com seu Contrato de Constituição registrado

e arquivado em data de 10/05/2018, na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCESG sob o NIRE nº 52 20232738-1, neste ato representada por seu sócio administrador, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de José Vasconcelos de Oliveira e Leonilda Ricioli Vasconcelos, nascido aos 16 de julho de 1971, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.937.960-3-SSP/SP, expedida aos 29/09/1994, inscrito no CPF sob o nº 112.495.278-05, residente de domiciliado na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Por este instrumento particular de arrendamento rural e industrial com equipamentos, as partes acima qualificadas se obrigam ao cumprimento das cláusulas abaixo enumeradas, renunciando a qualquer outro direito disponível, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ARRENDAMENTO

- Uma área de terras, situada na Zona Rural deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, desmembrada de uma área maior designada por lote nº 33 da seção 01, com a superfície de **4,9828 hectares** (quatro hectares, noventa e oito ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 965,36 metros, com a denominação atual de "**FRIGO BOA**", dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BJS-M-0007, de coordenadas N 8.448.077,302m e E 364.187,205m, situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-240 e no limite do remanescente da Fazenda Três Irmãs II, matrícula nº 297; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT-240, sentido a Água Boa, com o azimute de 95°26'19" e distância de 149,43m, até o vértice BJS-M-0010, de coordenadas N 8.448.063,139m e E 364.335,967m, situado na faixa de domínio da Rodovia MT-240 no limite do remanescente a Fazenda Três

Irmãs II, deste, segue confrontando com o remanescente a Fazenda Três Irmãs II, de João Borges Souto, código do INCRA: 901.105.002.097-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°25'19" e 333,07m até o vértice BJS-M-0009 de coordenadas N 8.447,731,556m e E 364.304,495m; 275°25'55" e 149,75m, até o vértice BJS-M-0008, de coordenadas N 8.447.745,733m e E 364.155,408m; 005°28'40" e 333,09m, até o vértice BJS-M-0007, marco inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel contém edificação constante de um frigorífico destinado a abate de bovinos mobiliado com os equipamentos constantes do Anexo I a este contrato para fins específico a atividade industrial.

TÍTULO AQUISITIVO: Dito imóvel havido pelo(a)s Arrendante por compra feita de FRIBOA FRIGORÍFICOS LTDA., conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 143, fls. 140/143, em data de 15/05/2018, pelo 2º Serviço Notarial e Registrário de Água Boa/MT. **REGISTRO:** Imóvel devidamente registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº 7.060 de ordem do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Água Boa - MT., com o título aquisitivo registrado na R-06-7.060 (Protocolo 65.836), no dia 15/05/2018.

2.0 - Constitui objeto do presente contrato de arredamento os bens apontados no item 1.0 desta cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, garantia, dívida ou compromisso, pessoais da ARRENDANTE, cuja posse direta é transferida à ARRENDATÁRIA para prosseguimento da atividade fim comportada pelo imóvel e equipamentos, por conta do pagamento da importância convencionada na cláusula segunda abaixo.

3.0 - A ARRENDATÁRIA deverá manter os bens no mesmo local onde se encontram, se valendo deles para o exercício da mesma atividade antes já desenvolvida no local, porém, através de empresa própria, sem vínculo algum com a empresa ARRENDANTE, ou para benefício desta e de seus sócios.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ARRENDAMENTO

1.0- A ARRENDANTE arrenda para a ARRENDATÁRIA os bens objeto deste contrato, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da presente data, por conta do pagamento mensal de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

1.1- Os pagamentos deverão ser realizados todo dia 15 (quinze) de cada mês, através de depósito na conta bancária da **JVO HOLDINGS LTDA, C/Corrente n. 6341-4, AG. 0121-0, do Banco 756 - Safra**, valendo como comprovante de pagamento o próprio documento de depósito bancário.

2.0 - O valor do arrendamento será ajustado **anualmente**, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM/ FGV. Na falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

1.0- Estabelecem as partes que o presente contrato deverá perdurar pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou por cometer a ARRENDATÁRIA qualquer ato que possa prejudicar o patrimônio ou a imagem da ARRENDANTE, mediante notificação escrita comprovadamente recebida pela ARRENDATÁRIA, qualquer preposto da empresa ou que estiver trabalhando no local arrendado em proveito da ARRENDATÁRIA.

1.1- Rescindido pela hipótese acima determinada, ou por qualquer outro ato culposo da ARRENDATÁRIA, não haverá devolução, pela ARRENDANTE, dos valores antecipadamente pagos para o custeio da locação e do arrendamento, servindo como cláusula penal e compensatória.

1.2- Também poderá ser rescindo por descumprimento das obrigações assumidas pela ARRENDANTE, pela forma estabelecida no item 1.0 desta cláusula, ou retomada do imóvel pelo locador, por qualquer motivo, respondendo a ARRENDANTE por perdas e danos exclusivamente pela hipótese de retomada motivada por falta de pagamento de alugueres e/ou ITPU/ITR.

1.3- Nas hipóteses do item 1.2 desta cláusula, a ARRENDANTE deverá devolver a importância paga pela ARRENDATÁRIA proporcional aos meses faltantes à completar os seis meses de arrendamento.

2.0 - Deverá ser rescindido antecipadamente caso a empresa ARRENDANTE seja vendida, e não exercido pela ARRENDATÁRIA o seu direito de preferência, tudo nas condições da cláusula quinta deste contrato, hipótese esta em que será aplicada a regra do item 1.3 desta cláusula.

3.0- Findo o prazo estabelecido nesta cláusula, independentemente de previa notificação, a ARRENDATÁRIA deverá promover a devolução dos bens arrendados e a imediata desocupação do imóvel ocupado, no mesmo estado físico, de utilidade e avaliação que se encontram nesta data, devendo indenizar a ARRENDANTE por eventual sinistro pelo valor individual de cada um.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

1.0- A ARRENDATÁRIA se obriga ao cumprimento dos seguintes compromissos:

1.1- Zelar pelos bens objeto deste arrendamento, conservando-os contra quaisquer danos e prejuízos materiais, obrigando-se à devolução à ARRENDANTE no mesmo estado físico e de utilidade que se encontram nesta data, declarando neste ato estarem em perfeito estado de conservação e uso, sendo conhecedor do potencial de utilização, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo resultado da atividade empresarial que será desenvolvida sob sua administração, isentando a ARRENDANTE de qualquer responsabilidade.

1.2- Exercer sua atividade empresarial com ética, moral, legalidade e respeito aos bons princípios, respeito à dignidade da pessoa humana, meio ambiente, e aos seus consumidores, cumprindo regular e completamente as normas de direito público, meio ambiente, fiscal, trabalhista, e consumerista, afastando a ARRENDANTE de qualquer processo ou condenação solidária ou subsidiária, inclusive ressarcindo a eles eventuais despesas que suportarem para a defesa contra os efeitos prejudiciais das atividades da ARRENDATÁRIA.

1.3- Cumprir rigorosamente em dia as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, e com seus fornecedores, isentando a ARRENDANTE de qualquer obrigação ou responsabilidade, tudo na forma do item anterior.

1.4 - Devolver os bens objeto do presente arrendamento no mesmo estado físico, de conservação e utilidade que são verificados nesta data, reconhecendo-se estarem e perfeitos.



1.5 - Promover corretamente o pagamento dos alugueres, arrendamento e demais encargos contratuais, nos dias de seus vencimentos caso por alguma razão se mantido na posse dos bens e do imóvel, até a restituição pela ARRENDANTE, bem como todas as despesas de consumo de água, esgoto, energia elétrica e telefonia.

1.6 - Permitir que a ARRENDANTE vistorie os bens arrendados e o imóvel, mediante prévio agendamento.

1.7 Não contrair dívidas em nome da ARRENDANTE, e tampouco dar em garantia os bens arrendados, os quais de maneira alguma integrarão o seu patrimônio.

1.8- Não ceder ou transferir a terceiros os direitos objetos do presente contrato, formal ou informalmente, sem autorização escrita da ARRENDANTE.

2.0 - Obriga-se a ARRENDANTE ao cumprimento das cláusulas deste contrato, respeitando a atividade lícita da ARRENDATÁRIA desde que adequada a este mesmo contrato.

2.1 - A ARRENDANTE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela ARRENDATÁRIA a terceiros, inclusive multa ou penalidades do poder público, sendo de exclusiva responsabilidade da ARRENDATÁRIA, comprometendo-se o mesmo e de imediato em repara-los por sua conta e risco.



2.2 - A direção dos trabalhos realizados na área objeto do presente arrendamento ficará sob a exclusiva responsabilidade da ARRENDATÁRIA, inclusive com relação a empregados que vier a contratar, sendo proibida a ocupação por terceiros que não sejam efetivamente funcionários da ARRENDATÁRIA e de sua empresa.

2.3 - No caso de falecimento de um dos contratantes, seus herdeiros/sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - AVALIAÇÃO DOS BENS

1.0- As partes avaliam os bens objeto deste arrendamento pelo valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este que prevalecerá como perdas e danos caso haja perdimento ou danos que prejudiquem os seus funcionamentos, total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - COMISSÃO POR INSENTIVO À VENDA A TERCEIRO

1.0 - Não havendo por parte da ARRENDATÁRIA interesse pela compra dos bens e da empresa ARRENDANTE - que podem ser vendidos juntos ou separados pelos ARRENDANTE à qualquer pessoa - pelo incentivo que der para que sejam vendidos a terceiros, e desde que cumpra a obrigação de desocupação do imóvel e de restituição dos bens no mesmo estado que se encontram nesta data, na vigência deste contrato receberá uma comissão que fixam em 5% (cinco por cento) do valor total da venda

2.0 - O pagamento fica condicionado ao efetivo recebimento do valor da venda pela ARRENDANTE, sendo certo que, a não desocupação do imóvel no prazo de 10 dias contados da comunicação escrita, perderá a ARRENDATÁRIA o direito à qualquer comissão.



CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA

1.0- As partes dão ao presente contrato o caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade, obrigando-se por si e pelos herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – FORO DE ELEIÇÃO

1.0- As partes elegem o foro da Comarca de Caçu/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente, renunciando a qualquer outro, e, as cláusulas e condições aqui omissas, serão suprimidas pelas leis em vigor, desde já submetendo-se a ARRENDATÁRIA a ordem judicial liminar para cumprimento de obrigação por ele inadimplida, ou reintegração de posse, pela ARRENDANTE, por descumprimento das cláusula aqui pactuadas ou de ordem liminar.

Por fim, por estarem justos e contratados, elaboraram o presente instrumento em sete laudas escritas somente no anverso, com as assinaturas na última delas, as quais assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (dois) testemunhas abaixo identificadas.

Caçu/GO, 25 de Junho de 2018.

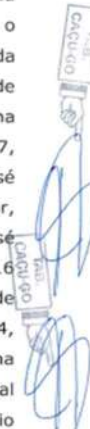


PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO RURAL E INDUSTRIAL COM EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento particular, são as partes contratantes abaixo qualificadas:

ARRENDANTE:

JVO HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n:º 27.508.659/0001-00, com seu Contrato de Constituição registrada e arquivado em data de 11/04/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, - JUCESP sob o NIRE n:º 35230491137, com sede na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, n:º 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de José Vasconcelos de Oliveira e Leonilda Ricioli Vasconcelos, nascido aos 16 de Julho de 1971, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n:º 23.937.960-3- SSP-SP, expedido aos 29/09/1994, inscrito no CPF sob o n:º 112.495.278-05, residente e domiciliado na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, n:º 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto - SP.



ARRENDATÁRIA:

KADÃO ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n:º 07.164.263/0001-85, Inscrição Estadual n:º 10.404.627-9, com sede estabelecida na Rua Lázaro Ludgero de Souza, n:º 700, Setor Vale do Sul, Caçu - Goiás, CEP: 75.813-000, com seu contrato de constituição registrado e arquivado em data de 10/05/2018, na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCESG sob o NIRE n:º 5220232738 - 1, neste ato representada por seu

sócio/proprietário/administrador, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de José Vasconcelos de Oliveira e Leonilda Ricioli Vasconcelos, nascido aos 16 de Julho de 1971, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n:º 23.937.960-3- SSP-SP, expedido aos 29/09/1994, inscrito no CPF sob o n:º 112.495.278-05, residente e domiciliado na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, n:º 2550, Casa 27, Residencial Green Village III, Bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto - SP.

As partes acima qualificadas têm, entre si o presente Aditivo ao Contrato de Arrendamento Rural e Industrial com Equipamentos por prazo determinado, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, registrar a alteração da **Cláusula Segunda** que trata do valor do arrendamento, que passa a valer nos seguintes termos:


- 1.1 Os pagamentos deverão ser realizados todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, tendo iniciado na data do contrato original, através do depósito na conta bancária da JVO HOLDINGS LTDA, conta corrente n:º 6341-4, do Banco 422 - Safra, valendo como comprovante de pagamento o próprio documento de depósito bancário.


Retificam-se todas os demais termos e cláusulas do contrato original, não alterados pelo presente aditivo.

E, por estarem de pleno e comum acordo, justas e contratadas, elaboraram o presente aditivo em três laudas escritas somente no anverso, com assinaturas na última delas, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes e idôneas, a tudo cientes e presentes, que também assinaram abaixo.


CAÇU, 04 de setembro de 2018.

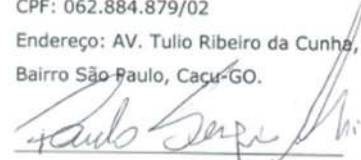



JYO HOLDINGS LTDA
27.508.659/0001-00
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA


KADÃO ALIMENTOS LTDA
07.164.263/0001-85
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA


Testemunhas:


 Nome: Bruno Italo Alves
 RG: 9.634.881-9
 CPF: 062.884.879/02
 Endereço: AV. Tulio Ribeiro da Cunha, Nº 810
 Bairro São Paulo, Caçu-GO.


 Nome: Paulo Sergio Alves
 RG: 16.592.987
 CPF: 056.426.038-09
 Endereço: AV. Tulio Ribeiro da Cunha, Nº 810
 Bairro São Paulo, Caçu-GO.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua José Amador Inácio nº 1.201, 5.º andar - Vila Bela - Caçu - GO - CEP: 75.810-000
 Fone: (61) 3658-1087 - CNPJ: 07.158.530/0001-00


Reconhoço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, representante da empresa **JYO HOLDING LTDA**, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que Dou Fe Caçu - GO, 04 de setembro de 2018.

Em test. de 
 00821804300810046-05019

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua José Amador Inácio nº 1.201, 5.º andar - Vila Bela - Caçu - GO - CEP: 75.810-000
 Fone: (61) 3658-1087 - CNPJ: 07.158.530/0001-00

Reconhoço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, representante da empresa **KADÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que Dou Fe Caçu - GO, 04 de setembro de 2018.

Em test. de 
 00831804300810046-05019

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella - Escrevente

2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL E INDUSTRIAL COM EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, são as partes contratantes abaixo qualificadas.

ARRENDANTE:

JVO HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 9º andar, sala 912, Bairro Vila São José, CEP 15090-080, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.508.659/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador:

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2393796033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.495.278-05, residente e domiciliado na Cidade de Caçu/GO, Av. Tulio Ribeiro da Cunha, 980, Setor Junqueiroz;

ARRENDATÁRIA:

KADÃO ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 7.164.263/0001-85, com sede na Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº 700, Setor Vale do Sol, Caçu, Goiás, CEP 75.813-000, neste ato representada por seu administrador, RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2393796033 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.495.278-05, residente e domiciliado na Cidade de Caçu/GO, Av. Tulio Ribeiro da Cunha, 980, Setor Junqueiroz;

1 – Considerando que as partes acima qualificadas celebraram Contrato de Arrendamento Rural e Industrial com Equipamentos em 25 de junho de 2018, promovido 1º Aditamento para aperfeiçoamento da relação jurídica original em 28/05/2020.

2 – Considerando a atual crise global causada pela pandemia COVID-19 e seus severos e amplos impactos na atividade econômica, somado à implementação de benfeitorias que o imóvel objeto do presente Contrato vem passando, conforme exposto em 1º Aditamento a este Contrato.


3 – Por livre e consciente vontade, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato em vigência para alterar o valor mensal do arrendamento (Cláusula Segunda, item 1.0), o qual passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a partir de 1º/07/2020 e por tempo indeterminado.

4 – O pagamento do valor original da renda descrito em Cláusula Segunda poderá ser retomado a qualquer momento, mediante celebração de novo Aditamento.

5 – As partes ratificam as demais cláusulas contratuais vigentes não alteradas pelos termos do presente aditivo.

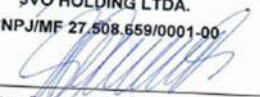
E, por estarem de pleno e comum acordo, justas e contratadas, firmam este aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes e idôneas, cientes e presentes, que também assinam ao final.

Caçu/GO, 01 de julho de 2020.



JVO HOLDING LTDA.

CNPJ/MF 27.508.659/0001-00



KADÃO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 07.164.263/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome: Vitor Silva Novaes 

CPF: 100.380.246 - 08;

Nome: Bruno Italo Alves 

CPF: 062.884.879-02;

Destacamos que o representante legal da parte arrendante no referido negócio jurídico é a pessoa física do Diretor Presidente, Ricardo Vasconcelos de Oliveira, da Kadão S.A. (em recuperação judicial).

06) Unidade Produtora de Caçu – Goiás:

| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|------------|---|-----|-------------------------|------------|-----------------------------|-----|------------------|-----------|-----------------------------|-----|----------------------------------|-----------|---|
| <p>Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, KADÃO ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 07.164.263/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 10.404.627-9, estabelecida na Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700 – Setor Vale do Sol – Cauçu-GO – Cep.: 75.813-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FRIGOSERV DE PERNAMBUCO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.654.894/0001-50, inscrição estadual n.º 010212817, inscrita no SIF sob n.º 2893, sito a Av. Getúlio Vargas, 635 Curado Recife – PE e a FRIGOSERV DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.262.660/0001-15, inscrição estadual n.º 036153834, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 635 Bloco I Térreo – Curado – Recife/PE doravante denominadas CONTRATADAS, têm entre si justo e contratado os serviços abaixo relacionados mediante as seguintes cláusulas:</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>1- OBJETO:</p> <p>O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, controle de estoque de produtos diversos de propriedade da CONTRATANTE, a serem realizados pelas CONTRATADAS.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>2- PRAZO:</p> <p>Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de 90 (sessenta) dias. Após vencimento do prazo do contrato, se as partes não se manifestarem, o contrato será automaticamente renovado.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>3- PREÇO E PAGAMENTO:</p> <p>O preço a ser pago pela CONTRATANTE às CONTRATADAS será:</p> <table border="1"> <tr> <td>3.1</td> <td>Armazenagem Refrigerada</td> <td>R\$ 160,00</td> <td>Por posição paleta pico mês</td> </tr> <tr> <td>3.2</td> <td>Armazenagem Seca</td> <td>R\$ 80,00</td> <td>Por posição paleta pico mês</td> </tr> <tr> <td>3.3</td> <td>Movimentação Refrigerada ou Seca</td> <td>R\$ 80,00</td> <td>Por Tonelada expedida (Inclui a Descarga, Separação e Carregamento)</td> </tr> </table> <p>Seguro/Ad Valorem: 0,34% sobre o valor da Nota Fiscal de Transferência (SI + ENT). ISS, exceto: (sobre a NF de Serviços) : 5% Outros serviços a combinar. Filme Stretch, reembolsado pelo consumo, ou a acertar, quando o caso. Forçamento de Energia: a acertar, quando o caso Escritório, incluso, mediante faturamento mínimo. (R\$ 10.000,00)</p> | | | | 3.1 | Armazenagem Refrigerada | R\$ 160,00 | Por posição paleta pico mês | 3.2 | Armazenagem Seca | R\$ 80,00 | Por posição paleta pico mês | 3.3 | Movimentação Refrigerada ou Seca | R\$ 80,00 | Por Tonelada expedida (Inclui a Descarga, Separação e Carregamento) |
| 3.1 | Armazenagem Refrigerada | R\$ 160,00 | Por posição paleta pico mês | | | | | | | | | | | | |
| 3.2 | Armazenagem Seca | R\$ 80,00 | Por posição paleta pico mês | | | | | | | | | | | | |
| 3.3 | Movimentação Refrigerada ou Seca | R\$ 80,00 | Por Tonelada expedida (Inclui a Descarga, Separação e Carregamento) | | | | | | | | | | | | |
| <p>Serviços não mencionados na cláusula 1 deste contrato, deverão ser consultada a tabela de preços das CONTRATADAS. O serviço somente será efetuado com a autorização de cobrança da CONTRATANTE por escrito.</p> <p>O pagamento será todo dia 10 do mês, por meio de apresentação de NOTA FISCAL DE SERVIÇO, emitida pela FRIGOSERV DE PERNAMBUCO LTDA. Todos os valores referentes e decorrentes desta prestação de serviços realizada em conjunto pelas CONTRATADAS, estarão constantes na referida Nota Fiscal, sendo portanto a quitação da mesma, de forma conjunta e solidária entre as Contratadas, perante a Contratante. Em caso de atraso do pagamento, será cobrado multa de 2% ao mês.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>4- REAJUSTE:</p> <p>O reajuste será semestral, levando em consideração a variação do IGP-M e o reajuste dos nossos principais custos operacionais como: energia elétrica, mão de obra e demais custos que incidam sobre a operação. Toda vez que houver reajustes de um desses custos, será repassado proporcionalmente para os preços vigentes.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <ol style="list-style-type: none"> Colocar à disposição da CONTRATANTE um local adequado para armazenagem de produtos, em condições de higiene, para manutenção da qualidade do produto. Permitir a entrada de mercadoria da CONTRATANTE somente com acompanhamento de documento (nota fiscal de remessa para armazenagem). A Nota fiscal de remessa deverá ser emitida para a FRIGOSERV DE PERNAMBUCO S/A. Permitir a saída de mercadoria da CONTRATANTE somente mediante autorização por escrito desta. Receber mercadoria da CONTRATANTE no horário das 8:00 às 17:00 horas, sendo que o veículo deverá dar entrada no estoque das CONTRATADAS até às 15:00 horas, de segunda à sexta feira, sendo que os veículos que chegarem após às 12:00 horas serão atendidos no período da tarde e os veículos que chegarem após às 12:00 horas serão atendidos no dia seguinte, sempre obedecendo a ordem de chegada ou a programação previamente acertada. Separar e carregar mercadorias da CONTRATANTE no horário das 22:00 às 06:00 horas de segunda à sexta-feira. A solicitação de separação de mercadorias por parte da CONTRATANTE deverá ser encaminhada para o setor de controle de estoque das CONTRATADAS diariamente até às 19:00 horas. Caso ocorra atrasos no envio desta solicitação, as CONTRATADAS não se responsabilizarão por eventuais atrasos que venham a ocorrer tanto na separação como no carregamento dos veículos. Responder pela guarda, conservação e fiel entrega das mercadorias que tiver no armazém. A responsabilidade das CONTRATADAS está limitada as quantidades de mercadorias recebidas constantes no comprovante de depósito e pelo valor destas declaradas em nota fiscal. | | | | | | | | | | | | | | | |

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Sr.
KADÃO ALIMENTOS LTDA

Considerando que o prazo de validade do contrato de prestação de serviços que encontra-se vencido, resolvemos prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desse aditivo. Considerar as seguintes condições discriminados nos **Art 2. PRAZO** e **Art 3. PREÇO E PAGAMENTO:**

1. Prazo do contrato de prestação de serviço tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desse Aditivo.
2. Os preços mencionados no referido contrato de Prestação de Serviço continuarão o mesmo por mais 12 meses, a contar da data de assinatura desse aditivo.

| | | | |
|-----|----------------------------------|------------|---|
| 3.1 | Armazenagem refrigerada | R\$ 197,00 | Por posição palete pico mês. |
| 3.2 | Armazenagem seca | R\$ 98,00 | Por posição palete pico mês. |
| 3.2 | Movimentação Refrigerada ou Seca | R\$ 98,00 | Por Tonelada expedida Inclui; Descarga paletizada, Separação e Carregamento |

Recife, 22 de Julho de 2022


 Fricoserv de Pernambuco S/A
 CNPJ: 11.654.894/0001-50

Kadão Alimentos Ltda
 CNPJ: 07.164.263/0005-09

07) Centro De Distribuição De Brasília- Distrito Federal:

O contrato do Centro de Distribuição da Unidade de Brasília – Distrito Federal, possui condições peculiares, tratando-se de Instrumento Contratual de Locação e Prestação de Serviços de Armazenagem "Operador Logístico", que prevê compromissos e estabelece premissas objetivas para mensuração e apuração do valor mensal da contraprestação a título de remuneração dos serviços e do aluguel, conforme prevê a cláusula primeira e segunda do contrato, a seguir espelhado:



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

CONTRATANTE: KADÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.263/0001-85, estabelecido na Rua Lazaro Ludgero de Souza, 700, Setor Vale do Sol, CEP 75813-000, Caçu-GO, neste ato representada pelo seu PROCURADOR, O Sr., RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro, administrador, portador do RG Nº 239379603 (SSP/SP e cadastrado (a) no CPF sob o Nº 112.495.278-05, residentes e domiciliado na Avenida Jose Junqueira de Almeida, Nº 829, Setor São Paulo, CEP 75813-000, Caçu-GO, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE".

CONTRATADA: ECO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, nome fantasia ECO TRANSPORTES E LOGÍSTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 24.050.758/0001-00 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob Nº 07.753.430/001-28, estabelecida na ADE Conjunto 18, Lote 13, Águas Claras (Brasília-DF), CEP 71.988-360, representada pelo Sr. TIAGO SILVA CARVALHO, Brasileiro, empresário, casado, portador do RG Nº 2.384.887 (SSP-DF) e cadastrado no CPF sob o Nº 029.668.101-65, residente e domiciliado na Av. Parque Águas Claras Lote 695/755 Residencial Siena, Bloco A Apartamento 1102, – CEP: 71988-360 doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA".

As Partes têm entre si justo e contratado a locação de estrutura para armazenagem e prestação de serviços de armazenagem e expedição, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato compõe-se pela prestação de serviços logísticos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, e demais compromissos abaixo listados, sem caráter de exclusividade:

- Armazenagem e conservação dos PRODUTOS alimentícios, industrializados e/ou representados pela CONTRATANTE;
- Recebimento, descarga e armazenamento dos produtos entregues pela CONTRATANTE no local pactuado neste instrumento;
- Preparação e separação de produtos para retirada do armazém, em conformidade com os pedidos emitidos pela CONTRATANTE;
- Carregamento de veículos destinados ao transporte dos produtos da CONTRATANTE, armazenado pela CONTRATADA;
- Recebimento e armazenamento de produtos oriundos de devoluções de CLIENTES/DISTRIBUIDORES da CONTRATANTE;
- Gestão de estoque dos produtos armazenados, com base no sistema PEPS;
- Controle, registro e tratativas de possíveis anomalias, em especial as avarias, identificadas nos produtos da contratada, em qualquer das etapas da operação logística, ora contratada;
- A temperatura dos produtos deverá ser controlada, registrada e enviada à CONTRATANTE, caso seja solicitado;



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

- Espaço destinado a armazenagem de produtos resfriados e/ou congelados, de conformidade com a demanda da CONTRADA;
- Disponibilização da Sala, com Ar Condicionado e instalação par Linha Telefônica e Ponto de Internet;
- Disponibilização de estrutura de copa compartilhada, banheiros masculino e feminino, bebedouro de água gelada; e
- Serviço de limpeza das áreas disponibilizadas, com frequência de 2 vezes por semana.

Parágrafo Primeiro: O local designado para a armazenagem dos produtos da CONTRATANTE está localizado na ADE ÁGUAS CLARAS, conjunto 18, Lote 13, ÁGUAS CLARAS (Brasília - DF), registrado sob o Nº 4774392-1 (IPTU).

Parágrafo segundo: A Sala de que trata o inciso "I" desta Cláusula é a de número 02, do piso superior, do prédio localizado na ADE ÁGUAS CLARAS, conjunto 18, Lote 13, ÁGUAS CLARAS (Brasília - DF), CEP 71.988-360, medindo 14,37m² (quatorze, vírgula trinta e sete metros quadrados).

Parágrafo Terceiro: Ficam estipulados os seguintes horários para atendimento ao Objeto do Contrato, previsto na Cláusula Primeira:

- OPERAÇÃO LOGÍSTICA** – de Segunda a Sexta feira de 05h00 as 18h00, mediante comunicado prévio, no dia anterior, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA;
- UTILIZAÇÃO DA SALA ADMINISTRATIVA** – de Segunda a Sexta feira de 06h às 18h;
- HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS** – Deverão ser previamente acordados, sendo que, no caso da operação logística, os custos adicionais com Horas Extras, serão repassados à CONTRATANTE, na fatura do período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços indicados na Cláusula Primeira, os valores constantes na Tabela Abaixo, após o recebimento e aprovação das respectivas Notas Fiscais.

| Item | Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Tarifa R\$ |
|------|--|-------------------|------------|
| 01 | Armazenagem/Mês | Tonelada | R\$ 280,00 |
| 02 | Recuperação de frio de produtos - Congelados | Palete | R\$ 90,00 |
| 03 | Recuperação de frio de produtos - Resfriados | Palete | R\$ 80,00 |
| 04 | Repaletização | Palete | R\$ 35,00 |
| 05 | Aplicação de filme Stretch | Palete | R\$ 35,00 |
| 06 | Cross-Docking | Tonelada | R\$ 125,00 |
| 07 | Sala + Estrutura | Locação / Mês | R\$ 0,00 |

Parágrafo Primeiro: Para o item 01 "Armazenagem/Mês", as partes acordam a garantia mínima de 150 (cento e cinquenta) toneladas, garantindo o faturamento mínimo mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

Parágrafo segundo: Nos primeiros 90 (noventa dias) de operação, a contar da data de assinatura do presente Contrato, fica acordado entre as partes, a título de Concessão da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, o valor de que trata o item "01" da tabela acima será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por tonelada movimentada e a garantia mínima, de que trata o Parágrafo Primeiro, será de 120 (cento vinte) toneladas, garantindo, para este período, o faturamento mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vencidos os primeiros 90 dias de operação, passa a vigorar, automaticamente, as condições previstas na tabela acima e no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo terceiro: Para fins de apuração dos valores indicados no item "1" da Tabela acima, serão contabilizadas as pesagens apuradas na entrada dos produtos, observando-se em qualquer situação, a garantia mínima de que trata o Parágrafo primeiro acima.

Parágrafo Quarto: A mão de obra para recebimento, armazenagem, controle de estoque, retirada e carregamento para expedição, são de responsabilidade da CONTRATADA, e estão contempladas no valor acima apresentado.

Parágrafo Quinto: Os itens de Nº 01 "Armazenagem/Mês" é de faturamento mensal regular, sendo que os demais itens serão faturados de conformidade com a demanda.

Parágrafo Sexto: O faturamento será mensal, tomando por base o volume armazenado no período de 01 a 30 de cada mês, conforme Parágrafo Terceiro;

Parágrafo Sétimo: Devoluções reembarcadas c/a mesma NF serão computadas como nova saída/expedição e computadas novamente como movimentação para fins de contabilização;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para fins de pagamento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a Nota Fiscal acompanhada de Fatura Descritiva dos valores e respectivas rubricas cobradas no período. A Nota Fiscal deverá ser enviada até o dia 05 do mês subsequente, para pagamento com data limite até o dia 10 do mês subsequente. Em caso de discordância ou questionamentos sobre os valores cobrados a CONTRATANTE deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas, para solicitação de possíveis ajustes no valor cobrado.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento das quantias devidas no prazo acordado, facultará à CONTRATADA cobrar da CONTRATANTE multa de 5% (cinco por cento), acrescida de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá seu início em 10 de Abril de 2022, e vigorará por período indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das Partes, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todos os itens abaixo listados, sob pena de em assim não procedendo responder, exclusivamente, pelo ônus decorrente do inadimplemento, especialmente perante a CONTRATANTE, a qual poderá regressivamente pleitear o ressarcimento de valores indevidamente pagos e perdas e danos eventualmente apuradas:



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

- a) Colocar à disposição da CONTRATANTE um local para armazenagem, em perfeitas condições de higiene, condicionamento, segurança e limpeza, observando a legislação em vigor e normas pertinentes, de forma a garantir a integridade dos PRODUTOS durante o período de armazenagem, considerando tratar-se de produtos perecíveis e destinados a consumo humano;
- b) Fazer o manuseio dos produtos da CONTRATADA, incluindo as operações de entrada e saída, dos mesmos, nas respectivas câmaras, inclusive com controle FEFO (Primeiro a Expirar / Primeiro a Sair). A regra de FEFO, somente poderá ser quebrada com autorização expressa da CONTRATANTE;
- c) Elaborar relatório de vistoria dos produtos na data em que chegarem ao local de armazenagem, informando a CONTRATANTE, por meio de CNC – Controle de Não Conformidades - no ato da descarga, a ocorrência de qualquer PRODUTO recebido com embalagem violada ou com temperatura fora dos padrões. Tal relatório deverá ser firmado por representantes de ambas as partes, e emitido em 02 (duas) vias, destinando-se uma a cada parte;
- d) Permitir a entrada e saída de PRODUTOS nos locais de armazenagem somente se houver autorização expressa da CONTRATANTE por meio de nota fiscal;
- e) Controlar e informar o estoque diariamente, mantendo a CONTRATANTE informada de toda e qualquer ocorrência, faltas ou irregularidades com os PRODUTOS;
- f) Realizar no mínimo 03 (três) testes de temperatura por dia, ou quando se fizer necessário, na Câmara onde estiverem armazenados os produtos, devendo manter registro em formulário próprio dos valores apurados na medição;
- g) A garantia de recebimento dos produtos com especificação adequada, de que trata esta alínea, não inclui os recebimentos por DEVOLUÇÃO, sendo que, neste caso a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE por meio de formulário específico "CNC – Controle de Não Conformidades", as condições em que os Produtos foram recebidos, especialmente no que se refere a temperatura e embalagem;
- h) Garantir a disponibilidade mínima de espaço de armazenagem em câmaras frigoríficas, conforme acordado na Proposta Comercial, com aclimação CONGELADA E REFRIADA;
- i) Disponibilizar somente câmaras com estrutura que estejam em perfeitas condições de uso e que não apresentem nenhum risco para a segurança e manutenção da condição dos PRODUTOS adequada a consumo humano;
- j) Emitir documentos de comprovação da movimentação de entrada e/ou saída dos PRODUTOS, remetendo à CONTRATANTE os romaneios de entrada e de saída dos PRODUTOS;
- k) Prestar os serviços objeto deste Contrato sob sua exclusiva supervisão e responsabilidade técnica, não restando à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade técnico-profissional sobre tais serviços, exceto nos casos comprovados de divergências ou anomalias relativas a quantidade e/ou qualidade dos produtos recebidos, devidamente relatado em CNC – Controle de Não Conformidade;



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

- l) Informar periodicamente à CONTRATANTE, observando-se os critérios de *Shelfie Life* de cada produto, o volume de produtos acondicionados em seu armazém e suas respectivas datas de validade, de forma, a não dar causa ao perecimento de mercadorias por falta de comunicação ou descontrole;
- m) Acolher e armazenar as bases (estrados de madeira) dos paletes utilizados na remessa dos produtos em local adequado e efetuar o embarque dos mesmos, para retorno às fábricas da CONTRATANTE;
- n) Concorrer com todos os custos de manutenção predial, de equipamentos e instalações, dos gastos com consumo de energia elétrica das câmaras frigoríficas e água e outras taxas cobradas por concessionárias de serviços públicos, bem como de todas e quaisquer taxas e impostos que recaírem sobre as áreas e instalações utilizadas pela CONTRATANTE, para armazenagem e controle dos PRODUTOS amparados por este Contrato, exceto o disposto e especificado na Cláusula Quinta que trata das obrigações da CONTRATANTE;
- o) Contratar junto às companhias seguradoras idôneas do mercado, seguro das mercadorias da CONTRATANTE estocadas nas instalações da CONTRATADA, inclusive para cobertura de deterioração em ambiente refrigerado, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas e taxas resultantes da contratação do seguro e emissão das respectivas apólices;
- p) Em caso de perecimento de produtos armazenados a CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE pelo valor dos produtos avariados, conforme valores constantes das Notas Fiscais de Entrada, facultado à CONTRATANTE a retenção de valores devidos à CONTRATADA em decorrência do presente Contrato, a título de compensação. Excetua-se desta regra os casos de vencimento do PRODUTO por inobservância de seu prazo de validade, devidamente informados conforme alínea (b), desta Cláusula;
- q) A CONTRATADA compromete-se a utilizar produtos que tenham o menor impacto ao meio ambiente, e ainda a destinar as embalagens e os produtos substituídos para o local adequado, de acordo com a legislação aplicável;
- r) Este contrato pressupõe total obediência à legislação trabalhista, ambiental e sanitária vigentes, portanto, qualquer uma das partes que descumprir tal legislação ou que seja potencialmente causadora de degradação ambiental, trabalhista, ou ainda, nociva à saúde humana, permitirá à outra parte a imediata rescisão do presente, cabendo à parte infratora responder por eventuais perdas e danos, seja perante a outra parte ou a terceiros.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição da CONTRATADA os PRODUTOS em perfeitas condições de higiene, validade e integridade;



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

- b) Autorizar a entrada e saída de PRODUTOS nos locais de armazenagem somente por meio de nota fiscal;
- c) Somente vistoriar/fiscalizar a prestação de serviços nos horários normais de funcionamento ou mediante agendamento;
- d) Colocar diariamente à disposição da CONTRATADA, os romaneios e/ou mapas de carregamento das vendas do dia até as 16:00h, para os carregamentos das entregas do dia seguinte.
- e) Pagar à CONTRATADA, nos respectivos vencimentos, o valor dos serviços contratados e dos serviços especiais autorizados;
- f) Fornecer à CONTRATADA e manter regularmente atualizada relação, contendo nome completo, N° de Registro Geral de Identificação (RG), N° do CPF, de todos os seus funcionários, como também dos seus prestadores de serviço de transporte e outros contratados ligados às atividades diretamente afetas ao presente Contrato;
- g) Garantir a presença de profissional habilitado para manobras de caminhões e carretas, nos processos de acesso ao CD para carga e descarga de produtos;
- h) Garantir que todos os profissionais de sua responsabilidade, que tenham acesso ao CD por conta da Operação, estejam devidamente identificados e portando os EPIs obrigatórios para este tipo de operação;
- i) Orientar aos seus colaboradores/prestadores de serviços quanto à proibição de acesso às antecâmaras e câmaras frias, sem a expressa autorização da CONTRATADA. Orientar, também que é expressamente proibido o acesso ao CD de acompanhantes que não estejam ligados aos procedimentos operacionais;
- j) Roteirização, faturamento, emissão de notas e prestação de contas junto aos motoristas;
- k) Responsabilização sobre danos e avarias, causados na estrutura da CONTRATADA, por prestadores de serviços e/ou funcionários de sua responsabilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

- a) A CONTRATANTE entregará diariamente, até as 16:00h a ordem de carga ou lista de separação e também toda a documentação necessária para separação e embarque dos PRODUTOS nos veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, no dia seguinte, devendo a CONTRATADA realizar os carregamentos conforme determinação da CONTRATANTE.
- b) A contagem física – inventário oficial - dos estoques será realizada a cada, obrigatoriamente, duas vezes no ano, podendo haver mais contagens mediante solicitação do CONTRATANTE. Esta Contagem será efetuada por duas equipes, sendo uma da CONTRATANTE e a outra da CONTRATADA, objetivando a conciliação das quantidades apuradas, que deverão estar de acordo com os estoques da CONTRATANTE.
- c) Realizada a confrontação dos estoques físicos e constatada diferenças, deverá ser adotado os seguintes métodos: apuração da diferença entre as faltas e sobras do estoque, para identificação de possíveis inversões, casos em que serão efetuadas AS COMPENSAÇÕES. Após este confronto, havendo falta, será obrigada a CONTRATADA ao correspondente reembolso no valor



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

de entrada do produto, havendo sobra, estas deverão ser reintegradas ao estoque físico da CONTRATANTE.

- d) Mesmo quando acompanhado de Certificado de peso emitido pelas empresas transportadoras ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pela balança da CONTRATADA, sendo facultado à CONTRATANTE assistir a respectiva pesagem na entrada dos PRODUTOS e/ou na sua saída.
- e) A CONTRATADA poderá recusar o recebimento de PRODUTOS que chegarem em estado imperfeito de conservação, em condições sanitárias inadequadas, em embalagens deficientes ou desacompanhados de notas fiscais, desde que o faça e o comunique no ato da ocorrência à CONTRATANTE e consigne o relato no laudo de vistoria a ser elaborado em conformidade com a alínea "c" da Cláusula Quarta, deste Contrato.
- f) A CONTRATADA não se responsabiliza por produtos fora do padrão de consumo desde que o vício de tais produtos seja comprovadamente de indústria, e desde que a CONTRATADA, comprovadamente tenha mantido durante a sua armazenagem as condições pré-estabelecidas de temperatura conforme Cláusula Quarta.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá, ainda, ser rescindido, de imediato, à opção da parte inocente, nas seguintes hipóteses:

- a) Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- b) Descumprimento das cláusulas contratuais que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio de notificação, de tal evento, pela parte lesada à parte infratora;
- c) Por inobservância das partes às normas técnicas editadas pelos órgãos públicos competentes, da legislação pertinente aplicável à atividade ou das normas internas de ambas;
- d) Pela apuração de imperícia por parte da CONTRATADA na execução do objeto do presente Contrato;
- e) O não pagamento pela CONTRATANTE, dos valores faturados, por período superior a 60 (sessenta) dias;
- f) A extinção do presente contrato, independentemente de seu motivo ou forma, não isentará nenhuma das Partes do cumprimento de obrigações e débitos pendentes, independentemente da natureza das pendências.

9. CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

- a) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a toda e qualquer informação a ela fornecida pela CONTRATANTE, devendo ser tratada como informação sigilosa;
- b) O termo "informação" abrangerá toda informação, contendo ou não a expressão "Confidencial", escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, em especial, informações contábeis e estratégicas da empresa, ou qualquer outra que venha a CONTRATADA



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das tratativas realizadas;

- c) A CONTRATADA compromete-se ainda a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros e a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos ou ainda as Empresas Coligadas, seus empregados, diretores, sócios ou qualquer outro relacionado, façam uso dessas Informações Confidenciais;
- d) As Informações Confidenciais, fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão permanecer como propriedade exclusiva da CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA obriga-se a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os propósitos deste Contrato, mantendo sempre estrito sigilo e confidencialidade acerca de tais informações, se comprometendo ainda, a CONTRATADA a não realizar quaisquer cópias ou imagens da informação, bem como anotações ou gravações, sem prévio consentimento expresso da CONTRATANTE;
- f) A obrigação de confidencialidade da CONTRATADA permanecerá em vigor durante a vigência deste Contrato e pelo período de 5 (cinco) anos após a sua extinção, por qualquer motivo;
- g) Ressalvadas as devidas exceções (informações verbais), todas as Informações Confidenciais, bem como quaisquer cópias, reproduções, duplicações ou outro tipo eventualmente existente, deverão ser devolvidas, destruídas ou deletadas pela CONTRATADA, conforme o caso, tão logo assim exigido pela CONTRATANTE.
- h) O descumprimento dos termos e condições estabelecidos nesta cláusula ensejará as responsabilidades aplicáveis, sejam civis ou criminais, bem como na imediata rescisão do presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

- a) A presente prestação de serviços, não constitui sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou qualquer de seus funcionários, sócios ou prepostos;
- b) Caso qualquer funcionário, preposto ou sócio da CONTRATADA venha a promover reclamação trabalhista em face da CONTRATANTE, a CONTRATADA arcará com todos os custos daí decorrentes e solucionará a questão de forma imediata, respondendo de forma ilimitada por todos os prejuízos daí advindos à CONTRATANTE, inclusive, mas não exclusivamente, custas processuais e indenizações, sem prejuízo da resolução do presente Contrato em razão de seu descumprimento, com todos os encargos daí decorrentes. O disposto nesta cláusula estende-se aos casos inversos, em que a CONTRATADA for acionada por funcionários ou prestadores de serviços da CONTRATANTE.
- c) As Partes ficam desde já obrigadas a esclarecer a seus funcionários a presente cláusula;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

- a) Sempre que assim solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará mensalmente, em conjunto com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços, os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, bem como do recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados e contratados, tais como, cópia das GPS, GFIP, folha de pagamento, GRRF e Termo



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

de Rescisão quitado, quando houver demissões dos empregados da CONTRATADA que prestaram serviços para a CONTRATANTE, sob o amparo deste Contrato, assim como documentos comprobatórios de cumprimento às normas de segurança do trabalho. Os documentos mencionados neste dispositivo deverão ser entregues à CONTRATANTE com todos os seus formulários integrantes e com todas as informações legíveis, sem quaisquer omissões;

- b) Na hipótese de falta de cumprimento, mesmo que parcial, ao quanto pactuado neste dispositivo ou se a CONTRATADA estiver em débito com seu pessoal, no que se referem a salários, pagamentos, verbas rescisórias e quaisquer outros benefícios, ou com órgãos públicos, a CONTRATANTE terá o direito de reter o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA até que a situação seja regularizada, sem que com isso incorra a CONTRATANTE em qualquer ônus ou penalidade;
- c) A CONTRATANTE poderá, mesmo após o término deste Contrato, exigir a apresentação dos documentos relativos ao período em que os serviços foram prestados pela CONTRATADA;
- d) Em nenhuma hipótese será devido o pagamento de juros, correção monetária ou qualquer outro encargo sobre os valores retidos da CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A responsabilidade da CONTRATADA está limitada às quantidades de PRODUTOS recebidos da CONTRATANTE, conforme comprovantes de depósito e, pelo valor destes (de entrada vigente no dia da apuração do fato);
- b) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus fiscais, tributários e trabalhistas decorrentes deste contrato, inclusive contratação de pessoal, mão de obra ou terceiros, para a prestação dos serviços, assim como quaisquer outros ônus e gravames de que seja legalmente responsável em virtude deste contrato, dando ênfase aos itens abaixo:
- c) Tolerâncias de parte a parte quanto às obrigações decorrentes deste contrato não constituirão novação, devendo ser consideradas meramente como liberalidades;
- d) A CONTRATANTE, desde já, autoriza a CONTRATADA a fazer uso de sua logomarca, exclusivamente, em seu site comercial, no módulo "Clientes e Parceiros", como fonte de referência. Qualquer outro uso de marca da CONTRATADA fica condicionada a prévia autorização;
- e) Nenhuma das Partes poderá ser considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações, caso haja ocorrência de eventos que, pela sua natureza, efeitos e abrangência, possam ser considerados como fortuitos ou de força maior;
- f) Nenhuma modificação ou alteração a este Contrato será considerada válida, a menos que, acordada por escrito entre as Partes, por meio do competente Aditivo Contratual, assinado pelos representantes legais das Partes;
- g) É vedada à CONTRATADA a cessão total ou parcial do presente Contrato ou dos direitos e obrigações dele derivados, a qualquer título, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

- h) Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros contratos, entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, verbais ou escritos, anteriores ao aperfeiçoamento do presente instrumento;
- i) O presente Contrato obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do presente instrumento;
- j) As comunicações e notificações relacionadas a este Contrato deverão ser feitas por escrito, sendo consideradas recebidas na data do envio, e deverão ser enviadas por fax ou por e-mail, com comprovante de envio, ou por carta com aviso de recebimento. As notificações e comunicações deverão ser enviadas à outra Parte nos endereços abaixo indicados e, na hipótese de alteração do endereço, a Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte, informando o novo endereço.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA, e a CONTRATANTE, na qualidade de CONTROLADORA, comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários para o cumprimento do presente contrato em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

- a) O tratamento dos dados pessoais será feito de forma limitada ao cumprimento das atividades necessárias para a execução das finalidades contratuais. Nesse sentido, a CONTRATADA presume que os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, para o cumprimento do presente contrato, foram obtidos em conformidade com a LGPD.
- b) A CONTRATADA assegura que, caso seja necessário o compartilhamento dos dados pessoais recebidos para a defesa processual ou administrativa, perícias técnicas etc., avisará à CONTRATANTE sobre a necessidade do(s) referido(s) compartilhamento(s).
- c) A CONTRATADA manterá o dever de sigilo acerca de dados pessoais a que tenha tido acesso em virtude do presente contrato, entregando os documentos e arquivos de armazenamento apenas para pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.
- d) Levando em consideração a natureza dos tratamentos de dados pessoais que ocorrerem, a CONTRATADA garante que informará à CONTRATANTE sobre quaisquer solicitações que receba diretamente dos titulares de dados pessoais que possam estar ou ser envolvidos nos processos, bem como fará comunicação caso haja qualquer incidente no tratamento dos referidos dados pessoais.
- e) Os dados pessoais recebidos pela CONTRATADA serão mantidos em local seguro e com o adequado controle de acesso.
- f) Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais ações judiciais ou obrigações legais que gerem a necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, ressalvando-se a guarda dos dados processuais.



**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
"OPERADOR LOGÍSTICO"**

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CONDUTA NA RELAÇÃO CONTRATUAL

a) As partes deverão conduzir todas as atividades previstas neste instrumento de forma a cumprir todas as determinações legais aplicáveis à matéria, assim como eventuais regulamentações, instruções e circulares de ordem administrativa, tendo em vista a legalidade do exercício de suas funções.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 04 de abril, de 2022

RICARDO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:11249527805

Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:11249527805
Data: 2022.04.04 10:54:31 -03'00'

KADÃO ALIMENTOS LTDA
Ricardo Vasconcelos de Oliveira
Sócio Administrador

ECO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Tiago Silva Carvalho
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Cássio B. A. Cunha
Nº RG: 847.573
Órgão Emissor: SSP-DF
CPF: 263.189.971-72

BRUNO ITALO
ALVES:06288487902

Assinado de forma digital por
BRUNO ITALO ALVES:06288487902
Data: 2022.04.04 11:11:17 -03'00'

Nome: Bruno Italo Alves
Nº RG: 9.634.881-9
Órgão Emissor: SSP/PR
CPF: 062.884.879-02

3.2.12 Relação Dos Bens Móveis E Imóveis

12) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos, etc) de propriedade da devedora ou que estejam de sua posse por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

Em atenção ao requerimento formulado, a devedora disponibilizou o seguinte relatório de inventário de bens, na modalidade analítica, conforme a seguir espelhado:

| RABÃO FILIAL CAQU-00 | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|-----|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|-------|
| 104046270 | | | | | | | | | | | |
| MRCFMSO - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO) | | | | | | | | | | | |
| 07.164-263/0001-85 | | | | | | | | | | | |
| Caqu/00 | | | | | | | | | | | |
| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qt. | Cód. Dec. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar | |
| 600 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | | | | | | | | | | |
| 210 | 190.0-SRVIZADORA EXTERNA USB LG GP19/0P10/0P6 | 190 | 1/2 | 1 | --0 | 07/08/15 | 07/08/15 | 145,00 | | 7,72 | 0,00 |
| 210 | 191.0-ADAPTADOR FUR-02 USB PARA REDE FIBRADO | 191 | 1/2 | 1 | --0 | 07/08/15 | 07/08/15 | 50,00 | | 3,14 | 0,00 |
| 210 | 192.0-MICRO CENTRUM DUAL CORE | 192 | 1/2 | 1 | --0 | 07/08/15 | 07/08/15 | 926,00 | | 52,16 | 0,00 |
| 210 | 193.0-MICRO CENTRUM G1820 | 193 | 1/2 | 1 | --0 | 15/08/15 | 15/08/15 | 2.000,00 | | 115,95 | 0,00 |
| 210 | 194.0-MONITOR 18.5 LED AOC LCD E970SURL | 194 | 1/2 | 1 | --0 | 15/08/15 | 15/08/15 | 790,00 | | 45,90 | 0,00 |
| 210 | 195.0-HOUSE CENTRUM USB XSCROLL 12000PI | 195 | 1/2 | 1 | --0 | 15/08/15 | 15/08/15 | 40,00 | | 2,30 | 0,00 |
| 210 | 196.0-TECLADO USB CENTRUM PRETO | 196 | 1/2 | 1 | --0 | 15/08/15 | 15/08/15 | 50,00 | | 2,87 | 0,00 |
| 210 | 199.0-NOTEBOOK HP 8051BR/INTEL CORE I5/4GB/5 | 199 | 1/5 | 1 | --0 | 12/11/15 | 12/11/15 | 2.830,00 | | 300,30 | 0,00 |
| 210 | 203.0-HOUSE USB OPTICO CLASSIC BOX PRETO | 203 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 36,00 | | 5,00 | 0,00 |
| 210 | 204.0-TECLADO USB STANDARD PRETO | 204 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 66,00 | | 9,14 | 0,00 |
| 210 | 205.0-HOUSE SEN FIO MULTILASER ECO PRETO | 205 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 90,00 | | 12,48 | 0,00 |
| 210 | 206.0-PEN DRIVE 16GB MULTILASER USB THIST | 206 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 35,00 | | 4,85 | 0,00 |
| 210 | 208.0-MICRO CENTRUM DUAL CORE I800 | 208 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 1.199,00 | | 160,31 | 0,00 |
| 210 | 209.0-ESTABILIZADOR 300VA SHS REVOLUTION | 209 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 90,00 | | 12,48 | 0,00 |
| 210 | 210.0-NORREAK 700VA SHS BIVOLT NEW STATION | 210 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 360,00 | | 49,94 | 0,00 |
| 210 | 263.0-MULT FUNCIONAL BROTHER HPC 7360 DN | 263 | 1/28 | 1 | --0 | 14/12/16 | 14/12/16 | 890,00 | | 208,05 | 0,00 |
| 210 | 271.0-PROC. INTEL CORE I3 4170 3.70HC | 271 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 1.210,00 | | 516,94 | 0,00 |
| 210 | 272.0-PLACA MAE ASUS M51H-C5/BR LGA 1150 | 272 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 590,00 | | 252,06 | 0,00 |
| 210 | 273.0-MON. AOC LED 18.5 WISE E970SURL 1310H | 273 | 1/25 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 816,00 | | 348,62 | 0,00 |
| 210 | 274.0-MEM. 16GB DDR3 4GB (1X4GB) 49V1606 1310H | 274 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 256,00 | | 100,37 | 0,00 |
| 210 | 275.0-EST. SHS 300VA REVOLUTION SPEEDY | 275 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 193,20 | | 82,55 | 0,00 |
| 210 | 276.0-PLACA PCI-E 2 SERIAIS 1 PARALELA | 276 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 120,00 | | 54,68 | 0,00 |
| 210 | 277.0-HD SEAGATE NB SATA 500GB 7MM5 ST5000L9 | 277 | 1/25 | 1 | --0 | 20/06/17 | 20/06/17 | 372,00 | | 150,92 | 0,00 |
| 210 | 282.0-PROC. INTEL CORE I3 7100 3.90HC | 282 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 610,00 | | 280,87 | 0,00 |
| 210 | 283.0-MEMORIA DE 4GB KINGSTON DDR4 2400MHC | 283 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 199,50 | | 92,14 | 0,00 |
| 210 | 284.0-08. WISCCASE FT HD. 403/308 PRETO | 284 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 106,00 | | 48,96 | 0,00 |
| 210 | 285.0-MON. AOC LED 18.5 WISE E970SURL 1310H | 285 | 1/27 | 1 | --0 | 20/06/17 | 23/08/17 | 393,00 | | 160,58 | 0,00 |
| 210 | 286.0-HOUSE HARDLINE FH-04 USB PRETO | 286 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 16,00 | | 4,62 | 0,00 |
| 210 | 287.0-EST. SHS 300VA REVOLUTION SPEEDY | 287 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 126,00 | | 85,89 | 0,00 |
| 210 | 288.0-PLACA MAE PCHARE 1151 ZPH110P | 288 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 268,00 | | 123,77 | 0,00 |
| 210 | 289.0-HD SEAGATE DESK HD 1TB | 289 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 220,00 | | 101,60 | 0,00 |
| 210 | 290.0-PLACA PCI-E 2 SERIAIS | 290 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 52,00 | | 24,82 | 0,00 |
| 210 | 291.0-NORREAK SHS NEW STATION 700VA | 291 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 348,00 | | 161,18 | 0,00 |
| 210 | 292.0-TECLADO PCTOP USB PADRÃO PRETO | 292 | 1/27 | 1 | --0 | 23/08/17 | 23/08/17 | 102,00 | | 47,12 | 0,00 |
| 210 | 297.0-NOTE LENOVO I3P90 I3 I7 16GB 1TB W8 | 297 | 1/30 | 1 | --0 | 01/12/17 | 01/12/17 | 4.725,00 | | 2.441,25 | 81,37 |
| 210 | 323.0-DISPLAY LCD 610 | 323 | 1/7 | 1 | --0 | 05/01/16 | 05/01/16 | 8.818,52 | | 1.194,79 | 0,00 |
| 210 | 347.0-MEMORIA DDR3 4 GB 1333 HMC KINGSTON PC | 347 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 480,00 | | 99,87 | 0,00 |
| 210 | 348.0-HD SATA 2 500 GB WESTERN DIGITAL | 348 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 870,00 | | 181,82 | 0,00 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Ben | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|----------------------------------|---|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 600 - COMPUTADORES E PERIFERICOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 349.0-TECLADO PIXXO KM04 PS2 PRETO | 349 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 60,00 | 12,48 | 0,00 |
| 210 | 350.0-MONITOR AOC 15.6 E1670SMU | 350 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 840,00 | 174,77 | 0,00 |
| 210 | 351.0-PLACA MAE PCHARE IPHM61G1 LGA 1155 | 351 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 870,00 | 181,02 | 0,00 |
| 210 | 352.0-MONITOR AOC 18.5 E9705WNL | 352 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 420,00 | 87,39 | 0,00 |
| 210 | 353.0-PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3250 3.20GHZ | 353 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 1.050,00 | 218,47 | 0,00 |
| 210 | 354.0-ROTEADOR LINK ONE 300Mbps L1-RW333 3 | 354 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 169,90 | 35,35 | 0,00 |
| 210 | 355.0-MOUSE PIXXO MD-L033 USB PRETO | 355 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 20,00 | 4,16 | 0,00 |
| 210 | 356.0-TECLADO PIXXO KB-0A28PB PS2 PRETO | 356 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 30,00 | 6,24 | 0,00 |
| 210 | 357.0-GABINETE VINIK 4 BAIAS PRETO C/ FONTE | 357 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 90,00 | 18,73 | 0,00 |
| 210 | 358.0-GABINETE HARDLINE 2 BAIAS | 358 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 420,00 | 87,39 | 0,00 |
| 210 | 359.0-GRAVADORA DE DVD -RW SATA 22X PRETO | 359 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 100,00 | 20,81 | 0,00 |
| 210 | 360.0-MOUSE PAUTA | 360 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 24,90 | 5,18 | 0,00 |
| 210 | 361.0-ESTABILIZADOR 300VA SMS REVOLUTION | 361 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 300,00 | 62,42 | 0,00 |
| 210 | 362.0-MOUSE KMEX MD-M833 USB | 362 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 40,00 | 8,32 | 0,00 |
| 210 | 363.0-PEN DRIVE 4 GB USB APACER AH132 | 363 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 34,90 | 7,26 | 0,00 |
| 210 | 364.0-PLACA MINI PCI COMTAC 2 SERIAL 9049 | 364 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 539,70 | 112,29 | 0,00 |
| 210 | 365.0-FILTRO DE LINHA DATASOUND 6 TOMADAS | 365 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 39,90 | 8,30 | 0,00 |
| 210 | 366.0-FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIV PVC | 366 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 79,80 | 16,61 | 0,00 |
| 210 | 367.0-GRAVADORA DE DVD-RW ASUS 24X PRETO | 367 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 200,00 | 41,61 | 0,00 |
| 210 | 373.0-SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PC | 373 | 1/20 | 1 | --0 | 17/01/17 | 17/01/17 | 826,92 | 282,75 | 0,00 |
| 210 | 374.0-SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PC | 374 | 1/20 | 1 | --0 | 31/01/17 | 31/01/17 | 826,92 | 288,98 | 0,00 |
| 210 | 375.0-IMP. BROTHER MULTIF. LASER MONO 30PPM | 375 | 1/29 | 1 | --0 | 30/10/17 | 30/10/17 | 1.284,00 | 640,63 | 0,00 |
| 210 | 466.0-PN | 466 | 1/14 | 1 | --0 | 26/07/16 | 26/07/16 | 3.703,48 | 913,90 | 0,00 |
| 210 | 502.0-GABINETE COMPUTADOR PADRAO CAMREY | 502 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 12.250,00 | 2.226,08 | 0,00 |
| 210 | 530.0-SOFTWARE | 530 | 1/12 | 1 | --0 | 31/05/16 | 31/05/16 | 3.552,50 | 767,80 | 0,00 |
| 210 | 571.0-NOBREAK NMS PRIME SENOIDAL 3200VA | 571 | 1/45 | 1 | NEE-001-17621 | 21/02/19 | 21/02/19 | 4.100,00 | 3.123,81 | 1.110,64 |
| 210 | 575.0-CABECA DE IMP TERMO TRANS MOD VJ6210. | 575 | 1/44 | 1 | NEE-001-8491 | 31/01/19 | 31/01/19 | 7.179,59 | 5.380,84 | 1.834,42 |
| 210 | 588.0-COMP ULTRATOP INTEL DC J3060 1.6 | 588 | 1/49 | 1 | NEE-001-19635 | 01/07/19 | 01/07/19 | 1.315,00 | 1.095,84 | 447,30 |
| 210 | 596.0-PROC. INTEL CORE I3 - 3220 3.30MHZ. | 596 | 1/113 | 1 | NEE-001-21978 | 14/11/19 | 14/11/19 | 3.000,00 | 2.860,83 | 2.126,55 |
| 210 | 597.0-IMP. ZEBRA IT230. | 597 | 1/113 | 1 | NEE-001-102149 | 06/11/19 | 06/11/19 | 3.950,00 | 3.757,99 | 2.793,45 |
| 210 | 608.0-PROC. INTEL CORE I3 - 3220 3.30MHZ. | 608 | 1/113 | 1 | NEE-001-21978 | 14/11/19 | 14/11/19 | 3.000,00 | 2.860,83 | 2.126,55 |
| 210 | 609.0-IMP. ZEBRA IT230. | 609 | 1/53 | 1 | NEE-001-102149 | 06/11/19 | 06/11/19 | 3.950,00 | 3.565,97 | 1.614,84 |
| 210 | 616.0-IMPRESSORA MULT MPH 125. | 616 | 1/118 | 1 | NEE-001-1244 | 20/03/20 | 20/03/20 | 1.779,00 | 1.758,44 | 1.326,34 |
| 210 | 619.0-COMPONENTES DE COMP. | 619 | 1/58 | 1 | NEE-001-1244 | 20/03/20 | 20/03/20 | 1.779,00 | 1.737,88 | 868,99 |
| 210 | 624.0-PLACA MAE DESK BRAZIL | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 459,00 | 459,00 | 246,88 |
| 210 | 624.1-MEM KINGSTON DDR3 4GB | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 130,00 | 130,00 | 69,92 |
| 210 | 624.2-HD SEAGATE SATA III 50 GB | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 169,00 | 169,00 | 90,91 |
| 210 | 624.3-GABINETE 2 BAIAS COM FONTE | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 141,00 | 141,00 | 75,84 |

Desenvolvido por www.atak.com.br

Página 2 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|----------------------------------|---|----------|----------|------|-----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 600 - COMPUTADORES E PERIFERICOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 624.4-CABO DE FORA | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 5,00 | 5,00 | 2,72 |
| 210 | 624.5-MONITOR LG LED | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 530,00 | 530,00 | 285,01 |
| 210 | 624.6-PROC INTEL CORE | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 290,00 | 290,00 | 156,00 |
| 210 | 624.7-COOLER BRAZIL PC | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 35,00 | 35,00 | 18,78 |
| 210 | 624.8-TECLADO HOOPSON TPC-0508 | 624 | 1/118 | 1 | NFE-001-2268 | 16/07/20 | 16/07/20 | 25,00 | 25,00 | 13,45 |
| 210 | 625.0-SPLIT 12000 MW FRIO ELGIN ECO CLASS | 625 | 1/119 | 1 | NFE-001-225773 | 16/07/20 | 16/07/20 | 540,00 | 540,00 | 290,40 |
| 210 | 625.1-SPLIT 12000 MW FRIO ELGIN | 625 | 1/119 | 1 | NFE-001-225773 | 16/07/20 | 16/07/20 | 817,00 | 817,00 | 439,48 |
| 210 | 627.0-FONTE DE ALIMENTACAO | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 115,00 | 115,00 | 63,42 |
| 210 | 627.1-CABO DE FORA PADRAO | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 7,00 | 7,00 | 3,80 |
| 210 | 627.2-PLACA DE VIDEO AFOX | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 240,00 | 240,00 | 132,27 |
| 210 | 627.3-MEMORIA MICRON 4GB DDR4 2400MHE | 624 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 160,00 | 160,00 | 88,27 |
| 210 | 627.4-MD SSD 53+ SAT A 3 120GB | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 225,00 | 225,00 | 123,99 |
| 210 | 627.5-PROCESSADOR INTEL CORE | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 646,50 | 646,50 | 356,36 |
| 210 | 627.6-GABINETE GAMER | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 175,00 | 175,00 | 96,53 |
| 210 | 627.7-PLACA MAE DESK BRPC 1151 | 627 | 1/60 | 1 | NFE-001-2429 | 05/08/20 | 05/08/20 | 498,00 | 498,00 | 274,49 |
| 210 | 629.0-MON AOC LED 18.5 | 629 | 1/118 | 2 | NFE-001-2556 | 14/08/20 | 14/08/20 | 1.016,00 | 1.016,00 | 562,84 |
| 210 | 629.1-APARELHO TELEFONICO | 629 | 1/118 | 2 | NFE-001-2556 | 14/08/20 | 14/08/20 | 321,00 | 321,00 | 177,83 |
| 210 | 629.2-TELEFONE INTELBRAS PLENO | 629 | 1/118 | 3 | NFE-001-2556 | 14/08/20 | 14/08/20 | 150,00 | 150,00 | 83,06 |
| 210 | 634.0-IMPRESSORA DE IMPACTO SF-40A | 634 | 1/60 | 1 | NFE-001-196910 | 27/10/20 | 27/10/20 | 3.300,00 | 3.300,00 | 1.953,23 |
| 210 | 643.0-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | 1/60 | 0 | NEE-001-513 | 21/10/20 | 21/10/20 | 2.418,00 | 2.418,00 | 1.426,42 |
| 210 | 648.0-IMP. BROTHER MULTIF. LASER MONO 30PPH | 648 | 1/60 | 0 | -- | 07/11/20 | 07/11/20 | 2.086,00 | 2.086,00 | 1.256,58 |
| 210 | 650.0-PERIFERICOS INFORMATICA | | 1/60 | 0 | NFE-001-516 | 15/12/20 | 15/12/20 | 1.493,00 | 1.493,00 | 927,97 |
| 210 | 653.0-NOBREAK SHS 600VA STATION II BIVOLT | 653 | 1/60 | 1 | NFE-005-42556 | 03/03/21 | 03/03/21 | 1.807,78 | 1.807,78 | 1.206,60 |
| 210 | 658.0-NOBREAK SMART-UPS 6KVA 6000W PERPENT | | 1/60 | 1 | NFE-016-193676 | 01/06/21 | 01/06/21 | 18.712,12 | 18.712,12 | 13.417,94 |
| 210 | 672.0-BRASIL PC 1151 BPC H310N V1.5 DDR4. | | 1/60 | 1 | -- | 16/07/20 | 16/07/20 | 1.799,00 | 1.799,00 | 923,51 |
| 210 | 674.0-MER MULTIF LASER MONO 30PPH 25400W. | | 1/60 | 1 | -- | 07/11/20 | 07/11/20 | 2.086,00 | 2.086,00 | 1.146,52 |
| 210 | 684.0-PERIFERICOS INFORMATICA | | 1/60 | 1 | -- | 15/12/20 | 15/12/20 | 1.493,00 | 1.493,00 | 840,28 |
| 210 | 686.0-COMPUTADOR FACIL INTEL I5 DDR3 H65. | | 1/60 | 1 | -- | 11/01/21 | 11/01/21 | 49.516,95 | 49.516,95 | 28.344,45 |
| 210 | 687.0-COMPUTADOR FACIL INTEL I5 DDR3 H65. | | 1/60 | 1 | -- | 11/01/21 | 11/01/21 | 44.801,05 | 44.801,05 | 25.644,91 |
| 210 | 691.0-NOBREAK 700VA SHS BIVOLT. | | 1/60 | 1 | -- | 03/03/21 | 03/03/21 | 1.807,78 | 1.807,78 | 1.086,15 |
| 210 | 692.0-SAMSUNG GALAXY. | | 1/60 | 1 | -- | 30/03/21 | 30/03/21 | 1.920,42 | 1.920,42 | 1.174,95 |
| 210 | 696.0-6KVA 6000W PERPENT 230V MONO E SAI. | | 1/60 | 1 | -- | 01/06/21 | 01/06/21 | 18.712,12 | 18.712,12 | 11.952,54 |
| 210 | 838.0-COMPUTADOR FACIL INTEL I5 DDR3 H65 | | 1/60 | 1 | NFE-001-3793020 | 01/03/22 | 01/03/22 | 4.221,25 | 4.221,25 | 3.658,45 |
| 210 | 840.0-computador I3 10100 120 gb 4 gb | | 1/60 | 1 | NFE-001-8418 | 01/03/22 | 01/03/22 | 2.948,00 | 2.948,00 | 2.554,96 |
| 210 | 946.0-MICROCOMPUTADOR DELL | | 1/60 | 1 | NFE-001-4215606 | 09/06/22 | 09/06/22 | 6.320,60 | 6.320,60 | 5.823,34 |
| 210 | 948.0-impressora e pecas de informatica | | 1/60 | 1 | NFE-001-9583 | 01/11/22 | 02/05/22 | 4.175,00 | 4.175,00 | 0,00 |
| 210 | 949.0-Micro computador - Pecas | | 1/60 | 1 | NFE-001-9602 | 01/11/22 | 02/05/22 | 3.363,00 | 3.363,00 | 0,00 |
| 210 | 950.0-LEITOR ID CPX | | 1/60 | 2 | NFE-001-532 | 01/11/22 | 10/05/22 | 2.590,00 | 2.590,00 | 0,00 |

Desenvolvido por www.atak.com.br

Página 3 de 18

KADÃO FILIAL CACU-60

104046279

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/60

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|---|--|----------|----------|-----------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 600 - COMPUTADORES E PERIFERICOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 951.0-COMPUTADOR ALL IN ONE SAMSUNG | | 1/60 | 1 | NFE-005-62278 | 01/11/22 | 13/05/22 | 4.724,01 | 4.724,01 | 0,00 |
| 210 | 952.0-Micro Computador - Peças | | 1/60 | 1 | NFE-001-9837 | 01/11/22 | 24/05/22 | 9.452,00 | 9.452,00 | 0,00 |
| 210 | 953.0-Micro Computador - Peças | | 1/60 | 1 | NFE-001-9882 | 01/11/22 | 02/06/22 | 2.926,00 | 2.926,00 | 0,00 |
| 210 | 954.0-TABLETE SAMSUNG A7 LITE T225 | | 1/60 | 1 | NFE-000-155165 | 01/11/22 | 14/06/22 | 1.099,00 | 1.099,00 | 0,00 |
| 210 | 955.0-TABLETE SAMSUNG A7 LITE | | 1/60 | 1 | NFE-000-50350 | 01/11/22 | 14/06/22 | 1.099,00 | 1.099,00 | 0,00 |
| 210 | 956.0-TABLETE SAMSUNG A7 LITE | | 1/60 | 1 | NFE-000-50351 | 01/11/22 | 14/06/22 | 1.099,00 | 1.099,00 | 0,00 |
| 210 | 963.0-TABLETE SAMSUNG A7 LITE | | 1/60 | 3 | NFE-000-50414 | 01/11/22 | 19/07/22 | 3.597,00 | 3.597,00 | 0,00 |
| 210 | 970.0-LICENCA DE SOFTWARE TOPPORTARIA | | 1/120 | 1 | NEE-001-1694 | 01/11/22 | 16/09/22 | 10.826,66 | 10.826,66 | 0,00 |
| 250 | 707.0-Servidor Dell PowerEdge R440 | | 1/60 | 1 | --0 | 17/12/20 | 17/12/20 | 39.542,20 | 39.542,20 | 24.604,81 |
| 250 | 724.0-REAKS 700VA NMS MN III C/1 BT 120V. | | 1/60 | 1 | --4416 | 27/01/21 | 27/01/21 | 7.688,00 | 7.688,00 | 4.893,38 |
| 250 | 738.0-ETOR DADOS POINTLINE 1.510 DCRD BI. | | 1/60 | 1 | --1294 | 17/02/21 | 17/02/21 | 12.890,00 | 12.890,00 | 8.392,69 |
| 250 | 739.0-PRESSORA LSR BROTHER DCP HL-6402DW. | | 1/60 | 1 | --229287 | 16/02/21 | 16/02/21 | 18.694,40 | 18.694,40 | 12.165,06 |
| 250 | 754.0-OLUTION S2 5.00 KVA 1F1N 220V 60MC. | | 1/60 | 1 | --91905 | 02/02/21 | 02/02/21 | 12.600,00 | 12.600,00 | 8.133,92 |
| 250 | 755.0-PACOTE DE DADOS EM REDE 486 SWITCH. | | 1/60 | 1 | --35781 | 08/02/21 | 08/02/21 | 8.795,65 | 8.795,65 | 5.697,53 |
| 250 | 777.0-IMPRESSORA HP LJT PRO 400 MFP. | | 1/60 | 1 | --89400 | 25/03/21 | 25/03/21 | 2.091,08 | 2.091,08 | 1.401,32 |
| 250 | 801.0-PLACA NAE 2XDDR4. | | 1/60 | 1 | --5519 | 17/05/21 | 17/05/21 | 2.147,00 | 2.147,00 | 1.494,60 |
| 250 | 806.0-COMPUTADOR DE MESA E COMPONENTE | | 1/60 | 1 | --5613 | 21/05/21 | 21/05/21 | 2.050,00 | 2.050,00 | 1.430,30 |
| | | | | Qtde. bens do grupo : | 131 | Total do grupo : | | 412.041,30 | 363.631,45 | 189.535,11 |
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 186.0-TANQUE P/ REC DE LEITE ACO INOX AISI-3 | 186 | 1/1 | 1 | --0 | 15/07/15 | 15/07/15 | 1.233,57 | 50,41 | 0,00 |
| 210 | 187.0-TANQUE P/ REC DE LEITE ACO INOX AISI-3 | 187 | 1/1 | 1 | --0 | 15/07/15 | 15/07/15 | 1.510,23 | 61,71 | 0,00 |
| 210 | 188.0-TANQUE P/ REC DE LEITE ACO INOX AISI-3 | 188 | 1/1 | 1 | --0 | 15/07/15 | 15/07/15 | 1.081,93 | 44,21 | 0,00 |
| 210 | 189.0-TANQUE P/ SEP DE LEITE ACIDO, CAP. | 189 | 1/1 | 1 | --0 | 15/07/15 | 15/07/15 | 2.417,65 | 98,74 | 0,00 |
| 210 | 197.0-SPLIT SAMSUNG WALL 24.000BTU MAX PLUS | 197 | 1/5 | 1 | --0 | 23/10/15 | 23/10/15 | 2.699,00 | 256,83 | 0,00 |
| 210 | 198.0-FOG.40 MAXI 48.DUP. LINHA (M4LD)VENANC | 198 | 1/5 | 1 | --0 | 06/11/15 | 06/11/15 | 1.390,00 | 142,86 | 0,00 |
| 210 | 200.0-SPLIT SAMSUNG WALL 12.000BTU MAX PLUS | 200 | 1/7 | 1 | --0 | 30/12/15 | 30/12/15 | 1.399,00 | 185,04 | 0,00 |
| 210 | 201.0-INDICADOR DE PESAGEM U.L. DG-N ACO | 201 | 1/6 | 1 | --0 | 15/12/15 | 15/12/15 | 5.200,00 | 645,81 | 0,00 |
| 210 | 202.0-MAQUINA DE ARQUEAR MOD DBA 200 | 202 | 1/6 | 1 | --0 | 03/12/15 | 03/12/15 | 12.000,00 | 1.412,90 | 0,00 |
| 210 | 207.0-MONITOR 15.6 LCD AOC LED 1670/1619/E16 | 207 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 380,00 | 52,70 | 0,00 |
| 210 | 212.0-KIT PESAGEM 30 X 30 | 212 | 1/10 | 1 | --0 | 30/03/16 | 30/03/16 | 11.000,00 | 2.004,83 | 0,00 |
| 210 | 213.0-PURIFICADOR DE AGUA LATINA REFRIGERADO | 213 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 450,00 | 78,39 | 0,00 |
| 210 | 214.0-TUBO PLASTICO 4,3 X6,4 BRANCO PERD C/2 | 214 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 20,00 | 3,48 | 0,00 |
| 210 | 217.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 217 | 1/9 | 1 | --0 | 09/03/16 | 09/03/16 | 596,98 | 102,07 | 0,00 |
| 210 | 219.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 219 | 1/9 | 1 | --0 | 16/03/16 | 16/03/16 | 700,00 | 122,32 | 0,00 |
| 210 | 264.0-DISPLAY LCD 6210 | 264 | 1/20 | 1 | --0 | 07/02/17 | 07/02/17 | 6.224,80 | 2.200,91 | 0,00 |
| 210 | 265.0-AR COND GREE SPLIT GWC09MA-D1NNA3C | 265 | 1/23 | 1 | --0 | 01/05/17 | 01/05/17 | 1.251,76 | 500,71 | 0,00 |
| 210 | 268.0-MOTOR TRIF. 3 CV 4P 4T 90 60 180-X B34 | 268 | 1/24 | 1 | --0 | 30/05/17 | 30/05/17 | 2.205,24 | 916,50 | 0,00 |
| 210 | 269.0-MOTOR TRIF. 1,5 CV 4P 4T 80 60 180-X B | 269 | 1/24 | 1 | --0 | 30/05/17 | 30/05/17 | 535,43 | 222,53 | 0,00 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

HRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Caçu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|-------------------------------|--|----------|----------|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 270.0-AT TRIF.10KVA 380/440V 60HZ | 270 | 1/25 | 1 | --0 | 19/06/17 | 19/06/17 | 2.000,00 | 853,33 | 0,00 |
| 210 | 278.0-BALANCA TOLEDO PRIX III FIT 6/15 | 278 | 1/25 | 1 | --0 | 21/06/17 | 21/06/17 | 2.396,00 | 1.024,95 | 0,00 |
| 210 | 281.0-PURIFICADOR INDUSTRIAL B20 COLUNA 2T | 281 | 1/26 | 1 | --0 | 09/08/17 | 09/08/17 | 1.380,00 | 626,94 | 0,00 |
| 210 | 293.0-BOILER CENTER SOL 1000LT - DIV. | 293 | 1/27 | 1 | --0 | 28/08/17 | 28/08/17 | 2.700,00 | 1.254,19 | 0,00 |
| 210 | 294.0-VALV SOL B222B004 240V 60HZ - ASCOVAL | 294 | 1/27 | 1 | --0 | 13/09/17 | 13/09/17 | 1.494,20 | 707,25 | 0,00 |
| 210 | 295.0-BOHBA 380V 3CV HEBR-1630 1X1 - | 295 | 1/27 | 1 | --0 | 13/09/17 | 13/09/17 | 2.857,72 | 1.352,66 | 0,00 |
| 210 | 296.0-TRANSFORMADOR ISOLADOR 900W | 296 | 1/29 | 1 | --0 | 27/10/17 | 27/10/17 | 1.200,00 | 596,77 | 0,00 |
| 210 | 298.0-TV LG LED 43P LG43LH5700/LJ5550 | 298 | 1/40 | 1 | --0 | 25/09/18 | 25/09/18 | 1.649,00 | 1.121,31 | 308,38 |
| 210 | 319.0-LAMINA DE SERRA DK MKP 16X0,45MM-3,15 | 319 | 1/41 | 1 | --0 | 29/10/18 | 29/10/18 | 185,00 | 129,19 | 37,84 |
| 210 | 324.0-VENT.PAR.60CM VENTIDELTA PT PR ENIUM | 324 | 1/7 | 1 | --0 | 05/01/16 | 05/01/16 | 897,50 | 121,60 | 0,00 |
| 210 | 325.0-11368827 MOTOR TRIF 4T 2CV 4P WEG 4T 2 | 325 | 1/8 | 1 | --0 | 25/01/16 | 25/01/16 | 795,61 | 116,35 | 0,00 |
| 210 | 337.0-COMPRESSOR AR SCHULZ MSV20MAX 300L HTA | 337 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 4.650,00 | 845,00 | 0,00 |
| 210 | 339.0-CARTAO ISO RFID P/ RELOGIO DE PONTO | 339 | 1/11 | 1 | --0 | 28/04/16 | 28/04/16 | 200,00 | 39,66 | 0,00 |
| 210 | 340.0-ESMERIL RETO 152MM DEWALT 220V DW882-B | 340 | 1/10 | 1 | --0 | 08/04/16 | 08/04/16 | 2.917,08 | 546,14 | 0,00 |
| 210 | 344.0-SPLIT 24000 HW FRIO LG SMILE - EVAP | 344 | 1/10 | 1 | --0 | 14/04/16 | 14/04/16 | 776,02 | 147,88 | 0,00 |
| 210 | 345.0-SPLIT 24000 HW FRIO LG SMILE 220V-1 - | 345 | 1/10 | 1 | --0 | 14/04/16 | 14/04/16 | 1.552,04 | 295,75 | 0,00 |
| 210 | 376.0-MOTOR TRIF. 1,5 CV 4P 4T 80 60 180-X B | 376 | 1/30 | 1 | --0 | 23/11/17 | 23/11/17 | 1.606,29 | 822,77 | 27,42 |
| 210 | 377.0-BALANCA MOD. US 20/2 POP-Z LIGHT PRETA | 377 | 1/30 | 1 | --0 | 28/11/17 | 28/11/17 | 1.498,00 | 771,47 | 25,71 |
| 210 | 378.0-BALANCA TOLEDO PRIX III FIT 6/15 | 378 | 1/30 | 1 | --0 | 28/11/17 | 28/11/17 | 1.198,00 | 616,97 | 20,57 |
| 210 | 380.0-PAR DE BRACO T BOTAO FRISOKAR | 380 | 1/30 | 1 | --0 | 08/12/17 | 08/12/17 | 100,00 | 52,05 | 1,74 |
| 210 | 431.0-TANQUE LATERAL CHARQUE COM REFORCADOR | 431 | 1/4 | 1 | --0 | 15/10/15 | 15/10/15 | 25.000,00 | 2.271,51 | 0,00 |
| 210 | 432.0-CALHA 900 X 300MM | 432 | 1/4 | 1 | --0 | 15/10/15 | 15/10/15 | 400,00 | 36,35 | 0,00 |
| 210 | 433.0-BOZO FRONTAL | 433 | 1/4 | 1 | --0 | 15/10/15 | 15/10/15 | 1.500,00 | 136,29 | 0,00 |
| 210 | 434.0-MOLA DO DESTACADOR INOX TRACAO FIO 3,8 | 434 | 1/4 | 1 | --0 | 15/10/15 | 15/10/15 | 300,00 | 27,26 | 0,00 |
| 210 | 436.0-INJETORA DE SALMOURA ST 345 (STANDARD) | 436 | 1/6 | 1 | --0 | 18/11/15 | 18/11/15 | 100.000,00 | 10.944,45 | 0,00 |
| 210 | 438.0-START DESENGRAXE F 50L VG# | 438 | 1/8 | 1 | --0 | 06/02/16 | 06/02/16 | 367,10 | 56,13 | 0,00 |
| 210 | 439.0-START PASSIVANT F 50L VG# | 439 | 1/8 | 1 | --0 | 06/02/16 | 06/02/16 | 593,22 | 90,71 | 0,00 |
| 210 | 440.0-CALDEIRA VERTICAL 300 KG | 440 | 1/9 | 1 | --0 | 29/02/16 | 29/02/16 | 32.000,00 | 5.314,94 | 0,00 |
| 210 | 441.0-TRANSPORTADOR DE CORTES PARA SALGA | 441 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 14.000,00 | 2.714,44 | 0,00 |
| 210 | 442.0-TRANSPORTADOR DE CORTES PARA PRE EMB | 442 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 8.000,00 | 1.551,10 | 0,00 |
| 210 | 443.0-TRANSPORTADOR PARA RECEPCAO DE CORTES | 443 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 16.000,00 | 3.102,23 | 0,00 |
| 210 | 444.0-TRANSPORTADOR DE CORTES EMBALAGEM | 444 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 24.000,00 | 4.653,33 | 0,00 |
| 210 | 445.0-TRANSPORTADOR DE CORTES PARA TUNEL | 445 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 15.000,00 | 2.908,33 | 0,00 |
| 210 | 446.0-TRANSPORTADOR PARA RECEPCAO DE CORTES | 446 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 14.000,00 | 2.714,44 | 0,00 |
| 210 | 447.0-TRANSPORTADOR PARA EMBALAGEM | 447 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 8.000,00 | 1.551,10 | 0,00 |
| 210 | 448.0-ESTEIRA DE ROLETES | 448 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 6.000,00 | 1.163,33 | 0,00 |
| 210 | 449.0-BANDEJA PARA CONTRA FILE | 449 | 1/11 | 1 | --0 | 20/04/16 | 20/04/16 | 3.000,00 | 581,67 | 0,00 |
| 210 | 450.0-SELO MECANICO BALANCEADO 100 MK3 | 450 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 935,00 | 632,68 | 173,96 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|-------------------------------|--|----------|----------|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 452.0-MANCAL 100 (STD) | 452 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 460,92 | 311,89 | 85,75 |
| 210 | 453.0-BRONZINA / CASQUILHO 100 (STD) | 453 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 466,56 | 315,73 | 86,84 |
| 210 | 454.0-MOLA VOLUTA 65, 100, 180, CMO | 454 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 198,00 | 133,99 | 36,84 |
| 210 | 457.0-DISCO DE DESCARGA 100 / SUCCAO 65 | 457 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 299,20 | 202,46 | 55,72 |
| 210 | 458.0-DISCO DE SUCCAO 100 | 458 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 387,20 | 262,00 | 72,05 |
| 210 | 463.0-MOLA PARA BALANCIH 100 MW1, MW2 | 463 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 142,40 | 96,35 | 26,46 |
| 210 | 464.0-PRESILHA DA BALANCA 100 | 464 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 24,64 | 16,67 | 4,57 |
| 210 | 467.0-RELOGIO DE PONTO | 467 | 1/18 | 1 | --0 | 16/12/16 | 16/12/16 | 520,00 | 168,87 | 0,00 |
| 210 | 469.0-PLACA CERAMICA INDL 240X115X14MM CINZA | 469 | 1/23 | 1 | --0 | 04/05/17 | 04/05/17 | 381,36 | 153,20 | 0,00 |
| 210 | 470.0-PLACA CERAMICA INDL 240X115X17MM BEGE | 470 | 1/23 | 1 | --0 | 04/05/17 | 04/05/17 | 168,32 | 67,61 | 0,00 |
| 210 | 471.0-MAQ DE ENBALARA VACUO 2-110 380V | 471 | 1/23 | 1 | --0 | 04/05/17 | 04/05/17 | 97.099,00 | 38.996,21 | 0,00 |
| 210 | 472.0-KIT 2 CUBETAS PARA HI415 / MW10 / MW11 | 472 | 1/25 | 1 | --0 | 21/06/17 | 21/06/17 | 79,00 | 33,80 | 0,00 |
| 210 | 473.0-PH IN MEDIDOR DE PH DE BOLSO PARA | 473 | 1/25 | 1 | --0 | 21/06/17 | 21/06/17 | 1.450,00 | 620,28 | 0,00 |
| 210 | 474.0-ESTEIRA TELESCOPICA EM ACO INOXIDAVEL | 474 | 1/25 | 1 | --0 | 14/07/17 | 14/07/17 | 45.000,00 | 19.814,52 | 0,00 |
| 210 | 475.0-SUPORTE DA NAVALHA - 265020 | 475 | 1/26 | 1 | --0 | 01/08/17 | 01/08/17 | 264,48 | 119,02 | 0,00 |
| 210 | 476.0-NAVALHA DENTADA - 265022 | 476 | 1/26 | 1 | --0 | 01/08/17 | 01/08/17 | 493,40 | 222,03 | 0,00 |
| 210 | 477.0-RASPADEIRA DE CARNE PNEUMATICA - RCR-2 | 477 | 1/26 | 1 | --0 | 01/08/17 | 01/08/17 | 5.488,00 | 2.469,60 | 0,00 |
| 210 | 478.0-LAVADORA PRESSAO 140BAR 1800W LB 220V | 478 | 1/28 | 1 | --0 | 18/09/17 | 18/09/17 | 558,10 | 265,71 | 0,00 |
| 210 | 486.0-COND MYCOM MODELO NSWB C/ MOTOR WEG DE | 486 | 1/41 | 1 | --0 | 19/10/18 | 19/10/18 | 55.000,00 | 38.115,60 | 11.155,75 |
| 210 | 488.0-INDICADOR DE PESAGEM U.L. DG-N ACO | 488 | 1/7 | 1 | --0 | 08/01/16 | 08/01/16 | 2.600,00 | 356,44 | 0,00 |
| 210 | 489.0-BALANCA TENDAL 600KG | 489 | 1/7 | 1 | --0 | 08/01/16 | 08/01/16 | 7.500,00 | 1.028,23 | 0,00 |
| 210 | 490.0-BALANCA ELET MOD B-530 TOTAL ACO INOX | 490 | 1/7 | 1 | --0 | 08/01/16 | 08/01/16 | 4.500,00 | 616,94 | 0,00 |
| 210 | 491.0-LEITOR 1D CPX HR-100 USB | 491 | 1/7 | 1 | --0 | 08/01/16 | 08/01/16 | 1.980,00 | 271,45 | 0,00 |
| 210 | 493.0-FPA 10 X 0,65 C/ 3000 M INC ESP | 493 | 1/8 | 1 | --0 | 25/01/16 | 25/01/16 | 2.085,00 | 304,90 | 0,00 |
| 210 | 494.0-MAQ. CI-10 (850X400) 380 VOLTS | 494 | 1/9 | 1 | --0 | 19/02/16 | 19/02/16 | 29.500,00 | 4.730,17 | 0,00 |
| 210 | 496.0-ESTERILIZADOR DE FASCAS E CHAIRAS - | 496 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 4.475,00 | 813,19 | 0,00 |
| 210 | 497.0-PLATAFORMA P/ DESOSSA AEREA | 497 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 10.000,00 | 1.817,21 | 0,00 |
| 210 | 498.0-LAVATORIO PAREDE INDIVIDUAL | 498 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 2.500,00 | 454,31 | 0,00 |
| 210 | 499.0-LAVATORIO PLATAFORMA | 499 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 1.250,00 | 227,14 | 0,00 |
| 210 | 500.0-LAVATORIO COLUNA INDIVIDUAL | 500 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 5.800,00 | 1.053,98 | 0,00 |
| 210 | 501.0-CARRO PARA RETALHOS | 501 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 3.915,00 | 711,44 | 0,00 |
| 210 | 504.0-GANCHEIRA 06 GANCHOS INTERCALADOS (105 | 504 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 6.090,00 | 1.106,68 | 0,00 |
| 210 | 505.0-CORTINA DE AR INOX - 1200MM | 505 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 2.750,00 | 499,72 | 0,00 |
| 210 | 506.0-GRAXA LUBRAX 10 | 506 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 1.155,00 | 209,89 | 0,00 |
| 210 | 509.0-RASPADEIRA DE CARNE PNEUMATICA - RCR-2 | 509 | 1/9 | 1 | --0 | 09/03/16 | 09/03/16 | 2.495,00 | 426,56 | 0,00 |
| 210 | 510.0-INTERRUPTOR DE SEGURANCA -TRAVA | 510 | 1/10 | 1 | --0 | 06/04/16 | 06/04/16 | 716,00 | 133,25 | 0,00 |
| 210 | 511.0-ESTEIRA TRANSP CHAPA INOX 304 | 511 | 1/10 | 1 | --0 | 15/04/16 | 15/04/16 | 1.890,00 | 361,20 | 0,00 |
| 210 | 512.0-JCS2202.2P4T760I4.220FF.A2FF113.380 - | 512 | 1/10 | 1 | --0 | 01/04/16 | 01/04/16 | 2.510,00 | 460,16 | 0,00 |

Desenvolvido por www.atak.com.br

Página 6 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|-------------------------------|--|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 514.0-RESIST. 10X375 500W, 230-240V(| 514 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 1.454,60 | 289,29 | 0,00 |
| 210 | 521.0-TERMOPAR TIPO ""3"" DIAH.12X6,25"" | 521 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 150,49 | 29,94 | 0,00 |
| 210 | 524.0-MOLA COMPRES DH 5 X 24 COMP | 524 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 45,12 | 8,52 | 0,00 |
| 210 | 525.0-SINALIZADOR NEON REF.ZC 220V VERM. | 525 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 30,72 | 5,80 | 0,00 |
| 210 | 527.0-MOLA Ø MEDIO 12 5 X 53 5 COMPR | 527 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 146,48 | 27,66 | 0,00 |
| 210 | 531.0-REATOR ELETRONICO EB258A26 2X58W TLD/2 | 531 | 1/11 | 1 | --0 | 13/05/16 | 13/05/16 | 426,25 | 87,96 | 0,00 |
| 210 | 532.0-LAVA BOTAS ROTATIVO DE 05 LUGARES - | 532 | 1/13 | 1 | --0 | 11/07/16 | 11/07/16 | 19.700,00 | 4.702,57 | 0,00 |
| 210 | 533.0-LAVA BOTAS ROTATIVO DE 06 POSICOES- | 533 | 1/13 | 1 | --0 | 11/07/16 | 11/07/16 | 11.350,00 | 2.709,36 | 0,00 |
| 210 | 534.0-ECOBLOCK 5 D1 E0 423MM 180WY B08(KG)25 | 534 | 1/14 | 1 | --0 | 18/07/16 | 18/07/16 | 8.636,93 | 2.094,23 | 0,00 |
| 210 | 536.0-INVERSOR V20 380-480V 4KW/SCV 8.8A | 536 | 1/29 | 1 | --0 | 01/11/17 | 01/11/17 | 3.500,00 | 1.750,00 | 0,00 |
| 210 | 537.0-VACUOMETRO DIGITAL | 537 | 1/29 | 1 | --0 | 14/11/17 | 14/11/17 | 3.861,24 | 1.958,52 | 0,00 |
| 210 | 538.0-EMPILMADORA STILL BR20 4770 SERIE | 538 | 1/38 | 1 | --0 | 20/07/18 | 20/07/18 | 27.200,00 | 17.504,51 | 4.145,81 |
| 210 | 540.0-SCBOPP 6NP CO 128KB AAC005 TRIPLE | 540 | 1/36 | 1 | --0 | 01/06/18 | 01/06/18 | 24,00 | 14,79 | 2,90 |
| 210 | 542.0-KR2000 - TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL | 542 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 2.150,00 | 1.330,61 | 258,75 |
| 210 | 543.0-REF 260L ELECTROLUX 2PORTAS CLASSE A | 543 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 1.353,48 | 837,66 | 162,86 |
| 210 | 544.0-PURIFICADOR IBBL FR600 SPECIALE | 544 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 676,26 | 418,52 | 81,38 |
| 210 | 545.0-EVAP. INT. 11.500 LG INV SYSTEM F. A | 545 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 695,07 | 430,15 | 83,61 |
| 210 | 546.0-COND. EXT. 11.500 LG INV SYSTEM F. A | 546 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 1.231,63 | 762,24 | 148,23 |
| 210 | 547.0-EVAP. INT. 12.000 SPRI HIDEA F. A 42MA | 547 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 566,58 | 350,64 | 68,18 |
| 210 | 548.0-COND. EXT. 12.000 SPRI HIDEA F. A 38KC | 548 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 1.048,50 | 648,91 | 126,18 |
| 210 | 552.0-MOLA DO DESTACADOR INOX TRACAO FIO | 552 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1.050,00 | 722,58 | 198,71 |
| 210 | 553.0-CLIMATIZADOR EVAPORATIVO-LF-32500 | 553 | 1/40 | 1 | --0 | 09/10/18 | 09/10/18 | 7.325,00 | 5.036,91 | 1.385,18 |
| 210 | 554.0-SEPARADOR CHAPA DOBRADA 1180X980X30 MM | 554 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 11.875,00 | 2.770,84 | 0,00 |
| 210 | 559.0-TRANSPALETEIRA SAC.230 | 559 | 1/9 | 1 | --0 | 22/02/16 | 22/02/16 | 2.450,00 | 397,07 | 0,00 |
| 210 | 560.0-TRANSPALETEIRA SAC.230 | 560 | 1/12 | 1 | --0 | 16/06/16 | 16/06/16 | 2.450,00 | 551,24 | 0,00 |
| 210 | 566.0-MACARICO CORTE G02-800. | 566 | 1/105 | 1 | NEE-001-491287 | 18/02/19 | 18/02/19 | 799,50 | 703,60 | 509,30 |
| 210 | 567.0-GABINETE COMPTDOR. PADRAO CAMREV. | 567 | 1/104 | 1 | NEE-001-13781 | 08/02/19 | 08/02/19 | 2.857,15 | 2.505,96 | 1.807,12 |
| 210 | 568.0-CHAPA GALVANIZADA 3,00 X 1,20 14. | 568 | 1/104 | 1 | NEE-001-16606 | 15/02/19 | 15/02/19 | 964,13 | 847,62 | 611,27 |
| 210 | 569.0-PERFIL INOX 304 1,5MM. | 569 | 1/104 | 1 | NEE-001-27992 | 15/02/19 | 15/02/19 | 1.983,87 | 1.744,14 | 1.257,81 |
| 210 | 570.0-KIT 8 RADIO COMUNICADOR WALK TALK. | 570 | 1/105 | 1 | NEE-001-1453 | 22/02/19 | 22/02/19 | 690,00 | 608,06 | 440,15 |
| 210 | 572.0-CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - LF-44500 | 572 | 1/104 | 1 | NEE-001-3819 | 08/02/19 | 08/02/19 | 9.700,00 | 8.507,71 | 6.135,38 |
| 210 | 573.0-FILTRO ECOLOGICO MODELO 2018 INOX | 573 | 1/104 | 1 | NEE-001-168 | 24/01/19 | 24/01/19 | 25.500,00 | 22.257,66 | 16.051,12 |
| 210 | 577.0-PRENSA DESAGUADORA PRD-145. | 577 | 1/106 | 1 | NEE-001-2331 | 04/04/19 | 04/04/19 | 40.000,00 | 35.699,99 | 25.933,08 |
| 210 | 578.0-TANQUE INOX 3720 LTS. | 578 | 1/108 | 1 | NEE-001-25783 | 13/06/19 | 13/06/19 | 2.500,00 | 2.279,16 | 1.667,26 |
| 210 | 579.0-LAVADORA KARCHER ALTA PRES MD 585 PROF | 579 | 1/109 | 1 | NEE-001-45437 | 25/06/19 | 25/06/19 | 1.990,00 | 1.820,84 | 1.336,40 |
| 210 | 581.0-COXIM R-3232 TRAZ. MOTOR OH-364. | 581 | 1/109 | 1 | NEE-001-18344 | 27/06/19 | 27/06/19 | 140,00 | 128,18 | 94,00 |
| 210 | 582.0-BAT TRAC 12 EL X TSF 100-3(324 AH) | 582 | 1/108 | 1 | NEE-001-40622 | 08/06/19 | 08/06/19 | 5.246,68 | 4.775,93 | 3.493,55 |
| 210 | 583.0-BAT TRAC 12 EL X TSF 100-3(324 AH). | 583 | 1/108 | 1 | NEE-001-40622 | 08/06/19 | 08/06/19 | 5.246,68 | 4.775,93 | 3.493,55 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|-------------------------------|--|----------|----------|------|---------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 584.0-PRENSA ROTATIVA 4 CAIXAS STANDARD. | 584 | 1/110 | 1 | NEE-001-26165 | 29/07/19 | 29/07/19 | 96.000,00 | 88.722,58 | 65.332,05 |
| 210 | 585.0-CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - LF-44500 | 585 | 1/109 | 1 | NEE-001-4072 | 09/07/19 | 09/07/19 | 9.975,00 | 9.165,20 | 6.726,80 |
| 210 | 586.0-MBOMBA ME BR 1630 3.0CV TRIF - SCHDER. | 586 | 1/109 | 1 | NEE-001-42373 | 09/07/19 | 09/07/19 | 2.385,00 | 2.191,38 | 1.608,40 |
| 210 | 587.0-BAU DE 5,5 DE COMP X 2,30 DE LARGURA | 587 | 1/110 | 1 | NEE-001-465 | 19/07/19 | 19/07/19 | 10.000,00 | 9.215,05 | 6.785,72 |
| 210 | 589.0-PRENSA ROTATIVA 4 CAIXAS STANDARD. | 589 | 1/110 | 1 | NEE-001-26165 | 29/07/19 | 29/07/19 | 96.000,00 | 88.722,58 | 65.332,05 |
| 210 | 590.0-ESTEIRA TS MOVE 2MTX1MT INOX C/DATADOR | 590 | 1/112 | 1 | NEE-001-82 | 01/10/19 | 01/10/19 | 17.900,00 | 16.855,84 | 12.491,34 |
| 210 | 591.0-JATO JACTO 36000 H16. | 591 | 1/113 | 1 | NEE-001-32357 | 19/10/19 | 19/10/19 | 2.725,00 | 2.579,24 | 1.917,30 |
| 210 | 592.0-LIMPADOR DO SIST DE COMB MICROFLEX 939 | 592 | 1/113 | 1 | NEE-001-14665 | 31/10/19 | 31/10/19 | 1.043,00 | 990,56 | 736,26 |
| 210 | 593.0-SPLIT AGRATTO MW 12K 220/1 F INV. | 593 | 1/113 | 1 | NEE-001-480 | 12/11/19 | 12/11/19 | 1.750,00 | 1.667,85 | 1.239,81 |
| 210 | 594.0-PERFIL IND GALV TRAPEZIO 25-0.43. | 594 | 1/113 | 1 | NEE-001-97368 | 11/11/19 | 11/11/19 | 3.960,00 | 3.773,00 | 2.804,69 |
| 210 | 595.0-TERCA 100X50X2.25X6000MM. | 595 | 1/113 | 1 | NEE-001-97367 | 11/11/19 | 11/11/19 | 3.089,00 | 2.943,13 | 2.187,78 |
| 210 | 598.0-AFIADORA E VAZADORA DE FACAS. | 598 | 1/114 | 1 | NEE-001-3533 | 28/11/19 | 28/11/19 | 18.000,00 | 17.235,00 | 12.850,73 |
| 210 | 599.0-BALANCA PRIX III 6/15KG STANDARD. | 599 | 1/111 | 1 | NEE-001-10382 | 03/09/19 | 03/09/19 | 2.260,00 | 2.110,59 | 1.559,23 |
| 210 | 600.0-MICRO BRASIL PC. | 600 | 1/112 | 1 | NEE-001-20202 | 01/10/19 | 01/10/19 | 2.400,00 | 2.260,00 | 1.674,78 |
| 210 | 601.0-MESA ESTEIRA DE INOX DE 4M. | 601 | 1/112 | 1 | NEE-001-90 | 01/10/19 | 01/10/19 | 20.000,00 | 18.833,34 | 13.956,86 |
| 210 | 602.0-TRANSPALETEIRA SAC 230 - 685X1150MM. | 602 | 1/112 | 1 | NEE-001-25472 | 01/10/19 | 01/10/19 | 2.490,00 | 2.344,75 | 1.737,61 |
| 210 | 603.0-PLANO 2 A 4MM-ESTRUTURAS METALICAS | 603 | 1/113 | 1 | NEE-001-65178 | 17/10/19 | 17/10/19 | 8.156,59 | 7.715,86 | 5.735,74 |
| 210 | 604.0-PLANO 2 A 4MM-ESTRUTURAS METALICAS | 604 | 1/113 | 1 | NEE-001-65179 | 17/10/19 | 17/10/19 | 2.400,00 | 2.270,32 | 1.687,71 |
| 210 | 605.0-SPLIT AGRATTO MW 12K 220/1 F INV. | 605 | 1/113 | 1 | NEE-001-480 | 12/11/19 | 12/11/19 | 1.750,00 | 1.667,85 | 1.239,81 |
| 210 | 606.0-PERFIL IND GALV TRAPEZIO 25-0.43. | 606 | 1/113 | 1 | NEE-001-97368 | 11/11/19 | 11/11/19 | 3.960,00 | 3.773,00 | 2.804,69 |
| 210 | 607.0-TERCA 75X40X2.25X6000MM. | 607 | 1/113 | 1 | NEE-001-97367 | 11/11/19 | 11/11/19 | 3.089,00 | 2.943,13 | 2.187,78 |
| 210 | 610.0-AFIADORA E VAZADORA DE FACAS. | 610 | 1/114 | 1 | NEE-001-3533 | 28/11/19 | 28/11/19 | 18.000,00 | 17.235,00 | 12.850,73 |
| 210 | 611.0-PARTE DE INSTALACAO FRIGORIFICA. | 611 | 1/115 | 1 | NEE-001-44163 | 20/12/19 | 20/12/19 | 55.220,00 | 53.201,21 | 39.785,23 |
| 210 | 613.0-SERRA FITA BERMAR 2.82 INOX | 613 | 1/116 | 1 | NEE-001-27751 | 05/02/20 | 05/02/20 | 6.500,00 | 6.344,97 | 4.758,67 |
| 210 | 614.0-SERRA FITA BERMAR 2.82 INOX | 614 | 1/56 | 1 | NEE-001-27751 | 05/02/20 | 05/02/20 | 6.500,00 | 6.344,97 | 3.059,24 |
| 210 | 615.0-SERRA FITA P/ OSSOS MODELO TLX-40TS. | 615 | 1/118 | 1 | NEE-001-55691 | 01/04/20 | 28/03/20 | 7.974,00 | 7.898,97 | 4.016,45 |
| 210 | 617.0-RELOGIO PONTO HENRY HEXA E. | 617 | 1/118 | 1 | NFE-001-6017 | 31/03/20 | 31/03/20 | 1.640,00 | 1.625,90 | 826,66 |
| 210 | 618.0-SERRA FITA P/ OSSOS MODELO TLX-40TS. | 618 | 1/118 | 1 | NEE-001-55691 | 28/03/20 | 28/03/20 | 7.974,00 | 7.898,97 | 5.957,71 |
| 210 | 620.0-CALCULADORA FIN. HP 12C GLD BR. | 620 | 1/118 | 1 | NEE-001-13514 | 20/03/20 | 20/03/20 | 318,00 | 314,33 | 237,19 |
| 210 | 621.0-RELOGIO PONTO HENRY HEXA E. | 621 | 1/118 | 1 | NEE-001-6017 | 31/03/20 | 31/03/20 | 1.640,00 | 1.625,90 | 1.226,28 |
| 210 | 622.0-TRANSPORTADOR MANUAL EVOL.BYG | 622 | 1/118 | 1 | NFE-003-64826 | 01/07/20 | 01/07/20 | 2.767,00 | 2.767,00 | 1.475,68 |
| 210 | 623.0-LAVADORA KARCHER ALTA | 623 | 1/118 | 1 | NFE-001-50265 | 13/07/20 | 13/07/20 | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.181,28 |
| 210 | 626.0-TRANSPALETEIRA SAC. 230 | 626 | 1/119 | 1 | NFE-002-29330 | 24/07/20 | 24/07/20 | 2.490,00 | 2.490,00 | 1.345,24 |
| 210 | 635.0-MOTOR TRIF. 7,5CV 2P 220/380V PREMIUM | 635 | 1/60 | 1 | NFE-001-57831 | 26/10/20 | 26/10/20 | 3.187,25 | 3.187,25 | 1.885,52 |
| 210 | 640.0-COND AR AGRATTO MW INV ECO 12000 CU | | 1/60 | 0 | NEE-001-760 | 15/10/20 | 15/10/20 | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.175,83 |
| 210 | 642.0-BALANCA COMPUTADORA UPX ACQUA15 | | 1/60 | 0 | NEE-001-11571 | 21/10/20 | 21/10/20 | 2.490,00 | 2.490,00 | 1.468,89 |
| 210 | 647.0-MOTOR WEG IR2 3CV 4P 220/380/440V 90L | 647 | 1/60 | 0 | NFE-001-43048 | 13/11/20 | 13/11/20 | 1.340,00 | 1.340,00 | 809,84 |
| 210 | 651.0-BEBEDOURO | 651 | 1/120 | 0 | NFE-001-793 | 30/12/20 | 30/12/20 | 2.280,00 | 2.280,00 | 1.858,03 |

Desenvolvido por www.stak.com.br

Página 8 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total Depreciar |
|-------------------------------|---|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 652.0-MATERIAIS EM ACO INOX | 652 | 1/120 | 1 | NFE-001-16949 | 09/02/21 | 09/02/21 | 13.900,00 | 13.900,00 | 11.502,84 |
| 210 | 656.1-MOTOR ELET. M22 2CV 4P 220/380/440V B3 | | 1/60 | 1 | --0 | 07/05/21 | 07/05/21 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.158,97 |
| 210 | 657.0-SERRA FITA P/ OSSOS MODELO TLX-40TS | | 1/60 | 1 | NFE-001-62682 | 23/06/21 | 23/06/21 | 9.774,00 | 9.774,00 | 7.095,67 |
| 210 | 660.0-TALHA 2 TONS C/ 6 MTS TRIF. 220/380. | | 1/120 | 1 | NFE-001-10059 | 06/07/21 | 06/07/21 | 13.240,00 | 13.240,00 | 11.490,71 |
| 210 | 661.0-PAINEL ELETRICO PARA ETE 80H ³ /DIA. | | 1/60 | 1 | --0 | 02/04/20 | 02/04/20 | 5.389,79 | 5.389,79 | 2.608,05 |
| 210 | 662.0-SISTEMA DE TRATAMENTO PARA ETE. | | 1/60 | 1 | --0 | 02/04/20 | 02/04/20 | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.516,39 |
| 210 | 664.0-PROC. INTEL CORE I3 - 3220 3.30VHZ. | | 1/60 | 1 | --0 | 17/04/20 | 17/04/20 | 2.188,00 | 2.188,00 | 1.067,63 |
| 210 | 665.0-MOTOR TRIF 4CV 4P 220/380V PLUS. | | 1/60 | 1 | --0 | 18/04/20 | 18/04/20 | 4.840,00 | 4.840,00 | 2.363,07 |
| 210 | 666.0-A LSR BROTHER DCP 8157 DN 5/TONNER. | | 1/60 | 1 | --0 | 23/04/20 | 23/04/20 | 1.650,00 | 1.650,00 | 807,79 |
| 210 | 667.0-SERVATORIO CAP. 30.000L 2,70H 5,30. | | 1/60 | 1 | --0 | 02/04/20 | 02/04/20 | 19.900,00 | 19.900,00 | 9.629,24 |
| 210 | 668.0-A MICROBOLHAS HCL 1104 5,0 CV INOX. | | 1/60 | 1 | --0 | 01/06/20 | 01/06/20 | 14.200,00 | 14.200,00 | 7.104,17 |
| 210 | 670.0-B THEBE P-11/6 NR 3,0 CV TRIF IP21. | | 1/60 | 1 | --0 | 10/06/20 | 10/06/20 | 5.160,00 | 5.160,00 | 2.595,07 |
| 210 | 671.0-PALETEIRA MANUAL LINDE MODELO M25. | | 1/60 | 1 | --0 | 10/06/20 | 10/06/20 | 1.550,00 | 1.550,00 | 779,54 |
| 210 | 676.0-O IND. PISO PIXBP 100L 220V NARDIN. | | 1/60 | 1 | --0 | 18/11/20 | 18/11/20 | 2.280,00 | 2.280,00 | 1.261,93 |
| 210 | 685.0-BEBEDOURO | | 1/60 | 1 | --0 | 25/12/20 | 25/12/20 | 2.280,00 | 2.280,00 | 1.291,51 |
| 210 | 688.0-EQUIPAMENTOS EM ACO INOX. | | 1/60 | 1 | --0 | 09/02/21 | 09/02/21 | 13.900,00 | 13.900,00 | 8.122,33 |
| 210 | 694.0-MOTOR TRIF 4T 2CV 4P WEG 4T 2 4P. | | 1/60 | 1 | --0 | 19/05/21 | 19/05/21 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.044,45 |
| 210 | 695.0-FITA PARA OSSOS MOD. TLX-40TS 380V. | | 1/60 | 1 | --0 | 23/06/21 | 23/06/21 | 9.774,00 | 9.774,00 | 6.342,75 |
| 210 | 698.0-ALHA 2 TONS C/ 6 MTS TRIF. 220/380. | | 1/60 | 1 | --0 | 06/07/21 | 06/07/21 | 13.240,00 | 13.240,00 | 8.666,79 |
| 210 | 819.0-MR-F 51 3 R, 1/65.8,M1,5CV,4P,3T (W) | | 1/60 | 0 | NFE-001-25024 | 09/08/21 | 09/08/21 | 16.030,68 | 16.030,68 | 12.077,32 |
| 210 | 832.0-AR CONDICIONADO GREE | | 1/120 | 1 | NFE-001-16 | 01/12/21 | 01/12/21 | 1.899,00 | 1.899,00 | 1.724,93 |
| 210 | 834.0-RESP PA 540 PP C/CILIN.ACO 7L 300 B | | 1/60 | 1 | NFE-001-142662 | 03/02/22 | 03/02/22 | 9.500,00 | 9.500,00 | 8.097,82 |
| 210 | 837.0-RESPIR. SFC 2001-VO ALLTEC | | 1/60 | 1 | NFE-001-142662 | 01/03/22 | 01/03/22 | 9.500,00 | 9.500,00 | 8.233,36 |
| 210 | 839.0-- PHANTOM 2000 SISTEMA DETECTOR | | 1/60 | 18 | NFE-001-471 | 01/03/22 | 01/03/22 | 72.450,00 | 72.450,00 | 62.790,00 |
| 210 | 842.0-TAB SAM A7 LITE T225 OC/8 7 /AND11/32G | | 1/60 | 1 | NFE-000-50171 | 29/03/22 | 29/03/22 | 6.152,85 | 6.152,85 | 5.416,82 |
| 210 | 850.0-SC ZEBRA LEITOR DE CODIGO DE BARRAS | | 1/60 | 1 | NFE-016-61346 | 16/03/22 | 16/03/22 | 2.591,10 | 2.591,10 | 2.264,66 |
| 210 | 943.0-Imp. Zebra | | 1/60 | 1 | NFE-001-139241 | 06/05/22 | 06/05/22 | 19.640,01 | 19.640,01 | 17.725,93 |
| 210 | 944.0-LEITOR DE CODIGO DE BARRAS | | 1/60 | 4 | NFE-003-975408 | 10/05/22 | 10/05/22 | 5.562,59 | 5.562,59 | 5.031,79 |
| 210 | 945.0-Coletor C6000 Android 10 | | 1/60 | 3 | NFE-001-140368 | 17/06/22 | 17/06/22 | 14.530,80 | 14.530,80 | 13.447,82 |
| 210 | 957.0-BOMBA SCH CENT. TRIF. | | 1/60 | 1 | NFE-001-1830 | 01/11/22 | 17/06/22 | 16.730,00 | 16.730,00 | 0,00 |
| 210 | 958.0-PLASTIFICADORA POLASEAL | | 1/60 | 1 | NFE-001-14814 | 01/11/22 | 17/06/22 | 690,00 | 690,00 | 0,00 |
| 210 | 961.0-PS455 ELETRODO DE PH - HEDIDOR DE PH | | 1/60 | 1 | NFE-001-258817 | 01/11/22 | 11/07/22 | 2.719,40 | 2.719,40 | 0,00 |
| 210 | 962.0-BALANCA 10 KG | | 1/60 | 0 | NFE-001-7 | 01/11/22 | 12/07/22 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 210 | 964.0-AR CONDICIONADO | | 1/60 | 1 | NFE-001-271307 | 01/11/22 | 26/07/22 | 1.832,10 | 1.832,10 | 0,00 |
| 210 | 966.0-VACUOMETRO DIGITAL | | 1/60 | 1 | NFE-001-10601 | 01/11/22 | 01/09/22 | 5.911,41 | 5.911,41 | 0,00 |
| 210 | 967.0-RESERVATORIO CAP. 30.000L | | 1/60 | 1 | NEE-001-2029 | 01/11/22 | 10/09/22 | 32.772,00 | 32.772,00 | 0,00 |
| 210 | 969.0-MAQUINA DE GRANPEAR SELOCLIP | | 1/60 | 1 | NFE-051-127695 | 01/11/22 | 12/09/22 | 12.681,46 | 12.681,46 | 0,00 |
| 210 | 971.0-BAT TRAC 12 EL | | 1/60 | 1 | NFE-001-52471 | 01/11/22 | 20/09/22 | 16.781,78 | 16.781,78 | 0,00 |

KADÃO FILIAL CACU-GO
104046279

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

MRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar | | | |
|---|--|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|------------------|-------------------|--------------|--------------|------------|
| 601 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | |
| 210 | 972.0-MAQUINA DBA 6000 10MM 850X400 MM 380V | | 1/60 | 1 | NFE-002-419795 | 01/11/22 | 23/09/22 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | | | |
| 210 | 973.0-ESTUFA AGRICOLA TROP SHRIMP FARMING | | 1/60 | 1 | NFE-001-23186 | 01/11/22 | 01/10/22 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | | | |
| 210 | 975.0-SELADORA PICA PAU PNEUMATICA 600 MM | | 1/60 | 2 | NFE-001-3115 | 09/11/22 | 09/11/22 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | | | |
| 210 | 976.0-GERADOR TG10000CKE 9KW MONO 115V/230 V | | 1/60 | 1 | NFE-001-66060 | 21/11/22 | 21/11/22 | 6.881,90 | 6.881,90 | 0,00 | | | |
| 250 | 718.0-EPARADOR DE LIQUIDO VERTICAL USADO. | | 1/60 | 1 | --121 | 14/01/21 | 14/01/21 | 15.600,00 | 15.600,00 | 9.856,19 | | | |
| 250 | 743.0-AK530 MEDIDOR DE CØR PARA AGUA. | | 1/60 | 1 | --207507 | 17/02/21 | 17/02/21 | 6.454,78 | 6.454,78 | 4.202,67 | | | |
| 250 | 746.0-SIKAFLEX UNIVERSAL CZ B1. | | 1/60 | 1 | --17271 | 16/02/21 | 16/02/21 | 2.800,00 | 2.800,00 | 1.822,02 | | | |
| 250 | 766.0-NTO HENRY HEXA E ADV BARRAS PROX F. | | 1/60 | 1 | --2959 | 16/03/21 | 16/03/21 | 9.940,00 | 9.940,00 | 6.627,09 | | | |
| 250 | 797.0-DIMETRO DIGITAL C/ REGISTRO TU LOG. | | 1/60 | 1 | --214581 | 30/04/21 | 30/04/21 | 2.835,87 | 2.835,87 | 1.955,60 | | | |
| 250 | 798.0-SP2ND NH3 DETECTOR DE AMONIA. | | 1/60 | 1 | --214976 | 30/04/21 | 30/04/21 | 5.988,01 | 5.988,01 | 4.129,69 | | | |
| 250 | 802.0-A CARCACA JV BUSTER V COD. 1023620. | | 1/60 | 1 | --105182 | 21/05/21 | 21/05/21 | 14.500,00 | 14.500,00 | 10.117,00 | | | |
| 250 | 807.0-RILHO 2000KG C/ CELULA E INDICADOR. | | 1/60 | 1 | --486 | 21/05/21 | 21/05/21 | 11.800,00 | 11.800,00 | 8.233,07 | | | |
| 250 | 811.0-CV 380V EBS-1 JARVIS DUPLO GATILHO. | | 1/60 | 1 | --104796 | 05/05/21 | 05/05/21 | 25.000,00 | 25.000,00 | 17.281,76 | | | |
| 250 | 815.0-ENVAPORATIVO YORK CE 300.000 KCAL. | | 1/60 | 1 | --379 | 15/06/21 | 15/06/21 | 33.000,00 | 33.000,00 | 23.364,61 | | | |
| 250 | 818.0-Transpaleta SÆC.230 - 685x1150mm | | 1/60 | 2 | NFE-002-34362 | 26/08/21 | 26/08/21 | 7.280,00 | 7.280,00 | 5.537,08 | | | |
| 250 | 845.0-PHANTOM 2000 SISTEMA DETECTOR DIGITAL | | 1/60 | 21 | NFE-001-448 | 01/01/22 | 01/01/22 | 84.650,16 | 84.650,16 | 70.541,76 | | | |
| 250 | 846.0-EXAUSTOR / VENTILADOR QUAD. LFKY-1220 | | 1/60 | 1 | NFE-001-5439 | 01/01/22 | 01/01/22 | 8.955,00 | 8.955,00 | 7.462,50 | | | |
| 250 | 847.0-CARRO INOX PRA TRANSPORTE C/ TAMPA | | 1/60 | 3 | NFE-001-18076 | 17/01/22 | 17/01/22 | 19.095,00 | 19.095,00 | 16.056,31 | | | |
| 250 | 848.0-CORTINA DE AR INOX - 1000MM | | 1/60 | 1 | NFE-001-18077 | 17/01/22 | 17/01/22 | 4.100,00 | 4.100,00 | 3.447,56 | | | |
| 250 | 848.1-RELOGIO PONTO HENRY HEXA E | | 1/60 | 1 | NFE-001-3347 | 22/02/22 | 22/02/22 | 1.790,00 | 1.790,00 | 1.542,11 | | | |
| Qtde. bens do grupo : | | | | | | | | 229 | Total do grupo : | | 2.325.714,84 | 1.750.095,58 | 805.505,64 |
| 602 - INSTALAÇÕES PREDIAIS / EDIFICAÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| 210 | 222.0-POLITRIZ 7'' GPO14CE 1400W 220V UN | 222 | 1/9 | 1 | --0 | 05/03/16 | 05/03/16 | 646,90 | 109,20 | 0,00 | | | |
| 210 | 299.0-CIMENTO CP II 2-32 CIPLAN SC 50KG | 299 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 736,00 | 506,50 | 139,31 | | | |
| 210 | 300.0-TUBO SOLD. 50MM 6MT PLAST. CL-15 | 300 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 104,56 | 71,96 | 19,76 | | | |
| 210 | 301.0-TUBO SOLD. 25MM 6MT PLAST. CL-15 | 301 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 13,89 | 9,56 | 2,60 | | | |
| 210 | 302.0-AREIA GROSSA BERGAMO | 302 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1.800,00 | 1.238,71 | 340,61 | | | |
| 210 | 303.0-BRITA N.O | 303 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1.100,00 | 756,98 | 208,18 | | | |
| 210 | 304.0-COLA EXTRA BRANCA 1KG | 304 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 133,36 | 91,77 | 25,24 | | | |
| 210 | 305.0-CIMENTO CP II-F-32 CAUE USO GERAL SC | 305 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1.430,00 | 984,08 | 270,65 | | | |
| 210 | 306.0-ANEL VEDACAO BORR. 75MM | 306 | 1/41 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1,68 | 1,16 | 0,30 | | | |
| 210 | 307.0-VALVULA N.1 PIA BCO S/UNHO | 307 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 3,38 | 2,33 | 0,61 | | | |
| 210 | 308.0-FECHADURA STAM 803/03 TIPO ALAVANCA | 308 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 44,33 | 30,51 | 8,42 | | | |
| 210 | 309.0-LINHA P/ PEDREIRO UNIFIO TRANC | 309 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 11,20 | 7,72 | 2,14 | | | |
| 210 | 310.0-PO DE BRITA | 310 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 100,00 | 68,82 | 18,94 | | | |
| 210 | 311.0-CARRINHO DE HAO REFOR. QUADRADO ESFERA | 311 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 245,00 | 168,59 | 46,36 | | | |
| 210 | 312.0-VERGALHAO CA60 4,2MM 12MT | 312 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 161,50 | 111,13 | 30,52 | | | |
| 210 | 313.0-ARAME RECOIDO BHG N.18 GERDAU | 313 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 13,50 | 9,30 | 2,59 | | | |

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

MRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|--|--|----------|----------|------|--------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 602 - INSTALACOES PREDIAIS / EDIFICACOES | | | | | | | | | | |
| 210 | 314.0-CIMENTO CP II 40 GOIAS USO GERAL 50KG | 314 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 1.440,00 | 990,97 | 272,53 |
| 210 | 315.0-TELMA ONDULADA BRASILIT 3,66X1,10M 6MM | 315 | 1/40 | 1 | --0 | 10/10/18 | 10/10/18 | 835,00 | 574,63 | 411,36 |
| 210 | 316.0-TIJOLO SANTA RITA 19X29 8 FUIROS | 316 | 1/41 | 1 | --0 | 23/10/18 | 23/10/18 | 3.900,00 | 2.711,13 | 793,50 |
| 210 | 317.0-RESUNTE BRANCO QUARTZOLIT 5K | 317 | 1/41 | 1 | --0 | 29/10/18 | 29/10/18 | 57,80 | 40,36 | 11,82 |
| 210 | 318.0-LUZTOL PISO CZA CHUMBO 18LT | 318 | 1/41 | 1 | --0 | 29/10/18 | 29/10/18 | 349,38 | 243,99 | 71,44 |
| 210 | 321.0-MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 | 321 | 1/41 | 1 | --0 | 29/10/18 | 29/10/18 | 565,00 | 394,60 | 115,50 |
| 210 | 322.0-VALVULA SOLENOIDE V36210 | 322 | 1/7 | 1 | --0 | 05/01/16 | 05/01/16 | 2.760,49 | 374,02 | 0,00 |
| 210 | 326.0-CHAPA ALUMINIO P/PISO NR.11 1200X3000M | 326 | 1/9 | 1 | --0 | 04/03/16 | 04/03/16 | 750,00 | 126,21 | 0,00 |
| 210 | 327.0-CANTONEIRA ACO INOX 304 1 X1/8 | 327 | 1/9 | 1 | --0 | 04/03/16 | 04/03/16 | 180,00 | 30,29 | 0,00 |
| 210 | 328.0-CANTONEIRA ACO INOX 304 1.1/2 X 1/8 | 328 | 1/9 | 1 | --0 | 04/03/16 | 04/03/16 | 270,00 | 45,44 | 0,00 |
| 210 | 329.0-CANTONEIRA ACO INOX 304 1.1/2 X 1/4 X6 | 329 | 1/9 | 1 | --0 | 04/03/16 | 04/03/16 | 700,00 | 117,80 | 0,00 |
| 210 | 341.0-LONA PRETA MAXLONA 8X50 21K | 341 | 1/11 | 1 | --0 | 18/04/16 | 18/04/16 | 539,32 | 103,97 | 0,00 |
| 210 | 342.0-LONA P/B NORTE 8X50 R200 MANTA 58K | 342 | 1/11 | 1 | --0 | 18/04/16 | 18/04/16 | 1.112,56 | 214,48 | 0,00 |
| 210 | 346.0-CONECTOR RJ45 WURTH | 346 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 15,00 | 3,12 | 0,00 |
| 210 | 370.0-CANTONEIRA ACO INOX 304 1.1/2 X 3/16 X | 370 | 1/14 | 1 | --0 | 27/07/16 | 27/07/16 | 1.540,00 | 380,87 | 0,00 |
| 210 | 371.0-BARRA REDONDA MACICA A/I 304 3/8 | 371 | 1/14 | 1 | --0 | 27/07/16 | 27/07/16 | 800,16 | 197,87 | 0,00 |
| 210 | 372.0-MB THEBE P-11/6 NR 3,0 CV TRIF IP21 | 372 | 1/19 | 1 | --0 | 12/01/17 | 12/01/17 | 1.775,00 | 602,16 | 0,00 |
| 210 | 383.0-LONA PRETA MAXLONA 8X 50 RF120 21K | 383 | 1/40 | 1 | --0 | 16/10/18 | 16/10/18 | 712,20 | 492,40 | 135,41 |
| 210 | 384.0-VERGALHAO DOBRADO 10.00 MM - 3/8 CA5 | 384 | 1/41 | 1 | --0 | 19/10/18 | 19/10/18 | 480,27 | 332,82 | 97,38 |
| 210 | 385.0-VERGALHAO DOBRADO 5.00 MM - CA6 | 385 | 1/41 | 1 | --0 | 19/10/18 | 19/10/18 | 292,18 | 202,49 | 59,23 |
| 210 | 386.0-MALHA Q - 196 10 X 10 FIO-5.0 2.45 X | 386 | 1/41 | 1 | --0 | 19/10/18 | 19/10/18 | 3.051,96 | 2.115,07 | 619,02 |
| 210 | 387.0-EUCATEX ACR PISO PRE CINZA ESCURO 18L | 387 | 1/41 | 1 | --0 | 18/10/18 | 18/10/18 | 520,00 | 360,09 | 105,42 |
| 210 | 388.0-TUBO GALVANIZADO A FOGO 3/4 | 388 | 1/41 | 1 | --0 | 18/10/18 | 18/10/18 | 450,00 | 311,61 | 91,21 |
| 210 | 430.0-PÓ DE BRITA | 430 | 1/3 | 1 | --0 | 02/09/15 | 02/09/15 | 26.166,00 | 1.758,93 | 0,00 |
| 210 | 437.0-BRITA 1 | 437 | 1/5 | 1 | --0 | 06/11/15 | 06/11/15 | 61.771,00 | 6.348,69 | 0,00 |
| 210 | 515.0-JUNTA TORICA OR12X3 | 515 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 12,15 | 2,41 | 0,00 |
| 210 | 516.0-RESORTE COMPRESION 21.5 | 516 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 254,64 | 50,67 | 0,00 |
| 210 | 517.0-JUNTA TORICA OR 050X3 | 517 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 73,52 | 14,65 | 0,00 |
| 210 | 518.0-JUNTA TORICA OR VI 22X3 FPM | 518 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 195,36 | 38,83 | 0,00 |
| 210 | 519.0-JUNTA TORICA OR 020X3 | 519 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 4,05 | 0,82 | 0,00 |
| 210 | 520.0-CORDAO SILICONE 4.1 (SOMENTE N | 520 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 26,17 | 5,19 | 0,00 |
| 210 | 522.0-JUNTA TORICA OR 020X3 | 522 | 1/11 | 1 | --0 | 29/04/16 | 29/04/16 | 8,10 | 1,60 | 0,00 |
| 210 | 523.0-TELMA PERFILADA TRAPEZIO 25 GVL #28 | 523 | 1/10 | 1 | --0 | 01/04/16 | 01/04/16 | 1.047,15 | 191,97 | 0,00 |
| 210 | 526.0-PERFIL DE SILICONE | 526 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 84,08 | 15,88 | 0,00 |
| 210 | 528.0-BARRA DE SOLDA SHD 250 | 528 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 3.982,76 | 752,31 | 0,00 |
| 210 | 529.0-ANEL O RING | 529 | 1/10 | 1 | --0 | 11/04/16 | 11/04/16 | 44,16 | 8,40 | 0,00 |
| 210 | 565.0-CIMENTO CIPLAN CPII 232 50 KG | 565 | 1/104 | 1 | NEE-001-6707 | 01/02/19 | 29/01/19 | 10.800,00 | 9.441,29 | 6.808,67 |
| 210 | 574.0-CIMENTO CIPLAN CPII 232 50 KG. | 574 | 1/104 | 1 | NEE-001-6707 | 29/01/19 | 29/01/19 | 10.800,00 | 9.441,29 | 6.808,67 |

Desenvolvido por www.stak.com.br

Página 11 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|--|--|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 602 - INSTALAÇÕES PREDIAIS / EDIFICAÇÕES | | | | | | | | | | |
| 210 | 637.0-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INSTALACOES | | 1/120 | 0 | --0 | 10/10/20 | 10/10/20 | 16.326,74 | 16.326,74 | 12.957,90 |
| 210 | 641.0-INSTALACOES | | 1/120 | 0 | NEE-001-3734 | 16/10/20 | 16/10/20 | 2.615,67 | 2.615,67 | 2.079,41 |
| 210 | 645.0-INSTALACOES MATERIAL DE CONSTRUCAO | | 1/120 | 0 | --0 | 29/10/20 | 29/10/20 | 16.574,46 | 16.574,46 | 13.224,45 |
| 210 | 646.1-MATERIAL PARA PISO UCRETE | 646 | 1/120 | 0 | --0 | 16/11/20 | 16/11/20 | 12.089,53 | 12.089,53 | 9.714,92 |
| 210 | 649.0-PISO UCRETE | | 1/120 | 0 | NFE-001-3931 | 02/12/20 | 02/12/20 | 4.140,25 | 4.140,25 | 3.347,68 |
| 210 | 656.0-INSTALACOES REFRIGERACAO | | 1/120 | 0 | --0 | 05/03/21 | 05/03/21 | 12.000,00 | 12.000,00 | 10.011,24 |
| 210 | 659.0-TUBOS E CHAPAS INOX | | 1/120 | 1 | NFE-001-23094 | 01/08/21 | 28/07/21 | 48.032,20 | 48.032,20 | 41.942,68 |
| 210 | 673.0-MATERIAL PARA INSTALACOES | | 1/60 | 1 | --0 | 06/11/20 | 06/11/20 | 3.879,50 | 3.879,50 | 2.130,90 |
| 210 | 675.0-RETE URETANO HF/HR COMP. 02 2,26KG. | | 1/60 | 1 | --0 | 16/11/20 | 16/11/20 | 12.089,53 | 12.089,53 | 6.682,91 |
| 210 | 677.0-REFLETOR LED 20W 6500K SMD IP67. | | 1/60 | 1 | --0 | 13/11/20 | 13/11/20 | 1.340,00 | 1.340,00 | 739,36 |
| 210 | 683.0-UCRETE HF/HR COMP1 2.38KG | | 1/60 | 1 | --0 | 02/12/20 | 02/12/20 | 4.140,25 | 4.140,25 | 2.310,54 |
| 210 | 689.0-ATERIAIS INSTALACAO DE REFRIGERACAO | | 1/60 | 1 | --0 | 25/03/21 | 25/03/21 | 12.000,00 | 12.000,00 | 7.317,52 |
| 210 | 697.0-PA INOX 304 1,20MMX1219X3000MM-2PC. | | 1/60 | 1 | --0 | 28/07/21 | 28/07/21 | 48.032,20 | 48.032,20 | 31.951,88 |
| 210 | 820.0-VIGA I GALVANIZADO | | 1/120 | 588 | NFE-001-13617 | 25/08/21 | 25/08/21 | 2.058,00 | 2.058,00 | 1.812,83 |
| 210 | 821.0-BARRA REDONDA INOX 304 5/8" CORTADA | | 1/120 | 1 | NFE-001-28084 | 11/10/21 | 11/10/21 | 9.212,00 | 9.212,00 | 8.237,06 |
| 210 | 821.1-UCRETE HF/HR COMP1 2.38KG | | 1/120 | 1 | NFE-001-12369 | 11/10/21 | 11/10/21 | 10.935,22 | 10.935,22 | 9.777,91 |
| 210 | 823.0-CALHA INOX 304 CH13 - SEM GTIN | | 1/120 | 1 | NFE-001-5462 | 11/10/21 | 11/10/21 | 14.490,00 | 14.490,00 | 12.956,42 |
| 210 | 824.0-VALVULA SEGURANCA AMONIA DUPLA 3/4" - | | 1/60 | 1 | NFE-001-28571 | 25/10/21 | 25/10/21 | 8.529,99 | 8.529,99 | 6.772,46 |
| 210 | 825.0-VALV SEG VS4 (16KG / CH2) | | 1/60 | 1 | NFE-001-1997 | 27/10/21 | 27/10/21 | 2.752,80 | 2.752,80 | 2.188,08 |
| 210 | 826.0-INSTALACAO REFRIGERACAO | | 1/60 | 1 | NFE-001-1996 | 27/10/21 | 27/10/21 | 32.712,00 | 32.712,00 | 26.000,79 |
| 210 | 827.0-CHAPA INOX 304 KG 1,5MM CORTADA - SEM | | 1/60 | 55 | NFE-001-6026 | 18/11/21 | 18/11/21 | 3.294,90 | 3.294,90 | 2.662,76 |
| 210 | 828.0-TUBO GALVANIZADO | | 1/120 | 1 | NFE-001-26048 | 01/12/21 | 01/12/21 | 7.936,94 | 7.936,94 | 7.184,32 |
| 210 | 829.0-TUBO GALVANIZADO | | 1/120 | 1 | NFE-001-26092 | 01/12/21 | 01/12/21 | 2.268,00 | 2.268,00 | 2.060,10 |
| 210 | 830.0-CHAPA INOX | | 1/120 | 1 | NFE-001-26036 | 01/12/21 | 01/12/21 | 1.701,00 | 1.701,00 | 1.545,07 |
| 210 | 831.0-BARRA REDONDA INOX | | 1/120 | 4 | NFE-001-26107 | 01/12/21 | 01/12/21 | 12.292,16 | 12.292,16 | 11.165,41 |
| 210 | 833.0-TUBO INOX | | 1/120 | 1 | --0 | 01/12/21 | 01/12/21 | 13.201,99 | 13.201,99 | 11.991,77 |
| 210 | 835.0-REG.TEMP. E5GC-QX1A6M-0 ENTR UNIV | | 1/120 | 1 | NFE-003-85377 | 03/02/22 | 03/02/22 | 4.524,91 | 4.524,91 | 4.191,41 |
| 210 | 841.0-CONTROLE DE TEMPERATURA UNIV 48X48MM S | | 1/120 | 2 | NFE-003-85377 | 01/03/22 | 01/03/22 | 4.524,91 | 4.524,91 | 4.223,23 |
| 210 | 844.0-instalacoes refrigeraçao | | 1/120 | 1 | NFE-001-1952 | 01/01/22 | 01/01/22 | 21.228,00 | 21.228,00 | 19.459,00 |
| 210 | 947.0-revestimento industria | | 1/120 | 1 | NFE-001-7096 | 27/10/22 | 27/10/22 | 36.180,31 | 36.180,31 | 36.140,11 |
| 210 | 965.0-PERFIL DE CHAPA - TELHA | | 1/60 | 184 | NFE-001-246403 | 01/11/22 | 30/08/22 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 210 | 968.0-RALO SIFONADO 250X250 | | 1/120 | 9 | NFE-001-19017 | 01/11/22 | 12/09/22 | 10.665,00 | 10.665,00 | 0,00 |
| 210 | 974.0-ENDURIT ARG G - COMP. A POLIPISO | | 1/120 | 145 | NFE-001-7096 | 01/11/22 | 27/10/22 | 36.180,31 | 36.180,31 | 0,00 |
| 250 | 699.0-MIX POLIOLA | | 1/60 | 1 | --0 | 03/12/20 | 26/08/21 | 28.000,00 | 28.000,00 | 17.286,21 |
| 250 | 700.0-BLOCO IFRC CLASSE F(parte camera fria) | | 1/60 | 1 | --0 | 03/12/20 | 03/12/20 | 36.000,00 | 36.000,00 | 22.225,04 |
| 250 | 701.0-X 300.000 X 0,5 COM PRIMER ESPECIAL | | 1/60 | 1 | --0 | 10/12/20 | 10/12/20 | 31.467,24 | 31.467,24 | 19.503,48 |
| 250 | 702.0-TUBOS DE ACO INSTALACOES | | 1/60 | 1 | --0 | 04/12/20 | 04/12/20 | 103.409,40 | 103.409,40 | 63.877,24 |
| 250 | 703.0-painel iso termico | | 1/60 | 1 | --0 | 15/12/20 | 15/12/20 | 30.000,88 | 30.000,88 | 18.646,87 |

Desenvolvido por www.stak.com.br

Página 12 de 18

KADÃO FILIAL CACU-60

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/60

MRCPN050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|--|--|----------|----------|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 602 - INSTALACOES PREDIAIS / EDIFICACOES | | | | | | | | | | |
| 250 | 704.0-valvula de seguranc amonia | | 1/60 | 1 | --0 | 16/12/20 | 16/12/20 | 7.600,00 | 7.600,00 | 4.726,39 |
| 250 | 705.0-tubos de aço | | 1/60 | 1 | --0 | 16/12/20 | 16/12/20 | 14.850,00 | 14.850,00 | 9.235,05 |
| 250 | 706.0-MICROFIBRA DE VIDRO | | 1/60 | 1 | --0 | 17/12/20 | 17/12/20 | 13.041,00 | 13.041,00 | 8.114,65 |
| 250 | 708.0-INSTALACOES CERRALMERIA | | 1/60 | 1 | --0 | 18/12/20 | 18/12/20 | 6.677,08 | 6.677,08 | 4.157,13 |
| 250 | 709.0-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | | 1/60 | 1 | --0 | 18/12/20 | 18/12/20 | 2.324,65 | 2.324,65 | 1.447,26 |
| 250 | 710.0-"A I 8"" W 200 X 19,3 ASTM-572 - 6MT." | | 1/60 | 1 | --265179 | 12/01/21 | 12/01/21 | 2.038,52 | 2.038,52 | 1.286,47 |
| 250 | 711.0-MATEIRAIAS DE INSTALACÃO AÇO CARBONO | | 1/60 | 1 | --18236 | 18/01/21 | 18/01/21 | 49.448,36 | 49.448,36 | 31.312,91 |
| 250 | 712.0-"EICA VSRE-10 1"" C/FILTRO 220V/60HZ." | | 1/60 | 1 | --18011 | 08/01/21 | 08/01/21 | 5.890,00 | 5.890,00 | 3.708,63 |
| 250 | 713.0-PERFIL DE CHAPA PQ N 13. | | 1/60 | 1 | --153094 | 12/01/21 | 12/01/21 | 4.147,76 | 4.147,76 | 2.617,56 |
| 250 | 714.0-PERFIL DE CHAPA FQ N 14. | | 1/60 | 1 | --153301 | 15/01/21 | 15/01/21 | 30.553,25 | 30.553,25 | 19.314,64 |
| 250 | 715.0-"A I 8"" W 200 X 19,3 ASTM-572 - 6MT." | | 1/60 | 1 | --265462 | 15/01/21 | 15/01/21 | 6.512,20 | 6.512,20 | 4.116,81 |
| 250 | 716.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --13939 | 19/01/21 | 19/01/21 | 1.951,43 | 1.951,43 | 1.236,38 |
| 250 | 717.0-PARA PINTURA REFORMA E INSTALACOES | | 1/60 | 1 | --13941 | 19/01/21 | 19/01/21 | 3.224,88 | 3.224,88 | 2.043,33 |
| 250 | 719.0-BRONZINA E PECAS PARA REFRIGERACÃO | | 1/60 | 1 | --1708 | 27/01/21 | 27/01/21 | 7.273,20 | 7.273,20 | 4.629,25 |
| 250 | 720.0-CASQUILHO P/ MYCOM B SUP/INF 1MM. | | 1/60 | 1 | --1709 | 27/01/21 | 27/01/21 | 18.117,07 | 18.117,07 | 11.531,27 |
| 250 | 721.0-REJUNTE QUART. BRANCO 5KG. | | 1/60 | 1 | --284505 | 29/01/21 | 29/01/21 | 396,53 | 396,53 | 252,65 |
| 250 | 722.0-PISO 33 X 57 BG ABSLT. | | 1/60 | 1 | --284506 | 30/01/21 | 30/01/21 | 5.242,36 | 5.242,36 | 3.342,39 |
| 250 | 723.0-ARGAMASSA AC1 INT.20KG. | | 1/60 | 1 | --284507 | 30/01/21 | 30/01/21 | 931,06 | 931,06 | 593,67 |
| 250 | 725.0-"MATERIAL RETENCAO P/ AMONIA 1""." | | 1/60 | 1 | --18794 | 27/01/21 | 27/01/21 | 14.300,64 | 14.300,64 | 9.102,18 |
| 250 | 726.0-E OUTROS MATERIAIS PARA INSTALACÃO | | 1/60 | 1 | --18797 | 30/01/21 | 30/01/21 | 49.492,70 | 49.492,70 | 31.555,10 |
| 250 | 727.0-A DESC/ SUCCAO FORTE 16x11 / 23x13. | | 1/60 | 1 | --1736 | 08/02/21 | 08/02/21 | 14.628,13 | 14.628,13 | 9.475,64 |
| 250 | 728.0-A DESC/ SUCCAO FORTE 16x11 / 23x13. | | 1/60 | 1 | --1735 | 08/02/21 | 08/02/21 | 12.280,52 | 12.280,52 | 7.954,96 |
| 250 | 729.0-PISTAO COMP. MADEF 6C 16X11 23X13. | | 1/60 | 1 | --1734 | 08/02/21 | 08/02/21 | 8.122,78 | 8.122,78 | 5.261,67 |
| 250 | 730.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14087 | 04/02/21 | 04/02/21 | 1.595,80 | 1.595,80 | 1.031,36 |
| 250 | 731.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14092 | 05/02/21 | 05/02/21 | 3.973,71 | 3.973,71 | 2.569,67 |
| 250 | 732.0-TINTA BRCO. NEVE. | | 1/60 | 1 | --14091 | 05/02/21 | 05/02/21 | 1.798,01 | 1.798,01 | 1.162,65 |
| 250 | 733.0-TINTA PD BRANCO P/M 3,6LT. | | 1/60 | 1 | --17135 | 05/02/21 | 05/02/21 | 8.403,00 | 8.403,00 | 5.433,81 |
| 250 | 734.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --143505 | 08/02/21 | 08/02/21 | 41.760,00 | 41.760,00 | 27.050,87 |
| 250 | 735.0-PERFIL DE CHAPA FQ N 14. | | 1/60 | 1 | --198833 | 08/02/21 | 08/02/21 | 7.125,00 | 7.125,00 | 4.615,29 |
| 250 | 736.0-LUMINIO P/ISOLAMENTO 0,35HX1000MM. | | 1/60 | 1 | --143712 | 08/02/21 | 08/02/21 | 18.080,00 | 18.080,00 | 11.711,71 |
| 250 | 737.0-DISCO CARB - FLAP 115 X 22 NR40. | | 1/60 | 1 | --658370 | 16/02/21 | 16/02/21 | 3.089,82 | 3.089,82 | 2.010,67 |
| 250 | 740.0-EIO A/C A-106 SOLDA P/AMONIA 1.1/2. | | 1/60 | 1 | --19378 | 17/02/21 | 17/02/21 | 63.606,00 | 63.606,00 | 41.413,91 |
| 250 | 741.0-TOTEM. | | 1/60 | 1 | --693 | 18/02/21 | 18/02/21 | 9.940,00 | 9.940,00 | 6.475,64 |
| 250 | 742.0-TINTA BR GELO 18 LT. | | 1/60 | 1 | --14165 | 15/02/21 | 15/02/21 | 3.997,07 | 3.997,07 | 2.599,51 |
| 250 | 744.0-LIZANTE FRIO ASFALTO IGOL 55 18LTS. | | 1/60 | 1 | --17251 | 17/02/21 | 17/02/21 | 6.285,00 | 6.285,00 | 4.092,14 |
| 250 | 745.0-"IA EM POLIPROPILENO COM PORCA 3/4""." | | 1/60 | 1 | --1548 | 24/02/21 | 24/02/21 | 2.451,00 | 2.451,00 | 1.602,26 |
| 250 | 747.0-PARTE DE INSTALACÃO FRIGORIFICA. | | 1/60 | 1 | --46341 | 18/02/21 | 18/02/21 | 93.068,20 | 93.068,20 | 60.631,19 |
| 250 | 748.0-LIZANTE FRIO ASFALTO IGOL 55 18LTS. | | 1/60 | 1 | --8205 | 23/02/21 | 23/02/21 | 2.640,00 | 2.640,00 | 1.724,74 |

Desenvolvido por www.atak.com.br

Página 13 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|--|---|----------|----------|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 602 - INSTALAÇÕES PREDIAIS / EDIFICAÇÕES | | | | | | | | | | |
| 250 | 749.0-ABRACADEIRA FECHADA 1. | | 1/60 | 1 | --268033 | 23/02/21 | 23/02/21 | 13.857,42 | 13.857,42 | 9.053,31 |
| 250 | 750.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --144375 | 22/02/21 | 22/02/21 | 9.600,00 | 9.600,00 | 6.268,29 |
| 250 | 751.0-ALVULA SUCCAO COMP. MADEF 6C 16X11. | | 1/60 | 1 | --1754 | 23/02/21 | 23/02/21 | 9.139,05 | 9.139,05 | 5.970,75 |
| 250 | 752.0-COMPRESSOR AMONIA ALTERNATIVO 106E. | | 1/60 | 1 | --85509 | 25/02/21 | 25/02/21 | 55.000,00 | 55.000,00 | 35.973,38 |
| 250 | 753.0-ETROCALMA PERFORADA 200X100X3000MM. | | 1/60 | 1 | --224305 | 04/02/21 | 04/02/21 | 29.726,73 | 29.726,73 | 19.212,06 |
| 250 | 756.0-INVERSORA P/SOLDA TIG-180P 220V. | | 1/60 | 1 | --655861 | 10/02/21 | 10/02/21 | 7.676,06 | 7.676,06 | 4.978,00 |
| 250 | 757.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --144871 | 05/03/21 | 05/03/21 | 40.000,00 | 40.000,00 | 26.268,17 |
| 250 | 758.0-CATRACA TOPDATA TOPFIT BIO PROX. | | 1/60 | 1 | --38525 | 10/03/21 | 10/03/21 | 4.700,00 | 4.700,00 | 3.122,91 |
| 250 | 759.0-INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO | | 1/60 | 1 | --27824 | 17/03/21 | 17/03/21 | 7.260,98 | 7.260,98 | 4.843,75 |
| 250 | 760.0-INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO | | 1/60 | 1 | --27823 | 16/03/21 | 16/03/21 | 21.933,85 | 21.933,85 | 14.623,64 |
| 250 | 761.0-FUNDO ACAB VC SMI BRILHO 18 LT. | | 1/60 | 1 | --14325 | 17/03/21 | 17/03/21 | 2.529,63 | 2.529,63 | 1.687,49 |
| 250 | 762.0-INSTALAÇÕES REFRIGERAÇÃO | | 1/60 | 1 | --1328 | 19/03/21 | 19/03/21 | 46.300,00 | 46.300,00 | 30.921,74 |
| 250 | 763.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14328 | 20/03/21 | 20/03/21 | 9.425,80 | 9.425,80 | 6.290,70 |
| 250 | 764.0-INSTALAÇÕES REFRIGERAÇÃO. | | 1/60 | 1 | --42749 | 20/03/21 | 20/03/21 | 12.762,85 | 12.762,85 | 8.528,61 |
| 250 | 765.0-TUBO A/C A106 S/C SCH-40 PRETO 4. | | 1/60 | 1 | --20176 | 20/03/21 | 20/03/21 | 22.381,33 | 22.381,33 | 14.955,93 |
| 250 | 767.0-"FILTRO SUCCAO 3" COMP. MADEF 16X11." | | 1/60 | 1 | --1773 | 19/03/21 | 19/03/21 | 2.643,00 | 2.643,00 | 1.765,14 |
| 250 | 768.0-PLATAFORMA P/ DESOSSA AEREA. | | 1/60 | 1 | --17058 | 25/03/21 | 25/03/21 | 5.550,00 | 5.550,00 | 3.719,24 |
| 250 | 769.0-"EICA VSRE-10 1" C/FILTRO 220V/60HZ." | | 1/60 | 1 | --13448 | 25/03/21 | 25/03/21 | 31.855,00 | 31.855,00 | 21.347,18 |
| 250 | 770.0-ULA DE SEGURANCA 175 LIB 1 4 LONGA. | | 1/60 | 1 | --63 | 16/03/21 | 16/03/21 | 3.534,00 | 3.534,00 | 2.356,19 |
| 250 | 771.0-PERMEABILIZANTE VIAPLUS 5000CX18KG. | | 1/60 | 1 | --6985 | 17/03/21 | 17/03/21 | 5.496,70 | 5.496,70 | 3.666,84 |
| 250 | 772.0-TINTA EGM LUITOL ALUMINIO 3.6. | | 1/60 | 1 | --17568 | 20/03/21 | 20/03/21 | 6.587,00 | 6.587,00 | 4.401,72 |
| 250 | 773.0-"OQUEIO A/C A-106 SOLDA P/AMONIA 1"." | | 1/60 | 1 | --1368 | 20/03/21 | 20/03/21 | 35.917,00 | 35.917,00 | 24.001,00 |
| 250 | 774.0-VIRABREQUIM P/ SABROE S/ACESSORIOS. | | 1/60 | 1 | --1783 | 20/03/21 | 20/03/21 | 18.643,00 | 18.643,00 | 12.457,97 |
| 250 | 775.0-ALTE CONTRA FERRUGEM BRANCO 3600ML. | | 1/60 | 1 | --17598 | 25/03/21 | 25/03/21 | 6.999,00 | 6.999,00 | 4.690,33 |
| 250 | 776.0-"TAMPAO GALV. 2"." | | 1/60 | 1 | --20405 | 20/03/21 | 20/03/21 | 7.225,60 | 7.225,60 | 4.828,40 |
| 250 | 778.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --145646 | 25/03/21 | 25/03/21 | 7.200,00 | 7.200,00 | 4.824,91 |
| 250 | 779.0-PA INOX 304 2,00MMX1219X3000MM-IPC. | | 1/60 | 1 | --33068 | 25/03/21 | 25/03/21 | 5.161,38 | 5.161,38 | 3.458,77 |
| 250 | 781.0-VALVULA RETENCAO C/FILTRO. | | 1/60 | 1 | --20554 | 25/03/21 | 25/03/21 | 7.110,00 | 7.110,00 | 4.764,67 |
| 250 | 782.0-"TUBO A/C A106 C/C SCH-40 PRETO 3"." | | 1/60 | 1 | --20550 | 25/03/21 | 25/03/21 | 8.200,11 | 8.200,11 | 5.495,21 |
| 250 | 783.0-"TUBO A/C A106 C/C SCH-40 PRETO 3"." | | 1/60 | 1 | --20550 | 25/03/21 | 25/03/21 | 8.200,11 | 8.200,11 | 5.495,21 |
| 250 | 784.0-TINTA ACR BRANCO GELO 18LT. | | 1/60 | 1 | --14451 | 27/03/21 | 27/03/21 | 2.606,47 | 2.606,47 | 1.748,62 |
| 250 | 785.0-CANISA COMP MADEF 6C 16X11 23X13. | | 1/60 | 1 | --27739 | 06/03/21 | 06/03/21 | 45.938,34 | 45.938,34 | 30.453,34 |
| 250 | 786.0-POLIURETANO PRETO. | | 1/60 | 1 | --145969 | 27/03/21 | 27/03/21 | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.058,74 |
| 250 | 787.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14285 | 01/03/21 | 01/03/21 | 4.587,54 | 4.587,54 | 3.058,34 |
| 250 | 788.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14279 | 01/03/21 | 01/03/21 | 3.048,55 | 3.048,55 | 2.032,35 |
| 250 | 789.0-EUCATEX ESH BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14279 | 01/03/21 | 01/03/21 | 3.048,55 | 3.048,55 | 2.032,35 |
| 250 | 790.0-CHAPA ACO CARBONO 3/16 1200X3000. | | 1/60 | 1 | --230 | 04/03/21 | 04/03/21 | 10.837,33 | 10.837,33 | 7.237,10 |
| 250 | 791.0-AREIA N° 1 P/ FILTRO D.AGUA. | | 1/60 | 1 | --1568 | 05/03/21 | 05/03/21 | 4.080,00 | 4.080,00 | 2.726,20 |

Desenvolvido por www.atak.com.br

Página 14 de 18

KADÃO FILIAL CACU-GO

07.164-263/0001-85

104046279

Cacu/GO

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|---|---|----------|----------|------------------------------|------------|-------------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 602 - INSTALAÇÕES PREDIAIS / EDIFICAÇÕES | | | | | | | | | | |
| 250 | 792.0-ALTE SINTETICO BRANCO NEVE 3,600ML. | | 1/60 | 1 | --14507 | 31/03/21 | 31/03/21 | 4.721,87 | 4.721,87 | 3.201,30 |
| 250 | 793.0-EUCATEX ESM BRI BVRI GELO 3,6L. | | 1/60 | 1 | --14504 | 31/03/21 | 31/03/21 | 3.919,91 | 3.919,91 | 2.657,55 |
| 250 | 794.0-TINTA ACR BRANCO GELO 18LT. | | 1/60 | 1 | --14510 | 31/03/21 | 31/03/21 | 1.699,02 | 1.699,02 | 1.151,82 |
| 250 | 795.0-VISOR DE NIVEL 1157MM REFLETIVO. | | 1/60 | 1 | --17959 | 16/04/21 | 16/04/21 | 13.034,81 | 13.034,81 | 8.918,43 |
| 250 | 796.0-"EICA VSRE-10 1" C/FILTRO 220V/60HZ." | | 1/60 | 1 | --1407 | 14/04/21 | 14/04/21 | 9.000,00 | 9.000,00 | 6.150,78 |
| 250 | 799.0-VALV ALIVIO ALAV 1 COMODORO. | | 1/60 | 1 | --17990 | 07/04/21 | 07/04/21 | 2.968,00 | 2.968,00 | 2.020,25 |
| 250 | 800.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --148054 | 07/05/21 | 07/05/21 | 12.045,00 | 12.045,00 | 8.336,06 |
| 250 | 803.0-"IO A/C A-106 SOLDA P/ ANONIA DN 3"..." | | 1/60 | 1 | --1832 | 21/05/21 | 21/05/21 | 4.807,00 | 4.807,00 | 3.353,92 |
| 250 | 804.0-ALVULA SUCCAO COMP. HADEF 6C 16X11. | | 1/60 | 1 | --1831 | 21/05/21 | 21/05/21 | 8.900,00 | 8.900,00 | 6.209,77 |
| 250 | 805.0-CARRETILO. | | 1/60 | 1 | --1890 | 21/05/21 | 21/05/21 | 20.000,00 | 20.000,00 | 13.954,44 |
| 250 | 808.0-POLIURETANO BRANCO. | | 1/60 | 1 | --148843 | 20/05/21 | 20/05/21 | 3.720,00 | 3.720,00 | 2.594,03 |
| 250 | 809.0-EPOXI AMARELO 3600ML. | | 1/60 | 1 | --14982 | 21/05/21 | 21/05/21 | 4.163,49 | 4.163,49 | 2.905,00 |
| 250 | 810.0-A ESLANTE SINTETICO VERMELHO 3,6ML. | | 1/60 | 1 | --14986 | 21/05/21 | 21/05/21 | 3.679,06 | 3.679,06 | 2.567,00 |
| 250 | 814.0-ALUMINIO LISO 0,7X1000MM. | | 1/60 | 1 | --149964 | 15/06/21 | 15/06/21 | 12.580,00 | 12.580,00 | 8.906,93 |
| | | | | Qtde. bens do grupo : | 182 | Total do grupo : | | 2.008.594,32 | 1.906.891,20 | 1.249.231,59 |
| 604 - MOVEIS E UTENSILIOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 215.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 215 | 1/9 | 1 | --0 | 12/03/16 | 12/03/16 | 553,00 | 95,44 | 0,00 |
| 210 | 216.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 216 | 1/9 | 1 | --0 | 16/03/16 | 16/03/16 | 553,00 | 96,63 | 0,00 |
| 210 | 218.0-FORNO MICROONDAS ELECTROLUX MEG41/41P | 218 | 1/9 | 1 | --0 | 12/03/16 | 12/03/16 | 439,00 | 75,77 | 0,00 |
| 210 | 220.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 220 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 350,00 | 63,60 | 0,00 |
| 210 | 223.0-COL ORTOBOM PHYSICAL RES LISO 78X12 | 223 | 1/10 | 1 | --0 | 12/04/16 | 12/04/16 | 567,00 | 107,42 | 0,00 |
| 210 | 224.0-COL ORTOBOM PHYSICAL RES LISO 78X12 | 224 | 1/10 | 1 | --0 | 13/04/16 | 13/04/16 | 756,00 | 143,65 | 0,00 |
| 210 | 225.0-PANELEIRO ACO IPLO- PREMIUM BR | 225 | 1/10 | 1 | --0 | 06/04/16 | 06/04/16 | 769,00 | 143,13 | 0,00 |
| 210 | 226.0-CONJUNTO MESA THAIS 1,35 X0,80 06 | 226 | 1/10 | 1 | --0 | 06/04/16 | 06/04/16 | 1.040,00 | 193,55 | 0,00 |
| 210 | 227.0-ROUPEIRO CAJU 6 PORTAS CHOC/NOCE BR | 227 | 1/10 | 1 | --0 | 06/04/16 | 06/04/16 | 809,00 | 150,56 | 0,00 |
| 210 | 228.0-BELICHE MARIFLOR TORNEADA | 228 | 1/10 | 1 | --0 | 04/04/16 | 04/04/16 | 248,70 | 46,00 | 0,00 |
| 210 | 229.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 229 | 1/10 | 1 | --0 | 04/04/16 | 04/04/16 | 276,50 | 51,16 | 0,00 |
| 210 | 230.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 230 | 1/10 | 1 | --0 | 04/04/16 | 04/04/16 | 553,00 | 102,31 | 0,00 |
| 210 | 231.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 231 | 1/10 | 1 | --0 | 01/04/16 | 01/04/16 | 680,00 | 124,66 | 0,00 |
| 210 | 232.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 232 | 1/10 | 1 | --0 | 05/04/16 | 05/04/16 | 495,00 | 91,85 | 0,00 |
| 210 | 233.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 233 | 1/10 | 1 | --0 | 05/04/16 | 05/04/16 | 170,00 | 31,54 | 0,00 |
| 210 | 234.0-CADEIRA FIXA SECRETARIA GIOBEL | 234 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 119,00 | 24,76 | 0,00 |
| 210 | 235.0-MESA C/ GAVETA DITALIA DL-764 AN/PT | 235 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 495,00 | 102,99 | 0,00 |
| 210 | 236.0-COL ORTOBOM PHYSICAL RES LISO 78X12 | 236 | 1/12 | 1 | --0 | 21/05/16 | 21/05/16 | 700,00 | 147,53 | 0,00 |
| 210 | 237.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 237 | 1/11 | 1 | --0 | 04/05/16 | 04/05/16 | 276,50 | 55,75 | 0,00 |
| 210 | 238.0-CS D28 78X14 ULTRAFLEX | 238 | 1/11 | 1 | --0 | 06/05/16 | 06/05/16 | 562,00 | 113,91 | 0,00 |
| 210 | 239.0-BELICHE SAO JOSE | 239 | 1/11 | 1 | --0 | 06/05/16 | 06/05/16 | 218,79 | 44,34 | 0,00 |
| 210 | 240.0-CS D28 78X14 ULTRAFLEX | 240 | 1/12 | 1 | --0 | 17/05/16 | 17/05/16 | 281,00 | 58,62 | 0,00 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|---------------------------|--|----------|----------|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 604 - MOVEIS E UTENSILIOS | | | | | | | | | | |
| 210 | 241.0-CS D28 88X14 ULTRAFLEX | 241 | 1/12 | 1 | --0 | 17/05/16 | 17/05/16 | 313,50 | 65,40 | 0,00 |
| 210 | 242.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 242 | 1/12 | 1 | --0 | 17/05/16 | 17/05/16 | 276,50 | 57,68 | 0,00 |
| 210 | 243.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 243 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 663,67 | 138,08 | 0,00 |
| 210 | 244.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 244 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 331,77 | 69,04 | 0,00 |
| 210 | 245.0-BELICHE MARIFLOR TORNEADA IMBUIA | 245 | 1/11 | 1 | --0 | 16/05/16 | 16/05/16 | 248,56 | 51,72 | 0,00 |
| 210 | 246.0-ROUPEIRO BRIZ 04P GRIS HENN | 246 | 1/12 | 1 | --0 | 10/06/16 | 10/06/16 | 878,00 | 194,62 | 0,00 |
| 210 | 260.0-CONJ BOX ORTOBOM STAR BOX 88X53 MOLA - | 260 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 360,00 | 84,00 | 0,00 |
| 210 | 261.0-EST TECNO MOVEIS CASA BLANCA 3X2 CANTO | 261 | 1/14 | 1 | --0 | 28/07/16 | 28/07/16 | 1.900,00 | 470,92 | 0,00 |
| 210 | 262.0-BELICHE MONTEIRO MONACO | 262 | 1/16 | 1 | --0 | 20/09/16 | 20/09/16 | 276,50 | 76,66 | 0,00 |
| 210 | 266.0-COLCHAO ORTOBOM D20 TURQUESA IMPACTO | 266 | 1/24 | 1 | --0 | 17/05/17 | 17/05/17 | 338,00 | 138,11 | 0,00 |
| 210 | 267.0-ARQUIVO ACO NOV NOBRE 4GAV 0,60 CZ/TXT | 267 | 1/24 | 1 | --0 | 17/05/17 | 17/05/17 | 359,00 | 146,69 | 0,00 |
| 210 | 279.0-ARMARIO PA 90 190X0,90X0,40 CPE | 279 | 1/26 | 1 | --0 | 07/08/17 | 07/08/17 | 2.180,00 | 988,03 | 0,00 |
| 210 | 280.0-EST DE ACO 1,98X0,90X0,40 CZ AMAPA | 280 | 1/26 | 1 | --0 | 07/08/17 | 07/08/17 | 1.520,00 | 688,90 | 0,00 |
| 210 | 320.0-MANGOTE LARANJA 2 | 320 | 1/41 | 1 | --0 | 29/10/18 | 29/10/18 | 420,00 | 293,32 | 85,86 |
| 210 | 330.0-ARQ. DE ACO 4 GAVETAS C CARRINHO | 330 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 2.300,00 | 400,64 | 0,00 |
| 210 | 331.0-ASS ENC EVIDENCE PRETO ROAL | 331 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 340,00 | 59,23 | 0,00 |
| 210 | 332.0-BASE EVIDENCE EMPILHAVEL CROMADA ROAL | 332 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 580,00 | 101,04 | 0,00 |
| 210 | 333.0-ASS ENC PRESIDENTE ALTO GOMADO CE PT | 333 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 250,00 | 43,55 | 0,00 |
| 210 | 334.0-ASS. ENC. PRESIDENTE BAIXA C COSTURA | 334 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 197,45 | 34,39 | 0,00 |
| 210 | 336.0-BASE PRESIDENTE GIRATORIA PRETA | 336 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 300,00 | 52,26 | 0,00 |
| 210 | 338.0-MESA REFEITORIO 04 LUGARES DOBRAVEIS | 338 | 1/11 | 1 | --0 | 26/04/16 | 26/04/16 | 3.120,00 | 615,33 | 0,00 |
| 210 | 379.0-POLTRONA PRESIDENTE MOSANA | 379 | 1/30 | 1 | --0 | 08/12/17 | 08/12/17 | 1.500,00 | 780,65 | 26,03 |
| 210 | 381.0-BASE SECRETARIA GIRATORIA PRETA L FIXO | 381 | 1/30 | 1 | --0 | 08/12/17 | 08/12/17 | 220,00 | 114,50 | 3,81 |
| 210 | 382.0-ASS/ENC EXEC. S/ LAMINA PT CORANO | 382 | 1/30 | 1 | --0 | 08/12/17 | 08/12/17 | 220,00 | 114,50 | 3,81 |
| 210 | 435.0-RACK MOVEL P/COMPUTADOR FECHAD | 435 | 1/4 | 1 | --0 | 06/10/15 | 06/10/15 | 1.330,00 | 114,42 | 0,00 |
| 210 | 451.0-CANISA SIMPLIS 100 S/L | 451 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 811,80 | 549,33 | 151,09 |
| 210 | 468.0-RACK SEMINHO GALVANIZADO | 468 | 1/20 | 1 | --0 | 09/02/17 | 09/02/17 | 7.000,00 | 2.483,33 | 0,00 |
| 210 | 482.0-FACA MUND PROF 5516 05 BRANCO | 482 | 1/40 | 1 | --0 | 04/10/18 | 04/10/18 | 440,40 | 301,66 | 83,00 |
| 210 | 483.0-FACA MUND PROF 5516 05 AMARELO | 483 | 1/40 | 1 | --0 | 04/10/18 | 04/10/18 | 440,40 | 301,66 | 83,00 |
| 210 | 484.0-CHAIRA MUND 5540 12.L BRANCO | 484 | 1/40 | 1 | --0 | 04/10/18 | 04/10/18 | 649,80 | 445,07 | 122,38 |
| 210 | 485.0-CHAIRA MUND 5540 10.L BRANCO | 485 | 1/40 | 1 | --0 | 04/10/18 | 04/10/18 | 543,80 | 372,47 | 102,46 |
| 210 | 503.0-MESA PARA ANOTACAO | 503 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 4.300,00 | 781,40 | 0,00 |
| 210 | 507.0-GANCHO CARRETILHA | 507 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 3.500,00 | 636,02 | 0,00 |
| 210 | 508.0-FPA 10 X 0,65 C/ 3000 M INC ESP | 508 | 1/10 | 1 | --0 | 17/03/16 | 17/03/16 | 2.780,00 | 487,24 | 0,00 |
| 210 | 513.0-DEC-2,5.FV17000C -COMPOSTO POR ESCADA | 513 | 1/10 | 1 | --0 | 01/04/16 | 01/04/16 | 20.060,00 | 3.677,66 | 0,00 |
| 210 | 549.0-FOGAO 40 ATLAS COLISEUM | 549 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 448,73 | 277,72 | 54,00 |
| 210 | 550.0-BASE GAZIN JACQ. 995248 | 550 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 1.198,41 | 741,68 | 144,24 |
| 210 | 551.0-COLCHAO GAZIN MARIO | 551 | 1/36 | 1 | --0 | 05/06/18 | 05/06/18 | 1.315,11 | 813,91 | 158,24 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

NRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar | | | |
|----------------------------------|--|----------|----------|------|----------------|--------------|----------------|-----------------|------------------|-------------------|------------|------------|-----------|
| 604 - MOVEIS E UTENSILIOS | | | | | | | | | | | | | |
| 210 | 555.0-CONTAINER METALICO 780X980X880 | 555 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 640,00 | 149,34 | 0,00 | | | |
| 210 | 556.0-RACKS METALICOS 1000X1200X1750 | 556 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 560,00 | 130,66 | 0,00 | | | |
| 210 | 557.0-PALERACK 1000X1200X2220 | 557 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 430,00 | 100,34 | 0,00 | | | |
| 210 | 558.0-PALLETS DE ACO 1000X1200X150 MM | 558 | 1/13 | 1 | --0 | 01/07/16 | 01/07/16 | 1.140,00 | 266,00 | 0,00 | | | |
| 210 | 628.0-ESTRUTURA METALICA | 628 | 1/119 | 1 | NFE-001-16285 | 14/08/20 | 14/08/20 | 3.200,00 | 3.200,00 | 2.489,13 | | | |
| 210 | 628.1-LAMINADO DE PVC TD3 | 628 | 1/119 | 100 | NFE-001-16285 | 14/08/20 | 14/08/20 | 4.090,00 | 4.090,00 | 3.181,23 | | | |
| 210 | 628.2-LAMINADO DE PVC TD3 1,40 BRANCO | 628 | 1/119 | 90 | NFE-001-16285 | 14/08/20 | 14/08/20 | 2.400,00 | 2.400,00 | 1.866,85 | | | |
| 210 | 628.3-JANELA DE TENDA | 628 | 1/119 | 6 | NFE-001-16285 | 14/08/20 | 14/08/20 | 900,00 | 900,00 | 699,97 | | | |
| 210 | 630.0-CADEIRA DIRETOR C BRACO | 630 | 1/120 | 1 | NFE-001-1025 | 22/08/20 | 22/08/20 | 400,00 | 400,00 | 311,90 | | | |
| 210 | 631.0-CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COURO | 631 | 1/120 | 3 | NFE-001-1021 | 22/08/20 | 22/08/20 | 840,00 | 840,00 | 654,86 | | | |
| 210 | 632.0-CADEIRA DE FIO A4 EXTRA LUXO | 632 | 1/120 | 30 | NFE-001-2597 | 25/08/20 | 25/08/20 | 2.480,10 | 2.480,10 | 1.934,91 | | | |
| 210 | 633.0-CORTINA DE AR INOX | 633 | 1/120 | 2 | NFE-001-16328 | 26/08/20 | 26/08/20 | 5.300,00 | 5.300,00 | 4.136,17 | | | |
| 210 | 636.0-CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA | 636 | 1/120 | 0 | NFE-001-1098 | 29/10/20 | 29/10/20 | 330,00 | 330,00 | 263,34 | | | |
| 210 | 638.0-PAINEL INOX 800X600X200 | 210 | 1/120 | 0 | NEE-001-5824 | 10/10/20 | 10/10/20 | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.182,63 | | | |
| 210 | 639.0-PERFIL INOX 304 1,2MM | 210 | 1/120 | 0 | --0 | 15/10/20 | 15/10/20 | 7.442,06 | 7.442,06 | 5.914,74 | | | |
| 210 | 644.0-CADEIRAS DE ESCRITORIO | 210 | 1/120 | 0 | NEE-001-1106 | 23/10/20 | 23/10/20 | 2.100,00 | 2.100,00 | 1.672,69 | | | |
| 210 | 654.0-jogo de mesa e estofado | 210 | 1/60 | 0 | NFE-001-4172 | 06/03/21 | 06/03/21 | 1.673,00 | 1.673,00 | 1.118,52 | | | |
| 210 | 655.0-lavadora e outros utencilios | 210 | 1/60 | 3 | NFE-001-4177 | 08/03/21 | 08/03/21 | 2.670,00 | 2.670,00 | 1.787,00 | | | |
| 210 | 663.0-CADEIRA ERGONOMICA. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 03/04/20 | 03/04/20 | 6.755,00 | 6.755,00 | 5.014,14 | | | |
| 210 | 669.0-ILADO 1,66X0,75X0,35 CINZA E OUTRAS | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 09/06/20 | 09/06/20 | 1.000,00 | 1.000,00 | 756,07 | | | |
| 210 | 678.0-MOVEIS E UTENCILIOS ACOMODACOES | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 16/11/20 | 16/11/20 | 5.141,00 | 5.141,00 | 4.068,44 | | | |
| 210 | 679.0-MESA NOBRE 1,50 2GAVETA. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 18/11/20 | 18/11/20 | 335,00 | 335,00 | 265,27 | | | |
| 210 | 680.0-CONJ BOX ORTOBOM - 88X43 ORTOP. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 18/11/20 | 18/11/20 | 1.985,00 | 1.985,00 | 1.571,79 | | | |
| 210 | 681.0-GUARDA ROUPA 4 PTS 2 GAVT. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 18/11/20 | 18/11/20 | 1.319,00 | 1.319,00 | 1.044,41 | | | |
| 210 | 682.0-MOVEIS E UTENCILIOS ACOMODACAO | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 19/11/20 | 19/11/20 | 2.206,80 | 2.206,80 | 1.747,92 | | | |
| 210 | 690.0-LAVADORA ELETROLUX LT15 15KG 220W. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 08/03/21 | 08/03/21 | 2.670,00 | 2.670,00 | 2.189,25 | | | |
| 210 | 693.0-IRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACO. | 210 | 1/120 | 1 | --0 | 06/03/21 | 06/03/21 | 1.673,00 | 1.673,00 | 1.370,96 | | | |
| 210 | 851.0-ROUPEIRO DE ACO 16PORTAS PEQ GVPS16E | 210 | 1/60 | 7 | NFE-001-8512 | 10/03/22 | 10/03/22 | 11.940,00 | 11.940,00 | 10.400,63 | | | |
| 210 | 959.0-MESE DE REUNIAO - CADEIRAS | 210 | 1/60 | 1 | NFE-001-187 | 01/11/22 | 28/06/22 | 2.160,00 | 2.160,00 | 0,00 | | | |
| 210 | 960.0-CADEIRA DIRETOR GIRATORIA - ARMARIO | 210 | 1/60 | 3 | NFE-001-1466 | 01/11/22 | 04/07/22 | 11.700,00 | 11.700,00 | 0,00 | | | |
| 250 | 780.0-O PERSON. P USO PROP. EM VESTIARIO. | 250 | 1/120 | 1 | --1127 | 19/03/21 | 19/03/21 | 15.500,00 | 15.500,00 | 12.960,58 | | | |
| 250 | 812.0-ROUPEIRO BRIZ 04P GRIS. | 250 | 1/120 | 1 | --7660 | 28/05/21 | 28/05/21 | 2.910,00 | 2.910,00 | 2.485,08 | | | |
| 250 | 813.0-BEBEDOURO PRESSAO IBSL. | 250 | 1/120 | 1 | --2208 | 09/06/21 | 09/06/21 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.071,16 | | | |
| 250 | 816.0-FRIGOBAR HIDEIA 45L BRANCO 220W. | 250 | 1/120 | 1 | --1241403 | 06/07/21 | 06/07/21 | 1.458,16 | 1.458,16 | 1.258,83 | | | |
| 250 | 817.0-FRIGOBAR HIDEIA 96L BRANCO 220W. | 250 | 1/120 | 1 | --1259496 | 28/07/21 | 28/07/21 | 2.858,77 | 2.858,77 | 2.487,03 | | | |
| 250 | 849.0-TELEVISAO E CAMERA DIGITAL | 250 | 1/60 | 3 | NFE-001-9932 | 06/01/22 | 06/01/22 | 2.290,00 | 2.290,00 | 1.913,75 | | | |
| 250 | 942.0-FORNO IND. GAS 80X60 INOX | 250 | 1/60 | 1 | NFE-000-200859 | 01/02/22 | 01/02/22 | 1.699,00 | 1.699,00 | 1.446,62 | | | |
| Qtd. de bens do grupo : | | | | | | | | 97 | Total do grupo : | | 191.018,78 | 133.900,23 | 81.283,79 |

KADÃO FILIAL CACU-GO

104046279

07.164-263/0001-85

Cacu/GO

WRCPM050 - RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS (ANALÍTICO)

| Filial | Bem | Plaqueta | Parcelas | Qtd. | Cód. Doc. | Data entrada | Data aquisição | Valor aquisição | Valor entrada | Total à Depreciar |
|--|--|----------|------------------------------|------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 608 - Veiculos | | | | | | | | | | |
| 210 | 221.0-CHEVROLET S10 LT FD2 | 221 | 1/10 | 1 | --0 | 31/03/16 | 31/03/16 | 65.000,00 | 11.881,71 | 0,00 |
| 210 | 335.0-PAR DE BRACO CORSA TRADICIONAL | 335 | 1/9 | 1 | --0 | 15/03/16 | 15/03/16 | 140,00 | 24,38 | 1,61 |
| 210 | 368.0-AM40-F048G-A FILTRO REGULADOR - SERIE | 368 | 1/14 | 1 | --0 | 29/07/16 | 29/07/16 | 505,73 | 125,62 | 8,05 |
| 210 | 369.0-AMG550C-N06BC - FILTRO DE AR SEPDE | 369 | 1/14 | 1 | --0 | 29/07/16 | 29/07/16 | 1.366,79 | 339,50 | 21,84 |
| 210 | 455.0-JOGO JUNTAS TSMC 8-100 | 455 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 1.045,00 | 707,12 | 37,87 |
| 210 | 456.0-JOGO ANEIS PISTAO 100 | 456 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 668,80 | 452,56 | 24,22 |
| 210 | 459.0-ELEMENTO FILTRO OLEO 100 MK 3 | 459 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 770,00 | 521,03 | 27,93 |
| 210 | 460.0-FILTRO OLEO COMPLETO C/ TUBO SUPORTE | 460 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 1.089,00 | 736,90 | 39,55 |
| 210 | 461.0-BUCHA BIELA 100 SLE | 461 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 603,20 | 408,16 | 21,96 |
| 210 | 462.0-PINO DO PISTAO 100 MK 1, 2, 3 | 462 | 1/40 | 1 | --0 | 19/09/18 | 19/09/18 | 325,20 | 220,06 | 11,88 |
| 210 | 479.0-I KIA K2500 LD ANO 2011 CSY-9723 | 479 | 1/28 | 1 | --0 | 16/10/17 | 16/10/17 | 50.000,00 | 24.569,88 | 1.421,61 |
| 210 | 481.0-FIAT FIORINO FLEX ANO 2010 MOD-9054 | 481 | 1/28 | 1 | --0 | 16/10/17 | 16/10/17 | 20.000,00 | 9.827,95 | 0,00 |
| 210 | 495.0-BATERIA TRACIONARIA 24V 354AH - C 830 | 495 | 1/10 | 1 | --0 | 29/03/16 | 29/03/16 | 5.811,26 | 1.055,99 | 69,44 |
| 210 | 539.0-FORD CARGO 2422 E ANO 2010 JSU-7653 | 539 | 1/28 | 1 | --0 | 16/10/17 | 16/10/17 | 120.000,00 | 58.967,74 | 3.411,87 |
| 250 | 843.0-HONDA - BROS NXR 160 ESDO VERMELHA | | 1/32767 | 1 | NFE-001-157034 | 01/01/22 | 01/01/22 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 |
| | | | Qtde. bens do grupo : | 15 | | Total do grupo : | | 279.824,98 | 122.338,60 | 17.597,83 |
| 609 - Equipamentos de Comunicacao | | | | | | | | | | |
| 210 | 211.0-TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE/PRETO | 211 | 1/7 | 1 | --0 | 11/01/16 | 11/01/16 | 80,00 | 11,09 | 0,00 |
| 210 | 535.0-APPLE IPHONE 5S 16GB-PRETO NAC AAT | 535 | 1/18 | 1 | --0 | 22/11/16 | 22/11/16 | 1.592,00 | 496,17 | 0,00 |
| 210 | 541.0-AP 4G APPLE IPHONE 8 64GB CINZA IMP | 541 | 1/36 | 1 | --0 | 01/06/18 | 01/06/18 | 6.720,00 | 4.144,00 | 805,80 |
| 210 | 576.0-SAMSUNG GALAXY J6 DTV PRETO.. | 576 | 1/46 | 1 | NEE-001-55308 | 01/04/19 | 01/04/19 | 948,37 | 742,89 | 274,54 |
| | | | Qtde. bens do grupo : | 4 | | Total do grupo : | | 9.340,37 | 5.394,15 | 1.080,34 |
| 700 - INSTALAÇÕES ENTREGA FUTURA | | | | | | | | | | |
| 210 | 823.1-KIT PIA RALO INOX 304 - SEM GTIN | | 1/120 | 1 | NFE-001-5464 | 14/10/21 | 14/10/21 | 2.310,00 | 2.310,00 | 2.067,25 |
| | | | Qtde. bens do grupo : | 1 | | Total do grupo : | | 2.310,00 | 2.310,00 | 2.067,25 |
| | | | Qtde. bens geral : | 659 | | Total geral : | | 5.228.844,59 | 4.284.561,21 | 2.346.301,55 |

Filtros utilizados:

Filial contém 210 - KADÃO FILIAL CACU-GO, 220 - KADAO FILIAL TRANSP-GO, 230 - KADÃO FILIAL MT, 240 - KADÃO FILIAL PE, 250 - KADÃO FILIAL JATAI-GO, 260 - KADÃO FILIAL DF,

270 - KADÃO FILIAL SP, 280 - KADÃO RONDONOPOLIS-MT

Ano igual 2022

Mes igual 11

Tipo custo igual Fiscal

Agrupar por local igual N - Não

Mostra bens depreciados igual N - Não

Data e hora da impressão: 20/12/2022 - 15:05

Emitido por JBQUALITY

MAYARA SOLER
VILAS
BOAS:058451209
00

Assinado de forma digital
por MAYARA SOLER
VILAS BOAS:05845120900
Dados: 2022.12.20
15:37:31 -03'00'

3.2.13 Capacidades Instaladas

13) Descrição pormenorizada da capacidade (instalada e utilizada) de todas as Unidades Produtoras, dentre as quais, quantidades e espécie de cabeças/dia, qtde dias e turnos de funcionamento no mês, etc;

Foram fornecidos os seguintes relatórios para atendimento deste item:

01) Unidade Produtora de Caçu (GO):

K **kadão**
Composição dos Turnos de Trabalho

I. Unidade Caçu-GO
Capacidade Produtiva

| Fabricao | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal |
|----------------|----------|---------|-------|-----------|-----------------|
| Produção | 1º turno | 06:00 | 17:00 | 02:00 | Seg a Sex |
| | | 06:00 | 11:00 | - | Sáb. |
| Administrativo | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal |
| Administrativo | 1º turno | 06:00 | 18:00 | 02:00 | Seg a Sex |

A - Produção de Charque/Jerked Beef

| | Grupo | | | | | Total |
|---------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Desossas | Lejato de sal | Salga | Saugem | Embalagem | |
| Capacidade Instalada Potencial | Unid. | Kg | Kg | Kg | Kg | Kg |
| | Ciclo (Kg/hora) | 6.250 | 6.250 | 6.250 | 4.166 | 6.250 |
| | Eficiência nominal | 90% | 90% | 90% | 90% | 90% |
| | Turnos de trabalho | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | Total de hr/dia | 24,0 | 24,0 | 24,0 | 24,0 | 24,0 |
| | Jornada Semanal | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. |
| | Nr. De dias | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Total (Kg/dia) | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 89.916 | 125.000 |
| | Qtda (Kg/mês) | 4.050.000 | 4.050.000 | 4.050.000 | 2.699.568 | 4.050.000 |
| | Capacidade Instalada Efetiva | Ciclo (Kg/hora) | 5.000 | 5.000 | 4.668 | 5.000 |
| Eficiência Nominal | | 80% | 80% | 75% | 80% | 80% |
| Turnos de trabalho | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total de hr/dia | | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 |
| Jornada Semanal | | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. |
| Nr. De dias | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Total (Kg/dia) | | 40.000 | 40.000 | 37.500 | 40.000 | 40.000 |
| Qtda (Kg/mês) | | 800.000 | 800.000 | 750.000 | 800.000 | 800.000 |
| % Utilização a potencial | | 20% | 20% | 19% | 20% | 20% |

A - Produção de Carne In Natura (Desossa)

| | Grupo | | | Total |
|---------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Desossas Duasiras | Desossas P.A. | Embalagem | |
| Capacidade Instalada Potencial | Unid. | Kg | Kg | Kg |
| | Ciclo (Kg/hora) | 5.000 | 6.250 | 6.250 |
| | Eficiência nominal | 90% | 90% | 90% |
| | Turnos de trabalho | 3 | 3 | 3 |
| | Total de hr/dia | 24,0 | 24,0 | 24,0 |
| | Jornada Semanal | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. |
| | Nr. De dias | 20 | 20 | 20 |
| | Total (Kg/dia) | 108.000 | 150.000 | 150.000 |
| | Qtda (Unid./mês) | 3.240.000 | 4.500.000 | 4.500.000 |
| | Capacidade Instalada Efetiva | Ciclo (Kg/hora) | 4.000 | 5.000 |
| Eficiência Nominal | | 80% | 80% | 80% |
| Turnos de trabalho | | 1 | 1 | 1 |
| Total de hr/dia | | 8,0 | 8,0 | 8,0 |
| Jornada Semanal | | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. | Seg. a Sáb. |
| Nr. De dias | | 20 | 20 | 20 |
| Total (Kg/dia) | | 32.000 | 40.000 | 40.000 |
| Qtda (Kg/mês) | | 640.000 | 800.000 | 800.000 |
| % Utilização a potencial | | 20% | 16% | 16% |

02) Unidade Produtora de Jataí (GO):


| Fábrica | | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal |
|----------|----------|-------|---------|-------|-----------|-----------------|
| Produção | 1º turno | | 06:00 | 15:00 | 01:00 | Seg a Sex |
| | | | 06:00 | 10:00 | - | Sab. |

| Administrativo | | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal |
|----------------|--|----------|---------|-------|-----------|-----------------|
| Administrativo | | 1º turno | 07:00 | 16:00 | 01:00 | Seg a Sex |

A - Abate e Desossa de Animais

| | Grupo | | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|---------------------|-------------|
| | Unid. | Abate Bovino | Desossa (Traseiro) | Desossa (Dianteiro) | Embalagem |
| | | Cabeças | Peças | PEÇAS | Kg |
| Capacidade Instalada Potencial | Ciclo (Unid./hora) | 61 | 88 | 60 | 50 |
| | Eficiência nominal | 100% | 100% | 100% | 75% |
| | Turno de trabalho | 1 | 2 | 2 | 3 |
| | Total de hs/dia | 8,0 | 16,0 | 16,0 | 24,0 |
| | Jornada Semanal | Seg. a Sex. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. |
| | Nr. De dias | 24 | 24 | 24 | 30 |
| | Total (Unid./dia) | 488 | 1.408 | 960 | 1.200 |
| Qtde (Unid./mês) | 11.712 | 33.792 | 23.040 | 36.000 | |
| Capacidade Instalada Efetiva | Ciclo (Unid./hora) | 58 | 88 | 45 | 40 |
| | Eficiência Nominal | 95% | 75% | 75% | 80% |
| | Turno de trabalho | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Total de hs/dia | 8,0 | 8,0 | 8,0 | 8,0 |
| | Jornada Semanal | Seg. a Sex. | Seg. a Sab. | Seg. a Sab. | Seg. a Sab. |
| | Nr. De dias | 20 | 24 | 24 | 20 |
| | Total (Unid./dia) | 464 | 700 | 360 | 320 |
| Qtde (Unid./mês) | 9.272 | 16.800 | 8.640 | 6.400 | |
| % Utilização x potencial | 79% | 50% | 38% | 18% | |

03) Unidade Produtora de Rondonópolis (MT):

|  | | III. Unidade Rondonópolis-MT Capacidade Produtiva | | | | |
|---|----------|---|-------|-----------|-----------------|--|
| Composição dos Turnos de Trabalho | | | | | | |
| Fábrica | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal | |
| Produção | 1º turno | 06:00 | 15:00 | 01:00 | Seg a Sex | |
| | | 06:00 | 10:00 | 01:00 | Sáb. | |
| Administrativo | Turno | Entrada | Saída | Intervalo | Jornada Semanal | |
| Administrativo | 1º turno | 08:00 | 17:48 | 01:00 | Seg a Sex | |

| A - Porcionamento | | Grupo | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----|
| | | Carne Moida | Bifes | Iscas | Cubos | |
| | | Unid. | Kg | Kg | Kg | Kg |
| Capacidade Instalada Potencial | Ciclo (Unid./hora) | 1.180 | 589 | 706 | 706 | |
| | Eficiência nominal | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| | Turno de trabalho | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | Total de hs/dia | 24,0 | 24,0 | 24,0 | 24,0 | |
| | Jornada Semanal | Seg. a Sex. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | Seg. a Dom. | |
| | Nr. De dias | 24 | 24 | 24 | 30 | |
| | Total (Unid./dia) | 28.320 | 14.136 | 16.944 | 16.944 | |
| | Qtde (Unid./mês) | 679.680 | 339.264 | 406.656 | 508.320 | |
| Capacidade Instalada Efetiva | Ciclo (Unid./hora) | 1.180 | 589 | 706 | 706 | |
| | Eficiência Nominal | 75% | 75% | 75% | 80% | |
| | Turno de trabalho | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | Total de hs/dia | 8,5 | 8,5 | 8,5 | 8,5 | |
| | Jornada Semanal | Seg. a Sex. | Seg. a Sab. | Seg. a Sab. | Seg. a Sab. | |
| | Nr. De dias | 20 | 24 | 24 | 20 | |
| | Total (Unid./dia) | 10.030 | 5.007 | 6.001 | 6.001 | |
| | Qtde (Unid./mês) | 200.600 | 120.156 | 144.024 | 120.020 | |
| % Utilização x potencial | | 30% | 35% | 35% | 24% | |

04) Capacidade dos Centros de Distribuições:

K **kadão**
Capacidade Produtiva Centros de Distribuição Kadão

A capacidade produtiva de um Centro de Distribuição é delimitada pela qtd de posições disponíveis para armazenagem dos produtos nas unidades. O giro destes estoques, isto é, a quantidade de vezes que este estoque gira dentro de um determinado mês, reflete a capacidade de atendimento dos Clientes.

A fim de se dimensionar a capacidade operacional de armazenagem, passaremos a focar nos volumes possíveis de estocagem (posições de paletes disponíveis / espaços existentes), vejamos:

1) São Paulo

| Capacidade de Armazenagem Instalada | Resf / Cong. | Carne e/ Osso |
|--|---------------|---------------|
| Unidade | Caixas | Mg |
| Posições disponível | 37.000 | 40.000 |
| Qtd de caixas por paleta | 40 | - |
| Total de Caixas | 1.480.000 | - |
| Volume de caixas atualmente na operação | 3.912 | 35.197,8 |
| % de Ocupação x Capacidade Instalada | 0,26% | 87,99% |
| Espaço disponível para armazenagem de caixas | 1.476.088 | 4.802,2 |
| % sem utilização | 99,74% | 12,01% |

2) Brasília

| Capacidade de Armazenagem Instalada | Resfriados | Congelados |
|--|---------------|---------------|
| Posições paletes disponível | 24 | 72 |
| Qtd de caixas por paleta | 40 | 40 |
| Total de Caixas | 960 | 2.880 |
| Volume de caixas atualmente na operação | 386 | 1.588 |
| % de Ocupação x Capacidade Instalada | 40,21% | 55,14% |
| Espaço disponível para armazenagem de caixas | 574 | 1.292 |
| % sem utilização | 59,79% | 44,86% |

3) Recife

| Capacidade de Armazenagem Instalada | Resf / Cong. |
|--|---------------|
| Posições paletes disponível | 5.000 |
| Qtd de caixas por paleta | 40 |
| Total de Caixas | 200.000 |
| Volume de caixas atualmente na operação | 141 |
| % de Ocupação x Capacidade Instalada | 0,07% |
| Espaço disponível para armazenagem de caixas | 199.859 |
| % sem utilização | 99,93% |

K **kadão**

| CD - Brasília-DF | |
|------------------|---|
| Local | Área De Desenvolvimento Economico S/N Conj 18 Sala 2 Lote 13 Brasilia -Df |
| Operação | Centro de distribuição |
| Tipo | Imóvel alugado |

| CD - São Paulo-SP | |
|-------------------|--|
| Local | Avenida Raimundo Pereira De Magalhaes N11874 Sala 71 Bairro: Jardim Pirituba |
| Área Total | 53.222m ² |
| Área Construída | 13.332m ² |
| Operação | Centro de distribuição |
| Tipo | Imóvel alugado |

| CD - Recife - PE | |
|------------------|--|
| Local | Avenida Getúlio Vargas N635, Bairro Curado |
| Operação | Centro de distribuição |
| Tipo | Imóvel alugado |

3.2.14 Documentação Legal De Funcionamento Da Empresa

14) Cópia ou certidão atualizada de todos os registros e autorizações de funcionamento da devedora (sede e filiais) vigentes, dentre os quais:

- a. Certificado do Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias (SINTEGRA / ICMS);
- b. SIF – Serviço de Inspeção Federal;
- c. Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental);
- d. Certificado do Corpo de Bombeiros;
- e. Outros certificados que garantem e autorizem as atividades da devedora.

Apesar de sua essencialidade para comprovação da regularidade legal para desenvolvimento de suas atividades empresariais, a devedora disponibilizou apenas parcialmente os documentos requeridos, sendo que, destes documentos fornecidos, os alvarás de funcionamento das unidades de Rondonópolis (MT), Jataí (GO) e Caçu (GO) estão vencidos e, inclusive, há documento faltante, destacando-se, principalmente, o SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias) da unidade produtora de Jataí (GO) e Alvará de Funcionamento dos centros de distribuições de Recife (PE), Brasília (DF) e São Paulo (SP). Assim, até o fechamento deste relatório, não foram apresentadas as referidas informações correlatas pela devedora, embora exaustivamente requisitadas, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º e 10º Termos de Diligência.

Lado outro, concernente aos demais documentos fornecidos, seguem abaixo espelhado:

01) SINTEGRA:

| CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL | | | |
|--|--|----------|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| CNPJ/CPF | 07164263000770 | CF/DF | 0813950200223 |
| RAZÃO SOCIAL | KADAO SA | | |
| NOME FANTASIA | KADAO ALIMENTOS | | |
| ENDEREÇO | | | |
| LOGRADOURO | ADE CONJUNTO 18 LOTE13 SALA 02 | | |
| NÚMERO | Complemento | | |
| BAIRRO | AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS | | |
| MUNICÍPIO | BRASILIA | UF | DF |
| CEP | 71988360 | Telefone | (064) 36562340 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | G463970100 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA | G463460100 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados. | | |
| REGIME DE APURAÇÃO | Normal | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | Ativo | | |
| DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL | 28/07/2022 | | |
| SITUAÇÃO SINTEGRA | Habilitado | | |

| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
|---|----------------------------|---|----------|
| Número de Inscrição Estadual 13.951.464-3 | CNPJ 07.164.263/0009-32 | Data Início Atividade - SEFAZ 21/07/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL KADAO SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) KADAO ALIMENTOS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | | | |
| LOGRADOURO ROD BR 364 | NÚMERO KM 196 | COMPLEMENTO | |
| CEP 75700-970 | BAIRRO ZONA RURAL | MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO rosameire@conectarcontabil.com | | TELEFONE (64) 3656-2340 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022 | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SIMPLES NACIONAL NÃO | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO | |
| ULTRAPASSOU SUBLMITE ESTADUAL NÃO | | MEI CAMINHONEIRO NÃO | |
| FORMA DE TRIBUTAÇÃO NA 1ª OPERAÇÃO OPÇÃO PELO DIFERIMENTO NA 1ª OPERAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS | | | |
| Emitido no dia 02/09/2022 às 12:04:00 (data e hora de Cuiabá) | | | |

02/09/2022 14:25 Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM 02/09/2022 - 14:24:53

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
07.164.263/0001-85 : 10.404.627-9

NOME EMPRESARIAL:
KADAO SA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
FAZENDA SUCURI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
700

BAIRRO:
SETGOR VALE DO SOL

MUNICÍPIO: UF:
CACU GO

CEP:
75813000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

appasp.sefaz.go.gov.br/sintegra/Consulta/consultar.asp 1/3

02/09/2022 14:25 Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL
1013901 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

UNIDADE AUXILIAR:
—

CONDIÇÃO DE USO:
CONDOMINO

DATA FINAL DE CONTRATO:
—

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL: DATA DE CADASTRAMENTO:
03/10/2012 16/10/2006

OPERAÇÕES COM NF-E:
ERRO!
HOVE UM ERRO AO REALIZAR A CONSULTA.

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

appasp.sefaz.go.gov.br/sintegra/Consulta/consultar.asp 2/3

02/09/2022 14:25 Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

DATA DA CONSULTA: 02/09/2022 14:24:59

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

appasp.sefaz.go.gov.br/sintegra/Consulta/consultar.asp 3/3

02) SIF:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **INTERCONTINENTAL FOODS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
com **UNIDADE DE BENEF. DE CARNE E PROD. CÁRNEOS**
Localizada em **RONDONÓPOLIS** Estado **MATO GROSSO**
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **4466**
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.
Brasília - DF, **08** de **ABRIL** de **2019**
Processo nº **SEI nº 21024.002599/2019-09**
ANA LUCIA DE PAULA VIANA
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Carteira Fiscal nº 1526
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **KADÃO ALIMENTOS LTDA**
com **ABATEDOURO FRIGORÍFICO**
Localizada em **JATAÍ** Estado **GOIÁS**
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **2231**
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.
Brasília - DF, **25** de **JANEIRO** de **2021**
Processo nº **SEI: 21020.000475/2017-94**
ANA LUCIA DE PAULA VIANA
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Carteira Fiscal nº 1526
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO


Certifico que a Empresa **KADÃO ALIMENTOS LTDA**
com **UNIDADE DE BENEF. DE CARNE E PROD. CÁRNEOS**
Localizada em **CAÇU** Estado **GOIÁS**
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **1914**
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.
Brasília - DF, **21** de **MARÇO** de **2019**
Processo nº **SEI nº 21012.006796/2018-31**
ANA LUCIA DE PAULA VIANA
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Carteira Fiscal nº 1526
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO

03) Alvarás de Licença e Funcionamento (Comercial, Industrial e Ambiental):


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|
|  | | ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL | | [01.164.292/0001-60] PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU Rua Manoel Franco, 695 Bairro Morada dos Sonhos - CEP 75813-000 CAÇU - GO | |
| ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO NÚMERO ALVARÁ 00042 | | | | | |
| Nos termos do Art. 266 , §§ 1º ao 2º do código tributário municipal - Lei n. 626/2003 de 08/12/2003 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor: | | | | | |
| Inscrição Municipal: | 340389 | CPF/CNPJ: | 07.164.263/0001-85 | | |
| Razão Social: | KADÃO ALIMENTOS LTDA | | | | |
| Nome Fantasia: | KADAO ALIMENTOS | | | | |
| Endereço: | LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700, QD. 0000, LT. 0000, VALE DO SOL | | | | |
| CNAE/Fiscal: | | | | | |
| Atividade Principal: | Fabricação de produtos de carne | | | | |
| Atividade Secundária: | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e | | | | |
| Início das Atividades: | 14/05/2005 | | | | |
| Responsável pela Empresa: | | | | | |
| Data Emissão: | 20/01/2022 | Data Validade: | 31/12/2022 | | |
| Horário de Funcionamento | ALVARÁ | | | | |
|  (Assinatura) | | |  (Assinatura) | | |
| AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU DEPARTAMENTO DE CADASTRO ESTADO DE GOIÁS | | | | | |

2022

29/07/2021 https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/12883566/co_protocolo/...



ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 101908401

Nome da Empresa: KADÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.164.263/0006-90

Atividade(s) (CNAE) 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne (Exerce no endereço)
Atividade(s) Secundárias (CNAE) 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte (Não exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não exerce no endereço), 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos (Exerce no endereço), 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate (Exerce no endereço), 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (Exerce no endereço)


Município: Município de Jataí **Endereço:** RUA 12, S/N, CAMPO NEUTRO
CEP: 75800970
Local e data: Município de Jataí, sexta, 30 de abril de 2021
Vencimento:

RITA DE CASSIA VILELA
Secretaria da Fazenda


Observação

Código de Autenticidade: 215R1UTBU4
 EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CLÓTILDES PINTO
 Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/12883566/co_protocolo/GOP2013735... 1/2



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
089994564drec4185da42a829e4531d

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 6073/2022

| | | | | |
|---|--|---|---|------------------------------------|
| Razão/Contribuinte KADAO SA | | | | |
| Denominação Comercial KADAO ALIMENTOS | | | | |
| CPF/CNPJ 07.164.263/0009-32 | Inscrição Municipal 6075900 | Inscrição Estadual | Data Reg. Abertura 07/07/2022 | Data Validade 31/12/2022 |
| Reg. Cartório | Cod. Junta Comercial 51920028651 | Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | | Porto 7 - DEMAIS |
| Endereço RODOVIA BR 364 | | | Número KM 196 | |
| Complemento | | | | |
| Bairro AREA RURAL DE RONDONOPOLIS | | Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT | | CEP 78740100 |
| Código do Imóvel | | Quadra | Lote | |
| Atividade Econômica Principal 1013901 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE | | | | |
| Atividade Econômica Secundária 111301 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 1011201 - FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS 1013902 - PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE 4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS | | | | |
| Quadro Societário | | | | |
| 062.884.879-02 BRUNO ITALO ALVES | | DIRETOR | | |
| 112.495.278-05 RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | | PRESIDENTE | | |
| Horário Funcionamento NORMAL - SEGUNDA A SEXTA DAS 6:00 AS 18:00 DE ÀS 18 | | | Capacidade de Pessoas 0 | Nº Funcionários 0 |
| Área Ocupada 3000,00 | | | | |
| Corpo de Bombeiros // | Vigilância Sanitária // | Semra Municipal // | Semra Estadual // | Alvará Construção // |
| Habite-se // | | | | |
| Observações ALVARÁ PROVIDO EM LEI Nº4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DOS BOMBEIROS, HABITE-SE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LAUDO DA SEMMA. | | | | |

04) Certidão Simplificada:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: KADAO SA
 Número de Identificação do Registro: 5230004560-6
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|-------------|--------------------|--|
| 538202331-6 | 07.164.263/0007-70 | AREA AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SIN, CONJ 18 SALA 2 LOTE 13, BARRIO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), 71989-360, BRASÍLIA/DF |

Último Arquivamento: 13/05/2022 Número: 1549358 Situação da filial: ATIVA

Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Brasília, 09 de Dezembro de 2022 09:27

MAURICIO FERREIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO GERAL

22/143.963-3

Página 1 de 1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: KADAO SA
 Número de Identificação do Registro: 5230004560-6
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---------------|--------------------|---|
| 6190047241-6 | 07.164.263/0004-28 | RODOVIA MT 340, A KM 15 DA SEDE, SIN, BAIRRO ZONA RURAL, 78635-000, AGUA BOA/MT |
| 61900202865-1 | 07.164.263/0209-32 | RODOVIA BR 364, KM 196, BAIRRO ZONA RURAL, 78720-670, RONDONÓPOLIS/MT |

Último Arquivamento: 07/07/2022 Número: 2544782 Situação da filial: ATIVA

Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2022 15:17

ALAN FERREIRO WOLFFENBETTER
 SECRETÁRIO GERAL

22/171.043-4

Página 1 de 1

JUCEPE
 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: KADAO SA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

| NIRE(isde) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 52300045606 | 07.164.263/0005-09 | 21/05/2020 | 21/05/2020 |

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 635 LOJA 0000 GALPAO II SALA 102, CURADO, RECIFE, PE - CEP: 50700540

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | SITUAÇÃO | STATUS |
|---------------------|----------------|------------|
| Número 20732013160 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |

Data 26/05/2022

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRE
 Evento: 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

FILIAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

| NIRE | CNPJ | Endereço |
|-------------|--------------------|---|
| 20902007400 | 07.164.263/0000-09 | AV GETULIO VARGAS, 635 LOJA 0000 GALPAO II SALA 102, CURADO, RECIFE, PE - CEP: 50700540 |

Observação

RECIFE - PE, 8 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228131980

228131980

CONTROL: 6854269723843 CPF SOLICITANTE: 060.044.720-48 NRE: 26902007400 EMTIDA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 228131980

página: 1/1

3.2.15 Responsáveis Técnicos

15) Nome completo, qualificação e respectiva documentação comprobatória vigente dos responsáveis técnicos de todas as Unidades Produtoras, acompanhadas de certidões válidas e vigentes de seus respectivos conselhos de classes;

Foram disponibilizadas a identificação dos seguintes responsáveis técnicos das unidades produtoras de Caçu (GO), Jataí (GO) e Rondonópolis (MT), a saber:

01) Caçu (GO):

| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL | |
|--|---|
| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS | |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA | |
| 1 - RAZÃO SOCIAL KADAO ALIMENTOS LTDA | 2 - CRMV - GO Nº GO-08119-PJ |
| 3 - NOME FANTASIA KADAO ALIMENTOS LTDA | |
| 4 - ENDEREÇO RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA 700 | |
| 5 - BAIRRO S VALE DO SOL | 6 - CEP 75813-000 |
| 7 - MUNICÍPIO/UF CAÇU - GO | 8 - CNPJ Nº 07.164.263/0001-85 |
| 9 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MANOEL VITOR MARIM MACHADO | 10 - CRMV - GO Nº GO-09708-VS |
| 11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL Privada - Agroindústria - DERIVADOS DE CARNE | |
| GOIÂNIA (GO), 17 de Fevereiro de 2021 | Méd. Vet. Rafael Costa Vieira / CRMV - GO 5255 PRESIDENTE DO CRMV-GO |
| A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOMOLOGADA | |
| Av. Universitária, Nº 2169, Qd 113-A, Lt. 7-E, Setor Leste Universitário - CEP 74610-100 - Goiânia - Goiás E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Site: www.crmvgo.org.br - Fone: 3269-6500 | |
| É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO | |

02) Jataí (GO):

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCAS FRAGA BISPO

CPF: 054.801.031-85

Data Nascimento: 30/04/1993

Flacão: ELCIORS FRAGA BOTA

Elitor: FELISA FERREIRA BISPO FRAGA

Permissão: ACC

Obs: 10

Assinatura Digital: Lucas Fraga Bispo

Local: ECARINA, GO

Data Início: 19/02/2018

Assinador Digitalmente: 8188825887

00127790764

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

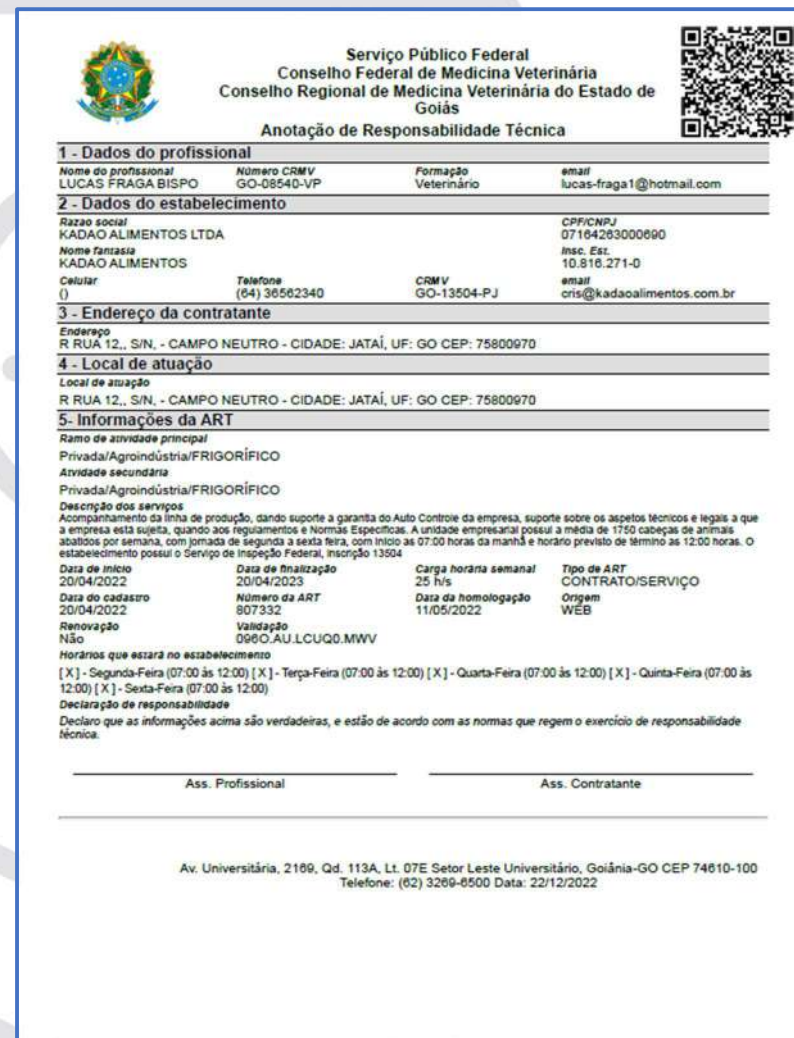
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

| | | | |
|----------------------|-------------|-------------|--------------------------|
| Nome do profissional | Número CRMV | Formação | email |
| LUCAS FRAGA BISPO | GO-08540-VP | Veterinário | lucas-fraga1@hotmail.com |

2 - Dados do estabelecimento

| | | | |
|----------------------|----------------|-------------|----------------------------|
| Razão social | CPF/CNPJ | | |
| KADAO ALIMENTOS LTDA | 07164283000690 | | |
| Nome fantasia | Insc. Est. | | |
| KADAO ALIMENTOS | 10.816.271-0 | | |
| CEIular | Telefone | CRMV | email |
| () | (64) 36562340 | GO-13504-PJ | cris@kadaoalimentos.com.br |

3 - Endereço da contratante

Endereço
R RUA 12., S/N. - CAMPO NEUTRO - CIDADE: JATAÍ, UF: GO CEP: 75800970

4 - Local de atuação

Local de atuação
R RUA 12., S/N. - CAMPO NEUTRO - CIDADE: JATAÍ, UF: GO CEP: 75800970

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal
Privada/Agroindústria/FRIGORÍFICO

Atividade secundária
Privada/Agroindústria/FRIGORÍFICO

Descrição dos serviços
Acompanhamento da linha de produção, dando suporte a garantia do Auto Controle da empresa, suporte sobre os aspectos técnicos e legais a que a empresa está sujeita, quando aos regulamentos e Normas Específicas. A unidade empresarial possui a média de 1750 cabeças de animais abatidos por semana, com jornada de segunda a sexta feira, com início as 07:00 horas da manhã e horário previsto de término as 12:00 horas. O estabelecimento possui o Serviço de Inspeção Federal, inscrição 13504.

| | | | |
|------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| Data de início | Data de finalização | Carga horária semanal | Tipo de ART |
| 20/04/2022 | 20/04/2023 | 25 h/s | CONTRATO/SERVIÇO |
| Data do cadastro | Número da ART | Data da homologação | Origem |
| 20/04/2022 | 807332 | 11/05/2022 | WEB |

Renovação: Não

Validação: D960.AU.LCUQ0.MWV


Horários que estará no estabelecimento
[X] - Segunda-Feira (07:00 às 12:00) [X] - Terça-Feira (07:00 às 12:00) [X] - Quarta-Feira (07:00 às 12:00) [X] - Quinta-Feira (07:00 às 12:00) [X] - Sexta-Feira (07:00 às 12:00)

Declaração de responsabilidade
Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional _____ Ass. Contratante _____

Av. Universitária, 2189, Qd. 113A, Lt. 07E Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP 74610-100
Telefone: (62) 3269-8500 Data: 22/12/2022

03) Rondonópolis (MT):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
ANOTAÇÃO / TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 (Lei 5.517/68 e 5.550/68, Resolução CFMV nº 1041/2013 e 683/2001)
 (Anexo I da Resolução CRMV-MT nº 006/2007)

APROVADA

RT nº 1789/2022

CONTRATO

1. PROFISSIONAL

Nome: **ARLINDO RODRIGO DOMINGOS GARCIA** Inscrição no CRMV-MT: **03623**

Endereço: **RIA IRENE BIELA 521 CASA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRA PRETA** CEP: **78795000** Telefone: **(66) 99838952**

E-Mail: **rodrigoconto@gmail.com** Formação Profissional: Médico Veterinário Zootecnista

2. CONTRATANTE

Razão Social: **INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** Registro no CRMV-MT: **05250**

Endereço: **CAIXA POSTAL 93 - ROD BR 364 SN KM 199** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **RONDONOPOLIS** CEP: **78700970** Telefone: **(66) 34232534**

E-Mail: **sac@superfigo.com.br** CNPJ/CPF: **24013907000153** Ramo de Atividade: **PRIVADA - AGRINDÚSTRIA - FRIGORÍFICO**

3. DA ANOTAÇÃO / TERMO

| Início do Contrato | Vencimento | Carga Horária/Semanal | Honorários (R\$) |
|--------------------|------------|-----------------------|------------------|
| 31/03/2022 | 28/03/2023 | 20 | 5.400,00 |

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

GARANTIR A QUALIDADE DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS SEUS ASPECTOS HIGIÊNICOS, SANITÁRIOS E TECNOLÓGICOS, AS NORMAS DE AJAJE SEMANITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ORIENTAR NA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, ADITIVOS, CONDIMENTOS, EMULSIONES, BÓTULOS E PRODUTOS DESTINADOS À LIMPEZA E DECONTAMINAÇÃO, ORIENTAR, QUANTO ÀS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E CONTROLE INTEGRADO DE PRACAS E INSETOS, PÁSSAROS E RODENOSSES, REALIZAR TREINAMENTOS COM OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS EM TODAS AS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO.

Declaro, que as informações acima são de minha inteira responsabilidade e expressam a verdade e que não exerço atividade profissional incompatível com a assunção da referida Responsabilidade Técnica, e por ser expresso da verdade, firmo a presente, com pleno conhecimento do Código de Ética Profissional, bem como das deveres e legislação pertinentes às atividades que estarei exercendo.

5. ASSINATURAS


| | | |
|---|---|--|
| Assinatura do Profissional CPF: 004.467.061-32 | Assinatura do Contratante CPF/CNPJ: 24013907000153 | Local e Data: PEDRA PRETA 28/03/2022 |
|---|---|--|

6. USO DO CRMV-MT

© Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT, homologa a(o) presente Anotação / Termo de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com a Res. CRMV-MT nº 06/2007, Res. CRMV nº 1041/2013 e nº 683/2001.

Código de Autenticidade: FC88.E74E.29DE.E5CC

Cuiabá-MT, 30/03/2022 08:21:39



 Presidente do CRMV-MT

Rua Choff, 178, Santa Rosa, Fone/Fax: (65) 30518803 - CUIABÁ-MT / CEP: 78040085
 e-mail: art@crmv-mt.org.br / website: www.crmv-mt.org.br

3.2.16 Tecnologia Da Informação

16) Relação nominal dos programas de informática utilizados por essa devedora, com layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão;

Neste item, a empresa informou que utiliza os seguintes sistemas de informática para desenvolvimento de suas atividades empresariais:

|  TI - SISTEMAS DE INFORMÁTICA | |
|---|---|
| SISTEMAS KADAO | DESCRIÇÃO |
| SERVIÇOS | |
| ATAK SISTEMAS | Sistema de gestão voltado primordialmente para empresas frigoríficas. |
| DOMINIO WEB CONTABIL | Sistema de gestão da folha de pagamento |
| ACRONIS CYBER PROTECT | Sistema Antivirus |
| AHGORA GESTAO PONTO RH | Sistema de gestão de ponto - entrada e saída de pessoal |
| A2O CONTROLE DE FROTA | Sistema de administração e controle da frota. Não implantado |
| TEAMVIEWER CORPORATE | Ferramenta de acesso remoto. |

Kadão S.A

Também disponibilizou as seguintes reproduções de documentos para identificação e assimilação do layout dos relatórios analíticos e gerenciais passíveis de emissão:

01) LAYOUT DOS TÍTULOS A PAGAR – POR DATA EMISSÃO / CARTEIRA DE PAGAMENTO / FORMA DE PAGAMENTO DO TÍTULO:

| RÁDIO FIELDA CACO-00 | | 07.104-263/0001-05 | | | | | | |
|---|--------------|---|--------------|-----------|--------|-----------|--------------|------------------|
| 304040279 | | CACU/GO | | | | | | |
| MAPA000 - TÍTULOS A PAGAR POR DATA EMISSÃO / CARTEIRA DE PAGAMENTO / FORMA DE PAGAMENTO DO TÍTULO | | | | | | | | |
| Título | Nosso número | CLI./For. Nome | Data vencim. | Valor | Saldo | Natureza | St. Bloqueio | Situação |
| Data de emissão: 25/11/22 | | | | | | | | |
| Carteira: 1.000 - CAIXA EMPRESA / Forma de cobrança: 2 - Boleto a Pagar | | | | | | | | |
| 150-011-001-1104-1 | 00151 | JVO HOLDING LTDA | 28/11/22 | 3.000,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (2 - Boleto a Pagar): | | | | 3.000,00 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 1 |
| Carteira: 1.000 - CAIXA EMPRESA / Forma de cobrança: 3 - Depósito em Conta | | | | | | | | |
| 100-790-001-3-1 | 91827 | TOTAL POR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 28/11/22 | 87,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (3 - Depósito em Conta): | | | | 87,00 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 1 |
| Total da carteira 1.000 - CAIXA EMPRESA: | | | | 3.087,00 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 2 |
| Carteira: 1.012 - BANCO DO BRASIL / Forma de cobrança: 3 - Depósito em Conta | | | | | | | | |
| 200-001-001-03315-1 | 91885 | PRODUTOS PT INDUSTRIAIZACAO | 29/11/22 | 1.535,60 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 100-001-001-12770-1 | 91783 | REI EMBALAGENS COMERCIO EIRELI | 29/11/22 | 4.250,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-CTR-001-2170-1 | 106807 | SILVA SOUSA TRANSPORTES LTDA | 29/11/22 | 14.093,75 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-CTR-001-2187-1 | 106807 | SILVA SOUSA TRANSPORTES LTDA | 29/11/22 | 4.500,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-CTR-001-2177-1 | 106304 | LY TRANSPORTES APARECIDA EIRELI | 29/11/22 | 900,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-CTR-001-2178-1 | 106304 | LY TRANSPORTES APARECIDA EIRELI | 29/11/22 | 5.000,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (3 - Depósito em Conta): | | | | 30.561,35 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 6 |
| Total da carteira 1.012 - BANCO DO BRASIL: | | | | 30.561,35 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 6 |
| Carteira: 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6 / Forma de cobrança: 1 - Cheque Emitido | | | | | | | | |
| 110-010-1-1120-6 | 70021 | ZORG PARCELADO | 28/11/22 | 2.643,77 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 110-010-1-1120-3 | 70021 | ZORG PARCELADO | 28/11/22 | 1.569,62 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (1 - Cheque Emitido): | | | | 4.209,39 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 2 |
| Carteira: 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6 / Forma de cobrança: 2 - Boleto a Pagar | | | | | | | | |
| 150-001-001-001-1 | 90944 | TORREDOORA L35 LTDA | 28/11/22 | 300,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-001-001-1 | 90944 | TORREDOORA L35 LTDA | 28/11/22 | 600,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-0-13017-1 | 90921 | R20 CLARO ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA | 29/11/22 | 9.718,50 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-0-1047-1 | 00048 | RADIADORES E BOMBADEIRA H FIELDO LTDA | 29/11/22 | 300,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-1-12055329-1 | 00048 | SANEAMENTO DE OZIAS S.A. | 29/11/22 | 2.021,45 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-0-1049-1 | 91754 | FRIZZO E FERRETO ADVOCACIA EMPRESARIAL | 29/11/22 | 19.709,50 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 100-001-001-199-1 | 91830 | AUTO CENTER RONDONOPOLIS MECANICA DE | 29/11/22 | 1.500,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-1-120181206-1 | 00048 | SANEAMENTO DE OZIAS S.A. | 29/11/22 | 1.969,11 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (2 - Boleto a Pagar): | | | | 38.067,66 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 8 |
| Carteira: 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6 / Forma de cobrança: 3 - Depósito em | | | | | | | | |
| 150-001-001-220-1 | 91275 | ANTONIO ORRIBERTO MOREIRA FILHO | 28/11/22 | 6.640,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-001-10711700-1 | 91010 | ALLERDE TELECOM LTDA | 29/11/22 | 554,23 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-100-1-1308-1 | 70002 | ZIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 29/11/22 | 315,00 | 315,00 | Realizado | Liberado | Aberto |
| 150-001-1-1021-1 | 70003 | ZIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 29/11/22 | 870,50 | 870,50 | Realizado | Liberado | Aberto |
| 170-001-001-4-1 | 91820 | R H C COMERCIO E ALIMENTOS LTDA | 29/11/22 | 323,95 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 100-001-001-0004-1 | 91831 | Z.H. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS | 29/11/22 | 210,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |

Reproduzido por www.stenius.com.br

Página 1 de 1

| RÁDIO FIELDA CACO-00 | | 07.104-263/0001-05 | | | | | | |
|---|--------------|---|--------------|-----------|----------|-----------|--------------|-------------------|
| 304040279 | | CACU/GO | | | | | | |
| MAPA000 - TÍTULOS A PAGAR POR DATA EMISSÃO / CARTEIRA DE PAGAMENTO / FORMA DE PAGAMENTO DO TÍTULO | | | | | | | | |
| Título | Nosso número | CLI./For. Nome | Data vencim. | Valor | Saldo | Natureza | St. Bloqueio | Situação |
| Data de emissão: 25/11/22 | | | | | | | | |
| Total da Forma de cobrança (3 - Depósito em Conta): | | | | 11.028,60 | 1.201,50 | | | Qtde. títulos: 6 |
| Total da carteira 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6: | | | | 33.301,73 | 1.201,50 | | | Qtde. títulos: 16 |
| Total do dia 25/11/22: | | | | 44.374,00 | 1.201,50 | | | Qtde. títulos: 24 |
| Data de emissão: 26/11/22 | | | | | | | | |
| Carteira: 1.012 - BANCO DO BRASIL / Forma de cobrança: 3 - Depósito em Conta | | | | | | | | |
| 110-001-000-33270-1 | 00131 | NUP QUINCEA INDUSTRIAL LTDA | 26/11/22 | 8.250,03 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (3 - Depósito em Conta): | | | | 8.250,03 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 1 |
| Total da carteira 1.012 - BANCO DO BRASIL: | | | | 8.250,03 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 1 |
| Carteira: 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6 / Forma de cobrança: 2 - Boleto a Pagar | | | | | | | | |
| 150-001-0-17503-1 | 90704 | TAC PAVAM INFORMATICA - EIRELI | 26/11/22 | 1.544,20 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-001-13034-1 | 90807 | LH HOTEL LTDA-ME | 26/11/22 | 400,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-001-11702-1 | 91097 | JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES DE | 26/11/22 | 1.399,36 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-001-100-1 | 00090 | ELETRONUM MOTORES ELETRICOS LTDA | 26/11/22 | 270,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| Total da Forma de cobrança (2 - Boleto a Pagar): | | | | 3.293,56 | 0,00 | | | Qtde. títulos: 4 |
| Carteira: 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6 / Forma de cobrança: 3 - Depósito em | | | | | | | | |
| 150-001-001-250017-3 | 100332 | VARESIA NOVA DE CARVALHO COSTA 0029772391 | 26/11/22 | 4.000,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-0-230-1 | 91042 | SENTEC SAO SOLUCOES EM TREINAMENTO EIRELI | 26/11/22 | 42.942,70 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-0-58015-1 | 91042 | GETCARD PROVIDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS | 26/11/22 | 376,07 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-1-1022-1 | 70003 | CIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 26/11/22 | 28,00 | 28,00 | Realizado | Liberado | Aberto |
| 150-001-0-1067-1 | 00100 | ROBERTO NELSON COMERCIA - ME | 26/11/22 | 400,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-1-1023-1 | 70003 | CIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 26/11/22 | 33,00 | 59,00 | Realizado | Liberado | Aberto |
| 150-001-001-101040-1 | 00107 | PUMPEI | 26/11/22 | 400,00 | 0,00 | Realizado | Liberado | Liquidado |
| 150-001-1-275-1 | 70002 | ZIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 26/11/22 | 22,35 | 22,35 | Realizado | Liberado | Aberto |
| 150-001-1-1040-1 | 70003 | CIRAF SERVICOS PROFISSIONAIS | 26/11/22 | 69,20 | 69,20 | Realizado | Liberado | Aberto |
| Total da Forma de cobrança (3 - Depósito em Conta): | | | | 48.302,36 | 179,35 | | | Qtde. títulos: 9 |
| Total da carteira 1.042 - BANCO NOMEY PLUS AEI: 0001-0 CC: 00175611-6: | | | | 71.084,91 | 179,35 | | | Qtde. títulos: 13 |
| Total do dia 26/11/22: | | | | 80.181,95 | 179,35 | | | Qtde. títulos: 24 |

Reproduzido por www.stenius.com.br

Página 1 de 1

03) LAYOUT DE TÍTULOS A RECBER - POR DATA EMISSÃO / USUÁRIO:

| CASA FILIAL CAU-00 | | | | | | 07/104-203/0001-05 | | |
|--|--------------|----------|--|--------------|---|--------------------|-----------|-------------------|
| 104046270 | | | | | | Cau/00 | | |
| MENSAGEM - TÍTULOS A RECBER POR DATA EMISSÃO / USUÁRIO | | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cl./Por. | Nome | Data vencim. | Valor | Saldo | Natureza | Situação |
| Data de emissão: 25/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 18133 BRUNO TRAZO ALVES | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33058-1 | 0000000000 | 0001 | OSSOVALE COMERCIO DE FARMACIA DE CARNE | 25/11/22 | 49.728,25 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 18133 - BRUNO TRAZO ALVES: | 49.728,25 | 0,00 | Qtde. títulos: 1 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 186417 ANA PAULA DE SOUZA | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33464-1 | 0000000000 | 0128 | COMERCIAL ITAMBE LTDA | 09/11/22 | 2.069,08 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33464-1 | 0000000000 | 0128 | GOZAI HEMERSON | 21/11/22 | 196,47 | 196,47 | Realizado | Aberto |
| 240-NE-001-33498-1 | 0000000000 | 01274 | J OZOME DOS SANTOS S MARCIO ME | 09/11/22 | 2.348,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33511-1 | 0000000000 | 01263 | J O DE OLIVEIRA VAZES COMERCIO VAREJISTA | 09/11/22 | 1.620,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33511-1 | 0000000000 | 01267 | MARIA NATALY DE LIMA SILVA | 09/11/22 | 3.222,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33511-1 | 0000000000 | 01269 | J S DA SILVA CARMES | 02/11/22 | 1.500,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 186417 - ANA PAULA DE SOUZA: | 10.948,47 | 196,47 | Qtde. títulos: 4 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 189314 BRUNO ROCHA DOS SANTOS | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33815-1 | 0000000000 | 0178 | COFINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA | 28/11/22 | 13.799,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO | 02/11/22 | 7.844,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO | 09/11/22 | 7.844,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01823 | CASA DE CARNE OLIVEIRAS | 02/11/22 | 12.784,09 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01826 | SIGSON BISCOFARMEIA LTDA | 26/11/22 | 1.000,00 | 2.000,00 | Realizado | Aberto |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 2.169,84 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 2.169,85 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 1.369,05 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 1.369,05 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 1.369,05 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 4.452,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 4.452,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 1.547,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 1.547,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 842,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 17.360,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 12.641,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 466,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 189314 - BRUNO ROCHA DOS SANTOS: | 91.779,23 | 2.000,00 | Qtde. títulos: 16 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 178113 BRUNA TELES ANDRADE | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01826 | INDAS HEMERSON | 28/11/22 | 3.894,82 | 0,00 | Realizado | Aberto |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01826 | INDAS HEMERSON | 02/11/22 | 789,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 178113 - BRUNA TELES ANDRADE: | 3.894,82 | 0,00 | Qtde. títulos: 2 |
| Data de emissão: 27/08/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 178918 | | | | | | | | |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00007 | COI DISTRIBUICAO DE CARNES E DERIVADOS | 05/11/22 | 547,03 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00007 | COI DISTRIBUICAO DE CARNES E DERIVADOS | 02/11/22 | 620,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00014 | ESPETIMTO TOP IB | 09/11/22 | 891,43 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00019 | RESTAURANTE SARBURNE | 09/11/22 | 351,19 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00017 | BAR AZO | 02/11/22 | 824,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00020 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.161,63 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 676,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 02/11/22 | 2.064,77 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.099,18 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do dia 28/11/22: | 88.008,09 | 2.769,26 | Qtde. títulos: 28 |
| | | | | | Total do dia 25/11/22: | 286.099,04 | 7.279,33 | Qtde. títulos: 18 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 186417 ANA PAULA DE SOUZA | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33058-1 | 0000000000 | 0001 | OSOVALDO HEMERSON | 28/11/22 | 2.748,05 | 0,00 | Realizado | Aberto |
| | | | | | Total do Funcionário 186417 - ANA PAULA DE SOUZA: | 2.748,05 | 0,00 | Qtde. títulos: 1 |
| Data de emissão: 27/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 18133 BRUNO TRAZO ALVES | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33815-1 | 0000000000 | 0178 | COFINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA | 28/11/22 | 13.799,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 18/11/22 | 232,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 18/11/22 | 15.587,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 18/11/22 | 7.827,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 18133 - BRUNO TRAZO ALVES: | 36.513,00 | 0,00 | Qtde. títulos: 4 |
| | | | | | Total do dia 28/11/22: | 88.008,09 | 2.769,26 | Qtde. títulos: 4 |
| Data de emissão: 18/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 18133 BRUNO TRAZO ALVES | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33815-1 | 0000000000 | 0178 | COFINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA | 09/11/22 | 6.436,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 04/11/22 | 676,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 04/11/22 | 7.009,49 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 07/11/22 | 43.306,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO E COI DE PRODUTOS ANIMAIS | 04/11/22 | 1.031,25 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 18133 - BRUNO TRAZO ALVES: | 59.393,13 | 0,00 | Qtde. títulos: 5 |
| | | | | | Total do dia 27/11/22: | 92.302,13 | 0,00 | Qtde. títulos: 5 |
| | | | | | Total geral: | 886.706,28 | 18.008,26 | Qtde. títulos: 88 |

| CASA FILIAL CAU-00 | | | | | | 07/104-203/0001-05 | | |
|--|--------------|----------|--|--------------|---|--------------------|-----------|-------------------|
| 104046270 | | | | | | Cau/00 | | |
| MENSAGEM - TÍTULOS A RECBER POR DATA EMISSÃO / USUÁRIO | | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cl./Por. | Nome | Data vencim. | Valor | Saldo | Natureza | Situação |
| Data de emissão: 25/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 178113 BRUNA TELES ANDRADE | | | | | | | | |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00014 | ESPETIMTO TOP IB | 09/11/22 | 891,43 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00019 | RESTAURANTE SARBURNE | 09/11/22 | 351,19 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00017 | BAR AZO | 02/11/22 | 824,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00020 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.161,63 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 676,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 02/11/22 | 2.064,77 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.099,18 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 178113 - BRUNA TELES ANDRADE: | 91.779,23 | 2.000,00 | Qtde. títulos: 16 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 189314 BRUNO ROCHA DOS SANTOS | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33815-1 | 0000000000 | 0178 | COFINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA | 28/11/22 | 13.799,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO | 02/11/22 | 7.844,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33819-1 | 0000000000 | 0178 | ARRE AZO | 09/11/22 | 7.844,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01823 | CASA DE CARNE OLIVEIRAS | 02/11/22 | 12.784,09 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33918-1 | 0000000000 | 01826 | SIGSON BISCOFARMEIA LTDA | 26/11/22 | 1.000,00 | 2.000,00 | Realizado | Aberto |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 2.169,84 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 2.169,85 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 1.369,05 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 1.369,05 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 1.547,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 1.547,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 842,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 02/11/22 | 17.360,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 12.641,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-33949-1 | 0000000000 | 01211 | KEI DAS PASSAS | 09/11/22 | 466,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do Funcionário 189314 - BRUNO ROCHA DOS SANTOS: | 91.779,23 | 2.000,00 | Qtde. títulos: 16 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 178918 | | | | | | | | |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00007 | COI DISTRIBUICAO DE CARNES E DERIVADOS | 05/11/22 | 547,03 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00007 | COI DISTRIBUICAO DE CARNES E DERIVADOS | 02/11/22 | 620,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00014 | ESPETIMTO TOP IB | 09/11/22 | 891,43 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00019 | RESTAURANTE SARBURNE | 09/11/22 | 351,19 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4008-1 | 0000000000 | 00017 | BAR AZO | 02/11/22 | 824,04 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4700-1 | 0000000000 | 00020 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.161,63 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 676,00 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 02/11/22 | 2.064,77 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| 240-NE-001-4071-1 | 0000000000 | 00024 | ARJ TAY MONTFALUTE COMERCIO DE AL | 09/11/22 | 2.099,18 | 0,00 | Realizado | Liquidado |
| | | | | | Total do dia 28/11/22: | 88.008,09 | 2.769,26 | Qtde. títulos: 28 |
| | | | | | Total do dia 25/11/22: | 286.099,04 | 7.279,33 | Qtde. títulos: 18 |
| Data de emissão: 28/11/22 | | | | | | | | |
| Funcionário: 186417 ANA PAULA DE SOUZA | | | | | | | | |
| 240-NE-001-33058-1 | 0000000000 | 0001 | OSOVALDO HEMERSON | 28/11/22 | 2.748,05 | | | |

04) LAYOUT DE TÍTULOS A RECEBER - POR DATA DE VENCIMENTO / CARTEIRA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA DO TÍTULO

| NÚMERO FISCAL CACU-00 | | | | 07.164-263/0001-85 | | | |
|---|--------------|-----------|---|--------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 180444270 | | | | CACU/00 | | | |
| MARCOS - TÍTULOS A RECEBER POR DATA DE VENCIMENTO / CARTEIRA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA DO TÍTULO | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cil./For. | Nome | Data emissão | Valor | Saldo Natureza | Situação |
| Data de vencimento : 25/11/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.811 - BANCO ITAÚ / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-2592-1 | 8174 | | COMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNOS LTDA | 25/11/22 | 13.759,09 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 13.759,09 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.811 - BANCO ITAÚ | | | | | 13.759,09 | | |
| Carteira: 1.812 - BANCO DO BRASIL / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-1310-1 | 8406 | | OTIAS REMEDIOS | 25/11/22 | 2.309,42 | 2.309,42 | Realizado Aberto |
| 250-NE-001-1304-1 | 8406 | | OTIAS REMEDIOS | 25/11/22 | 109,47 | 109,47 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1308-1 | 8368 | | INDUSTRIAL COMERCIO DE FARMACIA DE CARNOS | 25/11/22 | 48.708,18 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 3.407,24 | 3.407,24 | |
| Total da carteira de cobrança 1.812 - BANCO DO BRASIL | | | | | 3.407,24 | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-4651-1 | 11600 | | WARRONE CONDIÇÕES | 25/11/22 | 7.801,67 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 7.801,67 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 7.801,67 | | |
| Total do dia 25/11/22 | | | | | 24.508,91 | 3.407,24 | |
| Data de vencimento : 26/11/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.811 - BANCO ITAÚ / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-2603-1 | 8174 | | COMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNOS LTDA | 26/11/22 | 13.156,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 13.156,00 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.811 - BANCO ITAÚ | | | | | 13.156,00 | | |
| Carteira: 1.812 - BANCO DO BRASIL / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-1308-1 | 8406 | | OTIAS REMEDIOS | 26/11/22 | 3.749,49 | 3.749,49 | Realizado Aberto |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 3.749,49 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.812 - BANCO DO BRASIL | | | | | 3.749,49 | | |
| Total do dia 26/11/22 | | | | | 13.806,49 | 3.749,49 | |
| Data de vencimento : 28/11/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 2 - Depósito em Conta Corrente | | | | | | | |
| 250-NE-001-4651-1 | 11570 | | JUPERNA CONDIÇÕES | 28/11/22 | 543,60 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4684-1 | 11336 | | BRASILIAN CHINA | 28/11/22 | 179,40 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (2 - Depósito em Conta Corrente) | | | | | 1.122,60 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 1.122,60 | | |
| Total do dia 28/11/22 | | | | | 1.122,60 | | |
| Data de vencimento : 02/12/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 2 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-4783-1 | 8094029367 | | 0000000000 | 02/12/22 | 547,23 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 547,23 | | |
| Total do dia 02/12/22 | | | | | 547,23 | | |

| NÚMERO FISCAL CACU-00 | | | | 07.164-263/0001-85 | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 180444270 | | | | CACU/00 | | | |
| MARCOS - TÍTULOS A RECEBER POR DATA DE VENCIMENTO / CARTEIRA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA DO TÍTULO | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cil./For. | Nome | Data emissão | Valor | Saldo Natureza | Situação |
| Data de vencimento : 02/12/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-4651-1 | 8000001640 | | 11073 ESPANOL BOUTNET | 02/12/22 | 1.284,71 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-184-1 | 8000001680 | | 11074 J.E DA SILVA CARNEI | 02/12/22 | 1.569,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 2.853,71 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 2.853,71 | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO RED - CONTA VINCULADA / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1838-1 | 8000001630 | | 11075 INDICAL BEM DE MELH | 02/12/22 | 3.281,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1831-1 | 8000001650 | | 11076 PISCO CENTRO DISTRIBUIDOR E COMERCIO EIRELI | 02/12/22 | 4.427,57 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1839-1 | 8000001667 | | 11077 PISCO CENTRO DISTRIBUIDOR E COMERCIO EIRELI | 02/12/22 | 1.929,28 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 9.637,77 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 9.637,77 | | |
| Carteira: 1.842 - BANCO HONEY PLUS A61-0001-B CCI: 0817811-6 / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1841-1 | 1000000000 | | 11081 PRAZEPISCO DOGS COMERCIAL LTDA | 02/12/22 | 700,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 700,00 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.842 - BANCO HONEY PLUS A61-0001-B CCI: 0817811-6 | | | | | 700,00 | | |
| Carteira: 1.866 - DESCONTO DE DUPLICATOS AVANTE / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1858-1 | 100530001114 | | 8023 CAGA DE CANHO GUINAPÉES | 02/12/22 | 7.284,84 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1868-1 | 100530001119 | | 8111 REI DAS PADIAS | 02/12/22 | 12.788,60 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1866-1 | 100530001247 | | 8025 TUPERO 3 ORELA | 02/12/22 | 1.905,41 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1864-1 | 100530001317 | | 8086 VALS DA PARRA FONES | 02/12/22 | 4.472,80 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1867-1 | 100530001262 | | 8077 RESTAURANTE TAGS GRILL | 02/12/22 | 1.597,60 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 29.309,25 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.866 - DESCONTO DE DUPLICATOS AVANTE | | | | | 29.309,25 | | |
| Total do dia 02/12/22 | | | | | 43.369,83 | | |
| Data de vencimento : 04/12/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.901 - factoring real / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1904-1 | 8000001528 | | 11085 COMERCIALIZA NOVA COMERCIAL LTDA | 04/12/22 | 470,40 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1904-1 | 8000001517 | | 11086 SAIT COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPERMERCADO | 04/12/22 | 7.068,28 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1903-1 | 8000001570 | | 11083 ADMILSON JOSE DA SILVA LANCHNETO | 04/12/22 | 2.973,25 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 8.511,93 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.901 - factoring real | | | | | 8.511,93 | | |
| Total do dia 04/12/22 | | | | | 9.521,13 | | |
| Data de vencimento : 05/12/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-4783-1 | 8094029367 | | 10087 CRI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS | 05/12/22 | 547,23 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 547,23 | | |

| NÚMERO FISCAL CACU-00 | | | | 07.164-263/0001-85 | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 180444270 | | | | CACU/00 | | | |
| MARCOS - TÍTULOS A RECEBER POR DATA DE VENCIMENTO / CARTEIRA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA DO TÍTULO | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cil./For. | Nome | Data emissão | Valor | Saldo Natureza | Situação |
| Data de vencimento : 05/12/22 | | | | | | | |
| Carteira: 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-4781-1 | 8000183222 | | 10087 UNI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS | 05/12/22 | 429,84 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4880-1 | 8000183013 | | 10114 EXPEDIENTE TOP DE | 05/12/22 | 894,40 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4877-1 | 8000182768 | | 10103 RESTAURANTE ZABUJUM | 05/12/22 | 173,13 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4898-1 | 8000182697 | | 10171 BOM ASSIS | 05/12/22 | 408,24 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4781-1 | 8000183114 | | 10086 | 05/12/22 | 1.141,80 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4874-1 | 8000182740 | | 10104 APT TON HORTIFRUIT COMERCIO DE AL | 05/12/22 | 479,09 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4879-1 | 8000182814 | | 10103 CERRA CANA DE SOL | 05/12/22 | 4.860,77 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4871-1 | 8000182473 | | 10109 PIZZERIA ESPETRO E PIZZASCO | 05/12/22 | 2.400,13 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4891-1 | 8000182568 | | 10141 BAR DO FUTURO | 05/12/22 | 373,31 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4889-1 | 8000182667 | | 10107 COMPANHIA DO CHARRASCO | 05/12/22 | 428,28 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4897-1 | 8000182908 | | 10153 HAZELLE RESTAURANTE | 05/12/22 | 819,06 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4890-1 | 8000182430 | | 10160 PASTARAS BELL | 05/12/22 | 300,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4786-1 | 8000183141 | | 10169 M P ALIMENTOS | 05/12/22 | 254,82 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4781-1 | 8000182514 | | 10100 SUR S BURGER | 05/12/22 | 746,91 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4786-1 | 8000183082 | | 11110 DEDIC PIZZAS | 05/12/22 | 1.100,81 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4786-1 | 8000183082 | | 11110 DEDIC PIZZAS | 05/12/22 | 479,13 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4880-1 | 8000182884 | | 11116 BUCHON & QUELHADOS RESTAURANTE | 05/12/22 | 679,13 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4872-1 | 8000182470 | | 11058 DONA JANE | 05/12/22 | 6.115,71 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4874-1 | 8000182470 | | 11060 VILLA DAS JANE RESTAURANTE LTDA | 05/12/22 | 1.120,18 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-4881-1 | 8000182851 | | 11080 LUCI HENRIQUE PAULA BARRAS7088 | 05/12/22 | 2.448,08 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 27.851,84 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.833 - BANCO FIBRA A61-0001 CCI: 6786546 | | | | | 27.851,84 | | |
| Carteira: 1.842 - BANCO HONEY PLUS A61-0001-B CCI: 0817811-6 / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1834-1 | 1000000114 | | 11043 PISCO UNO RESTAURANTE | 05/12/22 | 400,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 400,00 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.842 - BANCO HONEY PLUS A61-0001-B CCI: 0817811-6 | | | | | 400,00 | | |
| Carteira: 1.901 - factoring real / Forma de cobrança: 5 - BOLETO BANCÁRIO | | | | | | | |
| 250-NE-001-1901-1 | 8000001970 | | 8000 JANURY MARTINS CORREI | 05/12/22 | 7.107,00 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1901-1 | 8000001917 | | 8071 PESSO ANTONIO FILIPE ACQUINO | 05/12/22 | 457,33 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1930-1 | 8000001908 | | 11100 HERRERIA SERRA DO NORO | 05/12/22 | 1.170,21 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| 250-NE-001-1937-1 | 8000001909 | | 11088 TUDO VE CARNES SRS DO ALCANTARA LTDA | 05/12/22 | 7.809,18 | 0,00 | Realizado Liquidado |
| Total da carteira de cobrança (5 - BOLETO BANCÁRIO) | | | | | 13.543,72 | | |
| Total da carteira de cobrança 1.901 - factoring real | | | | | 13.543,72 | | |
| Total do dia 05/12/22 | | | | | 40.804,62 | | |

| NÚMERO FISCAL CACU-00 | | | | 07.164-263/0001-85 | | | |
|--|--------------|-----------|------|--------------------|------------|----------------|-------------------|
| 180444270 | | | | CACU/00 | | | |
| MARCOS - TÍTULOS A RECEBER POR DATA DE VENCIMENTO / CARTEIRA DE COBRANÇA / FORMA DE COBRANÇA DO TÍTULO | | | | | | | |
| Título | Nosso número | Cil./For. | Nome | Data emissão | Valor | Saldo Natureza | Situação |
| Total geral: | | | | | 101.812,38 | 3.789,74 | Qtde. Total de 88 |
| Filtros utilizados: | | | | | | | |
| Data emissão entre 25/11/2022 e 27/11/2022 | | | | | | | |
| Tipo documento contém ME - Nota Emissão | | | | | | | |
| Tipo título contém 1 - Cliente deve para empresa | | | | | | | |
| Moeda igual 1 - real | | | | | | | |
| Natureza igual 7 - Todos | | | | | | | |
| Situação igual 7 - Todos | | | | | | | |
| Data e hora da impressão: 26/12/2022 - 17:19 | | | | | | | |
| Realizado por PRODUÇÃO | | | | | | | |

05) LAYOUT DO EXTRATO MENSAL - FOPAG:

| Empresa: | 1 - KADAO SA | Página: | 1/6 |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|
| CNPJ: | 07.164.263/0001-85 | Emissão: | 02/12/2022 |
| Cidade: | Fórmula Mensal | Horas: | 17:12:01 |
| Competência: | 11/2022 | | |
| EXTRATO MENSAL | | | |
| Emp.: 17 BERNARDO BARBOSA SILVA | Situação: Trabalhando | CPF: 307.743.153-08 | Adm: 24/04/2017 |
| Vínculo: Celetista | CC: 9 | Desto: 6 | Horas Mês: 220,00 |
| Carg.: 1 AUXILIAR DE PRODUÇÃO IV | C.B.O.: 794205 | Filat: 1 | Salário: 1.561,86 |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 30,00 | 1.561,86 P | 998 I.N.S.S. |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 300,00 | 300,00 P | 243 LIQ.IGED VALE REFEIÇÃO |
| 248 PRODUZIDADE 1% | 5,00 | 78,00 P | 242 VALE REFEIÇÃO PROVENTO |
| 249 PRODUZIDADE 2% | | | |
| 247 HORAS EXTRAS 75% | | | |
| 245 PRODUZIDADE 3% | | | |
| 244 PRODUZIDADE 4% | | | |
| 243 PRODUZIDADE 5% | | | |
| 242 PRODUZIDADE 6% | | | |
| 241 PRODUZIDADE 7% | | | |
| 240 PRODUZIDADE 8% | | | |
| 239 PRODUZIDADE 9% | | | |
| 238 PRODUZIDADE 10% | | | |
| 237 PRODUZIDADE 11% | | | |
| 236 PRODUZIDADE 12% | | | |
| 235 PRODUZIDADE 13% | | | |
| 234 PRODUZIDADE 14% | | | |
| 233 PRODUZIDADE 15% | | | |
| 232 PRODUZIDADE 16% | | | |
| 231 PRODUZIDADE 17% | | | |
| 230 PRODUZIDADE 18% | | | |
| 229 PRODUZIDADE 19% | | | |
| 228 PRODUZIDADE 20% | | | |
| 227 PRODUZIDADE 21% | | | |
| 226 PRODUZIDADE 22% | | | |
| 225 PRODUZIDADE 23% | | | |
| 224 PRODUZIDADE 24% | | | |
| 223 PRODUZIDADE 25% | | | |
| 222 PRODUZIDADE 26% | | | |
| 221 PRODUZIDADE 27% | | | |
| 220 PRODUZIDADE 28% | | | |
| 219 PRODUZIDADE 29% | | | |
| 218 PRODUZIDADE 30% | | | |
| 217 PRODUZIDADE 31% | | | |
| 216 PRODUZIDADE 32% | | | |
| 215 PRODUZIDADE 33% | | | |
| 214 PRODUZIDADE 34% | | | |
| 213 PRODUZIDADE 35% | | | |
| 212 PRODUZIDADE 36% | | | |
| 211 PRODUZIDADE 37% | | | |
| 210 PRODUZIDADE 38% | | | |
| 209 PRODUZIDADE 39% | | | |
| 208 PRODUZIDADE 40% | | | |
| 207 PRODUZIDADE 41% | | | |
| 206 PRODUZIDADE 42% | | | |
| 205 PRODUZIDADE 43% | | | |
| 204 PRODUZIDADE 44% | | | |
| 203 PRODUZIDADE 45% | | | |
| 202 PRODUZIDADE 46% | | | |
| 201 PRODUZIDADE 47% | | | |
| 200 PRODUZIDADE 48% | | | |
| 199 PRODUZIDADE 49% | | | |
| 198 PRODUZIDADE 50% | | | |
| 197 PRODUZIDADE 51% | | | |
| 196 PRODUZIDADE 52% | | | |
| 195 PRODUZIDADE 53% | | | |
| 194 PRODUZIDADE 54% | | | |
| 193 PRODUZIDADE 55% | | | |
| 192 PRODUZIDADE 56% | | | |
| 191 PRODUZIDADE 57% | | | |
| 190 PRODUZIDADE 58% | | | |
| 189 PRODUZIDADE 59% | | | |
| 188 PRODUZIDADE 60% | | | |
| 187 PRODUZIDADE 61% | | | |
| 186 PRODUZIDADE 62% | | | |
| 185 PRODUZIDADE 63% | | | |
| 184 PRODUZIDADE 64% | | | |
| 183 PRODUZIDADE 65% | | | |
| 182 PRODUZIDADE 66% | | | |
| 181 PRODUZIDADE 67% | | | |
| 180 PRODUZIDADE 68% | | | |
| 179 PRODUZIDADE 69% | | | |
| 178 PRODUZIDADE 70% | | | |
| 177 PRODUZIDADE 71% | | | |
| 176 PRODUZIDADE 72% | | | |
| 175 PRODUZIDADE 73% | | | |
| 174 PRODUZIDADE 74% | | | |
| 173 PRODUZIDADE 75% | | | |
| 172 PRODUZIDADE 76% | | | |
| 171 PRODUZIDADE 77% | | | |
| 170 PRODUZIDADE 78% | | | |
| 169 PRODUZIDADE 79% | | | |
| 168 PRODUZIDADE 80% | | | |
| 167 PRODUZIDADE 81% | | | |
| 166 PRODUZIDADE 82% | | | |
| 165 PRODUZIDADE 83% | | | |
| 164 PRODUZIDADE 84% | | | |
| 163 PRODUZIDADE 85% | | | |
| 162 PRODUZIDADE 86% | | | |
| 161 PRODUZIDADE 87% | | | |
| 160 PRODUZIDADE 88% | | | |
| 159 PRODUZIDADE 89% | | | |
| 158 PRODUZIDADE 90% | | | |
| 157 PRODUZIDADE 91% | | | |
| 156 PRODUZIDADE 92% | | | |
| 155 PRODUZIDADE 93% | | | |
| 154 PRODUZIDADE 94% | | | |
| 153 PRODUZIDADE 95% | | | |
| 152 PRODUZIDADE 96% | | | |
| 151 PRODUZIDADE 97% | | | |
| 150 PRODUZIDADE 98% | | | |
| 149 PRODUZIDADE 99% | | | |
| 148 PRODUZIDADE 100% | | | |
| 147 PRODUZIDADE 101% | | | |
| 146 PRODUZIDADE 102% | | | |
| 145 PRODUZIDADE 103% | | | |
| 144 PRODUZIDADE 104% | | | |
| 143 PRODUZIDADE 105% | | | |
| 142 PRODUZIDADE 106% | | | |
| 141 PRODUZIDADE 107% | | | |
| 140 PRODUZIDADE 108% | | | |
| 139 PRODUZIDADE 109% | | | |
| 138 PRODUZIDADE 110% | | | |
| 137 PRODUZIDADE 111% | | | |
| 136 PRODUZIDADE 112% | | | |
| 135 PRODUZIDADE 113% | | | |
| 134 PRODUZIDADE 114% | | | |
| 133 PRODUZIDADE 115% | | | |
| 132 PRODUZIDADE 116% | | | |
| 131 PRODUZIDADE 117% | | | |
| 130 PRODUZIDADE 118% | | | |
| 129 PRODUZIDADE 119% | | | |
| 128 PRODUZIDADE 120% | | | |
| 127 PRODUZIDADE 121% | | | |
| 126 PRODUZIDADE 122% | | | |
| 125 PRODUZIDADE 123% | | | |
| 124 PRODUZIDADE 124% | | | |
| 123 PRODUZIDADE 125% | | | |
| 122 PRODUZIDADE 126% | | | |
| 121 PRODUZIDADE 127% | | | |
| 120 PRODUZIDADE 128% | | | |
| 119 PRODUZIDADE 129% | | | |
| 118 PRODUZIDADE 130% | | | |
| 117 PRODUZIDADE 131% | | | |
| 116 PRODUZIDADE 132% | | | |
| 115 PRODUZIDADE 133% | | | |
| 114 PRODUZIDADE 134% | | | |
| 113 PRODUZIDADE 135% | | | |
| 112 PRODUZIDADE 136% | | | |
| 111 PRODUZIDADE 137% | | | |
| 110 PRODUZIDADE 138% | | | |
| 109 PRODUZIDADE 139% | | | |
| 108 PRODUZIDADE 140% | | | |
| 107 PRODUZIDADE 141% | | | |
| 106 PRODUZIDADE 142% | | | |
| 105 PRODUZIDADE 143% | | | |
| 104 PRODUZIDADE 144% | | | |
| 103 PRODUZIDADE 145% | | | |
| 102 PRODUZIDADE 146% | | | |
| 101 PRODUZIDADE 147% | | | |
| 100 PRODUZIDADE 148% | | | |
| 99 PRODUZIDADE 149% | | | |
| 98 PRODUZIDADE 150% | | | |
| 97 PRODUZIDADE 151% | | | |
| 96 PRODUZIDADE 152% | | | |
| 95 PRODUZIDADE 153% | | | |
| 94 PRODUZIDADE 154% | | | |
| 93 PRODUZIDADE 155% | | | |
| 92 PRODUZIDADE 156% | | | |
| 91 PRODUZIDADE 157% | | | |
| 90 PRODUZIDADE 158% | | | |
| 89 PRODUZIDADE 159% | | | |
| 88 PRODUZIDADE 160% | | | |
| 87 PRODUZIDADE 161% | | | |
| 86 PRODUZIDADE 162% | | | |
| 85 PRODUZIDADE 163% | | | |
| 84 PRODUZIDADE 164% | | | |
| 83 PRODUZIDADE 165% | | | |
| 82 PRODUZIDADE 166% | | | |
| 81 PRODUZIDADE 167% | | | |
| 80 PRODUZIDADE 168% | | | |
| 79 PRODUZIDADE 169% | | | |
| 78 PRODUZIDADE 170% | | | |
| 77 PRODUZIDADE 171% | | | |
| 76 PRODUZIDADE 172% | | | |
| 75 PRODUZIDADE 173% | | | |
| 74 PRODUZIDADE 174% | | | |
| 73 PRODUZIDADE 175% | | | |
| 72 PRODUZIDADE 176% | | | |
| 71 PRODUZIDADE 177% | | | |
| 70 PRODUZIDADE 178% | | | |
| 69 PRODUZIDADE 179% | | | |
| 68 PRODUZIDADE 180% | | | |
| 67 PRODUZIDADE 181% | | | |
| 66 PRODUZIDADE 182% | | | |
| 65 PRODUZIDADE 183% | | | |
| 64 PRODUZIDADE 184% | | | |
| 63 PRODUZIDADE 185% | | | |
| 62 PRODUZIDADE 186% | | | |
| 61 PRODUZIDADE 187% | | | |
| 60 PRODUZIDADE 188% | | | |
| 59 PRODUZIDADE 189% | | | |
| 58 PRODUZIDADE 190% | | | |
| 57 PRODUZIDADE 191% | | | |
| 56 PRODUZIDADE 192% | | | |
| 55 PRODUZIDADE 193% | | | |
| 54 PRODUZIDADE 194% | | | |
| 53 PRODUZIDADE 195% | | | |
| 52 PRODUZIDADE 196% | | | |
| 51 PRODUZIDADE 197% | | | |
| 50 PRODUZIDADE 198% | | | |
| 49 PRODUZIDADE 199% | | | |
| 48 PRODUZIDADE 200% | | | |
| 47 PRODUZIDADE 201% | | | |
| 46 PRODUZIDADE 202% | | | |
| 45 PRODUZIDADE 203% | | | |
| 44 PRODUZIDADE 204% | | | |
| 43 PRODUZIDADE 205% | | | |
| 42 PRODUZIDADE 206% | | | |
| 41 PRODUZIDADE 207% | | | |
| 40 PRODUZIDADE 208% | | | |
| 39 PRODUZIDADE 209% | | | |
| 38 PRODUZIDADE 210% | | | |
| 37 PRODUZIDADE 211% | | | |
| 36 PRODUZIDADE 212% | | | |
| 35 PRODUZIDADE 213% | | | |
| 34 PRODUZIDADE 214% | | | |
| 33 PRODUZIDADE 215% | | | |
| 32 PRODUZIDADE 216% | | | |
| 31 PRODUZIDADE 217% | | | |
| 30 PRODUZIDADE 218% | | | |
| 29 PRODUZIDADE 219% | | | |
| 28 PRODUZIDADE 220% | | | |
| 27 PRODUZIDADE 221% | | | |
| 26 PRODUZIDADE 222% | | | |
| 25 PRODUZIDADE 223% | | | |
| 24 PRODUZIDADE 224% | | | |
| 23 PRODUZIDADE 225% | | | |
| 22 PRODUZIDADE 226% | | | |
| 21 PRODUZIDADE 227% | | | |
| 20 PRODUZIDADE 228% | | | |
| 19 PRODUZIDADE 229% | | | |
| 18 PRODUZIDADE 230% | | | |
| 17 PRODUZIDADE 231% | | | |
| 16 PRODUZIDADE 232% | | | |
| 15 PRODUZIDADE 233% | | | |
| 14 PRODUZIDADE 234% | | | |
| 13 PRODUZIDADE 235% | | | |
| 12 PRODUZIDADE 236% | | | |
| 11 PRODUZIDADE 237% | | | |
| 10 PRODUZIDADE 238% | | | |
| 9 PRODUZIDADE 239% | | | |
| 8 PRODUZIDADE 240% | | | |
| 7 PRODUZIDADE 241% | | | |
| 6 PRODUZIDADE 242% | | | |
| 5 PRODUZIDADE 243% | | | |
| 4 PRODUZIDADE 244% | | | |
| 3 PRODUZIDADE 245% | | | |
| 2 PRODUZIDADE 246% | | | |
| 1 PRODUZIDADE 247% | | | |
| 0 PRODUZIDADE 248% | | | |
| 0 Proventos: | 1.939,95 | Descontos: | 129,41 |
| 0 Base INSS: | 1.639,95 | Excedente INSS: | 0,00 |
| 0 Base FGTS: | 1.639,95 | Valor FGTS: | 131,19 |
| 0 Base PRRF: | 1.639,95 | Valor PRRF: | 1.550,54 |

| Empresa: | 1 - KADAO SA | Página: | 2/6 |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|
| CNPJ: | 07.164.263/0001-85 | Emissão: | 02/12/2022 |
| Cidade: | Fórmula Mensal | Horas: | 17:12:01 |
| Competência: | 11/2022 | | |
| EXTRATO MENSAL | | | |
| Emp.: 48 FRANCINALDO ARAUJO CONCEIÇÃO | Situação: Trabalhando | CPF: 031.033.415-57 | Adm: 11/09/2018 |
| Vínculo: Celetista | CC: 10 | Desto: 10 | Horas Mês: 220,00 |
| Carg.: 8 ESCOZADOR (A) | C.B.O.: 948515 | Filat: 1 | Salário: 2.400,00 |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 30,00 | 2.400,00 P | 998 I.N.S.S. |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 200,00 | 200,00 P | 999 IMPOSTO DE RENDA |
| 243 PRODUZIDADE 1% | 200,00 | 200,00 P | 243 LIQ.IGED VALE REFEIÇÃO |
| 248 PRODUZIDADE 2% | 5,00 | 78,00 P | 242 VALE REFEIÇÃO PROVENTO |
| 249 PRODUZIDADE 3% | | | |
| 247 HORAS EXTRAS 75% | | | |
| 245 PRODUZIDADE 4% | | | |
| 244 PRODUZIDADE 5% | | | |
| 242 PRODUZIDADE 6% | | | |
| 241 PRODUZIDADE 7% | | | |
| 240 PRODUZIDADE 8% | | | |
| 239 PRODUZIDADE 9% | | | |
| 238 PRODUZIDADE 10% | | | |
| 237 PRODUZIDADE 11% | | | |
| 236 PRODUZIDADE 12% | | | |
| 235 PRODUZIDADE 13% | | | |
| 234 PRODUZIDADE 14% | | | |
| 233 PRODUZIDADE 15% | | | |
| 232 PRODUZIDADE 16% | | | |
| 231 PRODUZIDADE 17% | | | |
| 230 PRODUZIDADE 18% | | | |
| 229 PRODUZIDADE 19% | | | |
| 228 PRODUZIDADE 20% | | | |
| 227 PRODUZIDADE 21% | | | |
| 226 PRODUZIDADE 22% | | | |
| 225 PRODUZIDADE 23% | | | |
| 224 PRODUZIDADE 24% | | | |
| 223 PRODUZIDADE 25% | | | |
| 222 PRODUZIDADE 26% | | | |
| 221 PRODUZIDADE 27% | | | |
| 220 PRODUZIDADE 28% | | | |
| 219 PRODUZIDADE 29% | | | |
| 218 PRODUZIDADE 30% | | | |
| 217 PRODUZIDADE 31% | | | |
| 216 PRODUZIDADE 32% | | | |
| 215 PRODUZIDADE 33% | </ | | |

| Empresa: 1 - KADAO SA | | Página: 4/6 | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|------------|
| CNPJ: 07.164.263/0001-85 | | Emissão: 02/12/2022 | | | |
| Cálculo: Folha Mensal | | Horas: 17:12:01 | | | |
| Competência: 11/2022 | | | | | |
| EXTRATO MENSAL | | | | | |
| Empreg.: 108 HONORIO BATISTA DA SILVA | Situação: Demitido | CPF: 022.479.101-02 | Adm.: 20/09/2018 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 18 | Depto: 18 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 24 OPERADOR DE EMPILHADERA | C.B.O.: 782230 | Filial: 1 | Salário: 1.672,97 | | |
| 9180 SALARIO DE SALARIO DIAS | 12,00 | 689,19 P | 51 LIQUIDO RESCISAO | 0,00 | 3.628,45 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 120,00 | 120,00 P | 626 INSS SOBRE RESCISAO | 7,50 | 52,69 D |
| 8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO | 10,00 | 1.374,14 P | 989 INSS 13 SAL RESCISAO | 8,21 | 147,09 D |
| 8551 MEDIA HORAS 13o RESCISAO | 0,00 | 174,28 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 93,33 | * |
| 8552 MEDIA VALOR 13o RESCISAO | 0,00 | 100,91 P | 244 REFECAO DISCONTADO | 40,00 | * |
| 803 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 128,43 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 133,33 | * |
| 8152 MEDIA VALOR 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 50,19 P | | | |
| 8153 MEDIA HORAS 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 17,41 P | | | |
| 29 FERIAS PROPORCIONAIS | 3,00 | 432,41 P | | | |
| 811 MEDIA HR PER PROPORCIONAL | 3,00 | 52,52 P | | | |
| 818 MEDIA VL PER PROPORCIONAL | 3,00 | 30,29 P | | | |
| 8189 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI | 13,33 | 166,95 P | | | |
| 22 AVISO PREVEDO | 12,00 | 689,19 P | | | |
| 8144 MEDIA VALOR AVISO PREVEDO | 12,00 | 46,41 P | | | |
| 8145 MEDIA HORAS AVISO PREVEDO | 12,00 | 83,74 P | | | |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 13,41 P | | | |
| ND: 0 Proventos: 4.128,23 | Descontos: 4.128,23 | Informativa: 3938,13 | Informativa Debitores: 133,33 | Líquido: 0,00 | |
| NI: 0 Base INSS: 2.520,00 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 3.246,43 | Valor FGTS: 3.094,86 | Base SRRF: 2.338,35 | |
| DORTECIDO EM 12/11/2022 - NOTIVO 2-Genêro SEM justa causa | | | | | |
| Empreg.: 175 SEBASTIAO CESAR SOARES SANTOS | Situação: Férias | CPF: 125.029.424-40 | Adm.: 25/09/2020 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 13 | Depto: 13 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 56 LIDER DE MANUTENCAO | C.B.O.: 313413 | Filial: 1 | Salário: 3.793,57 | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 20,00 | 1.177,01 P | 821 INSS DIFERENCA FERIAS | 0,00 | 4,63 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 333,33 | 333,33 P | 988 13o S.S. | 7,54 | 93,94 D |
| 854 REFUNDI ADIC. NOTURNO DSR | 0,00 | 3,60 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 400,00 | * |
| 25 ADICIONAL NOTURNO (DIFOR) | 4,44 | 33,81 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 400,00 | * |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 58,67 P | | | |
| ND: 0 Proventos: 1.576,44 | Descontos: 98,59 | Informativa: 368,18 | Informativa Debitores: 400,00 | Líquido: 1.480,85 | |
| NI: 0 Base INSS: 1.246,12 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 1.246,12 | Valor FGTS: 95,68 | Base SRRF: 1.142,52 | |
| FERIAS DE 12/11/2022 - 20/12/2022 | | | | | |
| Empreg.: 110 SEBASTIAO MESTOR DE ARAUJO ESTRELA | Situação: Tratando | CPF: 587.692.081-68 | Adm.: 03/09/2017 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 18 | Depto: 18 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 44 ENCARREGADO MANUTENCAO MAQUINAS I | C.B.O.: 902035 | Filial: 1 | Salário: 2.509,46 | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 30,00 | 2.509,46 P | 988 13o S.S. | 9,30 | 345,04 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 300,00 | 300,00 P | 989 IMPOSTO DE RENDA | 15,00 | 138,20 D |
| 241 ART 62 | 40,00 | 1.003,78 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 400,00 | * |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 125,47 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 400,00 | * |
| ND: 0 Proventos: 4.138,71 | Descontos: 484,80 | Informativa: 691,09 | Informativa Debitores: 400,00 | Líquido: 3.653,91 | |
| NI: 0 Base INSS: 3.638,71 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 3.638,71 | Valor FGTS: 291,09 | Base SRRF: 3.282,07 | |
| Empreg.: 114 SEDRAN FERREIRA MARTINS | Situação: Assent invalid acb trat | CPF: 952.773.221-15 | Adm.: 19/09/2013 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 7 | Depto: 7 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 36 CARRISADOR | C.B.O.: 782115 | Filial: 1 | Salário: 1.250,00 | | |
| 8786 DIAS APOSTENT. INVALIDIZ | 30,00 | 1.250,00 P | 8601 DISCONTADO DIAS AFATADOS | 35,00 | 1.250,00 D |
| ND: 0 Proventos: 1.250,00 | Descontos: 1.250,00 | Informativa: 0 | Informativa Debitores: 0 | Líquido: 0,00 | |
| NI: 0 Base INSS: 0,00 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 0,00 | Valor FGTS: 0,00 | Base SRRF: 0,00 | |
| Assentent. por inval. acidente de trabalho: 30/09/2018 a 30/12/2020 | | | | | |

| Empresa: 1 - KADAO SA | | Página: 5/6 | | | |
|--|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|----------|
| CNPJ: 07.164.263/0001-85 | | Emissão: 02/12/2022 | | | |
| Cálculo: Folha Mensal | | Horas: 17:12:01 | | | |
| Competência: 11/2022 | | | | | |
| EXTRATO MENSAL | | | | | |
| Empreg.: 115 RUBY DIVINA FERNANDES SILVA | Situação: Tratando | CPF: 094.188.023-17 | Adm.: 08/02/2013 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 39 | Depto: 19 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 31 COZINHEIRO (A) | C.B.O.: 512225 | Filial: 1 | Salário: 1.407,66 | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 30,00 | 1.407,66 P | 988 13o S.S. | 7,77 | 114,86 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 300,00 | 300,00 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 300,00 | * |
| 854 REFUNDI ADIC. NOTURNO DSR | 0,00 | 0,05 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 300,00 | * |
| 25 ADICIONAL NOTURNO (DIFOR) | 0,06 | 0,58 P | | | |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 70,38 P | | | |
| ND: 0 Proventos: 1.778,27 | Descontos: 14,36 | Informativa: 418,26 | Informativa Debitores: 300,00 | Líquido: 1.663,41 | |
| NI: 0 Base INSS: 1.478,27 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 1.478,27 | Valor FGTS: 118,28 | Base SRRF: 1.363,41 | |
| Empreg.: 318 TONY CESAR MARQUES DE CASTRO | Situação: Tratando | CPF: 067.667.880-13 | Adm.: 23/04/2021 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 10 | Depto: 10 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 8 DESOCCASADOR (A) | C.B.O.: 848515 | Filial: 1 | Salário: 2.400,00 | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 30,00 | 2.400,00 P | 988 13o S.S. | 8,39 | 211,39 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 200,00 | 200,00 P | 989 IMPOSTO DE RENDA | 7,50 | 48,20 D |
| 263 PRÊMIO | 200,00 | 200,00 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 600,00 | * |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 120,00 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 600,00 | * |
| ND: 0 Proventos: 2.920,00 | Descontos: 256,74 | Informativa: 801,60 | Informativa Debitores: 600,00 | Líquido: 2.663,26 | |
| NI: 0 Base INSS: 2.520,00 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 2.520,00 | Valor FGTS: 201,60 | Base SRRF: 2.308,41 | |
| Empreg.: 125 WIDLEY ALVES VIEIRA | Situação: Férias | CPF: 028.832.011-88 | Adm.: 21/05/2019 | | |
| Vínculo: Celetista | CC: 13 | Depto: 13 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 8 DESOCCASADOR (A) | C.B.O.: 848515 | Filial: 1 | Salário: 2.400,00 | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 11,00 | 1.063,05 P | 821 INSS DIFERENCA FERIAS | 0,00 | 9,84 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 86,67 | 86,67 P | 988 13o S.S. | 7,50 | 85,90 D |
| 263 PRÊMIO | 86,67 | 86,67 P | 243 LIQUIDO VALE REFECAO | 600,00 | * |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 5,00 | 50,00 P | 242 VALE REFECAO PROVENTO | 600,00 | * |
| ND: 0 Proventos: 1.265,34 | Descontos: 91,56 | Informativa: 849,68 | Informativa Debitores: 600,00 | Líquido: 1.173,78 | |
| NI: 0 Base INSS: 1.062,00 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 1.062,00 | Valor FGTS: 87,36 | Base SRRF: 1.007,11 | |
| FERIAS DE 14/11/2022 - 13/12/2022 | | | | | |
| Contr.: 136 GERALDO GONCALVES DOS ANJOS | Situação: Tratando | CPF: 461.336.586-87 | Adm.: 01/01/2020 | | |
| Vínculo: Autônomo | CC: 21 | Depto: 21 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 39 MOTORISTA | C.B.O.: 782110 | Filial: 1 | Salário: 0,00 | | |
| 9452 SERVIÇOS FRETE AUTONOMO | 23.400,00 | 23.400,00 P | 844 13o S.S. FRETE | 1,50 | 70,22 D |
| | | | 8600 13o S.S. FRETE SENAT | 1,00 | 48,82 D |
| | | | 807 808F AUTONOMO | 0,00 | 32,76 D |
| | | | 9456 INSS TRANSPORTADOR AUTONOMO | 11,80 | 514,98 D |
| ND: 0 Proventos: 23.400,00 | Descontos: 664,78 | Informativa: 0 | Informativa Debitores: 0 | Líquido: 22.735,22 | |
| NI: 0 Base INSS: 4.681,60 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 0,00 | Valor FGTS: 0,00 | Base SRRF: 1.825,82 | |
| Contr.: 341 ACARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Situação: Tratando | CPF: 112.495.278-05 | Adm.: 01/06/2021 | | |
| Vínculo: Direta | CC: 1 | Depto: 1 | Horas Mês: 220,00 | | |
| Cargo: 37 EMPREGADO (A) I | C.B.O.: 312120 | Filial: 1 | Salário: 7.887,22 | | |
| 8088 PRO-LABORE DIAS | 30,00 | 7.887,22 P | 843 INSS EMPREGADOR | 11,80 | 779,59 D |
| | | | 858 808F EMPREGADOR | 27,50 | 865,24 D |
| ND: 0 Proventos: 7.887,22 | Descontos: 1.644,83 | Informativa: 0 | Informativa Debitores: 0 | Líquido: 5.442,39 | |
| NI: 0 Base INSS: 7.087,22 | Excedente INSS: 0,00 | Base FGTS: 0,00 | Valor FGTS: 0,00 | Base SRRF: 6.307,63 | |
| Total Geral Proventos: 79.380,40 | | Total Geral Descontos: 16.945,56 | | Líquido Geral: 62.434,84 | |

| Empresa: 1 - KADAO SA | | Página: 6/6 | | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------------|----------------------------------|--------|------------|
| CNPJ: 07.164.263/0001-85 | | Emissão: 02/12/2022 | | | |
| Cálculo: Folha Mensal | | Horas: 17:12:01 | | | |
| Competência: 11/2022 | | | | | |
| EXTRATO MENSAL | | | | | |
| Resumo por Rubrica | | | | | |
| 22 AVISO PREVEDO | 12,00 | 689,19 P | 51 LIQUIDO RESCISAO | 0,00 | 3.628,45 D |
| 25 ADICIONAL NOTURNO (DIFOR) | 4,44 | 33,81 P | 252 DISCONTADO DE VALE | 20,00 | 230,00 D |
| 29 FERIAS PROPORCIONAIS | 3,00 | 418,24 P | 621 INSS SOBRE RESCISAO | 0,00 | 21,00 D |
| 246 HORAS EXTRAS 75% | 14,24 | 188,43 P | 826 INSS SOBRE RESCISAO | 7,50 | 52,69 D |
| 241 ART 62 | 40,00 | 1.003,78 P | 945 INSS EMPREGADOR | 11,80 | 779,59 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 3.488,67 | 3.488,67 P | 844 13o S.S. FRETE | 1,50 | 70,22 D |
| 246 PRODUTIVIDADE 5% | 85,00 | 1.503,41 P | 858 808F EMPREGADOR | 27,50 | 865,24 D |
| 246 AJUDA DE CUSTO | 300,00 | 300,00 P | 807 808F AUTONOMO | 0,00 | 32,76 D |
| 236 REFUNDI EXTRAS DSR | 0,00 | 47,11 P | 989 INSS 13o SAL RESCISAO | 8,21 | 147,09 D |
| 263 PRÊMIO | 1.233,34 | 1.233,34 P | 991 ESTOURO MES ANTERIOR | 190,83 | 190,83 D |
| 803 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 128,43 P | 992 13o S.S. | 29,87 | 2.852,28 D |
| 811 MEDIA HR PER PROPORCIONAL | 3,00 | 52,52 P | 999 IMPOSTO DE RENDA | 52,50 | 361,92 D |
| 811 MEDIA VL PER PROPORCIONAL | 3,00 | 30,29 P | 8000 13o S.S. FRETE SENAT | 1,00 | 48,82 D |
| 814 REFUNDI ADIC. NOTURNO DSR | 0,00 | 3,60 P | 985 DISCONTADO DIAS AFATADOS | 10,00 | 2.112,79 D |
| 886 MEDIA AFAT. DOENCA | 0,00 | 77,72 P | 9456 INSS TRANSPORTADOR AUTONOMO | 11,80 | 514,98 D |
| 990 ESTOURO DO MES | 0,00 | 120,83 P | | | |
| 8144 MEDIA VALOR AVISO PREVEDO | 12,00 | 46,41 P | | | |
| 8153 MEDIA HORAS AVISO PREVEDO | 12,00 | 83,70 P | | | |
| 8153 MEDIA VALOR 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 35,10 P | | | |
| 8153 MEDIA HORAS 13o 1/12 INDEENIZAO | 1,00 | 17,41 P | | | |
| 828 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI | 33,33 | 166,95 P | | | |
| 8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO | 10,00 | 1.374,14 P | | | |
| 8551 MEDIA HORAS 13o RESCISAO | 0,00 | 174,28 P | | | |
| 8552 MEDIA VALOR 13o RESCISAO | 0,00 | 100,91 P | | | |
| 8781 SALARIO EMPREGADO | 445,00 | 29.399,47 P | | | |
| 8786 DIAS APOST. INVALIDIZ | 90,00 | 5.000,00 P | | | |
| 8786 DIAS APOST. INVALIDIZ | 30,00 | 1.250,00 P | | | |
| 9180 SALARIO DE SALARIO DIAS | 12,00 | 689,19 P | | | |
| 9186 PRO-LABORE DIAS | 30,00 | 7.887,22 P | | | |
| 9452 SERVIÇOS FRETE AUTONOMO | 23.400,00 | 23.400,00 P | | | |
| Líquido Geral: 62.434,84 | | | | | |

3.2.17 Movimentação Bancária

17) Extratos atualizados de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da devedora;

A devedora forneceu os seguintes extratos atualizados de suas contas bancárias:

01) BANCO ITAÚ:

| Extrato de conta corrente | | | |
|--|--------------------------|----------------|-------------|
| Nome: KADAO ALIMENTOS LTDA Agência: 0045 Conta: 45490-7 | | | |
| Saldo resumido - 20/12/2022 às 15:21:42h | | | |
| Descrição | Saldo (R\$) | | |
| TOTAL PJ SAQUE | 608.508,82 | | |
| Extrato - Por Período 01/11/2022 a 20/12/2022 | | | |
| Data | Lançamento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
| 31/10 | SALDO ANTERIOR | | 635.342,16- |
| 01/11 | JUROS EXCESSO LIM CONTA | 2.170,79 - | |
| 01/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 01/11 | S A L D O | | 537.529,72- |
| 03/11 | IOF | 1.656,81 - | |
| 03/11 | SISPAG OE SA COM E REPR | 7206 333,45 | |
| 03/11 | PIX TRANSF RESTAUR03/11 | 9128 286,06 | |
| 03/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 5,59 - | |
| 03/11 | S A L D O | | 538.570,61- |
| 04/11 | SISPAG ADABESO INDE CO | 863 882,20 | |
| 04/11 | PIX TRANSF ARIANE 04/11 | 9127 8.000,00 | |
| 04/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 33,54 - | |
| 04/11 | S A L D O | | 531.921,35- |
| 07/11 | PIX TRANSF FRIGOR007/11 | 9136 2.900,00 | |
| 07/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 50,31 - | |
| 07/11 | S A L D O | | 529.072,26- |
| 08/11 | SISPAG GUSTAVO ALMEIDA | 9773 1.287,01 | |
| 08/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 67,08 - | |
| 08/11 | S A L D O | | 527.852,33- |
| 09/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 5,59 - | |
| 09/11 | S A L D O | | 527.857,32- |
| 10/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 10/11 | S A L D O | | 527.874,89- |
| 11/11 | JUROS LIMITE DA CONTA | 41.970,00 - | |
| 11/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 33,54 - | |
| 11/11 | S A L D O | | 569.878,23- |
| 14/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 72,67 - | |
| 14/11 | S A L D O | | 569.950,90- |
| 16/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 44,72 - | |
| 16/11 | S A L D O | | 569.996,62- |
| 17/11 | LIQUID SDO DEVED CIABAT | 910 569.996,62 | |
| 17/11 | JUROS EXCESSO LIM CONTA | 1.990,29 - | |
| 17/11 | JUROS MORIA | 17.086,26 - | |
| 17/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 22,38 - | |
| 17/11 | S A L D O | | 19.098,91- |
| 18/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 27,95 - | |
| 18/11 | ABAT SIOPER LIQ EX ATUAL | 19.098,91 | |
| 18/11 | S A L D O | | 27,95- |
| 21/11 | SISPAG ADABESO INDE CO | 863 19.012,50 | |
| 21/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 89,44 - | |
| 21/11 | LIQ AMORT SDO DEVEDOR | 45 18.974,55 - | |
| 21/11 | S A L D O | | 79,44- |

| | | | |
|-------|----------------------------|------------------|------------|
| 22/11 | TRANSFERENCIA VALORES | 5300 88.091,06 - | |
| 22/11 | AG. TEF 0045 48729-6 | 910 88.091,06 | |
| 22/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 22/11 | S A L D O | | 96,21- |
| 23/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 23/11 | S A L D O | | 112,98- |
| 24/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 33,54 - | |
| 24/11 | S A L D O | | 146,52- |
| 25/11 | PIX TRANSF ALIZO25/11 | 9122 0,01 | |
| 25/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 39,13 - | |
| 25/11 | S A L D O | | 185,84- |
| 28/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 76,26 - | |
| 28/11 | S A L D O | | 263,90- |
| 29/11 | PIX TRANSF BEM AL29/11 | 9028 4.403,48 | |
| 29/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 44,72 - | |
| 29/11 | TAR CTA EMP MENSAL 10/22 | 45 320,00 - | |
| 29/11 | TAR LIS PJ RECEB RENOV | 45 118,00 - | |
| 29/11 | TAR PIX POST O TRANSF | 45 14,00 - | |
| 29/11 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 3.842,86 |
| 30/11 | TARUCUSTAS COBRANCA | 27,95 - | |
| 30/11 | LIQ AMORT SDO DEVEDOR | 45 3.832,86 - | |
| 30/11 | EST LIQ AMORT SDO DEVED | | 18.974,55 |
| 30/11 | S A L D O | | 18.956,80 |
| 01/12 | PIX TRANSF CAMILA01/12 | 9123 300,00 | |
| 01/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 39,13 - | |
| 01/12 | LIQ AMORT SDO DEVEDOR | 45 19.246,60 - | |
| 01/12 | S A L D O | | 26,13- |
| 02/12 | IOF | 1,72 - | |
| 02/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 02/12 | S A L D O | | 47,62- |
| 05/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 89,44 - | |
| 05/12 | S A L D O | | 137,06- |
| 06/12 | LIQ AMORT SDO DEVEDOR | 45 573.750,86 - | |
| 06/12 | SISPAG AVANTE SECURITIZ | 9121 758.434,33 | |
| 06/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 22,36 - | |
| 06/12 | TAR CTA EMP MENSAL 11/22 | 45 320,00 - | |
| 06/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 184.204,05 |
| 07/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 5,59 - | |
| 07/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 184.198,46 |
| 08/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 72,67 - | |
| 08/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 5,59 - | |
| 08/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 184.120,20 |
| 12/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 83,85 - | |
| 12/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 184.036,35 |
| 13/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 13/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 184.019,58 |
| 14/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 22,36 - | |
| 14/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 183.997,22 |
| 15/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 39,13 - | |
| 15/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 183.958,09 |
| 16/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 16,77 - | |
| 16/12 | KG 10922010003700 | 45 149.120,56 - | |
| 16/12 | RENOV PAGO APPLIC AUT MAIS | 3,20 | |
| 16/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 34.823,96 |
| 19/12 | EST LIQ AMORT SDO DEVED | 573.750,86 | |
| 19/12 | TARUCUSTAS COBRANCA | 87,08 - | |
| 19/12 | S DO CTAAPL AUTOMATICAS | | 608.507,74 |
| 19/12 | S A L D O | | 10,00 |

| Posição da Conta Corrente | |
|--|--------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| (+) SDO PROV CTA/APL AUTOM | 608.507,74 |
| (-) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE | 608.508,82 |
| S DO DISP PJ APLIC HOJE | 608.508,82 |
| JUROS ACUMULADOS ATÉ 19/12 JUROS ADIANT. DEPOSITANTE (R\$) | 1,91 |
| TAXA JUROS ADIANT. DEPOSITANTE | 18,939% a.m. |

| Lançamentos para o dia | | |
|------------------------|-----------------|--------------|
| Data | Lançamento | Valor (R\$) |
| 20/12 | POS 02207008400 | 0 56.534,08- |

| Lançamentos Futuros | | |
|---------------------|------------------------|-------------|
| Data | Lançamentos | Valor (R\$) |
| 26/12 | SIDEB REG GAR CARTORIO | 0 1.268,26- |

| Débitos Automáticos não efetuados | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| Data | Lançamento | Valor (R\$) |
| 11/11 | SIDEB REG GAR CART | 1.268,24 |

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da evolução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

02) Banco DAYCOVAL:

20/12/2022 18:01

Departamento - Banco Daycoval

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

20/12/2022
Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 68.953,69

Saldo anterior 0,00
Saldo atual (1.046,31)
Limite (+) 70.000,00
Saldo bloqueado (-) 0,00
Valor bloqueado (-) 0,00
Provisão de Encargos (-) 0,00

Titular KADAO SA
Agência 0001
Período 01/12/2022 a 20/12/2022
Conta 000600081-9

| Data | Lançamento | Saldo (R\$) |
|-------|---|-------------|
| | Saldo em 09/12/2022 | - 1.046,31 |
| 09/12 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000744819 KADAO SA | - 500,00 |
| | Saldo em 01/12/2022 | - 546,31 |
| 01/12 | ESTORNO CASH PREMIUM | 14,15 |
| 01/12 | IOF-CT GARANTIDA | - 0,34 |
| 01/12 | JR-CTA GARANTIDA | - 31,26 |
| 01/12 | IOF-ADICIONAL | - 1,80 |
| 01/12 | TARIFA DE MANUTENCAO DE CC | - 30,08 |
| | Saldo em 14/11/2022 | - 401,83 |
| 14/11 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000744819 KADAO SA | - 500,00 |
| | Saldo em 10/11/2022 | 0,00 |
| 10/11 | ENCARGOS 29/09/2022 | - 1,53 |
| | Saldo em 09/11/2022 | 9,61 |
| 09/11 | ESTORNO CASH PREMIUM | 9,61 |
| | Saldo em 01/11/2022 | - 0,02 |
| 01/11 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000744819 KADAO SA | 40,00 |
| 01/11 | IOF-CT GARANTIDA | - 0,12 |
| 01/11 | JR-CTA GARANTIDA | - 12,51 |
| 01/11 | IOF-ADICIONAL | - 0,31 |
| 01/11 | TARIFA DE MANUTENCAO DE CC | - 30,08 |
| | Saldo Anterior | 0,00 |

20/12/2022 18:02

Departamento - Banco Daycoval

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

20/12/2022
Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 374,22

Saldo anterior 49.861,43
Saldo atual 374,22
Limite (+) 0,00
Saldo bloqueado (-) 0,00
Valor bloqueado (-) 0,00
Provisão de Encargos (-) 0,00

Titular KADAO SA
Agência 0001
Período 01/12/2022 a 20/12/2022
Conta 000744819-1

| Data | Lançamento | Saldo (R\$) |
|-------|---|---------------|
| | Saldo em 09/12/2022 | 374,22 |
| 09/12 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000000000 KADAO SA | 100,00 |
| 09/12 | TAR ADITO IGP | - 123,67 |
| 09/12 | RESALVANT A EMPRESTANTE | - 0,02 |
| | Saldo em 01/12/2022 | + 1,89 |
| 01/12 | TRO-D AGENCIA 274-0001-000000000 KADAO SA | - 1.406,97075 |
| 01/12 | TRO-CREDITO DEB BANCO SANTANDER - CONFIRMING | 1.406,97439 |
| 01/12 | TARIFA DE MANUTENCAO DE CC | - 30,08 |
| | Saldo em 30/11/2022 | 19,95 |
| 30/11 | TARIFA TRO AGENCIA | - 41,89 |
| | Saldo em 24/11/2022 | 61,44 |
| 24/11 | TAR MAN TIT VENC | - 6,40 |
| | Saldo em 14/11/2022 | 66,90 |
| 14/11 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000000000 KADAO SA | 500,00 |
| 14/11 | TAR ADITO IGP | - 123,67 |
| 14/11 | IOF-ADICIONAL | - 1,13 |
| 14/11 | IOF-SAL DIVIDIDO | - 0,06 |
| 14/11 | RESALVANT A EMPRESTANTE | + 9,06 |
| | Saldo em 06/11/2022 | - 299,98 |
| 06/11 | TARIFA TRO AGENCIA | - 41,89 |
| 06/11 | TRO-D AGENCIA 019-0805-0000100001053 KADAO SA | - 417,80500 |

<https://diario.daycoval.com.br/ContasCorrentes/ExtratoDetalhado>

20/12/2022 18:02

Departamento - Banco Daycoval

| Data | Lançamento | Saldo (R\$) |
|-------|---|-------------|
| 09/11 | DESPESAS CARTORARIAS | - 344,61 |
| | Saldo em 07/11/2022 | 412.886,72 |
| 07/11 | TRO-CREDITO ZIL BANCO BRACCSO SA (ANTICIPAÇÃO MMS) | 302.261,63 |
| 07/11 | DESPESAS CARTORARIAS | - 6,03 |
| | Saldo em 04/11/2022 | 60.613,52 |
| 04/11 | TARANTITIT CARTORIO | - 4,49 |
| | Saldo em 03/11/2022 | 60.618,01 |
| 03/11 | TARANTITIT CARTORIO | - 4,47 |
| 03/11 | TAR DIV TITULO | - 4,47 |
| | Saldo em 01/11/2022 | 60.626,98 |
| 01/11 | TRANSFERENCIA TITULARIZADA 00019-000000000 KADAO SA | - 20,00 |
| 01/11 | CORRANCA DAYCOVAL | 648,00 |
| 01/11 | TARIFA DE MANUTENCAO DE CC | - 30,08 |
| | Saldo Anterior | 49.061,43 |

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impresso realizado em: 20/12/2022 15:02:24

Central de Atendimento Daycovalnet - 0300 777 2020 - daycovalnet@daycoval.com.br
 Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
 SAC Daycoval - 0800 775 0900
 Central para deficientes auditivos - 0800 775 3005
 Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

<https://diario.daycoval.com.br/ContasCorrentes/ExtratoDetalhado>

03) BANCO ABC BRASIL:

| BANCO ABC BRASIL EXTRATO CONSOLIDADO DE MOVIMENTAÇÃO | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|
| DADOS CLIENTE E CONTA | | | | | |
| DOCUMENTO: 7.164.263-0001-85 | | | | | |
| NOME CLIENTE: KADAO ALIMENTOS LTDA | | | | | |
| BANCO: 0246 - BANCO ABC BRASIL | | | | | |
| AGÊNCIA: 0001-9 | | | | | |
| CONTA: 002104634 | | | | | |
| TOTAL DOS SALDOS (R\$) em 20/12/2022 às 15:17 | | *Valor inclui limites disponíveis | | | |
| Saldo de Conta Corrente | | 0,00 | | | |
| Saldo Bloqueado | | 0,00 | | | |
| CPMF | | 0,00 | | | |
| Valor Bloqueado | | 0,00 | | | |
| Saldo Aplicado | | 0,00 | | | |
| Saldo Total Disponível* | | 0,00 | | | |
| PERÍODO DEMONSTRATIVO: 01/11/2022 a 20/12/2022 | | | EMITIDO EM: 20/12/2022 às 15:17 | | |
| EXTRATO CONSOLIDADO | | | | | |
| Data | Qtd. registros | Histórico | Operação | Valor (R\$) | Saldo Diário (R\$) |
| 01/11/2022 | - | SALDO ANTERIOR | - | - | -2.137,77 |
| 01/11/2022 | 1 | TARIFA S/BADIA DE TIT COBRANCA | Débito (-) | -10,50 | |
| 01/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -33,00 | |
| 01/11/2022 | 1 | JUROS S/ SALDO DEVEDOR | Débito (-) | -8,72 | |
| 01/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 10.260,32 | |
| 01/11/2022 | 1 | JOF S/ SALDO DEVEDOR | Débito (-) | -0,08 | |
| 01/11/2022 | 1 | JOF ADICIONAL | Débito (-) | -8,12 | 8.063,13 |
| 09/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 9.296,40 | 3.180,52 |
| 09/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -12,00 | |
| 09/11/2022 | 1 | TARIFA S/BADIA DE TIT COBRANCA | Débito (-) | -58,50 | |
| 09/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO CC | Débito (-) | -390,00 | |
| 09/11/2022 | 1 | TITULO DESCONTADO DEBITADO C/C | Débito (-) | -13.827,51 | |
| 04/11/2022 | 1 | TITULO DESCONTADO DEBITADO C/C | Débito (-) | -3.688,09 | |

| Data | Qtd. registros | Histórico | Operação | Valor (R\$) | Saldo Diário (R\$) |
|------------|----------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------------------|
| 04/11/2022 | 1 | TARIFA S/BADIA DE TIT COBRANCA | Débito (-) | -72,00 | |
| 04/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -37,50 | |
| 04/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 3.312,04 | 2.664,97 |
| 07/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 15.547,54 | 18.235,01 |
| 07/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -7,50 | |
| 08/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -30,00 | |
| 08/11/2022 | 1 | TARIFA S/INSTRUCOES COBRANCA | Débito (-) | -60,00 | |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 5.636,95 | 23.781,96 |
| 09/11/2022 | 1 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -17,26 | 23.715,70 |
| 09/11/2022 | 1 | TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO | Débito (-) | -8,00 | |
| 09/11/2022 | 1 | TARIFA S/INSTRUCOES COBRANCA | Débito (-) | -40,00 | |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 23.884,06 | |
| 11/11/2022 | 1 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -8,63 | 47.603,13 |
| 14/11/2022 | 1 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO | Débito (-) | -47.603,00 | 0,13 |
| 17/11/2022 | 1 | ESTORNO LANCIO D/DEVIDO | Crédito (+) | 47.603,00 | 47.603,13 |
| 18/11/2022 | 2 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -215,75 | 47.387,38 |
| 21/11/2022 | 1 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -77,67 | |
| 21/11/2022 | 1 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO | Débito (-) | -25.822,48 | 47.309,71 |
| 21/11/2022 | 1 | TRANSFERENCIA ENTRE C/C | Crédito (+) | 25.822,48 | |
| 24/11/2022 | 1 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO | Débito (-) | -47.309,71 | |
| 02/12/2022 | 1 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -8,63 | |
| 05/12/2022 | 1 | JUROS S/ SALDO DEVEDOR | Débito (-) | -0,10 | |
| 05/12/2022 | 1 | TRANSF ENTRE CC - AUTOMATICO | Crédito (+) | 8,63 | |
| 06/12/2022 | 1 | TRANSF ENTRE CC - AUTOMATICO | Crédito (+) | 0,10 | |
| 07/12/2022 | 1 | PAGO DE DESPESAS DE CARTORIO | Débito (-) | -8,63 | |
| 08/12/2022 | 1 | TRANSF ENTRE CC - AUTOMATICO | Crédito (+) | 8,63 | |
| 08/12/2022 | 1 | JUROS S/ SALDO DEVEDOR | Débito (-) | -0,03 | |
| 09/12/2022 | 1 | TRANSF ENTRE CC - AUTOMATICO | Crédito (+) | 0,03 | |

Os saldos e lançamentos apresentados acima são baseados nas informações disponíveis e analisadas até 20/12/2022 às 15:17. As informações poderão sofrer alterações em função de novos lançamentos.
Gerado em: 20/12/2022 às 15:17 Versão: 2.0.0.0 Canal: Internet Banking

| BANCO ABC BRASIL EXTRATO CONSOLIDADO DE MOVIMENTAÇÃO | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|
| DADOS CLIENTE E CONTA | | | | | |
| DOCUMENTO: 7.164.263-0001-85 | | | | | |
| NOME CLIENTE: KADAO ALIMENTOS LTDA | | | | | |
| BANCO: 0246 - BANCO ABC BRASIL | | | | | |
| AGÊNCIA: 0001-9 | | | | | |
| CONTA: 002104634 | | | | | |
| TOTAL DOS SALDOS (R\$) em 20/12/2022 às 15:18 | | *Valor inclui limites disponíveis | | | |
| Saldo de Conta Corrente | | 0,00 | | | |
| Saldo Bloqueado | | 0,00 | | | |
| CPMF | | 0,00 | | | |
| Valor Bloqueado | | 1.249.463,51 | | | |
| Saldo Aplicado | | 657.299,85 | | | |
| Saldo Total Disponível* | | -592.163,66 | | | |
| PERÍODO DEMONSTRATIVO: 01/11/2022 a 20/12/2022 | | | EMITIDO EM: 20/12/2022 às 15:18 | | |
| EXTRATO CONSOLIDADO | | | | | |
| Data | Qtd. registros | Histórico | Operação | Valor (R\$) | Saldo Diário (R\$) |
| 01/11/2022 | - | SALDO ANTERIOR | - | - | 0,00 |
| 01/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -145.649,51 | |
| 01/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 145.649,51 | |
| 03/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -113.118,26 | |
| 03/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 113.118,26 | |
| 04/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 105.009,62 | |
| 04/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -105.009,62 | |
| 07/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 25.466,31 | 25.466,31 |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 42.477,50 | 67.943,81 |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 32.037,25 | |
| 08/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -100.001,06 | |
| 10/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 17.269,57 | 17.269,57 |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 16.894,14 | 34.163,71 |

| Data | Qtde registros | Histórico | Operação | Valor (R\$) | Saldo Diário (R\$) |
|------------|----------------|------------------------------|-------------|-------------|--------------------|
| 14/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 8.341,01 | 42.534,72 |
| 16/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 18.500,00 | 61.034,72 |
| 17/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 10.658,93 | 71.693,65 |
| 18/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 5.738,68 | 77.432,33 |
| 21/11/2022 | 1 | TRANSFERENCIA ENTRE C/C | Débito (-) | -25.822,48 | 51.609,85 |
| 23/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -174.731,15 | |
| 23/11/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 123.121,30 | |
| 24/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -145.682,63 | |
| 24/11/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 145.682,63 | |
| 25/11/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 111.142,55 | |
| 25/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -116.881,23 | |
| 25/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 5.738,68 | |
| 28/11/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -105.034,42 | |
| 28/11/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 105.034,42 | |
| 28/11/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 7.603,64 | 7.603,64 |
| 01/12/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 5.738,68 | |
| 01/12/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 100.022,92 | |
| 01/12/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -113.365,24 | |
| 05/12/2022 | 1 | RESG.APLICACAO | Crédito (+) | 8,63 | |
| 05/12/2022 | 1 | TRANSF.ENTRE CC - AUTOMATICO | Débito (-) | -8,63 | |
| 06/12/2022 | 1 | RESG.APLICACAO | Crédito (+) | 0,10 | |
| 06/12/2022 | 1 | TRANSF.ENTRE CC - AUTOMATICO | Débito (-) | -0,10 | |
| 08/12/2022 | 1 | TRANSF.ENTRE CC - AUTOMATICO | Débito (-) | -8,63 | |
| 08/12/2022 | 1 | RECEBIMENTO DE COBRANCA | Crédito (+) | 1.486,88 | 1.478,25 |
| 09/12/2022 | 1 | TRANSF.ENTRE CC - AUTOMATICO | Débito (-) | -0,03 | 1.478,22 |
| 14/12/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 174.758,54 | |
| 14/12/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -176.236,76 | |
| 15/12/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -145.712,74 | |
| 15/12/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 145.712,74 | |

| Data | Qtde registros | Histórico | Operação | Valor (R\$) | Saldo Diário (R\$) |
|------------|----------------|---------------------------|-------------|-------------|--------------------|
| 16/12/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -116.905,40 | |
| 16/12/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 116.905,40 | |
| 19/12/2022 | 1 | APLICACAO | Débito (-) | -105.056,13 | |
| 19/12/2022 | 1 | RESGATE APLIC. FINANCEIRA | Crédito (+) | 105.056,13 | |

Os saldos e lançamentos apresentados acima são baseados nas informações disponíveis e atualizadas em 20/12/2022 às 15:18. As informações poderão sofrer alterações em função de novas lançamentos.
 Gerado em: 20/12/2022 às 15:18 Versão: 2.0.0.0 Canal: Internet Banking

04) SAFRA:

Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

KADAO ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF: 007.164.263 | AG: 0121 | CONTA: 00000005261-7

Página 1 de 1
21/12/2022 09:47

Posição de Investimentos - Mensal

POSIÇÃO MENSAL (11/2022)

| Investimento | Valor aplicado | Participação em carteira (%) |
|--------------|----------------|------------------------------|
| Renda Fixa | 37.395,24 | 100,00 |

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP.
0300 015 7575 Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 1
21/12/2022 09:44

Extrato de Movimentação

KADAO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 007.164.263 | AG: 0121 | CONTA: 00005261-7

Período de 01/12/2022 a 21/12/2022.

| Saldo - Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D1 |
|---------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|-------------|-------------|
| R\$ 0,00 | -R\$ 628.885,64 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|
| 21/12 | SALDO DISP. CTA CORRENTE | | | -628.885,64 |
| 21/12 | SALDO INICIAL | | | -628.885,64 |
| 20/12 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -628.885,64 |
| 01/12 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -628.885,64 |
| 01/12 | IOF | | 52617 | -825,64 |

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

05) BANCO FIBRA:

BANCO FIBRA
Internet Banking - Banco Fibra - Empresa: KADAO S/A - CNPJ 07.164.263/0001-85 - 0806704538 - FIBRA FACIL - NALZIRA CRISTINA ALVES - 20/12/2022 03:29:18

Extrato

Detalhamento das movimentações

Exibir Tudo

Período 01 nov/2022 à 20 dez/2022

| | |
|-------------------------|----------------|
| Saldo disponível | Fibra Fácil |
| Sem Fibra Fácil | Utilizada |
| R\$ -373.030,06 | R\$ 373.030,06 |
| Com Fibra Fácil | Disponível |
| R\$ 26.969,94 | R\$ 26.969,94 |

Hoje, 20 de dezembro de 2022 Saldo do dia: **-373.030,06**

| | |
|------------------------|--------------|
| 📄 Liq.Tit.-Bco Corresp | R\$ 2.511,00 |
|------------------------|--------------|

Ontem, 19 de dezembro de 2022 Saldo do dia: **-375.541,36**

| | |
|------------------------|--------------|
| 📄 Liq.Tit.-Bco Corresp | R\$ 2.139,00 |
| 📄 Tar.Envio Protesto | R\$ -91,86 |
| 📄 Tar.Prorrogação Tit. | R\$ -10,70 |

BANCO FIBRA
Internet Banking - Banco Fibra - Empresa: KADAO S/A - CNPJ 07.164.263/0001-85 - 0806799106 - CONTA GARANTIDA MENSAL - PRE - NALZIRA CRISTINA ALVES - 20/12/2022 03:30:24

Extrato

Detalhamento das movimentações

Exibir Tudo

Período 01 nov/2022 à 20 dez/2022

| | | |
|--|------------------|---|
| Saldo disponível* | Limite | Previsão de encargos até 12/12/2022* |
| R\$ -3.999.116,28 | Contratado | R\$ -43.835,90 |
| <small>*Disponível após as cobranças de encargos de juros.</small> | R\$ 4.000.000,00 | <small>Os valores são aproximados e não representam o valor real.</small> |
| | Utilizado | |
| | R\$ 3.999.116,28 | |


01 de dezembro de 2022 Saldo do dia: **-3.999.116,28**

| | |
|---------------------------------|----------------|
| 📄 Encarg. Juros Limit Utilizado | R\$ -62.818,60 |
| 📄 Iof | R\$ -4.918,94 |
| 📄 Cobet. Cta Garantida | R\$ 67.737,44 |

01 de novembro de 2022 Saldo do dia: **-3.999.116,28**

| | |
|---------------------------------|----------------|
| 📄 Encarg. Juros Limit Utilizado | R\$ -62.818,60 |
|---------------------------------|----------------|

06) GRAFENO:

|  | | | | | |
|--|--------------------|--|--------------------|---------------------|-----------------------|
| KADÃO S/A | | | | | |
| Nº Documento: 07.164.263/0001-85 | | | | | |
| Banco: 274 | | | | | |
| Agência: 0001 | | | | | |
| Conta: 08175611-6 | | | | | |
| Razão Social: KADÃO S/A | | | | | |
| Saldo Atual: R\$ 534.082,54 | | | | | |
| Data de ocorrência | Lançamento | Nome | CPF/CNPJ | Valor | Saldo |
| 19/12/2022 | SALDO FINAL | | | | R\$ 257.043,92 |
| 19/12/2022 20:33 | Pagamento | SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA | 01464886000278 | RS 20.253,24 | R\$ 257.043,92 |
| 19/12/2022 20:25 | PIX Enviado | Vitor Silva Novaes | 100.***.***-08 | RS 6.740,45 | R\$ 277.297,16 |
| 19/12/2022 20:23 | PIX Enviado | RVO PART INVESTIMENTOS | 28.077.957/0001-55 | RS 5.620,00 | R\$ 284.037,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | Paulo Celso Dos Santos | 909.***.***-87 | RS 800,00 | R\$ 289.657,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | WILSON MACHADO FILHO | 06.***.878/0001-** | RS 85,00 | R\$ 290.457,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | BRASMONTE | 32.767.240/0001-02 | RS 1.500,00 | R\$ 290.542,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | OSMAR JUNIOR RODRIGUES SILVA | 002.***.***-25 | RS 2.215,00 | R\$ 292.042,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 24.***.390/0001-** | RS 467,58 | R\$ 294.257,61 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | ATACADAO DA CARNE | 11.***.896/0003-** | RS 5.535,00 | R\$ 294.725,19 |
| 19/12/2022 20:19 | PIX Enviado | TED REPRESENTACOES LTDA | 05.***.977/0001-** | RS 1.168,01 | R\$ 300.260,19 |
| 19/12/2022 20:05 | PIX Enviado | alvorada transportes e comarc | 24.***.639/0001-** | RS 3.665,66 | R\$ 301.426,20 |
| 19/12/2022 20:05 | PIX Enviado | KATIA OLIVEIRA COSTA | 15.***.334/0001-** | RS 10.000,00 | R\$ 305.094,86 |
| 19/12/2022 19:59 | Pagamento | REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E IN | 37381902000125 | RS 3.070,07 | R\$ 315.094,86 |

07) BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

20/12/2022 15:19 Internet Banking

Santander Internet Banking Empresarial

KADAO SA Agência: 0625 Conta: 130002153

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 01/11/2022 a 19/12/2022 Data/Hora: 20/12/2022 às 15h19

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R\$7.329,87

| Data | Histórico | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|---------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 01/11/2022 | SALDO ANTERIOR | | | 0,00 |
| 01/11/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -15,20 | |
| 01/11/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -50,34 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 19600228000140 | 000000 | 1.995,22 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 01239897000173 | 000000 | 770,54 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 99743944000780 | 000000 | 4.964,19 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 01993012000125 | 000000 | 4.906,85 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 30159423104 | 000000 | 3.583,98 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 14392646000176 | 000000 | 350,40 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 19182124000163 | 000000 | 9.794,43 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 44816710000160 | 000000 | 285,33 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 08658520000109 | 000000 | 663,82 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 95536949187 | 000000 | 287,00 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO - DF TIT 43508355000107 | 151987 | 3.501,30 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO - DF TIT 08824629000168 | 423183 | 1.990,73 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 11308974000153 | 000000 | 301,60 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO - DF TIT 00161500000105 | 512401 | 2.478,30 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 46710047000140 | 000000 | 2.713,60 | |
| 01/11/2022 | PIX ENVIADO 274/0001/0000000081756116 | 000000 | -53.000,00 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 07902979570 | 000000 | 1.416,67 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 03802108000196 | 000000 | 11.699,76 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 29181279000139 | 000000 | 896,07 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 20736896000189 | 000000 | 847,69 | |
| 01/11/2022 | PIX RECEBIDO 14753738000134 | 000000 | 287,87 | |

08) BANCO SOFISA:

|  | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| Cliente: KADAO ALIMENTOS LTDA | | Agencia: 00450 | Conta: 0000001507 |
| Extrato por Período | | | |
| Conta corrente: 0000001507 | | | |
| Data | Histórico | Nº Documento | Valor R\$ |
| 01/11/2022 | 00022 JR SALDO DEVEDOR | 9900022 | 16,97 - |
| 01/11/2022 | 00027 IOF SAL. DEVEDOR | 9900027 | 0,77 - |
| 01/11/2022 | 00147 IOF ADICIONAL | 9900147 | 12,89 - |
| 01/11/2022 | 00060 DESP DE CARTORIO | 0000000 | 665,64 - |
| 01/11/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 4.000,00 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| Saldo em 01/11/22 | | | -92,02 |
| 03/11/2022 | 00273 TARIFA DE COBRANEA | 0000000 | 5,97 - |
| 03/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U031122 | 150,00 - |
| 03/11/2022 | 00133 DESPESA DE REG. DE CARTORIO | 0000218 | 6.064,68 - |
| 12305_CCE14539-7 | | | |
| Saldo em 03/11/22 | | | -6.312,67 |
| 04/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U041122 | 150,00 - |
| 04/11/2022 | 00598 TARIFA INSTR. TITULO | 0000001 | 5,97 - |
| Saldo em 04/11/22 | | | -6.468,64 |
| 07/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U071122 | 150,00 - |
| 07/11/2022 | 00598 TARIFA INSTR. TITULO | 0000001 | 5,97 - |
| Saldo em 07/11/22 | | | -6.624,61 |
| 08/11/2022 | 00083 TARIFA PROTESTO | 0000000 | 5,99 - |
| 08/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U081122 | 150,00 - |
| Saldo em 08/11/22 | | | -6.780,60 |
| 09/11/2022 | 00273 TARIFA DE COBRANEA | 0000000 | 5,97 - |
| 09/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U091122 | 150,00 - |
| 09/11/2022 | 00060 DESP DE CARTORIO | 0000000 | 17,26 - |
| Saldo em 09/11/22 | | | -6.953,83 |
| 10/11/2022 | 00273 TARIFA DE COBRANEA | 0000000 | 5,97 - |
| 10/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U101122 | 150,00 - |
| Saldo em 10/11/22 | | | -7.109,80 |
| 11/11/2022 | 00273 TARIFA DE COBRANEA | 0000000 | 5,97 - |
| 11/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U111122 | 150,00 - |
| 11/11/2022 | 00060 DESP DE CARTORIO | 0000000 | 1.387,25 - |
| 11/11/2022 | 00598 TARIFA INSTR. TITULO | 0000001 | 5,97 - |
| Saldo em 11/11/22 | | | -8.658,99 |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------|-------------------|
| 14/11/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 8.508,99 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| 14/11/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 54.751,03 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| 14/11/2022 | 00038 DEBITO PARCELA CONTRATO | 0044673 | 54.751,03 - |
| CCE14539-7R02/001 | | | |
| Saldo em 14/11/22 | | | -150,00 |
| 18/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U181122 | 150,00 - |
| 18/11/2022 | 00598 TARIFA INSTR. TITULO | 0000001 | 5,97 - |
| Saldo em 18/11/22 | | | -305,97 |
| 22/11/2022 | 00800 TARIFA S ADIANTAMENTO A DEP | U221122 | 150,00 - |
| 22/11/2022 | 00100 TRANSF INTERNA | 0001515 | 34.000,00 - |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| Saldo em 22/11/22 | | | -34.455,97 |
| 23/11/2022 | 00022 JR SALDO DEVEDOR | 9900022 | 527,55 - |
| 23/11/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 34.500,00 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| Saldo em 23/11/22 | | | -483,52 |
| 01/12/2022 | 00022 JR SALDO DEVEDOR | 9900022 | 17,17 - |
| 01/12/2022 | 00147 IOF ADICIONAL | 9900147 | 162,88 - |
| 01/12/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 500,00 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| Saldo em 01/12/22 | | | -163,57 |
| 07/12/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 200,00 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| Saldo em 07/12/22 | | | 36,43 |
| 08/12/2022 | 00082 TAR MAN TIT VENC | 0000000 | 9,48 - |
| 08/12/2022 | 00022 JR SALDO DEVEDOR | 9900022 | 4,33 - |
| Saldo em 08/12/22 | | | 22,62 |
| 14/12/2022 | 00082 TAR MAN TIT VENC | 0000000 | 9,48 - |
| 14/12/2022 | 00042 TRANSF.CONF.AUT. | 0001515 | 51.300,00 |
| 00450 0000001515 KADAO SA 07164263000185 | | | |
| 14/12/2022 | 00038 DEBITO PARCELA CONTRATO | 0044615 | 51.300,00 - |
| CCE14539-7R02/002 | | | |
| Saldo em 14/12/22 | | | 13,14 |

| Posição em 20/12/22 | | Contas | |
|-------------------------|------------------|------------|--|
| Saldo Total | R\$ 13,14 | 0000001507 | |
| CPMF | R\$ 0,00 | 0000001515 | |
| Limite Cheque Fácil | R\$ 0,00 | | |
| Saldo Bloqueado | R\$ 0,00 | | |
| Valor Bloqueado | R\$ 0,00 | | |
| Saldo Disponível | R\$ 13,14 | | |

3.2.18 Relatório De Contas A Receber

18) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;

A devedora forneceu o seguinte relatório, discriminando, por data de vencimento, os seguintes recebíveis:

| STENIUS - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADAG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|-------------|
| RR00005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissões: 22/02/2021 17:29h | |
| Data Vencimento: 22/02/2021 | | Página: 0000 / 0051 | |
| Título | 250 NE 001 0042841 | Conta | 1011 |
| Descrição | 250 NE 001 0042841 F.C. 2 | Nosso Número | 8875 |
| Valor | 18.070,20 D | Sobrescrito | |
| Total Diário | 18.070,20 D | Valor | 18.070,20 D |
| <p>Nome: ROBERTA CANAL RO AMARAL - COMERCÍO S/A</p> | | | |
| <p>Endereço: 09072021 F.C. 3 - Nossa Senhora - 30321377</p> | | | |
| <p>Telefone: 09072021 F.C. 3 - Nossa Senhora - 3125444000000000</p> | | | |
| <p>CEP: 11.260-44 B. N. H.</p> | | | |
| <p>Total Diário: 16.110,00 D 11.669,84 D</p> | | | |
| <p>www.stk.com.br stk@kadag.com.br</p> | | | |

| STENIUS - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADAG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|------------|
| RR00005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissões: 22/02/2021 17:29h | |
| Data Vencimento: 23/02/2021 | | Página: 0000 / 0051 | |
| Título | 250 NE 001 0042841 | Conta | 1011 |
| Descrição | 250 NE 001 0042841 F.C. 2 | Nosso Número | 8875 |
| Valor | 3.407,32 D | Sobrescrito | |
| Total Diário | 3.407,32 D | Valor | 3.407,32 D |
| <p>Nome: MERCADÃO DE CARNES NOVA CULDES TREINAMENTOS E SERVIÇOS</p> | | | |
| <p>Endereço: 25072021 F.C. 2 - Nossa Senhora - 31035202 N. R.</p> | | | |
| <p>Telefone: 25072021 F.C. 2 - Nossa Senhora - 31035202 N. R.</p> | | | |
| <p>CEP: 13.000-00 B. N. H.</p> | | | |
| <p>Total Diário: 16.110,00 D 15.692,32 D</p> | | | |
| <p>www.stk.com.br stk@kadag.com.br</p> | | | |

| STENIUS - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADAG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|------------|
| RR00005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissões: 22/02/2021 17:29h | |
| Data Vencimento: 23/02/2021 | | Página: 0000 / 0051 | |
| Título | 250 NE 001 0042841 | Conta | 1011 |
| Descrição | 250 NE 001 0042841 F.C. 2 | Nosso Número | 8875 |
| Valor | 6.792,00 D | Sobrescrito | |
| Total Diário | 6.792,00 D | Valor | 6.792,00 D |
| <p>Nome: MERCADÃO DE CARNES PARTICIPAÇÃO PRODUÇÃO LTDA</p> | | | |
| <p>Endereço: 25072021 F.C. 2 - Nossa Senhora - 13.025-00 B. N. H.</p> | | | |
| <p>Telefone: 25072021 F.C. 2 - Nossa Senhora - 13.025-00 B. N. H.</p> | | | |
| <p>CEP: 13.025-00 B. N. H.</p> | | | |
| <p>Total Diário: 16.110,00 D 15.320,32 D</p> | | | |
| <p>www.stk.com.br stk@kadag.com.br</p> | | | |

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissao: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9034/9035 | |
| Data Vencimento: 30/07/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0003191 | Categoria: 1011 | Venc: 100014 | Cod: 8890 Nome: MERCADAO DE CARNES MERCADARIA C ROTISS E REC SORO CABALT |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 13.497,80 D |
| Tub: 250 NE-001-0043561 | Categoria: 1011 | Venc: 100015 | Cod: 8885 Nome: MERCADAO DE CARNES BARREZATI LTA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 12.718,80 D |
| Tub: 250 NE-001-0013201 | Categoria: 1011 | Venc: 100016 | Cod: 8896 Nome: MERCADAO DE CARNES SAO ROOUE TREINAMENTOS E SERVICIOS L |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 3.891,04 D |
| Tub: 250 NE-001-0043561 | Categoria: 1011 | Venc: 100016 | Cod: 8878 Nome: MERCADAO DE CARNES NOVO TRUOPISA FERRAMENTAS E SERVI |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 3.803,20 D |
| Tub: 250 NE-001-0014141 | Categoria: 1011 | Venc: 100016 | Cod: 8871 Nome: MERCADAO DE CARNES WAGNER GRANDE LTDA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 15.238,14 D |
| Tub: 250 NE-001-0043561 | Categoria: 1012 | Venc: 100016 | Cod: 8881 Nome: MERCADAO DE CARNES FERRAZ FERREIRA PHOOC TON |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 22.001,80 D |
| | | Total Diário: | 717.032,43 D |
| Data Vencimento: 05/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0051502 | Categoria: 1050 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000034042 | Valor: 4.978,90 D |
| | | Total Diário: | 4.978,90 D |
| Data Vencimento: 06/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0000001 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 5.147,44 D |
| | | Total Diário: | 5.147,44 D |
| Data Vencimento: 08/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0042450 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 19/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000002315 | Valor: 2.363,62 D |
| Tub: 250 NE-001-0000002 | Categoria: 1011 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 150001810053 | Valor: 2.160,12 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 240,62 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 4.818,40 D |
| | | Total Diário: | 9.611,81 D |
| Data Vencimento: 12/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0046505 | Categoria: 1050 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 22/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000034042 | Valor: 4.978,90 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: HECTOR BAVES MIRANDA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 10.888,64 D |
| | | Total Diário: | 15.867,57 D |
| Data Vencimento: 13/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0046505 | Categoria: 1050 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: CRISTIANE DOMECOS FERREIRA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000034042 | Valor: 2.967,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0000002 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 5.147,44 D |
| | | Total Diário: | 7.715,04 D |
| Data Vencimento: 16/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0016050 | Categoria: 1011 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 10001907051 | Valor: 2.160,12 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 248,01 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 4.818,40 D |
| | | Total Diário: | 7.217,23 D |

www.atlas.com.br (satikadao)

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissao: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9035/9035 | |
| Data Vencimento: 20/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0000000 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 29/07/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 5.147,44 D |
| | | Total Diário: | 5.147,44 D |
| Data Vencimento: 29/09/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 248,01 D |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: OSMAR FREITAS LIMA |
| DEmissao: 02/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000036790 | Valor: 4.818,40 D |
| | | Total Diário: | 5.067,01 D |
| Data Vencimento: 28/10/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0003470 | Categoria: 1015 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: RECOFFINHO ALIMENTOS EIRELI |
| DEmissao: 01/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000003 | Valor: 20.000,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0003470 | Categoria: 1015 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: RECOFFINHO ALIMENTOS EIRELI |
| DEmissao: 01/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000003 | Valor: 31.451,50 D |
| Tub: 250 NE-001-0000001 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: LUIZA AUTOMATA BORGES SOUZA |
| DEmissao: 21/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000004402 | Valor: 29,07 D |
| | | Total Diário: | 41.810,47 D |
| Data Vencimento: 01/11/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: LUIZA AUTOMATA BORGES SOUZA |
| DEmissao: 25/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000000114 | Valor: 5.273,10 D |
| | | Total Diário: | 5.273,10 D |
| Data Vencimento: 08/11/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: RECOFFINHO ALIMENTOS EIRELI |
| DEmissao: 16/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 100128401978 | Valor: 45.646,16 D |
| | | Total Diário: | 45.646,16 D |
| Data Vencimento: 14/11/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0011501 | Categoria: 1000 | Venc: 100023 | Cod: 8890 Nome: SEMOAS DISTRIBUIDORA S/A |
| DEmissao: 30/06/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000000000 | Valor: 21.000,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0011501 | Categoria: 1000 | Venc: 100023 | Cod: 8890 Nome: SEMOAS DISTRIBUIDORA S/A |
| DEmissao: 05/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000000000 | Valor: 32.600,32 D |
| | | Total Diário: | 60.080,32 D |
| Data Vencimento: 16/11/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0009752 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: SUPERMERCADO VINCOS EIRELI |
| DEmissao: 28/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000005918 | Valor: 2.000,00 D |
| | | Total Diário: | 2.000,00 D |
| Data Vencimento: 25/11/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0002150 | Categoria: 1050 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: WANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIANO S/A |
| DEmissao: 18/11/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 000000041423 | Valor: 6.541,42 D |
| | | Total Diário: | 6.541,42 D |
| Data Vencimento: 03/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0004441 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: NP SARDALOTTO CHURRASCARIA E REL |
| DEmissao: 26/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000011858 | Valor: 293,70 D |
| Tub: 250 NE-001-0012103 | Categoria: 1014 | Venc: 100023 | Cod: 8890 Nome: JTF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI |
| DEmissao: 29/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000010015 | Valor: 25.700,00 D |
| | | Total Diário: | 26.093,70 D |
| Data Vencimento: 09/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0010101 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 18/11/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000003000 | Valor: 448,64 D |
| | | Total Diário: | 448,64 D |

www.atlas.com.br (satikadao)

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissao: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9036/9035 | |
| Data Vencimento: 22/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0000001 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 20/11/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 27.870,00 D |
| | | Total Diário: | 27.870,00 D |
| Data Vencimento: 23/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0000001 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 02/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000011548 | Valor: 35.750,88 D |
| | | Total Diário: | 35.750,88 D |
| Data Vencimento: 27/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0010101 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 04/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 2320949000011064 | Valor: 30.167,00 D |
| | | Total Diário: | 30.167,00 D |
| Data Vencimento: 29/12/2021 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0005191 | Categoria: 1014 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: NP SARDALOTTO CHURRASCARIA E REL |
| DEmissao: 14/08/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 122.144,70 D |
| | | Total Diário: | 122.144,70 D |
| Data Vencimento: 03/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0121741 | Categoria: 1011 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: CASA DE CARNES RO DO ITOIRAI FRIEIRI |
| DEmissao: 24/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 177.813,40 D |
| | | Total Diário: | 177.813,40 D |
| Data Vencimento: 11/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0010101 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 21/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 28.752,00 D |
| | | Total Diário: | 28.752,00 D |
| Data Vencimento: 13/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0011620 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: MARCOS DOUGLAS COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DEmissao: 15/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 23209490000111260 | Valor: 22.628,70 D |
| Tub: 250 NE-001-0012103 | Categoria: 1000 | Venc: 100023 | Cod: 8890 Nome: TNP SUPERMERCADO & DISTRIBUIDORA LTDA |
| DEmissao: 25/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 3.051,20 D |
| Tub: 250 NE-001-0012103 | Categoria: 1000 | Venc: 100023 | Cod: 8890 Nome: TNP SUPERMERCADO & DISTRIBUIDORA LTDA |
| DEmissao: 07/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 5.008,70 D |
| | | Total Diário: | 30.840,60 D |
| Data Vencimento: 19/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0010101 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: TNP SUPERMERCADO & DISTRIBUIDORA LTDA |
| DEmissao: 12/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 2.951,88 D |
| | | Total Diário: | 2.951,88 D |
| Data Vencimento: 20/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0122201 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: BONFIMORE DE CENOURAS COMERCIO DE CARNES E REFINOES LTDA |
| DEmissao: 30/10/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 23209490000115844 | Valor: 37.000,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0126002 | Categoria: 1001 | Venc: 100027 | Cod: 8890 Nome: TNP SUPERMERCADO & DISTRIBUIDORA LTDA |
| DEmissao: 01/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 3.008,70 D |
| | | Total Diário: | 32.907,30 D |
| Data Vencimento: 28/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0010101 | Categoria: 1012 | Venc: 100044 | Cod: 8890 Nome: SADI LORENZO ALIMENTOS - EIRELI |
| DEmissao: 30/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Numero: 23209490000111842 | Valor: 9.000,00 D |
| | | Total Diário: | 9.000,00 D |
| Data Vencimento: 28/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0126002 | Categoria: 1001 | Venc: 100027 | Cod: 8890 Nome: TNP SUPERMERCADO & DISTRIBUIDORA LTDA |
| DEmissao: 12/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Numero: 0000000000000 | Valor: 2.951,88 D |
| | | Total Diário: | 2.951,88 D |

www.atlas.com.br (satikadao)

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RR02005 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 90/98 9051 | |
| Data Vencimento: 27/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0129030 | Categoria: 1901 | Venc: 19/03/27 | Cod: 9848 Nome: TMP SUPERMERCADO DISTRIBU DORA LTDA |
| DEmissor: 07/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000010321547 | Valor: 5.006,76 D |
| | | | Saldo: 5.006,76 D N R |
| Total Diário: 5.006,76 D | | | |
| Data Vencimento: 28/01/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0123241 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 8981 Nome: C. B. CARVALHO ACOUGUE E CASA DE CARNES |
| DEmissor: 05/12/2021 | F.C. 5 | Nosso Número: 232040000111146 | Valor: 21.373,95 D |
| | | | Saldo: 21.373,95 D N R |
| Total Diário: 21.373,95 D | | | |
| Data Vencimento: 02/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0126793 | Categoria: 1901 | Venc: 19/02/27 | 8144 Nome: TMP SUPERMERCADO DISTRIBU DORA LTDA |
| DEmissor: 12/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000100373315 | Valor: 2.951,68 D |
| | | | Saldo: 2.951,68 D N R |
| Total Diário: 2.951,68 D | | | |
| Data Vencimento: 14/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0135141 | Categoria: 1021 | Venc: 19/02/27 | 9728 Nome: COMERCIAL LIDOCAMP LTDA |
| DEmissor: 24/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 00001100134281520 | Valor: 60.118,92 D |
| | | | Saldo: 60.118,92 D N R |
| Total Diário: 60.118,92 D | | | |
| Data Vencimento: 16/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0136491 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9730 Nome: COMERCIAL LIDOCAMP LTDA |
| DEmissor: 25/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 100010032383 | Valor: 31.781,60 D |
| | | | Saldo: 31.781,60 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0136492 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9730 Nome: COMERCIAL LIDOCAMP LTDA |
| DEmissor: 26/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 100010032383 | Valor: 31.781,61 D |
| | | | Saldo: 31.781,61 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0136493 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9730 Nome: COMERCIAL LIDOCAMP LTDA |
| DEmissor: 29/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 100010032383 | Valor: 31.781,61 D |
| | | | Saldo: 31.781,61 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0141491 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9836 Nome: CASA DE CARNES BLUE BULL LTDA |
| DEmissor: 02/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003670 | Valor: 8.245,64 D |
| | | | Saldo: 8.245,64 D N R |
| Total Diário: 103.590,16 D | | | |
| Data Vencimento: 17/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0142101 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9821 Nome: DUPEPEEMPORIO E PIZZAS LTDA |
| DEmissor: 01/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 100010034319 | Valor: 42.190,90 D |
| | | | Saldo: 42.190,90 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0142102 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9822 Nome: DUPEPEEMPORIO E PIZZAS LTDA |
| DEmissor: 02/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 100010034319 | Valor: 23.708,02 D |
| | | | Saldo: 23.708,02 D N R |
| Total Diário: 65.898,92 D | | | |
| Data Vencimento: 18/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0142191 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9838 Nome: CASA DE CARNES BLUE BULL LTDA |
| DEmissor: 04/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003670 | Valor: 33.910,70 D |
| | | | Saldo: 33.910,70 D N R |
| Total Diário: 33.910,70 D | | | |
| Data Vencimento: 23/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0141432 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9836 Nome: CASA DE CARNES BLUE BULL LTDA |
| DEmissor: 05/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003670 | Valor: 8.245,64 D |
| | | | Saldo: 8.245,64 D N R |
| Total Diário: 8.245,64 D | | | |
| Data Vencimento: 29/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0142532 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 8838 Nome: CASA DE CARNES BLUE BULL LTDA |
| DEmissor: 07/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003670 | Valor: 33.910,70 D |
| | | | Saldo: 33.910,70 D N R |
| Total Diário: 33.910,70 D | | | |
| Data Vencimento: 27/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0142951 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9729 Nome: COMERCIAL LIDOCAMP LTDA |
| DEmissor: 03/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004101 | Valor: 33.984,57 D |
| | | | Saldo: 33.984,57 D N R |
| Total Diário: 33.984,57 D | | | |

www.atok.com.br (votokadoe)

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RR02005 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 90/98 9051 | |
| Data Vencimento: 02/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149781 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9818 Nome: 3X COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO GREL |
| DEmissor: 17/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004959 | Valor: 4.583,12 D |
| | | | Saldo: 4.583,12 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149781 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9826 Nome: W/O DE MORGANAS PIZZINAFABRI |
| DEmissor: 17/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004975 | Valor: 1.701,41 D |
| | | | Saldo: 1.701,41 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149781 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9871 Nome: CASA DE CARNES SANTO DIRES LTDA |
| DEmissor: 17/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004115 | Valor: 1.687,94 D |
| | | | Saldo: 1.687,94 D N R |
| Total Diário: 7.972,47 D | | | |
| Data Vencimento: 04/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0146032 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9871 Nome: CASA DE CARNES SANTO DIRES LTDA |
| DEmissor: 17/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004115 | Valor: 3.279,96 D |
| | | | Saldo: 3.279,96 D N R |
| Total Diário: 3.279,96 D | | | |
| Data Vencimento: 05/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0146012 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9871 Nome: CASA DE CARNES SANTO DIRES LTDA |
| DEmissor: 18/01/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004751 | Valor: 3.221,12 D |
| | | | Saldo: 3.221,12 D N R |
| Total Diário: 3.221,12 D | | | |
| Data Vencimento: 10/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149782 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9871 Nome: CASA DE CARNES SANTO DIRES LTDA |
| DEmissor: 17/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001004115 | Valor: 1.687,94 D |
| | | | Saldo: 1.687,94 D N R |
| Total Diário: 1.687,94 D | | | |
| Data Vencimento: 14/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149782 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 9871 Nome: CASA DE CARNES SANTO DIRES LTDA |
| DEmissor: 21/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000030101118 | Valor: 3.800,64 D |
| | | | Saldo: 3.800,64 D N R |
| Total Diário: 3.800,64 D | | | |
| Data Vencimento: 01/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149841 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9831 Nome: REZENDE ALIMENTOS CIBILI LTDA |
| DEmissor: 19/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003924 | Valor: 229,32 D |
| | | | Saldo: 229,32 D N R |
| Total Diário: 229,32 D | | | |
| Data Vencimento: 05/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0137691 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 9873 Nome: NCA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES |
| DEmissor: 04/02/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: 10001003918 | Valor: 124.708,00 D |
| | | | Saldo: 124.708,00 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0137691 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 9873 Nome: NCA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES |
| DEmissor: 04/02/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: 10001003918 | Valor: 4.001,00 D |
| | | | Saldo: 4.001,00 D N R |
| Total Diário: 128.709,00 D | | | |
| Data Vencimento: 08/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149842 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9831 Nome: REZENDE ALIMENTOS CIBILI LTDA |
| DEmissor: 19/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003924 | Valor: 229,32 D |
| | | | Saldo: 229,32 D N R |
| Total Diário: 229,32 D | | | |
| Data Vencimento: 10/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0137731 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 6220 Nome: COMERCIAL TABEUS LTDA |
| DEmissor: 19/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000379015 | Valor: 22.895,00 D |
| | | | Saldo: 22.895,00 D N R |
| Total Diário: 22.895,00 D | | | |
| Data Vencimento: 15/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149845 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 9831 Nome: REZENDE ALIMENTOS CIBILI LTDA |
| DEmissor: 19/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 10001003924 | Valor: 229,32 D |
| | | | Saldo: 229,32 D N R |
| Total Diário: 229,32 D | | | |
| Data Vencimento: 17/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0137732 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 6220 Nome: COMERCIAL TABEUS LTDA |
| DEmissor: 19/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000379015 | Valor: 22.895,00 D |
| | | | Saldo: 22.895,00 D N R |
| Total Diário: 22.895,00 D | | | |

www.atok.com.br (votokadoe)

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RR02005 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 90/98 9051 | |
| Data Vencimento: 19/02/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149831 | Categoria: 1002 | Venc: 19/02/27 | 10029 Nome: BELA VISTA CARNES E DELICIE |
| DEmissor: 20/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 00001100134281520 | Valor: 53.109,53 D |
| | | | Saldo: 53.109,53 D N R |
| Total Diário: 53.109,53 D | | | |
| Data Vencimento: 24/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0137193 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 6220 Nome: COMERCIAL TABEUS LTDA |
| DEmissor: 15/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000379015 | Valor: 22.895,00 D |
| | | | Saldo: 22.895,00 D N R |
| Total Diário: 22.895,00 D | | | |
| Data Vencimento: 28/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0174191 | Categoria: 1011 | Venc: 19/02/27 | 10009 Nome: BELA VISTA CARNES E DELICIE |
| DEmissor: 25/02/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 90.000,00 D |
| | | | Saldo: 90.000,00 D N R |
| Total Diário: 90.000,00 D | | | |
| Data Vencimento: 27/04/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0139191 | Categoria: 1002 | Venc: 19/02/27 | 10049 Nome: MERCADO CAMPEAO DO LAUREANO FIEBU |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 2.292,56 D |
| | | | Saldo: 2.292,56 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0139191 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10048 Nome: SUPERMERCADO RIO SUL DO LAUREANO LTDA |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 1.638,11 D |
| | | | Saldo: 1.638,11 D N R |
| Total Diário: 3.930,67 D | | | |
| Data Vencimento: 04/05/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149192 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10048 Nome: MERCADO CAMPEAO DO LAUREANO CIRCU |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 2.292,56 D |
| | | | Saldo: 2.292,56 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149192 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10048 Nome: SUPERMERCADO RIO SUL DO LAUREANO LTDA |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 1.638,10 D |
| | | | Saldo: 1.638,10 D N R |
| Total Diário: 3.930,66 D | | | |
| Data Vencimento: 05/05/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149281 | Categoria: 1002 | Venc: 19/02/27 | 8141 Nome: COMAS HENDERSON SA |
| DEmissor: 25/04/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 37.456,60 D |
| | | | Saldo: 37.456,60 D N R |
| Total Diário: 37.456,60 D | | | |
| Data Vencimento: 06/05/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149301 | Categoria: 1014 | Venc: 19/02/27 | 10026 Nome: TALITA GALENO DE OLIVEIRA TRASSGOLD |
| DEmissor: 25/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 3.067,13 D |
| | | | Saldo: 3.067,13 D N R |
| Total Diário: 3.067,13 D | | | |
| Data Vencimento: 11/05/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149301 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10041 Nome: JUAZI LUCAS DE CARVALHO OTOBORGES |
| DEmissor: 04/05/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000012015 | Valor: 4.480,61 D |
| | | | Saldo: 4.480,61 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149303 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10049 Nome: MERCADO CAMPEAO DO LAUREANO FIEBU |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 2.292,54 D |
| | | | Saldo: 2.292,54 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149303 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10048 Nome: SUPERMERCADO RIO SUL DO LAUREANO LTDA |
| DEmissor: 13/04/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 1.638,10 D |
| | | | Saldo: 1.638,10 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149304 | Categoria: 1001 | Venc: 19/02/27 | 10041 Nome: JUAZI LUCAS DE CARVALHO OTOBORGES |
| DEmissor: 04/05/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000011247 | Valor: 4.012,01 D |
| | | | Saldo: 4.012,01 D N R |
| Total Diário: 8.319,25 D | | | |
| Data Vencimento: 18/05/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0149301 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 8140 Nome: COMAS HENDERSON SA |
| DEmissor: 02/05/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: 000000012125 | Valor: 493,00 D |
| | | | Saldo: 493,00 D N R |
| Tub: 250 NE-001-0149301 | Categoria: 1012 | Venc: 19/02/27 | 8140 Nome: COMAS HENDERSON SA |
| DEmissor: 02/05/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: 000000012125 | Valor: 15.771,20 D |
| | | | Saldo: 15.771,20 D N R |
| Total Diário: 16.216,20 D | | | |

www.atok.com.br (votokadoe)

| 55461 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-------------|-----------------------------------|---|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9010 / 9051 | |
| Data Vencimento: 12/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0219392 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10099 Nome: TALITA GALENO DE OLIVEIRA 1140300300 |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000125910 | Valor: 3.067,12 D Saida: 3.067,12 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0120241 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 02/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 307,60 D Saida: 307,60 D N R |
| Total Diário: | | | 3.604,72 D |
| Data Vencimento: 14/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0122471 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10099 Nome: TALITA GALENO DE OLIVEIRA 1140300300 |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000125910 | Valor: 1.804,92 D Saida: 1.804,92 D N R |
| Total Diário: | | | 1.804,92 D |
| Data Vencimento: 16/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200301 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 02/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 100000131953 | Valor: 2.620,00 D Saida: 2.620,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200301 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 10415 Nome: SEBASTIÃO RODRIGOS DA SILVA 2557946715 |
| D.Emissão: 02/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 100000131953 | Valor: 1.563,47 D Saida: 1.563,47 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200301 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 02/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 383,80 D Saida: 383,80 D N R |
| Total Diário: | | | 4.575,33 D |
| Data Vencimento: 17/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200301 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 10/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 418,00 D Saida: 418,00 D N R |
| Total Diário: | | | 418,00 D |
| Data Vencimento: 18/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0106102 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000125910 | Valor: 4.480,61 D Saida: 4.480,61 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0106101 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10099 Nome: TALITA GALENO DE OLIVEIRA 1140300300 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000125910 | Valor: 4.844,13 D Saida: 4.844,13 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200141 | Catãra 1012 | Venc: Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 11/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 776,00 D Saida: 776,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200151 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10099 Nome: TALITA GALENO DE OLIVEIRA 1140300300 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000111751 | Valor: 998,00 D Saida: 998,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0300570 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000111751 | Valor: 908,21 D Saida: 908,21 D N R |
| Total Diário: | | | 10.566,05 D |
| Data Vencimento: 19/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0107041 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10007 Nome: ANDRÉ CRISTIANE PEREIRA DE AZEVEDO 0420415107 |
| D.Emissão: 05/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000121930 | Valor: 2.548,33 D Saida: 2.548,33 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200181 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 12/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 390,00 D Saida: 390,00 D N R |
| Total Diário: | | | 2.948,33 D |
| Data Vencimento: 20/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 13/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 375,60 D Saida: 375,60 D N R |
| Total Diário: | | | 375,60 D |
| Data Vencimento: 21/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0109341 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10135 Nome: NUNES DE SOUZA IMPORTS LTDA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000124755 | Valor: 3.328,20 D Saida: 3.328,20 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 14/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 253,00 D Saida: 253,00 D N R |
| Total Diário: | | | 3.594,00 D |

www.atk.com.br | w@tkadão

| 55461 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-------------|-----------------------------------|--|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9011 / 9051 | |
| Data Vencimento: 22/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200102 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 09/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 100000131972 | Valor: 2.630,00 D Saida: 2.630,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200102 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 10415 Nome: SEBASTIÃO RODRIGOS DA SILVA 2557946715 |
| D.Emissão: 09/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 100000131972 | Valor: 1.009,48 D Saida: 1.009,48 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 18/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 260,40 D Saida: 260,40 D N R |
| Total Diário: | | | 4.449,94 D |
| Data Vencimento: 24/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 11/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 363,00 D Saida: 363,00 D N R |
| Total Diário: | | | 393,00 D |
| Data Vencimento: 25/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0106102 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000125910 | Valor: 4.808,01 D Saida: 4.808,01 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 19/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 571,00 D Saida: 571,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1901 | Venc: 100015 Cod | 10061 Nome: JUAN LUCAS DE CARVALHO 07684940209 |
| D.Emissão: 04/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 000000111755 | Valor: 508,21 D Saida: 508,21 D N R |
| Total Diário: | | | 5.960,22 D |
| Data Vencimento: 26/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0201411 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 10/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 53.486,48 D Saida: 53.486,48 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 19/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 409,00 D Saida: 409,00 D N R |
| Total Diário: | | | 53.896,28 D |
| Data Vencimento: 27/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 450,00 D Saida: 450,00 D N R |
| Total Diário: | | | 450,00 D |
| Data Vencimento: 28/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0200101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 180,00 D Saida: 180,00 D N R |
| Total Diário: | | | 180,00 D |
| Data Vencimento: 29/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1011 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 302,40 D Saida: 302,40 D N R |
| Total Diário: | | | 302,40 D |
| Data Vencimento: 30/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 27.640,00 D Saida: 27.640,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 5.801,00 D Saida: 5.801,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.343,00 D Saida: 15.343,00 D N R |
| Total Diário: | | | 47.044,00 D |

www.atk.com.br | w@tkadão

| 55461 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-------------|-----------------------------------|---|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9012 / 9051 | |
| Data Vencimento: 31/05/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 24/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 22.383,80 D Saida: 22.383,80 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 24/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 371,43 D Saida: 371,43 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 24/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.166,80 D Saida: 15.166,80 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 24/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 13.000,00 D Saida: 13.000,00 D N R |
| Total Diário: | | | 51.891,00 D |
| Data Vencimento: 01/06/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 28.108,40 D Saida: 28.108,40 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 238,00 D Saida: 238,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 8.444,00 D Saida: 8.444,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.938,00 D Saida: 15.938,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.676,30 D Saida: 15.676,30 D N R |
| Total Diário: | | | 71.077,88 D |
| Data Vencimento: 02/06/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 23.544,00 D Saida: 23.544,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 311,43 D Saida: 311,43 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 25/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 11.518,04 D Saida: 11.518,04 D N R |
| Total Diário: | | | 35.375,34 D |
| Data Vencimento: 03/06/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 35.700,40 D Saida: 35.700,40 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 493,40 D Saida: 493,40 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 18.000,00 D Saida: 18.000,00 D N R |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1012 | Venc: 100015 Cod | 8190 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| D.Emissão: 21/05/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 14.141,20 D Saida: 14.141,20 D N R |
| Total Diário: | | | 69.200,60 D |
| Data Vencimento: 17/06/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0222701 | Catãra 1000 | Venc: Cod | 10090 Nome: WEXMED/CAIMINHOS MEDICINAIS LTDA |
| D.Emissão: 11/06/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 20,70 D Saida: 20,70 D N R |
| Total Diário: | | | 20,70 D |
| Data Vencimento: 23/06/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0210101 | Catãra 1011 | Venc: Cod | 8190 Nome: TEO SEDAR REPRESENTAÇÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI |
| D.Emissão: 02/06/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.183,87 D Saida: 1.183,87 D N R |
| Total Diário: | | | 1.183,87 D |
| Data Vencimento: 04/07/2022 | | | |
| Tubo 250 NE-091-0324301 | Catãra 1021 | Venc: 100102 Cod | 8051 Nome: J M COSTA DA SILVA CRELI |
| D.Emissão: 02/06/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: 0001100131318114 | Valor: 18.550,00 D Saida: 18.550,00 D N R |
| Total Diário: | | | 18.550,00 D |

www.atk.com.br | w@tkadão

| 54641 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|--|---|
| BR02005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0019 / 0051 | |
| Data Vencimento: 26/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282391 | Categoria: 1014 | Venc: 18/02/21 | Cod: 8192 Nome: CECOSUL BRAS L COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 24/05/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 18.620,00 D |
| | | | Total Diário: 18.620,00 D |
| Data Vencimento: 06/03/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282391 | Categoria: 1000 | Venc: Cod: 106/90 Nome: WEDMEDICAMINHOS MEDICINAIS LTDA | Valor: 34,70 D |
| DEmissão: 05/03/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Total Diário: 34,70 D |
| Data Vencimento: 06/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0284362 | Categoria: 1602 | Venc: 16/03/22 | 6151 Nome: J.M COSTA DA SILVA ERELI |
| DEmissão: 02/06/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 000111001342181927 | Valor: 18.550,00 D |
| | | | Total Diário: 18.550,00 D |
| Data Vencimento: 14/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0284362 | Categoria: 1602 | Venc: 16/03/22 | 6151 Nome: J.M COSTA DA SILVA ERELI |
| DEmissão: 02/06/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 000111001342181927 | Valor: 18.550,00 D |
| | | | Total Diário: 18.550,00 D |
| Data Vencimento: 20/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0281470 | Categoria: 1017 | Venc: 16/07/22 | 8614 Nome: CECOSUL BRAS L COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 11/03/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 94.000,00 D |
| Tubo 210 NE-001-0281810 | Categoria: 1011 | Venc: 16/02/21 | 8614 Nome: CECOSUL BRAS L COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 17/05/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 19.620,00 D |
| | | | Total Diário: 114.120,00 D |
| Data Vencimento: 26/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0004411 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 15/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 378,00 D |
| | | | Total Diário: 378,00 D |
| Data Vencimento: 27/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0026165 | Categoria: 1017 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 07/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000020008 | Valor: 1.678,00 D |
| | | | Total Diário: 1.678,00 D |
| Data Vencimento: 28/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0026165 | Categoria: 1015 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 11/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 00000000050040 | Valor: 2.108,00 D |
| | | | Total Diário: 2.108,00 D |
| Data Vencimento: 02/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002003 | Categoria: 1602 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 11/01/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 000111001342181927 | Valor: 209,00 D |
| Tubo 210 NE-001-0004412 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 13/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 778,00 D |
| | | | Total Diário: 1.087,00 D |
| Data Vencimento: 04/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002001 | Categoria: 1011 | Venc: 16/03/22 | 8160 Nome: COMERCIO DE FRUTAS E VERDUREAS CAMERLOS LTDA - ERI |
| DEmissão: 21/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 1061001017310 | Valor: 422,83 D |
| | | | Total Diário: 422,83 D |
| Data Vencimento: 08/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0281681 | Categoria: 1011 | Venc: Cod: 11068 Nome: MORGANA RODRIGUES DE SOUZA MORAES | Valor: 810,86 D |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 1061001017310 | Total Diário: 810,86 D |
| Tubo 210 NE-001-0282001 | Categoria: 1024 | Venc: 16/02/21 | 8614 Nome: CECOSUL BRAS L COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 21/06/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 83.340,66 D |
| | | | Total Diário: 83.340,66 D |

www.atok.com.br (xalkidado)

| 54641 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|---|--|
| BR02005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0014 / 0051 | |
| Data Vencimento: 06/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0004170 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10625 Nome: LIDER CASA DE CARNES LTDA |
| DEmissão: 15/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 778,00 D |
| | | | Total Diário: 778,00 D |
| Data Vencimento: 16/03/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0001501 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: LCA EMPRESARIAL LTDA |
| DEmissão: 03/03/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 800904206 | Valor: 14.538,00 D |
| Tubo 210 NE-001-0282391 | Categoria: 1017 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 03/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 16.014,56 D |
| | | | Total Diário: 30.552,57 D |
| Data Vencimento: 11/03/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002002 | Categoria: 1012 | Venc: 10/03/22 | 8200 Nome: COMERCIAL DE FRUTAS E VERDUREAS CAMERLOS LTDA - ERI |
| DEmissão: 21/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 000000000201016 | Valor: 422,83 D |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 04/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 1.550,00 D |
| | | | Total Diário: 7.772,83 D |
| Data Vencimento: 13/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282701 | Categoria: 1012 | Venc: 10/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 05/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 10.202,50 D |
| | | | Total Diário: 10.202,50 D |
| Data Vencimento: 15/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0284361 | Categoria: 1011 | Venc: Cod: 9071 Nome: ALEXSSON DOS SANTOS ALVES | Valor: 682,57 D |
| DEmissão: 04/08/2022 | F.C.: 1 | Nosso Número: 1061001017310 | Total Diário: 682,57 D |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 6.788,47 D |
| | | | Total Diário: 7.471,04 D |
| Data Vencimento: 16/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002003 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: LCA EMPRESARIAL LTDA |
| DEmissão: 25/07/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 800904206 | Valor: 18.008,28 D |
| | | | Total Diário: 18.008,28 D |
| Data Vencimento: 17/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002002 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: LCA EMPRESARIAL LTDA |
| DEmissão: 03/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 800904206 | Valor: 14.538,00 D |
| | | | Total Diário: 14.538,00 D |
| Data Vencimento: 19/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1014 | Venc: 16/07/22 | 8430 Nome: CECOSUL BRAS L COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 15/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 31.320,00 D |
| | | | Total Diário: 31.320,00 D |
| Data Vencimento: 20/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282901 | Categoria: 1012 | Venc: 10/03/22 | 8160 Nome: COMERCIO DE FRUTAS E VERDUREAS CAMERLOS LTDA - ERI |
| DEmissão: 12/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 10.466,50 D |
| | | | Total Diário: 10.466,50 D |
| Data Vencimento: 22/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282741 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: AD ALTO SERVICIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 22/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 17.544,90 D |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 10/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 15/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 2.332,20 D |
| | | | Total Diário: 19.877,10 D |

www.atok.com.br (xalkidado)

| 54641 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| BR02005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0019 / 0051 | |
| Data Vencimento: 25/07/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0001900 | Categoria: 1011 | Venc: 16/02/21 | 8614 Nome: AREAL COMERCIO DE ALIMENTOS SA TILAL L |
| DEmissão: 05/07/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 1.028,20 D |
| | | | Total Diário: 1.836,38 D |
| Data Vencimento: 24/03/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0001900 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: LCA EMPRESARIAL LTDA |
| DEmissão: 03/03/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 800904206 | Valor: 14.538,00 D |
| Tubo 210 NE-001-0011162 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 600,00 D |
| | | | Total Diário: 16.000,00 D |
| Data Vencimento: 25/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002003 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 000111001342181927 | Valor: 358,67 D |
| | | | Total Diário: 358,67 D |
| Data Vencimento: 26/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0012102 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 11/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 543,06 D |
| | | | Total Diário: 543,06 D |
| Data Vencimento: 27/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002001 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 29/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 1.065,70 D |
| | | | Total Diário: 7.083,70 D |
| Data Vencimento: 29/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0002002 | Categoria: 1400 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 15/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 800904206 | Valor: 14.538,00 D |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 4.131,20 D |
| | | | Total Diário: 4.527,58 D |
| Data Vencimento: 30/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0010102 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 550,86 D |
| | | | Total Diário: 550,86 D |
| Data Vencimento: 31/08/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0011162 | Categoria: 1014 | Venc: 16/03/22 | 10692 Nome: CASA DE CARNES DR. ERELI ME |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000000143501 | Valor: 820,99 D |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 24/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 10.892,70 D |
| | | | Total Diário: 13.372,51 D |
| Data Vencimento: 01/09/2022 | | | |
| Tubo 210 NE-001-0282841 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/22 | 8430 Nome: GOIAS RENDERSING SA |
| DEmissão: 25/08/2022 | F.C.: 2 | Nosso Número: | Valor: 11.029,50 D |
| | | | Total Diário: 11.029,50 D |

www.atok.com.br (xalkidado)

| 55404 - Sistema de Atendimento Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| Página: 9076 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 02/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0010701 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/18 | Cod: 1129 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 10401048430 | Nome: COAL DE ALIMENTOS JOCELIOT |
| | | Valor: 5.513,00 D | Sede: 5.513,00 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0012023 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10630 |
| DE: 11/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000191126 | Nome: CASA DE CARNES DEL DREUIME |
| | | Valor: 373,00 D | Sede: 373,00 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0014932 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/19 | Cod: 10699 |
| DE: 16/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000146628 | Nome: LDB BAR E RESTAURANTE LTDA |
| | | Valor: 988,53 D | Sede: 988,53 D N R |
| Total Diário: | | 7.022,53 D | 7.022,53 D |
| Data Vencimento: 03/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 6.292,80 D | Sede: 6.292,80 D N R |
| Total Diário: | | 6.292,80 D | 6.292,80 D |
| Data Vencimento: 05/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0012023 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10630 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000191127 | Nome: CASA DE CARNES DEL DREUIME |
| | | Valor: 393,31 D | Sede: 393,31 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 22/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 8.978,90 D | Sede: 8.978,90 D N R |
| Total Diário: | | 10.317,39 D | 10.317,39 D |
| Data Vencimento: 06/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11261 |
| DE: 22/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 00000020815 | Nome: CASA DE CARNES E EMPERGAO DO CARRE DA VILA LTDA |
| | | Valor: 3.737,89 D | Sede: 3.737,89 D N R |
| Total Diário: | | 3.737,89 D | 3.737,89 D |
| Data Vencimento: 07/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 11.132,10 D | Sede: 11.132,10 D N R |
| Total Diário: | | 11.132,10 D | 11.132,10 D |
| Data Vencimento: 08/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0014503 | Cat: 1042 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10630 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131104409 | Nome: CASA DE CARNES DEL DREUIME |
| | | Valor: 743,41 D | Sede: 743,41 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0014503 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11488 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131240840 | Nome: CASA DE CARNES ABUMERIS LTDA |
| | | Valor: 4356,90 D | Sede: 4356,90 D N R |
| Total Diário: | | 15.897,24 D | 15.897,24 D |
| Data Vencimento: 09/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0011761 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11299 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000191259 | Nome: COAL DE ALIMENTOS JOCELIOT |
| | | Valor: 5.729,00 D | Sede: 5.729,00 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11637 |
| DE: 12/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 100120191111 | Nome: NARRAS ANDRADA SCARLES FERREIRA |
| | | Valor: 18.000,00 D | Sede: 18.000,00 D N R |
| Total Diário: | | 23.729,00 D | 23.729,00 D |
| Data Vencimento: 10/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 6.241,30 D | Sede: 6.241,30 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0031591 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 10/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 12.544,70 D | Sede: 12.544,70 D N R |
| Total Diário: | | 19.186,20 D | 19.186,20 D |
| Data Vencimento: 12/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0031591 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 05/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 5.849,61 D | Sede: 5.849,61 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0031591 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 12/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 5.172,10 D | Sede: 5.172,10 D N R |
| Total Diário: | | 11.022,30 D | 11.022,30 D |

www.atok.com.br | w@tkadoc

| 55404 - Sistema de Atendimento Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| Página: 9077 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 13/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000132030 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 245.529,70 D | Sede: 245.529,70 D N R |
| Total Diário: | | 245.529,70 D | 245.529,70 D |
| Data Vencimento: 15/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0014503 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11261 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131240833 | Nome: CASA DE CARNES E EMPERGAO DO CARRE DA VILA LTDA |
| | | Valor: 1.952,00 D | Sede: 1.952,00 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11637 |
| DE: 12/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 100120191111 | Nome: NARRAS ANDRADA SCARLES FERREIRA |
| | | Valor: 18.000,00 D | Sede: 18.000,00 D N R |
| Total Diário: | | 19.952,00 D | 19.952,00 D |
| Data Vencimento: 16/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0014503 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11309 |
| DE: 02/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131240970 | Nome: ACOQUE SANTA FE LTDA |
| | | Valor: 1.785,96 D | Sede: 1.785,96 D N R |
| Total Diário: | | 1.785,96 D | 1.785,96 D |
| Data Vencimento: 19/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0016281 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11261 |
| DE: 05/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 10400416134 | Nome: CASA DE CARNES E EMPERGAO DO CARRE DA VILA LTDA |
| | | Valor: 6.002,14 D | Sede: 6.002,14 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0020781 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 2350900005533 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 181.782,23 D | Sede: 181.782,23 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0025781 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11548 |
| DE: 05/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 23200400105373 | Nome: ELODIO APARECIDO DESSALTOES |
| | | Valor: 410,25 D | Sede: 410,25 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0027301 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0006338120 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 51.005,90 D | Sede: 51.005,90 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 2.162,50 D | Sede: 2.162,50 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 5.086,00 D | Sede: 5.086,00 D N R |
| Total Diário: | | 259.637,71 D | 259.637,71 D |
| Data Vencimento: 21/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 100120191202 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 181.476,86 D | Sede: 181.476,86 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 5.086,00 D | Sede: 5.086,00 D N R |
| Total Diário: | | 186.562,86 D | 186.562,86 D |
| Data Vencimento: 22/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0030431 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 11517 |
| DE: 05/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0000003080 | Nome: NARRAS CERVELINA E GASTRONOMIA CIBEL |
| | | Valor: 1.707,30 D | Sede: 1.707,30 D N R |
| Total Diário: | | 1.707,30 D | 1,707,30 D |
| Data Vencimento: 23/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0010201 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11311 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 10010030147 | Nome: RUS ATACADISTA LTDA |
| | | Valor: 1.127,91 D | Sede: 1.127,91 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0027781 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131241062 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 46.022,45 D | Sede: 46.022,45 D N R |
| Total Diário: | | 53.459,37 D | 53,459,37 D |
| Data Vencimento: 24/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0032062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 24/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 4.593,00 D | Sede: 4.593,00 D N R |
| Total Diário: | | 4.593,00 D | 4,593,00 D |

www.atok.com.br | w@tkadoc

| 55404 - Sistema de Atendimento Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RRGB005 - Titulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| Página: 9078 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 26/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0023062 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 23209400007368 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 244.767,85 D | Sede: 244.767,85 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0022601 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 10410002070 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 100.163,10 D | Sede: 100.163,10 D N R |
| Total Diário: | | 357.931,64 D | 357,931,64 D |
| Data Vencimento: 26/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0029211 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 131.274,30 D | Sede: 131.274,30 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0029221 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 00011001312429260 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 27.739,45 D | Sede: 27.739,45 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0029251 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 8490 |
| DE: 25/03/2022 | F.C. 2 | Novo Nomen: | Nome: GOMAS RENDERING SA |
| | | Valor: 2.970,00 D | Sede: 2.970,00 D N R |
| Total Diário: | | 161.633,47 D | 161,633,47 D |
| Data Vencimento: 28/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0023062 | Cat: 1014 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11123 |
| DE: 13/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 000000191202 | Nome: MERCARIA SUPER CARNES LTDA |
| | | Valor: 101,77 D | Sede: 101,77 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0027781 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 00011001312429100 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 46.022,45 D | Sede: 46.022,45 D N R |
| Total Diário: | | 46.785,34 D | 46,785,34 D |
| Data Vencimento: 29/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0025781 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11123 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131111900 | Nome: MERCARIA SUPER CARNES LTDA |
| | | Valor: 520,90 D | Sede: 520,90 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0026281 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11517 |
| DE: 21/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131141220 | Nome: NARRAS CERVELINA E GASTRONOMIA CIBEL |
| | | Valor: 939,89 D | Sede: 939,89 D N R |
| Total Diário: | | 1.510,79 D | 1,510,79 D |
| Data Vencimento: 30/03/2022 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0024141 | Cat: 1001 | Venc: 10/03/18 | Cod: 11517 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 0001100131140475 | Nome: NARRAS CERVELINA E GASTRONOMIA CIBEL |
| | | Valor: 1.278,80 D | Sede: 1.278,80 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0029221 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 00011001312429260 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 21.739,45 D | Sede: 21.739,45 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0027781 | Cat: 1012 | Venc: 10/03/15 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 00011001312429100 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 46.022,45 D | Sede: 46.022,45 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0027301 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 15/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 23209400007368 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 246.767,85 D | Sede: 246.767,85 D N R |
| Tub: 210 NE-001-0026281 | Cat: 1011 | Venc: 10/03/18 | Cod: 10749 |
| DE: 01/03/2022 | F.C. 5 | Novo Nomen: 1041000007368 | Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| | | Valor: 100.163,10 D | Sede: 100.163,10 D N R |

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RSCB005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 09/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0282101 | Cat: 1041 | Venc: 16/03/23 | 11211 Nome: RJS ATACADISTA LTDA |
| DEmissão: 23/02/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001110013111723 | Valor: 5.262,81 D |
| Tub: 290 NE-001-0282203 | Cat: 1602 | Venc: 10/01/24 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 27/07/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282607 | Valor: 27.728,40 D |
| Tub: 290 NE-001-0290301 | Cat: 1042 | Venc: 16/03/23 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 13/09/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282470 | Valor: 12.968,27 D |
| | | Total Diário: | 43.959,48 D |
| Data Vencimento: 09/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0291601 | Cat: 1004 | Venc: 16/02/27 | 8432 Nome: CONCOSULBRASIL COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 19/08/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 15.922,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/02/27 | 8614 Nome: CONCOSULBRASIL COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 19/08/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 46.830,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1004 | Venc: 16/02/27 | 8614 Nome: CONCOSULBRASIL COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 19/08/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 46.830,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1004 | Venc: 16/02/27 | 8614 Nome: CONCOSULBRASIL COMERCIAL LTDA |
| DEmissão: 19/08/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 46.830,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0333601 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 070,00 D |
| | | Total Diário: | 157.082,00 D |
| Data Vencimento: 06/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0257302 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11133 Nome: MERCEDES SUPERMERCADOS |
| DEmissão: 21/02/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001110013111167 | Valor: 570,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0259202 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11117 Nome: NA BRASA CERVEJA E GASTRONOMIA EIRELI |
| DEmissão: 21/02/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001110013111249 | Valor: 839,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0333601 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 8311,60 D |
| | | Total Diário: | 11.022,40 D |
| Data Vencimento: 07/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0238202 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 21/02/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: | Valor: 131.274,40 D |
| Tub: 290 NE-001-0242402 | Cat: 1602 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 03/08/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282900 | Valor: 53.443,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0252602 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 03/08/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282900 | Valor: 131.468,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0333601 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 03/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 4.523,00 D |
| | | Total Diário: | 340.665,12 D |
| Data Vencimento: 06/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0242403 | Cat: 1602 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 03/08/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282900 | Valor: 53.443,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0332703 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 03/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: 00011100131282900 | Valor: 131.468,50 D |
| | | Total Diário: | 204.922,12 D |
| Data Vencimento: 06/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 21/07/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: | Valor: 131.214,40 D |
| | | Total Diário: | 131.214,40 D |

www.stek.com.br/watikadco

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RSCB005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 11/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11900 Nome: ALPERTI COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA |
| DEmissão: 27/06/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131241802 | Valor: 2.692,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0333201 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 8746 Nome: SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 01/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 114.765,00 D |
| | | Total Diário: | 117.342,00 D |
| Data Vencimento: 12/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 04/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 000000168830 | Valor: 2.507,30 D |
| Tub: 290 NE-001-0031101 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11714 Nome: ALMAR JOSSE DE LACERDA |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131241807 | Valor: 5.911,52 D |
| | | Total Diário: | 8.418,82 D |
| Data Vencimento: 14/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 20/06/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001110013117958 | Valor: 1.628,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0333201 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 20/06/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001110013117958 | Valor: 4.809,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0304001 | Cat: 1014 | Venc: 16/03/28 | 11170 Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS SAO JOSE BATISTA EIRELI |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 000003270393 | Valor: 1.761,37 D |
| Tub: 290 NE-001-0303001 | Cat: 1014 | Venc: 16/03/28 | 11170 Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS SAO JOSE BATISTA EIRELI |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 000003270405 | Valor: 1.447,01 D |
| Tub: 290 NE-001-0273401 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10498 Nome: PORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| DEmissão: 14/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 49,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0333601 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 14/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 6.730,80 D |
| | | Total Diário: | 15.882,83 D |
| Data Vencimento: 15/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0257301 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10211 Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PENHA FOODS - EIRELI |
| DEmissão: 05/08/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: | Valor: 117.520,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 15/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 4.234,00 D |
| | | Total Diário: | 121.804,00 D |
| Data Vencimento: 17/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0333201 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11714 Nome: ALMAR JOSSE DE LACERDA |
| DEmissão: 10/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0001009618 | Valor: 2.001,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 17/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 6.000,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 17/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 3.700,00 D |
| | | Total Diário: | 9.171,20 D |
| Data Vencimento: 18/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11900 Nome: ALPERTI COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA |
| DEmissão: 04/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131241800 | Valor: 2.400,96 D |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 04/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 000000168830 | Valor: 2.507,40 D |
| Tub: 290 NE-001-0274801 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10498 Nome: PORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| DEmissão: 19/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 101.880,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0292601 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 02/08/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131282900 | Valor: 19.166,28 D |
| | | Total Diário: | 257.130,08 D |

www.stek.com.br/watikadco

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RSCB005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 20/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0333201 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 17/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131141610 | Valor: 2.980,45 D |
| | | Total Diário: | 2.980,45 D |
| Data Vencimento: 21/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0304002 | Cat: 1014 | Venc: 16/03/28 | 11170 Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS SAO JOSE BATISTA EIRELI |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00000327030351 | Valor: 4.781,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0334002 | Cat: 1014 | Venc: 16/03/28 | 11170 Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS SAO JOSE BATISTA EIRELI |
| DEmissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 0000032704013 | Valor: 1.447,00 D |
| | | Total Diário: | 6.228,50 D |
| Data Vencimento: 22/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 22/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 2.950,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 22/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 100,00 D |
| | | Total Diário: | 3.050,00 D |
| Data Vencimento: 26/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 26/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 2.311,76 D |
| | | Total Diário: | 2.311,76 D |
| Data Vencimento: 27/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0333201 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 11926 Nome: AQUARIOS FRUTOS DO MAR LTDA |
| DEmissão: 17/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 00011100131141610 | Valor: 2.980,45 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 27/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 2.954,80 D |
| | | Total Diário: | 5.944,26 D |
| Data Vencimento: 28/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0273601 | Cat: 1041 | Venc: 16/03/28 | 8434 Nome: MAX GONDES FERREIRA DE LIMA EIRELI |
| DEmissão: 21/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 10660001405 | Valor: 1.047,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0334001 | Cat: 1011 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 28/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 1.061,60 D |
| Tub: 290 NE-001-0335001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 28/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 5.767,10 D |
| | | Total Diário: | 5.355,95 D |
| Data Vencimento: 31/10/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0333601 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 21/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 3.081,80 D |
| Tub: 290 NE-001-0339001 | Cat: 1012 | Venc: 16/03/25 | 8430 Nome: GOIAS RENDERS SA |
| DEmissão: 31/10/2022 | F.C.: 2 | Nome/Número: | Valor: 150,48 D |
| | | Total Diário: | 3.235,32 D |
| Data Vencimento: 05/11/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0334002 | Cat: 1014 | Venc: 16/03/28 | 10634 Nome: SUPERMERCADO MARACUJARA EIRELI |
| DEmissão: 13/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 105640002415 | Valor: 363,96 D |
| | | Total Diário: | 363,96 D |
| Data Vencimento: 02/11/2022 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0276701 | Cat: 1001 | Venc: 16/03/28 | 8434 Nome: MAX GONDES FERREIRA DE LIMA EIRELI |
| DEmissão: 26/10/2022 | F.C.: 5 | Nome/Número: 000100357708 | Valor: 1.265,45 D |
| | | Total Diário: | 1.265,45 D |

www.stek.com.br/watikadco

| 55404 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 26/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0847162 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 1069 Nome: SUPERFERRADO MARIA CLARA EREL |
| DE emissão: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 10684000447 | Valor: 422,06 D |
| Tub: 250 NE-001-0834211 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10601 Nome: JEFERRER DOS ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 10684000453 | Valor: 1.127,90 D |
| Total Diário: | | | 1.550,02 D |
| Data Vencimento: 04/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0289031 | Categoria: 1031 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8027 Nome: LIS FIDELSO MORAIS SOARES ME |
| DE emissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000004470 | Valor: 4.528,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0279162 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 9494 Nome: MMS GODES FERREIRA DELVA E RELI |
| DE emissão: 25/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 10684000485 | Valor: 1.047,00 D |
| Total Diário: | | | 5.575,00 D |
| Data Vencimento: 05/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0336101 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 05/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 4.138,20 D |
| Total Diário: | | | 4.138,20 D |
| Data Vencimento: 07/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0833101 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10078 Nome: NEMER MUELIS OSBERGER |
| DE emissão: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000499 | Valor: 329,71 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1043 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8490 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 03/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 1.225,45 D |
| Total Diário: | | | 1.555,17 D |
| Data Vencimento: 08/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0838501 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10098 Nome: WALDORSON MACHES PONTES 0641102164 |
| DE emissão: 31/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000468 | Valor: 1.525,41 D |
| Total Diário: | | | 1.525,41 D |
| Data Vencimento: 09/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836262 | Categoria: 1031 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10068 Nome: WALDORSON MACHES PONTES 0641102164 |
| DE emissão: 25/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000414 | Valor: 2.900,91 D |
| Tub: 250 NE-001-0275141 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8027 Nome: LIS FIDELSO MORAIS SOARES ME |
| DE emissão: 11/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000002060 | Valor: 8.388,12 D |
| Tub: 250 NE-001-0276252 | Categoria: 1033 | Venc: 16/03/19 | Cod: 9494 Nome: MMS GODES FERREIRA DELVA E RELI |
| DE emissão: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000716 | Valor: 1.251,41 D |
| Total Diário: | | | 12.554,49 D |
| Data Vencimento: 10/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0834211 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10601 Nome: JEFERRER DOS ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 10684000451 | Valor: 1.127,90 D |
| Tub: 250 NE-001-0837211 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10001 Nome: JEFERRER DOS ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 25/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000488 | Valor: 2.035,80 D |
| Tub: 250 NE-001-0336741 | Categoria: 1012 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 10/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 1.881,21 D |
| Total Diário: | | | 5.044,91 D |
| Data Vencimento: 11/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0813411 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10072 Nome: NEMER MUELIS OSBERGER |
| DE emissão: 02/08/2022 | F.C.: 0 | Rosso Número: | Valor: 1.036,44 D |
| Tub: 250 NE-001-0837842 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10068 Nome: WALDORSON MACHES PONTES 0641102164 |
| DE emissão: 21/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000485 | Valor: 1.429,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0276252 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 9494 Nome: MMS GODES FERREIRA DELVA E RELI |
| DE emissão: 21/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 10684000424 | Valor: 1.047,00 D |
| Total Diário: | | | 4.511,65 D |

www.atak.com.br/watlkadiao

| 55404 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 14/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0838502 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10068 Nome: WALDORSON MACHES PONTES 0641102164 |
| DE emissão: 26/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000468 | Valor: 1.530,51 D |
| Total Diário: | | | 1.530,51 D |
| Data Vencimento: 15/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836262 | Categoria: 1031 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10068 Nome: WALDORSON MACHES PONTES 0641102164 |
| DE emissão: 31/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000004470 | Valor: 1.525,40 D |
| Tub: 250 NE-001-0273401 | Categoria: 1031 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8027 Nome: LIS FIDELSO MORAIS SOARES ME |
| DE emissão: 11/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 0001100134235660 | Valor: 9.207,99 D |
| Total Diário: | | | 10.732,89 D |
| Data Vencimento: 16/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0276252 | Categoria: 1033 | Venc: 16/03/19 | Cod: 9199 Nome: MMS GODES FERREIRA DELVA E RELI |
| DE emissão: 25/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000424 | Valor: 1.265,44 D |
| Total Diário: | | | 1.265,44 D |
| Data Vencimento: 17/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0837812 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10001 Nome: JEFERRER DOS ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 20/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000485 | Valor: 2.035,80 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8490 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 11/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 690,60 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1043 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8490 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 03/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 629,40 D |
| Total Diário: | | | 3.405,80 D |
| Data Vencimento: 19/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0841491 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 04/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000417 | Valor: 4.492,45 D |
| Tub: 250 NE-001-0841741 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 04/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000450 | Valor: 8.800,10 D |
| Total Diário: | | | 11.600,20 D |
| Data Vencimento: 22/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0848801 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 05/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000895 | Valor: 1.913,86 D |
| Tub: 250 NE-001-0848811 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 05/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000892 | Valor: 2.009,93 D |
| Tub: 250 NE-001-0848401 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10490 Nome: PERI CASING ALIMENTA E COMERCIO UNIBEL |
| DE emissão: 22/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 813,80 D |
| Total Diário: | | | 4.610,64 D |
| Data Vencimento: 23/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0838291 | Categoria: 1024 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10049 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COOPERATIVA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 24/09/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: | Valor: 3.623,84 D |
| Total Diário: | | | 3.623,84 D |
| Data Vencimento: 24/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0849301 | Categoria: 1045 | Venc: 16/04/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 10/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000710 | Valor: 4.262,13 D |
| Tub: 250 NE-001-0849311 | Categoria: 1045 | Venc: 16/04/19 | Cod: 12122 Nome: SUPERFERRADO RODRIGUS ATACADO UNIBEL LTDA |
| DE emissão: 10/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000722 | Valor: 3.930,40 D |
| Tub: 250 NE-001-0841601 | Categoria: 1501 | Venc: 16/03/19 | Cod: 11012 Nome: TACCO DE PESCS OLIVEIRA 0000156203 |
| DE emissão: 11/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000403 | Valor: 2.550,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 24/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 1.216,20 D |
| Total Diário: | | | 12.473,44 D |

www.atak.com.br/watlkadiao

| 55404 - Sistema de Aferição Integrado de Regalias | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0029 / 0051 | |
| Data Vencimento: 25/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 25/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 2.658,82 D |
| Tub: 250 NE-001-0836641 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 25/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 100,47 D |
| Total Diário: | | | 3.049,09 D |
| Data Vencimento: 26/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 25/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 2.740,66 D |
| Total Diário: | | | 2.740,66 D |
| Data Vencimento: 28/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0838111 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10072 Nome: PAULO LUIS VICENTE SOARES |
| DE emissão: 18/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 20000000747 | Valor: 264,00 D |
| Tub: 250 NE-001-0832402 | Categoria: 1024 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10049 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COOPERATIVA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 24/08/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: | Valor: 1.023,84 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 26/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 2.419,32 D |
| Total Diário: | | | 4.717,16 D |
| Data Vencimento: 29/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 11012 Nome: TACCO DE PESCS OLIVEIRA 0000156203 |
| DE emissão: 22/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000435 | Valor: 1.157,60 D |
| Total Diário: | | | 1.157,60 D |
| Data Vencimento: 30/11/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0832404 | Categoria: 1024 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10049 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COOPERATIVA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE emissão: 24/09/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: | Valor: 3.623,84 D |
| Tub: 250 NE-001-0836041 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 30/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 2.442,21 D |
| Tub: 250 NE-001-0837041 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8490 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 30/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 1.543,06 D |
| Total Diário: | | | 7.611,15 D |
| Data Vencimento: 01/12/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0836641 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8490 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 24/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 1.200,00 D |
| Total Diário: | | | 1.200,00 D |
| Data Vencimento: 03/12/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0841601 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 10490 Nome: PERI CASING INDUSTRIA E COMERCIO UNIBEL |
| DE emissão: 03/12/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 42,00 D |
| Total Diário: | | | 42,00 D |
| Data Vencimento: 10/12/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0849301 | Categoria: 1501 | Venc: 16/04/19 | Cod: 11927 Nome: ROLISSER MACHES PONTES 1004 |
| DE emissão: 25/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso Número: 00000000607 | Valor: 3.204,44 D |
| Tub: 250 NE-001-0836451 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8614 Nome: CINCO COLUBRIL COOPERATIVA LTDA |
| DE emissão: 05/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 140,5000 D |
| Tub: 250 NE-001-0837031 | Categoria: 1041 | Venc: 16/03/19 | Cod: 8190 Nome: COAS RENDING S/A |
| DE emissão: 10/12/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 2.914,26 D |
| Total Diário: | | | 2.814,26 D |
| Data Vencimento: 11/12/2022 | | | |
| Tub: 250 NE-001-0841501 | Categoria: 1042 | Venc: 16/03/19 | Cod: 11020 Nome: ATACADO DIA DA LTDA |
| DE emissão: 10/11/2022 | F.C.: 2 | Rosso Número: | Valor: 8.755,87 D |
| Total Diário: | | | 8.609,54 D |

www.atak.com.br/watlkadiao

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|---|--|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9029/9051 | |
| Data Vencimento: 12/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8190 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 12/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.560,90 D Sald: 1.560,90 N R |
| | | Total Diário: | 1.560,90 D |
| Data Vencimento: 13/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 11932 Nome: ROTISSERIE MARGARELITA | |
| DEmissor: 02/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 3.741,31 D Sald: 3.741,31 D N R |
| | | Total Diário: | 3.741,31 D |
| Data Vencimento: 14/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10740 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 24.782,60 D Sald: 24.782,60 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 102,50 D Sald: 102,50 N R |
| | | Total Diário: | 24.885,10 D |
| Data Vencimento: 16/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 9030 Nome: GET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 12/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 103,27 D Sald: 103,27 N R |
| | | Total Diário: | 103,27 D |
| Data Vencimento: 19/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 11632 Nome: ROTISSERIE MARGARELITA | |
| DEmissor: 08/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 4.117,48 D Sald: 4.117,48 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10740 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 24.262,07 D Sald: 24.262,07 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 183,53 D Sald: 183,53 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 123.510,00 D Sald: 123.510,00 N R |
| | | Total Diário: | 154.096,08 D |
| Data Vencimento: 21/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 24.402,62 D Sald: 24.402,62 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 183,53 D Sald: 183,53 N R |
| | | Total Diário: | 24.586,15 D |
| Data Vencimento: 22/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 24/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 98.456,00 D Sald: 98.456,00 N R |
| | | Total Diário: | 98.456,00 D |
| Data Vencimento: 23/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 23/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 4.923,25 D Sald: 4.923,25 N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 23/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 55,00 D Sald: 55,00 N R |
| | | Total Diário: | 4.978,25 D |
| Data Vencimento: 24/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 125.513,01 D Sald: 125.513,01 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 80.991,81 D Sald: 80.991,81 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 5.161,97 D Sald: 5.161,97 N R |
| | | Total Diário: | 191.666,79 D |
| www.atask.com.br/relskadado | | | |

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|---|--|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9030/9051 | |
| Data Vencimento: 20/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 11132 Nome: SIFOMAR DE JESUS MORAES | |
| DEmissor: 19/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 396,63 D Sald: 396,63 N R |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1048 | Venc: 10/010 Cod: 9671 Nome: ALFESSANDRO DA SILVA ALVES | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 629,14 D Sald: 629,14 N R |
| Tub: 210 NE 001 0289101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10910 Nome: MARCOS JULIAN PEREIRA | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.120,64 D Sald: 1.120,64 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 125.513,01 D Sald: 125.513,01 N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 721,27 D Sald: 721,27 D N R |
| | | Total Diário: | 134.431,35 D |
| Data Vencimento: 27/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 9030 Nome: GET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 20/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.335,96 D Sald: 2.335,96 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 21/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 4.348,80 D Sald: 4.348,80 N R |
| | | Total Diário: | 6.684,76 D |
| Data Vencimento: 28/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0281432 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 10070 Nome: BORGES COURMET LTDA | |
| DEmissor: 08/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.045,20 D Sald: 1.045,20 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0284011 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10081 Nome: AS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.472,73 D Sald: 1.472,73 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 3.029,38 D Sald: 3.029,38 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.061,24 D Sald: 2.061,24 D N R |
| | | Total Diário: | 7.622,55 D |
| Data Vencimento: 29/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 10089 Nome: FORT CASINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 24/11/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 98.456,00 D Sald: 98.456,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 62.991,81 D Sald: 62.991,81 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 10089 Nome: FORT CASINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 33.949,40 D Sald: 33.949,40 D N R |
| | | Total Diário: | 195.396,21 D |
| Data Vencimento: 31/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0284012 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 12/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 60.991,81 D Sald: 60.991,81 D N R |
| | | Total Diário: | 60.991,81 D |
| www.atask.com.br/relskadado | | | |

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|--|--|
| RSC0505 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9031/9051 | |
| Data Vencimento: 02/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 12242 Nome: DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COMERCIO DE BEBIDAS E R | |
| DEmissor: 24/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 751,41 D Sald: 751,41 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 12332 Nome: DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COMERCIO DE BEBIDAS E R | |
| DEmissor: 29/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 611,10 D Sald: 611,10 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280102 | Cat: 1001 | Venc: 10/010 Cod: 8520 Nome: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA | |
| DEmissor: 20/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.335,97 D Sald: 2.335,97 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 8011 Nome: VAREJÃO CENTER COMERCIO DE CARNES E VAREJAS LTDA | |
| DEmissor: 21/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.043,77 D Sald: 2.043,77 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10949 Nome: FORT CASINO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 02/01/2023 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 17,00 D Sald: 17,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0281102 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 33.971,41 D Sald: 33.971,41 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0281101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 41.082,67 D Sald: 41.082,67 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 02/01/2023 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 4.002,07 D Sald: 4.002,07 D N R |
| | | Total Diário: | 85.429,80 D |
| Data Vencimento: 04/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8430 Nome: COAS REFINERIAS SA | |
| DEmissor: 04/01/2023 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.401,19 D Sald: 2.401,19 D N R |
| | | Total Diário: | 2.401,19 D |
| Data Vencimento: 05/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 8719 Nome: COAS VERDEAS SUPERMERCADO LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 18.000,14 D Sald: 18.000,14 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280102 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 8497 Nome: ANDRESLEY REZENDE E CIA LTDA ME | |
| DEmissor: 25/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 6.715,72 D Sald: 6.715,72 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280102 | Cat: 1001 | Venc: 10/010 Cod: 9130 Nome: CELEIRO SUPERMERCADO EIRELI | |
| DEmissor: 22/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 11.224,70 D Sald: 11.224,70 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280102 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 8042 Nome: CASA DE CARNE D'OPERA | |
| DEmissor: 22/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 2.081,80 D Sald: 2.081,80 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1001 | Venc: 10/010 Cod: 10938 Nome: MAURICIO BORGES ARRUDA EIRELI | |
| DEmissor: 22/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 3.032,70 D Sald: 3.032,70 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 10062 Nome: PRFF CARNES DISTRIBUIDORA LTDA | |
| DEmissor: 20/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 38.054,81 D Sald: 38.054,81 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0281101 | Cat: 1024 | Venc: 10/010 Cod: 10749 Nome: INTERCONTINENTAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| DEmissor: 15/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 33.949,41 D Sald: 33.949,41 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1011 | Venc: 10/010 Cod: 12632 Nome: REBRINDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PROC ACOS TON | |
| DEmissor: 02/01/2023 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 321,01 D Sald: 321,01 D N R |
| | | Total Diário: | 116.322,45 D |
| Data Vencimento: 08/10/2022 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0280102 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 10087 Nome: PRF CARNES DISTRIBUIDORA LTDA | |
| DEmissor: 21/12/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 4.420,04 D Sald: 4.420,04 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1501 | Venc: 10/010 Cod: 9012 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME | |
| DEmissor: 05/10/2022 | F.C.: 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 5.173,40 D Sald: 5.173,40 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0280101 | Cat: 1012 | Venc: 10/010 Cod: 8740 Nome: GRUPO FERRERIAS DOCS SARCOS | |
| DEmissor: 05/01/2023 | F.C.: 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 3.400,00 D Sald: 3.400,00 D N R |
| | | Total Diário: | 51.941,40 D |
| www.atask.com.br/relskadado | | | |

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RSC0205 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emprego: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9038 / 9051 | |
| Data Vencimento: 07/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | Cod: 8014 Nome: ADMIRAR MOURA DOS SANTOS |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100451 | Valor: 2.891,00 D. Seid: 2.891,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 10.033,00 | 8014 Nome: PEDR DE LIMA GONCALVES |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100451 | Valor: 321,00 D. Seid: 321,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8018 Nome: LYVA GOLLART E GOLLART LTDA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100444 | Valor: 30.155,00 D. Seid: 30.155,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8791 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100452 | Valor: 10.151,00 D. Seid: 10.151,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8812 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100447 | Valor: 5.281,84 D. Seid: 5.281,84 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8996 Nome: VAF DA PRATA FOODS LTDA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100717 | Valor: 16.300,47 D. Seid: 16.300,47 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8980 Nome: MOSCOS DO OLLIVRA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100713 | Valor: 1.337,76 D. Seid: 1.337,76 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1022 | Valor: 18.253,00 | 18870 Nome: CHOCOS DO PAVAN COMERCIO SA |
| DE-Emissor: 02/12/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namem: 00000100714 | Valor: 110.850,00 D. Seid: 110.850,00 D. N. R |
| | | Total Diário: | 207.112,58 D |
| Data Vencimento: 08/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 10049 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE-Emissor: 15/10/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100714 | Valor: 41.062,00 D. Seid: 41.062,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 10049 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE-Emissor: 15/10/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100714 | Valor: 80.029,04 D. Seid: 80.029,04 D. N. R |
| | | Total Diário: | 121.704,70 D |
| Data Vencimento: 09/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1022 | Valor: 18.253,00 | 10678 Nome: BORGES COMBUST LTDA |
| DE-Emissor: 18/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100718 | Valor: 918,00 D. Seid: 918,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10498 Nome: PORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| DE-Emissor: 19/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100743 | Valor: 44.338,00 D. Seid: 44.338,00 D. N. R |
| | | Total Diário: | 45.279,92 D |
| Data Vencimento: 10/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8113 Nome: SUPERFERRACAO ATARIACACOSTA E VAR DE PROD ALIMENTAR |
| DE-Emissor: 30/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100718 | Valor: 36.724,91 D. Seid: 36.724,91 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8014 Nome: HEDER DE LIMA GONCALVES |
| DE-Emissor: 30/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100714 | Valor: 126,00 D. Seid: 126,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9533 Nome: BUKICIO IRRSASCARRA |
| DE-Emissor: 30/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100718 | Valor: 16.776,90 D. Seid: 16.776,90 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9012 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE-Emissor: 30/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100717 | Valor: 300,77 D. Seid: 300,77 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DE-Emissor: 30/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100718 | Valor: 2.336,57 D. Seid: 2.336,57 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9687 Nome: CHOCOLÉ CHOCOLÉ LTDA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100803 | Valor: 1.848,30 D. Seid: 1.848,30 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8184 Nome: DANIEL DE PAULA ZAC |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100803 | Valor: 2.102,67 D. Seid: 2.102,67 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9011 Nome: MARRASCO CHEF COMERCIO DE CARNE E VARIAS LATICIA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100805 | Valor: 2.843,17 D. Seid: 2.843,17 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10662 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE-Emissor: 31/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100741 | Valor: 30.001,24 D. Seid: 30.001,24 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8092 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 03/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100681 | Valor: 2.500,00 D. Seid: 2.500,00 D. N. R |
| | | Total Diário: | 100.894,52 D |

www.stenius.com.br (vstikadade)

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RSC0205 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emprego: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9039 / 9051 | |
| Data Vencimento: 11/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10121 Nome: FOCOCAS RESTAURANTE LTDA |
| DE-Emissor: 03/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100731 | Valor: 1.330,50 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10602 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE-Emissor: 04/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100743 | Valor: 25.200,22 D. Seid: 25.200,22 D. N. R |
| | | Total Diário: | 26.710,75 D |
| Data Vencimento: 12/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1025 | Valor: 18.253,00 | 10500 Nome: CAVE ALIMENTOS E LIGAR |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100623 | Valor: 4.880,00 D. Seid: 4.880,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1025 | Valor: 18.253,00 | 10678 Nome: BORGES COMBUST LTDA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100697 | Valor: 1.279,20 D. Seid: 1.279,20 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10078 Nome: BORGES COMBUST LTDA |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100719 | Valor: 1.038,60 D. Seid: 1.038,60 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9012 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 6.100,92 D. Seid: 6.100,92 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9492 Nome: AMORSELYR FERREIRA DA SILVA ME |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100820 | Valor: 6.743,12 D. Seid: 6.743,12 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100695 | Valor: 2.347,60 D. Seid: 2.347,60 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8791 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100829 | Valor: 2.203,51 D. Seid: 2.203,51 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: DIA ALIMENTOS |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100753 | Valor: 2.063,50 D. Seid: 2.063,50 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9408 Nome: PEVE FOODS EMBL-68 |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100860 | Valor: 5.168,15 D. Seid: 5.168,15 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10662 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 3.954,00 D. Seid: 3.954,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: DIA ALIMENTOS |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100832 | Valor: 2.121,04 D. Seid: 2.121,04 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9015 Nome: TAGO SANTOS FERREIRA E CIA LDM ME |
| DE-Emissor: 05/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100859 | Valor: 5.030,00 D. Seid: 5.030,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1021 | Valor: 18.253,00 | 10662 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE-Emissor: 05/01/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 6.502,62 D. Seid: 6.502,62 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: MORGIO LOPES DA SILVA |
| DE-Emissor: 12/01/2023 | F.C. 7 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 18.000,00 D. Seid: 18.000,00 D. N. R |
| | | Total Diário: | 307.588,12 D |
| Data Vencimento: 13/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1021 | Valor: 18.253,00 | 10662 Nome: CASA DE CAPPON AT E COMERCIO FERRI UNF |
| DE-Emissor: 12/01/2023 | F.C. 1 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 1.368,77 D. Seid: 1.368,77 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1021 | Valor: 18.253,00 | 8113 Nome: SUPERFERRACAO ATARIACACOSTA E VAR DE PROD ALIMENTAR |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100919 | Valor: 86.197,25 D. Seid: 86.197,25 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8012 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE-Emissor: 22/12/2022 | F.C. 3 | Rosso/Namem: 00000100385 | Valor: 3.113,40 D. Seid: 3.113,40 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 10498 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE-Emissor: 18/10/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 41.062,00 D. Seid: 41.062,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 10602 Nome: APPROPRIATION FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE-Emissor: 19/10/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 80.029,00 D. Seid: 80.029,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 10498 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE-Emissor: 15/10/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 78.110,04 D. Seid: 78.110,04 D. N. R |
| | | Total Diário: | 285.694,55 D |

www.stenius.com.br (vstikadade)

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|---|
| RSC0205 - Titular a Receber por Data de Vencimento | | Emprego: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9038 / 9051 | |
| Data Vencimento: 14/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8022 Nome: MARCELO DA SILVA DREU ME |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100830 | Valor: 8.065,60 D. Seid: 8.065,60 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8014 Nome: PEDR DE LIMA GONCALVES |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100928 | Valor: 321,27 D. Seid: 321,27 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8199 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100949 | Valor: 10.151,46 D. Seid: 10.151,46 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8012 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100929 | Valor: 5.281,84 D. Seid: 5.281,84 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10662 Nome: VAF DA PRATA FOODS LTDA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100725 | Valor: 16.300,48 D. Seid: 16.300,48 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9620 Nome: MOSCOS DO OLLIVRA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100971 | Valor: 1.337,76 D. Seid: 1.337,76 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 12949 Nome: DIEGO WYRTIS LEMES DREU |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100959 | Valor: 8.411,05 D. Seid: 8.411,05 D. N. R |
| | | Total Diário: | 48.756,74 D |
| Data Vencimento: 15/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1021 | Valor: 18.253,00 | 12175 Nome: L.P.FERRADASTRINIDADE |
| DE-Emissor: 25/11/2022 | F.C. 2 | Rosso/Namem: 00000100831 | Valor: 30.305,00 D. Seid: 30.305,00 D. N. R |
| | | Total Diário: | 20.385,36 D |
| Data Vencimento: 16/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030202 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10498 Nome: PORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| DE-Emissor: 18/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100819 | Valor: 41.338,00 D. Seid: 41.338,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1024 | Valor: 18.253,00 | 8199 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 03/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 10003000842 | Valor: 5.455,40 D. Seid: 5.455,40 D. N. R |
| | | Total Diário: | 49.011,40 D |
| Data Vencimento: 17/01/2023 | | | |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 10616 Nome: MARLENE COMBIA ALMEIDA TRINDADE RO SA DREU-01 |
| DE-Emissor: 25/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100259 | Valor: 89,70 D. Seid: 89,70 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1025 | Valor: 18.253,00 | 12519 Nome: DANIEL DE SOUSA MACIEL DA COSTA BRUNO DOS |
| DE-Emissor: 09/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 10004000751 | Valor: 1.061,41 D. Seid: 1.061,41 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1021 | Valor: 18.253,00 | 12618 Nome: ASM COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTD |
| DE-Emissor: 15/01/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namem: 00000100819 | Valor: 1.720,00 D. Seid: 1.720,00 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 8791 Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso/Namem: 00000100802 | Valor: 24.038,23 D. Seid: 24.038,23 D. N. R |
| Tub: 250 NE-001-030201 | Categoria: 1501 | Valor: 18.253,00 | 9533 Nome: BUKICIO IRRSASCARRA |
| DE-Emissor: 21/12/2022 | F.C. 5 | R | |

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|--|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissão: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9035/9051 | |
| Data Vencimento: 19/10/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287023 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | Cod: 10121 Nome: FOTOCOAS RESTAURANTE LTDA |
| DE: 03/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000001019 | Valor: 1.303,52 D |
| Tub: 290 NE-001-0287062 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10173 Nome: KAROLYNE BRATBY DP SOUZA F&L HIREL |
| DE: 03/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000001092 | Valor: 378,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287035 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 10112 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000018 | Valor: 601,84 D |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 9531 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000021 | Valor: 5101,66 D |
| Tub: 290 NE-001-0287047 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 9532 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000042 | Valor: 20.635,24 D |
| Tub: 290 NE-001-0287063 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 9530 Nome: FERRIA CONFECIO DE CARNES LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000000 | Valor: 1.820,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0287069 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 9491 Nome: NIDROSLY REZENDE & CIA LTDA ME |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000069 | Valor: 2.609,26 D |
| Tub: 290 NE-001-0287102 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10040 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 23.200,22 D |
| Tub: 290 NE-001-0287150 | Cat: 1024 | Venc: 19/10/23 | 10140 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 15/10/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 30.823,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287172 | Cat: 1024 | Venc: 19/10/23 | 10139 Nome: INTERCOMERCIAL FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 15/10/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 78.310,00 D |
| Total Diário: | | 217.035,48 D | 217.035,48 D |
| Data Vencimento: 19/10/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287032 | Cat: 1505 | Venc: 19/10/23 | 10078 Nome: BORGES COQUELET LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000172 | Valor: 1.049,82 D |
| Tub: 290 NE-001-0287033 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8795 Nome: IRADIS SOUZA BORGES LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000172 | Valor: 2.191,51 D |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9532 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000042 | Valor: 1.062,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0287047 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9495 Nome: FEVE FOODS EIRELI ME |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000170 | Valor: 5.103,76 D |
| Tub: 290 NE-001-0287063 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10042 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000034 | Valor: 38.994,83 D |
| Tub: 290 NE-001-0287043 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 11027 Nome: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000170 | Valor: 13.876,70 D |
| Tub: 290 NE-001-0287102 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9530 Nome: DIAL ALIMENTOS |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 2.127,04 D |
| Tub: 290 NE-001-0287152 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9015 Nome: TRAZO SIMÕES FERREIRA CIA LDTIME |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000085 | Valor: 5.570,03 D |
| Tub: 290 NE-001-0287161 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 12106 Nome: MAIRA MADALENA CARDOZO OLIVEIRA CIA LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 3.674,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0287152 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10042 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 6.597,00 D |
| Total Diário: | | 82.157,46 D | 75.330,11 D |
| Data Vencimento: 20/10/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287031 | Cat: 1045 | Venc: 19/10/23 | 8113 Nome: SUPERFERRACAO ATACADOISTA E VAREJO PROD. ALIMENT. ERI |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 1000000078 | Valor: 39.810,01 D |
| Tub: 290 NE-001-0287063 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10112 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000033 | Valor: 3.115,40 D |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9531 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000027 | Valor: 13.182,81 D |
| Tub: 290 NE-001-0287047 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 12596 Nome: SCIFIN ALMOONETRY |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 6.130,45 D |
| Total Diário: | | 61.009,00 D | 61.009,00 D |

www.atk.com.br | w@tkadon

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|--|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissão: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9032/9051 | |
| Data Vencimento: 21/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287043 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9114 Nome: EDER DE LIMA GONCALVES |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000043 | Valor: 324,27 D |
| Tub: 290 NE-001-0287063 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8795 Nome: IRADIS SOUZA BORGES LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000042 | Valor: 10.161,66 D |
| Tub: 290 NE-001-0287043 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10112 Nome: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS ME |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000070 | Valor: 5.261,83 D |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8490 Nome: GOATS RENDERING SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 830,80 D |
| Tub: 290 NE-001-0287047 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9490 Nome: GOATS RENDERING SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 6.177,40 D |
| Total Diário: | | 22.748,95 D | 22.748,95 D |
| Data Vencimento: 23/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287030 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10049 Nome: FORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000105 | Valor: 44.330,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287102 | Cat: 1045 | Venc: 19/10/23 | 8795 Nome: IRADIS SOUZA BORGES LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 1000000080 | Valor: 5.463,50 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1045 | Venc: 19/10/23 | 10049 Nome: ATERCION FERRACAO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 15/10/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 70.319,55 D |
| Total Diário: | | 120.120,55 D | 120.120,55 D |
| Data Vencimento: 24/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287151 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10056 Nome: MARLENE COMBARALMEIDA TRIGUEIRO BESSERA ERI |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 70.174,12 D |
| Tub: 290 NE-001-0287152 | Cat: 1502 | Venc: 19/10/23 | 12112 Nome: DANIEL DE SOUSA MAGALHAES DE SOUZA EIRELI |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000020 | Valor: 1.065,41 D |
| Tub: 290 NE-001-0287152 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8795 Nome: IRADIS SOUZA BORGES LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000020 | Valor: 24.038,22 D |
| Tub: 290 NE-001-0287043 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8799 Nome: IRADIS SOUZA BORGES LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000103 | Valor: 1.070,06 D |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9531 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 6.883,10 D |
| Tub: 290 NE-001-0287047 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8113 Nome: SUPERFERRACAO ATACADOISTA E VAREJO PROD. ALIMENT. ERI |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 000000012P | Valor: 11.074,40 D |
| Total Diário: | | 51.626,52 D | 51.626,52 D |
| Data Vencimento: 25/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8646 Nome: KARE REUD - LOGISTICA INTEGRADA LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000475 | Valor: 17.907,94 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10047 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000048 | Valor: 25.300,22 D |
| Total Diário: | | 43.526,74 D | 43.407,25 D |
| Data Vencimento: 26/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10050 Nome: MARLENE COMBARALMEIDA TRIGUEIRO BESSERA ERI |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000001195 | Valor: 104,80 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9490 Nome: FEVE FOODS EIRELI ME |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000080 | Valor: 6.169,20 D |
| Tub: 290 NE-001-0287151 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 8113 Nome: SUPERFERRACAO ATACADOISTA E VAREJO PROD. ALIMENT. ERI |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000103 | Valor: 20.540,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9531 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000103 | Valor: 37.278,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 9532 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 6.633,75 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10042 Nome: FREE CARNES DISTRIBUIDORA LTDA |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: | Valor: 6.597,00 D |
| Total Diário: | | 93.165,22 D | 93.165,22 D |

www.atk.com.br | w@tkadon

| 55404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RSC005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissão: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 9033/9051 | |
| Data Vencimento: 27/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10221 Nome: EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA 9992626104 |
| DE: 12/01/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000001059 | Valor: 491,17 D |
| Tub: 290 NE-001-0287102 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 10114 Nome: MAYSON HENRIQUE PIMENTEL BARBOSA 0351081818 |
| DE: 12/01/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000101 | Valor: 300,37 D |
| Total Diário: | | 1.021,54 D | 1.021,54 D |
| Data Vencimento: 28/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287041 | Cat: 1045 | Venc: 19/10/23 | 9531 Nome: BUCHI-CHARRASCAH |
| DE: 01/10/2023 | F.C. 5 | Nosso Número: 10000000917 | Valor: 1.222,21 D |
| Total Diário: | | 7.222,21 D | 7.222,21 D |
| Data Vencimento: 29/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1501 | Venc: 19/10/23 | 11027 Nome: APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 5 | Nosso Número: 0000000079 | Valor: 13.829,70 D |
| Total Diário: | | 13.829,70 D | 13.829,70 D |
| Data Vencimento: 30/01/2023 | | | |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11940 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287103 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 12540 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11942 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11941 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11943 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11944 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11945 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11946 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11947 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11948 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11949 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11950 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11951 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11952 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11953 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11954 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8.620,00 D |
| Tub: 290 NE-001-0287104 | Cat: 1041 | Venc: 19/10/23 | 11955 Nome: ROLDÃO ALTO SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 25/12/2022 | F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: 8 |

| 54604 - Sistema de Administração Integrado de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|--|--|
| BR06005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9034 / 9035 | |
| Data Vencimento: 04/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0259232 | Cat: 1201 | Venc: 10/01/18 | Cod: 6692 Nome: KARENELO LOGISTICA INTEGRADA LTDA |
| DEmissão: 21/12/2022 | F.C. 5 | Rosso Número: 0000109441 | Valor: 18.153,60 D Sedi: 17.922,420 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0338461 | Cat: 1011 | Venc: 10/01/17 | Cod: 10670 Nome: CROSOSIOPRAXIS COMERCIAL S.A |
| DEmissão: 31/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 138.160,00 D Sedi: 113.706,230 D N R | Valor: 138.160,00 D Sedi: 113.706,230 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390291 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/19 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 04/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 4.334,10 D Sedi: 4.334,160 D N R | Valor: 4.334,10 D Sedi: 4.334,160 D N R |
| Total Diário: | | 160.638,06 D | 153.912,75 D |
| Data Vencimento: 06/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0340191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/15 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 05/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 4.073,71 D Sedi: 4.073,710 D N R | Valor: 4.073,71 D Sedi: 4.073,71 D |
| Total Diário: | | 4.073,71 D | 4.073,71 D |
| Data Vencimento: 07/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0064262 | Cat: 1006 | Venc: 10/01/16 | Cod: 12846 Nome: SAMPÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA |
| DEmissão: 02/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 131.970,00 D Sedi: 131.970,000 D N R | Valor: 131.970,00 D Sedi: 131.970,000 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/16 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 01/10/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 385,94 D Sedi: 385,94 D N R | Valor: 385,94 D Sedi: 385,94 D N R |
| Total Diário: | | 132.536,04 D | 132.536,04 D |
| Data Vencimento: 08/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/16 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 03/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 3.661,13 D Sedi: 3.661,13 D N R | Valor: 3.661,13 D Sedi: 3.661,13 D |
| Total Diário: | | 3.661,13 D | 3.661,13 D |
| Data Vencimento: 09/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002262 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 8126 Nome: COMERCIAL TVABC LTDA |
| DEmissão: 12/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 2.277,00 D Sedi: 2.277,00 D N R | Valor: 2.277,00 D Sedi: 2.277,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0201801 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 9070 Nome: MARCONI INDUSTRIAL FOODS S/RL |
| DEmissão: 02/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 27.923,00 D Sedi: 27.923,00 D N R | Valor: 27.923,00 D Sedi: 27.923,00 D N R |
| Total Diário: | | 40.200,00 D | 40.200,00 D |
| Data Vencimento: 10/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/15 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 10/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 3.706,78 D Sedi: 3.706,78 D N R | Valor: 3.706,78 D Sedi: 3.706,78 D |
| Total Diário: | | 3.706,78 D | 3.706,78 D |
| Data Vencimento: 12/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/19 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 12/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 4.811,51 D Sedi: 4.811,51 D N R | Valor: 4.811,51 D Sedi: 4.811,51 D |
| Total Diário: | | 4.811,51 D | 4.811,51 D |
| Data Vencimento: 14/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0305102 | Cat: 1001 | Venc: 10/02/17 | Cod: 9670 Nome: MARCONI INDUSTRIAL FOODS S/RL |
| DEmissão: 05/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 37.925,00 D Sedi: 37.925,00 D N R | Valor: 37.925,00 D Sedi: 37.925,00 D |
| Total Diário: | | 37.925,00 D | 37.925,00 D |
| Data Vencimento: 15/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002262 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/17 | Cod: 8635 Nome: J DE BARRIOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS |
| DEmissão: 02/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 45.370,00 D Sedi: 45.370,00 D N R | Valor: 45.370,00 D Sedi: 45.370,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/16 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 13/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 3.105,90 D Sedi: 3.105,90 D N R | Valor: 3.105,90 D Sedi: 3.105,90 D N R |
| Total Diário: | | 48.485,90 D | 48.485,90 D |

www.atok.com.br (votokadao)

| 54604 - Sistema de Administração Integrado de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|---|---|
| BR06005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9032 / 9035 | |
| Data Vencimento: 16/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002262 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/17 | Cod: 12962 Nome: EVANGELICO ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 12/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 4.696,86 D Sedi: 4.696,86 D N R | Valor: 4.696,86 D Sedi: 4.696,86 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002832 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 11190 Nome: MERCHANTI RIGARREDO FRR F I |
| DEmissão: 15/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 6.231,00 D Sedi: 6.231,00 D N R | Valor: 6.231,00 D Sedi: 6.231,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002943 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 6120 Nome: COMERCIAL TVABC LTDA |
| DEmissão: 10/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 2.277,00 D Sedi: 2.277,00 D N R | Valor: 2.277,00 D Sedi: 2.277,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002942 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 6076 Nome: CONFIMCO (FRR) LTDA |
| DEmissão: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 1.630,00 D Sedi: 1.630,00 D N R | Valor: 1.630,00 D Sedi: 1.630,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002943 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 6032 Nome: FARRUDA ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 02/02/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 161.543,00 D Sedi: 162.543,00 D N R | Valor: 161.543,00 D Sedi: 162.543,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1002 | Venc: 10/01/18 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 05/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 28.200,00 D Sedi: 28.200,00 D N R | Valor: 28.200,00 D Sedi: 28.200,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1002 | Venc: 10/01/18 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 05/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 36.650,00 D Sedi: 36.650,00 D N R | Valor: 36.650,00 D Sedi: 36.650,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/16 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 19/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 2.226,40 D Sedi: 2.226,40 D N R | Valor: 2.226,40 D Sedi: 2.226,40 D N R |
| Total Diário: | | 234.614,06 D | 234.614,06 D |
| Data Vencimento: 17/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1002 | Venc: 10/01/18 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 02/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 2.100,00 D Sedi: 2.100,00 D N R | Valor: 2.100,00 D Sedi: 2.100,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/16 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 17/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 2.543,20 D Sedi: 2.543,20 D N R | Valor: 2.543,20 D Sedi: 2.543,20 D |
| Total Diário: | | 5.323,20 D | 5.323,20 D |
| Data Vencimento: 18/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1002 | Venc: 10/01/18 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 15/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 2.013,72 D Sedi: 2.013,72 D N R | Valor: 2.013,72 D Sedi: 2.013,72 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0399891 | Cat: 1008 | Venc: 10/02/19 | Cod: 10982 Nome: READISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPRES |
| DEmissão: 21/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 125.000,00 D Sedi: 125.000,00 D N R | Valor: 125.000,00 D Sedi: 125.000,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0340261 | Cat: 1005 | Venc: 10/01/18 | Cod: 12961 Nome: DELTA DISTRIBUIDORA ALGOMAS LTDA |
| DEmissão: 01/02/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 55.280,00 D Sedi: 55.280,00 D N R | Valor: 55.280,00 D Sedi: 55.280,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0391170 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/19 | Cod: 8190 Nome: GOAS RENDERSING S/A |
| DEmissão: 18/02/2023 | F.C. 2 | Rosso Número: 220,00 D Sedi: 220,00 D N R | Valor: 220,00 D Sedi: 220,00 D N R |
| Total Diário: | | 183.813,72 D | 183.813,72 D |
| Data Vencimento: 19/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0399191 | Cat: 1008 | Venc: 10/02/17 | Cod: 10642 Nome: DISTRIBUIDORA LOMTES CLAROS EREU |
| DEmissão: 12/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 19.855,00 D Sedi: 19.855,00 D N R | Valor: 19.855,00 D Sedi: 19.855,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0390191 | Cat: 1012 | Venc: 10/01/17 | Cod: 10642 Nome: DISTRIBUIDORA LOMTES CLAROS EREU |
| DEmissão: 12/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 6.473,00 D Sedi: 6.473,00 D N R | Valor: 6.473,00 D Sedi: 6.473,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0399192 | Cat: 1008 | Venc: 10/02/17 | Cod: 10646 Nome: LP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CANTARINHAS LTDA |
| DEmissão: 12/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 23.275,00 D Sedi: 23.275,00 D N R | Valor: 23.275,00 D Sedi: 23.275,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0399192 | Cat: 1008 | Venc: 10/02/17 | Cod: 10829 Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARCELA RIBEI |
| DEmissão: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 22.200,00 D Sedi: 22.200,00 D N R | Valor: 22.200,00 D Sedi: 22.200,00 D N R |
| Total Diário: | | 75.005,00 D | 75.005,00 D |

www.atok.com.br (votokadao)

| 54604 - Sistema de Administração Integrado de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|---|--|
| BR06005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9036 / 9035 | |
| Data Vencimento: 20/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE 001 0002943 | Cat: 1008 | Venc: 10/02/17 | Cod: 8630 Nome: J DE BARRIOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS |
| DEmissão: 02/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 45.300,00 D Sedi: 45.300,00 D N R | Valor: 45.300,00 D Sedi: 45.300,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002142 | Cat: 1008 | Venc: 10/01/18 | Cod: 6010 Nome: KHRERFELIO LOGISTICA INTEGRADA LTDA |
| DEmissão: 15/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 1.098,200 D Sedi: 1.098,200 D N R | Valor: 1.098,200 D Sedi: 1.098,200 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1008 | Venc: 10/01/18 | Cod: 12910 Nome: MERCADINHO CAMPORA LTDA EPP |
| DEmissão: 30/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 1.040,00 D Sedi: 1.040,00 D N R | Valor: 1.040,00 D Sedi: 1.040,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002941 | Cat: 1008 | Venc: 10/01/18 | Cod: 12948 Nome: J.F. & V. ATACADISTA DE PRODUTOS |
| DEmissão: 13/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 1.000,00 D Sedi: 1.000,00 D N R | Valor: 1.000,00 D Sedi: 1.000,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1008 | Venc: 10/01/18 | Cod: 12949 Nome: J.T. & V. ATACADISTA DE PRODUTOS |
| DEmissão: 13/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 1.040,00 D Sedi: 1.040,00 D N R | Valor: 1.040,00 D Sedi: 1.040,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002912 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 12947 Nome: QUAQUAN ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 13/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 31.022,30 D Sedi: 31.022,30 D N R | Valor: 31.022,30 D Sedi: 31.022,30 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002912 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 12951 Nome: QUALIDANCE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 13/01/2023 | F.C. 5 | Rosso Número: 161.035,00 D Sedi: 161.035,00 D N R | Valor: 161.035,00 D Sedi: 161.035,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11875 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11881 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11885 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11886 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11887 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11888 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11889 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11890 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11891 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11892 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11893 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11894 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11895 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R | Valor: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D N R |
| Tub: 210 NE 001 0002911 | Cat: 1001 | Venc: 10/01/17 | Cod: 11896 Nome: ROLDÃO ALTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A |
| DEmissão: 25/12/2022 | F.C. 2 | Rosso Número: 8.625,00 D Sedi: 8.625,00 D | |

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|---|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20h | |
| Página: 9038 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 20/02/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-002922 | Cat: 1043 | Venc: 10/04/2023 | Cod: 8447 Nome: GROTA ESTIVAS E CEREJAS LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 000010049204 | Valor: 17.500,00 D |
| Tub: 210 NE-001-00412241 | Cat: 1017 | Venc: 10/06/2023 | 8490 Nome: GOIAS RENDERING SA |
| DE: 20/02/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 6.020,00 D |
| Tub: 210 NE-001-00412241 | Cat: 1012 | Venc: 10/06/2023 | 8490 Nome: GOIAS RENDERING SA |
| DE: 20/02/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.760,00 D |
| | | | Total Diário: 533.178,47 D |
| Data Vencimento: 21/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00221663 | Cat: 1501 | Venc: 10/01/2023 | 6070 Nome: EDNALDO LOPES GOMCALVES |
| DE: 11/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001067 | Valor: 5.847,50 D |
| Tub: 240 NE-001-00231612 | Cat: 1505 | Venc: 10/07/2023 | 9632 Nome: JEFFERSON SAMILOS OLIVEIRA ALMEIDA |
| DE: 11/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002031 | Valor: 41.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00231612 | Cat: 1505 | Venc: 10/04/2023 | 8446 Nome: SUPERFRACAO DUNVILLE LTDA |
| DE: 24/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001003424 | Valor: 4.950,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00231611 | Cat: 1045 | Venc: 01/03/2023 | 8138 Nome: FARRERIA ALIMENTOS LTDA |
| DE: 01/03/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001003847 | Valor: 20.907,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00231611 | Cat: 1045 | Venc: 10/04/2023 | 12427 Nome: MARRA NATALY DE LIMA S LVA |
| DE: 01/03/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001003170 | Valor: 94,39 D |
| | | | Total Diário: 71.747,42 D |
| Data Vencimento: 22/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12849 Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS OROCAIMA EPP |
| DE: 10/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002198 | Valor: 1.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 11190 Nome: MERCALTO LIGADO EREJI |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001004317 | Valor: 4.132,50 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 8446 Nome: SUPERFRACAO DUNVILLE LTDA |
| DE: 01/03/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001003102 | Valor: 5.385,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 6226 Nome: COMERCIAL TAMBELTA |
| DE: 01/03/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001128 | Valor: 2.155,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12891 Nome: EDILSON BARBOSA COSTA IMPORTADORA |
| DE: 01/03/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001005170 | Valor: 2.015,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1043 | Venc: 10/04/2023 | 8144 Nome: SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 15/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001005891 | Valor: 27.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 11332 Nome: RIMES ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 15/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002149 | Valor: 6.220,00 D |
| | | | Total Diário: 48.998,58 D |

www.atask.com.br (atask@atask.com.br)

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|--|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20h | |
| Página: 9038 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 23/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12718 Nome: ROSANITA DO RAES DA SILVA ME |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001472 | Valor: 540,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12719 Nome: RENATO CORRÊA DE MENEZES AFONSO SAO PEDRO AF |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001492 | Valor: 2.130,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12720 Nome: LOUIS COMPRA LTDA EPP |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001502 | Valor: 1.550,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12514 Nome: SAMOIS S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002077 | Valor: 750,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 6226 Nome: COMERCIAL TAMBELTA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001942 | Valor: 1.620,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 8140 Nome: IMPRETA ATACADISTA DE ESTUAS FERREAS LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001249 | Valor: 31.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12592 Nome: GENIVALDA SILVA MENEZES LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001266 | Valor: 4.061,87 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12529 Nome: GRUPO GRAMA DO SUPERMERCADO EPP |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001232 | Valor: 2.412,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 6148 Nome: FARLUDA ALIMENTOS LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001324 | Valor: 101.540,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 12739 Nome: COMAGRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001212 | Valor: 400,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 6226 Nome: COMERCIAL TAMBELTA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001020 | Valor: 4.481,25 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12140 Nome: JEFFERSON MACHADO |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001002061 | Valor: 1.474,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12455 Nome: J C MONTES DOS SANTOS CIREL |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001004911 | Valor: 6.945,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 11190 Nome: MERCALTO LIGADO EREJI |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001242 | Valor: 1.101,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1041 | Venc: 04/04/2023 | 7410 Nome: ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.932,22 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 11190 Nome: MERCALTO LIGADO EREJI |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 15.102,32 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 6710 Nome: ASA BRANCA DO COMÉRCIO IMPORTADORA LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001479 | Valor: 44.425,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1501 | Venc: 10/03/2023 | 12098 Nome: ASA BRANCA DO COMÉRCIO IMPORTADORA LTDA |
| DE: 25/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001417 | Valor: 25.410,00 D |
| | | | Total Diário: 276.481,44 D |
| Data Vencimento: 24/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 6226 Nome: COMERCIAL TAMBELTA |
| DE: 01/02/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001133 | Valor: 2.900,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12891 Nome: EDILSON BARBOSA COSTA IMPORTADORA |
| DE: 01/02/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001050 | Valor: 2.400,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1044 | Venc: 10/02/2023 | 8612 Nome: RALME COMERCIAL DE ALIMENTOS SA |
| DE: 01/02/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: | Valor: 1.560,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 01/02/2023 | 11827 Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPERMICA INELI |
| DE: 01/02/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001010 | Valor: 29.300,00 D |
| | | | Total Diário: 29.040,00 D |

www.atask.com.br (atask@atask.com.br)

| 55464 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------|-----------------------------------|--|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Empresas: 22/02/2023 17:20h | |
| Página: 9038 / 9051 | | | |
| Data Vencimento: 26/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12841 Nome: JOSE SEBASTIAO DA SILVA ME |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002069 | Valor: 4.160,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1046 | Venc: 10/04/2023 | 12634 Nome: JOSE SOFRENDO DA SILVA ME |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001002072 | Valor: 8.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1048 | Venc: 10/04/2023 | 12042 Nome: DWANILCO ALIMENTOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001708 | Valor: 2.480,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1046 | Venc: 10/04/2023 | 12639 Nome: PAVONI KOO SUPERMERCADOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001210 | Valor: 8.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1049 | Venc: 10/04/2023 | 12049 Nome: DWANILCO SUPERMERCADOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001000763 | Valor: 3.030,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1046 | Venc: 10/04/2023 | 8127 Nome: ATACADAO PANGRICO LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001002757 | Valor: 11.066,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1048 | Venc: 10/04/2023 | 10442 Nome: RTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001382 | Valor: 125.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1048 | Venc: 07/07/2023 | 8147 Nome: GROTA ESTIVAS FERREAS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001212 | Valor: 17.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1501 | Venc: 10/04/2023 | 8149 Nome: MERCURIO ALIMENTOS SA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001156 | Valor: 740.510,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/03/2023 | 6032 Nome: FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA EPP |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001002172 | Valor: 137.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1049 | Venc: 10/04/2023 | 6978 Nome: LTC DISTRIBUIDORA DO AGRÉSTIO LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001195 | Valor: 107.465,00 D |
| | | | Total Diário: 1.172.790,94 D |
| Data Vencimento: 26/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12042 Nome: DWANILCO ALIMENTOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001519 | Valor: 101,50 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12639 Nome: PAVONI KOO SUPERMERCADOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001000944 | Valor: 801,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1502 | Venc: 10/04/2023 | 12042 Nome: DWANILCO SUPERMERCADOS LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001609 | Valor: 801,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1041 | Venc: 10/04/2023 | 11040 Nome: RILLADALIAO SERVICIO COMERCIO DE ALIMENTOS SA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 2 | Rosso/Namoro: | Valor: 24.400,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1043 | Venc: 03/03/2023 | 8547 Nome: MARI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001028 | Valor: 83.000,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1045 | Venc: 10/03/2023 | 10647 Nome: DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS EREJI |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001630 | Valor: 19.850,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1045 | Venc: 10/03/2023 | 10647 Nome: DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS EREJI |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001000791 | Valor: 6.475,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232742 | Cat: 1045 | Venc: 10/03/2023 | 10646 Nome: LP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESMARTINDES LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 10001001317 | Valor: 27.220,00 D |
| Tub: 240 NE-001-00232741 | Cat: 1501 | Venc: 03/03/2023 | 8101 Nome: BRUNO CARLES LTDA |
| DE: 26/01/2023 | F.C. 5 | Rosso/Namoro: 00001001422 | Valor: 58.000,00 D |
| | | | Total Diário: 250.224,80 D |

www.atask.com.br (atask@atask.com.br)

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|--|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0040 / 0051 | |
| Data Vencimento: 27/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12510 Nome: MERCADINHO CAUPECO LTDA EPP |
| De: 30/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000493 | Valor: 8.625,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003301 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 11160 Nome: MERICANTO FIGUEIREDO FFF S |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000477 | Valor: 14.451,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12080 Nome: J.F. V. ATACADISTA DE FRIGOS LTDA |
| De: 13/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000142 | Valor: 1.100,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12080 Nome: J.F. V. ATACADISTA DE FRIGOS LTDA |
| De: 13/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000187 | Valor: 4.700,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003601 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6090 Nome: IMPERIO ATACADISTA DE CESTAS C/ CEREAS LTDA |
| De: 17/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 0300456074 | Valor: 81.275,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003601 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 6018 Nome: KARREFFLUX LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA |
| De: 23/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00007200105 | Valor: 11.878,81 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003601 | Cat: 1048 | Venc: 03/02/17 Cod | 6030 Nome: PAROLA ALIMENTOS LTDA |
| De: 03/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000001112 | Valor: 13.107,00 D | R |
| | | Total Diário: | 113.199,81 D |
| Data Vencimento: 28/02/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0002403 | Cat: 1048 | Venc: 10/02/27 Cod | 9638 Nome: J. DE BARROS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS |
| De: 11/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001200209 | Valor: 41.054,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002302 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 10020 Nome: TRANSPARCA COMERCIAL LTDA |
| De: 01/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000454 | Valor: 2.100,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002302 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 12420 Nome: TRANSPARCA COMERCIAL LTDA |
| De: 01/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900301 | Valor: 3.873,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 03/03/18 Cod | 8138 Nome: PAROLA ALIMENTOS LTDA |
| De: 03/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000295 | Valor: 20.807,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003901 | Cat: 1048 | Venc: 03/01/19 Cod | 8002 Nome: COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA |
| De: 21/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000581 | Valor: 119.180,00 D | R |
| | | Total Diário: | 192.135,00 D |
| Data Vencimento: 01/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8496 Nome: SUPRIFRIGACAO DIMHE LTDA |
| De: 01/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000100 | Valor: 5.381,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 12020 Nome: TRANSPARCA COMERCIAL LTDA |
| De: 01/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000107 | Valor: 5.323,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 12728 Nome: REAL FORTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS PASCAS LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001061 | Valor: 60.358,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003003 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6220 Nome: COMERCIAL TAMBEL LTDA |
| De: 01/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001347 | Valor: 2.155,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12091 Nome: EDILSON BARROZA COSTA IMPORTADORA |
| De: 02/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001731 | Valor: 2.016,67 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12112 Nome: SILVA ROCHA EPP |
| De: 02/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000940 | Valor: 7.109,28 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003201 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 8437 Nome: ACPERHIBA DE SOLUÇAO |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000273 | Valor: 7.109,28 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003201 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8638 Nome: COMERCIAL TAMBEL LTDA EPP |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000104 | Valor: 11.868,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 11160 Nome: MERICANTO FIGUEIREDO FFF S |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001200154 | Valor: 5.900,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003601 | Cat: 1048 | Venc: 03/02/17 Cod | 10030 Nome: TAY D'ALMEIDA FORTI TRATI |
| De: 04/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000154 | Valor: 17.000,00 D | R |
| | | Total Diário: | 65.595,61 D |
| www.atk.com.br/relskadado | | | |

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|---|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0041 / 0051 | |
| Data Vencimento: 02/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12034 Nome: JOSE SEVERINO DA SILVA NE |
| De: 29/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000410 | Valor: 4.160,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003012 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12034 Nome: JOSE SEVERINO DA SILVA NE |
| De: 31/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000080 | Valor: 9.000,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12092 Nome: EVANGELICO ALIMENTOS LTDA |
| De: 31/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000714 | Valor: 2.500,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003002 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12030 Nome: PAVAGRI DO SUPERMERCADOS LTDA |
| De: 31/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000718 | Valor: 8.808,56 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12090 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA |
| De: 31/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000771 | Valor: 3.940,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8427 Nome: ATACADAO PAVAGRI DO LTDA |
| De: 31/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000820 | Valor: 11.808,56 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12092 Nome: GONVALS SILVA MACHADO LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001074 | Valor: 4.091,87 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003401 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 12129 Nome: TRANSPARCA COMERCIAL LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000291 | Valor: 5.832,30 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003402 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 6220 Nome: COMERCIAL TAMBEL LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002000310 | Valor: 4.481,25 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 10040 Nome: GONVALS SILVA MACHADO LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900302 | Valor: 5.400,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 12041 Nome: MAROPALLO REPRESENTAÇÕES |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000310 | Valor: 1.551,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003503 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6710 Nome: ASABRANCA DEL COM E IMPORTADORA LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001184 | Valor: 41.423,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003403 | Cat: 1042 | Venc: 10/03/17 Cod | 12090 Nome: ASABRANCA DEL COM E IMPORTADORA LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001470 | Valor: 25.445,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003401 | Cat: 1042 | Venc: 10/03/18 Cod | 6027 Nome: ARBANA FORTI LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00000800291 | Valor: 86.000,00 D | R |
| | | Total Diário: | 197.673,23 D |
| Data Vencimento: 03/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12092 Nome: EVANGELICO ALIMENTOS LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000320 | Valor: 90,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0002902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12030 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000257 | Valor: 801,97 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003002 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12040 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001000300 | Valor: 801,96 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003002 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12041 Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS DOCAI LTDA EPP |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001731 | Valor: 2.500,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 6220 Nome: COMERCIAL TAMBEL LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001347 | Valor: 2.100,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003002 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12091 Nome: EDILSON BARROZA COSTA IMPORTADORA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000100 | Valor: 2.400,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 10040 Nome: TRANSPARCA COMERCIAL LTDA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900301 | Valor: 11.020,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 12091 Nome: EDILSON BARROZA COSTA IMPORTADORA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001731 | Valor: 2.500,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003602 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8413 Nome: RIVALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001347 | Valor: 1.448,40 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003602 | Cat: 1048 | Venc: 03/03/18 Cod | 6747 Nome: MRS BRASILIA DOCAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00000800211 | Valor: 100.000,00 D | R |
| | | Total Diário: | 133.459,80 D |
| www.atk.com.br/relskadado | | | |

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|---|
| RSC0305 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20h | |
| | | Página: 0042 / 0051 | |
| Data Vencimento: 04/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6218 Nome: KARREFFLUX LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001150 | Valor: 5.074,10 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003301 | Cat: 1048 | Venc: 10/03/18 Cod | 11160 Nome: MERICANTO FIGUEIREDO FFF S |
| De: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001200105 | Valor: 2.800,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 10180 Nome: RTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EREU |
| De: 21/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000360 | Valor: 125,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003902 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 6718 Nome: KARREFFLUX LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA |
| De: 28/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00000700113 | Valor: 11.878,81 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004101 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 10047 Nome: DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS EREU |
| De: 04/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000001047 | Valor: 34.340,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004302 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 10041 Nome: OFERTA DISTRIBUIDORA ALCAZARVA LTDA |
| De: 04/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00000700333 | Valor: 38.000,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004101 | Cat: 1042 | Venc: 10/02/17 Cod | 8638 Nome: J. DE BARROS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS |
| De: 04/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00000200209 | Valor: 15.460,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004302 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8078 Nome: TCO DISTRIBUIDORA DO MACHETE LTDA |
| De: 11/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000322 | Valor: 102.100,00 D | R |
| | | Total Diário: | 353.183,29 D |
| Data Vencimento: 05/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6069 Nome: ANI CARLOS COMERCIO LTDA EREU |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000001027 | Valor: 9.400,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003401 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6064 Nome: ANI CARLOS COMERCIO LTDA EREU |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900301 | Valor: 4.033,34 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 10047 Nome: DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS EREU |
| De: 12/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000360 | Valor: 19.844,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003903 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 10047 Nome: DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS EREU |
| De: 12/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000360 | Valor: 6.471,00 D | R |
| | | Total Diário: | 40.883,34 D |
| Data Vencimento: 06/03/2023 | | | |
| Tub: 240 NE 001 0003202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 11160 Nome: MERICANTO FIGUEIREDO FFF S |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000424 | Valor: 14.451,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003401 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 6069 Nome: ANI CARLOS COMERCIO LTDA EREU |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900301 | Valor: 1.003,34 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003501 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 12034 Nome: JOSE SEVERINO DA SILVA NE |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001900302 | Valor: 2.616,67 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0003901 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 6069 Nome: ANI CARLOS COMERCIO LTDA EREU |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002001002 | Valor: 45.000,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004302 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 12712 Nome: SILVA ROCHA EPP |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000077 | Valor: 1.100,28 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 8437 Nome: ACPERHIBA DE SOLUÇAO |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000000941 | Valor: 7.109,28 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004202 | Cat: 1048 | Venc: 10/01/19 Cod | 6038 Nome: COMERCIAL TAMBEL LTDA EPP |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000001013 | Valor: 11.008,80 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004302 | Cat: 1042 | Venc: 10/01/19 Cod | 11160 Nome: MERICANTO FIGUEIREDO FFF S |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001200340 | Valor: 5.800,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004302 | Cat: 1048 | Venc: 03/03/18 Cod | 10048 Nome: TAY D'ALMEIDA FORTI TRATI |
| De: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10000001002 | Valor: 11.000,00 D | R |
| Tub: 240 NE 001 0004901 | Cat: 1048 | Venc: 03/03/18 Cod | 1740 Nome: EDAPORTE COMERCIO DE CONSTRUCOES DE ALIMENTOS LTDA |

| 54404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------------|---|---------------------------|
| RSC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 0040 / 0051 | |
| Data Vencimento: 14/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1402 Venc: 10/03/23 Cod | 6210 Nome: KARLENEU LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | Valor: 5.010,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001172 | Valor: | 5.010,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003933 | Catêria 1402 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 2.800,00 D Sedi: |
| Debitado: 01/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001171 | Valor: | 2.800,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003792 | Catêria 1008 Venc: 03/03/23 Cod | WUN Nome: MARCONI INDUSTRIAL FOODS EREJI | Valor: 6.080,00 D Sedi: |
| Debitado: 10/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003007121 | Valor: | 6.080,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0001101 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 10961 Nome: DEFI TA DISTRIBUIDORA ALACMANA LTDA | Valor: 21.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 11/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088737 | Valor: | 21.000,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 41.011,13 D | 40.355,02 D |
| Data Vencimento: 15/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003950 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 9.400,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001092 | Valor: | 9.400,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 4.333,50 D Sedi: |
| Debitado: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.333,50 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003902 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 23.400,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002001110 | Valor: | 23.400,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003742 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO ALIMENTOS LTDA | Valor: 4.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003752 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA | Valor: 4.965,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.965,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003762 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA | Valor: 4.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003702 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 8422 Nome: ATACADO EVANGELICO LTDA | Valor: 13.748,67 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 13.748,67 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003941 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12746 Nome: LUCAS F SA DOS SANTOS ME | Valor: 2.107,00 D Sedi: |
| Debitado: 14/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 2.107,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003932 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA | Valor: 11.654,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 11.654,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004041 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6772 Nome: FINECOL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 65.930,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001093 | Valor: | 65.930,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004051 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 12736 Nome: FINECOL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 24.410,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 24.410,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004051 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: FINECOL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 40.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/01/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001093 | Valor: | 40.000,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 217.895,00 D | 217.895,00 D |
| Data Vencimento: 16/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003950 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 1.083,33 D Sedi: |
| Debitado: 09/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001172 | Valor: | 1.083,33 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12641 Nome: JOSE SEVERINO DA SILVA ME | Valor: 2.848,67 D Sedi: |
| Debitado: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 2.848,67 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 40.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 09/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 40.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003902 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 5.680,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001155 | Valor: | 5.680,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003931 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 6070 Nome: GONCALVES FORRICHES E | Valor: 8.029,12 D Sedi: |
| Debitado: 09/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001204 | Valor: | 8.029,12 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6210 Nome: NUTRINA LTDA | Valor: 124.090,80 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001155 | Valor: | 124.090,80 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 8574 Nome: C.M.D.O.MARINI COMERCIO DE CEREJAS | Valor: 7.100,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088747 | Valor: | 7.100,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 195.538,92 D | 195.836,92 D |

www.stenius.com.br (stenius@stenius.com.br)

| 54404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------------|--|--------------------------|
| RSC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 0042 / 0051 | |
| Data Vencimento: 17/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 1.100,00 D Sedi: |
| Debitado: 10/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 1.100,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 12691 Nome: EDISON BARROZA COSTA MERRIQUO LTDA | Valor: 2.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 2.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004012 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 1.637,50 D Sedi: |
| Debitado: 17/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 1.637,50 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003901 | Catêria 1001 Venc: 03/03/23 Cod | 12690 Nome: SUPERFERRUGINOSA FERRUGINOSA SA | Valor: 11.020,00 D Sedi: |
| Debitado: 16/01/2023 F.C. 2 | Nosso Número: | Valor: | 11.020,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 115.507,50 D | 116.567,50 D |
| Data Vencimento: 18/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003952 | Catêria 1003 Venc: 03/03/23 Cod | 8102 Nome: MARCELO JOSÉ BARRAL IMPORTADORA LTDA | Valor: 15.216,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 15.216,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003942 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 2.200,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001142 | Valor: | 2.200,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003951 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 4.900,00 D Sedi: |
| Debitado: 21/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.900,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004110 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 10647 Nome: DISTRIBUIDORA LOMES CLARES EREJI | Valor: 34.300,00 D Sedi: |
| Debitado: 02/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001217 | Valor: | 34.300,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004105 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 9022 Nome: JUI BARRAL SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS | Valor: 13.400,00 D Sedi: |
| Debitado: 04/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 13.400,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003952 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6210 Nome: KARLENEU LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | Valor: 85.517,50 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001120 | Valor: | 85.517,50 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003902 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: KARLENEU LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | Valor: 11.810,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001119 | Valor: | 11.810,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 175.825,53 D | 174.789,94 D |
| Data Vencimento: 19/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003911 | Catêria 1003 Venc: 10/03/23 Cod | 6100 Nome: MANDI BRASA DISTRIBUIDORA IMPORT E EXPORT LTDA | Valor: 15.214,40 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 15.214,40 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 12779 Nome: FERRACIS | Valor: 18.200,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088731 | Valor: | 18.200,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 6100 Nome: RACHEL LOOLA LTDA | Valor: 45.859,00 D Sedi: |
| Debitado: 17/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088734 | Valor: | 45.859,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004111 | Catêria 1002 Venc: 06/03/23 Cod | 1245 Nome: FERRAFORTE COMERCIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 25.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088737 | Valor: | 25.000,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 106.824,31 D | 106.824,31 D |

www.stenius.com.br (stenius@stenius.com.br)

| 54404 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|---------------------------------|--|--------------------------|
| RSC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 0048 / 0051 | |
| Data Vencimento: 20/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003903 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: ANI CARLES COMERCIO LTDA ME | Valor: 23.500,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001126 | Valor: | 23.500,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003702 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 12741 Nome: RUIFEL MOURA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 3.615,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10002001182 | Valor: | 3.615,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003792 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 12614 Nome: C DELVA COMERCIO LTDA | Valor: 14.200,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001200 | Valor: | 14.200,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003742 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA | Valor: 4.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003950 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 12642 Nome: EVANGELICO SUPERMERCADOS LTDA | Valor: 4.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003792 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 8122 Nome: ATACADO EVANGELICO LTDA | Valor: 13.748,67 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 13.748,67 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 8043 Nome: CP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Valor: 37.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088735 | Valor: | 37.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 8061 Nome: RDMZ LTDA | Valor: 11.648,51 D Sedi: |
| Debitado: 16/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088740 | Valor: | 11.648,51 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004101 | Catêria 1005 Venc: 10/03/23 Cod | 8100 Nome: GFRM DO MARCHI DE IPA | Valor: 23.097,01 D Sedi: |
| Debitado: 16/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001219 | Valor: | 23.097,01 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 6100 Nome: OLC COMERCIO ATACADO E VAREJISTA OCMERC EN GENERAL CR | Valor: 15.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088746 | Valor: | 15.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 12779 Nome: FERRACIS | Valor: 18.200,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088749 | Valor: | 18.200,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 6070 Nome: ASABRANCA INDO COM E IMPORTADORA LTDA | Valor: 24.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 17/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088747 | Valor: | 24.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 12641 Nome: DEFI TA DISTRIBUIDORA ALACMANA LTDA | Valor: 21.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088700 | Valor: | 21.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004102 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 10646 Nome: LP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESGARTIUS LTDA | Valor: 57.300,00 D Sedi: |
| Debitado: 13/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088744 | Valor: | 57.300,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 234.888,07 D | 234.888,07 D |
| Data Vencimento: 21/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0004051 | Catêria 1003 Venc: 03/03/23 Cod | 6041 Nome: MARITON DISTRIBUIDORA DE EXPEDIENTE EDP | Valor: 57.300,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088732 | Valor: | 57.300,00 D Sedi: |
| Total Diário: | | 57.300,00 D | 57.300,00 D |
| Data Vencimento: 23/03/2023 | | | |
| Tub 240 NE 001 0003950 | Catêria 1003 Venc: 03/03/23 Cod | 8102 Nome: MARCELO JOSÉ BARRAL IMPORTADORA LTDA | Valor: 15.216,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 15.216,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0003940 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 2.200,00 D Sedi: |
| Debitado: 15/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00001001142 | Valor: | 2.200,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004032 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 11160 Nome: MERCANTIL GUERREDO EREJI | Valor: 4.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 21/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 00009055001 | Valor: | 4.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004050 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 6210 Nome: KARLENEU LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | Valor: 85.407,20 D Sedi: |
| Debitado: 11/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001155 | Valor: | 85.407,20 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004050 | Catêria 1008 Venc: 10/03/23 Cod | 6066 Nome: KARLENEU LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA | Valor: 17.203,40 D Sedi: |
| Debitado: 11/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 10003001182 | Valor: | 17.203,40 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004051 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 6070 Nome: WISLEYA DE SOUSA - ME | Valor: 17.000,00 D Sedi: |
| Debitado: 16/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088739 | Valor: | 17.000,00 D Sedi: |
| Tub 240 NE 001 0004103 | Catêria 1002 Venc: 10/03/23 Cod | 8574 Nome: C.M.D.O.MARINI COMERCIO DE CEREJAS | Valor: 7.100,00 D Sedi: |
| Debitado: 16/02/2023 F.C. 5 | Nosso Número: 000088748 | Valor: | 7.1 |

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RRC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9059 / 9059 | |
| Data Vencimento: 24/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-030392 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: MUNDABRASA DISTRIBUIDORA IMPORT E EXPORT LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889920 | Valor: 15.214,00 D |
| Tub: 210 NE-001-030402 | Categoria: 1002 | Venc: 20/03 | Cod: 8741 Nome: UNIFRIGOS DISTRIBUIDORA IMPORT EXPORT S.P.A |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889732 | Valor: 37.370,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: RACHEL LOOLA LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889734 | Valor: 45.909,80 D |
| Total Diário: | | 118.554,37 D | 118.554,37 D |
| Data Vencimento: 25/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0304032 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: CI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889741 | Valor: 37.498,20 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 9602 Nome: ROMEU LTDA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889444 | Valor: 17.945,52 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 9602 Nome: GERALDO MARCELO DE JESUS |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000708432 | Valor: 23.497,81 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10098 Nome: ASABRANCA INDUS. COM. E IMPORTADORA LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 48.841,60 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10648 Nome: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889698 | Valor: 12.370,00 D |
| Total Diário: | | 134.232,04 D | 134.232,04 D |
| Data Vencimento: 27/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 8718 Nome: ASABRANCA INDUS. COM. E IMPORTADORA LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889745 | Valor: 28.918,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10261 Nome: DELTA DISTRIBUIDORA ALACIANA LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889748 | Valor: 24.000,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10648 Nome: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889702 | Valor: 12.700,00 D |
| Total Diário: | | 65.518,07 D | 65.518,07 D |
| Data Vencimento: 28/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0304035 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11190 Nome: MERIDIANI REGULATED FRUIT |
| DEmissão: 21/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889431 | Valor: 4.900,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0304041 | Categoria: 1002 | Venc: 20/03 | Cod: 6100 Nome: COVAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889714 | Valor: 102.400,00 D |
| Total Diário: | | 107.300,00 D | 107.300,00 D |
| Data Vencimento: 29/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0303903 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: MUNDABRASA DISTRIBUIDORA IMPORT E EXPORT LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889609 | Valor: 15.214,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0304052 | Categoria: 1002 | Venc: 20/03 | Cod: 8741 Nome: UNIFRIGOS DISTRIBUIDORA IMPORT EXPORT S.P.A |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889748 | Valor: 37.370,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: RACHEL LOOLA LTDA |
| DEmissão: 17/03/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889734 | Valor: 45.909,80 D |
| Total Diário: | | 118.554,37 D | 118.554,37 D |
| Data Vencimento: 30/03/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0304032 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6100 Nome: CI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889731 | Valor: 37.498,20 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 9602 Nome: ROMEU LTDA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889444 | Valor: 17.945,52 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 9602 Nome: GERALDO MARCELO DE JESUS |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000708430 | Valor: 23.501,60 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 8740 Nome: OLC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIA GERAL DE |
| DEmissão: 13/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889733 | Valor: 11.290,00 D |
| Total Diário: | | 83.812,17 D | 83.812,17 D |

www.atask.com.br (vstikbado)

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RRC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9059 / 9059 | |
| Data Vencimento: 01/04/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10482 Nome: RFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CREU |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 122.500,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301202 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10698 Nome: ASABRANCA INDUS. COM. E IMPORTADORA LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 48.841,67 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10648 Nome: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889734 | Valor: 12.700,00 D |
| Total Diário: | | 184.041,67 D | 184.041,67 D |
| Data Vencimento: 03/04/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12278 Nome: CIBRAMCOS |
| DEmissão: 11/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889737 | Valor: 16.308,90 D |
| Tub: 210 NE-001-0301101 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 8102 Nome: COVAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 71.400,00 D |
| Total Diário: | | 87.708,90 D | 87.708,90 D |
| Data Vencimento: 05/04/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10292 Nome: SUPERFRIG INDUSTRIA E COMERCIO SA |
| DEmissão: 01/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 27.500,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301202 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10482 Nome: RFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CREU |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 122.500,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0301203 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10298 Nome: ASABRANCA INDUS. COM. E IMPORTADORA LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889743 | Valor: 48.841,67 D |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10648 Nome: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889734 | Valor: 12.700,00 D |
| Total Diário: | | 211.651,67 D | 211.651,67 D |
| Data Vencimento: 09/04/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301102 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 6700 Nome: OLC COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIA GERAL DE |
| DEmissão: 11/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889731 | Valor: 11.290,00 D |
| Total Diário: | | 11.290,00 D | 11.290,00 D |
| Data Vencimento: 15/04/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301203 | Categoria: 1002 | Venc: 18/03/23 | Cod: 10482 Nome: RFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CREU |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 5 | Nosso Número: 0000889730 | Valor: 122.500,00 D |
| Total Diário: | | 122.500,00 D | 122.500,00 D |

www.atask.com.br (vstikbado)

| 54604 - Sistema de Administração Integrada de Negócios | | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|-----------------------------------|--|
| RRC0005 - Títulos a Receber por Data de Vencimento | | Emissor: 22/02/2023 17:20 h | |
| | | Página: 9059 / 9059 | |
| Data Vencimento: 20/05/2023 | | | |
| Tub: 210 NE-001-0301101 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11622 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 12.458,00 D |
| Tub: 210 NE-001-0304031 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11622 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 234.040,20 D |
| Tub: 210 NE-001-0304071 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11622 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 76.507,38 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12237 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 237.060 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12237 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 58.907,28 D |
| Tub: 210 NE-001-0304071 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12237 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 21.780,11 D |
| Tub: 210 NE-001-0304071 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11622 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 42.861,22 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11628 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 38.782,81 D |
| Tub: 210 NE-001-0304071 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11628 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 14/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 23.545,77 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11628 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 6.003,84 D |
| Tub: 210 NE-001-0304071 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 11628 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 15/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 44.825,11 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12241 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 22/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 11.082,81 D |
| Tub: 210 NE-001-0304051 | Categoria: 1001 | Venc: 18/03/23 | Cod: 12242 Nome: SOCIO DO BRASIL COVISA SA |
| DEmissão: 20/02/2023 | F.C.: 2 | Nosso Número: 180397 | Valor: 46.188,11 D |
| Total Diário: | | 992.631,72 D | 843.737,02 D |
| Total Geral: | | 19.814.885,84 D | 16.480.581,16 D |

Filtros Utilizados:

| | | | |
|-------------------|-------------|---|------------|
| Empresa: | 210 | 4 | 270 |
| Código Documento: | b | 8 | 2 |
| Forma Cobrança: | 0 | 8 | 99999 |
| Status: | Aberto | | |
| Número: | Qualificado | | |
| Data Vencimento: | 01/01/2020 | 4 | 31/12/2023 |
| Cod Cliente: | g | 2 | 00000 |
| Cod Contas: | g | 4 | - |

Monitoramento Títulos

www.atask.com.br (vstikbado)

3.2.19 Responsável Contábil E Qualificação

19) Informação sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

Conforme comunicado, emitido em 24 de fevereiro de 2023, pela empresa, a contabilidade da devedora, em 01 de outubro de 2022, foi transferida para a empresa JBQUALITY CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 24.538.403/0001-57, com escritório profissional situado à Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº. 856, 8º Andar, Sala 803 e 804, Ed. Evolution, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87013-190, com responsabilidade técnica de MAYARA SOLER VILAS BOAS, CRC PR-063866/O-7, conforme a seguir espelhado:

COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTABILIDADE



Eu, **RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/ME sob nº. 112.495.278-05, comunico que em 01/10/2022, transferei para a **JBQUALITY CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 24.538.403/0001-57, com escritório profissional situado à Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº. 856, 8º Andar, Sala 803 e 804, Ed. Evolution, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87013-190, com responsabilidade técnica de **MAYARA SOLER VILAS BOAS, CRC PR-063866/O-7**, a contabilidade da empresa **KADÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.164.263/0001-85, situada na Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº. 700, Setor Vale do Sol, no município de Caçu, estado de Goiás, CEP 75813-000, compreendendo a matriz e suas filiais.

Caçu – GO, 24 de fevereiro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805

Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
Dados: 2023.02.25 14:05:17 -03'00'

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Diretor
Kadão S.A.

Rua Vereador Basílio Sautchuk
nº. 856, Sala 803, Zona 01,
Maringá - PR
CEP 87013-190

(44) 3034-1704
administrativo@jbqualitycontabilidade.com.br
http://www.jbqualitycontabilidade.com.br

21/12/22, 15:41

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAYARA SOLER VILAS BOAS
REGISTRO..... : PR-063866/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.451.209.**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/12/2022 as 15:41:20.

Válido até: 21/03/2023.

Código de Controle: 868249.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

3.2.20 Comunicado Aos Juízos

20) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações em que essa devedora seja parte;

Conforme reiterado a solicitação por intermédio do 6º Termo de Diligência, até a conclusão do presente relatório, a devedora forneceu comprovação de comunicação de seu pedido e deferimento da recuperação judicial somente relativo aos seguintes processos cíveis e trabalhistas, abaixo relacionados.

| Ord. | COMARCA | Processo n.º |
|------|-----------------|---------------------------|
| 1 | JATAÍ/GO | 0010170-94.2022.5.18.0111 |
| 2 | PORTO CALVO/AL | 0001103-51.2019.5.19.0057 |
| 3 | JATAÍ/GO | 0010173-49.2022.5.18.0111 |
| 4 | JATAÍ/GO | 0010553-72.2022.5.18.0111 |
| 5 | JATAÍ/GO | 0010771-03.2022.5.18.0111 |
| 6 | BARRETO/SP | 0012580-67.2017.5.15.0117 |
| 7 | RONDONÓPOLIS/MT | 1025495-71.2022.8.11.0003 |

3.2.21 Documentos De Controles E Inspeções

21) Relatório do Movimento de Abate, individualizado por mês, referente aos exercícios de 2020 e 2021(integrais) e 2022 (janeiro a novembro) expedido pelo sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Conforme alinhavado no 1º relatório mensal apresentado por esta administração judicial, pela análise da documentação inicialmente disponibilizada, constatou-se que a devedora não teria apresentado as

referidas informações relatadas neste item, tendo fornecido apenas o relatório de movimento de abate, expedido pelo sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da unidade produtora de Jataí (GO) – adiante espelhado, e somente referente ao período do abate de 01/01/2021 até 30/11/2022, estando ausente, desta forma, das demais unidades (Caçu, Rondonópolis e Água Boa) e, inclusive, do ano de 2020, embora exaustivamente requerida, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º e 10º Termos de Diligências.

Ocorre que, para elaboração deste relatório mensal, a devedora apresentou a seguinte declaração, na qual subscreve que as unidades de Rondonópolis/MT e Água Boa/MT, nos anos de 2020 e 2021, não estariam em funcionamento, sendo que a unidade de Rondonópolis teve sua produção com início no ano de 2022 e, por sua vez, a unidade de Água Boa teria sido arrendada para reforma e ampliação, contudo, devido aos impactos da pandemia, não foram concluídas as obras, conforme adiante espelhado:

KADÃO S/A
CNPJ: 07.164.263/0001-85
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, N.º 700 – BAIRRO SETOR VALE DO SOL
Caçu/GO CEP: 75.813-000

DECLARAÇÃO

KADÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.164.263/0001-85, situada à Rua Lazaro Ludgero de Souza, n.º 700, Bairro Setor Vale do Sol, Caçu/GO. Neste ato representado por seu administrador, o Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 112.495.278-05 e portador da carteira de identidade RG-239379603 SSP/SP, residente e domiciliado em Caçu/GO, **DECLARA** para os devidos fins junto a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, em cumprimento ao 1º Termo de diligência, item 21, que não foi apresentado dados referentes as unidades de Rondonópolis/MT e Agua Boa nos anos de 2020/2021, devido ambas não estarem em funcionamento, onde unidade de Rondonópolis teve sua produção com início no ano de 2022 e Agua Boa é uma unidade arrendada para reforma e ampliação, mas com os devidos impactos da pandemia não concluiu suas obras para produzir.

Por ser verdade firmo o presente.

Caçu/GO, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
Data: 2023.02.27 10:02:57 -03'00'

KADAO S/A

Porém, em que pese a elucidativa declaração emitida, os esclarecimentos prestados não contemplam e/ou justificam a ausência de fornecimento dos dados da unidade de Rondonópolis no período de junho até dezembro de 2022, já que o negócio jurídico de arrendamento celebrado com a HBM PARTICIPAÇÕES LTDA. teve sua vigência inaugural em 01 de julho de 2022, conforme a cláusula segunda, do instrumento contratual espelhado no item 3.2.11, do presente relatório.

Ademais disso, verifica-se também que as informações assinaladas na declaração emitida não esclarecem a ausência de fornecimento dos dados da unidade de Caçu-Goiás, bem como a inexistência das informações da Unidade de Jataí-Goiás, do ano referencial de 2020.

01) MAPA Relatório Abate – Unidade de Jataí (janeiro/2021 até dezembro/2021)

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N. CRI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 29/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 88.0000 |
| 22/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 21/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 24/04/2021 | 02/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 70.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 27/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 113.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N. CRI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 29/04/2021 | 02/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 29/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/04/2021 | 02/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 29/04/2021 | 02/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/04/2021 | 02/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 3 de 55

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0100 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 30/04/2021 | 02/05/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 70.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.3000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 03/05/2021 | 03/05/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 78.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 4 de 55

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 04/05/2021 | 04/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 05/05/2021 | 05/05/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/05/2021 | 07/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 5 de 55

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 41.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 67.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.0000 |
| 08/05/2021 | 08/05/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 6 de 55

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 11/05/2021 | 08/05/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/05/2021 | 10/06/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 47.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 17/05/2021 | 10/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 18/05/2021 | 11/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 7 de 55

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.2000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 19/05/2021 | 11/06/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.70000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 92.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 59.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 8 de 55

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 21/05/2021 | 18/06/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 19.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 52.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 13.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.0000 |
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 9 de 55

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 25/05/2021 | 21/06/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 59.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/05/2021 | 23/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 44.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 22.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 21.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 6.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 35.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 52.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 10 de 55

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 14.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 29.0000 |
| 28/05/2021 | 23/06/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 16.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 32.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 11.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 43.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 64.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 22.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 33.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 52.0000 |
| 01/06/2021 | 08/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 16.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 11.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 52.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.0000 |
| 02/06/2021 | 08/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 15 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 48.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 30.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 23.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 36.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 48.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 48.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 21.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 9.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 27.0000 |
| 18/06/2021 | 08/07/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 12.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 45.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 8.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 54.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 16.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 27.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 16 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 52.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 30.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 8.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 26 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 47.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 27 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 38.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 28 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 12.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 29 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 7.0000 |
| 21/06/2021 | 08/07/2021 | 30 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 23.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 38.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 49.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 34.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 20.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 12.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 32.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 38.0000 |
| 23/06/2021 | 08/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 47.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 7.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 158.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 56.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 5.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 17 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 19.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 8.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 24.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 129.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 23.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 77.0000 |
| 25/06/2021 | 18/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 8.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 54.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 34.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 54.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 54.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 17.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 12.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 8.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 27.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 28/06/2021 | 18/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 34.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 11.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 18 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 17.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 49.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 38.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 23.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 32.0000 |
| 30/06/2021 | 18/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 27.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 184.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 108.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 18.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 7.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 12.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 17.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 25.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 46.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 27.0000 |
| 02/07/2021 | 22/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 3.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 57.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovina | 34.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 19 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 05/07/2021 | 22/07/2021 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 78.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 20 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 07/07/2021 | 22/07/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 85.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 10.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 37.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 34.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 21.0000 |
| 08/07/2021 | 24/07/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 21 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 31.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 12/07/2021 | 24/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 22 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 13.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 6.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5.0000 |
| 14/07/2021 | 24/07/2021 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 23 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 19/07/2021 | 29/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.2000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 33.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 67.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 0 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 0 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 24 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 21/07/2021 | 29/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 61.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 23/07/2021 | 29/07/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 26/07/2021 | 29/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 61.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 25 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 117.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.2000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 62.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 223.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 3.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 29/07/2021 | 29/07/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 26 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 45.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 56.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 28.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 11.0000 |
| 30/07/2021 | 02/08/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 27 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 02/08/2021 | 03/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 04/08/2021 | 05/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 88,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 49,0000 |
| 04/08/2021 | 04/08/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 197,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 28 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 05/08/2021 | 05/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 157,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 06/08/2021 | 06/08/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 29 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 10/08/2021 | 10/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 51,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/08/2021 | 11/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 141,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:25
 Página: 30 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21,0000 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 896,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18,0000 |
| 17/08/2021 | 17/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 18/08/2021 | 18/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 234,0000 |
| 19/08/2021 | 19/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54,0000 |
| 19/08/2021 | 19/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 19/08/2021 | 19/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 56,0000 |
| 19/08/2021 | 19/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 31 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 19/08/2021 | 30/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 192.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/08/2021 | 30/08/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 32 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 21/08/2021 | 30/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 80.000 |
| 24/08/2021 | 30/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 20.000 |
| 21/08/2021 | 30/08/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 21/08/2021 | 30/08/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 144.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.000 |
| 25/08/2021 | 30/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 26/08/2021 | 30/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 26/08/2021 | 30/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 33 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 53.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 15.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 20/08/2021 | 30/08/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 134.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 37.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 27/08/2021 | 31/08/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 34 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.000 |
| 31/08/2021 | 09/09/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 33.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 9.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 21.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 22.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 01/09/2021 | 18/09/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 35 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 66.000 |
| 02/09/2021 | 18/09/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 71.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 03/09/2021 | 18/09/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 06/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 06/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.000 |
| 06/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 36 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 08/09/2021 | 18/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.000 |
| 08/09/2021 | 18/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 107.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 29.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.000 |
| 10/09/2021 | 18/09/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.000 |
| 14/09/2021 | 18/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 189.000 |
| 14/09/2021 | 18/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 204.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 44.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 34.000 |
| 15/09/2021 | 20/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 16.000 |
| 16/09/2021 | 20/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 72.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 37 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 16/09/2021 | 20/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19.000 |
| 16/09/2021 | 20/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 16/09/2021 | 20/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |
| 16/09/2021 | 20/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.000 |
| 20/09/2021 | 14/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 294.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 20.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 22.000 |
| 30/09/2021 | 14/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 3.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 39.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 22/09/2021 | 14/10/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 3.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 38 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 102.000 |
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 25/09/2021 | 14/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.000 |
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 23/09/2021 | 14/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.000 |
| 21/09/2021 | 14/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 192.000 |
| 21/09/2021 | 14/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 11.000 |
| 21/09/2021 | 14/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 16.000 |
| 24/09/2021 | 14/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.000 |
| 23/09/2021 | 15/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 27/09/2021 | 15/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 21.000 |
| 30/09/2021 | 15/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 6.000 |
| 27/09/2021 | 15/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 27/09/2021 | 15/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 60.000 |
| 30/09/2021 | 15/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.000 |
| 28/09/2021 | 15/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 108.000 |
| 28/09/2021 | 15/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5.000 |
| 28/09/2021 | 15/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 15.000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 39 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 29/09/2021 | 15/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 01/10/2021 | 18/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 218.0000 |
| 01/10/2021 | 18/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 178.0000 |
| 02/10/2021 | 18/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 218.0000 |
| 03/10/2021 | 18/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 03/10/2021 | 18/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 95.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 40 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 04/10/2021 | 18/10/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 43.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 05/10/2021 | 18/10/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 07/10/2021 | 18/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 388.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 41 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 07/10/2021 | 18/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 182.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 09/10/2021 | 19/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 11/10/2021 | 19/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.0000 |
| 11/10/2021 | 19/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 183.0000 |
| 11/10/2021 | 19/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 11/10/2021 | 19/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 11/10/2021 | 19/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 13/10/2021 | 20/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 384.0000 |
| 14/10/2021 | 21/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 282.0000 |
| 14/10/2021 | 21/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 14/10/2021 | 21/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 42 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 119.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 158.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 15/10/2021 | 25/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 15/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 32.0000 |
| 15/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 15/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 15/10/2021 | 28/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 18/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/10/2021 | 28/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 18/10/2021 | 28/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 43 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 19/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 19/10/2021 | 28/10/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 19/10/2021 | 28/10/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 198.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.0000 |
| 20/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 21/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 21/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68.0000 |
| 21/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 22/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 98.0000 |
| 22/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 128.0000 |
| 30/10/2021 | 30/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 144.0000 |
| 22/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 22/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 252.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 65.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 44 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |
| 25/10/2021 | 28/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 30/10/2021 | 28/10/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.0000 |
| 28/10/2021 | 28/10/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 45 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/10/2021 | 29/10/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |
| 28/10/2021 | 29/10/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 29/10/2021 | 29/10/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 30/10/2021 | 03/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 144.0000 |
| 30/10/2021 | 03/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 30/10/2021 | 03/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 13.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 53.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 3.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 9.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 46 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF_GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 9.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 104.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 78.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 63.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 132.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 51.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 05/11/2021 | 05/11/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 12/11/2021 | 12/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 24.0000 |
| 12/11/2021 | 12/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 162.0000 |
| 12/11/2021 | 12/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 71.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 47 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 12/11/2021 | 12/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 28.0000 |
| 12/11/2021 | 12/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 52,0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 58.0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 21.0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 81.0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 12.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 8,0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 218,0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 39.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 9,0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 22/11/2021 | 22/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 378,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 48 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 24.0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 21.0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 32,0000 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 111.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 12.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 5,0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 19.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 3.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 36.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 13.0000 |
| 25/11/2021 | 25/11/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 49 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 72.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 29.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 108.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 54.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 28.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 71.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 2,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 2,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 42,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 9,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 50 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 2,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 26/11/2021 | 02/12/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 16.0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 315,0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 22,0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 82,0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 52,0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 32,0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 16.0000 |
| 01/12/2021 | 06/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 1,0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 17.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 16.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 38.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 82,0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 11.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 18.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 16.0000 |
| 03/12/2021 | 06/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovídeos | Bovino | 48.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 01 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 03/12/2021 | 08/12/2021 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 40.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 308.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 07/12/2021 | 18/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1.000 |
| 08/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 398.000 |
| 08/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62.000 |
| 08/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 08/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 02 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 42.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 47.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 82.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 21.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 10/12/2021 | 18/12/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 52.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 03 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 14/12/2021 | 18/12/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 398.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 15/12/2021 | 18/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 42.000 |
| 17/12/2021 | 18/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 398.000 |
| 17/12/2021 | 18/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.000 |
| 17/12/2021 | 18/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.000 |
| 17/12/2021 | 18/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 04 59

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 82.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 20/12/2021 | 28/12/2021 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 20.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 92.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 12.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 92.000 |
| 22/12/2021 | 30/12/2021 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão
Mapa de Abate - Abates
Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alexandro Rodrigues Silva
Data: 20/03/2023
Hora: 10:25
Página: 55 de 55

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.C/EI | Estabelecimento | UF | Município | UF CTA | Grupo Esp. | Especie | Qtd. Abate |
|-----------|-----------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 201120021 | 201120021 | 10 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 201120021 | 201120021 | 11 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 15.0000 |
| 221120021 | 201120021 | 12 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 9,0000 |
| 221120021 | 201120021 | 13 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 1 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 2 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 15.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 3 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 17.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 4 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 5 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 8,0000 |
| 231120021 | 201120021 | 6 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 7 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 8 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 17.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 9 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 10 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 11 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 8,0000 |
| 231120021 | 201120021 | 12 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 36.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 13 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 14 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 15 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 231120021 | 201120021 | 16 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 12.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão
Mapa de Abate - Abates
Período do abate de 01/01/2021 até 31/12/2021

Usuário: Alexandro Rodrigues Silva
Data: 20/03/2023
Hora: 10:25
Página: 56 de 56

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.C/EI | Estabelecimento | UF | Município | UF CTA | Grupo Esp. | Especie | Qtd. Abate |
|-----------|-----------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 201120021 | 201120021 | 17 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 17.0000 |
| 201120021 | 201120021 | 18 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 28.0000 |
| 201120021 | 201120021 | 19 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 11.0000 |
| 201120021 | 201120021 | 20 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 201120021 | 201120021 | 21 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 201120021 | 201120021 | 22 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 201120021 | 201120021 | 23 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 201120021 | 201120021 | 24 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 201120021 | 201120021 | 25 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 201120021 | 201120021 | 26 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |

relatorioAbate.jasper

02) MAPA Relatório Abate – Unidade de Jataí (janeiro/2022 até dezembro/2022)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão
Mapa de Abate - Abates
Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alexandro Rodrigues Silva
Data: 20/03/2023
Hora: 10:25
Página: 1 de 158

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.C/EI | Estabelecimento | UF | Município | UF CTA | Grupo Esp. | Especie | Qtd. Abate |
|-----------|-----------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 040120022 | 050120022 | 1 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 48.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 2 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 54.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 3 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 4,0000 |
| 040120022 | 040120022 | 4 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 040120022 | 040120022 | 5 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 040120022 | 040120022 | 6 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 36.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 7 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 11.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 8 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 9 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 19.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 10 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 28.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 11 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 17.0000 |
| 040120022 | 050120022 | 12 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 21.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 13 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 12.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 14 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 12.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 15 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 040120022 | 040120022 | 16 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 4,0000 |
| 040120022 | 040120022 | 17 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 18 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 19 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 28.0000 |
| 040120022 | 040120022 | 20 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão
Mapa de Abate - Abates
Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alexandro Rodrigues Silva
Data: 20/03/2023
Hora: 10:25
Página: 2 de 158

| Abate | Inclusão | LT | Amb. | N.C/EI | Estabelecimento | UF | Município | UF CTA | Grupo Esp. | Especie | Qtd. Abate |
|-----------|-----------|----|------|--------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 050120022 | 060120022 | 1 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 2 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 28.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 3 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 23.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 4 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 5 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 6 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 7 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 8 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 9 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 10 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 11 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 12 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 13 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 5,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 14 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 15 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 16 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 17 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 18 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |
| 050120022 | 060120022 | 19 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 18.0000 |
| 050120022 | 060120022 | 20 | SI* | 2231 | KADAO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovinos | Bovina | 1,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 3 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 07/01/2022 | 12/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 07/01/2022 | 12/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 07/01/2022 | 12/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0100 |
| 08/01/2022 | 12/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 08/01/2022 | 12/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 08/01/2022 | 12/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 43.0000 |
| 08/01/2022 | 12/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 09/01/2022 | 12/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 4 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 11/01/2022 | 17/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 01.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 5 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 13/01/2022 | 17/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 14/01/2022 | 17/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 6 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 01.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 15/01/2022 | 17/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 02.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 01.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 16/01/2022 | 19/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 7 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 18/01/2022 | 18/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 41.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 8 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 41.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 63.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 21/01/2022 | 21/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 61.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 9 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 25/01/2022 | 25/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 53.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 10 de 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 11 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 29/01/2022 | 29/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 40,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 29/01/2022 | 31/01/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 67,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 12 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29,0000 |
| 01/02/2022 | 01/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 88,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 13 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 03/02/2022 | 03/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 04/02/2022 | 04/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58,0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 14 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 | 26 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 15 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 10/02/2022 | 12/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 10/02/2022 | 12/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 10/02/2022 | 12/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 10/02/2022 | 12/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 11/02/2022 | 12/02/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 16 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 59,0000 |
| 11/02/2022 | 15/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/02/2022 | 15/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 14/02/2022 | 15/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 56,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 44,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 17 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 18 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 17/02/2022 | 17/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 16/02/2022 | 18/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 19 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 47.0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/02/2022 | 22/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 20 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 22/02/2022 | 24/02/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 21 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 118.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 23/02/2022 | 24/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 22 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 26 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 27 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 28 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 29 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 30 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 31 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 32 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 33 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 24/02/2022 | 24/02/2022 | 34 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 23 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 45.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 28/02/2022 | 28/02/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 2.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 24 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 55.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 01/03/2022 | 02/03/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 51.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 121.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 54.0000 |
| 02/03/2022 | 02/03/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 25 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 03/03/2022 | 14/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 3.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 31.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 26 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 04/03/2022 | 18/04/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 14.0000 |
| 01/03/2022 | 18/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 15.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovina | 4.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/03/2022 | 14/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 08/03/2022 | 14/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jatá | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 47 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 19/04/2022 | 21/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 48 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/04/2022 | 23/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 63.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 29.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 70.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 21/04/2022 | 23/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 29.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 85.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 49 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 22/04/2022 | 25/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 110.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 50 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 23/04/2022 | 27/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 3.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 25/04/2022 | 30/04/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 01 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.000 |
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.000 |
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 30/04/2022 | 30/04/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.000 |
| 30/04/2022 | 30/04/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.000 |
| 30/04/2022 | 30/04/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.000 |
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 28/04/2022 | 30/04/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 37/04/2022 | 02/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 37/04/2022 | 02/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 37/04/2022 | 02/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 37/04/2022 | 02/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 37/04/2022 | 02/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 02 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.000 |
| 27/04/2022 | 02/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 03 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 180.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.000 |
| 28/04/2022 | 04/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 04 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 30/04/2022 | 04/05/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 05 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 02/05/2022 | 04/05/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 56,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 03/05/2022 | 04/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 199,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 05 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 04/05/2022 | 10/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 78,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 49,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 62,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 05/05/2022 | 10/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 07 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 05/05/2022 | 11/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31,0000 |
| 05/05/2022 | 11/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21,0000 |
| 06/05/2022 | 11/05/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 08 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 06/05/2022 | 12/05/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 65,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 10/05/2022 | 14/05/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 07 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 24/05/2022 | 04/06/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 42.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 46.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.000 |
| 25/05/2022 | 04/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 89.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 08 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.000 |
| 26/05/2022 | 04/06/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 46.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 101.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 16.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 82.000 |
| 27/05/2022 | 04/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 09 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 32.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.000 |
| 01/06/2022 | 13/06/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 10 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 29.000 |
| 02/06/2022 | 13/06/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 29.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.000 |
| 03/06/2022 | 13/06/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 79 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 22/06/2022 | 04/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 22/06/2022 | 04/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 22/06/2022 | 04/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 22/06/2022 | 04/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 24/06/2022 | 04/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 80 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 50.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 27/06/2022 | 04/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 81 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52.0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 28/06/2022 | 04/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 82 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 47.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 30/06/2022 | 04/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 83 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 20.0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1,0000 |
| 01/07/2022 | 07/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 20.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7,0000 |
| 01/07/2022 | 15/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 23.0000 |
| 01/07/2022 | 15/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 25.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4,0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 01/07/2022 | 15/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 10.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8,0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 34.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 44.0000 |
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 84 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 04/07/2022 | 15/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1,0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 30.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 200.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 2,0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 4,0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 54.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 35.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 58.0000 |
| 05/07/2022 | 18/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 19.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 13.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 85 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7,0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5,0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 58.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 11.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 9,0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 28.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 7,0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1,0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/07/2022 | 18/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 86 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 108.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 38.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1,0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 48.0000 |
| 08/07/2022 | 18/07/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 1,0000 |
| 11/07/2022 | 21/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 64.0000 |
| 11/07/2022 | 21/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 14.0000 |
| 11/07/2022 | 21/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 11/07/2022 | 21/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 51.0000 |
| 11/07/2022 | 21/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 9,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 95 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 27/07/2022 | 02/08/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 96 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 97 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 142,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68,0000 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 117,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 98 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|-----------|------------|---------|------------|
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 03/08/2022 | 04/08/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/08/2022 | 05/08/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 111 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 01/09/2022 | 01/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 55,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 112 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 02/09/2022 | 02/09/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 103,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 128,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 06/09/2022 | 06/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 06/09/2022 | 06/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 113 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 08/09/2022 | 08/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 08/09/2022 | 08/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 324,0000 |
| 08/09/2022 | 08/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 08/09/2022 | 08/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 98,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 41,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 88,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 98,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 199,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 07/09/2022 | 08/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 114 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 198,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 198,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 110 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24.0000 |
| 13/09/2022 | 13/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.2000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,2000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 11/09/2022 | 14/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 11/09/2022 | 14/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,2000 |
| 14/09/2022 | 14/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 110 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,2000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,2000 |
| 15/09/2022 | 14/09/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,2000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 14/09/2022 | 18/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/09/2022 | 18/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 117 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,2000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 96.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 15/09/2022 | 18/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,2000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,2000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,2000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 41.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:25
 Página: 118 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 189.0000 |
| 18/09/2022 | 18/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,2000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 66.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,2000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,2000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 66.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 20/09/2022 | 20/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/09/2022 | 22/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 21/09/2022 | 22/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/09/2022 | 22/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 21/09/2022 | 22/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24.0000 |
| 21/09/2022 | 22/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 123 / 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 56,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 163,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 29/09/2022 | 29/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 45,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 124 / 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 30/09/2022 | 30/09/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 52,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 03/10/2022 | 03/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 125 / 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 58,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 126 / 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 49,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 26 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 27 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51,0000 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 | 28 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 127 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 08/10/2022 | 08/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 08/10/2022 | 08/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 71.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 18.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 07/10/2022 | 07/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 128 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 75.0000 |
| 10/10/2022 | 10/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 51.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 61.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 129 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 27.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 130 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 13/10/2022 | 13/10/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 43.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 14/10/2022 | 17/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 33.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 34.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 131 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.2000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 80.0000 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 60.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 78.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.2000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 72.0000 |
| 18/10/2022 | 18/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 18/10/2022 | 20/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 398.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 132 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 20/10/2022 | 20/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 63.0000 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 243.0000 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 896.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 19.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 21/10/2022 | 21/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 133 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 42.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 33.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 134 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 63.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 40.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 64.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 25 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 26 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 27 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 49.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 28 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 29 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 30 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 31 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 | 32 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 135 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 108,0000 |
| 07/11/2022 | 08/11/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 53,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 352,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 305,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 08/11/2022 | 09/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 107,0000 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 136 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 11/11/2022 | 11/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10,0000 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 143,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 53,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,2000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 5,0000 |
| 14/11/2022 | 14/11/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 57,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 137 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 88,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |
| 15/11/2022 | 18/11/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 54,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 49,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38,0000 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 152,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 138 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 53,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4,0000 |
| 17/11/2022 | 21/11/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 271,0000 |
| 18/11/2022 | 21/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 118,0000 |
| 18/11/2022 | 21/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 204,0000 |
| 18/11/2022 | 21/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 113,0000 |
| 18/11/2022 | 21/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 18/11/2022 | 21/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17,0000 |
| 21/11/2022 | 22/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 480,0000 |
| 21/11/2022 | 22/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2,0000 |
| 21/11/2022 | 22/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 21/11/2022 | 22/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 68,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20,0000 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 14,0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 147 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 23.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 20.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 67.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 32.0000 |
| 09/12/2022 | 12/12/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 31.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 36.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 69.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 148 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 22.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 39.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 55.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 25.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 34.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 48.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 11.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 3.0000 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 149 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 71.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 93.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 6.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 14/12/2022 | 18/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 8.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 13.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 24.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/09/2023
 Hora: 10:28
 Página: 150 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CBI | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Especie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 7.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 5.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovina | 17.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 15/12/2022 | 18/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 37.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022


Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:28
 Página: 155 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CB1 | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Espécie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 35.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 38.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 27.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 27/12/2022 | 29/12/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 36.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 12.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:28
 Página: 156 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CB1 | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Espécie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 26.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 40.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 4.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 30.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 10.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 17 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 18 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 19 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 20 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 21 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 22 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 23 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 17.0000 |
| 28/12/2022 | 29/12/2022 | 24 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 PGA - Plataforma de Gestão 1.13.7
Mapa de Abate - Abates
 Período do abate de 01/01/2022 até 31/12/2022

Usuário: Alessandro Rodrigues Silva
 Data: 20/02/2023
 Hora: 10:28
 Página: 157 158

| Abate | Inclusão | LL | Amb. | N.CB1 | Estabelecimento | UF | Município | UF GTA | Grupo Esp. | Espécie | Qtz. Abate |
|------------|------------|----|------|-------|----------------------|----|-----------|--------|------------|---------|------------|
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 1 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 15.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 2 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 9.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 3 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 4 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 5 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 28.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 6 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 16.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 7 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 8 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 9 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 43.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 10 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 11 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 18.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 12 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 21.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 13 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 14 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 2.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 15 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 1.0000 |
| 30/12/2022 | 12/01/2023 | 16 | SIF | 2231 | KADÃO ALIMENTOS LTDA | GO | Jataí | GO | Bovideos | Bovino | 8.0000 |

relatorioAbate.jasper

3.2.22 Rh e Prestadores de Serviços;

22) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores alocados) e pessoas jurídicas, por sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

Apesar de exaustivamente requisitado, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º, 8º e 10º Termos de Diligências, até o fechamento do presente relatório, a empresa forneceu parcialmente os dados solicitados, tendo municiado apenas a relação de colabores das unidades de Jataí e Caçu (GO), conforme adiante espelhado:

01) CAÇU – Goiás:

GESTÃO DE COLABORADORES CAÇU

| SITUACAO DO EMPREGADO | EMPRESA | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | VALE ALIMENTAÇÃO | PRODUTIVIDADE/ GRATIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|---------|------------------|-----------------|------------------|--------------------|-------------|--------------|------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| PJ | 1 | ACIVALDO BORGES | EST | PJ | TÉCNICO EM SEGUR | TRABALHANDO | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 | 1,90% |
| TERCEIRIZADO | 2 | ADALMIR DE M | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 600,00 | R\$ 2.539,95 | 0,96% |
| PJ | 3 | ADAO LUCIANO M | ADMINISTRATIVO | PJ | ANALISTA DE SISTEM | TRABALHANDO | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.000,00 | 3,04% |
| TERCEIRIZADO | 4 | ADEILSON JOSE D | HIGIENIZAÇÃO N | HIGIENIZAÇÃO NOT | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.612,50 | 0,61% |
| TERCEIRIZADO | 5 | ALAN SARDINHA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 6 | ANA CLAUDIA DE | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| PJ | 7 | ANA PAULA DE S | ADMINISTRATIVO | PJ | ANALISTA ADMINIST | TRABALHANDO | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.000,00 | 1,14% |
| TERCEIRIZADO | 8 | ANGELA PEREIRA | HIGIENIZAÇÃO DI | HIGIENIZAÇÃO DIU | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.314,47 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,19 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 9 | ANTONIO ARIELSO | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | LÍDER DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.759,57 | R\$ 300,00 | R\$ 87,98 | R\$ 700,00 | R\$ 2.847,55 | 1,08% |
| PJ | 10 | ASQUENAS CLAV | OPERADOR SALA | PJ | OPERADOR SALA DE | TRABALHANDO | R\$ 3.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.500,00 | 1,33% |
| TERCEIRIZADO | 11 | BRUNA TELES AN | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINI | TRABALHANDO | R\$ 1.439,99 | R\$ 300,00 | R\$ 72,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.511,99 | 0,95% |
| PJ | 12 | BRUNO ITALO ALV | CORPORATIVO | FATURAMENTO | SUPERVISOR ADMIN | TRABALHANDO | R\$ 6.885,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.885,83 | 2,61% |
| TERCEIRIZADO | 13 | CAMILA SANTOS | SÃO PAULO | SÃO PAULO | ANALISTA ADMINIST | TRABALHANDO | R\$ 2.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 100,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 4.000,00 | 1,52% |
| TERCEIRIZADO | 14 | CARLOS CESAR D | PORTARIA | PORTARIA | VIGIA | TRABALHANDO | R\$ 1.410,32 | R\$ 300,00 | R\$ 70,52 | R\$ 200,00 | R\$ 1.980,84 | 0,75% |
| TERCEIRIZADO | 15 | CARLOS DANIEL S | ROJÃO | ROJÃO | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 16 | CARLOS EDUARDO | HIGIENIZAÇÃO N | HIGIENIZAÇÃO NOT | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.314,47 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,19 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 17 | CLAUDEMIRO MA | HIGIENIZAÇÃO DI | HIGIENIZAÇÃO DIU | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.314,47 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,19 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 18 | CLAUDIO APAREC | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 400,00 | R\$ 2.080,04 | 0,79% |
| TERCEIRIZADO | 19 | CLEYTON SANTOS | SÃO PAULO | SÃO PAULO | ASSISTENTE ADMINI | TRABALHANDO | R\$ 1.800,00 | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 | R\$ 2.900,00 | 1,10% |
| TERCEIRIZADO | 20 | DAVI DE ARAUJO | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 21 | DEBORAH APAREC | CONTROLE DE QU | CONTROLE DE QU | MONITOR CONTROL | TRABALHANDO | R\$ 1.439,99 | R\$ 300,00 | R\$ 72,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.511,99 | 0,95% |
| TERCEIRIZADO | 22 | EDIMAN ARAUJO | HIGIENIZAÇÃO DI | HIGIENIZAÇÃO DIU | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.314,47 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 400,00 | R\$ 2.080,19 | 0,79% |
| KADAO | 23 | EDIVARDO PEDRO | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 24 | EDUARDA MARCE | ADMINISTRATIVO | PJ | ASSISTENTE ADMINI | TRABALHANDO | R\$ 1.782,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.782,00 | 0,68% |
| TERCEIRIZADO | 25 | EDVALDO RAIMUN | CONTROLE DE QU | CONTROLE DE QU | MONITOR CONTROL | TRABALHANDO | R\$ 1.439,99 | R\$ 300,00 | R\$ 72,00 | R\$ 380,00 | R\$ 2.171,99 | 0,82% |
| TERCEIRIZADO | 26 | ELIAS MOREIRA D | HIGIENIZAÇÃO N | HIGIENIZAÇÃO NOT | AUXILIAR DE LIMPEZ | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.612,50 | 0,61% |
| KADAO | 27 | ELIZANGELA DOS | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | TRABALHANDO | R\$ 1.700,00 | R\$ 300,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.485,00 | 0,94% |
| TERCEIRIZADO | 28 | ELVIO SEBASTIAO | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALD | TRABALHANDO | R\$ 1.290,35 | R\$ 300,00 | R\$ 64,52 | R\$ 387,11 | R\$ 2.041,96 | 0,78% |
| TERCEIRIZADO | 29 | ERISVALDO GONZ | CARGA E DESCARG | CARGA E DESCARG | LÍDER DE EXPEDIÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 95,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.795,00 | 1,06% |
| TERCEIRIZADO | 30 | EVERTON LUCATE | MANUTENÇÃO | MANUTENCAO | MECANICO | TRABALHANDO | R\$ 3.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.950,00 | 2,26% |
| KADAO | 31 | EZEQUIEL SANTOS | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 32 | FABIANO DOS SA | CARGA E DESCARG | CARGA E DESCARG | AUXILIAR DE EXPEDI | INSS | R\$ 1.554,59 | R\$ 400,00 | R\$ 77,73 | R\$ 300,00 | R\$ 2.332,32 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 33 | FABIO DE SOUSA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 34 | FERNANDO FREIT | ALMOXARIFADO | ADMINISTRATIVO | ENCARREGADO DE A | TRABALHANDO | R\$ 2.758,62 | R\$ 300,00 | R\$ 137,93 | R\$ 1.103,45 | R\$ 4.300,00 | 1,63% |
| TERCEIRIZADO | 35 | FLAVIO ARAUJO | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| KADAO | 36 | FRANCISCO CARL | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | FÉRIAS | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 37 | FRANCISCO DAS | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 38 | FRANCISCO LEAN | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODU | INSS | R\$ 1.212,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.212,00 | 0,46% |
| TERCEIRIZADO | 39 | FRANCISCO MARC | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 40 | FRANCISCO SILVA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 41 | GABRIEL FREIRE V | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 42 | GEANDSON DOM | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| KADAO | 43 | GILVAN DA SILVA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 44 | GLEIDE CRISTINA | DESOSSA | DESOSSA | LÍDER DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 95,00 | R\$ 1.403,83 | R\$ 3.698,83 | 1,40% |
| TERCEIRIZADO | 45 | IDEILDO DA COST | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 46 | ISLANILDO SILVA | SALGA | ROJÃO | AUXILIAR DE PRODU | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 47 | JENNIFER NUNES | CONTROLE DE QU | CONTROLE DE QU | MONITOR CONTROL | TRABALHANDO | R\$ 1.439,99 | R\$ 300,00 | R\$ 72,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.511,99 | 0,95% |

GESTÃO DE COLABORADORES CAÇU

| SITUACAO DO EMPREGADO | EMPRESA | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | VALE ALIMENTAÇÃO | PRODUTIVIDADE/ GRATIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|--------------------------|---------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 48 | JERSON JOSE SILVA | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 95,00 | R\$ 1.260,00 | R\$ 3.555,00 | 1,35% |
| TERCEIRIZADO | 49 | JOAO BATISTA LINDA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| KADAO | 50 | JOAO MANOEL MORAES | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 51 | JOHN LENNON FERREIRA | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 400,00 | R\$ 90,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.690,00 | 1,02% |
| TERCEIRIZADO | 52 | JOSINALDO DA SILVA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 53 | JOSE AILTON DOS SANTOS | SALGA | SALGA | ENCARREGADO DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 2.228,79 | R\$ 300,00 | R\$ 111,44 | R\$ 1.758,82 | R\$ 4.399,05 | 1,67% |
| TERCEIRIZADO | 54 | JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA | PORTARIA | PORTARIA | PORTEIRO | TRABALHANDO | R\$ 1.526,30 | R\$ 300,00 | R\$ 76,32 | R\$ 400,00 | R\$ 2.302,62 | 0,87% |
| PJ | 55 | KAMILLY LOPES DE OLIVEIRA | CORPORATIVO | ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TRABALHANDO | R\$ 2.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.600,00 | 0,99% |
| TERCEIRIZADO | 56 | KEMILY SHAIENY DE OLIVEIRA | SÃO PAULO | SÃO PAULO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.600,00 | 1,06% |
| TERCEIRIZADO | 57 | KEYTH ALAINA SILVA | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | AUXILIAR DE LIMPEZA | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 58 | LEANDRO DO NASCIMENTO | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 400,00 | R\$ 78,09 | R\$ 300,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| KADAO | 59 | LEANDRO VAZ DE OLIVEIRA | MANUTENÇÃO | MANUTENCAO | OP. SALA DE MAQUINAS | TRABALHANDO | R\$ 2.575,00 | R\$ 400,00 | R\$ 128,75 | R\$ 250,00 | R\$ 3.353,75 | 1,27% |
| TERCEIRIZADO | 60 | LEONARDO GOMES DE SOUSA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| YADAO | 61 | LEONES DE OLIVEIRA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 600,00 | R\$ 120,00 | R\$ 400,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 62 | LUIZ ANTONIO ANTONIO | SÃO PAULO | SÃO PAULO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 | R\$ 2.900,00 | 1,10% |
| TERCEIRIZADO | 63 | LUIZ FERNANDO DE SOUSA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 64 | MARCELO VALDO DE OLIVEIRA | BRASILIA | BRASILIA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TRABALHANDO | R\$ 1.800,00 | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 | R\$ 2.600,00 | 0,99% |
| TERCEIRIZADO | 65 | MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA | MANUTENÇÃO | MANUTENCAO | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.442,00 | R\$ 300,00 | R\$ 72,10 | R\$ 400,00 | R\$ 2.214,10 | 0,84% |
| TERCEIRIZADO | 66 | MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | REFILADOR (A) I | TRABALHANDO | R\$ 1.700,00 | R\$ 300,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.485,00 | 0,94% |
| PJ | 67 | MIRIAN BORGES DE OLIVEIRA | LAVANDERIA | PJ | OPERADOR DE LAVANDERIA | TRABALHANDO | R\$ 2.300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.300,00 | 0,87% |
| TERCEIRIZADO | 68 | MONICA POSSIDON DE OLIVEIRA | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | AUXILIAR DE LIMPEZA | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 200,00 | R\$ 1.812,50 | 0,69% |
| TERCEIRIZADO | 69 | NEMIAS DOS ANJOS | PORTARIA | PORTARIA | VIGIA | TRABALHANDO | R\$ 1.410,32 | R\$ 300,00 | R\$ 70,52 | R\$ 200,00 | R\$ 1.980,84 | 0,75% |
| PJ | 70 | OSMAR JUNIOR RIBEIRO | TI | PJ | ANALISTA DE TI | TRABALHANDO | R\$ 6.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.500,00 | 2,47% |
| PJ | 71 | RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA | MANUTENÇÃO | PJ | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 4.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.500,00 | 1,71% |
| TERCEIRIZADO | 72 | ROBERTO ISRAEL DE SOUSA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 73 | ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | AUXILIAR DE LIMPEZA | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.612,50 | 0,61% |
| TERCEIRIZADO | 74 | RODELIN CHARLES DE OLIVEIRA | CARGA E DESCARGA | CARGA E DESCARGA | AUXILIAR DE EXPEDIENTE | TRABALHANDO | R\$ 1.554,59 | R\$ 300,00 | R\$ 77,73 | R\$ 400,00 | R\$ 2.332,32 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 75 | RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | TRABALHANDO | R\$ 1.700,00 | R\$ 300,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.485,00 | 0,94% |
| TERCEIRIZADO | 76 | RODRIGO DE LIMA | SALGA | SALGA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 77 | RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.612,50 | 0,61% |
| TERCEIRIZADO | 78 | RONIVON PINTO DE OLIVEIRA | ADMINISTRATIVO | ÁGUA BOA | CASEIRO | TRABALHANDO | R\$ 1.876,88 | R\$ 300,00 | R\$ 93,84 | R\$ 500,00 | R\$ 2.770,72 | 1,05% |
| TERCEIRIZADO | 79 | SAMUEL DE ARAUJO | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 62,50 | R\$ 0,00 | R\$ 1.612,50 | 0,61% |
| TERCEIRIZADO | 80 | SAVIO DE SOUSA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | LÍDER DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.900,00 | R\$ 300,00 | R\$ 95,00 | R\$ 600,00 | R\$ 2.895,00 | 1,10% |
| TERCEIRIZADO | 81 | SEBASTIAO CESAR DE OLIVEIRA | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES | LÍDER DE HIGIENIZAÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.759,57 | R\$ 400,00 | R\$ 87,98 | R\$ 700,00 | R\$ 2.947,55 | 1,12% |
| TERCEIRIZADO | 82 | SELIA BORGES DA SILVA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 300,00 | R\$ 78,09 | R\$ 400,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 83 | SIDIMAR DE OLIVEIRA | CARGA E DESCARGA | CARGA E DESCARGA | CARRREGADOR | INSS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TERCEIRIZADO | 84 | ST LOUIS HONORATO DE OLIVEIRA | CARGA E DESCARGA | CARGA E DESCARGA | AUXILIAR DE EXPEDIENTE | TRABALHANDO | R\$ 1.554,59 | R\$ 300,00 | R\$ 77,73 | R\$ 400,00 | R\$ 2.332,32 | 0,89% |
| TERCEIRIZADO | 85 | THALITA PATRICIA DE OLIVEIRA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | ANALISTA DE QUALIDADE | TRABALHANDO | R\$ 2.500,00 | R\$ 300,00 | R\$ 125,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 4.325,00 | 1,64% |
| TERCEIRIZADO | 86 | THIAGO CRISPIM DE OLIVEIRA | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.314,32 | R\$ 300,00 | R\$ 65,72 | R\$ 200,00 | R\$ 1.880,04 | 0,71% |
| TERCEIRIZADO | 87 | TIEGO SILVA SOUSA | EMBALAGEM | EMBALAGEM SKG | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | TRABALHANDO | R\$ 1.561,86 | R\$ 400,00 | R\$ 78,09 | R\$ 300,00 | R\$ 2.339,95 | 0,89% |
| YADAO | 88 | TONY CESAR MARQUES | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 600,00 | R\$ 120,00 | R\$ 400,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| TERCEIRIZADO | 89 | VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA | BRASILIA | BRASILIA | VENDEDOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 1.500,00 | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.800,00 | 0,68% |
| TERCEIRIZADO | 90 | VALERIA SILVA FERREIRA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | MONITOR CONTROLADOR | TRABALHANDO | R\$ 1.439,99 | R\$ 300,00 | R\$ 72,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.511,99 | 0,95% |
| PJ | 91 | VITOR SILVA NOVAES | RH | PJ | COORDENADOR DE DEPARTAMENTO | TRABALHANDO | R\$ 7.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.000,00 | 2,66% |
| TERCEIRIZADO | 92 | VOLMIR DA LUZ DE OLIVEIRA | ADMINISTRATIVO | ÁGUA BOA | SERVIÇOS GERAIS | TRABALHANDO | R\$ 1.250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.250,00 | 0,47% |
| TERCEIRIZADO | 93 | WAGNER ROSA DE OLIVEIRA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 300,00 | R\$ 120,00 | R\$ 700,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| KADAO | 94 | WESLEY ALVES VIEIRA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR (A) | TRABALHANDO | R\$ 2.400,00 | R\$ 600,00 | R\$ 120,00 | R\$ 400,00 | R\$ 3.520,00 | 1,34% |
| CUSTO TOTAL EMPRE | | | | | | | R\$ 191.293,47 | R\$ 31.200,00 | R\$ 8.728,18 | R\$ 38.323,21 | R\$ 263.444,86 | 100,00% |

02) Jataí – Goiás:

| GESTÃO DE COLABORADORES JATAÍ | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|-----------|------------------------|--------------------------|--|-------------|--------------|--------|---------------|--------------------------------|----------------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| SITUAÇÃO DO EMPREGADO | Cidade | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | ART 62 | VALE REFECÇÃO | PRODUTIVIDADE/US RATICIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
| TERCEIRIZADO | 12 | ABELTON | ABATE | ABATE | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 20 | ADALTON | ABATE | ABATE | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | | | | | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| KADAO | 6 | ADELSON | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 14 | ADEMIR DA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |
| KADAO | 6 | ADINLEI | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALDEIRA III | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 19 | ADRIANA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Licença sem | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 17 | ADRIANE | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 16 | ADRIANO | MANUTENCAO | MANUTENCAO | OPERADOR DE SALA DE MÁQUINA III | Trabalhando | R\$ 1.796,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 164,80 | | | | | R\$ 3.700,80 | 0,50% |
| TERCEIRIZADO | 11 | ALBERTO | PORTARIA | PORTARIA | PORTEIRO | Trabalhando | R\$ 1.550,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 77,50 | | | | | R\$ 1.867,50 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | ALINE | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | AMANDA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 15 | ANA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 15 | ANA DE | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 10 | ANA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | ANDERSON | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 11 | ANDERSON | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| KADAO | 6 | ANDREA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 20 | ANTONIA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | ANTONIO | ABATE | ABATE | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 240,00 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 9 | ANTONIO | MANUTENCAO | MANUTENCAO | PISTOIR | Trabalhando | R\$ 2.500,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 125,00 | | | | | R\$ 2.865,00 | 0,38% |
| TERCEIRIZADO | 15 | BARBARA | RASTREABILIDADE | RASTREABILIDADE | AUXILIAR DE RASTREABILIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 15 | BELAISO | MILDOS | MILDOS | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | | | R\$ 240,00 | | R\$ 2.445,00 | 0,33% |
| KADAO | 6 | BIANCA | RASTREABILIDADE | RASTREABILIDADE | AUXILIAR DE RASTREABILIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | BRENO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 10 | BRUNO | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 14 | BRUNO | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 16 | CARLOS | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |
| TERCEIRIZADO | 18 | CARLOS | ABATE | ABATE | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 240,00 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| KADAO | 6 | CARLOS | ETE | ETE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Licença sem | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 10 | CARLOS | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 10 | CATYRONE | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 10 | CELIO | PORTARIA | PORTARIA | PORTEIRO | Trabalhando | R\$ 1.550,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 77,50 | | | | | R\$ 1.867,50 | 0,25% |
| KADAO | 6 | CICERA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | CLAYTON | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| KADAO | 6 | CLAYTON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | R\$ 567,00 | R\$ 2.224,50 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 14 | CLEIDE | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 9 | CLEIDE | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 14 | CLEITON | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 19 | CLEUDIAN | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 19 | CRELZA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 19 | DAMIAO | ETA NOTURNO | ETA NOTURNO | OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | DANIEL | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | DANIEL | ETE | ETE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 11 | DANIEL | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |
| TERCEIRIZADO | 20 | DANIELA | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL | Trabalhando | R\$ 1.786,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 89,30 | | | | | R\$ 2.115,30 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 19 | DANIELA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 20 | DEBORA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 20 | DECLEY | ABATE | ABATE | MAGAREFF III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 240,00 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 17 | DEILSON | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 11 | DELMÍ | PORTARIA | PORTARIA | PORTEIRO | Trabalhando | R\$ 1.550,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 77,50 | | | | | R\$ 1.867,50 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | DEUZIMAR | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 18 | DIEGO | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 9 | DIRELI DE | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | DIVINA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |

GESTÃO DE COLABORADORES JATAÍ

| SITUAÇÃO DO EMPREGADO | Qtde | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | ART 62 | VALE REFEEÇÃO | PRODUTIVIDADE/G RATIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|------|-----------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|--------|---------------|-----------------------------|----------------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 9 | DIVINO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | LIDER DE EXPEDIÇÃO | Trabalhando | R\$ 1.759,57 | | R\$ 240,00 | R\$ 87,98 | | | | | R\$ 2.087,55 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 18 | EDJANE | COZINHA | COZINHA | COZINHEIRO (A) | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | EDVALDO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 20 | EDMILSON | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 9 | EDSON | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE RH | Trabalhando | R\$ 7.500,00 | ##### | R\$ 240,00 | | | | | | R\$ 18.240,00 | 2,45% |
| TERCEIRIZADO | 17 | EDUARDO | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 14 | EDUARDO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 20 | EDUARDO | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 2.600,00 | 0,35% |
| TERCEIRIZADO | 10 | EDVAN | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 18 | ELI LOPES | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 10 | ELIANA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 11 | ELISLANDI | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 17 | ELIZABETE | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 10 | ERIKSON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 6 | ERICA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 15 | ERICA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 6 | ERICA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 15 | EVERTON | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | LIDER DE CAMARA FRIA | Trabalhando | R\$ 3.000,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 150,00 | | | | | R\$ 3.390,00 | 0,46% |
| TERCEIRIZADO | 19 | FABIO | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOIADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,96 | | | | | R\$ 1.898,16 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | FELIPE | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 10 | FERNANDA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 20 | FERNANDO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | SERRADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | | | R\$ 242,40 | R\$ 630,00 | R\$ 2.445,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 11 | FERNANDO | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOIADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,96 | | | | | R\$ 1.898,16 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 14 | FLAVIANO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.400,00 | 0,32% |
| TERCEIRIZADO | 10 | FRANCIAN | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 14 | FRANCIELE | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | FRANCISCA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 17 | FRANCISCO | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 2.400,00 | 0,32% |
| TERCEIRIZADO | 19 | FRANCISCO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 19 | FRANCISCO | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 17 | FRANCISCO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 18 | FRANCISCO | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 14 | FRANCISCO | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR II | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | FRANCISCO | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 6 | FRANCISCO | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 20 | GABRIEL | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 66,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 14 | GABRIELLE | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 19 | GASPAR | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 15 | GEASE DA | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 12 | GREILA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 9 | GIOVAN | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 6 | GERMANO | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALDEIRA III | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | R\$ 510,00 | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 12 | GIOVANNI | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 17 | GIOVANNI | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 19 | GLEDSON | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 11 | GLEDSON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | GLEISON | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |

GESTÃO DE COLABORADORES JATAÍ

| SITUAÇÃO DO EMPREGADO | Idade | NOME | SEÇÃO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALÁRIO BASE | ART 62 | VALE REFEIÇÃO | PRODUTIVIDADE/6 RASTRIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|-------|------------|------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------|---------------|-------------------------------|----------------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 18 | GLENILDO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE EXPEDICAO | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,38% |
| TERCEIRIZADO | 17 | GRACIELE | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | GUSTAVO | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 17 | HALLYSON | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 15 | HELOISA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | HILSON | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,38% |
| TERCEIRIZADO | 15 | INGRIDY | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 20 | IVANILSON | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 17 | JAILSON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 15 | JARBAS | DESOSSA | DESOSSA | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 18 | JEFFERSON | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| KADAO | 6 | JEFFERSON | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALDEIRA III | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | R\$ 510,00 | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | JEFFERSON | ALMOXARIFADO | ALMOXARIFADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Trabalhando | R\$ 1.800,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 90,00 | | | | | R\$ 2.130,00 | 0,29% |
| TERCEIRIZADO | 16 | JENNIFER | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 9 | JHONATA | ETE | ETE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | JOABIS | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |
| TERCEIRIZADO | 9 | JOABSON | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | JOAO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.424,50 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 19 | JOAO | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOLADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,96 | | | | | R\$ 1.898,16 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 20 | JOAO | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 16 | JORDEN | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 17 | JONAS DOS | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,39 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | JONATHAN | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 18 | JORDAN | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 10 | JORGE LUIS | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 17 | JOSE | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 14 | JOSE AMAN | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | JOSE | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | JOSE | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 18 | JOSE | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 19 | JOSE | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO | Trabalhando | R\$ 3.296,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 164,80 | | | | | R\$ 3.700,80 | 0,50% |
| TERCEIRIZADO | 11 | JOSE | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | JOSE | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 15 | JOSE | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 12 | JOSE LOPES | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 14 | JOSE | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 12 | JOSE | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | R\$ 468,54 | R\$ 2.001,86 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 19 | JOSE | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 1.852,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 92,62 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 2.484,94 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 20 | JOSESON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | LIMPIADOR | Gerencia sem | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.645,00 | 0,36% |
| TERCEIRIZADO | 20 | JOSÉ DOS | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 11 | JULIO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| KADAO | 6 | KARINE DE | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 18 | KAYLANE | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 16 | KELLY ANA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | KIVIA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,07 | | | | | R\$ 1.879,39 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | KLEYTON | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 15 | LADJANE | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 11 | LAURA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 15 | LAZARA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 16 | LEANDRA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 10 | LEANDRO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | LEONARDO | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 15 | LEONARDO | ETE | ETE | SUPERVISOR DE MEO AMBIENTE | Trabalhando | R\$ 3.215,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 160,78 | | | | | R\$ 3.615,78 | 0,49% |
| TERCEIRIZADO | 20 | LEONE | MANUTENCAO | MANUTENCAO | OPERADOR DE SALA DE MAQUINAS | Trabalhando | R\$ 3.296,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 164,80 | | | | | R\$ 3.700,80 | 0,50% |
| TERCEIRIZADO | 15 | LETICIA | COZINHA | COZINHA | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | LILIAN | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL | Trabalhando | R\$ 1.786,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 89,30 | | | | | R\$ 2.115,30 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 14 | LIVIA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 15 | LOBENA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | LOBRAINE | DESOSSA | DESOSSA | REPLICADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 14 | LUCAS | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 18 | LUCILDO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 16 | LUCIANO | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | LUCILDO | PORTARIA | PORTARIA | PORTIEIRO | Trabalhando | R\$ 1.550,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 77,50 | | | | | R\$ 1.867,50 | 0,25% |

GESTÃO DE COLABORADORES JATAÍ

| SITUAÇÃO DO EMPREGADO | Qtde | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | AIT 62 | VALE REFECÇÃO | PRODUTIVIDADE/GRATIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|------|----------|------------------------|--------------------------|--|-------------|--------------|--------|---------------|----------------------------|----------------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 14 | LUCIANE | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,83% |
| TERCEIRIZADO | 9 | LUCIANE | SST | SST | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | Trabalhando | R\$ 2.200,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 110,00 | | | | R\$ 660,00 | R\$ 2.550,00 | 0,34% |
| TERCEIRIZADO | 17 | LUCIMAR | COZINHA | COZINHA | COZINHEIRO (A) | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | LIUZ | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 19 | LIUZ | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | SERRADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | | | R\$ 242,40 | R\$ 630,00 | R\$ 2.445,00 | 0,83% |
| TERCEIRIZADO | 10 | MAIKE | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,87% |
| TERCEIRIZADO | 11 | MANOEL | BUCHARIA | BUCHARIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 11 | MARA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 19 | MARA | COZINHA | COZINHA | AUXILIAR DE COZINHA | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| ADADO | 6 | MARCELO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,87% |
| TERCEIRIZADO | 17 | MARCELO | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALDEIRA | Trabalhando | R\$ 1.545,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 77,25 | | | | | R\$ 1.862,25 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 16 | MARCILEY | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,87% |
| TERCEIRIZADO | 14 | MARCO | DESOSSA | DESOSSA | LÍDER DE PRODUÇÃO | Trabalhando | R\$ 3.000,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.690,00 | 0,50% |
| TERCEIRIZADO | 14 | MARIA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,83% |
| TERCEIRIZADO | 9 | MARIA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.845,00 | 0,88% |
| TERCEIRIZADO | 12 | MARIA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | MARIA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 12 | MARIA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 10 | MARLLON | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 17 | MARTA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 15 | MARUSKA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| ADADO | 6 | MAYANE | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| ADADO | 6 | MIKELE | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.479,99 | | R\$ 240,00 | R\$ 72,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 1.951,99 | 0,26% |
| ADADO | 6 | MILCA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 18 | MIRIAN | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 18 | MOISES | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 10 | NICOLE | COZINHA | COZINHA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| ADADO | 6 | NILMA | COZINHA | COZINHA | COZINHEIRO (A) | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 15 | OSMARIO | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.060,00 | 0,41% |
| TERCEIRIZADO | 11 | PABLO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 18 | PAULO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 18 | PAULO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 9 | PAULO | ETA | ETA | OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 20 | PEDRO | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 20 | PETRONIO | ALMOXARIFADO | ALMOXARIFADO | MOTORISTA | Trabalhando | R\$ 2.300,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 115,00 | | | | | R\$ 2.655,00 | 0,36% |
| TERCEIRIZADO | 15 | PRISILA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,80% |
| TERCEIRIZADO | 16 | RAFAEL | ETA | ETA | OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 18 | RAIMUNDO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| ADADO | 6 | RAIMUNDO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | LOMBADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.645,00 | 0,86% |
| TERCEIRIZADO | 18 | REGIANE | COZINHA | COZINHA | COZINHEIRO (A) | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| ADADO | 6 | REINER | BUCHARIA | BUCHARIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | R\$ 975,00 | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 12 | REGINALD | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 9 | MARCO DE | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | SUPERVISOR DE CAMARA FRIA | Trabalhando | R\$ 4.000,00 | ##### | R\$ 240,00 | R\$ 200,00 | | | | | R\$ 6.040,00 | 0,81% |
| TERCEIRIZADO | 11 | ROBSON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,80% |
| TERCEIRIZADO | 9 | RODRIGO | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,80% |
| TERCEIRIZADO | 11 | RODRIGO | TRANSPORTE | TRANSPORTE | ANALISTA DE LOGISTICA | Trabalhando | R\$ 2.860,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 143,00 | | | | | R\$ 3.243,00 | 0,44% |
| TERCEIRIZADO | 16 | RODRIGO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,30 | | R\$ 2.760,00 | 0,87% |
| TERCEIRIZADO | 17 | RODRIGO | RASTREABILIDADE | RASTREABILIDADE | AUXILIAR DE RASTREABILIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 16 | RONALDO | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 20 | ROSANGEL | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,83% |
| ADADO | 6 | RUBENS | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 20 | SATILA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 11 | SERGIO | ETE | ETE | AUXILIAR DE PRODUÇÃO III | Trabalhando | R\$ 1.561,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,05 | | | | | R\$ 1.879,05 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 14 | SIMONE | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,83% |
| TERCEIRIZADO | 11 | SIVALDO | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,80% |
| TERCEIRIZADO | 20 | SONIA | COZINHA | COZINHA | AUXILIAR DE COZINHA | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |

GESTÃO DE COLABORADORES (ATA)

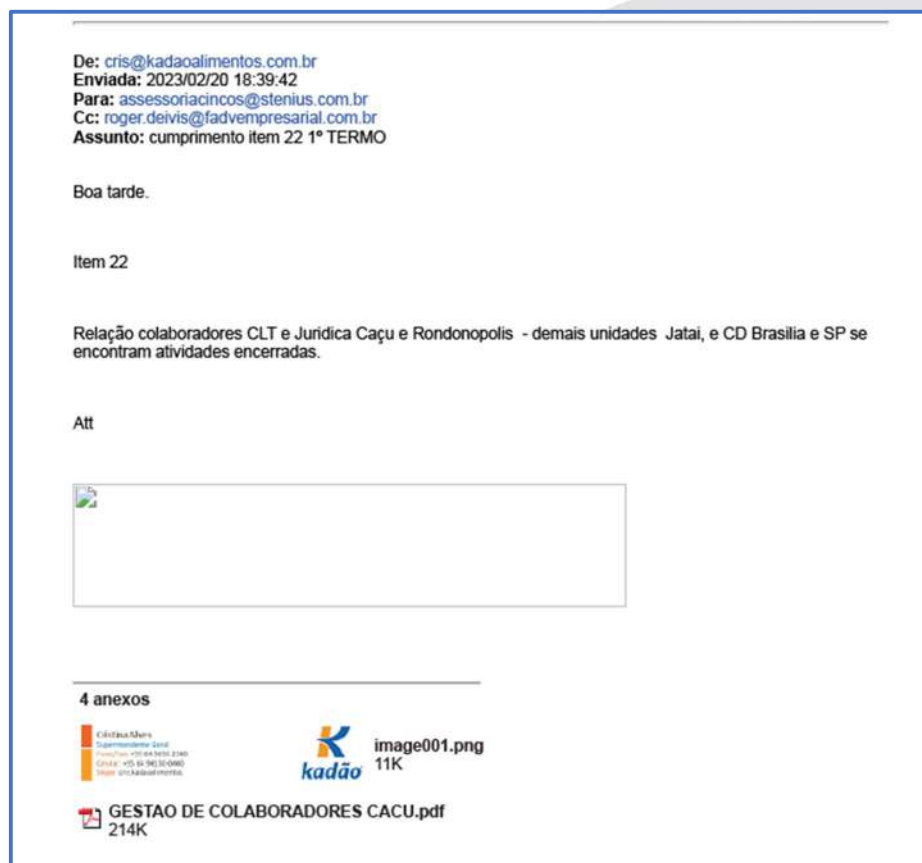
| SITUAÇÃO DO EMPREGADO | Qtds | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | ART 62 | VALE REFEEÇÃO | PROCTIVIDADE/S RATIVIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIXO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|------|-----------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|--------|---------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 19 | SONIA DA | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO | AUXILIAR DE LIMPEZA | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 17 | SUELY | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 62,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 14 | TAINA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 400,00 | | | | R\$ 2.425,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 11 | TAMBRES | RASTREABILIDADE | RASTREABILIDADE | AUXILIAR DE RASTREABILIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 10 | TARCILA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.225,00 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 18 | TARCIO DE | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | LOMBADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.645,00 | 0,36% |
| TERCEIRIZADO | 19 | TARCIS | TRANSPORTE | TRANSPORTE | ASSISTENTE DE TRANSPORTE | Trabalhando | R\$ 2.000,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 100,00 | | | | | R\$ 2.340,00 | 0,31% |
| TERCEIRIZADO | 12 | TELMA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 10 | TELMO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 17 | THIAGO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.079,95 | 0,28% |
| TERCEIRIZADO | 16 | TIAGO | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 19 | TIAGO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.424,50 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 10 | VALDIRAN | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | | | R\$ 3.050,00 | 0,41% |
| TERCEIRIZADO | 20 | VALDSON | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOIADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,96 | | | | | R\$ 1.898,16 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 15 | VICTOR | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | LOMBADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | R\$ 200,00 | | | | R\$ 2.645,00 | 0,36% |
| TERCEIRIZADO | 20 | VILMA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 20 | VÍNCIUS | DESOSSA | DESOSSA | SERRADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | | | R\$ 242,40 | R\$ 430,00 | R\$ 2.445,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 19 | WAGNER | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | | | R\$ 242,20 | | R\$ 2.760,00 | 0,37% |
| TERCEIRIZADO | 10 | WARLEY | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | R\$ 240,00 | R\$ 65,72 | | | | | R\$ 1.620,04 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 10 | WELLINGT | DESOSSA | DESOSSA | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 10 | WELTON | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 12 | WEMBLEY | MANUTENCAO | MANUTENCAO | ELETRICISTA | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.600,00 | 0,48% |
| TERCEIRIZADO | 20 | WILKER | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | BALANCEIRO | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 94,50 | | | | | R\$ 2.224,50 | 0,30% |
| TERCEIRIZADO | 11 | WILLIAM | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOIADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,96 | | | | | R\$ 1.898,16 | 0,25% |
| KADAO | 6 | WILLIAM | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,85 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,94 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 17 | WILMA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 52,50 | | | | | R\$ 1.552,50 | 0,21% |
| TERCEIRIZADO | 12 | WILSON | CALDEIRA | CALDEIRA | OPERADOR DE CALDEIRA | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 85,00 | | | | R\$ 510,00 | R\$ 2.025,00 | 0,27% |
| KADAO | 6 | WILSON | EXPEDIÇÃO CARNE COM | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | SERRADOR | Trabalhando | R\$ 2.100,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 105,00 | | | R\$ 242,40 | R\$ 430,00 | R\$ 2.445,00 | 0,33% |
| TERCEIRIZADO | 16 | YHANN | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | R\$ 240,00 | R\$ 78,09 | | | | | R\$ 1.879,95 | 0,25% |
| TERCEIRIZADO | 19 | ZENILDA | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Trabalhando | R\$ 2.060,00 | | R\$ 240,00 | R\$ 103,00 | | | | | R\$ 2.403,00 | 0,32% |
| TERCEIRIZADO | 12 | DA SILVA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 12 | DE JESUS | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 30 | MIRANDA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 9 | LEONARDO | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 19 | PREITAS | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 16 | RAMOS DE | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 17 | PEREIRA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 19 | SOUZA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | | R\$ 120,00 | | | | R\$ 720,00 | R\$ 2.520,00 | 0,34% |
| TERCEIRIZADO | 14 | JESUS | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 14 | BARBOSA | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 15 | DA SILVA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | | R\$ 65,72 | | | | R\$ 394,80 | R\$ 1.380,04 | 0,19% |
| TERCEIRIZADO | 12 | DA SILVA | MANUTENCAO | MANUTENCAO | MECANICO DE MANUTENCAO | Trabalhando | R\$ 4.300,00 | | | R\$ 215,00 | | | | R\$ 1.290,00 | R\$ 4.515,00 | 0,61% |
| TERCEIRIZADO | 18 | NO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 9 | DIAS DA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 16 | ANDRIOLA | MILDOS | MILDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 18 | GOMES DA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 15 | DA SILVA | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | | R\$ 120,00 | | | | R\$ 720,00 | R\$ 2.520,00 | 0,34% |
| TERCEIRIZADO | 20 | GOONCALVE | ALMOXARIFADO | ALMOXARIFADO | SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO | Trabalhando | R\$ 2.738,62 | | | R\$ 137,93 | | | | R\$ 827,59 | R\$ 2.896,55 | 0,39% |
| TERCEIRIZADO | 18 | FONTELES | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 16 | WEINER | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 17 | SOUZA | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 9 | LJUSTROSA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 16 | ARAUJO | CAMARA FRIA | CAMARA FRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 468,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 17 | CARDOSO | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR III | Trabalhando | R\$ 2.400,00 | | | R\$ 120,00 | | | | R\$ 720,00 | R\$ 2.520,00 | 0,34% |
| TERCEIRIZADO | 17 | BARBOSA | DESOSSA | DESOSSA | DESOSSADOR I | Trabalhando | R\$ 1.890,00 | | | R\$ 94,50 | | | | R\$ 567,00 | R\$ 1.984,50 | 0,27% |
| TERCEIRIZADO | 12 | LUCAS DE | TRANSPORTE | TRANSPORTE | MOTORISTA BOIADEIRO | Trabalhando | R\$ 1.579,20 | | | R\$ 78,96 | | | | R\$ 473,76 | R\$ 1.658,16 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 17 | DE JESUS | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | | R\$ 65,72 | | | | R\$ 394,80 | R\$ 1.380,04 | 0,19% |
| TERCEIRIZADO | 16 | DA ROCHA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 16 | SOLSA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |

GESTÃO DE COLABORADORES JATAÍ

| SITUACAO DO EMPREGADO | Cód | NOME | SECAO | GRUPO | FUNÇÃO | STATUS | SALARIO BASE | ART 62 | VALE REFEIÇÃO | PRODUTIVIDADE/G RATIFICAÇÃO | AJUDA DE CUSTO | PRÊMIO | INSSALUBRIDADE 2 | PERICULOSIDADE 30% | CUSTO FIRO INDIVIDUAL | % CUSTO IND/TOTAL |
|-----------------------|-----|--------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------|---------------|--------|---------------|-----------------------------|----------------|--------|------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| TERCEIRIZADO | 12 | CAMPOS | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 19 | BARBOSA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 9 | SILVA DOS | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 30 | DOS | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 16 | GALVAO | MILIDOS | MILIDOS | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 12 | RODRIGUE | HIGIENIZACAO EXTERNA | HIGIENIZACAO EXTERNA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 9 | LIMA | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 18 | VERAS DA | DESOSSA | DESOSSA | REFILADOR (A) I | Trabalhando | R\$ 1.700,00 | | | R\$ 85,00 | | | | R\$ 510,00 | R\$ 1.785,00 | 0,24% |
| TERCEIRIZADO | 17 | APARCID | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 18 | SILVA DE | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 18 | SANTOS | ABATE | ABATE | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 19 | SANTOS | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO II | Trabalhando | R\$ 1.314,32 | | | R\$ 65,72 | | | | R\$ 394,30 | R\$ 1.380,04 | 0,19% |
| TERCEIRIZADO | 19 | ALVES DA | CURRAL | CURRAL | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 14 | MOTA | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSS | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 466,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| TERCEIRIZADO | 18 | RODRIGO | DESOSSA | DESOSSA | AUXILIAR DE PRODUCAO I | Trabalhando | R\$ 1.250,00 | | | R\$ 62,50 | | | | R\$ 375,00 | R\$ 1.312,50 | 0,18% |
| TERCEIRIZADO | 18 | FERRERA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | AUXILIAR DE PRODUCAO III | Trabalhando | R\$ 1.561,86 | | | R\$ 78,09 | | | | R\$ 466,56 | R\$ 1.639,95 | 0,22% |
| PJ | PJ | R SOUZA | MILIDOS | PJ | SUPERVISOR MILIDOS | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | DRO DA | OPRH | OPRH | SUPERVISOR DP | Trabalhando | R\$ 6.500,00 | | | R\$ 0,00 | | | | | R\$ 6.500,00 | 0,87% |
| PJ | PJ | CASTILHO | BEM ESTAR ANIMAL | BEM ESTAR ANIMAL | SUPERVISOR | Trabalhando | R\$ 4.500,00 | | | R\$ 225,00 | | | | | R\$ 4.725,00 | 0,63% |
| PJ | PJ | LUIZ | TI | TI | ANALISTA TI | Trabalhando | R\$ 6.000,00 | | | R\$ 300,00 | | | | | R\$ 6.300,00 | 0,85% |
| PJ | PJ | ROCHA | FATURAMENTO | FATURAMENTO | ANALISTA DE FATURAMENTO | Trabalhando | R\$ 3.000,00 | | | R\$ 150,00 | | | | | R\$ 3.150,00 | 0,42% |
| PJ | PJ | ROBERTO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.500,00 | | | R\$ 125,00 | | | | | R\$ 2.625,00 | 0,35% |
| PJ | PJ | ROBERTO | ABATE | ABATE | MAGAREFE III | Trabalhando | R\$ 2.500,00 | | | R\$ 125,00 | | | | | R\$ 2.625,00 | 0,35% |
| PJ | PJ | AZEVEDO | MANUTENCAO | MANUTENCAO | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 7.000,00 | | | R\$ 350,00 | | | | | R\$ 7.350,00 | 0,99% |
| PJ | PJ | SOUZA | LAVANDERIA | LAVANDERIA | SUPERVISOR LAVANDERIA | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | APARECID | MANUTENCAO | PJ | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 5.500,00 | | | R\$ 275,00 | | | | | R\$ 5.775,00 | 0,76% |
| PJ | PJ | SILVA | MANUTENCAO | PJ | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 250,00 | | | | | R\$ 5.250,00 | 0,71% |
| PJ | PJ | E JOSE DA | MANUTENCAO | PJ | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 250,00 | | | | | R\$ 5.250,00 | 0,71% |
| PJ | PJ | FRANCIS ALBI | COMPRA DE GADO | PJ | COMPRA DE GADO | Trabalhando | R\$ 16.000,00 | | | R\$ 0,00 | | | | | R\$ 16.000,00 | 2,15% |
| PJ | PJ | ASSIS DA | COMPRA DE GADO | PJ | CORRETOR DE COMPRAS | Trabalhando | R\$ 10.000,00 | | | R\$ 0,00 | | | | | R\$ 10.000,00 | 1,34% |
| PJ | PJ | ALVES | MANUTENCAO | PJ | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 250,00 | | | | | R\$ 5.250,00 | 0,71% |
| PJ | PJ | SOUZA | MANUTENCAO | PJ | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 6.000,00 | | | R\$ 300,00 | | | | | R\$ 6.300,00 | 0,85% |
| PJ | PJ | GERALDO | CURRAL | PJ | RECEBEDOR DE GADO | Trabalhando | R\$ 2.800,00 | | | R\$ 140,00 | | | | | R\$ 2.940,00 | 0,39% |
| PJ | PJ | ACEVES DE | TI | TI | ANALISTA TI | Trabalhando | R\$ 8.000,00 | | | R\$ 150,00 | | | | | R\$ 8.150,00 | 0,42% |
| PJ | PJ | THEODORO | MANUTENCAO | MANUTENCAO | MECANICO MANUTENÇÃO | Trabalhando | R\$ 5.000,00 | | | R\$ 250,00 | | | | | R\$ 5.250,00 | 0,71% |
| PJ | PJ | NERES | CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | ANALISTA DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 2.200,00 | | | R\$ 110,00 | | | | | R\$ 2.310,00 | 0,31% |
| PJ | PJ | ARAUJO | ALMOXARIFADO | PJ | ANALISTA ALMOXARIFADO | Trabalhando | R\$ 3.000,00 | | | R\$ 150,00 | | | | | R\$ 3.150,00 | 0,42% |
| PJ | PJ | ARAUJO | COMPRA DE GADO | PJ | ANALISTA ADMINISTRATIVO | Trabalhando | R\$ 3.500,00 | | | R\$ 175,00 | | | | | R\$ 3.675,00 | 0,49% |
| PJ | PJ | LUIS | CAMARA FRIA | PJ | LIDER CAMARA FRIA | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | RODRIGO C | COMPRA DE GADO | PJ | COMPRA DE GADO | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | E ALVES | SST | PJ | TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | DE JESUS | DESOSSA | PJ | SUPERVISOR ABATE | Trabalhando | R\$ 3.200,00 | | | R\$ 160,00 | | | | | R\$ 3.360,00 | 0,45% |
| PJ | PJ | PINHEIRO | CONTROLE DE QUALIDADE | PJ | ANALISTA DE QUALIDADE | Trabalhando | R\$ 2.200,00 | | | R\$ 110,00 | | | | | R\$ 2.310,00 | 0,31% |
| | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | R\$ 744.522,19 |

Destacamos que apesar da extensa relação de colaboradores, a unidade de Jataí (GO) está com suas atividades paralisadas, conforme averiguado na inspeção presencial realizada.

Ressaltamos, inclusive, que, por e-mail encaminhado pela Superintendente Geral – Sra. Cristina Alves, esta administração judicial tomou conhecimento de que os Centros de Distribuição de Brasília/DF e São Paulo/SP também teriam encerrado suas atividades, conforme abaixo espelhado, razão pela qual foi providenciado o envio do 17º Termo de Diligência, acima transcrito, para esclarecimentos desta situação.



3.2.23 Situação Fiscal

23) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

Foi disponibilizado pela devedora o relatório emitido no sistema do Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil (RFB), o qual evidencia um diagnóstico fiscal dos débitos existentes junto aos órgãos públicos, conforme adiante espelhado:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 1 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 07.164.263/0001-85

UA de Domicílio: ARF JATAI-GO

Código da UA: 01.201.09

Endereço: R LAZARO LUDGERO DE SOUZA,700

Bairro: SETOR VALE DO SOL

CEP: 75813-000 Município: CACU

UF: GO

Responsável: 112.495.278-05 - RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Data de Abertura: 29/12/2004

CNAE: 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

Porte da Empresa: DEMAIS

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2008 30/09/2010

Sócios e Administradores

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Situação Cadastral | Cap. Social | Cap. Votante |
|----------------|---------------------------------|--------------|--------------------|-------------|--------------|
| 112.495.278-05 | RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | PRESIDENTE | REGULAR | | |
| 062.884.879-02 | BRUNO ITALO ALVES | DIRETOR | REGULAR | | |

Certidão Emitida

CNPJ: 07.164.263/0001-85

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 010E.ADF1.6C86.6CF4

Emissão: 25/04/2022

Data de Validade: 22/10/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

| Receita | PA/Exerc. | Dt. Vcto | Vl.Original | Sdo.Devedor | Situação |
|---|------------|------------|-------------|-------------|----------|
| 0561-07 - IRRF | 09/2022 | 19/10/2022 | 1.754,39 | 1.754,39 | DEVEDOR |
| 0588-06 - IRRF | 09/2022 | 19/10/2022 | 28,03 | 28,03 | DEVEDOR |
| 1708-06 - IRRF | 09/2022 | 19/10/2022 | 3.455,77 | 3.455,77 | DEVEDOR |
| 1345-01 - DCTF - MULTA ATR | 23/05/2022 | 22/06/2022 | 500,00 | 500,00 | DEVEDOR |
| Notificação de lançamento: 12164140447839 | | | | | |
| 1345-01 - DCTF - MULTA ATR | 23/06/2022 | 01/08/2022 | 500,00 | 500,00 | DEVEDOR |
| Notificação de lançamento: 13613346132879 | | | | | |
| 1345-01 - DCTF - MULTA ATR | 22/08/2022 | 22/09/2022 | 500,00 | 500,00 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 2 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

Notificação de lançamento: 16910736233824

| | | | | | |
|-----------------------|---------|------------|------------|------------|---------|
| 5952-07 - CSRF | 09/2022 | 19/10/2022 | 7.969,01 | 7.969,01 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 03/2022 | 20/04/2022 | 46.077,64 | 41.352,39 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 04/2022 | 20/05/2022 | 44.594,83 | 41.712,96 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 09/2022 | 19/10/2022 | 9.265,71 | 6.048,50 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 10/2022 | 18/11/2022 | 9.482,96 | 6.172,66 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 03/2022 | 20/04/2022 | 1.559,18 | 1.559,18 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 04/2022 | 20/05/2022 | 1.861,63 | 1.861,63 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 09/2022 | 19/10/2022 | 1.280,68 | 1.280,68 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 10/2022 | 18/11/2022 | 779,59 | 779,59 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 12/2019 | 20/01/2020 | 51.241,53 | 51.241,53 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 05/2020 | 20/11/2020 | 33.944,44 | 33.944,44 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 10/2020 | 20/11/2020 | 46.029,28 | 46.029,28 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 11/2020 | 18/12/2020 | 44.920,28 | 44.920,28 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 12/2020 | 20/01/2021 | 45.806,66 | 45.806,66 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 01/2021 | 19/02/2021 | 43.116,63 | 43.116,63 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 02/2021 | 19/03/2021 | 40.169,38 | 40.169,38 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 03/2021 | 20/04/2021 | 38.897,95 | 38.897,95 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 04/2021 | 20/05/2021 | 64.675,98 | 64.675,98 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 06/2021 | 20/07/2021 | 95.669,43 | 95.669,43 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 07/2021 | 20/08/2021 | 109.604,22 | 109.604,22 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 20/09/2021 | 101.276,50 | 101.276,50 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 19/10/2021 | 96.453,94 | 96.453,94 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 97.248,53 | 97.248,53 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 11/2021 | 20/12/2021 | 100.630,16 | 45.240,61 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 03/2022 | 20/04/2022 | 114.020,90 | 114.020,90 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 06/2022 | 20/07/2022 | 48.079,75 | 48.079,75 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 07/2022 | 19/08/2022 | 43.352,84 | 43.352,84 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 08/2022 | 20/09/2022 | 35.757,94 | 35.757,94 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 09/2022 | 19/10/2022 | 22.025,33 | 22.025,33 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 10/2022 | 18/11/2022 | 22.676,22 | 22.676,22 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 09/2020 | 19/10/2020 | 3.511,41 | 3.511,41 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 05/2020 | 20/11/2020 | 3.086,93 | 3.086,93 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 10/2020 | 20/11/2020 | 3.649,97 | 3.649,97 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 11/2020 | 18/12/2020 | 3.750,58 | 3.750,58 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 3 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|-----------------------|---------|------------|-----------|-----------|---------|
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 12/2020 | 20/01/2021 | 1.220,21 | 1.220,21 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 01/2021 | 19/02/2021 | 2.254,69 | 2.254,69 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 02/2021 | 19/03/2021 | 1.286,71 | 1.286,71 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 03/2021 | 20/04/2021 | 2.473,36 | 2.473,36 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 04/2021 | 20/05/2021 | 3.853,54 | 3.853,54 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 06/2021 | 20/07/2021 | 1.832,49 | 1.832,49 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 07/2021 | 20/08/2021 | 2.601,11 | 2.601,11 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 19/10/2021 | 1.286,71 | 1.286,71 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 2.855,64 | 2.855,64 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 03/2022 | 20/04/2022 | 2.834,88 | 2.834,88 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 04/2022 | 20/05/2022 | 3.384,80 | 3.384,80 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 06/2022 | 20/07/2022 | 3.403,20 | 3.403,20 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 07/2022 | 19/08/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 08/2022 | 20/09/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 09/2022 | 19/10/2022 | 2.328,52 | 2.328,52 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 10/2022 | 18/11/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 | DEVEDOR |
| 1138-21 - CP-PATRONAL | 2020 | 18/12/2020 | 30.714,40 | 30.714,40 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 09/2020 | 19/10/2020 | 10.370,99 | 10.370,99 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 05/2020 | 20/11/2020 | 7.993,91 | 7.993,91 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 10/2020 | 20/11/2020 | 10.789,81 | 10.789,81 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 11/2020 | 18/12/2020 | 10.529,13 | 10.529,13 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 12/2020 | 20/01/2021 | 10.737,48 | 10.737,48 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 01/2021 | 19/02/2021 | 9.937,73 | 9.937,73 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 02/2021 | 19/03/2021 | 9.192,73 | 9.192,73 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 03/2021 | 20/04/2021 | 8.759,99 | 8.759,99 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 04/2021 | 20/05/2021 | 12.609,93 | 12.609,93 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 06/2021 | 20/07/2021 | 17.574,87 | 17.574,87 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 07/2021 | 20/08/2021 | 20.277,05 | 20.277,05 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 19/10/2021 | 17.393,05 | 17.393,05 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 17.426,29 | 17.426,29 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 03/2022 | 20/04/2022 | 19.182,63 | 19.182,63 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 04/2022 | 20/05/2022 | 18.785,75 | 18.785,75 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 06/2022 | 20/07/2022 | 9.339,36 | 9.339,36 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 07/2022 | 19/08/2022 | 8.498,76 | 8.498,76 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 08/2022 | 20/09/2022 | 6.976,99 | 6.976,99 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 4 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|------------|------------|---------|
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 09/2022 | 19/10/2022 | 4.117,39 | 4.117,39 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 10/2022 | 18/11/2022 | 4.255,08 | 4.255,08 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 04/2021 | 20/05/2021 | 1.835,49 | 1.835,49 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 06/2021 | 20/07/2021 | 14.348,61 | 14.348,61 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 07/2021 | 20/08/2021 | 10.551,70 | 10.551,70 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 19/10/2021 | 14.311,41 | 14.311,41 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 10.453,19 | 10.453,19 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 03/2022 | 20/04/2022 | 22.772,97 | 22.772,97 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 04/2022 | 20/05/2022 | 21.571,46 | 8.697,93 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 06/2022 | 20/07/2022 | 13.959,65 | 13.959,65 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 07/2022 | 19/08/2022 | 23.151,74 | 23.151,74 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 08/2022 | 20/09/2022 | 19.327,95 | 19.327,95 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 09/2022 | 19/10/2022 | 20.223,68 | 20.223,68 | DEVEDOR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 10/2022 | 18/11/2022 | 9.916,88 | 9.916,88 | DEVEDOR |
| 1646-21 - CP-PATRONAL | 2020 | 18/12/2020 | 7.190,04 | 7.190,04 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 04/2021 | 20/05/2021 | 22.025,97 | 22.025,97 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 06/2021 | 20/07/2021 | 172.183,33 | 172.183,33 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 07/2021 | 20/08/2021 | 126.624,32 | 126.624,32 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 20/09/2021 | 157.203,06 | 157.203,06 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 19/10/2021 | 171.739,34 | 171.739,34 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 125.440,74 | 125.440,74 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 03/2022 | 20/04/2022 | 273.284,85 | 198.664,90 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 04/2022 | 20/05/2022 | 258.864,75 | 42.113,19 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 05/2022 | 20/06/2022 | 263.481,85 | 263.481,85 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 06/2022 | 20/07/2022 | 167.520,84 | 167.520,84 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 07/2022 | 19/08/2022 | 277.828,97 | 277.828,97 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 08/2022 | 20/09/2022 | 231.942,13 | 231.942,13 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 09/2022 | 19/10/2022 | 242.691,59 | 242.691,59 | DEVEDOR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 10/2022 | 18/11/2022 | 119.006,17 | 119.006,17 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 04/2020 | 20/05/2020 | 4.430,97 | 4.430,97 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 5.530,92 | 5.530,92 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 5.615,02 | 5.615,02 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 12/2020 | 20/01/2021 | 5.725,82 | 5.725,82 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 5.389,56 | 5.389,56 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 02/2021 | 19/03/2021 | 5.021,16 | 5.021,16 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 5 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|-----------|-----------|---------|
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 4.862,23 | 4.862,23 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 8.084,48 | 8.084,48 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 11.958,66 | 11.958,66 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 13.700,52 | 13.700,52 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 12.056,73 | 12.056,73 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 12.156,06 | 12.156,06 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 14.252,60 | 14.252,60 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 13.836,66 | 13.836,66 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 9.884,09 | 9.884,09 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 6.009,96 | 6.009,96 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 5.419,10 | 5.419,10 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 4.469,74 | 4.469,74 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 2.753,16 | 2.753,16 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 2.834,52 | 2.834,52 | DEVEDOR |
| 1170-21 - CP-TERCEIROS | 2020 | 18/12/2020 | 3.839,29 | 3.839,29 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 442,47 | 442,47 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 449,19 | 449,19 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 12/2020 | 20/01/2021 | 458,06 | 458,06 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 431,15 | 431,15 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 02/2021 | 19/03/2021 | 401,68 | 401,68 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 388,96 | 388,96 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 646,75 | 646,75 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 956,67 | 956,67 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 1.096,03 | 1.096,03 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 964,53 | 964,53 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 972,47 | 972,47 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 1.140,19 | 1.140,19 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 1.106,92 | 1.106,92 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 790,71 | 790,71 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 480,79 | 480,79 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 433,52 | 433,52 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 357,57 | 357,57 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 220,25 | 220,25 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 226,75 | 226,75 | DEVEDOR |
| 1176-21 - CP-TERCEIROS | 2020 | 18/12/2020 | 307,14 | 307,14 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 6 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|----------|----------|---------|
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 2.212,36 | 2.212,36 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 2.246,00 | 2.246,00 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 12/2020 | 20/01/2021 | 2.290,32 | 2.290,32 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 2.155,82 | 2.155,82 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 02/2021 | 19/03/2021 | 2.008,45 | 2.008,45 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 1.944,89 | 1.944,89 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 3.233,78 | 3.233,78 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 4.783,46 | 4.783,46 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 5.480,19 | 5.480,19 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 4.822,69 | 4.822,69 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 4.862,42 | 4.862,42 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 5.701,03 | 5.701,03 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 5.534,66 | 5.534,66 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 3.953,63 | 3.953,63 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 2.403,98 | 2.403,98 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 2.167,63 | 2.167,63 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 1.787,88 | 1.787,88 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 1.101,26 | 1.101,26 | DEVEDOR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 1.133,80 | 1.133,80 | DEVEDOR |
| 1181-21 - CP-TERCEIROS | 2020 | 18/12/2020 | 1.535,71 | 1.535,71 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 3.318,55 | 3.318,55 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 3.369,02 | 3.369,02 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 12/2020 | 20/01/2021 | 3.435,49 | 3.435,49 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 3.233,73 | 3.233,73 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 02/2021 | 19/03/2021 | 3.012,69 | 3.012,69 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 2.917,34 | 2.917,34 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 4.850,69 | 4.850,69 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 7.175,19 | 7.175,19 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 8.220,30 | 8.220,30 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 7.234,03 | 7.234,03 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 7.293,63 | 7.293,63 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 8.551,55 | 8.551,55 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 8.301,99 | 8.301,99 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 5.930,44 | 5.930,44 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 3.605,97 | 3.605,97 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 7 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|-----------|-----------|---------|
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 3.251,45 | 3.251,45 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 2.681,84 | 2.681,84 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 1.651,89 | 1.651,89 | DEVEDOR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 1.700,71 | 1.700,71 | DEVEDOR |
| 1184-21 - CP-TERCEIROS | 2020 | 18/12/2020 | 2.303,57 | 2.303,57 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 1.327,42 | 1.327,42 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 1.347,60 | 1.347,60 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 12/2020 | 20/01/2021 | 1.374,19 | 1.374,19 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 1.293,49 | 1.293,49 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 02/2021 | 19/03/2021 | 1.205,07 | 1.205,07 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 1.166,92 | 1.166,92 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 1.940,27 | 1.940,27 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 2.870,07 | 2.870,07 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 2.893,61 | 2.893,61 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 2.917,45 | 2.917,45 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 3.420,62 | 3.420,62 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 3.320,78 | 3.320,78 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 2.372,17 | 2.372,17 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 1.442,39 | 1.442,39 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 1.300,58 | 1.300,58 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 1.072,73 | 1.072,73 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 660,75 | 660,75 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 680,28 | 680,28 | DEVEDOR |
| 1200-21 - CP-TERCEIROS | 2020 | 18/12/2020 | 921,43 | 921,43 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 3.670,99 | 3.670,99 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 28.697,22 | 28.697,22 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 19/10/2021 | 28.623,03 | 28.623,03 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 20.906,62 | 20.906,62 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 45.546,76 | 45.546,76 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 43.143,57 | 43.143,57 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 43.913,00 | 43.913,00 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 27.919,73 | 27.919,73 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 07/2022 | 19/08/2022 | 46.304,23 | 46.304,23 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 08/2022 | 20/09/2022 | 38.656,52 | 38.656,52 | DEVEDOR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 40.448,05 | 40.448,05 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 8 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|-----------|-----------|---------|
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 10/2022 | 18/11/2022 | 19.834,12 | 19.834,12 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 171,83 | 171,83 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 189,77 | 189,77 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 72,59 | 72,59 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 88,99 | 88,99 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 142,51 | 142,51 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 40,93 | 40,93 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 98,57 | 98,57 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 117,66 | 117,66 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 106,30 | 106,30 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 147,55 | 147,55 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 106,30 | 106,30 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 148,92 | 148,92 | DEVEDOR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 68,33 | 68,33 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 09/2020 | 19/10/2020 | 114,54 | 114,54 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 11/2020 | 18/12/2020 | 126,51 | 126,51 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 01/2021 | 19/02/2021 | 48,39 | 48,39 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 03/2021 | 20/04/2021 | 59,33 | 59,33 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 04/2021 | 20/05/2021 | 95,00 | 95,00 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 06/2021 | 20/07/2021 | 27,28 | 27,28 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 07/2021 | 20/08/2021 | 65,71 | 65,71 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 78,44 | 78,44 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 03/2022 | 20/04/2022 | 70,87 | 70,87 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 04/2022 | 20/05/2022 | 98,36 | 98,36 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 05/2022 | 20/06/2022 | 70,87 | 70,87 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 06/2022 | 20/07/2022 | 99,28 | 99,28 | DEVEDOR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 09/2022 | 19/10/2022 | 45,55 | 45,55 | DEVEDOR |

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

| Receita | PA/Exerc. | Dt. Vcto | Vl.Original | Sdo.Devedor | Situação |
|-----------------------|-----------|------------|-------------|-------------|------------|
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 11/2022 | 20/12/2022 | 7.260,22 | 5.365,93 | A ANALISAR |
| 1082-21 - CP-SEGUR. | 2022 | 20/12/2022 | 5.997,74 | 4.796,58 | A ANALISAR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 11/2022 | 20/12/2022 | 1.294,56 | 1.294,56 | A ANALISAR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 16.969,88 | 16.969,88 | A ANALISAR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 2.353,76 | 2.353,76 | A ANALISAR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 9 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|------------|------------|------------|
| 1138-21 - CP-PATRONAL | 2022 | 20/12/2022 | 14.103,39 | 14.103,39 | A ANALISAR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 2.994,46 | 2.994,46 | A ANALISAR |
| 1646-03 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 12.420,92 | 12.420,92 | A ANALISAR |
| 1646-07 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 382,62 | 382,62 | A ANALISAR |
| 1646-21 - CP-PATRONAL | 2022 | 20/12/2022 | 2.460,28 | 2.460,28 | A ANALISAR |
| 1656-01 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 149.055,41 | 149.055,41 | A ANALISAR |
| 1656-03 - CP-PATRONAL | 11/2022 | 20/12/2022 | 4.591,54 | 4.591,54 | A ANALISAR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 2.121,22 | 2.121,22 | A ANALISAR |
| 1170-21 - CP-TERCEIROS | 2022 | 20/12/2022 | 1.762,92 | 1.762,92 | A ANALISAR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 169,69 | 169,69 | A ANALISAR |
| 1176-21 - CP-TERCEIROS | 2022 | 20/12/2022 | 141,02 | 141,02 | A ANALISAR |
| 1181-01 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 848,48 | 848,48 | A ANALISAR |
| 1181-21 - CP-TERCEIROS | 2022 | 20/12/2022 | 705,16 | 705,16 | A ANALISAR |
| 1184-01 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 1.272,73 | 1.272,73 | A ANALISAR |
| 1184-21 - CP-TERCEIROS | 2022 | 20/12/2022 | 1.057,75 | 1.057,75 | A ANALISAR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 509,09 | 509,09 | A ANALISAR |
| 1200-21 - CP-TERCEIROS | 2022 | 20/12/2022 | 423,09 | 423,09 | A ANALISAR |
| 1213-06 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 25.607,50 | 25.607,50 | A ANALISAR |
| 1218-02 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 70,22 | 70,22 | A ANALISAR |
| 1221-02 - CP-TERCEIROS | 11/2022 | 20/12/2022 | 46,81 | 46,81 | A ANALISAR |

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

| Processo | Situação | Localização |
|-----------------------|----------|---------------------------------------|
| 10120.914.631/2022-19 | DEVEDOR | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

| Processo | Situação | Localização |
|-----------------------|--|--|
| 10108.720.055/2018-22 | SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO | CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF |
| 10120.911.818/2018-84 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.819/2018-29 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.820/2018-53 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.821/2018-06 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.822/2018-42 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.823/2018-97 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.824/2018-31 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 10 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | |
|-----------------------|--|--|
| 10120.911.825/2018-86 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.826/2018-21 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.827/2018-75 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.828/2018-10 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.829/2018-64 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.830/2018-99 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.831/2018-33 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.832/2018-88 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 10120.911.833/2018-22 | DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO) | SERV ORIENT ANALISE TRIBUT-DRF-GOI-GO |
| 18220.723.109/2022-11 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.110/2022-38 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.111/2022-82 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.112/2022-27 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.113/2022-71 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.114/2022-16 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.115/2022-61 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |
| 18220.723.116/2022-13 | SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO | CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP |

Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

Parcelamento: 64249511-4 Situação: 000001 - ATIVO/ATRASADO COM RESIDUO
RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 07.164.263/0001-85

| Inscrição | Receita | Inscrito em | Ajuizado em | Processo | Tipo de Devedor |
|-------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------------|
| 11.5.22.005142-31 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.064/2021-91 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| | Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 11.5.22.005148-27 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.069/2021-13 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| | Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 11.5.22.005184-90 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.066/2021-80 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| | Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 11.5.22.005185-71 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.065/2021-35 | DEVEDOR PRINCIPAL |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.164.263/0001-85

20/12/2022 15:42:11

Página: 11 / 11

CNPJ: 07.164.263 - KADAO SA

| | | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005189-03 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.073/2021-81 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005196-24 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.074/2021-26 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005222-50 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.076/2021-15 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005227-65 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.223.075/2021-71 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| CNPJ: 07.164.263/0006-90 | | | | | |
| Inscrição | Receita | Inscrito em | Ajuizado em | Processo | Tipo de Devedor |
| 11.5.22.005094-08 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.186.930/2021-55 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005131-89 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.185.746/2021-98 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005150-41 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.190.155/2021-32 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 11.5.22.005157-18 | 3623-CLT | 08/12/2022 | | 14152.193.628/2021-53 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |

Final do Relatório

3.2.24 Passivos Extraconcursal E Fiscal

24) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilíquidas;

Apesar de pormenorizadamente esclarecido à devedora e objeto de reiterados requerimentos, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º e 10º Termos de Diligência, até o fechamento do presente relatório, não foram fornecidos os dados e documentos comprobatórios e que atendessem à íntegra desta solicitação.

3.2.25 Passivo Fiscal E Trabalhista Pós Recuperação Judicial

25) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (24/10/2022);

A empresa forneceu os seguintes dados, extraídos de seus sistemas internos:

| PASSIVO FISCAL APÓS 24/10/2022 | | | | | | | |
|--------------------------------|---------|--------|----------|--|----------------|-------------|-----------|
| GUIA | Rec. | PA/Ex. | Dt.Vcto. | | Valor Original | Saldo Deved | |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | | dez/19 | | 20/01/2020 | 51.241,53 | 51.241,53 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | | abr/20 | | 20/05/2020 | 4.430,97 | 4.430,97 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | | set/20 | | 19/10/2020 | 3.511,41 | 3.511,41 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 10.370,99 | 10.370,99 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 5.530,92 | 5.530,92 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 442,47 | 442,47 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 2.212,36 | 2.212,36 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 3.318,55 | 3.318,55 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | | set/20 | | 19/10/2020 | 1.327,42 | 1.327,42 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | | set/20 | | 19/10/2020 | 171,83 | 171,83 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | | set/20 | | 19/10/2020 | 114,54 | 114,54 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | | mai/20 | | 20/11/2020 | 33.944,44 | 33.944,44 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | | out/20 | | 20/11/2020 | 46.029,28 | 46.029,28 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|-----------|-----------|
| CP-PATRONAL | 1138-04 | mai/20 | 20/11/2020 | 3.086,93 | 3.086,93 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | out/20 | 20/11/2020 | 3.649,97 | 3.649,97 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | mai/20 | 20/11/2020 | 7.993,91 | 7.993,91 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | out/20 | 20/11/2020 | 10.789,81 | 10.789,81 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 44.920,28 | 44.920,28 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | nov/20 | 18/12/2020 | 3.750,58 | 3.750,58 |
| CP-PATRONAL | 1138-21 | 2020 | 18/12/2020 | 30.714,40 | 30.714,40 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 10.529,13 | 10.529,13 |
| CP-PATRONAL | 1646-21 | 2020 | 18/12/2020 | 7.190,04 | 7.190,04 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 5.615,02 | 5.615,02 |
| CP-TERCEIROS | 1170-21 | 2020 | 18/12/2020 | 3.839,29 | 3.839,29 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 449,19 | 449,19 |
| CP-TERCEIROS | 1176-21 | 2020 | 18/12/2020 | 307,14 | 307,14 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 2.246,00 | 2.246,00 |
| CP-TERCEIROS | 1181-21 | 2020 | 18/12/2020 | 1.535,71 | 1.535,71 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 3.369,02 | 3.369,02 |
| CP-TERCEIROS | 1184-21 | 2020 | 18/12/2020 | 2.303,57 | 2.303,57 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | nov/20 | 18/12/2020 | 1.347,60 | 1.347,60 |
| CP-TERCEIROS | 1200-21 | 2020 | 18/12/2020 | 921,43 | 921,43 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | nov/20 | 18/12/2020 | 189,77 | 189,77 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | nov/20 | 18/12/2020 | 126,51 | 126,51 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 45.806,66 | 45.806,66 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | dez/20 | 20/01/2021 | 1.220,21 | 1.220,21 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 10.737,48 | 10.737,48 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 5.725,82 | 5.725,82 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 458,06 | 458,06 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 2.290,32 | 2.290,32 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 3.435,49 | 3.435,49 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | dez/20 | 20/01/2021 | 1.374,19 | 1.374,19 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 43.116,63 | 43.116,63 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|-----------|-----------|
| CP-PATRONAL | 1138-04 | jan/21 | 19/02/2021 | 2.254,69 | 2.254,69 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 9.937,73 | 9.937,73 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 5.389,56 | 5.389,56 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 431,15 | 431,15 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 2.155,82 | 2.155,82 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 3.233,73 | 3.233,73 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | jan/21 | 19/02/2021 | 1.293,49 | 1.293,49 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | jan/21 | 19/02/2021 | 72,59 | 72,59 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | jan/21 | 19/02/2021 | 48,39 | 48,39 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 40.169,38 | 40.169,38 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | fev/21 | 19/03/2021 | 1.286,71 | 1.286,71 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 9.192,73 | 9.192,73 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 5.021,16 | 5.021,16 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 401,68 | 401,68 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 2.008,45 | 2.008,45 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 3.012,69 | 3.012,69 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | fev/21 | 19/03/2021 | 1.205,07 | 1.205,07 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 38.897,95 | 38.897,95 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | mar/21 | 20/04/2021 | 2.473,36 | 2.473,36 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 8.759,99 | 8.759,99 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 4.862,23 | 4.862,23 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 388,96 | 388,96 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 1.944,89 | 1.944,89 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 2.917,34 | 2.917,34 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | mar/21 | 20/04/2021 | 1.166,92 | 1.166,92 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | mar/21 | 20/04/2021 | 88,99 | 88,99 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | mar/21 | 20/04/2021 | 59,33 | 59,33 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 64.675,98 | 64.675,98 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | abr/21 | 20/05/2021 | 3.853,54 | 3.853,54 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 12.609,93 | 12.609,93 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|------------|------------|
| CP-PATRONAL | 1646-03 | abr/21 | 20/05/2021 | 1.835,49 | 1.835,49 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 22.025,97 | 22.025,97 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 8.084,48 | 8.084,48 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 646,75 | 646,75 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 3.233,78 | 3.233,78 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 4.850,69 | 4.850,69 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | abr/21 | 20/05/2021 | 1.940,27 | 1.940,27 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | abr/21 | 20/05/2021 | 3.670,99 | 3.670,99 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | abr/21 | 20/05/2021 | 142,51 | 142,51 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | abr/21 | 20/05/2021 | 95 | 95 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 95.669,43 | 95.669,43 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | jun/21 | 20/07/2021 | 1.832,49 | 1.832,49 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 17.574,87 | 17.574,87 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | jun/21 | 20/07/2021 | 14.348,61 | 14.348,61 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 172.183,33 | 172.183,33 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 11.958,66 | 11.958,66 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 956,67 | 956,67 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 4.783,46 | 4.783,46 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 7.175,19 | 7.175,19 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | jun/21 | 20/07/2021 | 2.870,07 | 2.870,07 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | jun/21 | 20/07/2021 | 28.697,22 | 28.697,22 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | jun/21 | 20/07/2021 | 40,93 | 40,93 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | jun/21 | 20/07/2021 | 27,28 | 27,28 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 109.604,22 | 109.604,22 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | jul/21 | 20/08/2021 | 2.601,11 | 2.601,11 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 20.277,05 | 20.277,05 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | jul/21 | 20/08/2021 | 10.551,70 | 10.551,70 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 126.624,32 | 126.624,32 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 13.700,52 | 13.700,52 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 1.096,03 | 1.096,03 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|------------|------------|
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 5.480,19 | 5.480,19 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | jul/21 | 20/08/2021 | 8.220,30 | 8.220,30 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | jul/21 | 20/08/2021 | 98,57 | 98,57 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | jul/21 | 20/08/2021 | 65,71 | 65,71 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | ago/21 | 20/09/2021 | 101.276,50 | 101.276,50 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | ago/21 | 20/09/2021 | 157.203,06 | 157.203,06 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | set/21 | 19/10/2021 | 96.453,94 | 96.453,94 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | set/21 | 19/10/2021 | 1.286,71 | 1.286,71 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | set/21 | 19/10/2021 | 17.393,05 | 17.393,05 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | set/21 | 19/10/2021 | 14.311,41 | 14.311,41 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | set/21 | 19/10/2021 | 171.739,34 | 171.739,34 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | set/21 | 19/10/2021 | 12.056,73 | 12.056,73 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | set/21 | 19/10/2021 | 964,53 | 964,53 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | set/21 | 19/10/2021 | 4.822,69 | 4.822,69 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | set/21 | 19/10/2021 | 7.234,03 | 7.234,03 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | set/21 | 19/10/2021 | 2.893,61 | 2.893,61 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | set/21 | 19/10/2021 | 28.623,03 | 28.623,03 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | out/21 | 19/11/2021 | 97.248,53 | 97.248,53 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | out/21 | 19/11/2021 | 2.855,64 | 2.855,64 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | out/21 | 19/11/2021 | 17.426,29 | 17.426,29 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | out/21 | 19/11/2021 | 10.453,19 | 10.453,19 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | out/21 | 19/11/2021 | 125.440,74 | 125.440,74 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | out/21 | 19/11/2021 | 12.156,06 | 12.156,06 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | out/21 | 19/11/2021 | 972,47 | 972,47 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | out/21 | 19/11/2021 | 4.862,42 | 4.862,42 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | out/21 | 19/11/2021 | 7.293,63 | 7.293,63 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | out/21 | 19/11/2021 | 2.917,45 | 2.917,45 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | out/21 | 19/11/2021 | 20.906,62 | 20.906,62 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | out/21 | 19/11/2021 | 117,66 | 117,66 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | out/21 | 19/11/2021 | 78,44 | 78,44 |

| | | | | | |
|---------------|---------|------------|------------|------------|------------|
| CP-PATRONAL | 1138-01 | nov/21 | 20/12/2021 | 100.630,16 | 45.240,61 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | abr/22 | 20/05/2022 | 258.864,75 | 42.113,19 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 263.481,85 | 263.481,85 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 9.884,09 | 9.884,09 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 790,71 | 790,71 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 3.953,63 | 3.953,63 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 5.930,44 | 5.930,44 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | mai/22 | 20/06/2022 | 2.372,17 | 2.372,17 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | mai/22 | 20/06/2022 | 43.913,00 | 43.913,00 |
| DCTF - ATRASO | 1345-01 | 23/05/2022 | 22/06/2022 | 500 | 500 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 48.079,75 | 48.079,75 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | jun/22 | 20/07/2022 | 3.403,20 | 3.403,20 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 9.339,36 | 9.339,36 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | jun/22 | 20/07/2022 | 13.959,65 | 13.959,65 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 167.520,84 | 167.520,84 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 6.009,96 | 6.009,96 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 480,79 | 480,79 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 2.403,98 | 2.403,98 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 3.605,97 | 3.605,97 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | jun/22 | 20/07/2022 | 1.442,39 | 1.442,39 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | jun/22 | 20/07/2022 | 27.919,73 | 27.919,73 |
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | jun/22 | 20/07/2022 | 148,92 | 148,92 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | jun/22 | 20/07/2022 | 99,28 | 99,28 |
| DCTF - ATRASO | 1345-01 | 23/06/2022 | 01/08/2022 | 500 | 500 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | jul/22 | 19/08/2022 | 43.352,84 | 43.352,84 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | jul/22 | 19/08/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | jul/22 | 19/08/2022 | 8.498,76 | 8.498,76 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | jul/22 | 19/08/2022 | 23.151,74 | 23.151,74 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | jul/22 | 19/08/2022 | 277.828,97 | 277.828,97 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | jul/22 | 19/08/2022 | 5.419,10 | 5.419,10 |

| | | | | | | |
|---------------|---------|------------|--------|------------|------------|------------|
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | jul/22 | | 19/08/2022 | 433,52 | 433,52 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | jul/22 | | 19/08/2022 | 2.167,63 | 2.167,63 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | jul/22 | | 19/08/2022 | 3.251,45 | 3.251,45 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | jul/22 | | 19/08/2022 | 1.300,58 | 1.300,58 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | jul/22 | | 19/08/2022 | 46.304,23 | 46.304,23 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 35.757,94 | 35.757,94 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | ago/22 | | 20/09/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 6.976,99 | 6.976,99 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | ago/22 | | 20/09/2022 | 19.327,95 | 19.327,95 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 231.942,13 | 231.942,13 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 4.469,74 | 4.469,74 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 357,57 | 357,57 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 1.787,88 | 1.787,88 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 2.681,84 | 2.681,84 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | ago/22 | | 20/09/2022 | 1.072,73 | 1.072,73 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | ago/22 | | 20/09/2022 | 38.656,52 | 38.656,52 |
| DCTF - ATRASO | 1345-01 | 22/08/2022 | | 22/09/2022 | 500 | 500 |
| IRRF | 0561-07 | | set/22 | 19/10/2022 | 1.754,39 | 1.754,39 |
| IRRF | 0588-06 | set/22 | | 19/10/2022 | 28,03 | 28,03 |
| IRRF | 1708-06 | set/22 | | 19/10/2022 | 3.455,77 | 3.455,77 |
| CSRF | 5952-07 | set/22 | | 19/10/2022 | 7.969,01 | 7.969,01 |
| IRRF | 0561-07 | out/22 | | 18/11/2022 | 1.962,51 | 1.962,51 |
| IRRF | 1708-06 | out/22 | | 18/11/2022 | 1.010,14 | 1.010,14 |
| CSRF | 5952-07 | out/22 | | 18/11/2022 | 3.059,96 | 3.059,96 |
| CP-SEGUR. | 1082-01 | out/22 | | 18/11/2022 | 9.482,96 | 6.172,66 |
| CP-SEGUR. | 1099-01 | out/22 | | 18/11/2022 | 779,59 | 779,59 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | out/22 | | 18/11/2022 | 22.676,22 | 22.676,22 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | out/22 | | 18/11/2022 | 1.417,44 | 1.417,44 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | out/22 | | 18/11/2022 | 4.255,08 | 4.255,08 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | out/22 | | 18/11/2022 | 9.916,88 | 9.916,88 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|------------|------------|
| CP-PATRONAL | 1656-01 | out/22 | 18/11/2022 | 119.006,17 | 119.006,17 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | out/22 | 18/11/2022 | 2.834,52 | 2.834,52 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | out/22 | 18/11/2022 | 226,75 | 226,75 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | out/22 | 18/11/2022 | 1.133,80 | 1.133,80 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | out/22 | 18/11/2022 | 1.700,71 | 1.700,71 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | out/22 | 18/11/2022 | 680,28 | 680,28 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | out/22 | 18/11/2022 | 19.834,12 | 19.834,12 |
| CP-SEGUR. | 1082-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 7.260,22 | 5.365,93 |
| CP-SEGUR. | 1082-21 | 2022 | 20/12/2022 | 5.997,74 | 4.796,58 |
| CP-SEGUR. | 1099-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 1.294,56 | 1.294,56 |
| CP-PATRONAL | 1138-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 16.969,88 | 16.969,88 |
| CP-PATRONAL | 1138-04 | nov/22 | 20/12/2022 | 2.353,76 | 2.353,76 |
| CP-PATRONAL | 1138-21 | 2022 | 20/12/2022 | 14.103,39 | 14.103,39 |
| CP-PATRONAL | 1646-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 2.994,46 | 2.994,46 |
| CP-PATRONAL | 1646-03 | nov/22 | 20/12/2022 | 12.420,92 | 12.420,92 |
| CP-PATRONAL | 1646-07 | nov/22 | 20/12/2022 | 382,62 | 382,62 |
| CP-PATRONAL | 1646-21 | 2022 | 20/12/2022 | 2.460,28 | 2.460,28 |
| CP-PATRONAL | 1656-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 149.055,41 | 149.055,41 |
| CP-PATRONAL | 1656-03 | nov/22 | 20/12/2022 | 4.591,54 | 4.591,54 |
| CP-TERCEIROS | 1170-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 2.121,22 | 2.121,22 |
| CP-TERCEIROS | 1170-21 | 2022 | 20/12/2022 | 1.762,92 | 1.762,92 |
| CP-TERCEIROS | 1176-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 169,69 | 169,69 |
| CP-TERCEIROS | 1176-21 | 2022 | 20/12/2022 | 141,02 | 141,02 |
| CP-TERCEIROS | 1181-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 848,48 | 848,48 |
| CP-TERCEIROS | 1181-21 | 2022 | 20/12/2022 | 705,16 | 705,16 |
| CP-TERCEIROS | 1184-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 1.272,73 | 1.272,73 |
| CP-TERCEIROS | 1184-21 | 2022 | 20/12/2022 | 1.057,75 | 1.057,75 |
| CP-TERCEIROS | 1200-01 | nov/22 | 20/12/2022 | 509,09 | 509,09 |
| CP-TERCEIROS | 1200-21 | 2022 | 20/12/2022 | 423,09 | 423,09 |
| CP-TERCEIROS | 1213-06 | nov/22 | 20/12/2022 | 25.607,50 | 25.607,50 |

| | | | | | |
|--------------|---------|--------|------------|-------|---------------------|
| CP-TERCEIROS | 1218-02 | nov/22 | 20/12/2022 | 70,22 | 70,22 |
| CP-TERCEIROS | 1221-02 | nov/22 | 20/12/2022 | 46,81 | 46,81 |
| | | | | | 4.196.020,47 |

| Tributo Parcelado | Saldo Devedor Principal | Curto prazo | Longo Prazo | Saldo Devedor com Juros | Valor Vencido | QTD PARCELAS | PARCELAS VENCIDAS | PARCELAS A VENCER | Valor da PMT Principal |
|-----------------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|---------------|--------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| ICMS PARCELAMENTO 6926126 | 119.054,06 | 17.727,12 | 195.274,31 | 213.001,43 | 0 | 84 | 0 | 79 | 2.510,94 |
| ICMS PARCELAMENTO 7171218 | 5.662,03 | 6.184,44 | 12.421,79 | 18.606,23 | 0 | 12 | 0 | 10 | 1.534,62 |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO | 158.606,33 | 48.752,22 | 186.848,18 | 235.600,40 | | 60 | | 52 | 3.926,68 |

3.2.26 Indicadores De Produção E Performance Industrial

26) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de janeiro de 2021 a novembro de 2022, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução das atividades empresariais;

A devedora emitiu a seguinte declaração em que esclarece não possuir dados de indicadores de produção da unidade de Jataí/GO, referente ao período de janeiro até março de 2021, tendo em vista que a unidade teria iniciado suas atividades em abril de 2021. A declaração também relata que a unidade de Rondonópolis/MT teve o seu início em julho de 2022, motivo pelo qual não possui dados de indicadores de produção do ano de 2021 até junho de 2022, conforme a seguir espelhado:

KADÃO S/A
CNPJ: 07.164.263/0001-85
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, N.º 700 – BAIRRO SETOR VALE DO SOL
Caçu/GO CEP: 75.813-000

DECLARAÇÃO

KADÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.164.263/0001-85, situada à Rua Lazaro Ludgero de Souza, n.º 700, Bairro Setor Vale do Sol, Caçu/GO. Neste ato representado por seu administrador, o Sr. RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 112.495.278-05 e portador da carteira de identidade RG-239379603 SSP/SP, residente e domiciliado em Caçu/GO, DECLARA para os devidos fins junto a CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, em cumprimento ao 1º Termo de diligência, item 26, que não possui dados referentes a indicadores de produção das unidades JATAÍ/GO E RONDONÓPOLIS/MT, devido não estarem ativas no período solicitado, Jataí iniciou suas atividades em abril/2021 e Rondonópolis 07/2022

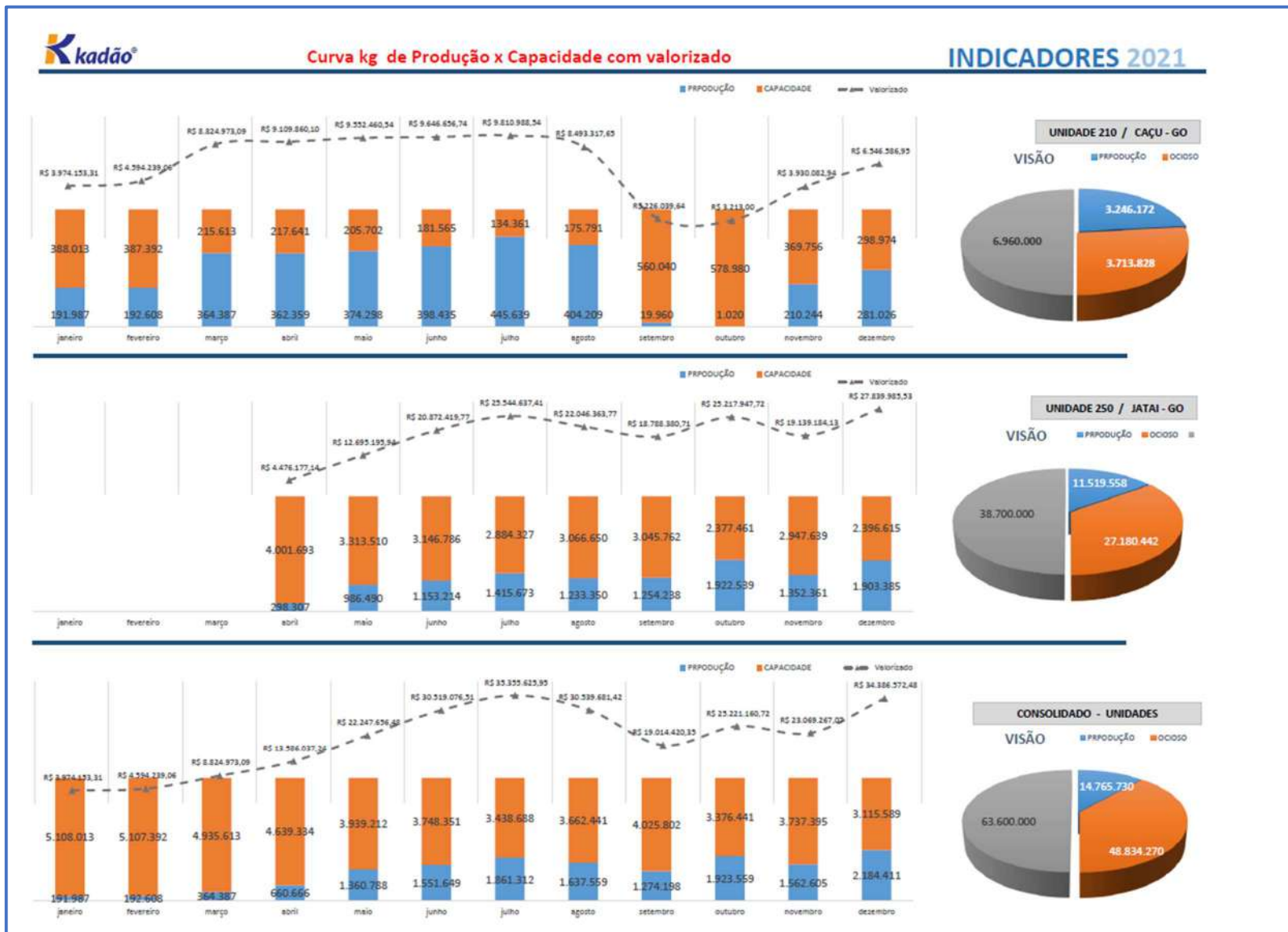
Por ser verdade firmo o presente.

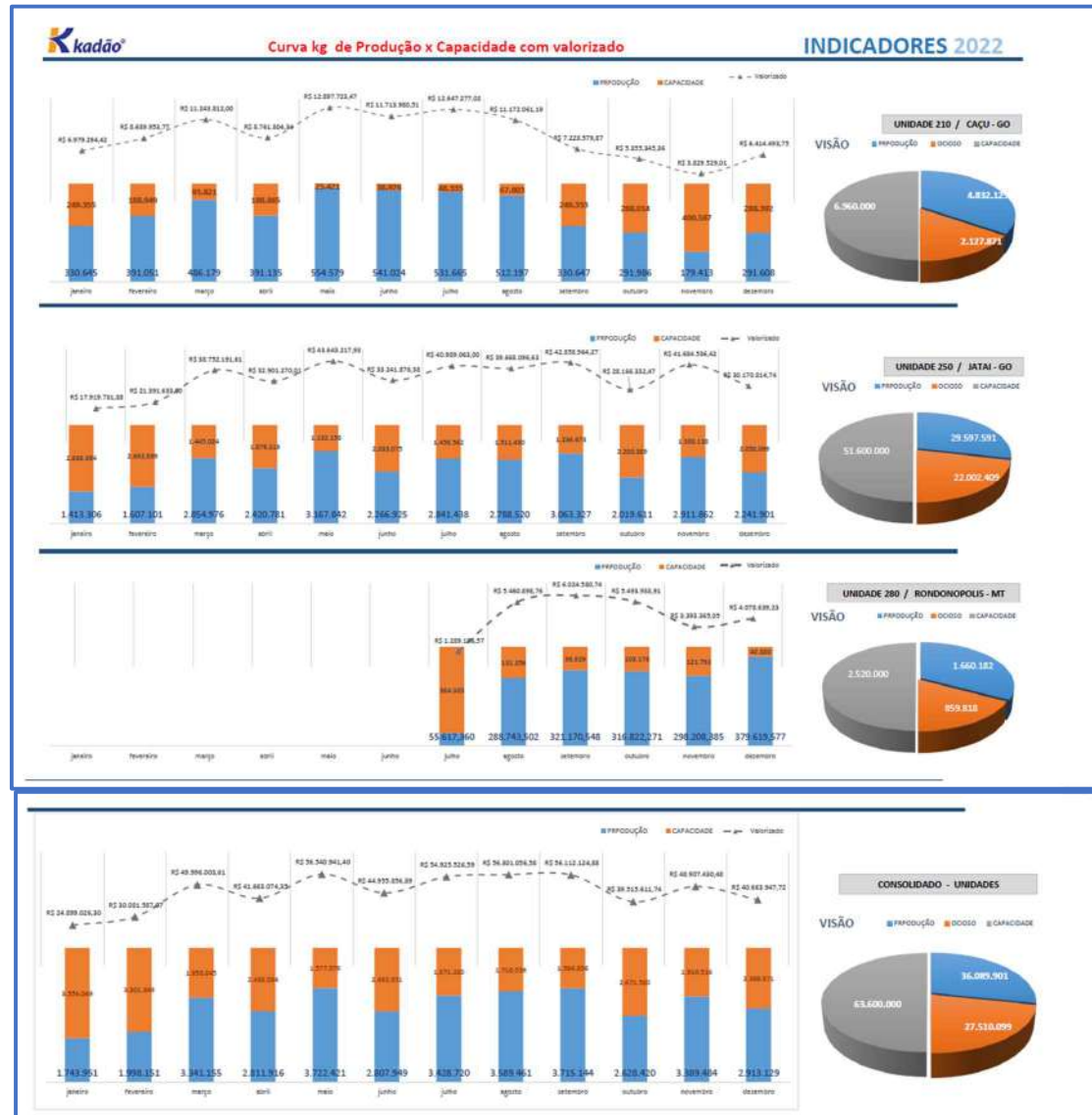
Caçu/GO, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:11249527805
Dados: 2023.02.27 11:28:09 -03'00'

KADAO S/A

Desta forma, a partir destas condições, seguem abaixo espelhados os dados de indicadores fornecidos das unidades de Caçu/GO, Jataí/GO e Rondonópolis/MT, referente ao período de 2021 até 2022:





| CAÇU 2022 | | | |
|-------------|---------|------------|-------------------|
| 580.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | 330.645 | 240.355 | R\$ 8.979.294,42 |
| fevereiro | 391.051 | 188.949 | R\$ 8.680.953,77 |
| março | 486.179 | 93.821 | R\$ 11.243.812,00 |
| abril | 391.135 | 188.865 | R\$ 8.761.604,34 |
| maio | 554.579 | 25.421 | R\$ 12.097.723,47 |
| junho | 543.024 | 38.976 | R\$ 11.713.980,51 |
| julho | 531.665 | 48.335 | R\$ 12.647.277,02 |
| agosto | 512.197 | 67.803 | R\$ 11.372.061,19 |
| setembro | 330.647 | 240.353 | R\$ 7.228.579,87 |
| outubro | 291.986 | 288.014 | R\$ 5.855.345,36 |
| novembro | 179.413 | 400.587 | R\$ 3.829.529,01 |
| dezembro | 291.688 | 288.392 | R\$ 6.414.493,75 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|-----------|------------|
| 4.832.129 | 2.127.871 | 6.960.000 |

| JATAI 2022 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 4.300.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | 1.413.386 | 2.886.694 | R\$ 17.919.731,88 |
| fevereiro | 1.607.101 | 2.692.899 | R\$ 21.391.633,30 |
| março | 2.854.976 | 1.445.024 | R\$ 38.752.191,61 |
| abril | 2.420.781 | 1.879.219 | R\$ 32.901.270,01 |
| maio | 3.167.042 | 1.132.358 | R\$ 43.643.217,93 |
| junho | 2.266.925 | 2.033.075 | R\$ 33.241.876,38 |
| julho | 2.841.438 | 1.458.562 | R\$ 40.989.063,00 |
| agosto | 2.788.520 | 1.511.480 | R\$ 39.668.096,63 |
| setembro | 3.063.327 | 1.236.673 | R\$ 42.858.964,27 |
| outubro | 2.019.611 | 2.280.389 | R\$ 28.166.332,47 |
| novembro | 2.911.062 | 1.388.338 | R\$ 41.684.536,42 |
| dezembro | 2.241.901 | 2.058.099 | R\$ 30.170.814,74 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 29.597.591 | 22.002.409 | 51.600.000 |

| RONDONOPOLIS 2022 | | | |
|-------------------|-------------|------------|------------------|
| 420.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | | | |
| fevereiro | | | |
| março | | | |
| abril | | | |
| maio | | | |
| junho | | | |
| julho | 55.617,340 | 364.383 | R\$ 1.289.386,57 |
| agosto | 288.743,502 | 131.256 | R\$ 5.460.898,76 |
| setembro | 321.170,548 | 98.829 | R\$ 6.024.580,74 |
| outubro | 316.822,271 | 103.178 | R\$ 5.493.933,91 |
| novembro | 298.208,385 | 121.792 | R\$ 3.393.365,05 |
| dezembro | 379.610,577 | 40.380 | R\$ 4.078.639,23 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|---------|------------|
| 1.660.182 | 859.818 | 2.520.000 |

| geral 2022 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 5.380.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | 1.743.951 | 3.556.049 | R\$ 34.899.826,30 |
| fevereiro | 1.998.151 | 3.301.849 | R\$ 38.081.587,07 |
| março | 3.341.155 | 1.958.045 | R\$ 49.996.003,61 |
| abril | 2.813.916 | 2.488.084 | R\$ 41.663.074,35 |
| maio | 3.722.421 | 1.577.579 | R\$ 56.540.941,40 |
| junho | 2.807.949 | 2.402.051 | R\$ 44.955.856,89 |
| julho | 3.428.720 | 1.871.280 | R\$ 54.925.526,59 |
| agosto | 3.589.461 | 1.710.539 | R\$ 56.301.056,58 |
| setembro | 3.715.144 | 1.584.856 | R\$ 56.112.124,88 |
| outubro | 2.628.420 | 2.671.580 | R\$ 39.515.611,74 |
| novembro | 3.389.484 | 1.910.516 | R\$ 48.907.430,48 |
| dezembro | 2.913.129 | 2.386.871 | R\$ 40.663.947,72 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 36.089.901 | 27.510.099 | 63.600.000 |

| CAÇU 2021 | | | |
|-------------|---------|------------|------------------|
| 580.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | 191.987 | 388.013 | R\$ 3.974.153,31 |
| fevereiro | 192.688 | 387.392 | R\$ 4.594.239,06 |
| março | 364.387 | 215.613 | R\$ 8.824.973,09 |
| abril | 362.359 | 217.641 | R\$ 9.109.060,10 |
| maio | 374.298 | 205.782 | R\$ 9.552.460,54 |
| junho | 398.435 | 181.585 | R\$ 9.646.654,74 |
| julho | 445.639 | 134.361 | R\$ 9.810.988,54 |
| agosto | 404.209 | 175.791 | R\$ 8.493.317,65 |
| setembro | 19.960 | 560.040 | R\$ 226.039,64 |
| outubro | 1.020 | 578.980 | R\$ 3.213,00 |
| novembro | 218.244 | 369.756 | R\$ 3.930.082,94 |
| dezembro | 281.026 | 298.974 | R\$ 6.546.586,95 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|-----------|------------|
| 3.246.172 | 3.713.828 | 6.960.000 |

| JATAI 2021 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 4.300.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | | | |
| fevereiro | | | |
| março | | | |
| abril | 298.307 | 4.001.693 | R\$ 4.476.177,14 |
| maio | 986.490 | 3.313.510 | R\$ 12.695.195,94 |
| junho | 1.153.214 | 3.146.786 | R\$ 20.872.419,77 |
| julho | 1.415.673 | 2.884.327 | R\$ 25.544.637,41 |
| agosto | 1.233.350 | 3.066.650 | R\$ 22.046.363,77 |
| setembro | 1.254.238 | 3.045.762 | R\$ 18.788.380,71 |
| outubro | 1.922.539 | 2.377.461 | R\$ 25.217.947,72 |
| novembro | 1.352.361 | 2.947.639 | R\$ 19.139.184,13 |
| dezembro | 1.903.385 | 2.396.615 | R\$ 27.839.985,53 |

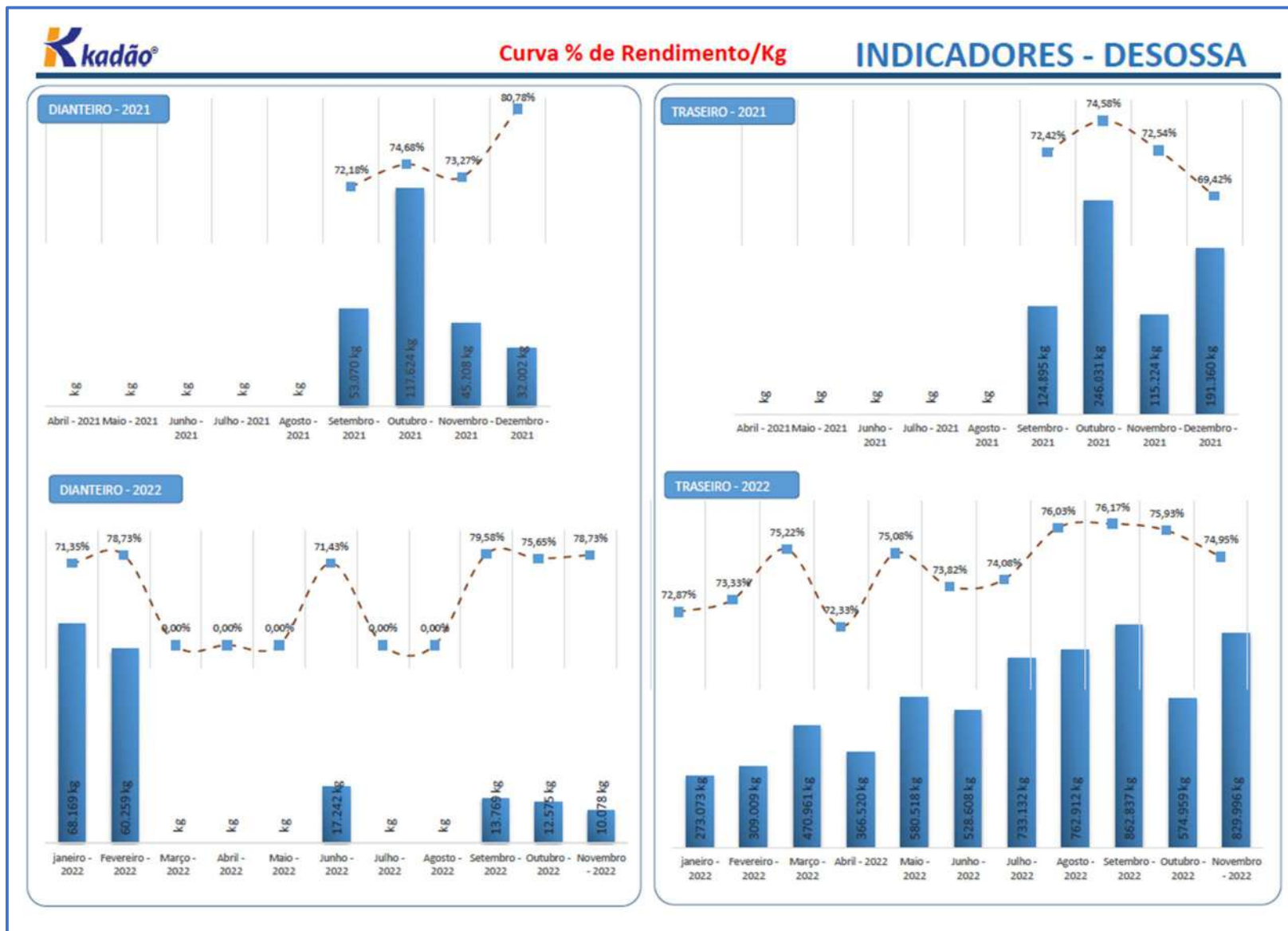
| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 11.519.558 | 27.180.442 | 38.700.000 |

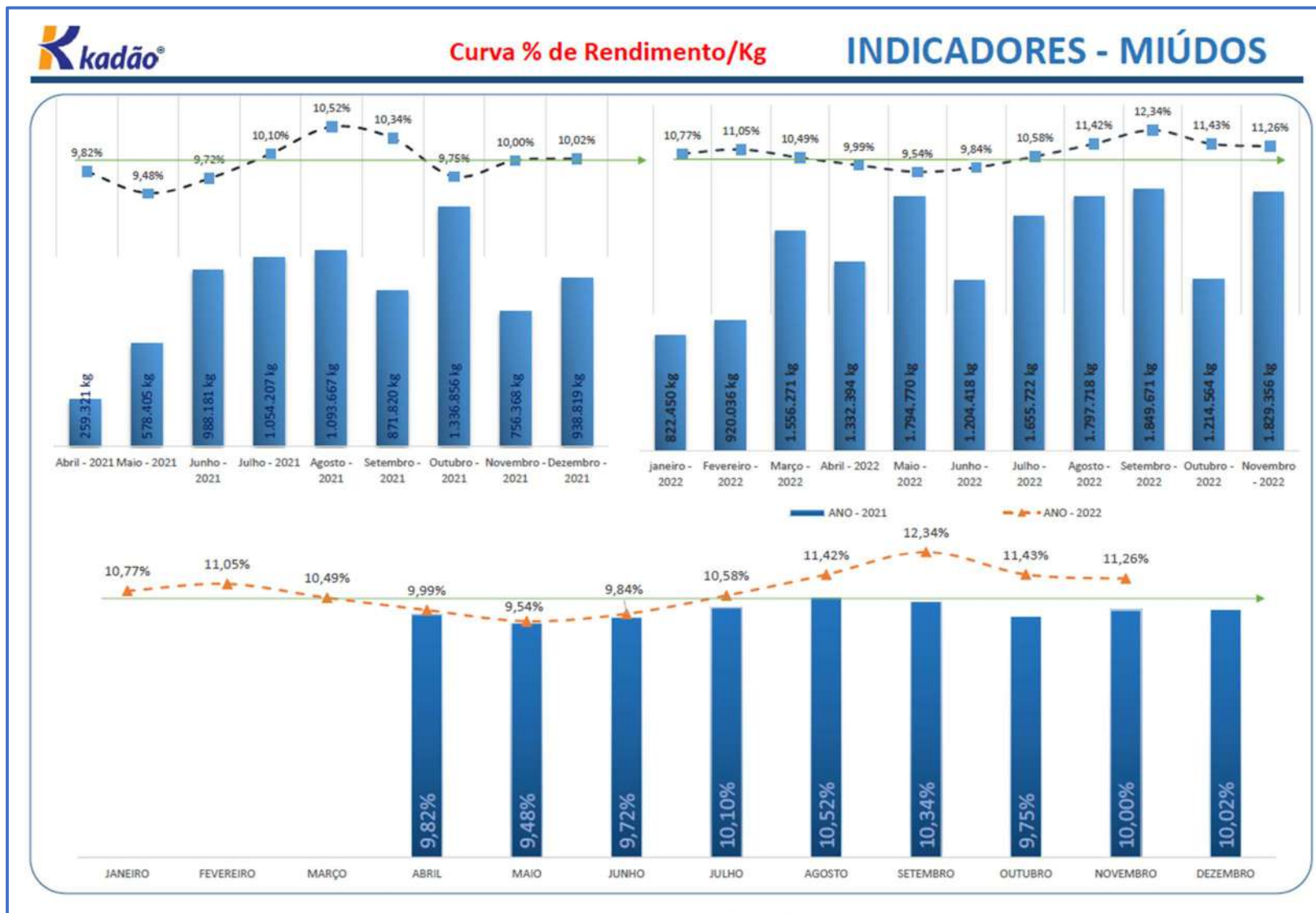
| RONDONOPOLIS 2021 | | | |
|-------------------|---------|------------|------------|
| 420.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | | | |
| fevereiro | | | |
| março | | | |
| abril | | | |
| maio | | | |
| junho | | | |
| julho | | | |
| agosto | | | |
| setembro | | | |
| outubro | | | |
| novembro | | | |
| dezembro | | | |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|---------|-------|------------|
| 0 | 0 | 0 |

| geral 2021 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 6.880.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| janeiro | 191.987 | 5.188.013 | R\$ 3.974.153,31 |
| fevereiro | 192.688 | 5.107.392 | R\$ 4.594.239,06 |
| março | 364.387 | 4.935.613 | R\$ 8.824.973,09 |
| abril | 660.666 | 4.639.334 | R\$ 13.586.037,24 |
| maio | 1.360.788 | 3.939.212 | R\$ 22.247.656,48 |
| junho | 1.551.649 | 3.748.351 | R\$ 30.519.076,51 |
| julho | 1.861.312 | 3.438.688 | R\$ 35.355.625,95 |
| agosto | 1.637.559 | 3.662.441 | R\$ 30.539.681,42 |
| setembro | 1.274.198 | 4.025.802 | R\$ 19.014.420,35 |
| outubro | 1.923.559 | 3.376.441 | R\$ 25.221.160,72 |
| novembro | 1.562.605 | 3.737.395 | R\$ 23.069.267,07 |
| dezembro | 2.184.411 | 3.115.589 | R\$ 34.386.572,48 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 14.765.730 | 48.834.270 | 63.600.000 |





3.2.27 Indicadores De Produção E Comercialização

27) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (até novembro), referente à sede e filiais integrantes do grupo, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- a) Relatório de caixa;
- b) Aplicações financeiras;
- c) Outros ativos;
- d) Dívida financeira;
- e) Adiantamento de clientes;
- f) Prejuízos acumulados;
- g) Ebtida projetado e realizado;
- h) Resultado contábil e financeiro;
- i) Fluxo de caixa;
- j) Ativo imobilizado;
- k) Funcionários (por setor);

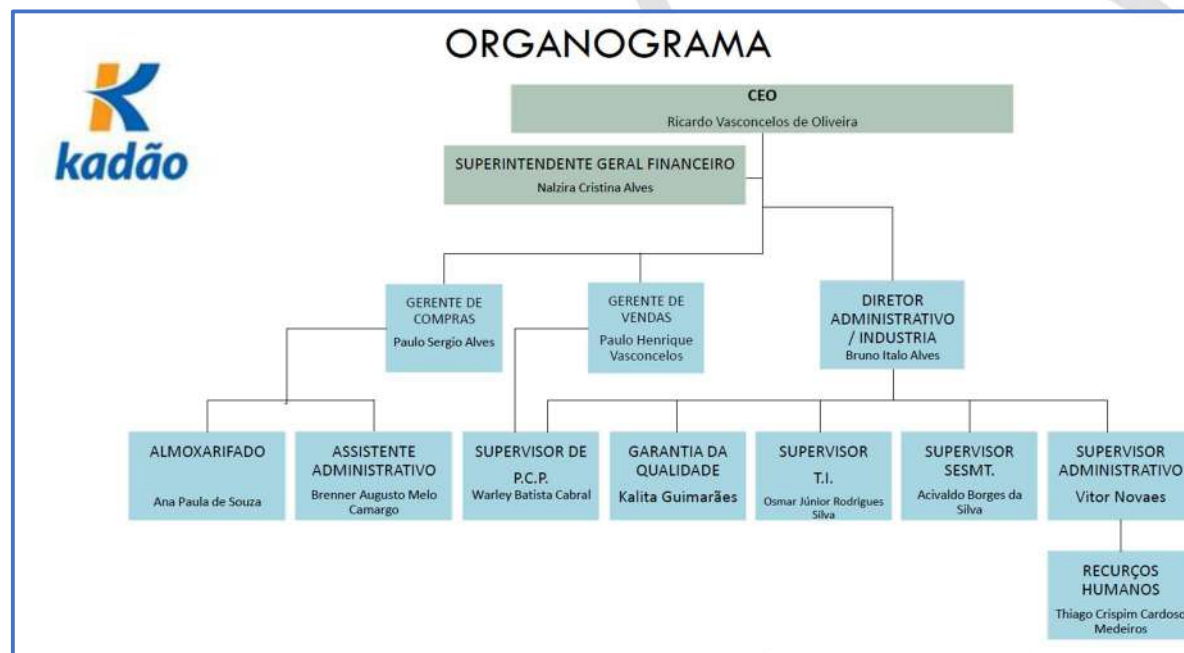
Até a conclusão do presente relatório, embora exaustivamente requisitadas, não foram disponibilizadas a integralidade das informações e indicadores de produção e comercialização solicitadas neste item, de forma individualizada, tendo sido promovido o envio de diligências complementares no sentido de adquirir tais documentações, conforme se verifica no 1º, 3º, 4º, 10º e 12º Termos de Diligência.

3.3 Respostas ao 2º Termo de Diligência (Documentação)

3.3.1 Organograma Completo Da Empresa

1) Organograma completo da empresa (sede e filiais), com os respectivos cargos e funções e nome completo dos responsáveis

Conforme se infere dos temas suso transladados, solicitou-se o organograma completo da empresa, incluindo-se sede e filiais. Porém, a empresa forneceu somente o seguinte documento, não atendendo, desta forma, cabalmente as especificações contidas neste item:



3.3.2 Preenchimento Da Planilha

2) Preenchimento da planilha que segue anexa (4 abas), referente ao exercício de 2021 (integral e 2022 (até novembro), referente a alguns itens requisitados no 1º Termo de Diligência

Conforme já relatado em linhas volvidas, em razão da inexistência de dados precisos e inequívocos da escrituração contábil de 2021, este item não foi cabalmente atendido, não tendo sido remetido a planilha citada, preenchida de forma satisfativa.

3.4 Respostas ao 6º Termo de Diligência (Documentação)

3.4.1 Comunicado Aos Juízos

1) Comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos, instruindo com cópia da sobredita decisão, consoante dispõe o §3º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005;

Após reiteradas solicitações, este item foi plenamente atendido, conforme relatado no item 20, do 1º Termo de Diligência.

3.4.2 Apresentação Das Contas Demonstrativas Das Atividades

2) Apresentação das contas demonstrativas de suas atividades, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

Consoante pontuado em linhas pretéritas, a empresa devedora não está apresentando plenamente as contas demonstrativas de suas atividades empresariais, estando, inclusive e além dos exercícios passados, ausente as demonstrações pertinentes ao mês de janeiro de 2023.

3.4.3 Publicação Do Edital

3) Publicação do Edital (evento 69) no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO ou comprovante de recolhimento das custas para tanto junto ao processo;

O edital de recuperação judicial previsto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3642 – Seção III, de 27 de janeiro de 2023, conforme se verifica no evento 116 dos autos em epígrafe e, também, no item 5 do presente relatório.

3.4.4 Acréscimo Da Expressão “Em Recuperação Judicial” Após O Nome Empresarial

4) Acréscimo da expressão “em Recuperação Judicial” após o nome empresarial em todos os atos e documentos firmados pela Empresa Recuperanda, nos termos do art. 69 da LRF;

Apesar de determinado na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e requestada por intermédio dos termos de diligência, até o protocolo deste reporte, a **devedora não apresentou documentação cabal e conclusiva de que teria providenciado o acréscimo da expressão "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial em todos os atos e documentos firmados.**

3.5 Respostas ao 8º Termo de Diligência (Documentação)

3.5.1 Relação Dos Funcionários / Colaboradores

1) Com relação aos funcionários/colaboradores:

- a. Pessoa Jurídica – Cópias dos Contratos com as respectivas empresas;
- b. Terceirizados – Cópias dos Contratos com as empresas contratadas;
- c. Contratados Diretamente (empregados) – Folha de Pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 com as quitações aos empregados, acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais (GFIP, etc).

Embora exaustivamente requisitada, tanto por contato telefônico como por intermédio dos Termos de Diligências, a empresa devedora não forneceu a integralidade destes dados solicitados, tendo disponibilizado apenas a relação de colaboradores já retratada acima, no item 22, do 1º Termo de Diligência.

3.5.2 Contratos Diretamente (Empregados)

- 2) Quanto aos contratados diretamente (empregados), deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil, a respectiva Folha de Pagamento com as quitações aos empregados, acompanhada dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais (GFIP, etc);

Em idêntica situação às contas demonstrativas de suas atividades empresariais, não foram remetidos dados e documentos que atestassem a situação da Folha de Pagamento com as quitações aos empregados, acompanhada dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, referente ao mês de janeiro de 2023.

3.5.3 Responsável Contábil E Qualificação

3) Informações detalhadas a respeito do profissional responsável pela contabilidade, sendo que, em caso de terceirização, cópia do respectivo contrato no qual conste a identificação da empresa contábil contratada;

Assim como informado no item 19, do 1º Termo de Diligência, somente após recentes contatos com a empresa, foi esclarecido que a escrituração contábil é terceirizada, sendo a atual responsável pela contabilidade da KADÃO S.A., de fato, a Sra. MAYARA SOLER VILAS BOAS, registrada no CRC/PR sob o n.º 063866/O-7, conforme a seguir espelhado:

3.5.4 Assinatura Do Diretor-Presidente Nos Documentos Contábeis

4) Que todos os documentos contábeis contenham a assinatura do Diretor-Presidente da Empresa e do respectivo contador, inclusive naqueles que já foram parcialmente encaminhados;

Os documentos que carecem da assinatura do representante legal da devedora estão sendo formalmente remetidos.



3.6 Respostas ao 11º Termo de Diligência (Documentação)

3.6.1 Informações Sobre Fechamento Do Frigorífico

1) Informações pormenorizadas e detalhadas sobre o "fechamento" do Frigorífico;

Tão logo esta administração tomou conhecimento do fechamento da Unidade Produtora do Frigorífico de Jataí/GO, esta administração judicial providenciou o envio do 11º Termo de Diligência, solicitando, impreterivelmente, o detalhamento das circunstâncias, informações relativas ao noticiado “fechamento” da unidade e documentos que alicerçassem os fatos narrados, tendo sido encaminhado o seguinte documento:

ESCLARECIMENTOS EM ATENDIMENTO TERMO DILIGENCIA AJ

A empresa esclarece que está há 18 anos atuando no ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, especialmente na preparação de carne bovina e seus derivados, tendo assim experiência de atuação no seu mercado.

Ocorre que, nos últimos anos, a empresa foi fortemente impactada pelas crises do setor, tendo que suportar elevados custos operacionais, com enfrentamento de uma concorrência de mercado acirrada com grandes companhias, além da forte instabilidade econômico-financeira e política que o país vivência, que foram intensificadas a partir de 2020, quando se deflagrou a PANDEMLIA do Coronavírus (COVID-19), causando estado de calamidade pública, que somada a outros fatores de instabilidade mundial (dificuldade de exportação e importação, inflação, aumento do dólar, etc.), se instaurou um cenário de grande recessão econômica, que acabaram por afetar sua atividade

Neste contexto, devido ao grande impacto econômico sofrido e ao elevado custo de produção da unidade de Jataí/GO, que não vinha tendo produção e resultados suficientes para sua manutenção, necessário se fez fechar a unidade, por questões de gestão administrativa, financeira/operacional.

Contudo, a Companhia esclarece que está em plena atividade junto Caçu/GO e demais unidades, porém, está promovendo uma reestruturação e reorganização de seu empreendimento, sendo que possui produtos bem posicionados e uma boa carteira de clientes ativos espalhados por todo território brasileiro, não se tendo dúvidas que esses fatores combinados serão determinantes para a recuperação econômica e financeira da empresa.

Salienta-se que a empresa buscou fazer a realocação de alguns funcionários que tiveram interesse para suas outras unidades, bem como, está promovendo os acertos rescisórios de seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, sendo que vem buscado promover acordos para regularização de pagamentos de todos.

Caçu/GO, 27 de janeiro de 2023.

KADÃO S.A – em recuperação judicial
CNPJ: 07.164.263/0001-85

Ocorre, contudo, que findo o prazo concedido, a devedora não atendeu integralmente as solicitações, consoante adiante pormenorizado, não tendo municiado documentos ou informações suficientes e imprescindíveis a correta e inequívoca aferição das reais circunstâncias do fechamento e das condições de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores.

O atendimento pleno e integral deste termo de diligência é imprescindível diante da circunstância em cotejamento, já que se trata, na congrega em exame, **de possíveis credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.**

Nesta conjuntura, em brevíssima suma, é importante relatar que a Lei n.º 11.101/2005 estabelece que o marco temporal para aferimento da concursabilidade do crédito é a data do pedido de recuperação judicial (art. 49, da LRF). Contudo, a hodierna jurisprudência possui o entendimento consolidado complementar de que o fato gerador é primordial para constatação desta concursabilidade, sendo, para verificação deste fato gerador decorrente de atividade laboral, estabelecido o seguinte critério pelo C. STJ: "(...) *Prevalece na Terceira Turma o entendimento de que, para os fins do art. 49, caput, da Lei 11.101/05, a constituição do crédito trabalhista não se condiciona ao provimento judicial que declare sua existência e determine sua quantificação. Ressalva da posição da Relatora. 4. Na hipótese, tratando-se de crédito derivado de atividade laboral prestada em momento anterior àquele em que requerida a recuperação judicial, deve proceder-se à sua inscrição no quadro geral de credores (...)*" – REsp n. 1.721.993/RS, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 14/5/2019, DJe de 16/5/2019.

Desta forma, o passivo de R\$ 104.162,88 (cento e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), apontado pela devedora como oriundo da rescisão com colaboradores, carece de esclarecimentos.

3.6.2 Relação Dos Funcionários Demitidos

2) Relação de todos os funcionários demitidos, com identificação e respectivas funções e salários;

A empresa forneceu a seguinte relação de colaboradores desligado da unidade de Jataí/GO:

| Nome | Salário | Descrição cargo | Descrição Custo | CPF | Situação | Data Demissão | Motivo Demissão |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------------|-------------|----------|---------------|--------------------------|
| ADEILSON MOREIRA DE SOUZA AMARAL | 1700.000000 | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | CONTROLE DE QUALIDADE | 04723896538 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| ADISLEI LOPES DE OLIVEIRA | 1700.000000 | OPERADOR DE CALDEIRA III | CALDEIRA | 01893869164 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| ANDREA CAMPOS DE SOUZA | 1561.860000 | AUXILIAR DE PRODUCAO III | MIUDOS | 00841283133 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| BIANCA SANTIAGO MIRANDA | 1700.000000 | AUXILIAR DE RASTREABILIDADE | RASTREABILIDADE | 03694121250 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| CICERA NONATO DA SILVA | 1561.860000 | AUXILIAR DE PRODUCAO III | MIUDOS | 99431610353 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| CLAYTON FERREIRA PINTO | 1890.000000 | BALANCEIRO | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | 02820538169 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| ERICA MARQUES DIAS SANTOS | 1700.000000 | AUXILIAR CONTROLE DE QUALIDADE | CONTROLE DE QUALIDADE | 07452746503 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| FRANCISCO WANDERLEI CAMPELO DE OLIVEIRA | 1561.860000 | AUXILIAR DE PRODUCAO III | CURRAL | 07476025490 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| GERMANO BARBOSA FERREIRA | 1700.000000 | OPERADOR DE CALDEIRA III | CALDEIRA | 27084914153 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| JEFERSON LUIS CRISPIN | 1700.000000 | OPERADOR DE CALDEIRA III | CALDEIRA | 35683990831 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| KARINE DE ANDRADE CRUZ | 1302.000000 | AUXILIAR DE PRODUCAO I | MIUDOS | 04682422103 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| MARCELO BOAVENTURA TEIXEIRA | 2400.000000 | MAGAREFE III | ABATE | 06727461155 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| MIKELE AMORIM DE CARVALHO | 1439.990000 | AUXILIAR INSPEÇÃO FEDERAL | CONTROLE DE QUALIDADE | 71217731121 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| MILCA SUELMA DIAS SILVA | 1561.860000 | AUXILIAR DE PRODUCAO III | DESOSSA | 02421374154 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| NILMA MARIA FREITAS GOMES | 1561.860000 | COZINHEIRO (A) | COZINHA | 53076010182 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARNEIRO | 2100.000000 | LOMBADOR | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | 00656088362 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| REINER MARTINS DE OLIVEIRA | 1302.000000 | AUXILIAR DE PRODUCAO I | BUCHARIA | 84291370172 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| RUBENS PEREIRA DE JESUS | 1314.320000 | AUXILIAR DE PRODUCAO II | HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIA | 41894987187 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| WILLIAM FERNANDES DA SILVA | 1561.850000 | AUXILIAR DE PRODUCAO III | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | 83924280134 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |
| WILSON SOUSA SILVA | 2100.000000 | SERRADOR | EXPEDIÇÃO CARNE COM OSSO | 73531650149 | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa |

3.6.3 Cópia Dos Termos De Rescisões

3) Cópia integral de todos os Termos de Rescisões;

A devedora encaminhou os seguintes termos de rescisões:

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO REINER MARTINS DE OLIVEIRA**, Rua 37 nº 114 - MAURO BENTO, na cidade de JATAÍ-GO, inscrito no CPF sob o nº 84291370172.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que sepetrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$3425,37, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 228,37, (duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO NILMA MARIA FREITAS GOMES**, Rua 4 nº - JOSE ESTEVAN, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 53076010182.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que sepetrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$4421,73, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 294,78, (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO MILCA SUELMA DIAS SILVA**, Rua BENJAMIN CONSTANT nº 587 - JARDIM DA LIBERDADE, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 02421374154.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que sepetrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$5121,54, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 341,44, (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 73.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO WILLIAM FERNANDES DA SILVA**, Avenida JOAO OTONI DE CARVALHO nº - JACUTINGA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº R3924280134.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas e que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$4608,2, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 307,21, (trezentos e sete reais e vinte e um centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 73.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO WILSON SOUSA SILVA**, Avenida RIO DOCE nº 720 - VILA PALMEIRAS, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 73531650149.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas e que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$8303,15, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 559,56, (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 73.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO CLAYTON FERREIRA PINTO**, Rua DR LAURO TAVEIRA nº - DOM ABEL, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 02820558166.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas e que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$5132,15, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 342,14, (trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA, KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.806-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263-0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO RUBENS PEREIRA DE JESUS**, Rua NENEM MONIQUE nº 119 - JACUTINGA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 41894987187.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoprou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o decumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$2148,66, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 143,24, (cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego até o fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA, KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.806-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263-0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARNEIRO**, Avenida PRESIDENTE VARGAS nº 443 -CENTRO, na cidade de CAHOEIRA ALTA - GO, inscrito no CPF sob o nº 00656088162.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoprou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o decumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$6426,40, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 428,43, (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego até o fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA, KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.806-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263-0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO KARINE DE ANDRADE CRUZ**, Travessa BEJAMIN CONSTANT nº 184 - VILA IRACEMA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 04682122103.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoprou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o decumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$2069,76, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 137,98, (cento e trinta e sete reais e nove e oito centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego até o fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

40

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fizem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO CICERA NONATO DA SILVA**, Rua ANA GEDA - nº 65 - GEDA, na cidade de JATAÍ-GO, inscrito no CPF sob o nº. 99431610553.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoperou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$5638,99, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 439,27, (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 + Cicera Nonato da Silva
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

41

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fizem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO ERICA MARQUES DIAS SANTOS**, Rua LEOMAR FERREIRA DE MELO nº - CONJUNTO CIDADE JARDIM II, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº. 07352746201.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoperou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$4265,54, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 317,70, (trezentos e dezessete reais e setenta centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 + Erica Marques Dias Santos
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

42

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fizem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO FRANCISCO WANDERLEI CAMPELO DE OLIVEIRA**, Rua JOAO JOSE O FRANCA - nº 242 - VILA CAMPO NEUTRO, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº. 07476023490.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que seoperou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$4411,59, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 294,11, (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 + Francisco Wanderlei
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

41

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.F.J.(ME) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO BIANCA SANTIAGO MIRANDA**, Rua BENJAMIN CONSTANT nº 1770 - SETOR SANTA MARIA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob nº 03094121250.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a suspensão do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$5316,14, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 354,41, (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatáí - GO, 10/01/2023.


 EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS



41

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.F.J.(ME) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO ANDREA CAMPOS DE SOUZA**, Rua SAO JOSE nº 267 - RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob nº 00841281133.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a suspensão do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$4362,07, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 290,80, (duzentos e noventa reais e oitenta centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatáí - GO, 10/01/2023.


 EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS



41

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO


Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.F.J.(ME) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO PEFERSON LUIS CRISPIN**, Rua DR FLAVINHO nº 338 - VILA IRACEMA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob nº 35683900831.


Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a suspensão do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$511,93, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 367,46, (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatáí - GO, 10/01/2023.


 EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS



TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO ADELSON MOREIRA DE SOUZA AMARAL**, Rua DOS RODOVIARIOS nº 507 - VILA BRASÍLIA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 04723896538.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$480,44, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 325,36, (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO GERMANO BARBOSA FERREIRA**, Rua HONORATO DE NOGUEIRA nº 323 - DOM ABEL, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 27084914153.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$7968,51, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 531,23, (quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO ADISI EI LOPES DE OLIVEIRA**, Rua SAO JOSE nº 287 - RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 01893869164.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$7750,69, serão pagas em 15 parcelas mensais, de R\$ 516,71, (quinhentos e dezesseis reais e sete centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA
 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

41

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 73.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO MARCELO BOAVENTURA TEIXEIRA**, Rua SEVERINO GOMES MONTUORO nº - RESIDENCIAL MONTE SIAO, na cidade de RIO VERDE - GO, inscrito no CPF sob o nº 06727461145.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$3932,66, serão pagas em 13 parcelas mensais, de R\$ 263,51, (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), vencendo-se a primeira em 01/02/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro-desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 10/01/2023.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

44

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO ALIMENTOS LTDA**, Rua 12, S/N, Campo Neutro CEP 73800-970, na cidade de Jatá - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO JOSE BARRETO DOS SANTOS**, Rua José JATAÍ, Nº 198, na cidade de Jatá - GO, inscrito no CPF sob o nº 091.621.634-93.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 18/05/2022, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou aEMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 3.674,80 (Tres mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrado em anexo, serão pagas em 2 parcelas mensais, 1ª R\$3.000,00 e 2ª R\$ 1.674,80, vencendo-se a primeira em 27/05/2022.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro-desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego,além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 18 de Maio de 2022.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

38

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA KADAO ALIMENTOS LTDA**, Rua 12, S/N, Campo Neutro CEP 73800-970, na cidade de Jatá - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO GENIFER LIMA RODRIGUES**, Rua Anhangueira, 581, Bairro Central II, na cidade de Jatá - GO, inscrito no CPF sob o nº 047.775.602-60.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 29/04/2022, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou aEMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 2.661,48 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado em anexo, serão pagas em 2 parcelas mensais, 1ª R\$ 2.000,00 e 2ª R\$ 661,48, vencendo-se a primeira em 06/05/2022.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro-desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego,além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jatá - GO, 29 de Abril de 2022.

EMPREGADORA

 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

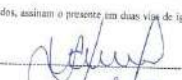
Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **KADAO ALIMENTOS LTDA**, Rua 12, S/N, Campo Neutro CEP 75800-970, na cidade de Jataí - GO, devidamente inscrita no C.N.F.J(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

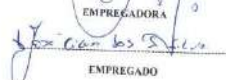
E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA**, Rua Jonas Costa Lima, Setor Dum Abel, inscrito no CPF sob o nº **055.237.804-33**.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 23/05/2022, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, busca a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em **RS 11.393,52** (Onze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5 parcelas mensais: 1ª **RS 4.000,00** vencimento dia 02/06/2022, 2ª parcela no valor de **RS 2.000,00**, vencimento dia 02/07/2022, 3ª parcela no valor de **RS 2.000,00**, vencimento dia 02/08/2022, 4ª parcela no valor de **RS2.000,00**, vencimento dia 02/09/2022, 5ª parcela no valor de **RS1.393,52**, vencimento 30/09/2022.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer à baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 23 de maio de 2022.


 EMPREGADORA


 EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **KADAO S/A**, Rua 12, S/N - Campo Neutro CEP 75.800-970 - JATAÍ-GO, devidamente inscrito no C.N.F.J(MF) sob nº 07.164.263/0006-90.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **MIKELE AMORIM DE CARVALHO**, Rua RIO DOCE, nº 75 -VILA OLAVO, na cidade de JATAÍ - GO, inscrito no CPF sob o nº 7121731121.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 10/01/2023, data em que se encerrou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, busca a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa ausência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em **RS3906,87**, serão pagas em 15 parcelas mensais, de **RS 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 09/02/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará aEMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer à baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 10/01/2023.


 EMPREGADORA


 EMPREGADO

TESTEMUNHAS




1/1

3.6.4 Comprovante Dos Pagamentos Realizados

4) Comprovante de eventuais pagamentos efetuados aos funcionários, com identificação das respectivas verbas;

Não foram fornecidos dados ou documentos que atendessem cabalmente as especificações contidas neste item, ou, tampouco, declarações que esclarecessem as circunstâncias dos fatos.

Porém, forneceu a seguinte planilha (xls.) em que afirma relatar os parcelamentos realizados para pagamento dos débitos e a totalização destes valores, decorrentes das rescisões realizadas com os colaboradores, atingindo ao montante total de **R\$ 104.162,88 (cento e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo espelhado:

| Cód Emp | Empresa | Cód Epr | Nome | CPF | Endereço | Numero | Complemento | Bairro | Cep | Cidade | UF | Situação | Data Demissão | Motivo Demissão | Valor | td Parcela | 1º Parcela |
|---------|-----------|---------|---|-------------|--------------------------------|--------|---------------------|---------------------------|----------|----------------|----|----------|---------------|--------------------------|--------------|------------|------------|
| 6 | KADAO S/A | 98 | ADEILSON MOREIRA DE SOUZA AMARAL | 04723896538 | Rua DOS RODOVIARIOS | 507 | | VILA BRASILIA | 75870000 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.880,44 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 160 | ADISLEI LOPES DE OLIVEIRA | 01893869164 | Rua SAO JOSE | 287 | | RESIDENCIAL NOSSA SENHORA | 75870070 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 7.750,69 | 15x | 01/01/1900 |
| 6 | KADAO S/A | 229 | ANDREA CAMPOS DE SOUZA | 00841283133 | Rua SAO JOSE | 287 | QD 18 LT 22 | RESIDENCIAL NOSSA SENHORA | 75800000 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.362,07 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 32 | BIANCA SANTIAGO MIRANDA | 03694121250 | Rua BENJAMIN CONSTANT | 1770 | CASA 2 | SETOR SANTA MARIA | 75800128 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 5.316,14 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 227 | CICERA NONATO DA SILVA | 99431610353 | Rua ANA GEDA | 65 | QD 03 LT 08 CASA 02 | GEDA | 75800971 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 6.588,99 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 158 | CLAYTON FERREIRA PINTO | 02820538169 | Rua DR LAURO TAVEIRA | | | DOM ABEL | 75870070 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 5.132,15 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 326 | ERICA MARQUES DIAS SANTOS | 07452746503 | Rua LEOMAR FERREIRA DE MELO | | QD 31 LT 36 | CONJUNTO CIDADE JARDIM II | 75800000 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.765,54 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 119 | FRANCISCO WANDERLEI CAMPELO DE OLIVEIRA | 07476025490 | Rua JOAO JOSE O FRANCA | 242 | | VILA CAMPO NEUTRO | 75870070 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.411,59 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 39 | GERMANO BARBOSA FERREIRA | 27084914153 | Rua HONORATO DE NOGUEIRA | 325 | QD 78 LT 15 | DOM ABEL | 75806245 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 7.968,51 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 183 | JEFERSON LUIS CRISPIN | 35683990831 | Rua DR FLAVINHO | 338 | APARTAMENTO 201 | VILA IRACEMA | 75870070 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 8.511,93 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 228 | KARINE DE ANDRADE CRUZ | 04682422103 | Travessa BEJAMIN CONSTANT | 184 | | VILA IRACEMA | 75800000 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 2.069,76 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 171 | MARCELO BOAVENTURA TEIXEIRA | 06727461155 | Rua SEVERINO GOMES MONTEIRO | | | RESIDENCIAL MONTE SIAO | 75900000 | RIO VERDE | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 3.952,66 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 536 | MIKELE AMORIM DE CARVALHO | 71217731121 | Rua RIO DOCE | 75 | | VILA OLAVO | 75801055 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 3.906,87 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 45 | MILCA SUELMA DIAS SILVA | 02421374154 | Rua BENJAMIN CONSTANT | 587 | QD 07 LT 13 | JARDIM DA LIBERDADE | 75800001 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 5.121,54 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 27 | NILMA MARIA FREITAS GOMES | 53076010182 | Rua 4 | | QD 8 LT 6 | JOSE ESTEVAN | 75801180 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.421,73 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 284 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARNEIRO | 00656088362 | Avenida PRESIDENTE VARGAS | 643 | QD 8 LT 4315 | CENTRO | 75870000 | CACHOEIRA ALTA | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 6.426,49 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 224 | REINER MARTINS DE OLIVEIRA | 84291370172 | Rua 37 | 114 | | MAURO BENTO | 75806672 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 3.425,57 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 444 | RUBENS PEREIRA DE JESUS | 41894987187 | Rua NENEM MONIQUE | 119 | | JACUTINGA | 75800000 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 2.148,66 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 215 | WILLIAM FERNANDES DA SILVA | 83924280134 | Avenida JOAO OTONI DE CARVALHO | | QD 6 LT 5 | JACUTINGA | 75807260 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 4.608,20 | 15x | 09/02/2023 |
| 6 | KADAO S/A | 189 | WILSON SOUSA SILVA | 73531650149 | Avenida RIO DOCE | 720 | | VILA PALMEIRAS | 75807115 | JATAI | GO | Demitido | 10/01/2023 | Demitido SEM justa causa | R\$ 8.393,35 | 15x | 09/02/2023 |

3.6.5 Comprovante De Assistência Do(S) Respectivo(S) Sindicato(S) Em Caso De Acordo

4) Comprovante de acompanhamento/assistência do(s) respectivo(s) sindicato(s) ou representante(s) legal(is) dos funcionários demitidos, em caso de eventuais acordos formalizados;

Não foram fornecidos dados ou documentos que atendessem cabalmente as especificações contidas neste item, ou, tampouco, declarações que esclarecessem as circunstâncias dos fatos.

3.6.6 Relação Dos Processos Trabalhistas

6) Relação de todos os processos trabalhistas que constem como polos passivos as empresas que compõe o GRUPO KADÃO;

Não foram fornecidos dados ou documentos que atendessem cabalmente as especificações contidas neste item, ou, tampouco, declarações que esclarecessem as circunstâncias dos fatos.

3.7 Respostas ao 12º e 15º Termos de Diligência (Documentação)

3.7.1 Balancetes Mensais


1) Balancetes Mensais, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, no formatos pdf e xls, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, que não foram encaminhados;

Não foram fornecidos dados ou documentos que atendessem cabalmente as especificações contidas neste item.

3.7.2 Balanço Do Exercício De 2022

2) Balanço do exercício de 2022, em meio eletrônico/magnético, devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, que não foi encaminhado;

A empresa forneceu o seguinte balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, cujas análises estão discriminadas no item 8 e 9 deste relatório:

|  KADAO ALIMENTOS CNPJ: 07.164.263/0001-85 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 | |
|---|-----------------------|
| 1 - ATIVO | 89.171.401,40 |
| 1.01 - ATIVO CIRCULANTE | 80.885.595,34 |
| 1.01.01 - DISPONIVEL | 7.587.845,80 |
| 1.01.01.01 - BANCOS MOVIMENTO | 1.460.586,85 |
| 1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 5.927.258,95 |
| 1.01.01.04 - TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO | 200.000,00 |
| 1.01.02 - CONTAS A RECEBER | 37.131.286,07 |
| 1.01.02.01 - CONTAS A RECEBER MERCADO INTERNO | 36.398.817,57 |
| 1.01.02.04 - (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS | 732.468,50 |
| 1.01.03 - IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4.034.639,99 |
| 1.01.03.01 - IMPOSTOS A RECUPERAR | 4.034.639,99 |
| 1.01.04 - ESTOQUE | 23.203.978,41 |
| 1.01.04.02 - ESTOQUE PRODUTOS | 17.858.723,29 |
| 1.01.04.05 - ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS | 1.273.758,06 |
| 1.01.04.03 - ESTOQUES DE INSUMOS | 2.881.712,32 |
| 1.01.04.04 - ESTOQUE ALMOXARIFADO | 1.189.784,74 |
| 1.01.05 - OUTROS CREDITOS | 4.403.169,83 |
| 1.01.05.01 - ADIATAMENTOS A FUNCIONARIOS | 90.496,28 |
| 1.01.05.02 - OUTROS ADIATAMENTOS | 4.207.486,55 |
| 1.01.05.03 - ADIATAMENTOS A SOCIOS | 101.874,00 |
| 1.01.05.04 - CHEQUES A RECEBER | 3.313,00 |
| 1.01.06 - DESPESAS ANTECIPADAS | 4.524.675,24 |
| 1.01.06.01 - JUROS S/ EMPRESTIMOS A APROPIAR | 4.524.675,24 |
| 1.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE | 8.118.656,78 |
| 1.02.01 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 9.074,44 |
| 1.02.01.04 - RECURSOS TRABALHISTAS | 9.074,44 |
| 1.02.03 - IMOBILIZADO | 8.109.582,34 |
| 1.02.03.01 - ATIVO IMOBILIZADO | 10.634.944,65 |
| 1.02.03.02 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | -2.650.829,55 |
| 1.02.03.03 - ENTREGA FUTURA IMOBILIZADO | 125.467,24 |
| 1.09 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | 167.149,28 |
| 1.09.01 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | 167.149,28 |
| 1.09.01.01 - ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | 167.149,28 |
| 2 - PASSIVO | -89.171.401,40 |
| 2.01 - PASSIVO CIRCULANTE | -41.534.553,15 |
| 2.01.01 - OBRIGAÇÕES C/FORNECEDORES | -47.995.858,17 |
| 2.01.01.01 - FORNECEDORES | -44.370.156,74 |
| 2.01.01.02 - VENEDORES/REPRESENTAÇÕES | -146.487,67 |
| 2.01.01.03 - TRANSPORTADORAS | -3.479.213,76 |
| 2.01.01.06 - PROMISSÓRIAS | 0,00 |
| 2.01.02 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | -21.260.893,69 |
| 2.01.02.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | -13.626.477,05 |
| 2.01.02.04 - DESCONTO DE DUPLICATAS | -7.634.416,64 |
| 2.01.02.06 - ACC - ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CAMBIO | 0,00 |
| 2.01.02.03 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE PARTES RELACIONADAS | 0,00 |
| 2.01.03 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -1.947.331,04 |
| 2.01.03.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -1.947.331,04 |
| 2.01.04 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | -323.422,10 |
| 2.01.04.01 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | -323.422,10 |
| 2.01.05 - PROVISÕES TRABALHISTAS | -1.433.125,63 |
| 2.01.05.01 - PROVISÕES TRABALHISTAS | -1.433.125,63 |
| 2.01.06 - PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | -204.187,36 |

| | |
|---|-----------------------|
| 2.01.06.01 - PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | -204.187,36 |
| 2.01.08 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | -40.052,46 |
| 2.01.08.01 - OUTROS CREDITOS MERCADO INTERNO | -40.052,46 |
| 2.01.11 - (-) TRANF. OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 72.019.530,29 |
| 2.01.11.01 - (-) TRANF. OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 72.019.530,29 |
| 2.01.12 - SALDO EXTRA CONCURSAL | -40.349.212,99 |
| 2.01.12.01 - SALDO EXTRA CONCURSAL | -40.349.212,99 |
| 2.02 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE | -83.915.193,41 |
| 2.02.01 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | -11.293.688,90 |
| 2.02.01.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | -11.293.688,90 |
| 2.02.03 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -601.974,22 |
| 2.02.03.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -601.974,22 |
| 2.02.05 - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | -72.019.530,29 |
| 2.02.05.01 - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | -72.019.530,29 |
| 2.09 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | -166.199,28 |
| 2.09.01 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | -166.199,28 |
| 2.09.01.01 - ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | -166.199,28 |
| 2.03 - PATROMONIO LIQUIDO | 36.444.544,44 |
| 2.03.01 - CAPITAL SOCIAL | -824.000,00 |
| 2.03.01.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | -824.000,00 |
| 2.03.03 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 38.526.703,41 |
| 2.03.03.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 38.526.703,41 |
| 2.03.04 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | -1.258.158,97 |
| 2.03.04.01 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | -1.258.158,97 |

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
 Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
 Dados: 2023.02.15 11:16:42 -03'00'

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 112.495.278-05


MAYARA SOLER VILAS
 BOAS:05845120900
 Assinado de forma digital por MAYARA SOLER VILAS
 BOAS:05845120900
 Data: 2023.02.15 09:06:24 -03'00'

MAYARA SOLER VILAS BOAS
 Contadora
 CPF: 058.451.209-00
 CRC: PR/2023/083886

3.7.3 Demonstrações De Resultados

3) Demonstrações de resultados em meio eletrônico/magnético, devidamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo contador responsável, nos formatos pdf e xls, dos meses de janeiro e dezembro de 2022, que não foram encaminhados;

A empresa disponibilizou as seguintes demonstrações de resultado, cuja apuração encerrou-se em 31 de dezembro de 2022, estando as análises pertinentes discriminadas no item 8 e 9 deste relatório:

|  KADAO ALIMENTOS CNPJ: 07.164.263/0001-85 RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 | |
|--|------------------------|
| 3 - RECEITAS | 422.009.956,62 |
| 3.01 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 422.009.956,62 |
| 3.01.01 - RECEITAS DE VENDAS | 483.924.394,25 |
| 3.01.01.01 - VENDAS DE PRODUTOS | 481.659.354,25 |
| 3.01.01.02 - VENDAS DE SERVIÇOS | 2.265.040,00 |
| 3.01.02 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | -63.542.062,60 |
| 3.01.02.02 - (-) IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS | -36.447.325,33 |
| 3.01.02.01 - (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | -24.945.475,34 |
| 3.01.02.03 - DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSPORTE | -2.149.261,93 |
| 3.01.03 - RECEITAS FINANCEIRAS | 1.265.494,37 |
| 3.01.03.01 - RECEITAS FINANCEIRAS | 1.265.494,37 |
| 3.01.04 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 362.130,60 |
| 3.01.04.01 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 196.793,60 |
| 3.01.04.02 - ALIENAÇÃO DE ATIVO FIXO | 165.337,00 |
| 4 - CUSTOS E DESPESAS | -446.534.239,22 |
| 4.01 - CUSTOS | -394.094.499,53 |
| 4.01.01 - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | -402.796.393,92 |
| 4.01.01.01 - CUSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | -374.443.330,39 |
| 4.01.01.03 - CUSTO C/ EMBALAGENS E INSUMOS | -8.670.249,39 |
| 4.01.01.04 - CUSTOS C/ MÃO DE OBRA DIRETA | -14.739.207,74 |
| 4.01.01.05 - CUSTOS C/ PROVISÕES TRABALHISTAS | -849.971,10 |
| 4.01.01.06 - OUTROS CUSTO DE PRODUÇÃO | -4.093.635,30 |
| 4.01.02 - CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 8.701.894,39 |
| 4.01.02.01 - CUSTOS GERAIS INDIRETOS INDUSTRIAL | -6.511.827,80 |
| 4.01.02.02 - CUSTOS C/ INDIRETOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | -2.536.717,80 |
| 4.01.02.03 - CUSTOS C/ INDIRETOS TRATAMENTO E QUIMICOS INDUSTRIAL | -321.203,76 |
| 4.01.02.05 - CUSTOS INDIRETOS C/ COMPRAS E FRETES | -7.182.651,68 |
| 4.01.02.06 - ADÇÃO/DEDUÇÃO CUSTOS DOS C/ INSUMO PROD | 27.371.234,56 |
| 4.01.02.08 - COMPRAS/DEDUÇÕES/OUTROS CUSTOS | -115.003,53 |
| 4.01.02.04 - CUSTOS INDIRETOS C/ HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIAL | -1.935,60 |
| 4.02 - DESPESAS | -52.439.739,69 |
| 4.02.01 - DESPESAS COMERCIAIS | -23.274.125,80 |
| 4.02.01.01 - DESPESAS C/ VENDAS - NO PAIS | -22.945.741,12 |
| 4.02.01.02 - DESPESAS C/ VENDAS EXPORTAÇÃO | -328.384,68 |
| 4.02.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -29.091.630,84 |
| 4.02.02.01 - DESPESAS C/ PESSOAL | -220.606,44 |
| 4.02.02.03 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | -3.639.503,64 |
| 4.02.02.04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | -6.696.689,80 |
| 4.02.02.05 - DESPESAS C/ TELEFONIA E TEC INFORMAÇÃO | -128.923,17 |
| 4.02.02.06 - DESPESAS FINANCEIRAS | -14.704.061,35 |
| 4.02.02.07 - DESPESAS TRIBUTARIAS | -3.701.846,44 |
| 4.02.03 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -73.983,05 |
| 4.02.03.01 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -73.619,70 |
| 4.02.03.04 - PERDAS DE ESTOQUE | -363,35 |
| RESULTADO | -24.524.282,60 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA OLIVEIRA:11249527805 CPF: 112.495.278-05 Administrador | Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Dados: 2023.02.15 11:17:21 -03'00' | MAYARA SOLER VILAS BOAS BOAS:05845120900 MAYARA SOLER VILAS BOAS Contadora CPF: 058.451.209-00 CRC: PR/2023/063866 | Assinado de forma digital por MAYARA SOLER VILAS BOAS:05845120900 Dados: 2023.02.15 09:05:02 -03'00' |
|--|--|--|--|

3.7.4 Inconsistências Detectadas Na Escrituração Contábil Da Empresa

4) AVERIGUAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E/OU CORREÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS DETECTADAS NOS MESES DE MARÇO, JUNHO E SETEMBRO DE 2022:

- a) Saldos das contas de resultado estão "zerados";
- b) Saldos da conta de receita líquida estão negativos;
- c) Saldos das contas de custo e despesa estão positivas.

As correções necessárias e pertinentes a este item foram realizadas, acarretando nos estudos assinalados no item 8 e 9 deste relatório, adiante pormenorizado.

3.8 Respostas ao 13º Termos de Diligência (Documentação)

3.8.1 Relação Dos Programas de Benefícios

1) **RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS E/OU INCENTIVOS FISCAIS, VIENTES OU SUSPENSOS, QUE A DEVEDORA ESTEJA INCLUÍDA, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E UNIÃO, EM QUE POSSUA SEDE E FILIAIS, ACOMPANHADA DE:**

- a) Cópia dos instrumentos;
- b) Extrato atualizado e individual, desde a origem até janeiro de 2023;
- c) Relatório pormenorizado da atual situação; e
- d) Outras informações relevantes.

A empresa esclareceu que é beneficiária de programas de incentivos, tendo municiado, de forma parcial, a documentação solicitada, capaz de evidenciar estas circunstâncias, conforme adiante espelhado:

01) Cópia dos Instrumentos:

01.1) Ato Declaratório N.º 50/2022 – Adesão ao Benefício Fiscal de Compensação de Créditos Outorgados com ICMS

08/09/2022 16:55 50/2022 - DECRETO 39.753/2019 INCLUSAO

| | | | | |
|------------|----------|------------|------------|------------|
| PUBLICAÇÃO | DATA DA | 18/08/2022 | INÍCIO DA | 01/09/2022 |
| | VIGÊNCIA | | VIGÊNCIA | |
| ASSINATURA | DATA DE | 18/08/2022 | TÉRMINO DA | |
| | VIGÊNCIA | | VIGÊNCIA | |

OBSERVAÇÕES: ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2022
COTRI/SUREC/SEF/SEEC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2022 –
COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(20220721-153379)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, combinada com o artigo 1º, inciso VI, alínea "I", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, tendo em vista as disposições da Instrução Normativa nº 5/2019, e de acordo com o Parecer nº240/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de **KADÁO** S/A inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.139.502/002-23 e no CNPJ sob o nº 07.164.263/0007-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica deferida à INTERESSADA adesão ao Benefício Fiscal de compensação de créditos outorgados com ICMS devido, pelo contribuinte comercial atacadista, no percentual de 3% (três por cento), na saída Interestadual e Intermunicipal que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, aplicado sobre o valor da correspondente base de cálculo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O benefício previsto no caput desta cláusula não se aplica à operação com petróleo, combustível, lubrificante e energia elétrica e outras mercadorias e operações que forem indicadas em ato do Secretário de Estado de Economia.

about:blank 1/3

08/09/2022 16:55 50/2022 - DECRETO 39.753/2019 INCLUSAO

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício previsto no caput desta cláusula não é cumulativo com o Financiamento Especial para o Desenvolvimento de que trata a Lei nº 3.196/2003 – PRO-DF II, ou com o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS, de que trata a Lei nº 5.017/2013, sendo facultada a opção pelo benefício mais favorável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A concessão do benefício de que trata o caput em nenhuma hipótese poderá resultar em acúmulo de crédito do imposto por mais de 3 meses consecutivos, devendo ser realizado o estorno do crédito transportado após esse prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este regime especial será por prazo indeterminado, podendo ser automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, independente de manifestação do Fisco.

CLÁUSULA TERCEIRA – Perderá o direito ao benefício de que trata a Cláusula Primeira, com a conseqüente restauração da sistemática normal de apuração do imposto a partir do primeiro dia do mês subsequente, o estabelecimento que:

a) esteja irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores à concessão do benefício;

b) incorrer em qualquer das situações elencadas no §2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do julgamento definitivo do respectivo processo na instância administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao estabelecimento enquadrado na situação prevista na alínea "a" do caput dessa cláusula será enviada notificação com prazo, improrrogável, de 30 dias, para saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contribuinte que for notificado nos termos do parágrafo primeiro e não sanar integralmente a irregularidade dentro do prazo da notificação perderá o direito à fruição do benefício, por meio de termo de cassação, publicado no sítio da SEEC/DF na internet.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Da cassação, caberá recurso, no prazo de 30 dias, ao TAREF, na forma da legislação específica, podendo a autoridade julgadora de segunda instância conceder efeito suspensivo ao recurso, se a decisão acatada for suscetível de causar à parte lesão grave de difícil reparação.

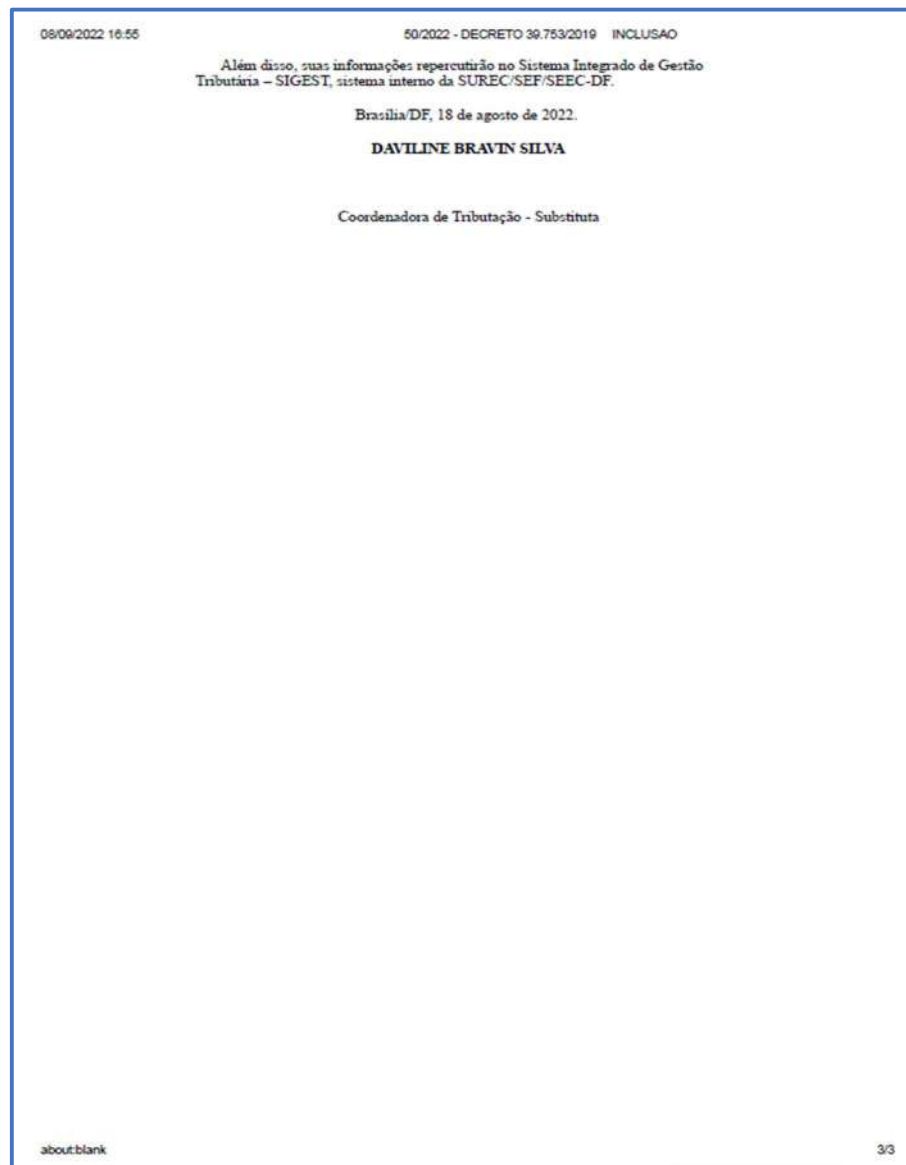
CLÁUSULA QUARTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão da adesão ao Benefício Fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à sua formalização.

CLÁUSULA QUINTA – O presente regime especial não desobriga a INTERESSADA das demais obrigações fiscais, quer de natureza principal ou acessória.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no sítio da SEEC/DF na internet, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA - CONTRIBUINTES DE ICMS/ISS - REGIMES ESPECIAIS/REGIMES DE APURAÇÃO - CONSULTA PUBLICAÇÕES.


about:blank 2/3



01.2) Despacho De Deferimento N.º 58/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

| | | | |
|--|---|-----------------------------|---------------------------|
| 08/09/2022 16:52 | | 58/2022 - Lei nº 5.005/2012 | |
| DATA DA PUBLICAÇÃO : | 18/08/2022 | INÍCIO DA VIGÊNCIA : | 01/09/2022 |
| DATA DE ASSINATURA : | 18/08/2022 | TÉRMINO DA VIGÊNCIA : | |
| OBSERVAÇÕES: <u>Pedido de ingresso ou de exclusão na sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 e benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019.</u> | | | |
| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO | | | |
| DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 58/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC INÍCIO DA VIGÊNCIA : 01/09/2022 | | | |
| INTERESSADA: | KADÃO S/A | | |
| CF/DF: | 23 | 08.139.502/002- | CNPJ: 70 07.164.263/0007- |
| PROCESSO Nº: | 20220721-153379 | | |
| ASSUNTO: | <u>Pedido de ingresso ou de exclusão na sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 e benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019.</u> | | |
| <p>Tendo em vista a competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014 e com o artigo 1º, inciso VI, alínea "f", da Ordem de Serviço nº120, de 30 de junho de 2022, APROVO o Parecer nº. 240/2022 - NUPES-GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pelo deferimento da solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.</p> <p>Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar a decisão no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e, em seguida, encaminhar os autos ao NUCMS-GEEMAE/COFIT/SUREC para monitoramento.</p> <p>Brasília/DF, 18 de agosto de 2022.</p> | | | |
| DAVILINE BRAVIN SILVA Coordenadora de Tributação - Substituta | | | |

01.3) Termo de Enquadramento da Unidade de Caçu/Goiás



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0062/2020–GSE

Pelo presente termo, fica o contribuinte KADÃO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07164263000185, e no CCE sob o nº 104046279, estabelecido no(a) RUA LAZARO LUDOGERO DE SOUZA 700 , SETOR VALE DO SOL, CEP 75813000, município de CACU, conforme Solicitação n. 0089/2020, enquadrado no Programa PROGOIAS.

Nos termos da Lei nº 20.787/2020 e do Decreto nº 9.724/2020, é expedido o presente Termo de Enquadramento, com vistas à fruição do benefício fiscal do programa PROGOIAS pelo contribuinte enquadrado, em decorrência da Migração do programa PRODUIR para o PROGOIAS, relativo à expansão da unidade industrial localizada no município de Caçu (GO), aprovado pela Resolução nº 2.715/15-CE/PRODUIR e consubstanciado no TARE 001-1.072/2019-GSE.


O incentivo fiscal de que trata o presente termo, consiste na autorização para escriturar como crédito fiscal o equivalente à aplicação do percentual conforme estabelecido no inciso II do caput do artigo 5º da Lei 20.787/2020, sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIAS.

O valor a título de média, corresponde a R\$ 0,00 (zero reais), data base - junho/2015, conforme consta no Relatório de Auditoria de Investimento nº 031/16 emitido pela Gerência de Controle de Benefícios e Incentivos Fiscais, tendo em vista que a empresa não apresentou saldo devedor de ICMS nos 12 (doze) meses anteriores ao projeto.

Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o mesmo informou que concluiu 100% (cem por cento) dos investimentos propostos no projeto de expansão aprovado pela Resolução nº 2.715/15-CE/PRODUIR.

O contribuinte enquadrado deverá cumprir as exigências estabelecidas na legislação específica para fruição do Programa PROGOIAS.

Gabinete da Secretaria de Estado da Economia
Av Ver. José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila- Bloco A - CEP: 74.650-900 - Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0062/2020–GSE

2

A utilização dos benefícios previstos neste Termo de Enquadramento é condicionada à contribuição, pelo contribuinte enquadrado, para o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei 14.469, de 16 de julho de 2003.

A fruição dos benefícios de que trata o presente termo fica limitada ao prazo disposto no §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Os benefícios de que trata o presente termo de enquadramento podem ser, a qualquer tempo, revogados, modificados ou ter o seu alcance ou montante reduzidos antes do seu termo final de fruição, de acordo com o disposto no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no § 2º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

As modificações da legislação tributária, que ocorrerem posteriormente à emissão deste termo, devem ser observadas pelo contribuinte enquadrado, no que lhe couber, independentemente de qualquer aviso ou notificação por parte da SECRETARIA.

O termo de enquadramento poderá ser alterado, suspenso ou revogado no interesse da administração tributária, bem como, nas situações elencadas na legislação tributária. Sendo que a alteração, revogação ou suspensão do termo entra em vigor na data:

- I - de qualquer evento que implique suspensão, desativação, paralisação, ainda que temporária, irregularidade ou nulidade cadastral, nos termos da legislação;
- II - nas demais hipóteses, após o contribuinte enquadrado ter sido notificado da ocorrência da situação que ensejou a alteração, revogação ou suspensão, mediante a adoção de um dos seguintes procedimentos, sem benefício de ordem e, caso se adote mais de um, o que ocorrer primeiro:
 - a) publicação do ato no Diário Oficial do Estado;

Gabinete da Secretaria de Estado da Economia
Av Ver. José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila- Bloco A - CEP: 74.650-900 - Goiânia - GO

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0062/2020–GSE

b) notificação por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE;

c) carta registrada com aviso na data de recebimento comprovada pelo aviso de recebimento ou, se este for omissivo, 7 (sete) dias após a data da entrega da carta à agência postal.

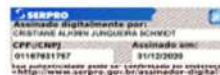
O presente Termo de Enquadramento entra em vigor na data da sua assinatura, porém, produzindo efeitos, a partir do período de apuração subsequente ao mês da:

I - sua expedição, tratando-se de contribuinte do regime normal de apuração do ICMS;

II - exclusão do Simples Nacional, tratando-se de contribuinte optante do Simples Nacional.

Fica revogado o TARE nº 001-1.072/2019-GSE.


Aos 31 dias de Dezembro de 2020



SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária

Gabinete da Secretaria de Estado da Economia
Av. Ver. José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila- Bloco A - CEP: 74.650-900 - Goiânia - GO

01.4) Termo de Enquadramento da Unidade de Jataí/Goiás



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0035/2021–GSE

Pelo presente termo, fica o contribuinte KADÃO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07164263000690, e no CCE sob o nº 108162710, estabelecido no(a) RUA DOZE SN , VILA CAMPO NEUTRO, CEP 75800970, município de JATAI, conforme Solicitação n. 0079/2020, enquadrado no Programa PROGOIAS.


Nos termos da Lei nº 20.787/2020 e do Decreto nº 9.724/2020, é expedido o presente Termo de Enquadramento, com vistas à fruição do benefício fiscal do programa PROGOIAS pelo contribuinte enquadrado, em decorrência da implantação da unidade industrial localizada no município de Jataí/GO, cujo projeto foi analisado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC - conforme Declaração de Viabilidade Econômica nº53/2021, e mediante ausência de manifestação do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás foi aprovado tacitamente nos termos do artigo 2º do Anexo III do Decreto 9.724/2020.

O incentivo fiscal de que trata o presente termo, consiste na autorização para escriturar como crédito fiscal o equivalente à aplicação do percentual conforme estabelecido no inciso II do caput do artigo 5º da Lei 20.787/2020, sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIAS.

Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o mesmo se compromete a investir até o 36º mês de fruição do benefício, o valor de no mínimo, R\$ 1.823.382,30 (hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, trinta centavos) em terrenos, obras civis, veículos, máquinas, softwares, equipamentos, instalações e demais investimentos.

O contribuinte enquadrado deverá observar as vedações e cumprir as exigências estabelecidas na legislação específica para fruição do Programa PROGOIAS.

Gabinete da Secretaria de Estado da Economia
Av Ver. José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila- Bloco A - CEP: 74.650-900 - Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0035/2021–GSE

2

A utilização dos benefícios previstos neste Termo de Enquadramento é condicionada à contribuição, pelo contribuinte enquadrado, para o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei 14.469, de 16 de julho de 2003.

A fruição dos benefícios de que trata o presente termo fica limitada ao prazo disposto no §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

Os benefícios de que trata o presente termo de enquadramento podem ser, a qualquer tempo, revogados, modificados ou ter o seu alcance ou montante reduzidos antes do seu termo final de fruição, de acordo com o disposto no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no § 2º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017.

As modificações da legislação tributária, que ocorrerem posteriormente à emissão deste termo, devem ser observadas pelo contribuinte enquadrado, no que lhe couber, independentemente de qualquer aviso ou notificação por parte da SECRETARIA.

O termo de enquadramento poderá ser alterado, suspenso ou revogado no interesse da administração tributária, bem como, nas situações elencadas na legislação tributária. Sendo que a alteração, revogação ou suspensão do termo entra em vigor na data:

I - de qualquer evento que implique suspensão, desativação, paralisação, ainda que temporária, irregularidade ou nulidade cadastral, nos termos da legislação;

II - nas demais hipóteses, após o contribuinte enquadrado ter sido notificado da ocorrência da situação que ensejou a alteração, revogação ou suspensão, mediante a adoção de um dos seguintes procedimentos, sem benefício de ordem e, caso se adote mais de um, o que ocorrer primeiro:

a) publicação do ato no Diário Oficial do Estado;

Gabinete da Secretaria de Estado da Economia
Av Ver. José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila- Bloco A - CEP: 74.650-900 - Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
TERMO DE ENQUADRAMENTO – TE-001-0035/2021–GSE

b) notificação por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE;

c) carta registrada com aviso na data de recebimento comprovada pelo aviso de recebimento ou, se este for omissivo, 7 (sete) dias após a data da entrega da carta à agência postal.

O presente Termo de Enquadramento entra em vigor na data da sua assinatura, porém, produzindo efeitos, a partir do período de apuração subsequente ao mês da:

I - sua expedição, tratando-se de contribuinte do regime normal de apuração do ICMS;

II - exclusão do Simples Nacional, tratando-se de contribuinte optante do Simples Nacional.

Aos 20 dias de Abril de 2021



SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt
Secretária

02) Cópia Extratos Atualizados:

02.1) Cópia dos Extratos Atualizados da Unidade de Caçu-Goiás

| Data lançamento | Chave | Contra | Filial | Histórico | Anterior | Débito | Crédito | Saldo | |
|---|---------------|---------|------------|--------------|---|-------------------------------------|---------|------------|--------------|
| 4.01.02.06.000024 (-) CREDITO OUTORGADO PROGOIAS (400546) | | | | | | | | | |
| 31/12/2020 | | | | | Saldo Inicial | | | | 0,00 |
| 28/02/2022 | 010176150-1 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 78.129,71 | (78.129,71) |
| 31/07/2022 | 010316300-1 | | 100022 | 210 | LANÇAMENTO REF. CREDITO PRO-GOIAS | | 0,00 | 100.896,84 | (179.026,55) |
| 31/08/2022 | 010318614-1 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 169.017,18 | (348.043,73) |
| 30/09/2022 | 010334444-1 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 38.099,68 | (386.143,41) |
| 31/10/2022 | 010358987-1 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 208.294,44 | (594.437,85) |
| 30/11/2022 | 010388885-2 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 38.505,78 | (632.943,63) |
| 30/12/2022 | 010403051-1 | | 100022 | 210 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 116.288,74 | (749.232,37) |
| Total da Conta(4.01.02.06.000024): | | 0,00 | 0,00 | 749.232,37 | (749.232,37) | | | | |
| Total Geral: | | 0,00 | 749.232,37 | (749.232,37) | | | | | |
| Responsável pela Empresa | Responsável | RICARDO | MAYARA | Administrado | Contador | CPF: 112.495.1; CPF: 058.451.209-00 | | | |
| Filtros utilizados: | Filial contém | | | | | | | | |
| Desenvolvido por www.atak.com.br | Página 1 de | | | | | | | | |

02.2) Cópia dos Extratos Atualizados da Unidade de Jataí-Goiás

| Data lançamento | Chave | Contra partida | Filial | Histórico | Anterior | Débito | Crédito | Saldo | |
|---|----------------|----------------|-----------------|-----------------|---|--------|---------|------------|-----------------|
| 4.01.02.06.000024 (-) CREDITO OUTORGADO PROGOIAS (400546) | | | | | | | | | |
| 31/12/2020 | | | | | Saldo Inicial | | | | 0,00 |
| 31/05/2021 | 010029381-1 | | 100022 | 250 | LANÇAMENTO REF. CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO | | 0,00 | 227.186,50 | (227.186,50) |
| 30/06/2021 | 010046560-1 | | 100022 | 250 | LANÇAMENTO REF. outorgado progoias | | 0,00 | 373.685,17 | (600.871,67) |
| 31/07/2021 | 010115427-1 | | 100022 | 250 | LANÇAMENTO REF. CREDITO OUTORGADO PROGOIAS | | 0,00 | 502.278,16 | (1.103.149,83) |
| 31/08/2021 | 010123558-6 | | 100022 | 250 | LANÇAMENTO REF. CREDITO OUTORGADO POR GOIAS | | 0,00 | 403.252,72 | (1.506.402,55) |
| 30/09/2021 | 010132692-4 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 350.602,77 | (1.857.005,32) |
| 31/10/2021 | 010138415-4 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 504.023,12 | (2.361.028,44) |
| 30/11/2021 | 010149810-4 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 309.135,13 | (2.670.163,57) |
| 31/12/2021 | 010158137-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 383.997,84 | (3.054.161,41) |
| 31/01/2022 | 010170118-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 272.544,99 | (3.326.706,40) |
| 28/02/2022 | 010177482-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 326.563,89 | (3.653.270,29) |
| 30/03/2022 | 010210476-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 617.649,62 | (4.270.919,91) |
| 30/04/2022 | 010210687-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 588.904,40 | (4.859.824,31) |
| 31/05/2022 | 010239615-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 785.687,29 | (5.645.511,60) |
| 30/06/2022 | 010243030-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 594.357,09 | (6.239.868,69) |
| 31/07/2022 | 010316564-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 819.616,41 | (7.059.485,10) |
| 31/08/2022 | 010318413-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 765.665,82 | (7.825.150,92) |
| 30/09/2022 | 010335784-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 884.062,71 | (8.709.213,63) |
| 31/10/2022 | 010359245-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 570.675,72 | (9.279.889,35) |
| 30/11/2022 | 010389604-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 711.202,58 | (9.991.091,93) |
| 30/12/2022 | 010403808-3 | | 100022 | 250 | CREDITO OUTORGADO INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE | | 0,00 | 619.256,42 | (10.610.348,35) |
| Total da Conta(4.01.02.06.000024): | 0,00 | 0,00 | 10.610.348,35 | (10.610.348,35) | | | | | |
| Total Geral: | 0,00 | 10.610.348,35 | (10.610.348,35) | | | | | | |
| Responsável pela Empresa | Responsável | RICARDO | MAYARA | Administrador | Contador | CPF: | CPF: | | |
| Filtros utilizados: | Filial contém | | | | | | | | |
| Desenvolvido por www.atak.com.br | Página 1 de 99 | | | | | | | | |

03) Relatório Da Atual Situação:

03.1) Relatório Da Atual Situação – Unidade de Caçu – Goiás

| INCENTIVOS FISCAIS | VINGENCIA | base legal |
|--|-----------------------|--|
| redução de base de calculo saída 41,67% operações interestaduais | ATE O MOMENTO | INCISO XLI, ART. 8º, ANEXO IX, DO RECTE/GO, (CONVÊNIO ICMS 89/05). |
| PRODUIR | ATE 12/2020 | REGULAMENTO DECRETO 5515 |
| credito outorgado pro goias 65% | 01/2021 ATE O MOMENTO | LEI Nº. 20.787/2020 |

03.2) Relatório Da Atual Situação – Unidade de Jataí – Goiás

| INCENTIVOS FISCAIS | VINGENCIA | base legal |
|--|-----------------------|--|
| redução de base de calculo saída 41,67% operações interestaduais | ATE O MOMENTO | INCISO XLI, ART. 8º, ANEXO IX, DO RECTE/GO, (CONVÊNIO ICMS 89/05). |
| credito outorgado pro goias 65% | 05/2021 ATE O MOMENTO | LEI Nº. 20.787/2020 |
| CREDITO OUTORGADO OPERAÇÕES DE ABATE DE BOVINO 4% E 9% SOBRE AS SAIDAS | ATE O MOMENTO | Art 11 V anexo IX / IN166/2006 |

03.3) Relatório Da Atual Situação – Unidade de Brasília – Distrito Federal

| INCENTIVOS FISCAIS | VINGENCIA | base legal |
|--|-----------------------|--|
| redução de base de calculo saída a 38,89% operações internas | ATE O MOMENTO | ANEXO i CADERNO II ITEM 11 DO DECRETO 18955/97- REGULAM. DO ICMS |
| redução de base de calculo saída 41,67% operações interestaduais | ATE O MOMENTO | Lei 6.421/2019, Artigo 1, Inciso VI DF (CONVÊNIO ICMS 89/05) |
| redução de carga tributaria a 13% operações internas | 09/2022 ate o momento | LEI 5005/2012 |

03.4) Relatório Da Atual Situação – Unidade de Recife – Pernambuco

| INCENTIVOS FISCAIS | VINGENCIA | base legal |
|---|---------------|--|
| VENDA INTERNA COM ISENÇÃO , MEDIANTE A ANTECIPAÇÃO DE ICMS 2,5% | ATE O MOMENTO | Decreto 44.650/2017, Anexo 7, art. 74; Decreto nº 26.145/2003, art. 2º, § 4º; Decreto 44.773/2017, Anexo 4, art. 1º; e Portaria SF nº 194/2017, art. 3º, I |

03.5) Relatório Da Atual Situação - Unidade de São Paulo - São Paulo

| INCENTIVOS FISCAIS | VINGENCIA | base legal |
|---|---------------|-------------------------------------|
| ICMS com redução 47,37% alicota efetiva 7% operações internas | ATE O MOMENTO | artigo 74 do Anexo II do RICMS/2000 |

04) Outras Informações Relevantes:

04.1) Nota Explicativa Benefícios Fiscais No Estado de Goiás

Nota explicativa benefícios fiscais Goiás.

Detalhes dos Benefícios fiscais KADÃO SA DISTRITO FEDERAL

- sistemática prevista nesta Lei Lei nº 5.005/2012. Conforme Despacho Nº 58/2022 e ato declaratório Nº 50/2022.

“Art. 1º A sistemática prevista nesta Lei aplica-se aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Parágrafo único. Os contribuintes que se utilizem da sistemática de apuração do ICMS descrita nesta Lei são discriminados em lista a ser publicada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Nas operações internas e nas interestaduais, são aplicadas as seguintes alíquotas:

I – o imposto referente às saídas internas e interestaduais é calculado com alíquota de 12% (doze por cento);

II – os créditos relativos às operações internas são aproveitados no percentual de 12% (doze por cento);

III – os créditos referentes às operações interestaduais são aproveitados no percentual máximo de 7% (sete por cento).

V - a apuração do ICMS devido observa as seguintes fórmulas, de acordo com a área de operação:

a) nas operações internas:

*1) ICMS = VTB*13% - [(BC das Entradas*VI/VTB)*12% + (BC das Entradas*VINT/VTB)*7%]; "*

- REDUÇÃO A 38,89% DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS CONFORME ANEXO I CADERNO II ITEM 11 DO DECRETO 18955/97- REGULAM. DO ICMS

THIAGO VIEIRA
ANDRADE:01785314130

Assinado de forma digital por THIAGO
VIEIRA ANDRADE:01785314130
Dados: 2022.09.21 15:23:02 -03'00'

Thiago Vieira Andrade
CRC -GO-027303/O-5

04.2) Nota Explicativa Benefícios Fiscais No Estado de Distrito Federal

Nota explicativa benefícios fiscais Goiás.

Detalhes dos Benefícios fiscais KADÃO SA GOIÁS

1. Crédito Outorgado de 4% e 9 ref a abate Art 11 Anexo IX Inciso V e Art. 8 inciso XLI b, conforme texto :

"V - para o estabelecimento frigorífico ou abatedor, na saída para comercialização ou industrialização, de carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmourada e miúdo comestível resultantes do abate ou da industrialização, em seu próprio estabelecimento de asinino, bovino, bufalino, eqüino, muar, ovino, caprino, leporídeo e ranídeo adquiridos em operação interna com a redução de base de cálculo de que tratam os incisos XI e XIV do art. 8º deste anexo, o equivalente à aplicação de 9% (nove por cento) sobre o valor da respectiva base de cálculo, observado o seguinte (Lei nº 13.453/99, art. 1º, I, "c", 1)"

"XLI - de tal forma que resulte aplicação sobre o valor da operação do percentual equivalente a 7% (sete por cento) na saída interestadual de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de ave, leporídeo e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno, observado o seguinte (Convênio ICMS 89/05, cláusula primeira):

b) o benefício previsto neste inciso aplica-se cumulativamente com os créditos outorgados previstos nos incisos V e VI do art. 11, hipótese em que o percentual de 9% (nove por cento) previsto naqueles incisos deve ser reduzido para 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação; "

2. INCENTIVO PROGOIAS TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0035/2021-GSE, LEI Nº. 20.787/2020 - ART. 5º.

" Art. 5º Fica concedido ao estabelecimento industrial enquadrado no PROGOIÁS crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos percentuais a seguir discriminados, aplicáveis sobre o valor positivo resultante do confronto entre os débitos e os créditos do imposto, relacionados às operações com produtos de industrialização própria incentivadas pela PROGOIÁS:

Nota: O art. 4º da Instrução Normativa nº 1.478/20-GSE, estabelece que os estabelecimentos enquadrados no programa PROGOIÁS devem adotar os procedimentos estabelecidos naquela instrução para apurar o valor do crédito outorgado previsto neste artigo art. 5º, bem como para apurar, se devido, o valor da correspondente contribuição para o Fundo PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003.

I - 67% (sessenta e sete por cento) para o estabelecimento:

a) localizado em município classificado como prioritário de acordo com estudo socioeconômico realizado por entidade estadual especializada, relacionado em regulamento;

b) que optar por metas de arrecadação, nos termos previstos em regulamento, observado o disposto no art. 12;

c) pertencente a empresa cuja receita bruta anual não ultrapasse o limite fixado para efeito de enquadramento no Simples Nacional, observado o disposto no § 9º do art. 4º;

II - para os demais estabelecimentos, de acordo com o tempo de fruição no PROGOIÁS:

a) 64% (sessenta e quatro por cento) até o 12º (décimo segundo) mês;

b) 65% (sessenta e cinco por cento) a partir do 13º (décimo terceiro) até o 24º (vigésimo quarto) mês;

c) 66% (sessenta e seis por cento), a partir do 25º mês "

THIAGO VIEIRA
ANDRADE:01785314130

Assinado de forma digital por
THIAGO VIEIRA
ANDRADE:01785314130
Dados: 2022.09.21 14:00:18 -03'00'

Thiago Vieira Andrade
CRC -GO-027303/O-5

3.9 Fato Relevante – Notícias de Fechamento da Unidade de Jataí

Ao revés do que, até então, apontavam as informações, dados e documentações disponibilizados pela devedora a respeito da unidade produtora de Jataí-Goiás, esta Administração Judicial tomou conhecimento de que a referida filial **estaria em processo de encerramento de suas atividades empresariais**, tendo escalonado, conforme amplamente divulgado na mídia digital e televisionado pela imprensa local, abaixo evidenciada, demissão em massa de aproximadamente 300 (trezentos) funcionários e colaboradores nos últimos meses:



* O Popular (24/01/2023): [...] Um frigorífico demitiu mais de 300 funcionários em Jataí, Região Sudoeste de Goiás. Os funcionários demitidos questionam a forma que a empresa quer fazer o pagamento dos acertos, parcelados em até 15 vezes. Dependendo do valor que cada um tem para receber, alguns trabalhadores podem ganhar menos de R\$ 50 por mês. O frigorífico informou à TV Anhanguera que o motivo do encerramento das atividades foi a fatal de faturamento da empresa. A maioria dos trabalhadores vieram de outras cidades e outros estados para trabalhar e precisam do pagamento para quitar as dívidas que fizeram para trabalhar na cidade, como aluguel, energia e água. [...]

<https://opopular.com.br/noticias/cidades/frigor%C3%ADfico-demite-mais-de-300-funcion%C3%A1rios-e-parcela-pagamento-em-15-vezes-1.2601287>



* JDV (13/01/2023): [...] Nesta terça-feira (10), o frigorífico de Jataí/GO fechou as portas e demitiu aproximadamente 320 funcionários que estavam diretamente vinculados à empresa. Conforme o relato de funcionários que preferem não ser identificados, a empresa informou que o motivo é falta de faturamento. “Eles me disseram que nos contratariam em três meses novamente, mas não acreditamos muito não”, afirma a funcionária. A expectativa é que o acerto do salário aconteça na próxima semana, no dia 17 de janeiro, de acordo com a mesma funcionária. O frigorífico não se manifestou à imprensa até a última atualização desta matéria. [...]

<https://www.jdv.com.br/mais-um-frigorifico-fecha/>

Ainda, destacamos que no dia 24 de janeiro de 2023 foi veiculado na mídia, por meio de reportagem transmitida na TV Anhanguera, a notícia de que os ex-colaboradores teriam realizados protestos na portaria das dependências da empresa, e, inclusive, de que “[...] o Frigorífico encerrou as atividades no Município [...]”, conforme abaixo espelhado:



Em razão destas circunstâncias noticiadas, providenciou-se, de imediato, o envio do 11º Termo de Diligência, solicitando, até o dia 26 de janeiro de 2023, informações pormenorizadas e detalhadas da atual e real situação da unidade produtora situada em Jataí-Goiás. Todavia, evidenciando-se, mais uma vez, a situação crônica no estabelecimento de um fluxo de fornecimento de informações, dados e documentos, o prazo concedido se findou, sem, contudo, a devedora apresentar esclarecimentos a este respeito.

Ainda, conforme já pormenorizadamente relatado em linhas pretéritas, antes do acontecimento destes fatos, já havia sido designada inspeção técnica, por intermédio do 9º Termo de Diligência,

² <https://globoplay.globo.com/v/11308403/>

³ <https://globoplay.globo.com/v/11305595/>

a ser realizada na unidade de Jataí-Goiás, oportunidade na qual, buscando compreender melhor qual seria o real estado da filial, foi possível constatar que a unidade está em processo de paralisação, conforme adiante esclarecido no item 3.10.2, do presente relatório.

Nestas condições, apesar de exaustivamente requisitado por esta administração judicial, até o fechamento deste relatório, registramos que a devedora se quedou inerte em apresentar cabal e integralmente os necessários e pertinentes esclarecimentos acerca da matéria, não apresentando as informações correlatas aos acontecimentos suso mencionados.

3.10 Das Inspeções Técnicas Realizadas nas Unidades produtoras

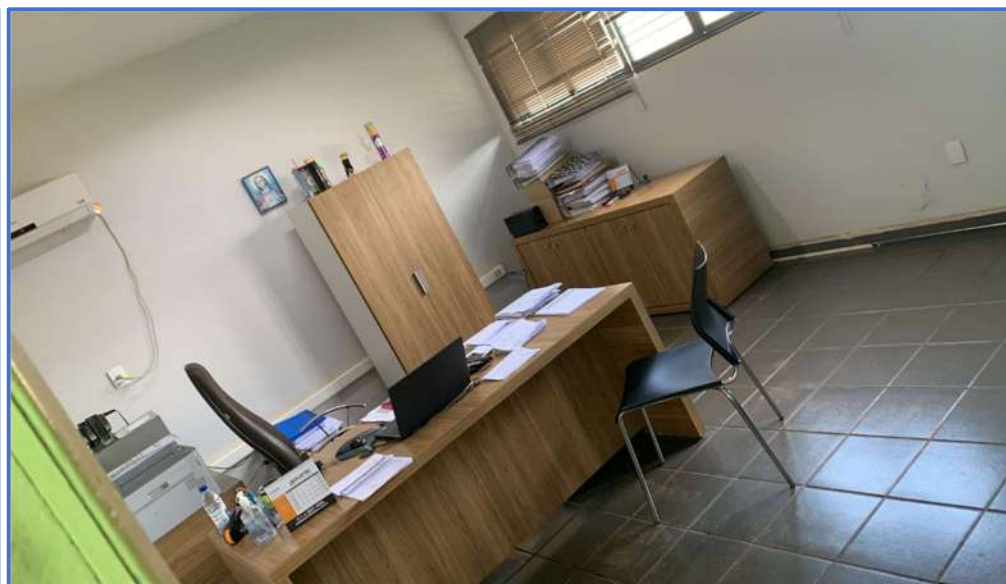
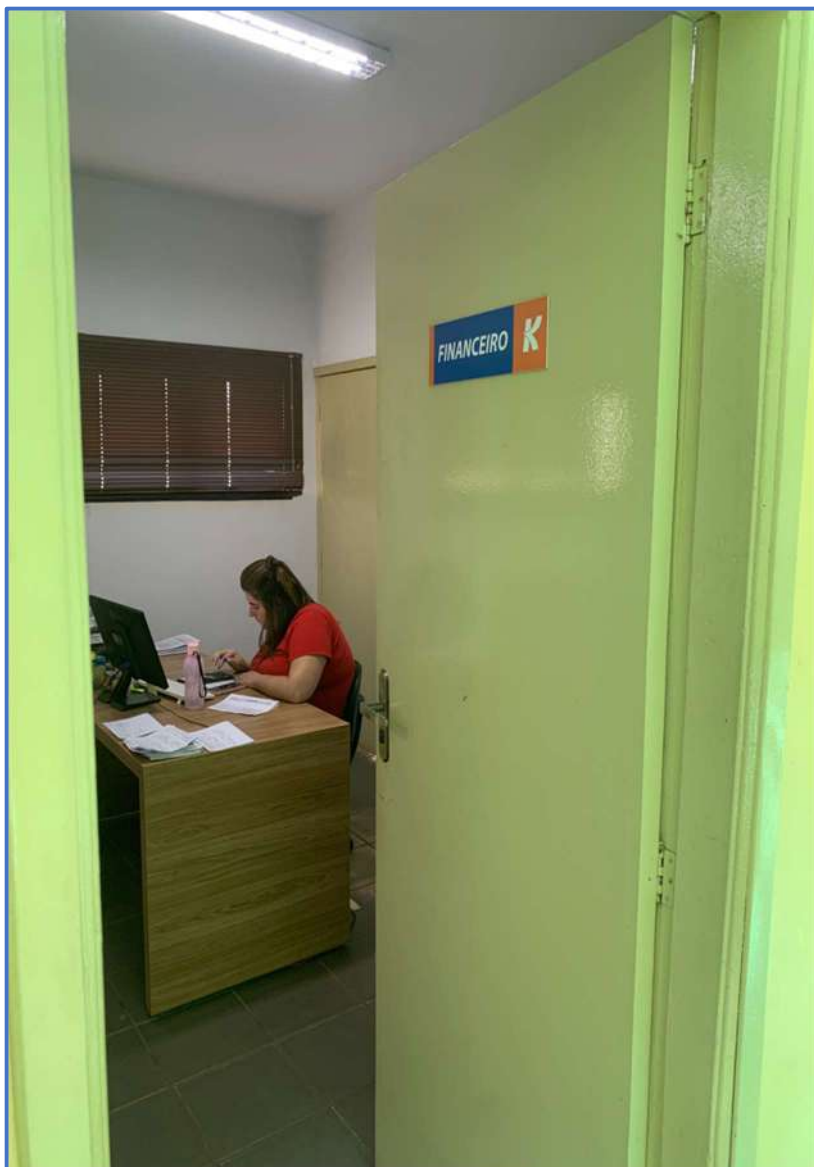
3.10.1 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Caçu – Goiás

Da inspeção técnica realizada na unidade de Caçu-Goiás, na predita reunião de trabalho, acompanhada pela Sra. Cristina Alves – Superintendente Geral, foi possível constatar o funcionamento das atividades empresariais e aferir a sede da empresa e respectivas linhas de produção, tais como: Setor Administrativo (Recepção, Setor Financeiro, Sala T.I., Departamento Pessoal, Segurança do Trabalho e Exportação); Setor Auxiliar (Recursos Humanos, Sala de Carimbo; Controle de Qualidade; Sala de Produtos de Limpeza e Gerência); Setor Fabril (Secagem da Mercadoria, Câmara Pulmão, Sala de Rojão, Sala de Desossa e

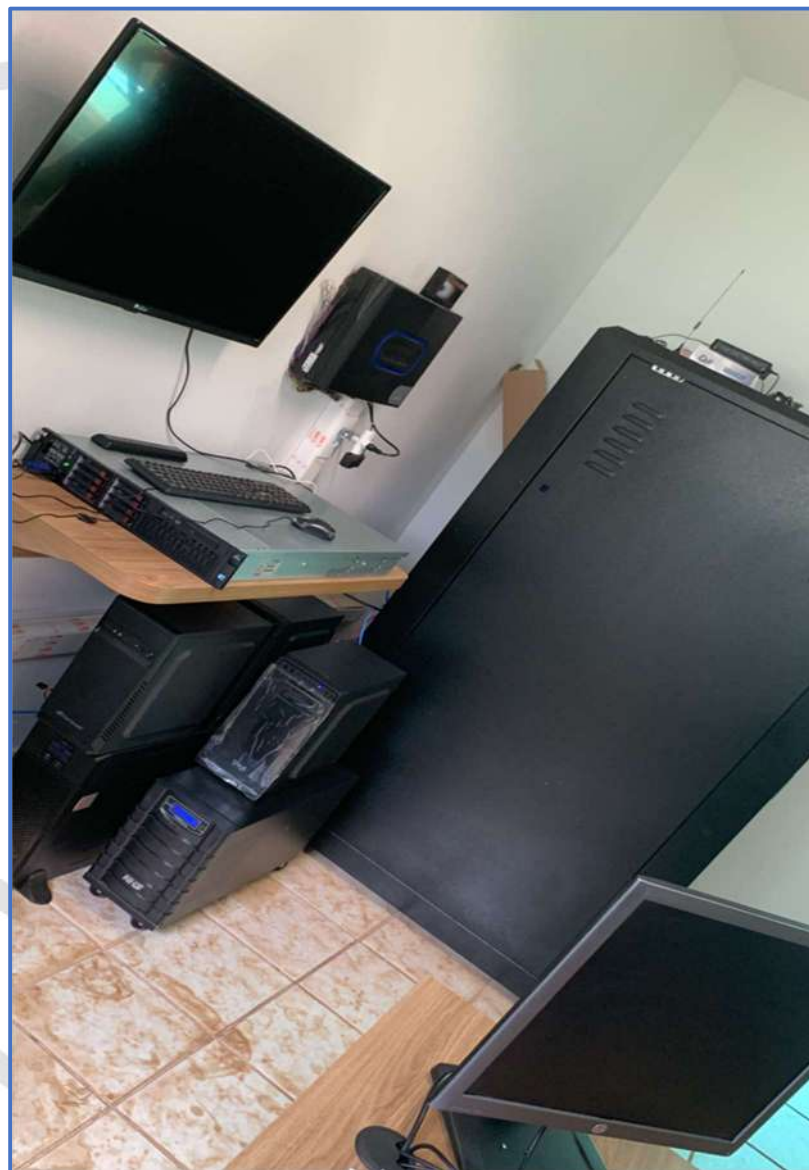
Osso, Sala de Preparação de Salmora e Sala de Salga); Estoque e Embarque e Desembarque, conforme registros fotográficos realizados, abaixo espelhados:







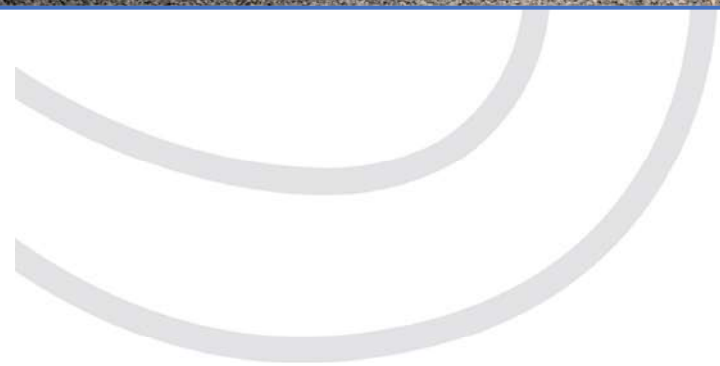






























































Relevante, inclusive, destacar que a Superintendente, Sra. Cristina, prezou por frisar e ressaltar que, hodiernamente, a empresa está em constante processo de consolidação de sua estrutura matriz, contando com aproximadamente 120 (cento e vinte) colaboradores ativos e aproximadamente de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de produção em vigor, realizando investimento em sua área produtiva com o intuito de agregar qualidade e valor ao seu produto, bem como melhorar a eficiência e desempenho na sua atividade, tal como a construção de uma estufa para área de secagem dos produtos, com investimento de aproximadamente R\$ 360 mil. Seguem registros fotográficos:







Desta forma, a partir da inspeção realizada, foi possível constatar que a unidade produtora de Caçu-Goiás está em pleno funcionamento e, inclusive, em processo de concentração e expansão das suas atividades empresariais.

3.10.2 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Jataí – Goiás

Conforme comunicado no 9º e 11º Termos de Diligência, buscando compreender qual seria o real estado da filial e levando-se, inclusive, em conta as manifestações realizadas no dia 25 de janeiro de 2023 por ex-funcionários, e objeto de diligência, mas, contudo, por ter o prazo concedido exaurido sem fornecimento das informações solicitadas, realizou-se a inspeção técnica na filial de Jataí-Goiás, onde foi possível constatar que a unidade está em processo de paralisação. Reputa-se relevante consignar, em caráter preliminar, que após análise da documentação parcialmente fornecida pela empresa, verificou-se que o estabelecimento seria oriundo de um negócio jurídico de arrendamento, e findo o prazo de vigência em período recente, sem, entretanto, informar se foi realizado um aditamento ao instrumento contratual.

Ademais, em conversa com os colaboradores que ainda se encontravam nas instalações da empresa, fomos informados de que aqueles que se encontravam na unidade estavam providenciando a reintegração do imóvel ao proprietário, mediante a realização do encerramento completo das atividades e auxiliando no transporte dos itens do almoxarifado, canos, caixas plásticas e, em geral, itens de propriedade da Kadão S.A., sendo possível observar, inclusive, que os setores de abatimento, câmaras fria, curral e despojo já se encontravam totalmente paralisados.

Realizou-se, naquela oportunidade, os seguintes registros fotográficos da unidade:



























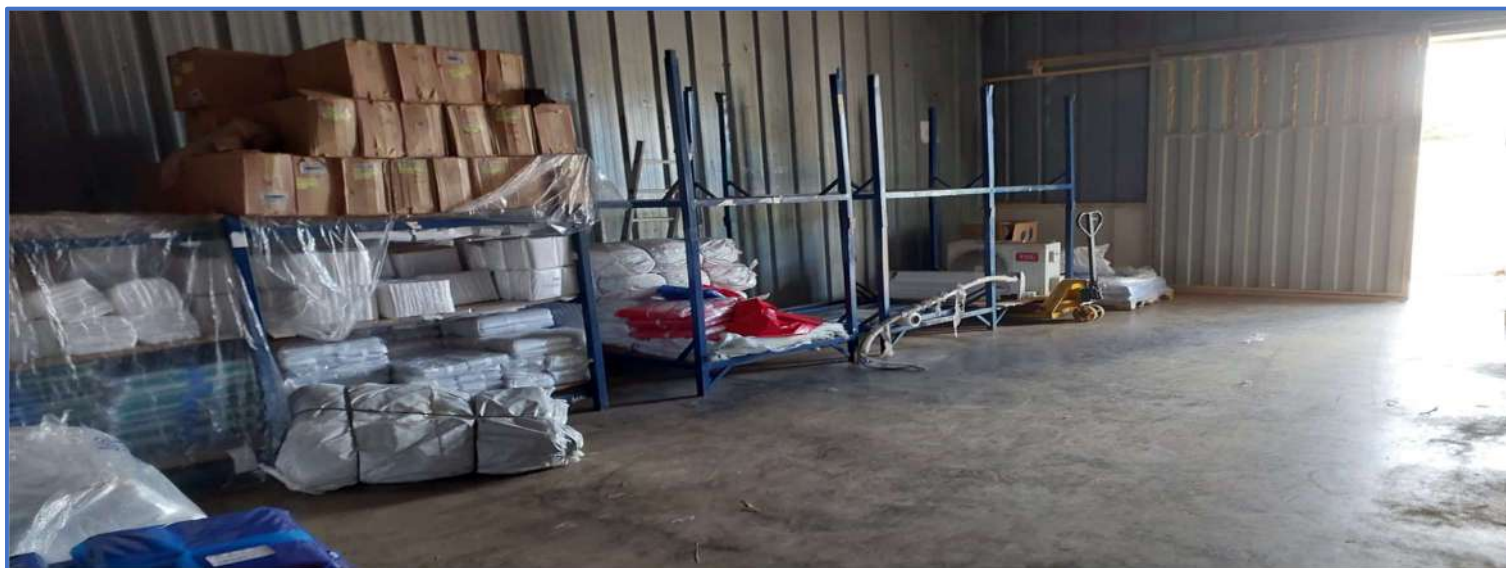






















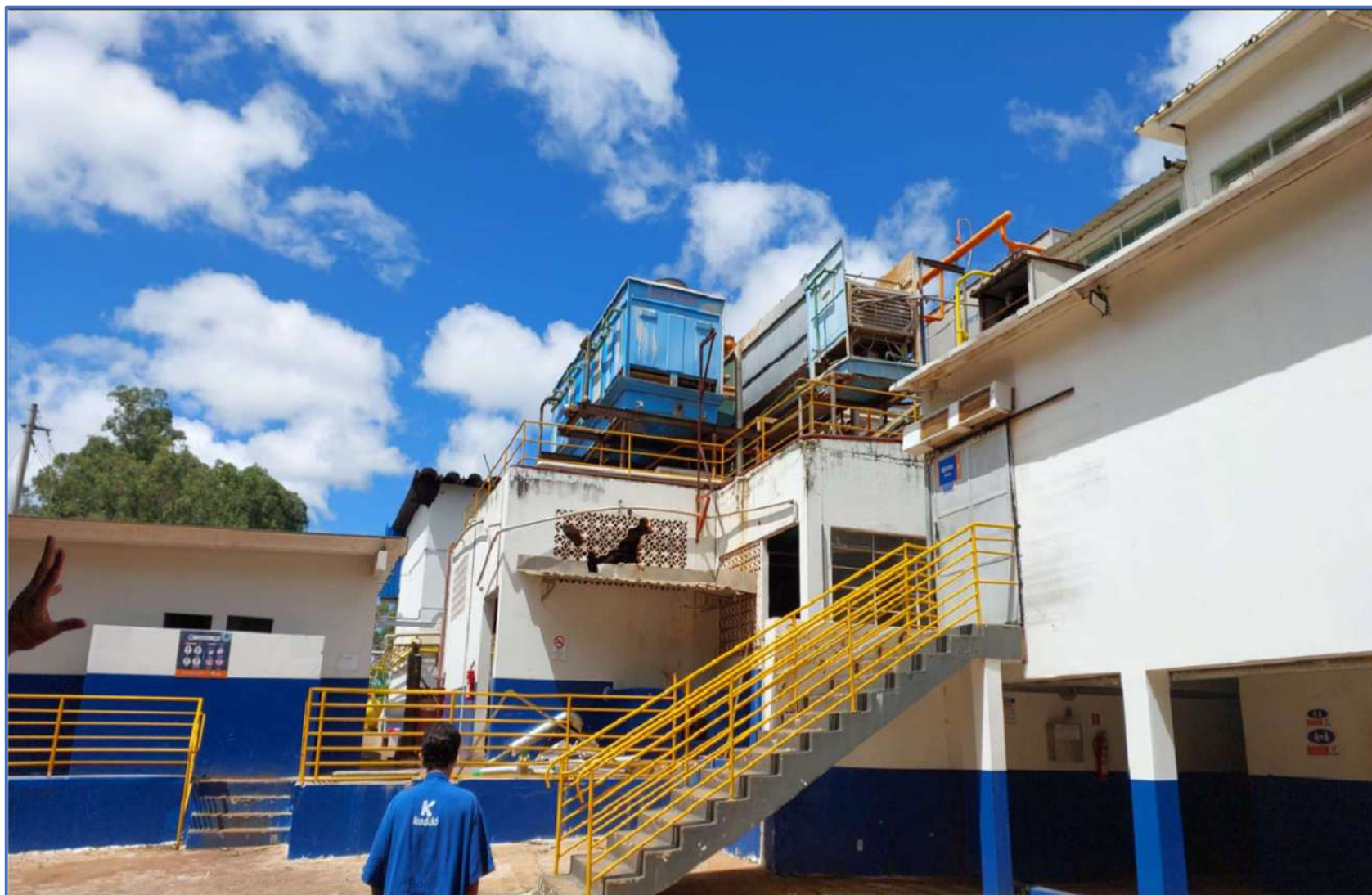






























3.10.3 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Rondonópolis – Mato Grosso

Em 07 de fevereiro de 2023, conforme atempadamente comunicado por meio do 14º Termo de Diligência encaminhado à devedora em 30 de janeiro de 2023, realizou-se a inspeção técnica presencial no Frigorífico de Rondonópolis/MT, na qual, sob a companhia do Sr. Evandro Felix Polli – Gerente Administrativo da Unidade, foi possível constatar que a unidade se encontra em funcionamento.

Precipuamente, relevante destacar que naquela oportunidade, tomou-se conhecimento de que a unidade contava, até meados do pedido de recuperação judicial, com aproximadamente 70 (setenta) colaboradores, tendo sido, em janeiro de 2023, realizada demissões de trabalhadores terceirizados sob a justificativa de que estaria passando por graves dificuldades financeiras, causadas pela crise econômica e sanitária em função da pandemia ocasionada pela COVID-19, conforme a seguinte relação disponibilizada:

| RESCISÕES | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|------------|------------------------|
| SEQ. | FUNCIONÁRIO | ADMISSÃO | DEMISSÃO | FUNÇÃO |
| 1 | MARIA JAIMARA PINHO FARIAS | 11/07/2022 | 13/01/2023 | REFILADOR |
| 2 | OSMARINA RODRIGUES DA SILVA | 18/07/2022 | 13/01/2023 | REFILADOR |
| 3 | DENILSON MOREIRA SILVA | 11/07/2022 | 16/01/2023 | BALANCEIRO |
| 4 | ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA | 19/07/2022 | 16/01/2023 | OP. SALA DE MAQUINAS |
| 5 | DANIELA FIGUEIREDO SOUSA DOS SANTOS | 17/08/2022 | 16/01/2023 | REFILADOR |
| 6 | KERVENS JANICE | 02/09/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 7 | MAGDA MARGARIDA APOSTOLO DE LIMA | 02/09/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 8 | BRUNO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO | 19/10/2022 | 16/01/2023 | REFILADOR |
| 9 | SIRLENE NOBRE LOURENÇO | 19/10/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 10 | SOLANGE JOSEPH | 20/10/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 11 | JOSIANE ROCHA RAMOS | 01/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 12 | AGNA MESQUITA SANTOS RAMOS | 07/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 13 | FRANCINALDO DE OLIVEIRA LIMA | 14/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 14 | LUCIANA DE SIQUEIRA SANTOS RIBEIRO | 14/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 15 | FRANCISCA DA SILVA VIEIRA | 14/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 16 | JOAO VITOR LOPES D HOLANDA | 16/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 17 | JOANNE TREZIL | 21/11/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 18 | DALISON FERNANDO DE SIQUEIRA SILVA | 01/12/2022 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 19 | FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS | 11/01/2023 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 20 | JONATHAN FERNANDES PAIXAO | 11/01/2023 | 16/01/2023 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 21 | KATIA DA SILVA MARTINS RIBEIRO | 11/07/2022 | 01/02/2023 | AUXILIAR DE LAVANDERIA |

As demissões ocasionaram a celebração dos seguintes Termos de Acordo em que figurou na condição de empregadora a empresa **MR ROSA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.783.475/0001-77, localizada na rua C158, n.º 760, Qd. 314, Lt. 17, St. Jardim América, na cidade de Goiânia-GO, CEP 74.255-150, sem, contudo, provisionar eventuais repasses destes numerários à Unidade Produtora da Kadão, situada em Rondonópolis, senão vejamos os preditos documentos:

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua C158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.235-150, no BRQ Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 44.783.475/0001-77.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **BRUNO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Rua B, Nº s/n, Jardim Merambí, CEP 78.795-000, na cidade de Pedro Preta - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 654.296.061-73.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, no termo do artigo 190 do CPC, buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuidade e concordância do EMPREGADO, e com o permitido legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a forma de pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.661,98 (Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Novecentos e Oito Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 3X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, afim de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Haelton W. dos Santos

EMPREGADORA

Bruno Oliveira da Conceição

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Abelardo Carlos P. da Oliveira

Cláudio Felício Kelly

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua C158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.235-150, no BRQ Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 44.783.475/0001-77.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **DENILSON MOREIRA SILVA**, Rua E, Nº 582, Dom Oscar Romero, CEP 78.720-892, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 044.613.751-02.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, no termo do artigo 190 do CPC, buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuidade e concordância do EMPREGADO, e com o permitido legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a forma de pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 4.624,55 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com firme demonstrativo em anexo, serão pagas em 3X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, afim de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Haelton W. dos Santos

EMPREGADORA

Denilson Moreira Silva

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Abelardo Carlos P. da Oliveira

Cláudio Felício Kelly

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MS SILVA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R.C158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.235-150, no BRQ Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.934.043/0001-45.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **AGINA MESQUITA SANTOS RAMOS**, Avenida Jose Barreto Nº 176, Jardim Paulista, CEP 78.700-007, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 032.305.391-25.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, no termo do artigo 190 do CPC buscou a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e dentro da expressa anuidade e concordância do EMPREGADO, e com o permitido legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a forma de pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.689,24 (Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 3X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteio o seguro-desemprego, afim de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Haelton W. dos Santos

EMPREGADORA

Agina Mesquita Santos Ramos

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Abelardo Carlos P. da Oliveira

Cláudio Felício Kelly

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MS SILVA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRD Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(047) sob nº 46.934.043/0001-45.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **FRANCINALDO DE OLIVEIRA LIMA**, Rua Oito, Nº 29, QD 35 LT 29, Maria Vetrasso II, CEP 78.700-000, na cidade de Rorainópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 106.523.324-89.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.989,49 (Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rorainópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Humberto M. dos Santos

EMPREGADORA

[Assinatura]
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura] [Assinatura]

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MS SILVA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C151, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRD Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(047) sob nº 46.934.043/0001-45.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **SOLANGE JOSEPH**, Rua B, Nº 416, QD 35 LT 27, Maria Vetrasso II, CEP 78.700-000, na cidade de Rorainópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 715.061.691-71.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.510,17 (Mil e Quinhentos e Dez Reais e Dezesseite Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rorainópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Humberto M. dos Santos

EMPREGADORA

SOLANGE JOSEPH
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura] [Assinatura]

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MS SILVA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRD Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(047) sob nº 46.934.043/0001-45.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **MAGDA MARGARIDA AFOSTOLO DE LIMA**, Rua Campo Grande, Nº 1184, QD 7 LT 7, Maria Vetrasso II, CEP 78.714-162, na cidade de Rorainópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 106.523.324-89.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a liberação do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 3.499,16 (Três Mil e Quatrocentos e Novecentos e Nove Reais e Dezesseite Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rorainópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Humberto M. dos Santos

EMPREGADORA

Magda Margarida Afostolo de Lima
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura] [Assinatura]

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MS SILVA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrito no C.N.P.J (ME) sob nº 46.934.043/009-43.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **DANIELA FIGUEIREDO SOUSA DOS SANTOS**, Rua F Casa 2, N° 5N, Vills Puresa, CEP 78.705-281, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 043.280.491-94.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 4.297,70 (Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Handlen M. dos Santos

EMPREGADORA

Daniela S. dos Santos

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Robson Carlos P. de Oliveira Cláudio Felício Relli

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **BATATÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrito no C.N.P.J (ME) sob nº 47.726.512/0001-01.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **JOANNE TREZIL**, Rua Rio Branco, N° 358, Centro, CEP 78.700-180, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 716.448.681-64.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 2.179,97 (Dois Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Handlen M. dos Santos

EMPREGADORA

Joanne Trezil

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Robson Carlos P. de Oliveira Cláudio Felício Relli

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **BATATÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrito no C.N.P.J (ME) sob nº 47.726.512/0001-01.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **DALISON FERNANDO DE SIQUEIRA SILVA**, Rua Calceiro Vicente Oliveira, N° 4/A, OD 2 LT 8, CEP 78.700-400, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 032.305.391-25.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 2.451,41 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

Handlen M. dos Santos

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Robson Carlos P. de Oliveira Cláudio Felício Relli

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **BATATÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 134, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.215-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 47.726.512/0001-01.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **JOSIANE ROCHA RAMOS**, Avelina Balda Nº 46, QD 25 II 18, Maria Vitoriano I, CEP 78.700-600, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 048.279.114-06.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se optou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento de multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.965,07 (Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contrados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Handton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Handton W. dos Santos
Handton W. dos Santos

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MR ROSA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 134, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.215-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 44.783.475/0001-77.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **MARIA JAIMARA PINHO FARIAS**, Rua R 0007 - INDEFINIDO, CEP 78795-009, na cidade de Pedro Preta - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 959.406.673-50.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 13/01/2023, data em que se optou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento de multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 4.311,20 (Quatro Mil e Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contrados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

Handton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

Maria Jaímara Pinho Farias
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Handton W. dos Santos
Maria Jaímara Pinho Farias

Scanned with CamScanner

**TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MR ROSA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 134, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.215-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 44.783.475/0001-77.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **FRANCISCA DA SILVA VIEIRA**, Rua Olinda Nº 29, QD 25 LT 29, Maria Venâncio I, CEP 78.700-600, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 012.208.444-10.

Na forma abaixo:

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se optou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia de COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento de multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.968,73 (Mil e Novecentos e Noventa e Oito e Setenta e Três Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preenche o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contrados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Handton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

Francisca da Silva Vieira
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Handton W. dos Santos
Francisca da Silva Vieira

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **MR ROSA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua C18, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74255-150, no BRD Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J (M.F) sob nº 44.781.475/0001-77.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA**, Rua Dez, Nº 181, QD 17 LT33, Maria Vitoriano II, CEP 78.744-824, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.047.162-11.

Na forma abaixo.

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2022, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia da COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 6.973,37 (Seis Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/01/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

Hamilton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Anderson Carlos P. de Oliveira

Cláudio Felício Belli

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C18, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74255-150, no BRD Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J (M.F) sob nº 35.576.686/0001-48.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **KERVINS JANSSE**, Rua Geladeira, Nº 249, QD 33 LT 31, Maria Vitoriano II, CEP 78.744-824, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 708.089.561-64.

Na forma abaixo.

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2022, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia da COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 3.591,21 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/01/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

Hamilton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

Kervins Jansse

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Anderson Carlos P. de Oliveira

Cláudio Felício Belli

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R C 158, 760, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74255-150, no BRD Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J (M.F) sob nº 35.576.686/0001-48.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **OSMARINA RODRIGUES DA SILVA**, Rua B, Nº 615 - Verde Tejo, CEP 78700-000, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 534.408.373-91.

Na forma abaixo.

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 13/01/2022, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia da COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Deste modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 4.239,77 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagos em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/01/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, os guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

Hamilton W. dos Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

Osmarina Rodrigues da Silva

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Anderson Carlos P. de Oliveira

Cláudio Felício Belli

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, em condição de EMPREGADORA, ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Rua R. CISA, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob nº 35.576.666/0001-48.

E de outro, em condição de EMPREGADO, JOÃO VITOR LOPES D HOLANDA, Rua São Judas Tadeu, Nº 7, Conj. 106, Cidade de Deus, CEP 76705-006, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 703.750.171/09.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrado a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deuse modo, as partes, na forma do artigo 199 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.756,44 (Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preencha o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, em condição de EMPREGADORA, ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Rua R. CISA, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob nº 35.576.666/0001-48.

E de outro, em condição de EMPREGADO, JONATHAN FERNANDES FAIXÃO, Rua 10 Dezembro, Nº 540, Vende Tera, CEP 76700-000, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 045.939.921-48.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrado a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deuse modo, as partes, na forma do artigo 199 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 941,22 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preencha o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, em condição de EMPREGADORA, ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Rua R. CISA, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob nº 35.576.666/0001-48.

E de outro, em condição de EMPREGADO, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Rua D, Nº 46, QD 24 LT 27, Marli Veloso, CEP 76700-006, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 924.949.061-61.

Na forma abaixo.

- 1 - As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- 2 - A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia do COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- 3 - Demonstrado a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- 4 - Deuse modo, as partes, na forma do artigo 199 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- 5 - Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa anuência e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- 6 - Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 941,22 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- 7 - O inadimplemento de qualquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- 8 - A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como preencha o seguro-desemprego, além de fazer a baixa em sua carteira de trabalho (CTPS).
- 9 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de Janeiro de 2023.

EMPREGADORA

EMPREGADO

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R. Clise, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 35.576.616/0001-48.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **SIRENE NOBRE LOUBENCO**, Rua Reinaldo Alves Barreto, Nº 914, Maria Vitoriano, CEP 78.700-000, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 006.594.181-00.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia da COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa renúncia e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.442,99 (Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Novecentos e Nove Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego além de fazer o balanço em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

Handerson Vitor Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Araceli Lourenço P. de Oliveira Araceli Lourenço P. de Oliveira

Scanned with CamScanner

TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Que fazem, de um lado, na condição de **EMPREGADORA**, **ASAS CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, Rua R. Clise, 766, QD 314 LT 17 SALA 01, CEP 74.255-150, no BRQ Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 35.576.616/0001-48.

E de outro, na condição de **EMPREGADO**, **LUCIANA DE SIQUEIRA SANTOS RIBEIRO**, Rua Papa Euzébio, Nº 1422, Vila Cardoso, CEP 78.716-109, na cidade de Rondonópolis - MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 024.176.651-66.

Na forma abaixo:

- As partes mantiveram contrato de trabalho em vigor até 16/01/2023, data em que se operou a rescisão por iniciativa da EMPREGADORA.
- A EMPREGADORA passa por graves dificuldades financeiras, causadas pela atual crise econômica e sanitária em função da pandemia da COVID-19, de modo que não possui condições de quitar todo o valor rescisório no prazo estipulado no artigo 477, § 6º da CLT.
- Demonstrando a sua boa-fé, e não obstante as condições de suas finanças, buscou a EMPREGADORA um modo de quitar os direitos trabalhistas a que faz jus o EMPREGADO sem que o mesmo seja prejudicado, e dentro de suas possibilidades de caixa.
- Desse modo, as partes, na forma do artigo 190 do CPC, buscam a autocomposição em relação aos direitos em comento, para pactuar o pagamento parcelado das verbas rescisórias.
- Considerando o descumprimento do prazo mencionado no item 2, acima e diante da expressa renúncia e concordância do EMPREGADO, e com a permissão legal dos artigos 444 e 484-A da CLT, as partes pactuam a isenção do pagamento da multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT.
- Por força do exposto, o pagamento das verbas rescisórias fixadas em R\$ 1.047,37 (Mil e Noventa e Sete e Sete Centavos), conforme demonstrativo em anexo, serão pagas em 5X parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/01/2023.
- O inadimplemento de quaisquer das parcelas indicadas no item 6 sujeitará a EMPREGADORA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária do débito, contados do vencimento até a efetiva quitação.
- A EMPREGADORA entrega ainda, neste ato, as guias de seguro desemprego, a comunicação de dispensa, e todos os demais documentos necessários para que o EMPREGADO faça o saque do saldo do FGTS, bem como pleiteie o seguro-desemprego além de fazer o balanço em sua carteira de trabalho (CTPS).
- Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Handerson Vitor Santos
EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

Araceli Lourenço P. de Oliveira Araceli Lourenço P. de Oliveira

Scanned with CamScanner

Desta forma, a unidade conta com aproximadamente 58 (cinquenta e oito) colaboradores ativos que desempenham as mais variadas funções, conforme a seguinte relação disponibilizada naquele ato:

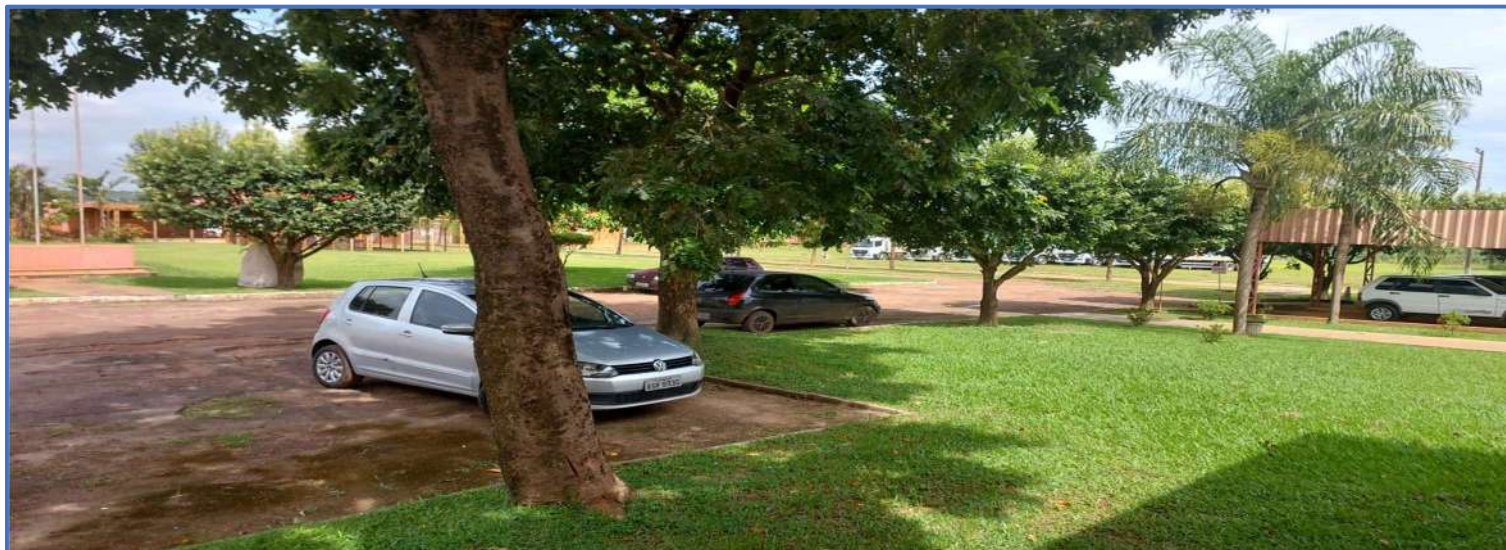
| RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|------------|----------------------------|
| MAT. | FUNCIONÁRIO | ADMISSÃO | FUNÇÃO |
| 1 | ADELA ESTEFANIA MATA CARVAJAL | 01/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 2 | ADONILTON DOS SANTOS LAGO | 14/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 3 | ALEX DA SILVA OLIVEIRA | 18/07/2022 | BIFERO C |
| 4 | ALEXANDRE FRANCO | 11/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 5 | ANA PAULA MARTINS | 11/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 6 | BIANCA OLIVEIRA LIMA | 11/07/2022 | REFILADOR |
| 7 | CARLOS EDUARDO LAURINDO DA SILVA | 04/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 8 | CESAR AUGUSTO CHAPARRO FIGUEROA | 04/08/2022 | AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO |
| 9 | CLEUSON JOSE DA SILVA | 11/07/2022 | SUPERVISOR PCP |
| 10 | DEBORAH CAROLINE PARCICIO DE OLIVEIRA | 19/07/2022 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| 11 | DERMEVAL JOSE DURAN SILVA | 18/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 12 | DIEGO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ | 11/07/2022 | BIFERO C |
| 13 | DIEUCES FENELIX | 26/09/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 14 | DOUGLAS CAMPELO DE ARAUJO | 02/02/2023 | BIFERO |
| 15 | DOUGLAS RODRIGUES DA CRUZ | 11/07/2022 | BIFERO |
| 16 | EDILAINE DOS SANTOS RODRIGUES | 11/07/2022 | REFILADOR |
| 17 | EDUARDO DOS SANTOS FREITAS | 11/07/2022 | BALANCEIRO |
| 18 | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA | 18/07/2022 | REFILADOR |
| 19 | ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS FRANCO | 11/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 20 | ERICKA MONIQUE LAURINDO DA SILVA | 11/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 21 | GENIVALDO SANTOS DA SILVA | 11/07/2022 | BIFERO |
| 22 | HEBERTHY MESQUITA CAMARA | 11/07/2022 | OP. SALA DE MAQUINAS |
| 23 | HUELITON MIGUEL DOS SANTOS | 20/07/2022 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO |
| 24 | IASMIN RAKEL MATTOS SOUZA | 11/07/2022 | AUX. CONTROLE DE QUALIDADE |
| 25 | ILDENICE FERREIRA DE MELO MACHADO | 01/08/2022 | AUXILIAR DE COZINHA |
| 26 | IRALDO FERREIRA DA SILVA | 01/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 27 | ISMANE DOS SANTOS GENTIL | 07/11/2022 | ANALISTA RASTREABILIDADE |
| 28 | JAKELINE LOPES DE SOUZA | 11/07/2022 | COZINHEIRA |
| 29 | JARDELINO OLIVEIRA SANTOS | 11/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 30 | JEFERSON CARDOSO DE SOUSA | 12/07/2022 | BIFERO |
| 31 | JHONATAN OLIVEIRA DARIVA | 19/10/2022 | BIFERO C |
| 32 | JIONES DA SILVA SOARES | 16/11/2022 | REFILADOR |
| 33 | JOAO RIBEIRO FILHO | 01/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 34 | JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA | 27/10/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 35 | JOSE ERIDEVERSON DA SILVA | 11/07/2022 | OP. EMPINHADEIRA B |
| 36 | JOSE GARCIA DA CRUZ | 11/07/2022 | LIDER |
| 37 | JOSE GREGORIO MOSQUERA GUERRA | 11/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 38 | JOSE LEONARDO DA CONCEIÇÃO CARLOS | 20/10/2022 | AUX. CONTROLE DE QUALIDADE |
| 39 | KAIQUI VIEIRA DA CRUZ | 01/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 40 | LEONIDIO PEREIRA RODRIGUES | 20/07/2022 | AUXILIAR DE LIMPEZA |
| 41 | LUIS MANUEL ZURITA GALLARDO | 21/11/2022 | AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO |
| 42 | MARCEL PHILISTIN | 08/09/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 43 | MARCOS DE SOUSA SILVA | 04/08/2022 | BIFERO |
| 44 | MARIVANIA FREITAS DA SILVA | 07/11/2022 | REFILADOR |
| 45 | METORT JN CHARLES | 18/07/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 46 | MIRAYDA ANAID JESUS DUN MENDOZA | 03/10/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 47 | NERI FRANCISCO DE MACEDO CARVALHO | 20/07/2022 | AUXILIAR DE LIMPEZA II |
| 48 | RAMONCITE GABAUD | 04/10/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 49 | RICHERTY DOUGLAS GOMES TEIXEIRA | 20/07/2022 | BALANCEIRO II |
| 50 | ROSENI PEREIRA DOS SANTOS | 15/08/2022 | REFILADOR |
| 51 | SAMIRA PIMENTEL DA SILVA | 23/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 52 | SUELY FLOR MENDES | 03/08/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 53 | UELMO DAS NEVES LOPES MENDES | 22/07/2022 | OP. SALA DE MAQUINAS |

| | | | |
|----|------------------------------------|------------|-----------------------------|
| 54 | WENDEL LOPES MENDES | 21/07/2022 | SUPERVISOR SALA DE MAQUINAS |
| 55 | WADSON ELISME | 02/09/2022 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO I |
| 56 | WEDSON DA SILVA SANTOS | 18/08/2022 | AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO |
| 57 | WELITON ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS | 04/08/2022 | BIFERO |
| 58 | WELLINGTON OLIVEIRA CAETANO | 11/07/2022 | BIFERO B |

Ademais, apesar de comportar toda a estrutura, como setores de abate, câmaras frias, curral e despojo, a unidade não opera a atividade de abate, destacando-se, para tanto, que o processo de produção passa pelas seguintes principais etapas: recebimento de matéria prima adquirida, preparação / limpeza, corte, moagem, empacotamento e estocagem/venda. Verificou-se, também, que o frigorífico produz, principalmente, 4 (quatro) tipos de produtos, sendo eles: Carne em Cubo; Carne em Isca; Bifes; e Carne Moídas, os quais são embalados a vácuo, com peso médio referencial de 3 quilogramas.

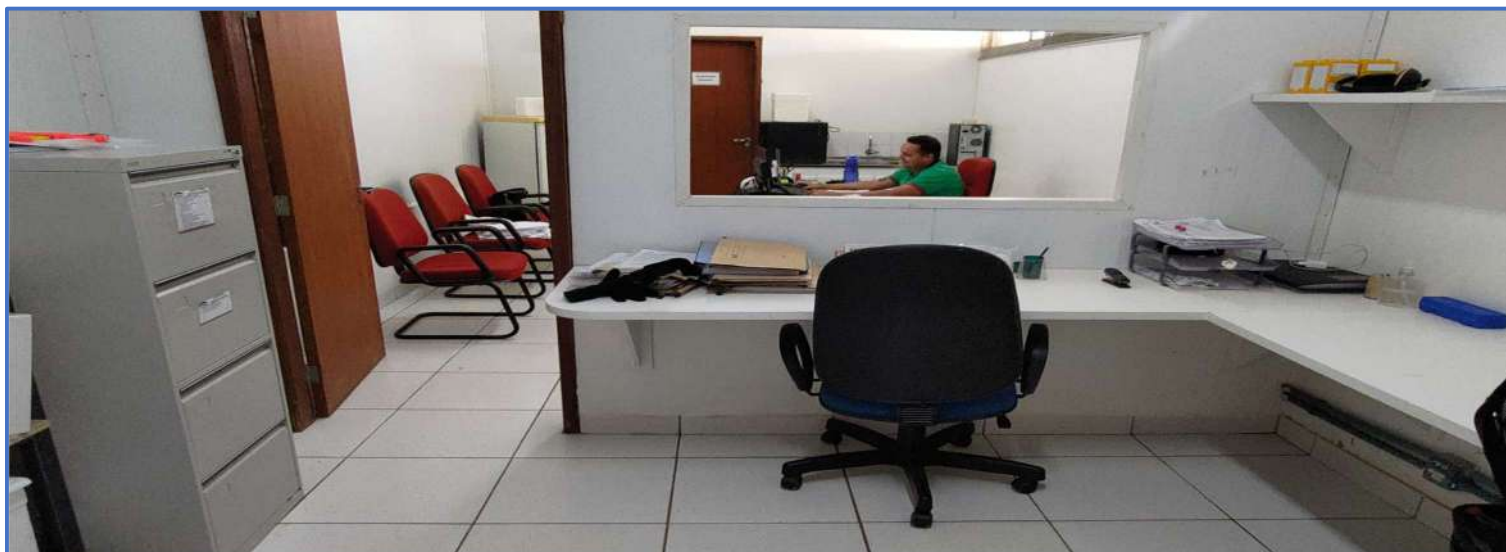
Foi possível constatar, ainda na vistoria in loco, que o frigorífico conta, atualmente, com os estoques cheios, entre 500 e 600 toneladas, tendo sido esclarecido que, por esta razão, a unidade estaria trabalhando com aproximadamente 50,00% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, havendo, portanto, margem para alavancamento da produção quando necessário.

Realizou-se os seguintes registros fotográficos:



















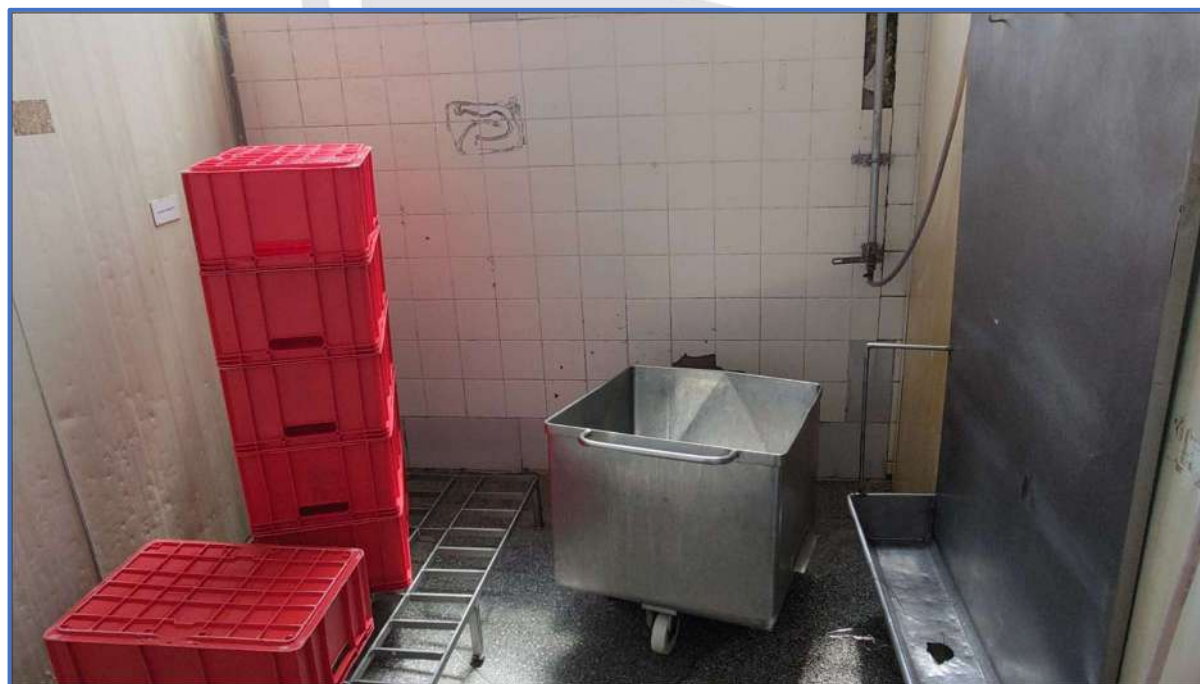






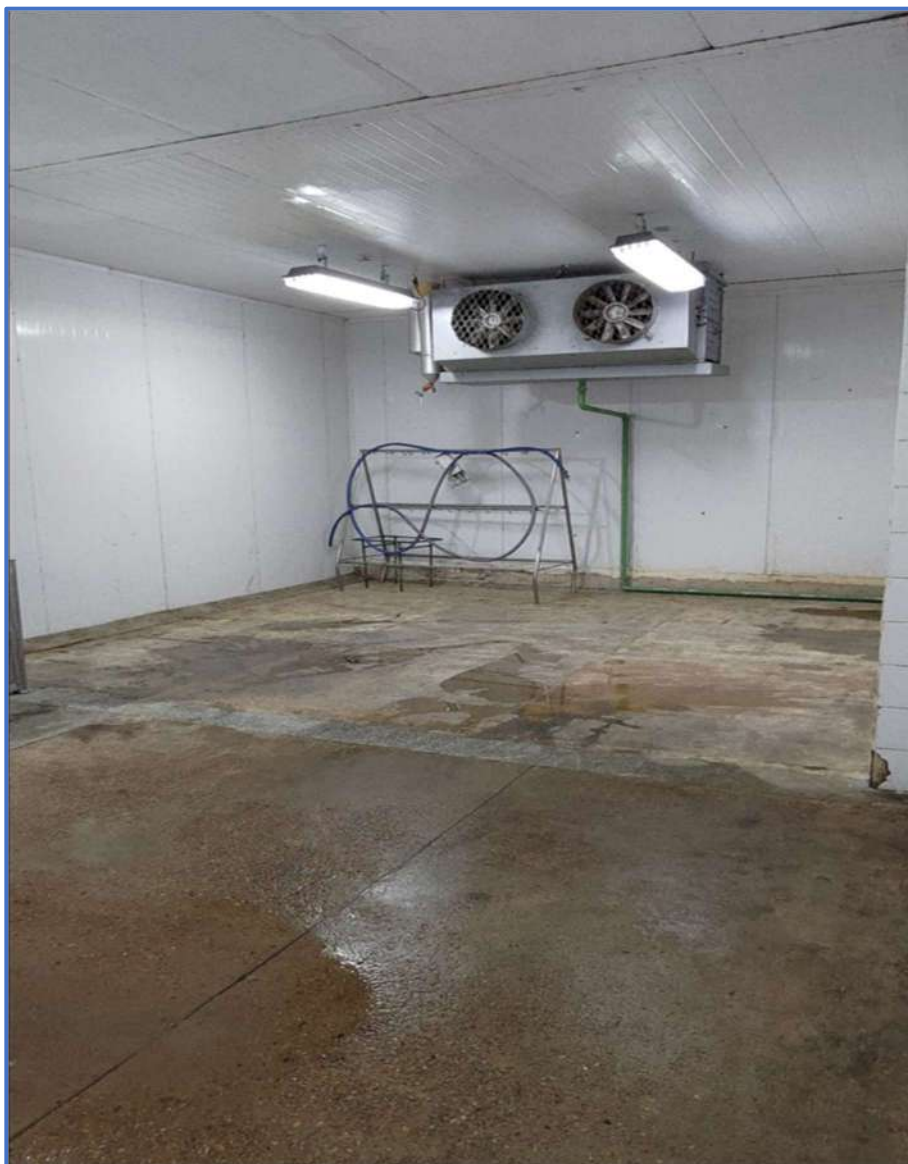


























































3.10.4 Inspeção Técnica Realizada na Unidade de Água Boa – Mato Grosso

Apesar de comunicado o encerramento das atividades no Frigorífico de Água Boa/MT, providenciou-se, em 08 de fevereiro de 2023, consoante designado no 14º Termo de Diligência encaminhado à devedora, inspeção técnica presencial, a qual foi regularmente realizada sob o acompanhamento do Sr. Ronivon Coelho – Guarda.

Nos esclarecimentos fornecidos pelo acompanhamento, tomou-se conhecimento que no local foram realizadas obras, a partir de 2018, com o intuito de adaptar o espaço para funcionamento da unidade, tais como: adaptações, construção de corredores para animais etc. Porém, apesar dos planejamentos, os planos não teriam se concretizado, motivo pelo qual o espaço nunca teria sido utilizado para funcionamento das atividades empresariais desenvolvida pela Kadão S.A., estando, de fato, paralisada e, inclusive, sucateadas, em estado de parcial abandono para atividades frigoríficas.

Ademais, no dia da vistoria realizada, estavam presentes transeuntes, que os quais também afirmavam que o local jamais teria funcionado.

Ocorre que, conforme já assinalado em linhas volvidas, o estabelecimento situado em Água Boa/MT é arrendado, tendo como parte arrendante a empresa JVO HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cujo sócio administrador é o Diretor Presidente, Ricardo Vasconcelos de Oliveira, da empresa Kadão S.A. (em recuperação judicial), razão pela qual foram promovidas diligências complementares por intermédio

do 17º Termo de Diligência, no sentido de compreender a real circunstância do negócio jurídico estabelecido entre estas partes.

À oportunidade, realizou-se os seguintes registros fotográficos, adiante espelhados.



















































Noutro prisma, registramos e ratificamos, por fim, que a continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização desta administração judicial foram reencaminhadas por e-mail e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar os dados, elementos, subsídios, documentações e informações que não foram, plena, integral e atempadamente, fornecidos pela empresa, realizando-se, a partir da sua disponibilização, as pontuais atualizações relevantes nos próximos relatórios.

4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

Inicialmente foi verificado que a empresa **KADÃO S.A.** possui a seguinte composição societária/acionária, consoante extraído dos documentos então disponibilizados:

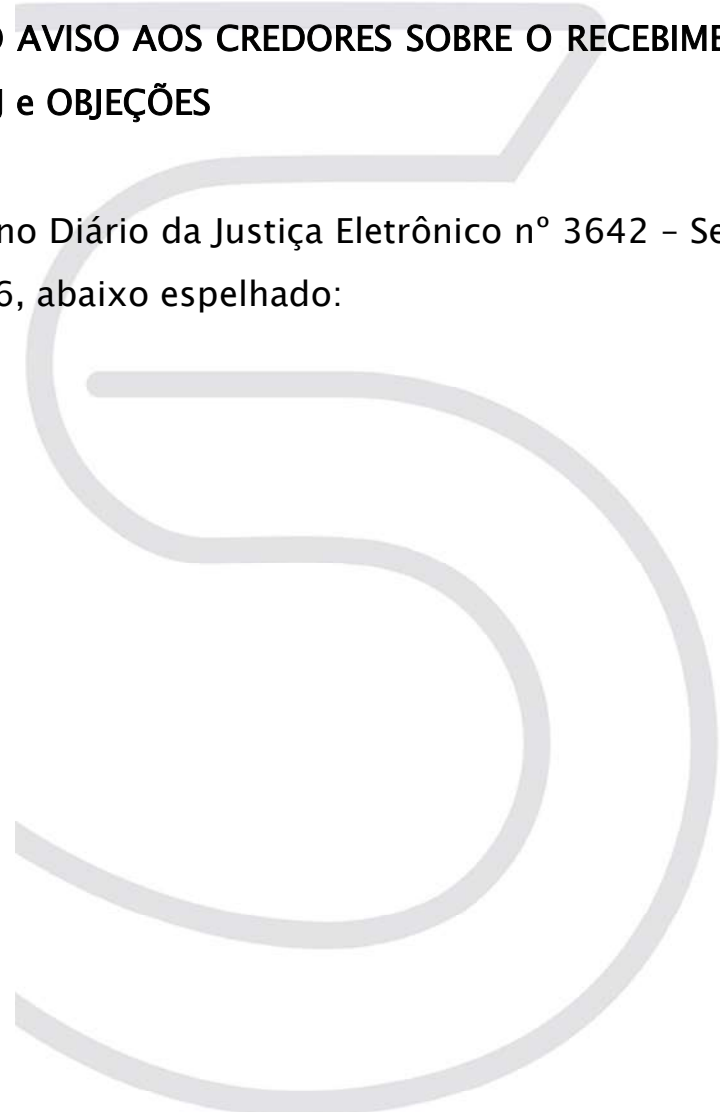
| ORD. | EMPRESA | CNPJ | CAPITAL SOCIAL | N.º DE QUOTAS DA EMPRESA | ACIONISTAS | | | | |
|------|------------|--------------------|----------------|--------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|------------------|----------------|
| | | | | | Nome | Função | N.º de Quotas | Participação R\$ | Participação % |
| 1 | KADAO S.A. | 07.164.263/0001-85 | R\$ 824.000,00 | 824.000 | RVO PARTICIPACOES LTDA. | Acionista | 823.000 | R\$ 823.000,00 | 99,88% |
| | | | | | RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Acionista | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,12% |

Conforme a documentação citada em linhas pretéritas, no item 3.2.4 do presente relatório, a empresa RVO PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista majoritária, é uma Sociedade Empresária Limita Unipessoal, cujo sócio majoritário é Ricardo Vasconcelos de Oliveira, também acionista e Diretor Presidente da Kadão S.A. (em recuperação judicial).

A Kadão S.A., desde o protocolo do pedido de recuperação judicial, não comunicou formalmente nenhuma espécie de alteração da atividade empresarial, alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração. Apesar das evidências apontarem para a paralisação das atividades, a empresa devedora também não comunicou formalmente o fechamento ou a abertura de estabelecimentos.

5 PRIMEIRO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, QUADRO GERAL DE CREDORES, FASE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, CORRESPONDÊNCIAS, PUBLICAÇÃO DO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PRJ, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SOBRE O PRJ e OBJEÇÕES

Realizada a publicação do 1º Edital, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3642 – Seção III, de 27 de janeiro de 2023, conforme se verifica no evento 116, abaixo espelhado:



ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processo: 5654519-09.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAÇU - ESCRIVANIA CÍVEL

AV. CLARICE MACHADO GUIMARÃES Nº 1650 - SETOR MORADA DOS SONHOS - CAÇU-GO - CEP 75813000

Fone/Fórum 64 3656.1142/1824 - e-mail/fórum: comarcadecaçu@tjgo.jus.br - balcão virtual-mensagem:
https://wa.me/message/KDHOOQBG5YHPL1 - chamada de vídeo: https://call.whatsapp.com/video/c091807d1XOCN91UXPtdI

Vara whatsapp: 64 99224-9256 - e-mail Vara: varavelcaou@tjgo.jus.br

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005)

PROTOCOLO: 5654519-09.2022.8.09.0093

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Kadão S.A.

VALOR DA CAUSA: R\$ 72.032.862,77

A Doutora **MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que **KADÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.164.263/0001-85, com sede estatutária na Rua Lazaro Ludgero de Souza, nº 700, Bairro Setor Vale do Sol, município de Caçu, Estado de Goiás – CEP 75.813-000, ajuizou pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o nº 5654519-09.2022.8.09.0093, com os seguintes requerimentos, em resumo: (I) a concessão de tutela de urgência, mediante a concessão de liminar, para efeito de determinar que a ENEL Distribuição Goiás (CELG Distribuição S/A), B2R Comercializadora de Energia Ltda e Energisa Mato Grosso – Dist. de Energia S/A, se abstenham de promover o corte do fornecimento de energia elétrica, por conta de débitos em aberto e que são objeto do pedido recuperacional; (II) O deferimento do processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 e ss. da Lei nº 11.101/2005; e (III) A determinação de suspensão de todas as ações e execuções, movidas em face da devedora e seus sócios solidários e coobrigados, bem como de todos os protestos e restrições em órgãos de crédito, com fulcro no artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005. **COMUNICA** também que, verificado que a petição inicial cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos, bem como que foram agregados aos autos os documentos referenciados no artigo 51, da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 52 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **DEFIRO** o processamento da Recuperação Judicial da empresa KADÃO S.A., inscrita no CNPJ 07.164.263/0001-85, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, e nomeio o Dr. STENIUS LACERDA, administrador, na pessoa jurídica CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, CNPJ: 19.888.356/0001-98, com endereço profissional Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO, 74884-120, telefones: (62) 3654-5554 (62) 9014-73559, e-mail: cincos@stenius.com.br, conforme Banco de Peritos do TJGO, mediante compromisso. Fixo os seus honorários (remuneração), nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, e observados a capacidade de pagamento da devedora, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, no equivalente a 3% (três por cento) do valor devido aos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2022 16:03:10
Assinado por MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE
Valor: R\$ 72.032.862,77
Processo CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Unidade: ITAMORA VITOR DIAZ DE MENEZES - Data: 24/01/2023 16:04:11

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processo: 5654519-09.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

credores submetidos à recuperação judicial. O nomeado deverá ser intimado a assinar o termo de compromisso de bem e cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, dentre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperação (art. 22, inciso II, alínea "a"), sempre informando incontinenti esse juízo, esclarecendo também a matéria aos leigos. Por isso, o administrador terá livre acesso às dependências da empresa, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora. Deve a Escritania expedir a certidão de sua nomeação para entrega ao administrador. Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito para que se abstenham de fazer qualquer inscrição da empresa nos seus cadastros, enquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial. Dispensar a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades (art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005), observando ademais o disposto no art. 6º da Lei nº 11.101/2005. Ressalto novamente a determinação de suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos executados na forma dos §§3º e 4º do art. 46. A Empresa Recuperanda providenciará a comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos, instruindo com cópia dessa decisão, consoante dispõe o §3º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, comprovando-se o cumprimento desta providência nestes autos. A empresa também deverá mensalmente apresentar contas demonstrativas de suas atividades, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares permanecerão à disposição deste juízo e do administrador-judicial, bem como quando deferido de qualquer interessado. A empresa, por outro lado, deverá apresentar plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, observando-se as alterações promovidas através da Lei nº 14.112/2020. Expeça-se edital, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da empresa autora e desta decisão, bem assim a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito. Deverá constar também a advertência aos credores para que habilitem seus créditos ou divergências quanto aos créditos relacionados junto ao Administrador Judicial (não no protocolo judicial), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital (art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005). A Empresa Recuperanda não poderá alienar ou onerar bens e direitos de seus ativos permanentes, salvo ordem diversa deste juízo (art. 66, da Lei nº 11.101/2005). Doravante, nos termos do artigo 69, da lei supra, em todos os atos e documentos firmados pela Empresa Recuperanda deverá ser acrescido, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". O Administrador Judicial fiscalizará o cumprimento desta ordem. Expeçam-se ofícios a JUCEG e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que anote a ocorrência da presente recuperação no respectivo registro da empresa, informação que deverá ser incluída em eventuais certidões simplificadas expedidas. Dê-se conhecimento do processamento da recuperação judicial aos sindicatos representantes das categorias que integram os empregados da devedora. Intime-se o Ministério Público, bem como proceda-se a comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para manifestarem interesse, nos termos do inciso V, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005. Determino que o administrador-judicial nomeado apresente proposta de calendário processual com o prazo máximo de 24 meses, nos termos do art. 191 do CPC. Indefiro o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça, haja vista que o caso vertente não se enquadra na exceção à qual aludem os arts. 5º, LX, e 93, IX, da Constituição Federal e 189 e inóculos do Código de Processo Civil. Ademais, como a empresa autora está em recuperação judicial, de rigor que seja dada publicidade de todos os processos que dizem respeito ao seu patrimônio. Quanto ao pedido de evento 40, cumpre ressaltar que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise financeira do devedor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores. Com efeito, a livre movimentação do numerário creditado nas contas da empresa recuperanda se justifica não só pela função social da empresa que deve ser protegida e do próprio instituto da recuperação judicial, mas também pelo fato de que referida medida não gerará nenhum prejuízo aos credores. Impõe-se ressaltar que é necessário resguardar a igualdade de condições entre os credores, da mesma forma que se impõe promover meios que favoreçam e permitam a plena recuperação da empresa, que, por sua vez, necessita, sobretudo, de capital de giro, considerando ainda que as oédulas de crédito firmadas com o Banco do Brasil estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, não podendo ser realizadas amortizações de eventuais parcelas inerentes aos títulos. Sendo assim, defiro o pedido formulado pela parte recuperanda, para que o banco credor (Banco do Brasil) restitua os valores retidos indevidamente, bem como se abstenha de proceder a qualquer retenção, bloqueio ou débito nas respectivas contas decorrentes de créditos sob os efeitos da recuperação judicial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (duzentos reais), limitada ao teto de R\$100.000,00 (cem mil reais). Oficiem-se as

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2022 16:03:10
Assinado por MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE
Valor: R\$ 72.032.862,77
Processo CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Unidade: ITAMORA VITOR DIAZ DE MENEZES - Data: 24/01/2023 16:04:11

referidas instituições financeiras, dando-lhes ciência da decisão de evento 15, da presente decisão, bem como para que o Banco do Brasil apresente a restituição imediata. Relação nominal de credores, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

CLASSE I – TRABALHISTA

| CREADOR | CNPJ / CPF | VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO |
|---|----------------|-----------------------------|
| ADALMIR DE MORAIS SILVA | 021.575.283-00 | R\$ 131,19 |
| ANDREA DE JESUS OLIVEIRA | 007.761.466-80 | R\$ 241,15 |
| ATLANE DE ARAUJO MIRANDA | 059.605.743-14 | R\$ 111,12 |
| BERNARDO BARBOSA SILVA | 087.743.113-90 | R\$ 156,21 |
| CARLOS EDUARDO ANGELO MATIAS | 152.396.026-31 | R\$ 92,08 |
| CAUÊ EDUARDO DA SILVA LOPES | 096.260.874-22 | R\$ 49,38 |
| EDIMAN ARAUJO DA COSTA | 801.353.963-68 | R\$ 121,50 |
| EDUARDO PEDRO CELESTINO | 043.736.833-52 | R\$ 171,06 |
| ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA | 056.825.483-02 | R\$ 142,80 |
| EZEQUIEL SANTOS DA SILVA | 070.687.875-25 | R\$ 201,60 |
| FRANCINALDO ARAUJO CONCEIÇÃO | 061.033.441-67 | R\$ 201,60 |
| FRANCISCO CARLOS DA SILVA | 086.789.913-46 | R\$ 201,60 |
| GILVAN DA SILVA LIMA | 832.585.373-30 | R\$ 135,28 |
| JOAO JOSE DA SILVA | 285.129.888-78 | R\$ 136,94 |
| JOAO MANOEL MELO DA COSTA | 612.096.553-06 | R\$ 201,60 |
| JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA | 016.486.564-49 | R\$ 201,60 |
| JOSE FERNANDES DOS SANTOS | 061.143.056-60 | R\$ 105,60 |
| KEITH ALAINA SILVA ALBUQUERQUE | 086.306.114-90 | R\$ 131,60 |
| LEANDRO DO NASCIMENTO MELO | 036.766.428-66 | R\$ 183,07 |
| LEONARDO GOMES SARDINHA | 094.067.443-29 | R\$ 201,60 |
| LEONES DE OLIVEIRA | 069.931.618-07 | R\$ 201,60 |
| MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA RIBEIRO | 021.798.473-86 | R\$ 144,04 |
| ORLANDO ALMEIDA SANTOS | 023.984.735-03 | R\$ 172,80 |
| PAULO ANTONIO DE SOUSA | 068.486.503-31 | R\$ 166,71 |
| RAMLSON SARDINHA COSTA | 807.097.263-05 | R\$ 161,08 |
| RODELIN CHARLES | 239.359.596-85 | R\$ 160,63 |
| RONIVON BATISTA DA SILVA | 022.249.181-02 | R\$ 185,53 |
| DAVID DE SOUSA ARAUJO | 058.815.193-61 | R\$ 160,36 |
| SEBASTIAO CESAR SOARES SANTOS | 125.039.424-48 | R\$ 151,96 |
| SEBASTIAO NESTOR DE ARAUJO ESTRELA | 687.480.081-68 | R\$ 291,09 |
| SUELY DIVINA FERNANDES SILVA | 004.289.021-17 | R\$ 118,88 |
| TIEGO SILVA SOUSA | 039.206.133-33 | R\$ 137,87 |
| TONY CESAR MARQUES DE CASTRO | 067.647.883-13 | R\$ 201,60 |
| WESLEY ALVES VILELA | 029.932.011-90 | R\$ 201,60 |
| ADELSON MOREIRA DE SOUSA AMARAL | 047.238.968-38 | R\$ 126,87 |
| ADILSEI LOPES DE OLIVEIRA | 018.938.691-64 | R\$ 225,16 |
| ANDREA CAMPOS DE SOUZA | 009.412.831-33 | R\$ 137,88 |
| BIANCA SANTOS MIRANDA | 036.941.212-90 | R\$ 137,87 |
| CICEARA NONATO DA SILVA | 064.316.103-63 | R\$ 118,96 |
| ELIANE LUCIANA DE FREITAS | 007.269.291-07 | R\$ 139,28 |
| ERICA MARQUES DIAS SANTOS | 074.537.466-03 | R\$ 166,14 |
| ERICA SANTOS LIBBOA | 098.578.621-75 | R\$ 131,19 |
| FRANCISCO WANDERLEI CAMPELO DE OLIVEIRA | 074.760.254-90 | R\$ 138,89 |
| GERMANO BARBOSA FERREIRA | 070.848.141-63 | R\$ 235,25 |
| JEFFERSON LUIS CRISPIN | 056.835.908-31 | R\$ 244,02 |
| KARINE DE ANDRADE CRUZ | 046.824.221-03 | R\$ 109,80 |
| MATHEUS SILVA MARTINS MIRANDA | 054.264.671-66 | R\$ 185,95 |
| MAYANE MARGIA DA SILVA SANTOS | 112.236.334-37 | R\$ 110,40 |
| MAYCON LAURENTINO DA SILVA | 141.161.914-60 | R\$ 109,09 |
| MIRELE AMORIM DE CARVALHO | 072.177.311-21 | R\$ 119,34 |
| REKA ROSALEIA DIAS SILVA | 054.219.741-64 | R\$ 136,60 |
| VALMIRA MARIA FREITAS GOMES | 030.760.101-82 | R\$ 139,52 |
| RAMUNDO NONATO DOS SANTOS CARNEIRO | 006.560.883-42 | R\$ 210,02 |
| RUBENS FERREIRA DE JESUS | 418.949.871-87 | R\$ 137,79 |
| WILLIAM FERNANDES DA SILVA | 839.242.801-34 | R\$ 184,80 |
| WILSON SOUSA SILVA | 036.316.501-49 | R\$ 236,14 |
| ANTONIO AMELDON DE SOUSA | 829.863.743-07 | R\$ 3.864,24 |
| ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA | 091.845.775-09 | R\$ 1.098,06 |

Valor: R\$ 72.012.892,77
Processo CTRM e do Trabalho -> Processo de Cobrança -> Procedimento de Cobrança -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais por Outros Códigos -> Outros Códigos -> Outros Códigos
Data: 24/01/2023 16:03:10

| | | |
|------------------------------------|----------------|--------------|
| BRUNA TELES ANDRADE | 073.765.511-09 | R\$ 256,11 |
| DAVID EDUARDO DA SILVA LOPES | 106.368.814-22 | R\$ 699,74 |
| DYEGO BARBOSA SARDINHA | 619.012.425-12 | R\$ 2.204,16 |
| EVAIR FREITAS SANTOS | 618.071.313-73 | R\$ 186,34 |
| FABIO DE SOUSA | 050.178.303-24 | R\$ 1.443,32 |
| FRANCISCO DA SILVA CALDAS | 074.627.402-00 | R\$ 539,31 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIMA | 078.839.893-83 | R\$ 698,40 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA | 044.485.443-62 | R\$ 661,82 |
| GABRIEL FREIRE VELOSO | 612.826.723-61 | R\$ 1.272,72 |
| GLEIDE CRISTINA DE JESUS MIRANDA | 041.295.611-92 | R\$ 3.884,36 |
| GUSTAVO FREIRE VELOSO | 612.826.683-58 | R\$ 1.151,96 |
| IBELDO DA COSTA ARAUJO | 077.792.783-76 | R\$ 4.041,72 |
| ILANILDO SILVA DO NASCIMENTO | 088.274.943-30 | R\$ 4.476,95 |
| JERSON JOSE SILVA DE LIMA | 077.796.783-93 | R\$ 2.237,12 |
| JOAO HENRIQUE BORGES VAZ | 093.618.531-08 | R\$ 1.202,00 |
| JOAO PEDRO DOS SANTOS ALMEIDA | 088.702.779-00 | R\$ 783,52 |
| JOSE ALTON DOS SANTOS | 125.863.310-04 | R\$ 6.946,92 |
| JOSE FERNANDES DOS SANTOS | 061.149.054-40 | R\$ 2.266,96 |
| JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 832.105.710-20 | R\$ 1.533,52 |
| LEANDRO RUPINO MELO | 075.569.301-90 | R\$ 377,82 |
| LEONARDO SILVA FERREIRA | 091.496.241-24 | R\$ 746,60 |
| LUCAS ANTONIO DE SOUSA | 091.422.233-17 | R\$ 802,48 |
| LUCAS RAFAEL DA SILVA LOPES | 094.732.021-33 | R\$ 1.000,96 |
| LUIZ PAULO FREITAS SANTOS | 066.709.493-83 | R\$ 398,84 |
| LUZ FERNANDO MOURANTES | 008.176.778-12 | R\$ 1.094,20 |
| MARCO AUGUSTO BARBOSA SOUSA | 030.346.383-70 | R\$ 398,39 |
| MARCOS VINICIUS GARCIA DA SILVA | 038.828.361-18 | R\$ 2.398,92 |
| REMIAS DOS ANJOS FERREIRA JUNIOR | 832.201.601-82 | R\$ 616,31 |
| RICARDO MARTINS VILELA | 094.078.541-07 | R\$ 567,72 |
| RODRIGO DE LIMA | 134.799.554-66 | R\$ 426,39 |
| ROSANGELA GOMES FERREIRA | 820.784.911-87 | R\$ 796,80 |
| WELIA ALVES ALENCAR | 012.356.981-81 | R\$ 1.288,26 |
| WHAILA OLIVEIRA MELLO MORAIS | 014.548.391-63 | R\$ 2.833,70 |

CLASSE II – GARANTIA REAL

| CREADOR | CNPJ / CPF | VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO |
|---|--------------------|-----------------------------|
| INTERCONTINENTAL FOODS - COM DE ALIM LTDA | 04.813.907/0001-53 | R\$ 89.888,15 |

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

| CREADOR | CNPJ / CPF | VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO |
|--|----------------|-----------------------------|
| 163 BEEF INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA | 11610854000296 | R\$ 232.254,28 |
| T30 COM DE BARRACAS E DERIVADOS LTDA | 01339738000140 | R\$ 267,00 |
| T30 COM DE BARRACAS E DERIVADOS LTDA | 01339738000140 | R\$ 660,00 |
| T30 COM DE BARRACAS E DERIVADOS LTDA | 01339738000140 | R\$ 770,00 |
| T30 COM DE BARRACAS E DERIVADOS LTDA | 01339738000140 | R\$ 72,00 |
| A JUNIOR ABREU TRANSPORTES | 07670502000104 | R\$ 6.724,63 |
| A JUNIOR ABREU TRANSPORTES | 07670502000104 | R\$ 8.810,58 |
| A W QUIMICA E ENGENHARIA | 02920841000100 | R\$ 890,48 |
| AJ DE SOUZA - MATERIAS ELETRICOS | 06728459000190 | R\$ 420,00 |
| AJ DE SOUZA - MATERIAS ELETRICOS | 06728459000190 | R\$ 420,00 |
| AJ DE SOUZA - MATERIAS ELETRICOS | 06728459000190 | R\$ 691,79 |
| AJ DE SOUZA - MATERIAS ELETRICOS | 06728459000190 | R\$ 691,79 |
| AJ DE SOUZA - MATERIAS ELETRICOS | 06728459000190 | R\$ 691,79 |
| AL MAT FJ IRRIGACAO MAG FERR LTDA | 04913404000127 | R\$ 1.894,20 |
| ACS SISTEMAS GERENCIAIS LTDA | 05132079000128 | R\$ 1.212,00 |
| ADILSON GONCALVES DE MENEZES | 07869730001121 | R\$ 144,00 |
| ADILSON SOUZA LIMA | 03160751000132 | R\$ 180,00 |
| ADRIANO XAVIER DE LIMA | 41996587000118 | R\$ 665,00 |
| AGENCIA DE FOMENTO DE GO | 091382000125 | R\$ 55,82 |
| AGRO BARROSO COMERCIO IND E REPR LTDA | 01777291000191 | R\$ 4.676,68 |

Valor: R\$ 72.012.892,77
Processo CTRM e do Trabalho -> Processo de Cobrança -> Procedimento de Cobrança -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais por Outros Códigos -> Outros Códigos -> Outros Códigos
Data: 24/01/2023 16:03:10

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processo: 5154519-05.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

| | | |
|---|----------------|----------------|
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 152,79 |
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 1.871,00 |
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 305,93 |
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 208,00 |
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 137,62 |
| AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA | 2477430000116 | R\$ 194,00 |
| AGUAFACIL COMERCIO DE BOMBAS E IRRIGACAO | 18910084000166 | R\$ 592,00 |
| AGUAFACIL COMERCIO DE BOMBAS E IRRIGACAO | 18910084000166 | R\$ 5.569,99 |
| AIDC TECNOLOGIA LTDA | 0750094000138 | R\$ 5.570,02 |
| AIDC TECNOLOGIA LTDA | 0750094000138 | R\$ 4.580,00 |
| AIDC TECNOLOGIA LTDA | 0750094000138 | R\$ 4.580,00 |
| AIDC TECNOLOGIA LTDA | 0750094000138 | R\$ 4.580,00 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 1.284,15 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 1.284,15 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 4.368,50 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 4.368,50 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.524,85 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.524,85 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.524,85 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.524,85 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.141,00 |
| AJ UNIFORMES LTDA | 36382028000188 | R\$ 3.141,00 |
| AJEL MOTORES ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 03621473000244 | R\$ 1.364,27 |
| AJEL MOTORES ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 03621473000244 | R\$ 1.364,28 |
| AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 02444381000108 | R\$ 983,86 |
| ALBINOLDO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | 33263277000164 | R\$ 4.730,00 |
| ALBINOLDO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | 33263277000164 | R\$ 6.659,32 |
| ALBINOLDO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | 33263277000164 | R\$ 1.090,00 |
| ALCANTARA-BLENDS IND COM D INGRDYS ALIMENT LTDA | 09615448000194 | R\$ 58.800,00 |
| ALCANTARA-BLENDS IND COM D INGRDYS ALIMENT LTDA | 09615448000194 | R\$ 67.200,00 |
| ALDECIR FORTUNATO FERNANDES JUNIOR | 45352488000154 | R\$ 6.900,00 |
| ALDECIR FORTUNATO FERNANDES JUNIOR | 45352488000154 | R\$ 6.900,00 |
| ALFA TRANSPORTES EIRELI | 82110818000121 | R\$ 252,03 |
| ALFA TRANSPORTES EIRELI | 82110818000121 | R\$ 308,67 |
| ALFA TRANSPORTES EIRELI | 82110818000121 | R\$ 160,39 |
| ALPES IND E COM DE PLASTICOS EIRELI OO | 02877500000212 | R\$ 11.739,18 |
| ALPES IND E COM DE PLASTICOS EIRELI OO | 02877500000212 | R\$ 11.742,72 |
| ALPES IND E COM DE PLASTICOS EIRELI OO | 02877500000212 | R\$ 1.075,67 |
| ALPES IND E COM DE PLASTICOS EIRELI OO | 02877500000212 | R\$ 1.075,67 |
| ALPES IND E COM DE PLASTICOS EIRELI OO | 02877500000212 | R\$ 1.075,90 |
| ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA | 97478424000106 | R\$ 669,38 |
| ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA | 97478424000106 | R\$ 669,38 |
| ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA | 97478424000106 | R\$ 669,39 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 4.300,00 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 4.300,00 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 9.032,30 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 8.634,27 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 2.400,00 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 2.975,75 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 2.400,00 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 300,00 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 7.408,62 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 7.408,62 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 1.663,48 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 1.663,48 |
| ALVORADA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 24839639000123 | R\$ 600,00 |
| AM INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPE - EIRELI | 33727864000186 | R\$ 1.000,00 |
| AMERICANAS S/A | 00776174000295 | R\$ 1.113,9 |
| AMERICANAS S/A | 00776174000295 | R\$ 533,38 |
| ANOMEA PRODUTOA QUIMICOS LTDA | 37878055000109 | R\$ 9.088,00 |
| ANOMEA PRODUTOA QUIMICOS LTDA | 37878055000109 | R\$ 9.088,00 |
| ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 39526047000129 | R\$ 8.750,00 |
| ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 39526047000129 | R\$ 8.750,00 |
| ARANTES ALIMENTOS LTDA | 04113497000105 | R\$ 193.471,30 |
| ARANTES ALIMENTOS LTDA | 04113497000105 | R\$ 201.210,75 |

Valor: R\$ 72.032.892,77
Processo de Compra e do Trabalho -> Processo de Combustão -> Procedimento de Combustão -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regulares por Outros Códigos.
Obj: OVA CTRM
Matrícula: 1540094, Vitor Diaz de Rezende - Data: 24/01/2023 16:04:11

48 00 06

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processo: 5154519-05.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

| | | |
|---|-----------------|------------------|
| ARANTES ALIMENTOS LTDA | 04113497000105 | R\$ 101.958,37 |
| ARTELEX INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA | 03447643000120 | R\$ 4.879,38 |
| ARTFLEXIVS LTDA | 03652395000128 | R\$ 25.094,93 |
| ARTFLEXIVS LTDA | 03652395000128 | R\$ 25.094,93 |
| ATIAS QUIMICA COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 60756970000143 | R\$ 34.826,00 |
| ATIAS QUIMICA COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 60756970000143 | R\$ 34.826,00 |
| ATIAS QUIMICA COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 60756970000143 | R\$ 34.826,00 |
| ATIAS QUIMICA COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 60756970000143 | R\$ 34.826,00 |
| AVELINO BRASANOLO S/A EBO. E COMERCIO | 84846833000257 | R\$ 55.275,85 |
| AVELINO BRASANOLO S/A EBO. E COMERCIO | 84846833000257 | R\$ 12.862,76 |
| AVELINO BRASANOLO S/A EBO. E COMERCIO | 84846833000257 | R\$ 20.047,89 |
| AZUL LINHAS AEREAS BRAZILEIRAS S/A | 09294295000340 | R\$ 399,48 |
| BSR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA | 32618447000115 | R\$ 12.304,33 |
| BSR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA | 32618447000115 | R\$ 70.803,21 |
| BANCO ABC DO BRASIL SA | 28196667000106 | R\$ 391.261,60 |
| BANCO ABC DO BRASIL SA | 28196667000106 | R\$ 54.166,67 |
| BANCO ABC DO BRASIL SA | 28196667000106 | R\$ 1.081.136,74 |
| BANCO ABC DO BRASIL SA | 28196667000106 | R\$ 1.050.300,00 |
| BANCO BRADESCO SA | 60744948000112 | R\$ 500.000,00 |
| BANCO DO BRASIL | 000000000001-91 | R\$ 48.000,00 |
| BANCO DO BRASIL | 000000000001-91 | R\$ 437.932,46 |
| BANCO DO BRASIL | 000000000001-91 | R\$ 1.046.102,03 |
| BANCO DO BRASIL | 000000000001-91 | R\$ 1.779.797,53 |
| BANCO FIBRA SA | 00816413000108 | R\$ 400.000,00 |
| BANCO ITAU | 60701190000104 | R\$ 1.879.256,84 |
| BANCO ITAU | 60701190000104 | R\$ 284.791,04 |
| BANCO ITAU | 60701190000104 | R\$ 100.000,00 |
| BANCO ITAU | 60701190000104 | R\$ 197.864,68 |
| BANCO ITAU | 60701190000104 | R\$ 165.063,42 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 1.235.051,32 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 434.492,78 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 204.167,50 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 772.252,47 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 662.744,37 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 1.000.000,00 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 490.000,00 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 468.000,00 |
| BANCO SAFRA | 68160789000128 | R\$ 405.000,00 |
| BANCO SANTANDER | 90400688000142 | R\$ 1.000.000,00 |
| BANCO SANTANDER | 90400688000142 | R\$ 500.000,00 |
| BANCO SOFISA SA | 60889128000180 | R\$ 600.000,00 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 1.204,50 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 2.667,89 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 2.667,90 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 3.351,73 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 3.351,72 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 3.186,20 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 3.186,20 |
| BASE QUIMICA S/A | 65763377000148 | R\$ 3.186,20 |
| BEAUVALLEY GOIAS ALIMENTOS LTDA | 35156869000106 | R\$ 91.532,20 |
| BEL MICRO TECNOLOGIA S/A | 17052659000707 | R\$ 1.923,55 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.350,00 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.350,00 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.351,96 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.750,00 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.300,00 |
| BELLA TRANSPORTES LTDA | 12183358000186 | R\$ 3.600,00 |
| BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A | 70215444000189 | R\$ 24.761,28 |
| BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A | 70215444000189 | R\$ 4.818,86 |
| BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO | 34337707000100 | R\$ 104.166,61 |
| BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO | 34337707000100 | R\$ 104.166,67 |
| BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO | 34337707000100 | R\$ 104.166,67 |
| BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO | 34337707000100 | R\$ 104.166,67 |

Valor: R\$ 72.032.892,77
Processo de Compra e do Trabalho -> Processo de Combustão -> Procedimento de Combustão -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regulares por Outros Códigos.
Obj: OVA CTRM
Matrícula: 1540094, Vitor Diaz de Rezende - Data: 24/01/2023 16:04:11

48 00 06

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processos: 5154519-05.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

| | | |
|---|----------------|----------------|
| CYRIVAC BRASIL LTDA | 0178092000804 | R\$ 15.524,30 |
| CYRIVAC BRASIL LTDA | 0178092000804 | R\$ 62.106,94 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 15.305,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 15.300,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 10.000,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 10.000,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 14.535,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 14.535,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 8.640,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 8.640,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 10.000,00 |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A | 06993612000150 | R\$ 10.000,00 |
| DMASINDO COMERCIO DE MATERIAS CONSTRUCAO LTDA | 475442000197 | R\$ 12,00 |
| DANDU TRANSPORTES LTDA | 04233734000140 | R\$ 1.500,14 |
| DANDU TRANSPORTES LTDA | 04233734000140 | R\$ 307,50 |
| DANTAS & COSTA TRANSPORTADORA BIRELI | 8147546000181 | R\$ 2.834,00 |
| DEC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 47750053000193 | R\$ 10.994,50 |
| DEC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 47750053000193 | R\$ 10.994,50 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 671.722,20 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 447.010,44 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 647.997,48 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 155.639,04 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 675.788,63 |
| DISTRIBO IND. COM. TRANSP. DE CARNE BOVINA | 22882054000322 | R\$ 152.936,09 |
| DPS BRASIL | 7878910000116 | R\$ 761,05 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 227.722,47 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 230.777,47 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 52.150,43 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 52.150,44 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 51.218,46 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 41.137,44 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 75.203,31 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 72.058,32 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 100.489,43 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 100.489,44 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 100.408,55 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 100.408,55 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 127.612,32 |
| DRM ALIMENTOS LTDA | 11785423000180 | R\$ 127.612,32 |
| DUNIPACK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 42610540000104 | R\$ 2.480,00 |
| EDGETOOLS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA | 6315239000137 | R\$ 4.435,02 |
| EDGETOOLS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA | 6315239000137 | R\$ 4.435,02 |
| EDGETOOLS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA | 6315239000137 | R\$ 4.435,02 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 866,12 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 800,00 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 86,00 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 175,00 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 480,00 |
| ELETRICA SERPAL LTDA | 3938818000148 | R\$ 609,50 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.620,71 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.620,71 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.620,78 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.792,38 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.792,38 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.793,04 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 800,68 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 215,83 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 323,25 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 524,67 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 524,71 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 537,72 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 561,94 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 890,07 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.736,81 |
| ELETRO TRANSOL IN. E COM. DE MAT. ELET. LTDA ELETRO TRANSOL | 1847854000332 | R\$ 1.736,81 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.852,87 |

Valor: R\$ 72.032.892,77
PROCESSO CÍVEL N.º DO TRABALHO -> Processo de Cobrança -> Procedimento de Cobrança -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais por Outros Códigos, C/CV - VIVA CÍVEL
Tratado: ITAMORA, VITÓR DÍAZ DE SERRA - Data: 24/01/2023 16:04:11

90 de 96

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO III
Processos: 5154519-05.2022.8.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

| | | |
|---|----------------|----------------|
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.852,87 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.852,87 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.754,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.559,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.068,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.012,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.390,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 820,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 2.220,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 2.220,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 2.316,68 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 129,33 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 92,67 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 92,67 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.700,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.700,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 499,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 67,50 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 153,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 183,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.105,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 125,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 211,20 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 182,00 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 466,47 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 466,47 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 1.268,37 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 374,50 |
| ELETROCAM MOTORES ELETRICOS LTDA | 37202024000133 | R\$ 374,50 |
| ELEOTRECNICA MARINGA LTDA | 22688752000187 | R\$ 480,00 |
| ELEOTRUBOS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 15489818000104 | R\$ 1.632,00 |
| ELEOTRUBOS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 15489818000104 | R\$ 686,25 |
| ELEOTRUBOS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 15489818000104 | R\$ 565,00 |
| ELEOTRUBOS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 15489818000104 | R\$ 168.225,59 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 466.014,79 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 407.306,61 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 384.836,56 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 399.148,47 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 341.407,24 |
| ELEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 44685152000179 | R\$ 499.318,46 |
| EMPILHADERIA SANTANA LTDA | 37868957000164 | R\$ 2.184,91 |
| EMPILHADERIA SANTANA LTDA | 37868957000164 | R\$ 620,38 |
| ENEL | 1543032000104 | R\$ 14.928,17 |
| ENEL | 1543032000104 | R\$ 74.068,78 |
| ENEL | 1543032000104 | R\$ 77.036,48 |
| ENEL | 1543032000104 | R\$ 13.334,84 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 3467321000199 | R\$ 44.447,98 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 3467321000199 | R\$ 46.011,35 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 3467321000199 | R\$ 561,07 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 837,25 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 837,25 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 837,50 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 1.046,96 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 1.046,96 |
| EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS E FILTROS LTDA | 8019654000179 | R\$ 1.046,88 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 890,05 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 770,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 78,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 267,58 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 381,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 225,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 1.150,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 170,00 |
| EPIMY COM DE FER E EQUIP DE PROTEÇÃO LTDA | 11065482000184 | R\$ 714,00 |
| ETC E TAL REVENDA DE AR CONDICIONADO E PURIFICADOR LTDA | 17627182000196 | R\$ 368,00 |
| EVERIS BRASIL PLASTICOS S/A | 3208617000169 | R\$ 14.869,84 |

Valor: R\$ 72.032.892,77
PROCESSO CÍVEL N.º DO TRABALHO -> Processo de Cobrança -> Procedimento de Cobrança -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais por Outros Códigos, C/CV - VIVA CÍVEL
Tratado: ITAMORA, VITÓR DÍAZ DE SERRA - Data: 24/01/2023 16:04:11

90 de 96

ANO XVI - EDIÇÃO 3642 - SEÇÃO B
Processo: 5154519-09.2022.9.09.0093

Disponibilização: quinta-feira, 26/01/2023

Publicação: sexta-feira, 27/01/2023

| | | |
|---|----------------|--------------|
| BEBENÍAS GOMES DO NASCIMENTO ME | 12363718000121 | R\$ 1.409,20 |
| BOLRAC TRANSPORTES LTDA ME | 0691982000101 | R\$ 4.229,68 |
| BOLRAC TRANSPORTES LTDA ME | 0691982000101 | R\$ 375,00 |
| F.A FORNEADORA EIRELI ME | 07027121000111 | R\$ 1.600,00 |
| TRANSPORTADORA DUARTE EIRELI ME | 18995444000160 | R\$ 6.404,70 |
| FS CONSTRUL SOL. SEQ. E LOGISTICA EIRELI ME | 07162201000141 | R\$ 3.906,93 |
| USICE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP | 07072924000150 | R\$ 580,00 |
| USICE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP | 07072924000150 | R\$ 580,00 |
| USICE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP | 07072924000150 | R\$ 2.378,00 |
| USICE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP | 07072924000150 | R\$ 2.378,00 |
| ULTRATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME | 15819741000106 | R\$ 682,89 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 54,34 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 142,69 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 56,82 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 292,59 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 434,39 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 129,87 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 67,40 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 167,90 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 174,68 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 86,02 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 180,11 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 56,02 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 121,48 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 106,36 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 101,58 |
| USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP | 11290687000163 | R\$ 129,21 |
| VEGGAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME | 11081704000152 | R\$ 1.070,10 |
| WEDVAN FREITAS GOMES E CIA LTDA ME | 11321216000175 | R\$ 952,67 |
| WEDVAN FREITAS GOMES E CIA LTDA ME | 11321216000175 | R\$ 952,67 |
| WEDVAN FREITAS GOMES E CIA LTDA ME | 11321216000175 | R\$ 952,68 |

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o email cincos@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Caçu-GO, 13 de dezembro de 2022.

Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade

Juíza de Direito

Valor: R\$ 72.032.892,77
Processo em tramitação -> Processo de Cobrança -> Recolhimento da Cobrança -> Recolhimento de Apêndices -> Recolhimento de Apêndices por Outros Códigos
Arquivo: 20230126_16:04:11
Trabalho: EXAMINAÇÃO VÍCIO DE FÉ - DATA: 24/01/2023 16:04:11

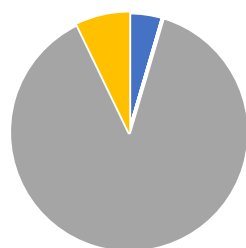
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2022 16:03:10
Assinado por MARIA CLARA MERHEB GONCALVES ANDRADE
Assinatura: Acesso: ltda.br
Verificação: www.br.gov.br | Verificação: 10463546853882153, no 45347601-81099177401031.tjgo.jus.br/p

122 de 136

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pela **Kadão S.A.** foi listado pela devedora com 2.012 (dois mil e doze) credores e no valor total de R\$ 71.962.127,59 (setenta e um milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

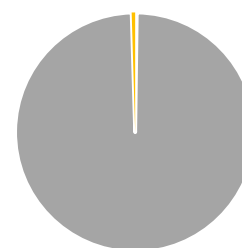
| Classe | TOTAL - KADÃO S.A. | | | |
|---------------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Valor | % | Qtde | % |
| I - Trabalhista | R\$ 65.733,45 | 0,09% | 91 | 4,52% |
| II - Garantia Real | R\$ 89.888,15 | 0,12% | 1 | 0,05% |
| III - Quirografário | R\$ 71.473.623,62 | 99,32% | 1776 | 88,27% |
| IV - EPP/ME | R\$ 332.882,37 | 0,46% | 144 | 7,16% |
| TOTAL | R\$ 71.962.127,59 | 100% | 2012 | 100% |

CREDORES POR QTDE



- I - Trabalhista
- II - Garantia Real
- III - Quirografário
- IV - EPP/ME

CREDORES POR CRÉDITO



- I - Trabalhista
- II - Garantia Real
- III - Quirografário
- IV - EPP/ME

Registramos que em cumprimento à determinação contida na decisão de deferimento e ao artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, foram encaminhadas as correspondências aos credores, conforme comprovante abaixo, de acordo com os respectivos endereços fornecidos pela devedora:

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 16303393 - AC FLAMBOYANT - GO
 GOIANIA
 CNPJ.....: 34028316764081 Ins Est.: 100548776
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 30/01/2023 Hora.....: 10:38:20
 Caixa.....: 108034458 Matrícula...: 83301933
 Lançamento.: 011 Atendimento: 00008
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2413771677

| DESCRIÇÃO | QTD. | PREÇO(R\$) |
|------------------------|----------|------------|
| CARTA SIMPLES A VIS | 456 | 1.071,60+ |
| Valor do Porte(R\$)... | 2,35 | |
| Peso real (G).....: | 10 | |
| Peso Tarifado:.....: | 0,010 | |
| Selo.....: | 1.071,60 | |

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 1.071,60

VALOR EM CARTAO DE CREDITO(R\$): 1.071,60
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 1.071,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78
 VIA-CLIENTE SARA 8.9.04

Foi elaborado por esta Administração Judicial o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao estabelecido no artigo 22, inciso II, alínea 'h' da Lei nº 11.101/2005, conforme juntado no evento 169 dos autos principais.

Registramos, ainda, que até o fechamento deste reporte houve a apresentação de uma objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo credor BANCO SOFISA S.A (evento 174).

6 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

| Data Prevista | Data da Ocorrência | EVENTO | Mov. | Lei nº 11.101/05 |
|---------------|--------------------|---|------|-----------------------|
| 24/10/2022 | 24/10/2022 | Distribuição do pedido de RJ | 1 | - |
| 05/12/2022 | 05/12/2022 | Deferimento do Processamento RJ | 52 | Art. 52 |
| 12/12/2022 | 12/12/2022 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | 66 | Art. 33 |
| 07/12/2022 | 07/12/2022 | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ | 53 | - |
| 27/01/2023 | 27/01/2023 | Publicação do Edital de Convocação de Credores | | Art. 52, § 1º |
| 13/02/2023 | 13/02/2023 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas | | Art. 7º, § 1º |
| 09/03/2023 | 31/01/2023 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial | | Art. 53 |
| 30/03/2023 | | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ | | Art. 7º, § 2º |
| 23/02/2023 | 23/02/2023 | Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ | | Art. 7º, II e Art. 53 |
| | | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais | | Art. 8º |
| 25/03/2023 | | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial | | Art. 55 |
| 07/06/2023 | | Prazo para realização da AGC | | Art. 56, § 1º |
| | | Publicação do Edital: Convocação AGC | | Art. 36 |
| | | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | | Art. 37 |
| | | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação | | Art. 37 |
| 07/07/2023 | | Encerramento do Período de Suspensão | | Art. 6º, § 4º |
| | | Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.) | | |

Ponderoso destacar que as providências pertinentes e necessárias para elaboração e publicação da 2ª relação de credores, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, prevista no art. 7º, e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, já estão sendo providências e tomadas, ressaltando, inclusive, que com o encerramento do prazo para recepcionamento das habilitações e divergências administrativas (§ 1º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/05) no último dia 13 de fevereiro, esta administração judicial recebeu e está analisando as manifestações apresentadas pelos seguintes credores:

| ORD. | RELAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS - RJ KADÃO | TEMPESTIVIDADE |
|------|--|----------------|
| 1 | Thomson Reuters | 08/02/2023 |
| 2 | BARUC FIDC (atual denominação social do ELEVEN FIDC) | 10/02/2023 |
| 3 | Banco C6 S.A. | 10/02/2023 |
| 4 | Banco Safra S.A. | 13/02/2023 |
| 5 | LUFT - AIR HELICES LTDA EPP | 08/02/2023 |
| 6 | INOVA | 06/02/2023 |
| 7 | Itaú Unibanco S.A. | 03/02/2023 |
| 8 | Poly Clip System Ltda | 03/02/2023 |
| 9 | Banco Bradesco S/A | 02/02/2023 |
| 10 | JVL Materiais | 02/02/2023 |
| 11 | Banco ABC Brasil S.A. | 02/01/2023 |
| 12 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 30/12/2022 |
| 13 | BANCO SOFISA S.A. | 21/12/2022 |

7 PROPOSTA DE CALENDÁRIO PROCESSUAL PARA ENCERRAMENTO EM 24 MESES

Conforme determinado por esse juízo em decisum proferido no evento 52, abaixo apresentamos a proposta de calendário processual para encerramento do processo recuperacional no prazo assinalado de até 24 (vinte e quatro) meses:

| ATIVIDADE | Qtde Dias | Data Prevista | Lei nº 11.101/05 | Obs. |
|--|-----------|---------------|---------------------|--|
| Distribuição do pedido de RJ | - | 24/10/2022 | - | |
| Deferimento do Processamento RJ | - | 05/12/2022 | Art. 52 | |
| Publicação do Edital de Convocação de Credores | - | 27/01/2023 | Art. 52, § 1º | |
| Habilitações/Divergências Administrativas | 15 | 13/02/2023 | Art. 7º, § 1º | 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 60 | 09/03/2023 | Art. 53 | 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial |
| Publicação da Relação de Credores do AJ | 45 | 30/03/2023 | Art. 7º, § 2º | 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º, do art. 7º, da LRF |
| Impugnações Judiciais | 10 | 09/04/2023 | Art. 8º | 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, da LRF |
| Objecções ao Plano de Recuperação Judicial | 30 | 29/04/2023 | Art. 55 | 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, da LRF |
| Rerealização da AGC | 150 | 07/06/2023 | Art. 56, § 1º | 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial |
| Encerramento do Período de Suspensão | 180 | 07/07/2023 | Art. 6º, § 4º | 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação |
| Decisão – Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação Judicial ou Decretação da Falência | 60 | 07/08/2023 | Arts. 58, 58-A e 61 | Concessão da Recuperação ou Decretação da Falência |

8 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

A devedora apresentou parte da documentação contábil requisitada, das quais destacamos: a Declaração de Faturamento e Relatório de Produção do ano de 2022, os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados consolidados dos anos de 2020 e 2021, bem como o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado dos anos de 2022:

SisAtak - Sistema de Administração Integrada de Negócios
 RMGE708 - Relatório de Faturamento | Emissão: 10/01/2023 16:54 h | KADÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | Página: 0001/ 0001

Declaração de Faturamento

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais a seguir demonstrados.

Empresa: KADÃO SA
Endereço: RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA
Bairro: SETOR VALE DO SOL
Cidade: Capu - GO
Cep: 75813000
Telefone: 06436562340
CNPJ: 07164263000185
Inscrição Estadual: 104046279
Atividade: 10.13-9-01
CNAE: 10.13-9-01

PERÍODO: 01/01/2022 À 31/12/2022

| 2022 | Competencia por Faturamento | Receitas Mercado Interno | Receitas Mercado Externo | Total Receitas |
|------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Janeiro | 23.128.675,86 | 1.490.909,43 | 24.619.585,29 |
| | Fevereiro | 28.080.877,65 | 549.933,74 | 28.630.811,39 |
| | Março | 46.407.711,00 | 670.625,37 | 47.078.336,37 |
| | Abril | 37.334.976,25 | 410.899,33 | 37.745.875,58 |
| | Mai | 53.945.080,05 | 354.073,94 | 54.299.153,99 |
| | Junho | 35.256.027,85 | 265.464,29 | 35.521.492,14 |
| | Julho | 48.385.039,68 | 118.910,73 | 48.503.950,41 |
| | Agosto | 43.603.913,93 | 233.275,43 | 43.837.189,36 |
| | Setembro | 50.530.406,67 | 459.458,38 | 50.989.865,05 |
| | Outubro | 36.454.949,10 | 213.830,97 | 36.668.780,07 |
| | Novembro | 37.043.354,41 | 139.540,85 | 37.182.895,26 |
| | Dezembro | 36.323.329,83 | 154.307,91 | 36.477.637,74 |
| | TOTAL | 476.494.342,28 | 5.061.230,37 | 481.555.572,65 |

Rosemeire Godinho da Silva
 Rosemeire Godinho da Silva
 CPF: 836.132.851-34
 CRC: GO-016367/O-0

Ricardo Vasconcelos de Oliveira
 Ricardo Vasconcelos de Oliveira
 CPF: 112.495.278-05

Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Data: 2023.01.10 16:57:25 -0300'

| CAÇU 2022 | | | |
|-------------|---------|------------|-------------------|
| 580.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | 330.645 | 240.355 | R\$ 8.979.294,42 |
| Fev | 391.051 | 188.949 | R\$ 8.689.953,77 |
| Mar | 486.179 | 93.822 | R\$ 11.243.812,00 |
| Abr | 391.135 | 188.065 | R\$ 8.761.604,34 |
| Mai | 554.579 | 25.421 | R\$ 12.097.723,47 |
| Jun | 541.024 | 38.976 | R\$ 11.713.980,51 |
| Jul | 531.665 | 48.335 | R\$ 12.647.277,02 |
| Ag | 512.197 | 67.803 | R\$ 11.172.061,19 |
| Set | 330.647 | 240.353 | R\$ 7.228.579,87 |
| Out | 291.986 | 288.014 | R\$ 5.855.345,36 |
| Nov | 179.413 | 400.587 | R\$ 3.829.529,91 |
| Dez | 291.688 | 288.392 | R\$ 6.414.493,75 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|-----------|------------|
| 4.832.129 | 2.127.871 | 6.960.000 |

| JATAI 2022 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 4.300.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | 1.413.386 | 2.886.694 | R\$ 17.919.731,88 |
| Fev | 1.607.101 | 2.692.899 | R\$ 21.391.633,30 |
| Mar | 2.854.976 | 1.445.024 | R\$ 38.752.191,61 |
| Abr | 2.420.781 | 1.879.219 | R\$ 32.901.270,01 |
| Mai | 3.167.042 | 1.132.358 | R\$ 43.643.217,93 |
| Jun | 2.266.925 | 2.033.075 | R\$ 33.241.876,38 |
| Jul | 2.841.438 | 1.458.562 | R\$ 40.989.063,00 |
| Ag | 2.788.520 | 1.511.480 | R\$ 39.668.096,63 |
| Set | 3.063.327 | 1.236.673 | R\$ 42.850.964,27 |
| Out | 2.019.611 | 2.280.389 | R\$ 28.166.332,47 |
| Nov | 2.911.062 | 1.388.138 | R\$ 41.684.536,42 |
| Dez | 2.241.901 | 2.058.999 | R\$ 38.170.814,74 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 29.597.591 | 22.002.409 | 51.600.000 |

| RONDONOPOLIS 2022 | | | |
|-------------------|-------------|------------|------------------|
| 420.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | | | |
| Fev | | | |
| Mar | | | |
| Abr | | | |
| Mai | | | |
| Jun | | | |
| Jul | 55.617,360 | 364.383 | R\$ 1.289.186,57 |
| Ag | 288.743,502 | 131.256 | R\$ 5.460.898,76 |
| Set | 321.170,548 | 98.829 | R\$ 6.024.580,74 |
| Out | 316.822,271 | 103.178 | R\$ 5.493.933,91 |
| Nov | 298.208,385 | 121.792 | R\$ 3.393.365,05 |
| Dez | 379.619,577 | 40.380 | R\$ 4.078.639,23 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|---------|------------|
| 1.660.182 | 859.818 | 2.520.000 |

| geral 2022 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 5.380.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | 1.743.951 | 3.556.049 | R\$ 24.899.026,30 |
| Fev | 1.998.151 | 3.301.849 | R\$ 30.081.587,07 |
| Mar | 3.341.155 | 1.958.845 | R\$ 49.996.003,61 |
| Abr | 2.811.916 | 2.488.084 | R\$ 41.663.074,35 |
| Mai | 3.722.421 | 1.577.579 | R\$ 56.540.941,40 |
| Jun | 2.807.949 | 2.492.051 | R\$ 44.955.856,89 |
| Jul | 3.428.720 | 1.871.280 | R\$ 54.925.526,59 |
| Ag | 3.589.461 | 1.710.539 | R\$ 56.301.056,58 |
| Set | 3.715.144 | 1.584.856 | R\$ 56.112.124,88 |
| Out | 2.628.420 | 2.671.580 | R\$ 39.535.611,74 |
| Nov | 3.389.484 | 1.910.516 | R\$ 48.907.430,48 |
| Dez | 2.913.129 | 2.388.871 | R\$ 40.663.947,72 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 36.089.901 | 27.510.099 | 63.600.000 |

| CAÇU 2021 | | | |
|-------------|---------|------------|------------------|
| 580.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | 191.987 | 388.013 | R\$ 3.974.153,31 |
| Fev | 192.608 | 387.392 | R\$ 4.594.239,06 |
| Mar | 364.387 | 215.613 | R\$ 8.824.973,09 |
| Abr | 362.359 | 217.641 | R\$ 9.109.060,10 |
| Mai | 374.298 | 205.782 | R\$ 9.552.460,54 |
| Jun | 398.435 | 181.585 | R\$ 9.646.658,74 |
| Jul | 445.639 | 134.361 | R\$ 9.810.988,54 |
| Ag | 404.209 | 175.791 | R\$ 8.493.317,65 |
| Set | 19.960 | 560.040 | R\$ 226.039,54 |
| Out | 1.020 | 578.980 | R\$ 3.213,00 |
| Nov | 218.244 | 369.756 | R\$ 3.930.082,94 |
| Dez | 281.026 | 298.974 | R\$ 6.546.586,95 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|-----------|-----------|------------|
| 3.246.172 | 3.713.828 | 6.960.000 |

| JATAI 2021 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 4.300.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | | | |
| Fev | | | |
| Mar | | | |
| Abr | 298.307 | 4.001.693 | R\$ 4.476.177,14 |
| Mai | 986.498 | 3.313.510 | R\$ 12.695.195,94 |
| Jun | 1.153.214 | 3.146.786 | R\$ 20.872.419,77 |
| Jul | 1.415.673 | 2.884.327 | R\$ 25.544.637,41 |
| Ag | 1.233.358 | 3.066.650 | R\$ 22.046.363,77 |
| Set | 1.254.238 | 3.045.762 | R\$ 18.788.380,71 |
| Out | 1.922.539 | 2.377.461 | R\$ 25.217.947,72 |
| Nov | 1.352.361 | 2.947.639 | R\$ 19.139.184,13 |
| Dez | 1.903.385 | 2.396.615 | R\$ 27.839.985,53 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 11.519.558 | 27.180.442 | 38.700.000 |

| RONDONOPOLIS 2021 | | | |
|-------------------|---------|------------|------------|
| 4.880.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | | | |
| Fev | | | |
| Mar | | | |
| Abr | | | |
| Mai | | | |
| Jun | | | |
| Jul | | | |
| Ag | | | |
| Set | | | |
| Out | | | |
| Nov | | | |
| Dez | | | |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|---------|-------|------------|
| 0 | 0 | 0 |



| geral 2021 | | | |
|---------------|-----------|------------|-------------------|
| 4.880.000,000 | | | |
| MÊS | PRDUÇÃO | CAPACIDADE | Valorizado |
| Jan | 191.987 | 5.108.013 | R\$ 3.974.153,31 |
| Fev | 192.608 | 5.107.392 | R\$ 4.594.239,06 |
| Mar | 364.387 | 4.935.613 | R\$ 8.824.973,09 |
| Abr | 660.666 | 4.639.334 | R\$ 13.586.037,24 |
| Mai | 1.360.788 | 3.939.212 | R\$ 22.247.656,48 |
| Jun | 1.551.649 | 3.748.351 | R\$ 30.519.076,51 |
| Jul | 1.861.312 | 3.438.688 | R\$ 35.355.625,95 |
| Ag | 1.637.559 | 3.662.441 | R\$ 30.539.681,42 |
| Set | 1.274.198 | 4.025.802 | R\$ 19.014.420,35 |
| Out | 1.923.559 | 3.376.441 | R\$ 25.221.160,72 |
| Nov | 1.562.605 | 3.737.395 | R\$ 23.069.267,07 |
| Dez | 2.184.411 | 3.115.589 | R\$ 34.386.572,48 |

| PRDUÇÃO | OIOSO | CAPACIDADE |
|------------|------------|------------|
| 14.765.730 | 48.834.270 | 63.600.000 |

| KADAO ALIMENTOS LTDA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0001 / 0100 |
|---|--|--------------------------|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2020 | A 31/12/2020 |
| 3 RECEITAS | | 97.517.522,82 | |
| 3.01 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | 97.517.522,82 | |
| 3.01.01 RECEITAS DE VENDAS | | 108.965.794,44 | |
| 3.01.01.01 VENDAS DE PRODUTOS | | 107.040.928,94 | |
| 3.01.01.02 VENDAS DE SERVIÇOS | | 1.924.865,50 | |
| 3.01.02 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | (12.021.830,77) | |
| 3.01.02.01 (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | | (2.140.569,60) | |
| 3.01.02.02 (-) IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS | | (7.956.395,67) | |
| 3.01.02.03 DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSPORTE | | (1.924.865,50) | |
| 3.01.03 RECEITAS FINANCEIRAS | | 551.688,04 | |
| 3.01.03.01 RECEITAS FINANCEIRAS | | 551.688,04 | |
| 3.01.04 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 21.871,11 | |
| 3.01.04.01 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 21.871,11 | |
| 4 CUSTOS E DESPESAS | | 98.485.153,15 | |
| 4.01 CUSTOS | | 89.344.547,01 | |
| 4.01.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | 85.743.512,87 | |
| 4.01.01.01 CUSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | | 77.750.133,83 | |
| 4.01.01.03 CUSTO C/ EMBALAGENS E INSUMOS | | 2.623.939,16 | |
| 4.01.01.04 CUSTOS C/ MAO DE OBRA DIRETA | | 3.985.080,48 | |
| 4.01.01.05 CUSTOS C/ PROVISÕES TRABALHISTAS | | 538.055,19 | |
| 4.01.01.06 OUTROS CUSTO DE PRODUÇÃO | | 846.304,21 | |
| 4.01.02 CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | | 3.601.034,14 | |
| 4.01.02.01 CUSTOS GERAIS INDIRETOS INDUSTRIAL | | 1.536.764,88 | |
| 4.01.02.02 CUSTOS C/ INDIRETOS DE MANUTEÇÃO INDUSTRIAL | | 1.805.586,04 | |
| 4.01.02.03 CUSTOS C/ INDIRETOS TRATAMENTO E QUÍMICOS INDUSTRIAL | | 109.615,34 | |
| 4.01.02.05 CUSTOS INDIRETOS C/ COMPRAS E FRETES | | 400.431,65 | |
| 4.01.02.06 ADIÇÃO/DEDUÇÃO CUSTOS DOS C/ INSUMO PROD | | (380.256,91) | |
| 4.01.02.08 COMPRAS/DEDUÇÕES/OUTROS CUSTOS | | 128.893,14 | |
| 4.02 DESPESAS | | 9.140.606,14 | |
| 4.02.01 DESPESAS COMERCIAIS | | 4.307.170,80 | |
| 4.02.01.01 DESPESAS C/ VENDAS - NO PAIS | | 3.875.841,10 | |
| 4.02.01.02 DESPESAS C/ VENDAS EXPORTAÇÃO | | 431.329,70 | |
| 4.02.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | 4.830.363,27 | |
| 4.02.02.01 DESPESAS C/ PESSOAL | | 579.391,86 | |
| 4.02.02.02 PROVISÕES TRABALHISTAS | | 208.225,80 | |
| 4.02.02.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | | 648.443,74 | |
| 4.02.02.04 SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | | 1.401.603,71 | |
| 4.02.02.05 DESPESAS C/ TELEFONIA E TEC INFORMAÇÃO | | 43.414,70 | |
| 4.02.02.06 DESPESAS FINANCEIRAS | | 1.672.553,81 | |
| 4.02.02.07 DESPESAS TRIBUTARIAS | | 276.729,65 | |
| 4.02.03 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 3.072,07 | |

| KADAO ALIMENTOS LTDA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0002 / 0100 |
|---|--|---|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2020 | A 31/12/2020 |
| 4.02.03.01 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 3.072,07 | |
| 4.02.03.02 PROVISÃO P/ PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS | | 0,00 | |
| 5 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01.01.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| ----- | | | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO : | | (2.036.013,09) | |
| RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 / dezembro / 2020. | | | |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA | | RESPONSÁVEL TÉCNICO | |
|  | |  | |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | | Rosemeire Godinho Da Silva | |
| Administrador | | Contabilista | |
| C.P.F.: 112.495.278-05 | | C.R.C.: 015367 | |
| | | C.P.F.: 836.132.851-34 | |

| KADAO ALIMENTOS LTDA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0001 / 0100 |
|---|--|--------------------------|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2020 | A 31/12/2020 |
| 3 RECEITAS | | 97.517.522,82 | |
| 3.01 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | 97.517.522,82 | |
| 3.01.01 RECEITAS DE VENDAS | | 108.965.794,44 | |
| 3.01.01.01 VENDAS DE PRODUTOS | | 107.040.928,94 | |
| 3.01.01.02 VENDAS DE SERVIÇOS | | 1.924.865,50 | |
| 3.01.02 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | (12.021.830,77) | |
| 3.01.02.01 (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | | (2.140.569,60) | |
| 3.01.02.02 (-) IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS | | (7.956.395,67) | |
| 3.01.02.03 DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSPORTE | | (1.924.865,50) | |
| 3.01.03 RECEITAS FINANCEIRAS | | 551.688,04 | |
| 3.01.03.01 RECEITAS FINANCEIRAS | | 551.688,04 | |
| 3.01.04 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 21.871,11 | |
| 3.01.04.01 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 21.871,11 | |
| 4 CUSTOS E DESPESAS | | 98.485.153,15 | |
| 4.01 CUSTOS | | 89.344.547,01 | |
| 4.01.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | 85.743.512,87 | |
| 4.01.01.01 CUSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | | 77.750.133,83 | |
| 4.01.01.03 CUSTO C/ EMBALAGENS E INSUMOS | | 2.623.939,16 | |
| 4.01.01.04 CUSTOS C/ MÃO DE OBRA DIRETA | | 3.985.080,48 | |
| 4.01.01.05 CUSTOS C/ PROVISÕES TRABALHISTAS | | 538.055,19 | |
| 4.01.01.06 OUTROS CUSTO DE PRODUÇÃO | | 846.304,21 | |
| 4.01.02 CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | | 3.601.034,14 | |
| 4.01.02.01 CUSTOS GERAIS INDIRETOS INDUSTRIAL | | 1.536.764,88 | |
| 4.01.02.02 CUSTOS C/ INDIRETOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | | 1.805.586,04 | |
| 4.01.02.03 CUSTOS C/ INDIRETOS TRATAMENTO E QUÍMICOS INDUSTRIAL | | 109.615,34 | |
| 4.01.02.05 CUSTOS INDIRETOS C/ COMPRAS E FRETES | | 400.431,65 | |
| 4.01.02.06 ADÇÃO/DEDUÇÃO CUSTOS DOS C/ INSUMO PROD | | (380.256,91) | |
| 4.01.02.08 COMPRAS/DEDUÇÕES/OUTROS CUSTOS | | 128.893,14 | |
| 4.02 DESPESAS | | 9.140.606,14 | |
| 4.02.01 DESPESAS COMERCIAIS | | 4.307.170,80 | |
| 4.02.01.01 DESPESAS C/ VENDAS - NO PAIS | | 3.875.841,10 | |
| 4.02.01.02 DESPESAS C/ VENDAS EXPORTAÇÃO | | 431.329,70 | |
| 4.02.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | 4.830.363,27 | |
| 4.02.02.01 DESPESAS C/ PESSOAL | | 579.391,86 | |
| 4.02.02.02 PROVISÕES TRABALHISTAS | | 208.225,80 | |
| 4.02.02.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | | 648.443,74 | |
| 4.02.02.04 SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | | 1.401.603,71 | |
| 4.02.02.05 DESPESAS C/ TELEFONIA E TEC INFORMAÇÃO | | 43.414,70 | |
| 4.02.02.06 DESPESAS FINANCEIRAS | | 1.672.553,81 | |
| 4.02.02.07 DESPESAS TRIBUTARIAS | | 276.729,65 | |
| 4.02.03 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 3.072,07 | |

| KADAO ALIMENTOS LTDA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0002 / 0100 |
|--|--|--|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2020 | A 31/12/2020 |
| 4.02.03.01 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 3.072,07 | |
| 4.02.03.02 PROVISÃO P/ PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS | | 0,00 | |
| 5 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| 5.01.01.01 IMPOSTO SOBRE O LUCRO | | 1.068.382,72 | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO : | | (2.036.013,05) | |
| RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 / dezembro / 2020. | | | |
|  RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Administrador C.P.F.: 112.495.278-05 | |  Rosemeire Godinho Da Silva Contabilista C.R.C.: 015367 C.P.F.: 836.132.851-34 | |

| KADAO SA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0000 / 0100 |
|--|--|--------------------------|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 | | | |
| 1 ATIVO | | 42.356.874,88 | |
| 1.01 ATIVO CIRCULANTE | | 38.579.035,40 | |
| 1.01.01 DISPONIVEL | | 6.039.227,79 | |
| 1.01.01.02 BANCOS MOVIMENTO | | 1.342.286,20 | |
| 1.01.01.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 4.696.941,59 | |
| 1.01.02 CONTAS A RECEBER | | 19.407.178,09 | |
| 1.01.02.01 CONTAS A RECEBER MERCADO INTERNO | | 17.779.528,37 | |
| 1.01.02.02 CONTAS A RECEBER MERCADO EXTERNO | | 895.181,22 | |
| 1.01.02.04 (-) PROVISÃO PI DEVEDORES DUVIDOSOS | | 732.468,50 | |
| 1.01.03 IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | 1.363.265,31 | |
| 1.01.03.01 IMPOSTOS A RECUPERAR | | 1.363.265,31 | |
| 1.01.04 ESTOQUE | | 9.007.479,90 | |
| 1.01.04.02 ESTOQUE PRODUTOS | | 5.821.028,47 | |
| 1.01.04.03 ESTOQUES DE INSUMOS | | 1.498.422,44 | |
| 1.01.04.04 ESTOQUE ALMOXARIFADO | | 923.814,67 | |
| 1.01.04.05 ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS | | 764.214,32 | |
| 1.01.05 OUTROS CREDITOS | | 225.031,80 | |
| 1.01.05.02 OUTROS ADIANTAMENTOS | | 220.718,80 | |
| 1.01.05.03 ADIANTAMENTOS A SOCIOS | | 1.000,00 | |
| 1.01.05.04 CHEQUES A RECEBER | | 3.313,00 | |
| 1.01.06 DESPESAS ANTECIPADAS | | 2.536.852,51 | |
| 1.01.06.01 JUROS S/ EMPRESTIMOS A APROPIAR | | 2.536.852,51 | |
| 1.02 ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 3.737.520,68 | |
| 1.02.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 9.074,44 | |
| 1.02.01.04 RECURSOS TRABALHISTAS | | 9.074,44 | |
| 1.02.03 IMOBILIZADO | | 3.728.446,24 | |
| 1.02.03.01 ATIVO IMOBILIZADO | | 5.577.138,86 | |
| 1.02.03.02 (+) DEPRECIACÃO ACUMULADA | | (1.974.159,86) | |
| 1.02.03.03 ENTREGA FUTURA IMOBILIZADO | | 125.467,24 | |
| 1.09 CONTAS DE COMPENSAÇÕES | | 40.318,80 | |
| 1.09.01 CONTAS DE COMPENSAÇÕES | | 40.318,80 | |
| 1.09.01.01 ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | 40.318,80 | |
| 2 PASSIVO | | 42.356.874,88 | |
| 2.01 PASSIVO CIRCULANTE | | 36.840.416,00 | |
| 2.01.01 OBRIGAÇÕES C/FORNECEDORES | | 8.405.790,61 | |
| 2.01.01.01 FORNECEDORES | | 8.127.333,62 | |
| 2.01.01.02 VENDEDORES/REPRESENTAÇÕES | | 12.513,26 | |

| KADAO SA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0001 / 0100 |
|---|--|--------------------------|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 | | | |
| 2.01.01.03 TRANSPORTADORAS | | 265.943,73 | |
| 2.01.02 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | 22.960.941,32 | |
| 2.01.02.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | | 5.905.381,92 | |
| 2.01.02.04 DESCONTO DE DUPLICATAS | | 11.362.821,90 | |
| 2.01.02.06 ACC - ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CAMBIO | | 5.692.737,50 | |
| 2.01.03 OBRIGAÇÕES FISCAIS | | 696.710,40 | |
| 2.01.03.01 OBRIGAÇÕES FISCAIS | | 696.710,40 | |
| 2.01.04 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | 1.078.233,92 | |
| 2.01.04.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | 1.078.233,92 | |
| 2.01.05 PROVISÕES TRABALHISTAS | | 1.262.739,31 | |
| 2.01.05.01 PROVISÕES TRABALHISTAS | | 1.262.739,31 | |
| 2.01.08 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | 2.436.000,44 | |
| 2.01.08.01 OUTROS CREDITOS MERCADO INTERNO | | 2.436.000,44 | |
| 2.02 PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 18.474.379,13 | |
| 2.02.01 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | 17.872.404,91 | |
| 2.02.01.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | | 17.872.404,91 | |
| 2.02.03 OBRIGAÇÕES FISCAIS | | 601.974,22 | |
| 2.02.03.01 OBRIGAÇÕES FISCAIS | | 601.974,22 | |
| 2.03 PATRIMONIO LIQUIDO | | (12.998.239,05) | |
| 2.03.01 CAPITAL SOCIAL | | 824.000,00 | |
| 2.03.01.01 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | 824.000,00 | |
| 2.03.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | (14.002.420,81) | |
| 2.03.03.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | (14.002.420,81) | |
| 2.03.04 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | | 180.181,76 | |
| 2.03.04.01 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | | 180.181,76 | |
| 2.09 CONTAS DE COMPENSAÇÕES | | 40.318,80 | |
| 2.09.01 CONTAS DE COMPENSAÇÕES | | 40.318,80 | |
| 2.09.01.01 ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | | 40.318,80 | |

KADAO SA CNPJ: 07.164.263/0001-85 Página: 0002 / 0100
RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 Capu-GO

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / dezembro / 2021 TOTALIZADO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 42.356.874,88 (***** Quarenta e Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos*****)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Ricardo Vasconcelos de Oliveira
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Administrador
C.P.F.: 112.495.278-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Rosemeire Godinho Da Silva
Contabilista
C.R.C.: 015367
C.P.F.: 836.132.851-34

| KADAO SA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0001 / 0100 |
|--|---|--------------------------|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2021 A 31/12/2021 | |
| 300001 | 3 RECEITAS | | 229.775.220,70 |
| 300002 | 3.01 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | 229.775.220,70 |
| 300003 | 3.01.01 RECEITAS DE VENDAS | | 263.490.247,63 |
| 300004 | 3.01.01.01 VENDAS DE PRODUTOS | | 262.106.176,50 |
| 300010 | 3.01.01.02 VENDAS DE SERVIÇOS | | 1.384.071,13 |
| 300027 | 3.01.02 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | (34.577.186,77) |
| 300028 | 3.01.02.01 (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | | (14.746.323,46) |
| 300037 | 3.01.02.02 (-) IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS | | (18.591.071,21) |
| 300064 | 3.01.02.03 DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSPORTE | | (1.239.792,10) |
| 300044 | 3.01.03 RECEITAS FINANCEIRAS | | 848.070,12 |
| 300045 | 3.01.03.01 RECEITAS FINANCEIRAS | | 848.070,12 |
| 300050 | 3.01.04 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 14.089,72 |
| 300051 | 3.01.04.01 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | 14.089,72 |
| 400001 | 4 CUSTOS E DESPESAS | | 244.219.868,28 |
| 400002 | 4.01 CUSTOS | | 223.043.539,33 |
| 400003 | 4.01.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | 226.301.270,39 |
| 400391 | 4.01.01.01 CUSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | | 212.602.641,42 |
| 400004 | 4.01.01.03 CUSTO C/ EMBALAGENS E INSUMOS | | 2.672.096,70 |
| 400012 | 4.01.01.04 CUSTOS C/ MÃO DE OBRA DIRETA | | 7.654.374,63 |
| 400029 | 4.01.01.05 CUSTOS C/ PROVISÕES TRABALHISTAS | | 1.093.900,35 |
| 400039 | 4.01.01.06 OUTROS CUSTO DE PRODUÇÃO | | 2.278.257,20 |
| 400087 | 4.01.02 CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | | (3.257.731,06) |
| 400088 | 4.01.02.01 CUSTOS GERAIS INDIRETOS INDUSTRIAL | | 4.529.985,72 |
| 400410 | 4.01.02.02 CUSTOS C/ INDIRETOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | | 2.246.405,93 |
| 400419 | 4.01.02.03 CUSTOS C/ INDIRETOS TRATAMENTO E QUÍMICOS INDUSTRIAL | | 227.029,95 |
| 400434 | 4.01.02.05 CUSTOS INDIRETOS C/ COMPRAS E FRETES | | 1.776.952,80 |
| 400508 | 4.01.02.06 ADÇÃO/DEDUÇÃO CUSTOS DOS C/ INSUMO PROD | | (12.029.007,57) |
| 400524 | 4.01.02.08 COMPRAS/DEDUÇÕES/OUTROS CUSTOS | | (9.097,89) |
| 400114 | 4.02 DESPESAS | | 21.176.328,95 |
| 400115 | 4.02.01 DESPESAS COMERCIAIS | | 8.885.021,54 |
| 400116 | 4.02.01.01 DESPESAS C/ VENDAS - NO PAIS | | 7.733.455,90 |
| 400157 | 4.02.01.02 DESPESAS C/ VENDAS EXPORTAÇÃO | | 1.151.565,64 |
| 400443 | 4.02.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | 12.291.113,86 |
| 400445 | 4.02.02.01 DESPESAS C/ PESSOAL | | 712.189,48 |
| 400467 | 4.02.02.02 PROVISÕES TRABALHISTAS | | 53.916,30 |
| 400203 | 4.02.02.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | | 2.465.909,18 |
| 400478 | 4.02.02.04 SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | | 3.216.502,27 |
| 400486 | 4.02.02.05 DESPESAS C/ TELEFONIA E TEC INFORMAÇÃO | | 60.489,62 |
| 400314 | 4.02.02.06 DESPESAS FINANCEIRAS | | 4.528.446,02 |
| 400299 | 4.02.02.07 DESPESAS TRIBUTARIAS | | 1.253.660,99 |
| 400330 | 4.02.03 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 193,55 |

| KADAO SA | | CNPJ: 07.164.263/0001-85 | Página: 0002 / 0100 |
|--|--------------------------------------|--|---------------------|
| RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA, 700 | | Capu-GO | |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO | | 01/01/2021 A 31/12/2021 | |
| 400338 | 4.02.03.01 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | 193,55 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO : | | | (14.444.647,58) |
| RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 / dezembro / 2021. | | | |
|  RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Administrador C.P.F.: 112.495.278-05 | |  Rosemeire Godinho Da Silva Contabilista C.R.C.: 015367 C.P.F.: 836.132.851-34 | |



KADAO ALIMENTOS CNPJ: 07.164.263/0001-85
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

| | |
|--|-----------------------|
| 1 - ATIVO | 89.171.401,40 |
| 1.01 - ATIVO CIRCULANTE | 80.885.595,34 |
| 1.01.01 - DISPONIVEL | 7.587.845,80 |
| 1.01.01.02 - BANCOS MOVIMENTO | 1.460.586,85 |
| 1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 5.927.258,95 |
| 1.01.01.04 - TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO | 200.000,00 |
| 1.01.02 - CONTAS A RECEBER | 37.131.286,07 |
| 1.01.02.01 - CONTAS A RECEBER MERCADO INTERNO | 36.398.817,57 |
| 1.01.02.04 - (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS | 732.468,50 |
| 1.01.03 - IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4.034.639,99 |
| 1.01.03.01 - IMPOSTOS A RECUPERAR | 4.034.639,99 |
| 1.01.04 - ESTOQUE | 23.203.978,41 |
| 1.01.04.02 - ESTOQUE PRODUTOS | 17.858.723,29 |
| 1.01.04.05 - ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS | 1.273.758,06 |
| 1.01.04.03 - ESTOQUES DE INSUMOS | 2.881.712,32 |
| 1.01.04.04 - ESTOQUE ALMOXARIFADO | 1.189.784,74 |
| 1.01.05 - OUTROS CREDITOS | 4.403.169,83 |
| 1.01.05.01 - ADIATAMENTOS A FUNCIONARIOS | 90.496,28 |
| 1.01.05.02 - OUTROS ADIANTAMENTOS | 4.207.486,55 |
| 1.01.05.03 - ADIANTAMENTOS A SOCIOS | 101.874,00 |
| 1.01.05.04 - CHEQUES A RECEBER | 3.313,00 |
| 1.01.06 - DESPESAS ANTECIPADAS | 4.524.675,24 |
| 1.01.06.01 - JUROS S/ EMPRESTIMOS A APROPRIAR | 4.524.675,24 |
| 1.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE | 8.118.656,78 |
| 1.02.01 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 9.074,44 |
| 1.02.01.04 - RECURSOS TRABALHISTAS | 9.074,44 |
| 1.02.03 - IMOBILIZADO | 8.109.582,34 |
| 1.02.03.01 - ATIVO IMOBILIZADO | 10.634.944,65 |
| 1.02.03.02 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | -2.650.829,55 |
| 1.02.03.03 - ENTREGA FUTURA IMOBILIZADO | 125.467,24 |
| 1.09 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | 167.149,28 |
| 1.09.01 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | 167.149,28 |
| 1.09.01.01 - ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | 167.149,28 |
| 2 - PASSIVO | -89.171.401,40 |
| 2.01 - PASSIVO CIRCULANTE | -41.534.553,15 |
| 2.01.01 - OBRIGAÇÕES C/FORNECEDORES | -47.995.858,17 |
| 2.01.01.01 - FORNECEDORES | -44.370.156,74 |
| 2.01.01.02 - VENEDORES/REPRESENTAÇÕES | -146.487,67 |
| 2.01.01.03 - TRANSPORTADORAS | -3.479.213,76 |
| 2.01.01.06 - PROMISSÓRIAS | 0,00 |
| 2.01.02 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | -21.260.893,69 |
| 2.01.02.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | -13.626.477,05 |
| 2.01.02.04 - DESCONTO DE DUPLICATAS | -7.634.416,64 |
| 2.01.02.06 - ACC - ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CAMBIO | 0,00 |
| 2.01.02.03 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE PARTES RELACIONADAS | 0,00 |
| 2.01.03 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -1.947.331,04 |
| 2.01.03.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -1.947.331,04 |
| 2.01.04 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | -323.422,10 |
| 2.01.04.01 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | -323.422,10 |
| 2.01.05 - PROVISÕES TRABALHISTAS | -1.433.125,63 |
| 2.01.05.01 - PROVISÕES TRABALHISTAS | -1.433.125,63 |
| 2.01.06 - PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | -204.187,36 |

| | |
|---|-----------------------|
| 2.01.06.01 - PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | -204.187,36 |
| 2.01.08 - ADIANTAMENTOS DE CUENTES | -40.052,46 |
| 2.01.08.01 - OUTROS CREDITOS MERCADO INTERNO | -40.052,46 |
| 2.01.11 - (-) TRANF. OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 72.019.530,29 |
| 2.01.11.01 - (-) TRANF. OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 72.019.530,29 |
| 2.01.12 - SALDO EXTRACONCURSAL | -40.349.212,99 |
| 2.01.12.01 - SALDO EXTRACONCURSAL | -40.349.212,99 |
| 2.02 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE | -83.915.193,41 |
| 2.02.01 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | -11.293.688,90 |
| 2.02.01.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - NO PAIS | -11.293.688,90 |
| 2.02.03 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -601.974,22 |
| 2.02.03.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS | -601.974,22 |
| 2.02.05 - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | -72.019.530,29 |
| 2.02.05.01 - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | -72.019.530,29 |
| 2.09 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | -166.199,28 |
| 2.09.01 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES | -166.199,28 |
| 2.09.01.01 - ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER | -166.199,28 |
| 2.03 - PATROMONIO LIQUIDO | 36.444.544,44 |
| 2.03.01 - CAPITAL SOCIAL | -824.000,00 |
| 2.03.01.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | -824.000,00 |
| 2.03.03 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 38.526.703,41 |
| 2.03.03.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 38.526.703,41 |
| 2.03.04 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | -1.258.158,97 |
| 2.03.04.01 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | -1.258.158,97 |


Assinado de forma digital por
RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
 Dados: 2023.02.15 11:16:42 -03'00'

RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 112.495.278-05

MAYARA SOLER VILAS
BOAS-05845120900

MAYARA SOLER VILAS BOAS
 Contadora
 CPF: 058.451.209-00
 CRC: PR/2023/063866

Assinado de forma digital por
 MAYARA SOLER VILAS
 BOAS-05845120900
 Dados: 2023.02.15 09:06:24 -03'00'

|  KADAO ALIMENTOS CNPJ: 07.164.263/0001-85 RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 | |
|--|------------------------|
| 3 - RECEITAS | 422.009.956,62 |
| 3.01 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 422.009.956,62 |
| 3.01.01 - RECEITAS DE VENDAS | 483.924.394,25 |
| 3.01.01.01 - VENDAS DE PRODUTOS | 481.659.354,25 |
| 3.01.01.02 - VENDAS DE SERVIÇOS | 2.265.040,00 |
| 3.01.02 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | -63.542.062,60 |
| 3.01.02.02 - (-) IMPOSTOS INCIDENTES NAS VENDAS | -36.447.325,33 |
| 3.01.02.01 - (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS | -24.945.475,34 |
| 3.01.02.03 - DEDUÇÕES DA RECEITA TRANSPORTE | -2.149.261,93 |
| 3.01.03 - RECEITAS FINANCEIRAS | 1.265.494,37 |
| 3.01.03.01 - RECEITAS FINANCEIRAS | 1.265.494,37 |
| 3.01.04 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 362.130,60 |
| 3.01.04.01 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 196.793,60 |
| 3.01.04.02 - ALIENAÇÃO DE ATIVO FIXO | 165.337,00 |
| 4 - CUSTOS E DESPESAS | -446.534.239,22 |
| 4.01 - CUSTOS | -394.094.499,53 |
| 4.01.01 - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | -402.796.393,92 |
| 4.01.01.01 - CUSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | -374.443.330,39 |
| 4.01.01.03 - CUSTO C/ EMBALAGENS E INSUMOS | -8.670.249,39 |
| 4.01.01.04 - CUSTOS C/ MÃO DE OBRA DIRETA | -14.739.207,74 |
| 4.01.01.05 - CUSTOS C/ PROVISÕES TRABALHISTAS | -849.971,10 |
| 4.01.01.06 - OUTROS CUSTO DE PRODUÇÃO | -4.093.635,30 |
| 4.01.02 - CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 8.701.894,39 |
| 4.01.02.01 - CUSTOS GERAIS INDIRETOS INDUSTRIAL | -8.511.827,80 |
| 4.01.02.02 - CUSTOS C/ INDIRETOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | -2.536.717,80 |
| 4.01.02.03 - CUSTOS C/ INDIRETOS TRATAMENTO E QUIMICOS INDUSTRIAL | -321.203,76 |
| 4.01.02.05 - CUSTOS INDIRETOS C/ COMPRAS E FRETES | -7.182.651,68 |
| 4.01.02.06 - ADÇÃO/DEDUÇÃO CUSTOS DOS C/ INSUMO PROD | 27.371.234,56 |
| 4.01.02.08 - COMPRAS/DEDUÇÕES/OUTROS CUSTOS | -115.003,53 |
| 4.01.02.04 - CUSTOS INDIRETOS C/ HIGIENIZAÇÃO INDUSTRIAL | -1.935,60 |
| 4.02 - DESPESAS | -52.439.739,69 |
| 4.02.01 - DESPESAS COMERCIAIS | -23.274.125,00 |
| 4.02.01.01 - DESPESAS C/ VENDAS - NO PAIS | -22.945.741,12 |
| 4.02.01.02 - DESPESAS C/ VENDAS EXPORTAÇÃO | -328.384,68 |
| 4.02.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -29.091.630,84 |
| 4.02.02.01 - DESPESAS C/ PESSOAL | -220.606,44 |
| 4.02.02.03 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS | -3.639.503,64 |
| 4.02.02.04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | -6.696.689,80 |
| 4.02.02.05 - DESPESAS C/ TELEFONIA E TEC INFORMAÇÃO | -128.923,17 |
| 4.02.02.06 - DESPESAS FINANCEIRAS | -14.704.061,35 |
| 4.02.02.07 - DESPESAS TRIBUTARIAS | -3.701.846,44 |
| 4.02.03 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -73.983,05 |
| 4.02.03.01 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -73.619,70 |
| 4.02.03.04 - PERDAS DE ESTOQUE | -363,35 |
| RESULTADO | -24.524.282,60 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Dtdoc: 2023.02.15 11:17:21 01007 | Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805 Dtdoc: 2023.02.15 11:17:21 01007 | MAYARA SOLER VILAS BOAS:05845120900 MAYARA SOLER VILAS BOAS Contadora CPF: 058.451.209-00 CRC: PR/2023/063866 | Assinado de forma digital por MAYARA SOLER VILAS BOAS:05845120900 Dtdoc: 2023.02.15 09:07:05 02767 |
| RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Administrador CPF: 112.495.278-05 | | MAYARA SOLER VILAS BOAS Contadora CPF: 058.451.209-00 CRC: PR/2023/063866 | |

9 DADOS CONTÁBEIS (em milhões de reais)

A KADÃO S.A. realiza a sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável a contadora MAYARA SOLER VILAS BOAS – CRC 063866/O-7/PR.

Noutra vertente, é necessário consignar que, à exceção dos dados do exercício de 2022, até a conclusão do presente relatório, a empresa devedora não forneceu novos documentos que equacionassem as inconsistências e incongruências anotadas referente no 1º relatório apresentado por esta administração judicial, estando, desta forma, persistentes tais apontamentos, conforme abaixo relacionado.

Portanto, com base nos documentos contábeis fornecidos pela devedora até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhões de reais):

9.1 Resultado Anual Acumulado (2020 e 2021)

| DRE ANUAL ACUMULADO | | | |
|---------------------|-----------|------------|-------------|
| ORD | EMPRESA | 2020 | 2021 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 2.036 | -R\$ 14.445 |

| COMPARATIVO ANUAL DRE ACUMULADA (ANUAL) | | | | |
|--|-----------|-------------|------------|----------|
| ORD | EMPRESA | 2021 | 2020 | Variação |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 14.445 | -R\$ 2.036 | 609% |



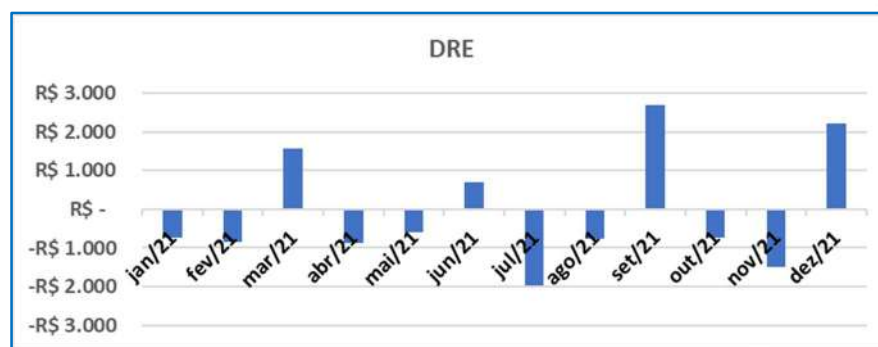
* Os dados do quadro acima foram extraídos do Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2020 e 2021.

9.2 Contas do Exercício de 2021

9.2.1 Resultado Mensal

| DRE (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 721 | -R\$ 835 | R\$ 1.557 | -R\$ 868 | -R\$ 581 | R\$ 698 |
| Total | | -R\$ 721 | -R\$ 835 | R\$ 1.557 | -R\$ 868 | -R\$ 581 | R\$ 698 |
| Varição mensal - R\$ e % | | | -R\$ 114 | R\$ 2.392 | -R\$ 2.424 | R\$ 287 | R\$ 1.279 |
| | | | 16% | -286% | -156% | -33% | -220% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 721 | -R\$ 1.557 | -R\$ 0 | -R\$ 868 | -R\$ 1.449 | -R\$ 751 |

| DRE (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 1.959 | -R\$ 749 | R\$ 2.708 | -R\$ 735 | -R\$ 1.484 | R\$ 2.219 |
| Total | | -R\$ 1.959 | -R\$ 749 | R\$ 2.708 | -R\$ 735 | -R\$ 1.484 | R\$ 2.219 |
| Varição mensal - R\$ e % | | | R\$ 1.210 | R\$ 3.456 | -R\$ 3.443 | -R\$ 749 | R\$ 3.703 |
| | | | -381% | -62% | -127% | 102% | -250% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 2.710 | -R\$ 3.458 | -R\$ 751 | -R\$ 1.486 | -R\$ 2.970 | -R\$ 751 |

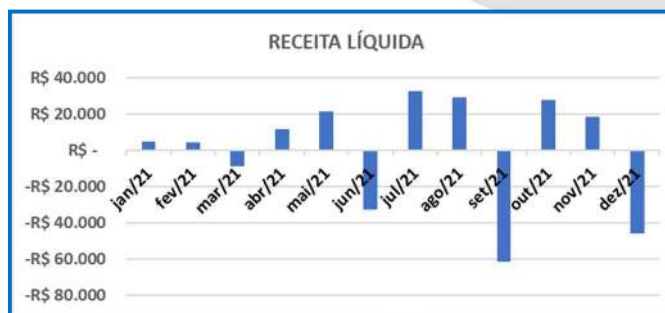


* Nota: 1Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

9.2.2 Receita Líquida Mensal

| RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 4.657 | R\$ 4.491 | -R\$ 9.149 | R\$ 11.565 | R\$ 21.200 | -R\$ 32.765 |
| | Total | R\$ 4.657 | R\$ 4.491 | -R\$ 9.149 | R\$ 11.565 | R\$ 21.200 | -R\$ 32.765 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 166 -4% | -R\$ 13.640 -304% | R\$ 20.714 -226% | R\$ 9.634 83% | -R\$ 53.964 -255% |
| Acumulado no ano | | R\$ 4.657 | R\$ 9.149 | R\$ - | R\$ 11.565 | R\$ 32.765 | R\$ - |

| RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|---------------------|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 32.354 | R\$ 29.156 | -R\$ 61.511 | R\$ 27.755 | R\$ 18.215 | -R\$ 45.970 |
| | Total | R\$ 32.354 | R\$ 29.156 | -R\$ 61.511 | R\$ 27.755 | R\$ 18.215 | -R\$ 45.970 |
| Variação mensal - R\$ e % | | R\$ 65.119 -199% | -R\$ 3.198 -10% | -R\$ 90.667 -311% | R\$ 89.266 -145% | -R\$ 9.540 -34% | -R\$ 64.185 -352% |
| Acumulado no ano | | R\$ 32.354 | R\$ 61.511 | R\$ - | R\$ 27.755 | R\$ 45.970 | R\$ - |

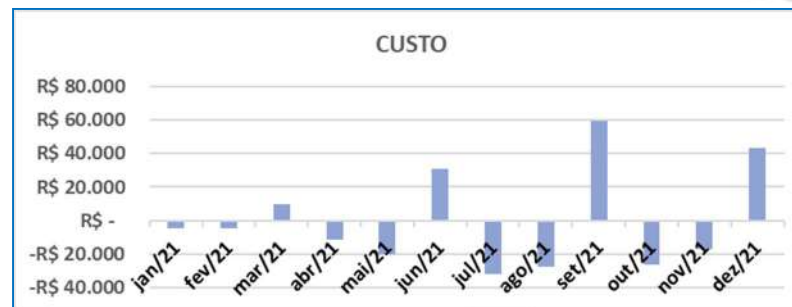


*Nota: ¹Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

9.2.3 Custo Mensal

| CUSTO (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 4.661 | -R\$ 4.741 | R\$ 9.402 | -R\$ 11.246 | -R\$ 20.348 | R\$ 30.843 |
| | Total | -R\$ 4.661 | -R\$ 4.741 | R\$ 9.402 | -R\$ 11.246 | -R\$ 20.348 | R\$ 30.843 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 81 | R\$ 14.143 | -R\$ 20.648 | -R\$ 9.101 | R\$ 51.191 |
| | | | 2% | -298% | -220% | 81% | -252% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 4.661 | -R\$ 9.402 | R\$ - | -R\$ 11.246 | -R\$ 31.594 | -R\$ 751 |

| CUSTO (MENSAL) | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 31.722 | -R\$ 27.381 | R\$ 59.103 | -R\$ 26.133 | -R\$ 17.186 | R\$ 43.319 | |
| | Total | -R\$ 31.722 | -R\$ 27.381 | R\$ 59.103 | -R\$ 26.133 | -R\$ 17.186 | R\$ 43.319 | |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 62.565 | R\$ 4.341 | R\$ 86.483 | -R\$ 85.236 | R\$ 8.948 | R\$ 60.505 |
| | | | -203% | -14% | -316% | -144% | -34% | -352% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 32.473 | -R\$ 59.853 | -R\$ 751 | -R\$ 26.884 | -R\$ 44.070 | -R\$ 751 | |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira não possibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

9.2.4 Despesa Operacional Mensal

| DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 718 | -R\$ 585 | R\$ 1.303 | -R\$ 1.187 | -R\$ 1.433 | R\$ 2.620 |
| | Total | -R\$ 718 | -R\$ 585 | R\$ 1.303 | -R\$ 1.187 | -R\$ 1.433 | R\$ 2.620 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 133 | R\$ 1.889 | -R\$ 2.490 | -R\$ 246 | R\$ 4.053 |
| | | | -18% | -323% | -191% | 21% | -283% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 718 | -R\$ 1.303 | R\$ - | -R\$ 1.187 | -R\$ 2.620 | R\$ - |

| DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 2.591 | -R\$ 2.524 | R\$ 5.116 | -R\$ 2.356 | -R\$ 2.513 | R\$ 4.870 |
| | Total | -R\$ 2.591 | -R\$ 2.524 | R\$ 5.116 | -R\$ 2.356 | -R\$ 2.513 | R\$ 4.870 |
| Variação mensal - R\$ e % | | -R\$ 5.211 | R\$ 67 | R\$ 7.640 | -R\$ 7.472 | -R\$ 157 | R\$ 7.383 |
| | | -199% | -3% | -303% | -146% | 7% | -294% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 2.591 | -R\$ 5.116 | R\$ - | -R\$ 2.356 | -R\$ 4.870 | R\$ - |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

9.2.5 Despesa Não Operacional Mensal

| DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Varição mensal - R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Varição mensal - R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |



9.2.6 Lucro Antes do IR Mensal

| LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Varição mensal - R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Varição mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |



9.2.7 Contas de Resultado

| CONTAS DE RESULTADO | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| ORD | Contas | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | Receita Líquida | R\$ 4.657 | R\$ 4.491 | -R\$ 9.149 | R\$ 11.565 | R\$ 21.200 | -R\$ 32.765 |
| 2 | Custo | -R\$ 4.661 | -R\$ 4.741 | R\$ 9.402 | -R\$ 11.246 | -R\$ 20.348 | R\$ 30.843 |
| 3 | Despesa Operacional | -R\$ 718 | -R\$ 585 | R\$ 1.303 | -R\$ 1.187 | -R\$ 1.433 | R\$ 2.620 |
| 4 | Despesa Não Operacional | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 5 | Lucro antes do IR | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | Total | -R\$ 721 | -R\$ 835 | R\$ 1.557 | -R\$ 868 | -R\$ 581 | R\$ 698 |
| | Varição mensal - R\$ e % | | -R\$ 114 | R\$ 2.392 | -R\$ 2.424 | R\$ 287 | R\$ 1.279 |
| | | | 16% | -286% | -156% | -33% | -220% |

| CONTAS DE RESULTADO | | | | | | | |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | Contas | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | Receita Líquida | R\$ 32.354 | R\$ 29.156 | -R\$ 61.511 | R\$ 27.755 | R\$ 18.215 | -R\$ 45.970 |
| 2 | Custo | -R\$ 31.722 | -R\$ 27.381 | R\$ 59.103 | -R\$ 26.133 | -R\$ 17.186 | R\$ 43.319 |
| 3 | Despesa Operacional | -R\$ 2.591 | -R\$ 2.524 | R\$ 5.116 | -R\$ 2.356 | -R\$ 2.513 | R\$ 4.870 |
| 4 | Despesa Não Operacional | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 5 | Lucro antes do IR | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | Total | -R\$ 1.959 | -R\$ 749 | R\$ 2.708 | -R\$ 735 | -R\$ 1.484 | R\$ 2.219 |
| | Varição mensal - R\$ e % | -R\$ 2.657 | R\$ 1.210 | R\$ 3.456 | -R\$ 3.443 | -R\$ 749 | R\$ 3.703 |
| | | -381% | -62% | -462% | -127% | 102% | -250% |



* Nota: Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

10. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021 (em milhões de reais)

10.1 Relatório de Caixa

| RELATÓRIO DE CAIXA | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 711 | R\$ 284 | R\$ 792 | R\$ 363 | R\$ 146 | R\$ 459 |
| Total | | R\$ 711 | R\$ 284 | R\$ 792 | R\$ 363 | R\$ 146 | R\$ 459 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 428 | R\$ 508 | -R\$ 429 | -R\$ 217 | R\$ 313 |
| | | | -60% | 179% | -54% | -60% | 215% |

| RELATÓRIO DE CAIXA | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------|------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 2.500 | R\$ 1.852 | R\$ 2.054 | R\$ 519 | R\$ 643 | R\$ 1.342 |
| Total | | R\$ 2.500 | R\$ 1.852 | R\$ 2.054 | R\$ 519 | R\$ 643 | R\$ 1.342 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 648 | R\$ 202 | -R\$ 1.535 | R\$ 124 | R\$ 699 |
| | | | 444% | -26% | 11% | -75% | 109% |



10.2 Aplicações Financeiras

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 5.048 | R\$ 3.562 | R\$ 4.900 | R\$ 2.394 | R\$ 2.465 | R\$ 977 |
| Total | | R\$ 5.048 | R\$ 3.562 | R\$ 4.900 | R\$ 2.394 | R\$ 2.465 | R\$ 977 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 1.486 | R\$ 1.338 | -R\$ 2.506 | R\$ 71 | -R\$ 1.487 |
| | | | -29% | 38% | -51% | 3% | -60% |

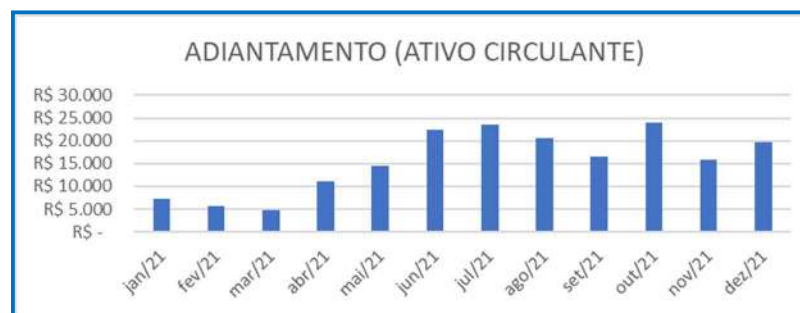
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 2.217 | R\$ 1.894 | R\$ 2.847 | R\$ 4.676 | R\$ 5.342 | R\$ 4.697 |
| Total | | R\$ 2.217 | R\$ 1.894 | R\$ 2.847 | R\$ 4.676 | R\$ 5.342 | R\$ 4.697 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1.239 | -R\$ 322 | R\$ 953 | R\$ 1.829 | R\$ 666 |
| | | | 127% | -15% | 50% | 64% | -12% |



10.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

| ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 7.240 | R\$ 5.725 | R\$ 4.738 | R\$ 11.125 | R\$ 14.506 | R\$ 22.335 |
| Total | | R\$ 7.240 | R\$ 5.725 | R\$ 4.738 | R\$ 11.125 | R\$ 14.506 | R\$ 22.335 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 1.515 | -R\$ 986 | R\$ 6.387 | R\$ 3.381 | R\$ 7.829 |
| | | | -21% | -17% | 135% | 30% | 54% |

| ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 23.440 | R\$ 20.706 | R\$ 16.607 | R\$ 23.977 | R\$ 15.822 | R\$ 19.632 | |
| Total | | R\$ 23.440 | R\$ 20.706 | R\$ 16.607 | R\$ 23.977 | R\$ 15.822 | R\$ 19.632 | |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1.105 | -R\$ 2.734 | -R\$ 4.099 | R\$ 7.370 | -R\$ 8.155 | R\$ 3.810 |
| | | | 5% | -12% | -20% | 44% | -34% | 24% |



10.4 Outros Ativos (Circulante)

| OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 5.848 | R\$ 7.839 | R\$ 8.739 | R\$ 11.609 | R\$ 12.294 | R\$ 13.714 |
| Total | | R\$ 5.848 | R\$ 7.839 | R\$ 8.739 | R\$ 11.609 | R\$ 12.294 | R\$ 13.714 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1.991 | R\$ 900 | R\$ 2.870 | R\$ 686 | R\$ 1.420 |
| | | | 34% | 11% | 33% | 6% | 12% |

| OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 11.413 | R\$ 13.863 | R\$ 11.925 | R\$ 9.516 | R\$ 14.372 | R\$ 12.908 |
| Total | | R\$ 11.413 | R\$ 13.863 | R\$ 11.925 | R\$ 9.516 | R\$ 14.372 | R\$ 12.908 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | -R\$ 2.301 | R\$ 2.450 | -R\$ 1.939 | -R\$ 2.409 | R\$ 4.856 | -R\$ 1.464 |
| | | -17% | 21% | -14% | -20% | 51% | -10% |



10.5 Outros Ativos (Não Circulante)

| OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Total | | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 14 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ - | R\$ 0 | R\$ - | -R\$ 5 | R\$ 0 |
| | | | 0% | 0% | 0% | -34% | 0% |

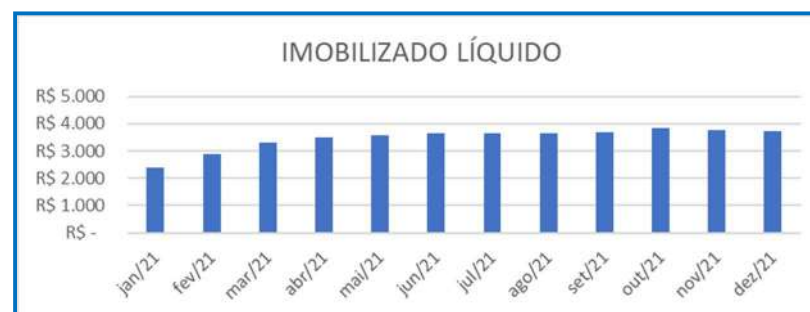
| OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Total | | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |



10.6 Imobilizado Líquido

| IMOBILIZADO LÍQUIDO | | | | | | | |
|--------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 2.389 | R\$ 2.873 | R\$ 3.287 | R\$ 3.489 | R\$ 3.583 | R\$ 3.630 |
| Total | | R\$ 2.389 | R\$ 2.873 | R\$ 3.287 | R\$ 3.489 | R\$ 3.583 | R\$ 3.630 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 484 | R\$ 414 | R\$ 202 | R\$ 94 | R\$ 47 |
| | | | 20% | 14% | 6% | 3% | 1% |

| IMOBILIZADO LÍQUIDO | | | | | | | |
|--------------------------|-----------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 3.632 | R\$ 3.653 | R\$ 3.680 | R\$ 3.822 | R\$ 3.768 | R\$ 3.728 |
| Total | | R\$ 3.632 | R\$ 3.653 | R\$ 3.680 | R\$ 3.822 | R\$ 3.768 | R\$ 3.728 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1 | R\$ 21 | R\$ 27 | R\$ 141 | -R\$ 53 |
| | | | 0% | 1% | 1% | 4% | -1% |



10.7 Dívida Financeira (Circulante)

| DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 12.850 | R\$ 12.731 | R\$ 17.482 | R\$ 19.518 | R\$ 23.568 | R\$ 31.964 |
| Total | | R\$ 12.850 | R\$ 12.731 | R\$ 17.482 | R\$ 19.518 | R\$ 23.568 | R\$ 31.964 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 119 | R\$ 4.751 | R\$ 2.036 | R\$ 4.050 | R\$ 8.396 |
| | | | -1% | 37% | 12% | 21% | 36% |

| DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 36.008 | R\$ 35.524 | R\$ 31.048 | R\$ 34.111 | R\$ 32.990 | R\$ 36.840 |
| Total | | R\$ 36.008 | R\$ 35.524 | R\$ 31.048 | R\$ 34.111 | R\$ 32.990 | R\$ 36.840 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 4.044 | -R\$ 484 | -R\$ 4.477 | R\$ 3.063 | -R\$ 1.121 |
| | | | 13% | -1% | -13% | 10% | -3% |



10.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

| DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 7.685 | R\$ 7.685 | R\$ 6.123 | R\$ 11.478 | R\$ 12.020 | R\$ 12.770 |
| Total | | R\$ 7.685 | R\$ 7.685 | R\$ 6.123 | R\$ 11.478 | R\$ 12.020 | R\$ 12.770 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ - | -R\$ 1.562 | R\$ 5.355 | R\$ 542 | R\$ 750 |
| | | | 0% | -20% | 87% | 5% | 6% |

| DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 12.770 | R\$ 12.770 | R\$ 15.385 | R\$ 18.444 | R\$ 18.528 | R\$ 18.474 | |
| Total | | R\$ 12.770 | R\$ 12.770 | R\$ 15.385 | R\$ 18.444 | R\$ 18.528 | R\$ 18.474 | |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.615 | R\$ 3.059 | R\$ 85 | -R\$ 54 |
| | | | 0% | 0% | 20% | 20% | 0% | 0% |



10.9 Prejuízos Acumulados

| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 721 | -R\$ 1.557 | -R\$ 0 | -R\$ 868 | -R\$ 1.449 | -R\$ 751 |
| Total | | -R\$ 721 | -R\$ 1.557 | -R\$ 0 | -R\$ 868 | -R\$ 1.449 | -R\$ 751 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 835 | R\$ 1.557 | -R\$ 868 | -R\$ 581 | R\$ 698 |
| | | | 116% | -100% | -100% | 67% | -48% |

| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 2.710 | -R\$ 3.458 | -R\$ 751 | -R\$ 1.486 | -R\$ 2.970 | -R\$ 751 |
| Total | | -R\$ 2.710 | -R\$ 3.458 | -R\$ 751 | -R\$ 1.486 | -R\$ 2.970 | -R\$ 751 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 1.959 | -R\$ 749 | R\$ 2.708 | -R\$ 1.484 | R\$ 2.219 |
| | | | 261% | 28% | -78% | 98% | -75% |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

11 RECURSOS HUMANOS

11.1 Funcionários e Colaboradores de 2021

| ORD | Empresa | Jan/21 | | | fev/21 | | | mar/21 | | | abr/21 | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação Mensal - Qtde e % | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | |
| | | 0% | | | 0% | | | 0% | | | 0% | | |

| ORD | Empresa | mai/21 | | | Jun/21 | | | Jul/21 | | | ago/21 | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação Mensal - Qtde e % | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | |
| | | 0% | | | 0% | | | 0% | | | 0% | | |

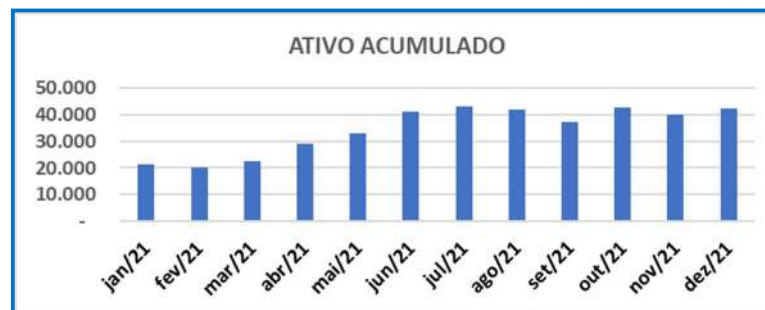
| ORD | Empresa | set/21 | | | out/21 | | | nov/21 | | | dez/21 | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO | CLT | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação Mensal - Qtde e % | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | |
| | | 0% | | | 0% | | | 0% | | | 0% | | |

12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADOS EM 2021 (em milhões de reais)

12.1 Ativo Acumulado

| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
|---------------------------------|-----------|---------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 | KADÃO S.A | 21.254 | 20.307 | 22.484 | 29.007 | 33.017 | 41.143 |
| Total | | 21.254 | 20.307 | 22.484 | 29.007 | 33.017 | 41.143 |
| Varição Mensal – R\$ e % | | | -R\$ 947 | R\$ 2.177 | R\$ 6.523 | R\$ 4.011 | R\$ 8.125 |
| | | | -4% | 11% | 29% | 14% | 25% |

| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
|---------------------------------|-----------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 1 | KADÃO S.A | 43.228 | 42.019 | 37.163 | 42.550 | 39.997 | 42.357 |
| Total | | 43.228 | 42.019 | 37.163 | 42.550 | 39.997 | 42.357 |
| Varição Mensal – R\$ e % | | R\$ 2.085 | -R\$ 1.209 | -R\$ 4.856 | R\$ 5.387 | -R\$ 2.553 | R\$ 2.360 |
| | | 5% | -3% | -12% | 14% | -6% | 6% |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

12.2 Passivo Acumulado

| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
|---------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | KADÃO S.A | 21.975 | 21.864 | 22.484 | 29.874 | 34.466 | 41.143 |
| Total | | 21.975 | 21.864 | 22.484 | 29.874 | 34.466 | 41.143 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | | -R\$ 111 | R\$ 620 | R\$ 7.391 | R\$ 4.592 | R\$ 6.676 |
| | | | -1% | 3% | 33% | 15% | 19% |

| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
|---------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | KADÃO S.A | 45.187 | 44.727 | 37.163 | 43.285 | 42.216 | 42.357 |
| Total | | 45.187 | 44.727 | 37.163 | 43.285 | 42.216 | 42.357 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ 4.044 | -R\$ 460 | -R\$ 7.564 | R\$ 6.122 | -R\$ 1.069 | R\$ 141 |
| | | 10% | -1% | -17% | 16% | -2% | 0% |

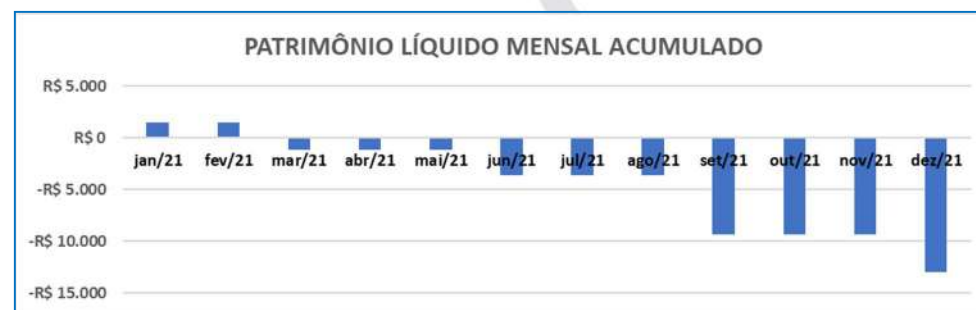


* Nota: Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

12.3 Patrimônio Líquido Acumulado

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | EMPRESA | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 1.437 | R\$ 1.437 | -R\$ 1.135 | -R\$ 1.135 | -R\$ 1.135 | -R\$ 3.608 |
| | Total | R\$ 1.437 | R\$ 1.437 | -R\$ 1.135 | -R\$ 1.135 | -R\$ 1.135 | -R\$ 3.608 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ORD | EMPRESA | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| 1 | KADÃO S.A | -R\$ 3.608 | -R\$ 3.608 | -R\$ 9.309 | -R\$ 9.310 | -R\$ 9.342 | -R\$ 12.998 |
| | Total | -R\$ 3.608 | -R\$ 3.608 | -R\$ 9.309 | -R\$ 9.310 | -R\$ 9.342 | -R\$ 12.998 |

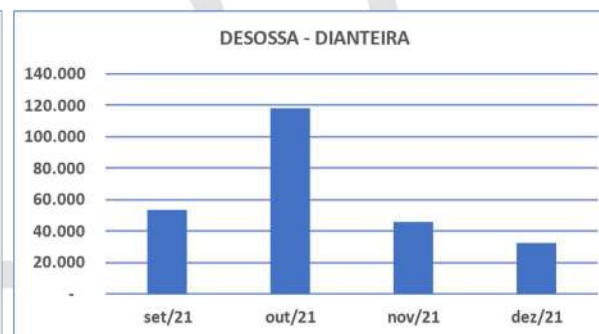
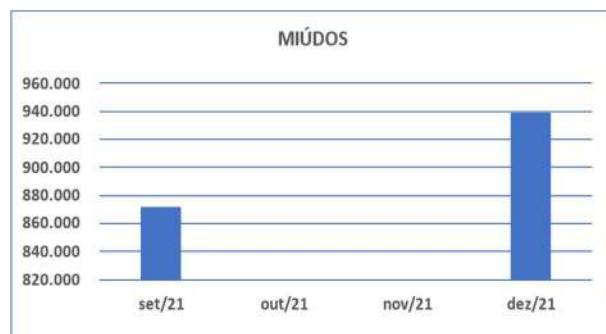


* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

13. INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2021

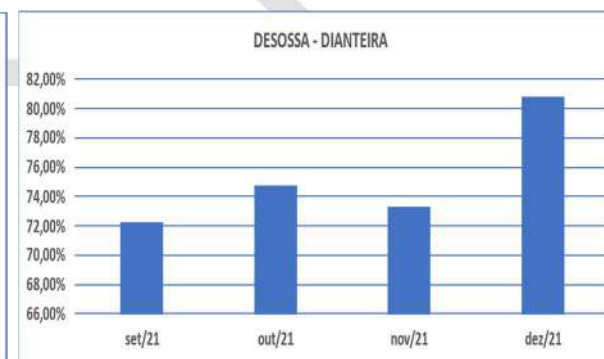
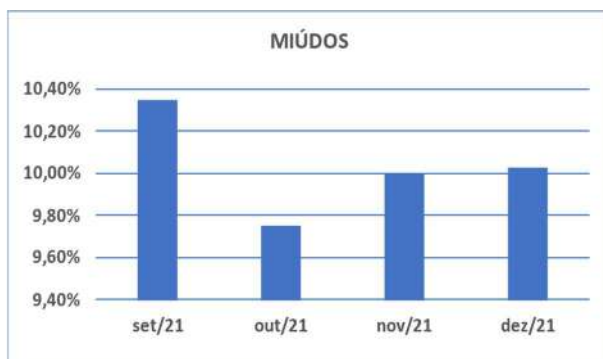
13.1 Indicadores de Miúdos e Desossa (KG)

| INDICADORES DE MIÚDOS E DESOSSA (KG) | | | | | | | |
|--------------------------------------|----|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| Tipo | | Saldo Anterior | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | TOTAL |
| MIÚDOS | KG | 3.973.781 | 871.820 | 1.336.856 | 756.368 | 938.819 | 7.877.644 |
| DESOSSA - TRASEIRA | KG | - | 124.895 | 246.031 | 115.224 | 191.360 | 677.509 |
| DESOSSA - DIANTEIRA | KG | - | 53.070 | 117.624 | 45.208 | 32.002 | 247.904 |
| Total | | 3.973.781 | 1.049.785 | 1.700.511 | 916.801 | 1.162.180 | 8.803.058 |
| Variação Mensal: KG e % | | | | 650.726 | - 783.711 | 245.380 | |
| | | | | 62% | -46% | 27% | |



13.2 Rendimentos de Miúdos e Desossa (%)

| RENDIMENTO DE MIÚDOS E DESOSSA (%) | | | | | |
|------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| Tipo | | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| MIÚDOS | % | 10,34% | 9,75% | 10,00% | 10,02% |
| DESOSSA - TRASEIRA | % | 72,42% | 74,58% | 72,54% | 69,42% |
| DESOSSA - DIANTEIRA | % | 72,18% | 74,68% | 73,27% | 80,78% |

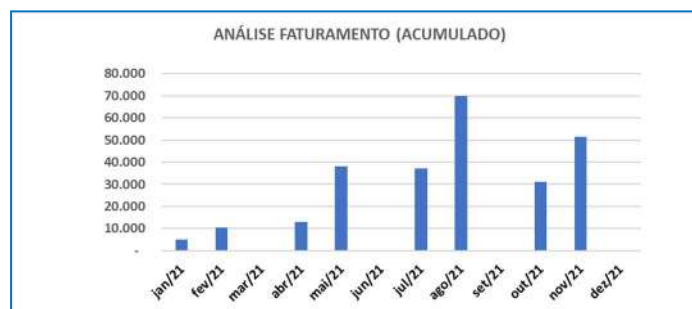


14 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2021

14.1 Faturamento Bruto Mensal e Acumulado (conforme balancete de verificação mensal)

| ORD | Empresa | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
|---------------------------------|-----------|--------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | KADÃO S.A | 5.081 | 10.305 | - | 12.996 | 38.096 | - |
| Total | | 5.081 | 10.305 | - | 12.996 | 38.096 | - |
| Varição Mensal - R\$ e % | | | R\$ 5.224 | -R\$ 10.305 | R\$ 12.996 | R\$ 25.100 | -R\$ 38.096 |
| | | | 103% | -100% | 0% | 193% | -100% |

| ORD | Empresa | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
|---------------------------------|-----------|---------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | KADÃO S.A | 37.147 | 69.914 | - | 31.204 | 51.301 | - |
| Total | | 37.147 | 69.914 | - | 31.204 | 51.301 | - |
| Varição Mensal - R\$ e % | | | R\$ 37.147 | R\$ 32.768 | -R\$ 69.914 | R\$ 31.204 | R\$ 20.097 |
| | | | 0% | 88% | -100% | 0% | 64% |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

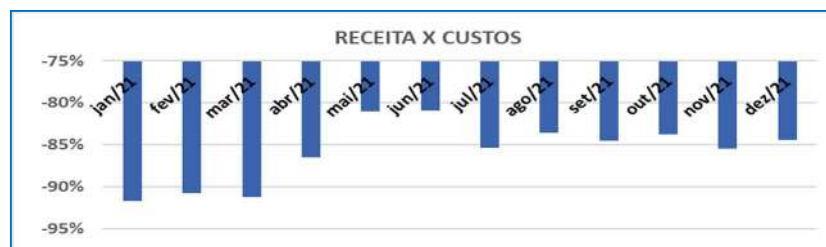
14.2 Receita x Custo Mensal

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|------------------|-------------------|-------------|--------------|----------------|-------------|-----------------|--------------|-------------|
| ORD | Empresa | jan/21 | | | fev/21 | | | mar/21 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 5.081 | -R\$ 4.661 | -92% | 5.224 | - 4.741 | -91% | - 10.305 | 9.402 | -91% |
| | Total | R\$ 5.081 | -R\$ 4.661 | -92% | 5.224 | - 4.741 | -91% | - 10.305 | 9.402 | -91% |

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-------------|
| ORD | Empresa | abr/21 | | | mai/21 | | | Jun/21 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | KADÃO S.A | 12.996 | - 11.246 | -87% | 25.100 | - 20.348 | -81% | - 38.096 | 30.843 | -81% |
| | Total | 12.996 | - 11.246 | -87% | 25.100 | - 20.348 | -81% | - 38.096 | 30.843 | -81% |

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-------------|
| ORD | Empresa | Jul/21 | | | ago/21 | | | set/21 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | KADÃO S.A | 37.147 | - 31.722 | -85% | 32.768 | - 27.381 | -84% | - 69.914 | 59.103 | -85% |
| | Total | 37.147 | - 31.722 | -85% | 32.768 | - 27.381 | -84% | - 69.914 | 59.103 | -85% |

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---------------|-------------|
| ORD | Empresa | out/21 | | | nov/21 | | | dez/21 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | KADÃO S.A | 31.204 | - 26.133 | -84% | 20.097 | - 17.186 | -86% | - 51.301 | 43.319 | -84% |
| | Total | 31.204 | - 26.133 | -84% | 20.097 | - 17.186 | -86% | - 51.301 | 43.319 | -84% |



* Nota: 'Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

14.3 Receita x Resultado Mensal

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|------|---------|-----------|------|----------|-----------|------|
| ORD | Empresa | Jan/21 | | | fev/21 | | | mar/21 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 8.385 | -R\$ 994 | -12% | 5.224 | - 2.187 | -42% | - 10.305 | 1.557 | -15% |
| Total | | R\$ 8.385 | -R\$ 994 | -12% | 5.224 | - 2.187 | -42% | - 10.305 | 1.557 | -15% |

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|------------|-----------|-----|---------|-----------|-----|----------|-----------|-----|
| ORD | Empresa | abr/21 | | | mai/21 | | | Jun/21 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | KADÃO S.A | R\$ 12.996 | - 868 | -7% | 25.100 | - 581 | -2% | - 38.096 | 698 | -2% |
| Total | | 12.996 | - 868 | -7% | 25.100 | - 581 | -2% | - 38.096 | 698 | -2% |

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|-----------|-----|---------|-----------|-----|----------|-----------|-----|
| ORD | Empresa | Jul/21 | | | ago/21 | | | set/21 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | KADÃO S.A | 37.147 | - 1.959 | 0% | 32.768 | - 749 | 0% | - 69.914 | 2.708 | -4% |
| Total | | 37.147 | - 1.959 | -5% | 32.768 | - 749 | -2% | - 69.914 | 2.708 | -4% |

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | |
|---------------------|-----------|---------|-----------|-----|---------|-----------|------|----------|-----------|----|
| ORD | Empresa | out/21 | | | nov/21 | | | dez/21 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | KADÃO S.A | 31.204 | - 735 | -2% | 20.097 | - 1.484 | 200% | - 51.301 | - | 0% |
| Total | | 31.204 | - 735 | -2% | 20.097 | - 1.484 | -7% | - 51.301 | - | 0% |



* Nota: ¹Os dados informados no quadro acima apresentam incongruências, em virtude aos balancetes de verificação zerarem os saldos das contas de resultado (receita, custo e despesa) nos meses de março, junho, setembro e dezembro, dessa maneira impossibilitando evidenciar a real movimentação mensal das respectivas contas, bem como apurar o devido resultado do exercício.

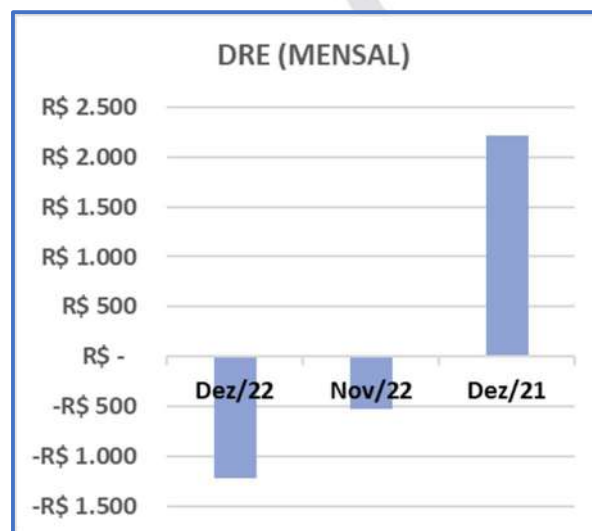
15 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)

15.1 Resultado Mensal

| DRE (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 2.556 | -R\$ 2.331 | -R\$ 1.655 | -R\$ 1.790 | R\$ 1.412 | -R\$ 4.207 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 2.556 | -R\$ 2.331 | -R\$ 1.655 | -R\$ 1.790 | R\$ 1.412 | -R\$ 4.207 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 225 | R\$ 676 | -R\$ 135 | R\$ 3.202 | -R\$ 5.619 |
| | | | -9% | -29% | 8% | -179% | -398% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 2.556 | -R\$ 4.887 | -R\$ 6.542 | -R\$ 8.332 | -R\$ 6.920 | -R\$ 11.127 |

| DRE (MENSAL) | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | |
| 1 | CAÇU | -R\$ 1.350 | -R\$ 4.295 | -R\$ 2.159 | -R\$ 3.852 | -R\$ 524 | -R\$ 1.219 | |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| Total | | -R\$ 1.350 | -R\$ 4.295 | -R\$ 2.159 | -R\$ 3.852 | -R\$ 524 | -R\$ 1.219 | |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 2.857 | -R\$ 2.945 | R\$ 2.136 | -R\$ 1.692 | R\$ 3.328 | -R\$ 695 |
| | | | -68% | 218% | -50% | 78% | -86% | 133% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 12.477 | -R\$ 16.771 | -R\$ 18.930 | -R\$ 22.782 | -R\$ 23.306 | -R\$ 24.524 | |

| DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-----------------|-------------|------------------|--------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 1.219 | -R\$ 524 | 133% | R\$ 2.219 | -155% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 1.219 | -R\$ 524 | 133% | R\$ 2.219 | -155% |



15.2 Receita Líquida Mensal

| RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 21.734 | R\$ 24.937 | R\$ 41.173 | R\$ 32.973 | R\$ 45.758 | R\$ 31.667 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 21.734 | R\$ 24.937 | R\$ 41.173 | R\$ 32.973 | R\$ 45.758 | R\$ 31.667 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 3.203 | R\$ 16.235 | -R\$ 8.200 | R\$ 12.785 | -R\$ 14.091 |
| | | | 15% | 65% | -20% | 39% | -31% |
| Acumulado no ano | | R\$ 21.734 | R\$ 46.671 | R\$ 87.844 | R\$ 120.817 | R\$ 166.575 | R\$ 198.242 |

| RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | |
| 1 | CAÇU | R\$ 42.461 | R\$ 38.461 | R\$ 44.672 | R\$ 32.432 | R\$ 33.799 | R\$ 31.943 | |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| Total | | R\$ 42.461 | R\$ 38.461 | R\$ 44.672 | R\$ 32.432 | R\$ 33.799 | R\$ 31.943 | |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 10.794 | -R\$ 3.999 | R\$ 6.211 | -R\$ 12.240 | R\$ 1.368 | -R\$ 1.856 |
| | | | 34% | -9% | 16% | -27% | 4% | -5% |
| Acumulado no ano | | R\$ 240.703 | R\$ 279.164 | R\$ 323.836 | R\$ 356.267 | R\$ 390.067 | R\$ 422.010 | |

| RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 31.943 | R\$ 33.799 | -5% | -R\$ 45.970 | -169% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 31.943 | R\$ 33.799 | -5% | -R\$ 45.970 | -169% |

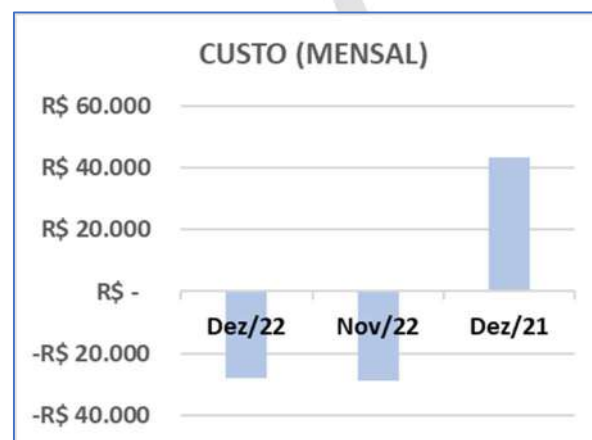


15.3 Custo mensal

| CUSTO (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 21.939 | -R\$ 25.024 | -R\$ 39.181 | -R\$ 31.214 | -R\$ 39.609 | -R\$ 31.756 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 21.939 | -R\$ 25.024 | -R\$ 39.181 | -R\$ 31.214 | -R\$ 39.609 | -R\$ 31.756 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 3.085 | -R\$ 14.157 | R\$ 7.967 | -R\$ 8.394 | R\$ 7.853 |
| | | | 14% | 57% | -20% | 27% | -20% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 21.939 | -R\$ 46.963 | -R\$ 86.145 | -R\$ 117.359 | -R\$ 156.968 | -R\$ 188.724 |

| CUSTO (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 39.137 | -R\$ 37.477 | -R\$ 40.310 | -R\$ 31.631 | -R\$ 28.864 | -R\$ 27.951 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 39.137 | -R\$ 37.477 | -R\$ 40.310 | -R\$ 31.631 | -R\$ 28.864 | -R\$ 27.951 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 7.381 | R\$ 1.660 | -R\$ 2.833 | R\$ 8.680 | R\$ 2.766 |
| | | | 23% | -4% | 8% | -22% | -9% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 227.860 | -R\$ 265.338 | -R\$ 305.648 | -R\$ 337.279 | -R\$ 366.143 | -R\$ 394.094 |

| CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 27.951 | -R\$ 28.864 | -3% | R\$ 43.319 | -165% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 27.951 | -R\$ 28.864 | -3% | R\$ 43.319 | -165% |

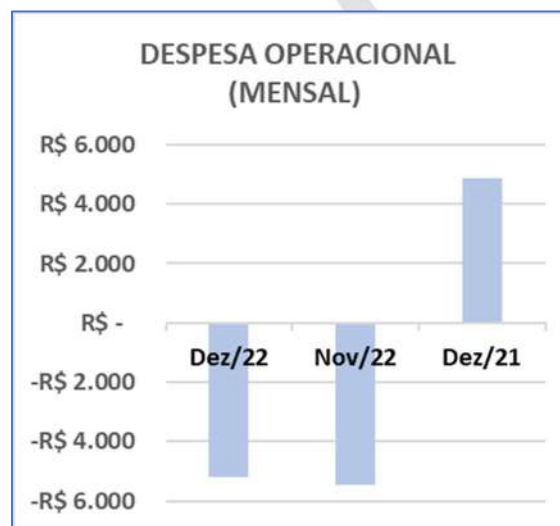


15.4 Despesa Operacional Mensal

| DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 2.351 | -R\$ 2.244 | -R\$ 3.626 | -R\$ 3.548 | -R\$ 4.722 | -R\$ 4.108 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 2.351 | -R\$ 2.244 | -R\$ 3.626 | -R\$ 3.548 | -R\$ 4.722 | -R\$ 4.108 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 107 | -R\$ 1.382 | R\$ 78 | -R\$ 1.174 | R\$ 614 |
| | | | -5% | 62% | -2% | 33% | -13% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 2.351 | -R\$ 4.595 | -R\$ 8.221 | -R\$ 11.769 | -R\$ 16.492 | -R\$ 20.600 |

| DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 4.674 | -R\$ 5.279 | -R\$ 6.492 | -R\$ 4.652 | -R\$ 5.459 | -R\$ 5.211 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 4.674 | -R\$ 5.279 | -R\$ 6.492 | -R\$ 4.652 | -R\$ 5.459 | -R\$ 5.211 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | -R\$ 566 | -R\$ 605 | -R\$ 1.213 | R\$ 1.840 | -R\$ 807 |
| | | | 14% | 13% | 23% | -28% | 17% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 25.273 | -R\$ 30.552 | -R\$ 37.044 | -R\$ 41.696 | -R\$ 47.155 | -R\$ 52.366 |

| DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------|-------------|------------------|--------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 5.211 | -R\$ 5.459 | -5% | R\$ 4.870 | -207% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 5.211 | -R\$ 5.459 | -5% | R\$ 4.870 | -207% |

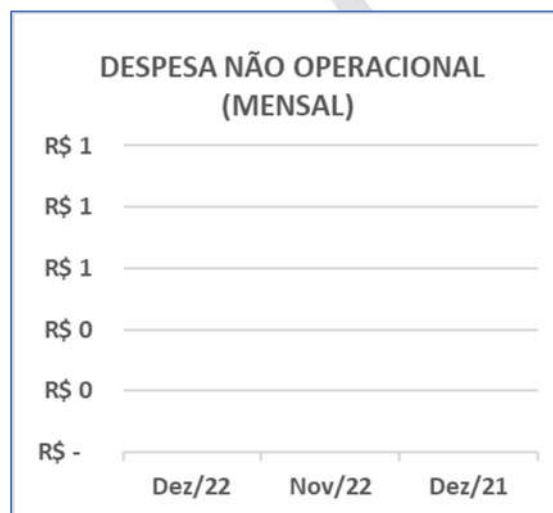


15.5 Despesa Não Operacional Mensal

| DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 0 | R\$ - | -R\$ 20 | R\$ - | -R\$ 15 | -R\$ 10 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 0 | R\$ - | -R\$ 20 | R\$ - | -R\$ 15 | -R\$ 10 |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 0 | -R\$ 20 | R\$ 20 | -R\$ 15 | R\$ 5 |
| | | | -100% | 0% | -100% | 0% | -33% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 0 | -R\$ 0 | -R\$ 20 | -R\$ 20 | -R\$ 35 | -R\$ 45 |

| DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | |
| 1 | CAÇU | R\$ - | R\$ - | -R\$ 29 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | |
| Total | | R\$ - | R\$ - | -R\$ 29 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ 10 | R\$ - | -R\$ 29 | R\$ 29 | R\$ - | R\$ - |
| | | | -100% | 0% | 0% | -100% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | -R\$ 45 | -R\$ 45 | -R\$ 74 | -R\$ 74 | -R\$ 74 | -R\$ 74 | |

| DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



15.6 Lucro Antes do IR

| LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) | | | | | | | |
|----------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Variação mensal - R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Acumulado no ano | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| Ord | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 1 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

R\$ 0 _____

R\$ - _____

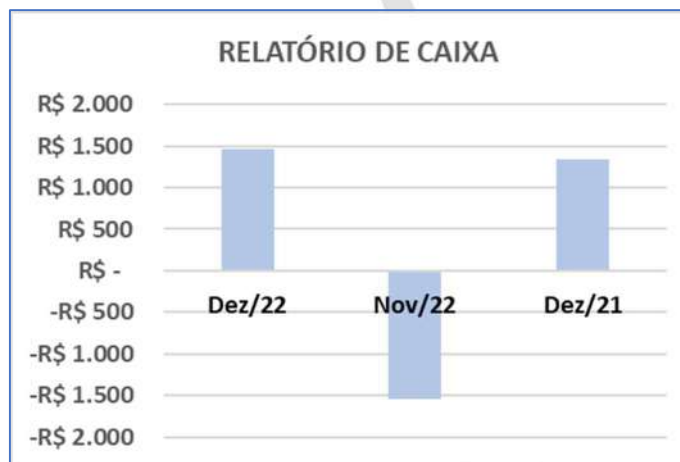
Dez/22 Nov/22 Dez/21

16 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)

16.1 Relatório de Caixa

| RELATÓRIO DE CAIXA | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 506 | -R\$ 1.012 | -R\$ 658 | -R\$ 443 | -R\$ 1.420 | R\$ 387 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 506 | -R\$ 1.012 | -R\$ 658 | -R\$ 443 | -R\$ 1.420 | R\$ 387 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 507 | R\$ 354 | R\$ 215 | -R\$ 977 | R\$ 1.808 |
| | | | 100% | -35% | -33% | 220% | -127% |
| RELATÓRIO DE CAIXA | | | | | | | |
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 1.063 | -R\$ 3.422 | -R\$ 6.576 | -R\$ 8.389 | -R\$ 1.540 | R\$ 1.461 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 1.063 | -R\$ 3.422 | -R\$ 6.576 | -R\$ 8.389 | -R\$ 1.540 | R\$ 1.461 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 1.450 | -R\$ 2.359 | -R\$ 3.154 | R\$ 6.849 | R\$ 3.001 |
| | | | -374% | 222% | 92% | -82% | -195% |

| RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 1.461 | -R\$ 1.540 | -195% | R\$ 1.342 | 9% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 1.461 | -R\$ 1.540 | -195% | 1.342 | 9% |

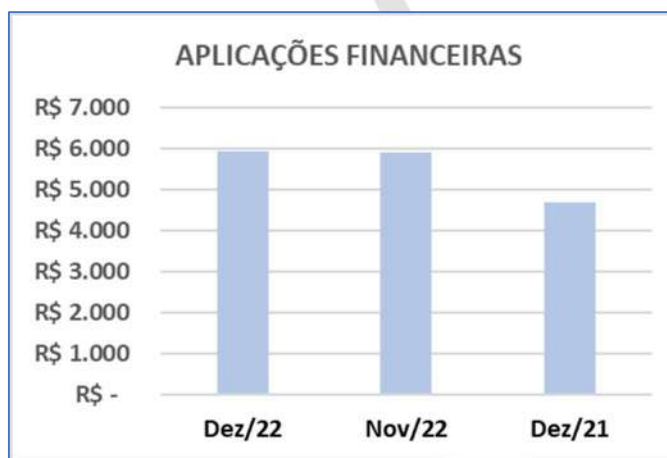


16.2 Aplicações Financeiras

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 4.548 | R\$ 4.276 | R\$ 4.327 | R\$ 4.751 | R\$ 4.648 | R\$ 6.276 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 4.548 | R\$ 4.276 | R\$ 4.327 | R\$ 4.751 | R\$ 4.648 | R\$ 6.276 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 273 | R\$ 51 | R\$ 424 | -R\$ 103 | R\$ 1.628 |
| | | | -6% | 1% | 10% | -2% | 35% |

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 5.522 | R\$ 5.508 | R\$ 5.453 | R\$ 5.105 | R\$ 5.911 | R\$ 5.927 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 5.522 | R\$ 5.508 | R\$ 5.453 | R\$ 5.105 | R\$ 5.911 | R\$ 5.927 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 754 | -R\$ 14 | -R\$ 54 | -R\$ 348 | R\$ 805 |
| | | | -12% | 0% | -1% | -6% | 16% |

| APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 5.927 | R\$ 5.911 | 0,3% | R\$ 4.697 | 26% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 5.927 | R\$ 5.911 | 0,3% | R\$ 4.697 | 26% |



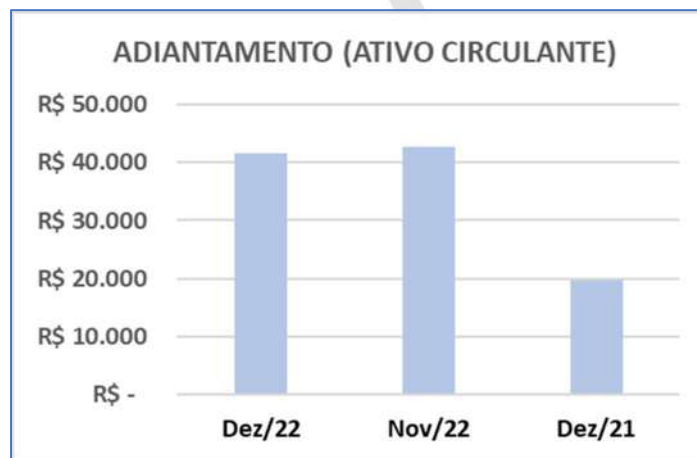
16.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

| ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 18.664 | R\$ 25.064 | R\$ 33.334 | R\$ 32.277 | R\$ 45.993 | R\$ 32.560 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 18.664 | R\$ 25.064 | R\$ 33.334 | R\$ 32.277 | R\$ 45.993 | R\$ 32.560 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 6.400 | R\$ 8.270 | -R\$ 1.057 | R\$ 13.717 | -R\$ 13.434 |
| | | | 34% | 33% | -3% | 42% | -29% |

| ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 40.754 | R\$ 36.078 | R\$ 44.544 | R\$ 39.920 | R\$ 42.733 | R\$ 41.534 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 40.754 | R\$ 36.078 | R\$ 44.544 | R\$ 39.920 | R\$ 42.733 | R\$ 41.534 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 8.194 | -R\$ 4.676 | R\$ 8.466 | -R\$ 4.624 | R\$ 2.813 |
| | | | 25% | -11% | 23% | -10% | 7% |

**ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL**

| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
|--------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| 1 | CAÇU | R\$ 41.534 | R\$ 42.733 | -3% | R\$ 19.632 | 112% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 41.534 | R\$ 42.733 | -3% | R\$ 19.632 | 112% |



16.4 Outros Ativos (Circulante)

| OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 15.466 | R\$ 17.051 | R\$ 15.660 | R\$ 16.985 | R\$ 15.623 | R\$ 18.663 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 15.466 | R\$ 17.051 | R\$ 15.660 | R\$ 16.985 | R\$ 15.623 | R\$ 18.663 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1.586 | -R\$ 1.391 | R\$ 1.325 | -R\$ 1.363 | R\$ 3.040 |
| | | | 10% | -8% | 8% | -8% | 19% |

| OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 20.244 | R\$ 23.469 | R\$ 23.045 | R\$ 25.217 | R\$ 31.722 | R\$ 31.763 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 20.244 | R\$ 23.469 | R\$ 23.045 | R\$ 25.217 | R\$ 31.722 | R\$ 31.763 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 1.581 | R\$ 3.225 | -R\$ 424 | R\$ 6.505 | R\$ 41 |
| | | | 8% | 16% | -2% | 9% | 26% |
| | | | | | | | 0,1% |

| OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 31.763 | R\$ 31.722 | 0,1% | R\$ 12.908 | 146% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 31.763 | R\$ 31.722 | 0,1% | R\$ 12.908 | 146% |



16.5 Outros Ativos (Não Circulante)

| OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 0 | R\$ 0 | -R\$ 0 | R\$ - | R\$ - |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 | R\$ 9 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 0 |
| | | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

**OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES)
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL**

| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
|--------------|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 1 | CAÇU | R\$ 9 | R\$ 9 | 0% | R\$ 9 | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 9 | R\$ 9 | 0% | R\$ 9 | 0% |

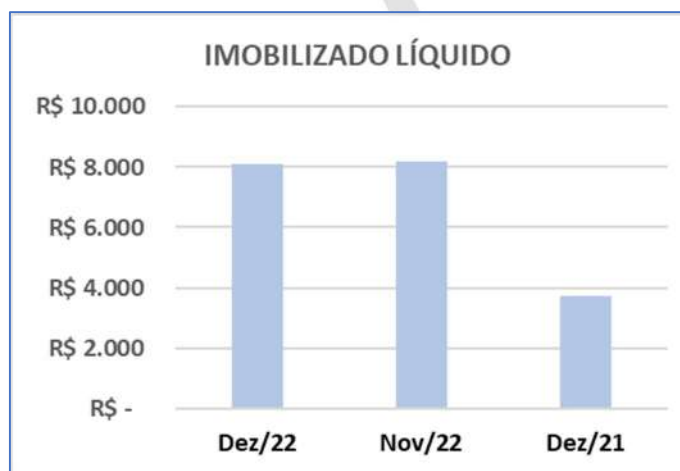


16.6 Imobilizado Líquido

| IMOBILIZADO LÍQUIDO | | | | | | | |
|--------------------------|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 3.783 | R\$ 3.792 | R\$ 3.795 | R\$ 3.805 | R\$ 3.829 | R\$ 4.112 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 3.783 | R\$ 3.792 | R\$ 3.795 | R\$ 3.805 | R\$ 3.829 | R\$ 4.112 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 9 | R\$ 3 | R\$ 10 | R\$ 24 | R\$ 283 |
| | | | 0% | 0% | 0% | 1% | 7% |

| IMOBILIZADO LÍQUIDO | | | | | | | |
|--------------------------|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 4.416 | R\$ 4.407 | R\$ 4.654 | R\$ 8.213 | R\$ 8.196 | R\$ 8.110 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 4.416 | R\$ 4.407 | R\$ 4.654 | R\$ 8.213 | R\$ 8.196 | R\$ 8.110 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 304 | -R\$ 9 | R\$ 247 | R\$ 3.559 | -R\$ 87 |
| | | | 7% | 0% | 6% | 76% | 0% |

| IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 8.110 | R\$ 8.196 | -1% | R\$ 3.728 | |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 8.110 | R\$ 8.196 | -1% | R\$ 3.728 | 118% |

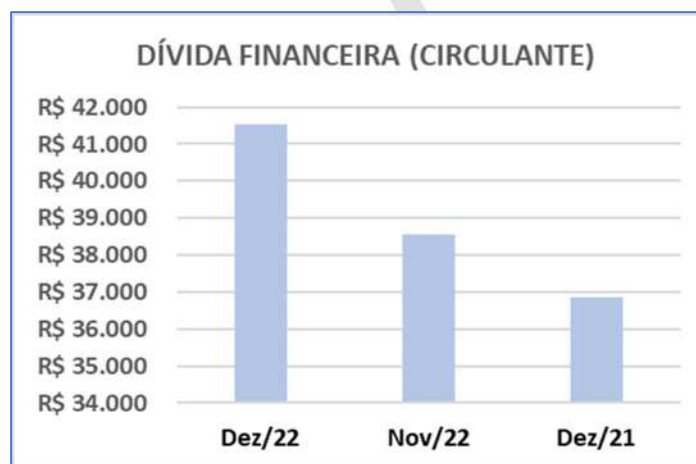


16.7 Dívida Financeira (Circulante)

| DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 46.875 | R\$ 55.281 | R\$ 64.238 | R\$ 66.970 | R\$ 76.409 | R\$ 62.049 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 46.875 | R\$ 55.281 | R\$ 64.238 | R\$ 66.970 | R\$ 76.409 | R\$ 62.049 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 8.406 | R\$ 8.957 | R\$ 2.732 | R\$ 9.438 | -R\$ 14.359 |
| | | | 18% | 16% | 4% | 14% | -19% |

| DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 83.325 | R\$ 83.266 | R\$ 90.547 | R\$ 21.063 | R\$ 38.542 | R\$ 41.535 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 83.325 | R\$ 83.266 | R\$ 90.547 | R\$ 21.063 | R\$ 38.542 | R\$ 41.535 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | R\$ 21.275 | -R\$ 59 | R\$ 7.281 | -R\$ 69.484 | R\$ 2.992 |
| | | | 34% | 0% | 9% | -77% | 8% |

| DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 41.535 | R\$ 38.542 | 8% | R\$ 36.840 | 13% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 41.535 | R\$ 38.542 | 8% | R\$ 36.840 | 13% |



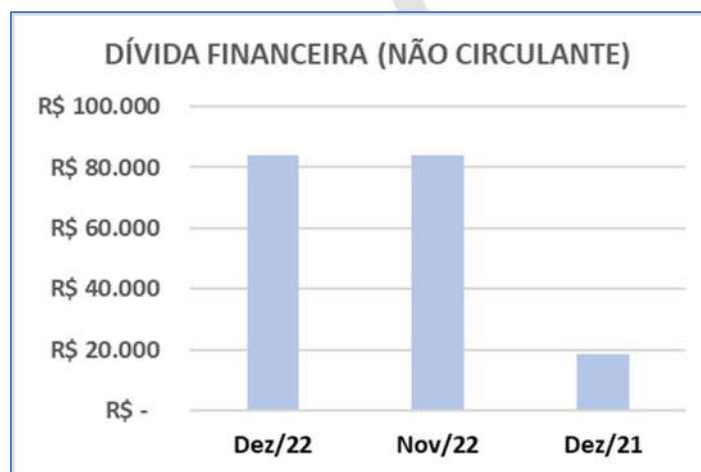
16.8 Dívida Financeira (Não Circulante)

| DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 11.210 | R\$ 11.623 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 10.728 | R\$ 11.210 | R\$ 11.623 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 482 | R\$ 413 |
| | | | 0% | 0% | 0% | 4% | 4% |

| DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | R\$ 11.896 | R\$ 11.896 | R\$ 11.896 | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 11.896 | R\$ 11.896 | R\$ 11.896 | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 |
| Variação Mensal: R\$ e % | | | R\$ 273 | R\$ - | R\$ - | R\$ 72.020 | R\$ - |
| | | | 2% | 0% | 0% | 605% | 0% |

**DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL**

| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
|--------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| 1 | CAÇU | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 | 0% | R\$ 18.474 | 354% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 83.915 | R\$ 83.915 | 0% | R\$ 18.474 | 354% |



16.9 Prejuízos Acumulados

| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 2.556 | -R\$ 4.887 | -R\$ 6.542 | -R\$ 8.332 | -R\$ 6.920 | -R\$ 11.127 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 2.556 | -R\$ 4.887 | -R\$ 6.542 | -R\$ 8.332 | -R\$ 6.920 | -R\$ 11.127 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 2.331 | -R\$ 1.655 | -R\$ 1.790 | R\$ 1.412 | -R\$ 4.207 |
| | | | 91% | 34% | 27% | -17% | 61% |

| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| ORD | Sede/Filial | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | -R\$ 12.477 | -R\$ 16.771 | -R\$ 18.930 | -R\$ 22.782 | -R\$ 23.306 | -R\$ 24.524 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | -R\$ 12.477 | -R\$ 16.771 | -R\$ 18.930 | -R\$ 22.782 | -R\$ 23.306 | -R\$ 24.524 |
| Varição Mensal: R\$ e % | | | -R\$ 1.350 | -R\$ 4.295 | -R\$ 2.159 | -R\$ 524 | -R\$ 1.219 |
| | | | 12% | 34% | 13% | 2% | 5% |

| PREJUÍZOS ACUMULADOS 2022 COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 24.524 | -R\$ 23.306 | 5% | -R\$ 751 | 3167% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 24.524 | -R\$ 23.306 | 5% | -R\$ 751 | 3167% |



17. INDICADORES FINANCEIROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL)

17.1 Ebitda

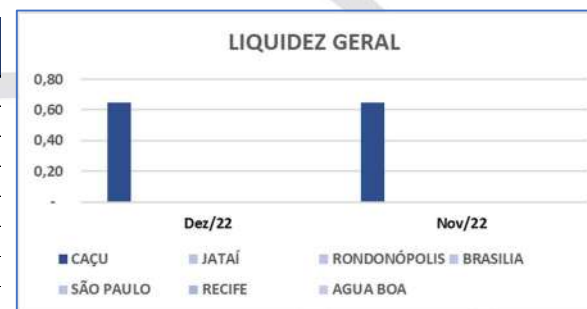
| EBITDA | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Variação Mensal: R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| EBITDA COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | #VALOR! |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% |

17.2 Liquidez Geral

| LIQUIDEZ GERAL | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | 0,66 | 0,69 | 0,70 | 0,69 | 0,74 | 0,68 | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,59 | 0,65 | 0,64 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | 0,64 | 0,65 | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



17.3 Liquidez Seca

| LIQUIDEZ SECA | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | 0,57 | 0,60 | 0,64 | 0,60 | 0,69 | 0,58 | 0,53 | 0,51 | 0,53 | 0,48 | 0,45 | 0,46 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|-------------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | 0,46 | 0,45 | -1% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



17.4 Liquidez Corrente

| LIQUIDEZ CORRENTE | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | 0,81 | 0,82 | 0,82 | 0,80 | 0,85 | 0,79 | 0,74 | 0,74 | 0,74 | 0,67 | 2,05 | 1,95 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | 1,95 | 2,05 | 5% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



17.5 Endividamento Geral

| ENVIDIDAMENTO GERAL | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | 1,37 | 1,34 | 1,33 | 1,35 | 1,27 | 1,37 | 1,43 | 1,43 | 1,43 | 1,48 | 1,40 | 1,41 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | 1,41 | 1,40 | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



17.6 Solvência Geral

| SOLVÊNCIA GERAL | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | 0,73 | 0,75 | 0,75 | 0,74 | 0,78 | 0,73 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,67 | 0,71 | 0,71 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|------------------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | 0,71 | 0,71 | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



17.7 Lucratividade

| LUCRATIVIDADE | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| 1 | CAÇU | -76% | -76% | -50% | -68% | -46% | -80% | -63% | -81% | -74% | -113% | -110% | -121% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL | | | | |
|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | -121% | -110% | -8% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |



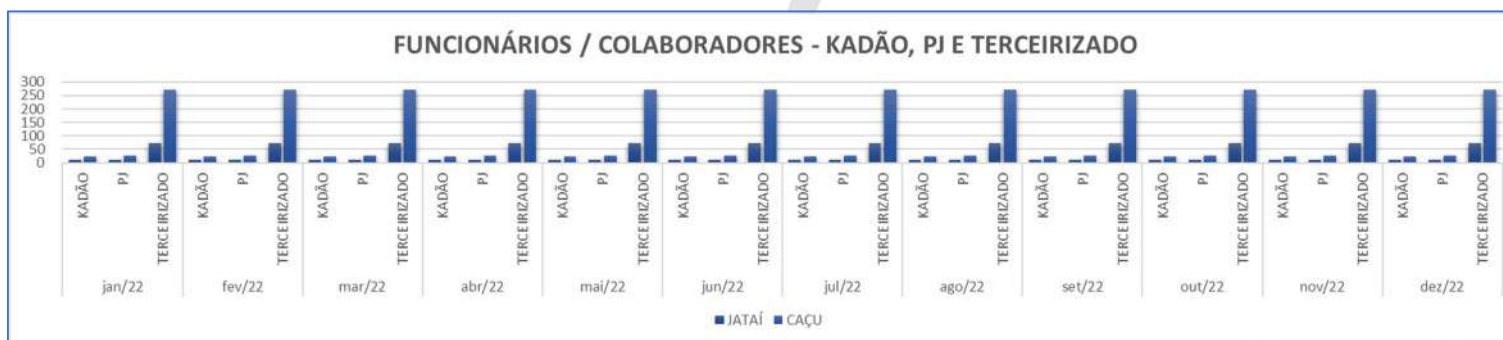
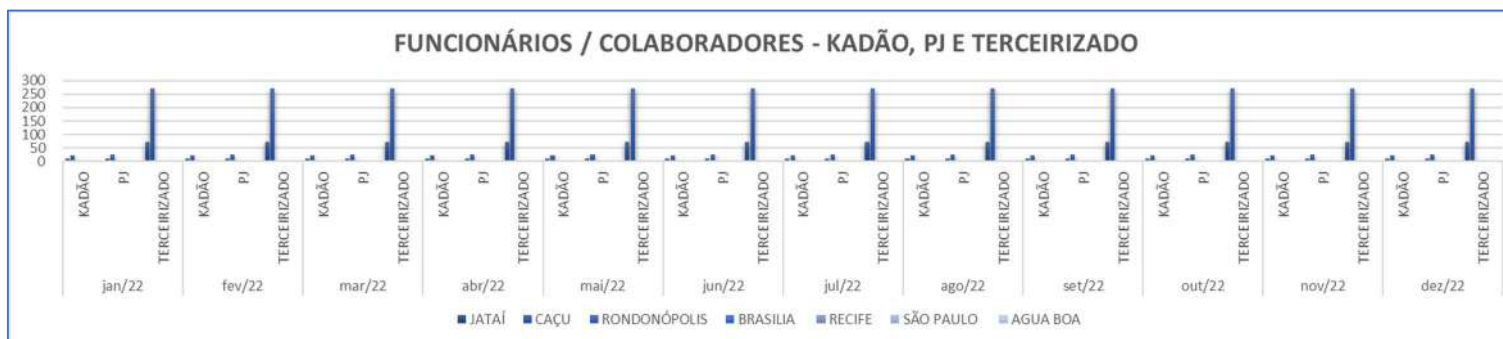
18 RECURSOS HUMANOS

18.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de 2022 (Comparativo Mensal)

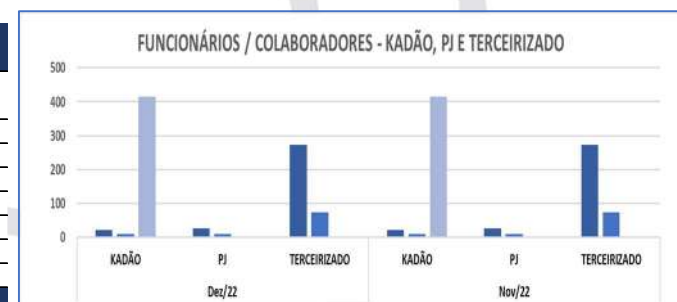
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | | | fev/22 | | | mar/22 | | | abr/22 | | |
|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 |
| 2 | JATAÍ | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 |
| | | 416 | | | 416 | | | 416 | | | 416 | | |

| ORD | Sede/Filial | mai/22 | | | jun/22 | | | jul/22 | | | ago/22 | | |
|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 |
| 2 | JATAÍ | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 |
| | | 416 | | | 416 | | | 416 | | | 416 | | |

| ORD | Sede/Filial | set/22 | | | out/22 | | | nov/22 | | | dez/22 | | |
|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO |
| 1 | CAÇU | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 |
| 2 | JATAÍ | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 | 33 | 37 | 346 |
| | | 416 | | | 416 | | | 416 | | | 416 | | |



| FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - KADÃO, PJ E TERCEIRIZADO COMPARATIVO MENSAL | | | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| ORD | Filial | Dez/22 | | | Nov/22 | | | Variação - % |
| | | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | KADÃO | PJ | TERCEIRIZADO | |
| 1 | CAÇU | 23 | 27 | 272 | 23 | 27 | 272 | 0% |
| 2 | JATAÍ | 10 | 10 | 74 | 10 | 10 | 74 | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASÍLIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | 416 | | | 416 | | | 0% |



19. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)

19.1 Ativo Acumulado

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---------------------------------|--------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 1 | CAÇU | 42.006 | 49.221 | 56.508 | 57.424 | 68.724 | 62.049 | 70.769 | 66.406 | 71.490 | 70.435 | 87.391 | 89.171 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 42.006 | 49.221 | 56.508 | 57.424 | 68.724 | 62.049 | 70.769 | 66.406 | 71.490 | 70.435 | 87.391 | 89.171 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ 7.215 | R\$ 7.287 | R\$ 916 | R\$ 11.300 | -R\$ 6.675 | R\$ 8.720 | -R\$ 4.364 | R\$ 5.084 | -R\$ 1.054 | R\$ 16.955 | R\$ 1.781 | |
| | | 17% | 15% | 2% | 20% | -10% | 14% | -6% | 8% | -1% | 24% | 2% | |

| ATIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 89.171 | R\$ 87.391 | 2% | R\$ 42.357 | 111% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 89.171 | R\$ 87.391 | 2% | R\$ 42.357 | 111% |



19.2 Passivo Acumulado

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
| 1 | CAÇU | 42.006 | 49.221 | 56.508 | 57.424 | 68.724 | 62.049 | 70.769 | 66.406 | 71.490 | 70.435 | 87.391 | 89.171 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | 42.006 | 49.221 | 56.508 | 57.424 | 68.724 | 62.049 | 70.769 | 66.406 | 71.490 | 70.435 | 87.391 | 89.171 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ 7.215 | R\$ 7.287 | R\$ 916 | R\$ 11.300 | -R\$ 6.675 | R\$ 8.720 | -R\$ 4.364 | R\$ 5.084 | -R\$ 1.054 | R\$ 16.955 | R\$ 1.781 | |
| | | 17% | 15% | 2% | 20% | -10% | 14% | -6% | 8% | -1% | 24% | 2% | |

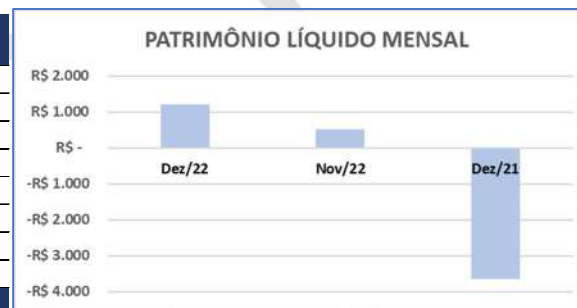
| PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 89.171 | R\$ 87.391 | 2% | R\$ 42.357 | 111% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 89.171 | R\$ 87.391 | 2% | R\$ 42.357 | 111% |



19.3 Patrimônio Líquido Mensal

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | Acumulado |
| 1 | CAÇU | R\$ 15.638 | R\$ 1.191 | R\$ 1.670 | R\$ 1.816 | -R\$ 1.377 | R\$ 4.315 | R\$ 1.353 | R\$ 4.307 | R\$ 2.200 | R\$ 3.590 | R\$ 524 | R\$ 1.219 | R\$ 36.445 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 15.638 | R\$ 1.191 | R\$ 1.670 | R\$ 1.816 | -R\$ 1.377 | R\$ 4.315 | R\$ 1.353 | R\$ 4.307 | R\$ 2.200 | R\$ 3.590 | R\$ 524 | R\$ 1.219 | R\$ 36.445 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | | R\$ 16.829 | R\$ 479 | R\$ 146 | -R\$ 3.193 | R\$ 5.692 | -R\$ 2.962 | R\$ 2.954 | -R\$ 2.107 | R\$ 1.390 | -R\$ 3.066 | R\$ 695 | |
| Acumulado no ano | | | -92% | 40% | 9% | -176% | -413% | -69% | 218% | -49% | 63% | -85% | 133% | |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|------------------|----------------|--------------|-------------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 1.219 | R\$ 524 | 133% | -R\$ 3.656 | -133% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 1.219 | R\$ 524 | 133% | -R\$ 3.656 | -133% |

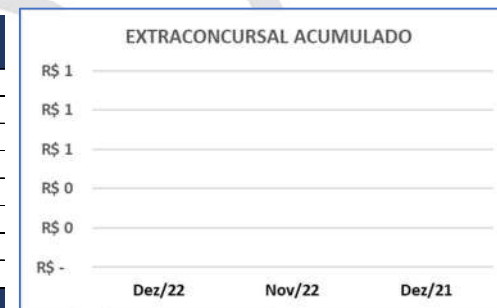


20. PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL - em milhões de reais)

20.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CAÇU | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Total | | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

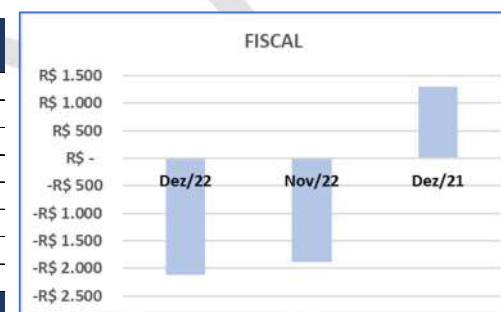
| EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



20.2 Passivo Fiscal Acumulado

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1 | CAÇU | - 874 | - 1.082 | - 1.229 | - 1.278 | - 1.273 | - 993 | - 1.392 | - 1.897 | - 1.886 | - 2.115 | - 2.272 | - 2.549 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | - 874 | - 1.082 | - 1.229 | - 1.278 | - 1.273 | - 993 | - 1.392 | - 1.897 | - 1.886 | - 2.115 | - 2.272 | - 2.549 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | | -R\$ 208 | -R\$ 147 | -R\$ 49 | R\$ 5 | R\$ 279 | -R\$ 399 | -R\$ 505 | R\$ 11 | -R\$ 230 | -R\$ 157 | -R\$ 277 |
| | | | 24% | 14% | 4% | 0% | -22% | 40% | 36% | -1% | 12% | 7% | 12% |

| FISCAL | | | | | | |
|----------------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 2.115 | -R\$ 1.886 | 12% | R\$ 1.299 | -263% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 2.115 | -R\$ 1.886 | 12% | R\$ 1.299 | -263% |



20.3 Contingência

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | CAÇU | - 1.368 | - 1.475 | - 1.587 | - 1.621 | - 1.522 | - 1.539 | - 1.564 | - 1.487 | - 1.504 | - 1.481 | - 1.451 | - 1.433 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | - 1.368 | - 1.475 | - 1.587 | - 1.621 | - 1.522 | - 1.539 | - 1.564 | - 1.487 | - 1.504 | - 1.481 | - 1.451 | - 1.433 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | | -R\$ 107 | -R\$ 112 | -R\$ 34 | R\$ 99 | -R\$ 17 | -R\$ 25 | R\$ 77 | -R\$ 17 | R\$ 23 | R\$ 30 | R\$ 18 |
| | | | 8% | 8% | 2% | -6% | 1% | 2% | -5% | 1% | -2% | -2% | -1% |

| CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|-------------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | -R\$ 1.481 | -R\$ 1.504 | -2% | R\$ 1.263 | -217% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | -R\$ 1.481 | -R\$ 1.504 | -2% | R\$ 1.263 | -217% |



20.4 Inscrito da Dívida Ativa

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | CAÇU | - | - | - | 486 | 632 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | - | - | - | 486 | 632 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 | 1.284 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 486 | R\$ 146 | R\$ 651 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 30% | 103% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 1.284 | R\$ 1.284 | 0% | Não informado | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 1.284 | R\$ 1.284 | 0% | Não informado | 0% |



20.5 Cessão Fiduciária de Títulos

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



20.6 Alienação Fiduciária

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



20.7 Arrendamento Mercantil

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

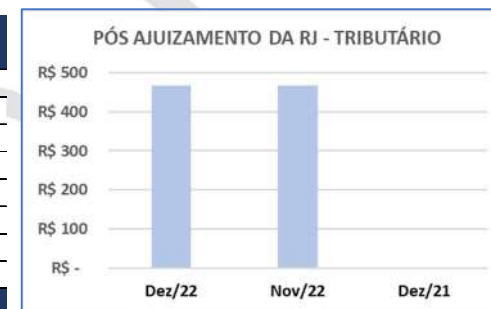
| ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



20.8 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|
| 1 | CAÇU | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 467 | 467 |
| 2 | JATAÍ | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Total | | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 467 | 467 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

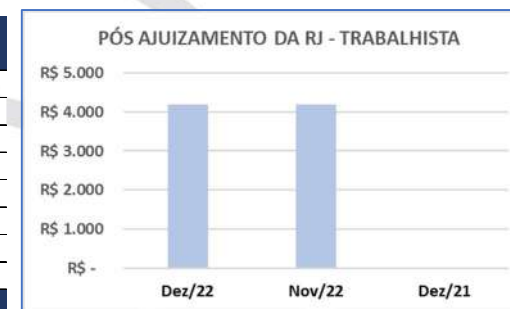
| PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|----------------|----------------|-------------|---------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Varição - % | Dez/21 | Varição - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 467 | R\$ 467 | 0% | Não se aplica | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| Total | | R\$ 467 | R\$ 467 | 0% | R\$ - | 0% |



20.9 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | CAÇU | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 4.196 | 4.196 |
| 2 | JATAÍ | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Total | | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 4.196 | 4.196 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 4.196 | R\$ 4.196 | 0% | Não se aplica | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| Total | | R\$ 4.196 | R\$ 4.196 | 0% | R\$ - | 0% |



20.10 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | CAÇU | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 2 | JATAÍ | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Total | | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não informado | Não informado |
| Variação Mensal - R\$ e % | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

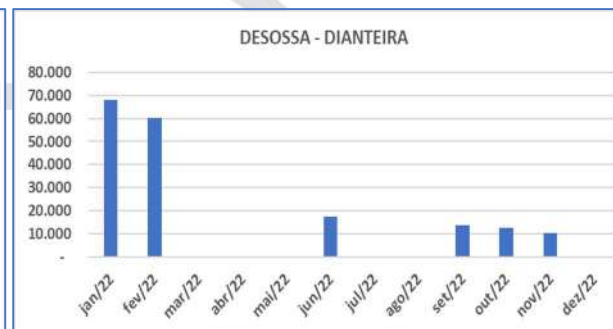
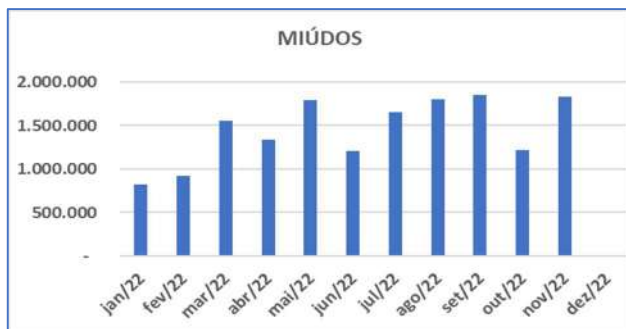
| PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – OUTROS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não se aplica | 0% |
| Total | | R\$ - | R\$ - | 0% | R\$ - | 0% |



21 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2022 (Comparativo Mensal e Anual)

21.1 Indicadores de Miúdos e Desossa (KG)

| INDICADORES DE MIÚDOS E DESOSSA (KG) | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo | | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | TOTAL |
| MIÚDOS | KG | 822.450 | 920.036 | 1.556.271 | 1.332.394 | 1.794.770 | 1.204.418 | 1.655.722 | 1.797.718 | 1.849.671 | 1.214.564 | 1.829.356 | Não informado | 15.977.370 |
| DEOSSA - TRASEIRA | KG | 273.073 | 309.009 | 470.961 | 366.520 | 580.518 | 528.608 | 733.132 | 762.912 | 862.837 | 574.959 | 829.996 | Não informado | 6.292.526 |
| DEOSSA - DIANTEIRA | KG | 68.169 | 60.259 | - | - | - | 17.242 | - | - | 13.769 | 12.575 | 10.078 | Não informado | 182.090 |
| Total | | 1.163.692 | 1.289.304 | 2.027.232 | 1.698.914 | 2.375.288 | 1.750.268 | 2.388.854 | 2.560.630 | 2.726.277 | 1.802.097 | 2.669.430 | Não informado | 22.451.986 |
| Variação Mensal: KG e % | | | 125.612 | 737.928 | - 328.318 | 676.374 | - 625.021 | 638.586 | 171.776 | 165.647 | - 924.179 | 867.332 | - | - |
| | | | 11% | 57% | -16% | 40% | -26% | 36% | 7% | 6% | -34% | 48% | 0% | |

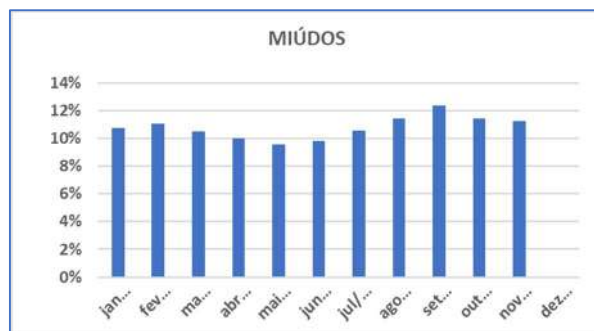


| INDICADORES DE MIÚDOS E DESOSSA (KG) | | | | | | |
|--------------------------------------|----|----------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
| Tipo | | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| MIÚDOS | KG | Não informado | 1.829.356 | 0% | 938.819 | 0% |
| DEOSSA - TRASEIRA | KG | Não informado | 829.996 | 0% | 191.360 | 0% |
| DEOSSA - DIANTEIRA | KG | Não informado | 10.078 | 0% | 32.002 | 0% |
| Total | | Não informado | 2.669.430 | 0% | 1.162.180 | 0% |



21.2 Rendimento de Miúdos e Desossa (%)

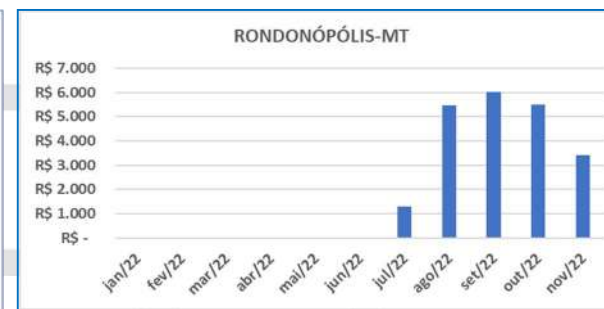
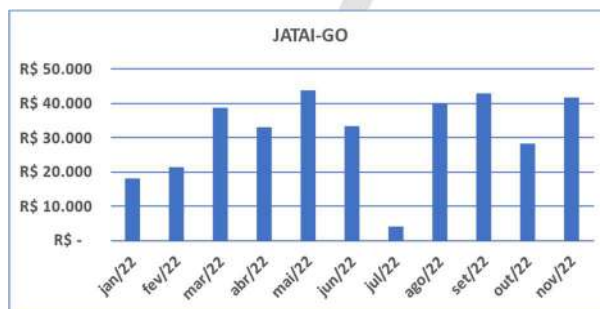
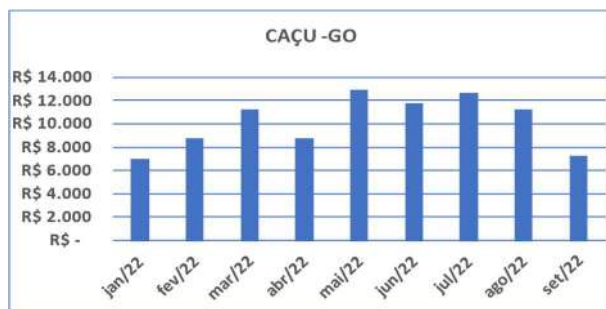
| RENDIMENTO DE MIÚDOS E DESOSSA (%) | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------------|
| Tipo | | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| MIÚDOS | % | 11% | 11% | 10% | 10% | 10% | 10% | 11% | 11% | 12% | 11% | 11% | Não informado |
| DESOSSA - TRASEIRA | % | 73% | 73% | 75% | 72% | 75% | 74% | 74% | 76% | 76% | 76% | 75% | Não informado |
| DESOSSA - DIANTEIRA | % | 71% | 79% | 0% | 0% | 0% | 71% | 0% | 0% | 80% | 76% | 79% | Não informado |
| Total | | 52% | 54% | 29% | 27% | 28% | 52% | 28% | 29% | 56% | 54% | 55% | Não informado |



| RENDIMENTO DE MIÚDOS E DESOSSA (%) | | | | | | |
|------------------------------------|------|---------------|--------|--------------|--------|--------------|
| COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
| | Tipo | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| MIÚDOS | % | Não informado | 11% | 0% | 10% | 0% |
| DESOSSA - TRASEIRA | % | Não informado | 75% | 0% | 69% | 0% |
| DESOSSA - DIANTEIRA | % | Não informado | 79% | 0% | 81% | 0% |

21.3 Faturamento

| FATURAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--|--|
| Tipo | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | Jun/22 | Jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | TOTAL | | |
| CAÇU -GO | R\$ 6.979 | R\$ 8.690 | R\$ 11.244 | R\$ 8.762 | R\$ 12.898 | R\$ 11.714 | R\$ 12.647 | R\$ 11.172 | R\$ 7.229 | R\$ 5.855 | R\$ 3.830 | R\$ 101.019 | | |
| JATAÍ - GO | R\$ 17.920 | R\$ 21.392 | R\$ 38.752 | R\$ 32.901 | R\$ 43.643 | R\$ 33.242 | R\$ 4.089 | R\$ 39.668 | R\$ 42.859 | R\$ 28.166 | R\$ 41.685 | R\$ 344.317 | | |
| RONDONÓPOLIS - MT | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.289 | R\$ 5.461 | R\$ 6.025 | R\$ 5.494 | R\$ 3.393 | R\$ 21.662 | | |
| Total | R\$ 24.899 | R\$ 30.082 | R\$ 49.996 | R\$ 41.663 | R\$ 56.541 | R\$ 44.956 | R\$ 18.026 | R\$ 56.301 | R\$ 56.112 | R\$ 39.516 | R\$ 48.907 | R\$ 466.998 | | |
| Variação Mensal: R\$ e % | | 5.183 | 19.914 | - 8.333 | 14.878 | - 11.585 | - 26.930 | 38.276 | - 189 | - 16.597 | 9.392 | | | |
| | | 21% | 66% | -17% | 36% | -20% | -60% | 212% | 0% | -30% | 24% | | | |



| FATURAMENTO | | | | | | |
|----------------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------|--------------|
| COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
| | Tipo | Nov/22 | Out/22 | Variação - % | Nov/21 | Variação - % |
| CAÇU -GO | R\$ | R\$ 3.830 | R\$ 5.855 | -35% | Não Informado | 0% |
| JATAÍ - GO | R\$ | R\$ 41.685 | R\$ 28.166 | 48% | Não Informado | 0% |
| RONDONÓPOLIS - MT | R\$ | R\$ 3.393 | R\$ 5.494 | -38% | Não Informado | 0% |
| Total | R\$ | R\$ 48.907 | R\$ 39.516 | 24% | - | 0% |



22 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2022 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL – em milhões de reais)

22.1 Faturamento Bruto Mensal (Conforme Declaração de Faturamento)

SisAtak - Sistema de Administração Integrada de Negócios
RMGE708 - Relatório de Faturamentoll Emissão: 10/01/2023 16:54 h Página: 0001/ 0001

KADÃO **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Declaração de Faturamento

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais a seguir demonstrados.

Empresa: KADAO SA
Endereço: RUA LAZARO LUDGERO DE SOUZA
Bairro: SETOR VALE DO SOL
Cidade: Caçu - GO
Cep: 75813000
Telefone: 06436562340
CNPJ: 07164263000185
Inscrição Estadual: 104046279
Atividade: 10.13-9-01
CNAE: 10.13-9-01

PERÍODO: 01/01/2022 À 31/12/2022

| 2022 | Competencia por Faturamento | Receitas Mercado Interno | Receitas Mercado Externo | Total Receitas |
|------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Janeiro | 23.128.675,86 | 1.490.909,43 | 24.619.585,29 |
| | Fevereiro | 28.080.877,65 | 549.933,74 | 28.630.811,39 |
| | Março | 46.407.711,00 | 670.625,37 | 47.078.336,37 |
| | Abril | 37.334.976,25 | 410.899,33 | 37.745.875,58 |
| | Mai | 53.945.080,05 | 354.073,94 | 54.299.153,99 |
| | Junho | 35.256.027,85 | 265.464,29 | 35.521.492,14 |
| | Julho | 48.385.039,68 | 118.910,73 | 48.503.950,41 |
| | Agosto | 43.603.913,93 | 233.275,43 | 43.837.189,36 |
| | Setembro | 50.530.406,67 | 459.458,38 | 50.989.865,05 |
| | Outubro | 36.464.949,10 | 213.830,97 | 36.668.780,07 |
| | Novembro | 37.043.354,41 | 139.540,85 | 37.182.895,26 |
| | Dezembro | 36.323.329,83 | 154.307,91 | 36.477.637,74 |
| | TOTAL | 476.494.342,28 | 5.061.230,37 | 481.555.572,65 |

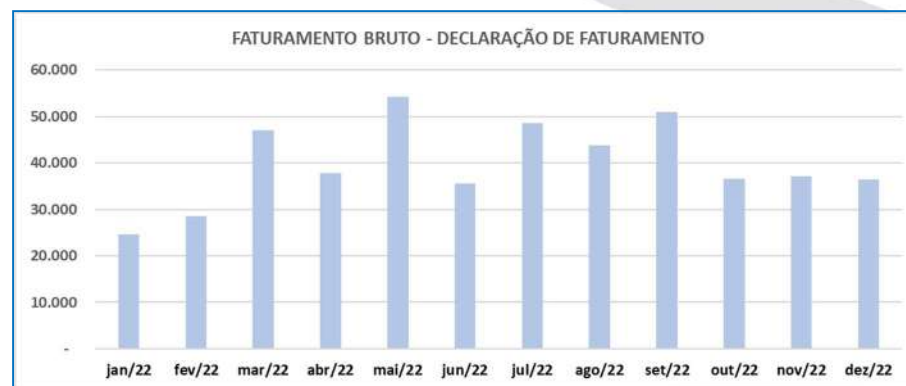
Rosmeire Godinho da Silva
Rosmeire Godinho da Silva
CPF: 836.132.851-34
CRC: GO-01536710-0

Ricardo Vasconcelos de Oliveira
Ricardo Vasconcelos de Oliveira
CPF: 112.495.278-05

Assinado de forma digital por RICARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:11249527805
Data: 2023.01.10 16:57:25 -0300

| FATURAMENTO BRUTO - DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO | | | | | | | |
|---|--------------------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| ORD | Tipo | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
| 1 | Receitas Mercado Interno | 23.129 | 28.081 | 46.408 | 37.335 | 53.945 | 35.256 |
| 2 | Receitas Mercado Externo | 1.491 | 550 | 671 | 411 | 354 | 265 |
| Total | | 24.620 | 28.631 | 47.078 | 37.746 | 54.299 | 35.521 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | | R\$ 4.011 | R\$ 18.448 | -R\$ 9.332 | R\$ 16.553 | -R\$ 18.778 |
| | | | 16% | 64% | -20% | 44% | -35% |

| FATURAMENTO BRUTO - DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|
| ORD | Tipo | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | Total |
| 1 | Receitas Mercado Interno | 48.385 | 43.604 | 50.530 | 36.455 | 37.043 | 36.323 | 476.494 |
| 2 | Receitas Mercado Externo | 119 | 233 | 459 | 214 | 140 | 154 | 5.061 |
| Total | | 48.504 | 43.837 | 50.990 | 36.669 | 37.183 | 36.478 | 481.556 |
| Varição Mensal - R\$ e % | | R\$ 12.982 | -R\$ 4.667 | R\$ 7.153 | -R\$ 14.321 | R\$ 514 | -R\$ 705 | |
| | | 37% | -10% | 16% | -28% | 1% | -2% | |

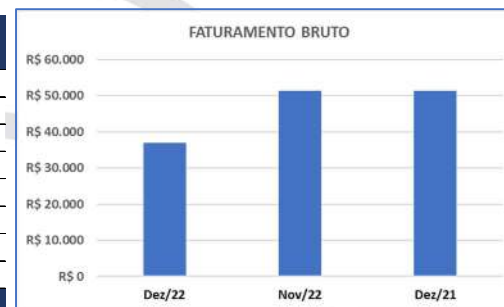


* Nota: 'Os dados informados no quadro acima foram levantados da Declaração de Faturamento.

22.2 Faturamento Bruto Mensal (Conforme Balancete de Verificação Mensal)

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| 1 | CAÇU | R\$ 24.837 | R\$ 28.387 | R\$ 47.229 | R\$ 37.908 | R\$ 54.643 | R\$ 35.806 | R\$ 48.808 | R\$ 44.136 | R\$ 51.318 | R\$ 36.857 | R\$ 37.321 | R\$ 36.674 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Total | | R\$ 24.837 | R\$ 28.387 | R\$ 47.229 | R\$ 37.908 | R\$ 54.643 | R\$ 35.806 | R\$ 48.808 | R\$ 44.136 | R\$ 51.318 | R\$ 36.857 | R\$ 37.321 | R\$ 36.674 |
| Variação Mensal - R\$ e % | | | R\$ 3.549 14% | R\$ 18.843 66% | -R\$ 9.321 -20% | R\$ 16.734 44% | -R\$ 18.837 -34% | R\$ 13.003 36% | -R\$ 4.673 -10% | R\$ 7.182 16% | -R\$ 14.461 -28% | R\$ 464 1% | -R\$ 647 -2% |

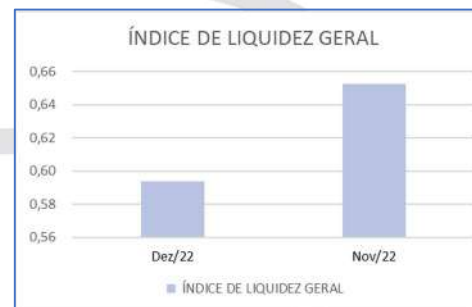
| FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | R\$ 36.857 | R\$ 51.318 | -28% | R\$ 51.301 | -28% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 36.857 | R\$ 51.318 | -28% | R\$ 51.301 | -28% |



22.3 Liquidez Geral

| ORD | Sede/Filial | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|-----|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | CAÇU | 0,66 | 0,69 | 0,70 | 0,69 | 0,74 | 0,68 | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,59 | 0,65 | 0,64 |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | 0,59 | 0,65 | -9% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | 0,59 | 0,65 | -9% |



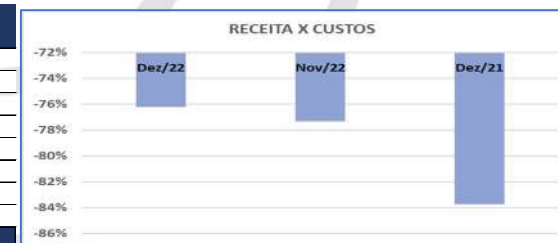
22.4 Receita x Custo

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | Jan/22 | | | fev/22 | | | mar/22 | | | abr/22 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 24.837 | -R\$ 21.939 | -88% | R\$ 28.387 | -R\$ 25.024 | -88% | R\$ 47.229 | -R\$ 39.181 | -83% | R\$ 37.908 | -R\$ 31.214 | -82% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 24.837 | -R\$ 21.939 | -88% | R\$ 28.387 | -R\$ 25.024 | -88% | R\$ 47.229 | -R\$ 39.181 | -83% | R\$ 37.908 | -R\$ 31.214 | -82% |

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | mai/22 | | | Jun/22 | | | jul/22 | | | ago/22 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 54.643 | -R\$ 39.609 | -72% | R\$ 35.806 | -R\$ 31.756 | -89% | R\$ 48.808 | -R\$ 39.137 | -80% | R\$ 44.136 | -R\$ 37.477 | -85% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0 | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 54.643 | -R\$ 39.609 | -72% | R\$ 35.806 | -R\$ 31.756 | -89% | R\$ 48.808 | -R\$ 39.137 | -80% | R\$ 44.136 | -R\$ 37.477 | -85% |

| RECEITA X CUSTOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | set/22 | | | out/22 | | | nov/22 | | | dez/22 | | |
| | | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % | Receita | Custo | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 51.318 | -R\$ 40.310 | -79% | R\$ 36.857 | -R\$ 31.631 | -86% | R\$ 37.321 | -R\$ 28.864 | -77% | R\$ 36.674 | -R\$ 27.951 | -76% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 51.318 | -R\$ 40.310 | -79% | R\$ 36.857 | -R\$ 31.631 | -86% | R\$ 37.321 | -R\$ 28.864 | -77% | R\$ 36.674 | -R\$ 27.951 | -76% |

| RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | -76% | -77% | -1% | -84% | -9% |
| 2 | JATAÍ | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 4 | BRASILIA | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 5 | RECIFE | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 7 | AGUA BOA | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Total | | -76% | -77% | -1% | -84% | -9% |



22.4 Receita x Resultado

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------------|-------------------|------------|
| ORD | Sede/Filial | Jan/22 | | | fev/22 | | | mar/22 | | | abr/22 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 24.837 | -R\$ 2.556 | -10% | R\$ 28.387 | -R\$ 2.331 | -8% | R\$ 47.229 | -R\$ 1.655 | -4% | R\$ 37.908 | -R\$ 1.790 | -5% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 24.837 | -R\$ 2.556 | -10% | R\$ 28.387 | -R\$ 2.331 | -8% | R\$ 47.229 | -R\$ 1.655 | -4% | R\$ 37.908 | -R\$ 1.790 | -5% |

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|-------------------|------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------|
| ORD | Sede/Filial | mai/22 | | | jun/22 | | | jul/22 | | | ago/22 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 54.643 | R\$ 1.412 | 3% | R\$ 35.806 | -R\$ 4.207 | -12% | R\$ 48.808 | -R\$ 1.350 | -3% | R\$ 44.136 | -R\$ 4.295 | -10% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | R\$ 54.643 | R\$ 1.412 | 3% | R\$ 35.806 | -R\$ 4.207 | -12% | R\$ 48.808 | -R\$ 1.350 | -3% | R\$ 44.136 | -R\$ 4.295 | -10% |

| RECEITA X RESULTADO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---------------|----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|------------|
| ORD | Sede/Filial | set/22 | | | out/22 | | | nov/22 | | | dez/22 | | |
| | | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % | Receita | Resultado | % |
| 1 | CAÇU | R\$ 51.318 | -R\$ 2.159 | -4% | R\$ 36.857 | -R\$ 3.852 | -10% | R\$ 37.321 | -R\$ 524 | -1% | R\$ 36.674 | -R\$ 1.219 | -3% |
| 2 | JATAÍ | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 4 | BRASILIA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 5 | RECIFE | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| 7 | AGUA BOA | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% | Não informado | Não informado | 0% |
| Total | | 51.318 | - 2.159 | -4% | R\$ 36.857 | -R\$ 3.852 | -10% | R\$ 37.321 | -R\$ 524 | -1% | R\$ 36.674 | -R\$ 1.219 | -3% |

| RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL | | | | | | |
|--|--------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| ORD | Sede/Filial | Dez/22 | Nov/22 | Variação - % | Dez/21 | Variação - % |
| 1 | CAÇU | -3% | -1% | 137% | -2% | 41% |
| 2 | JATAÍ | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 3 | RONDONÓPOLIS | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 4 | BRASILIA | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 5 | RECIFE | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 6 | SÃO PAULO | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 7 | AGUA BOA | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Total | | -3% | -1% | 137% | -2% | 41% |



23 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS EM DEZEMBRO DE 2022 (em milhões de reais)

| DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|------|--------|
| 1 | Resultado Mensal da Kadão S.A | -R\$ | 1.219 |
| 3 | Receita Líquida | R\$ | 31.943 |
| 4 | Custo | -R\$ | 27.951 |
| 5 | Despesa Operacional | -R\$ | 5.211 |
| 6 | Despesa Não Operacional | R\$ | - |
| 7 | Relatório de Caixa | R\$ | 1.461 |
| 8 | Aplicações Financeiras | R\$ | 5.927 |
| 9 | Adiantamento (Ativo Circulante) | R\$ | 41.534 |
| 10 | Outros Ativos (Circulante) | R\$ | 31.763 |
| 11 | Outros Ativos (Não Circulante) | R\$ | 9 |
| 12 | Imobilizado Líquido | R\$ | 8.110 |
| 13 | Dívida Financeira (Circulante) | R\$ | 41.535 |
| 15 | Dívida Financeira (Não Circulante) | R\$ | 83.915 |
| 19 | Ebitda | R\$ | - |
| 20 | Liquidez Geral | | 0,64 |
| 21 | Liquidez Seca | | 0,46 |
| 22 | Liquidez Corrente | | 1,95 |
| 23 | Endividamento Geral | | 1,41 |

| | | |
|----|--|---------------|
| 24 | Solvência Geral | 0,71 |
| 25 | Lucratividade | -121% |
| 26 | Funcionários e Colaboradores (CLT, Pessoa Jurídica e Terceirizado) | 416 |
| 27 | Ativo Acumulado | R\$ 89.171 |
| 29 | Passivo Acumulado | R\$ 89.171 |
| 31 | Patrimônio Líquido Acumulado | R\$ 36.445 |
| 33 | Passivo Extraconcursal | Não informado |
| 34 | Passivo Fiscal Acumulado | -R\$ 2.549 |
| 35 | Contingência | -R\$ 1.433 |
| 36 | Inscrito na Dívida Ativa | R\$ 1.284 |
| 37 | Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios | Não informado |
| 38 | Alienação Fiduciária | Não informado |
| 39 | Arrendamento Mercantil | Não informado |
| 40 | Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ | R\$ 467 |
| 41 | Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ | R\$ 4.196 |
| 42 | Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ | Não informado |
| 43 | Indicadores de Miúdos e Desossa (KG) | 22.451.986 |
| a | Miúdos (KG) | 15.977.370 |
| b | Desossa – Traseira (KG) | 6.292.526 |
| c | Desossa – Dianteira (KG) | 182.090 |
| 44 | Faturamento por Sede/Filial | R\$ 507.662 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|-----|---------------|
| a | Caçu -GO | R\$ | 107.434 |
| b | Jataí - GO | R\$ | 374.488 |
| c | Rondonópolis - MT | R\$ | 25.741 |
| 45 | Rendimentos de Miúdos e Desossa (%) | | Não informado |
| a | Miúdos | | Não informado |
| b | Desossa - Traseira | | Não informado |
| c | Desossa - Dianteira | | Não informado |
| 46 | Faturamento Bruto | R\$ | 36.674 |
| 47 | Liquidez | | 0,64 |
| 48 | Receita x Custo | | -76% |
| 49 | Receita x Resultado | | -3% |

24 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação contínua obscura à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira relação de credores e síntese processual, Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora em evento 117 dos autos principais da recuperação judicial, conforme Edital juntado no evento 167, para desencadeamento dos prazos, e o relatório da Administração Judicial (PRJ) evento 169, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, e, inclusive, na elaboração para consequente publicação da segunda relação de credores, ato preparatório para a realização da Assembleia Geral de Credores, considerando que já houve apresentação de objeção por um credor (evento 174), até o fechamento deste reporte.

Noutra vertente, contudo, e conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, os contatos iniciais para configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos desta administração judicial com a empresa devedora, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento da recuperação judicial, foram, em determinadas situações, permanecem colapsados diante do não atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela empresa, não obstante a determinação deste juízo (evento 131) persistindo a inércia, morosidade e sequeidão, injustificadas, as quais, inevitavelmente,

prejudicam demasiadamente quaisquer aferição do real estado econômico-financeiro da devedora, anotado no presente relatório, como o conhecimento da situação fática em que se circunscreve da atividade empresarial, com evidência fática da busca pela preservação da empresa, com estímulos à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47, da Lei n.º 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005.

Requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela **KADÃO S.A.**, por meio de apenso incidental, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;
- b) A homologação da proposta de calendário processual para encerramento deste processo, conforme inserido no item 7 deste relatório, em cumprimento à determinação desse juízo;
- c) A intimação da devedora para que apresente as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial, conforme exigência da Lei nº 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento e da recente decisão de evento 131;
- d) A intimação da devedora para que apresente, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a

recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 52) e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005; e

e) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da empresa Kadão S.A. (em recuperação judicial), poderão também ser obtidas integralmente no site desta Administração Judicial (www.stenius.com.br), telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial